DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.001/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	01/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico.

INTERESSADOS	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES

MOVIMENTAÇÃO

DATA	ÓRGÃO	RÚBRICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes, 01.614.537/0001-04

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
Francisco de Assis Resplandes Gomes, Kalmax de Oliveira Reis

Problema Resumido
A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta dificuldades em atender a demanda por transporte e execução de serviços públicos devido à insuficiência de veículos, caminhões e máquinas pesadas disponíveis para suas atividades essenciais.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta um déficit significativo em sua frota de veículos, caminhões e máquinas pesadas, o que impacta diretamente na execução de serviços públicos essenciais. A insuficiência destes recursos limita a capacidade da gestão municipal em atender demandas básicas da população, como a coleta de lixo, a manutenção de vias urbanas e rurais, e a prestação de serviços de saúde e educação, entre outras atividades fundamentais.

Essa situação resulta em atrasos e ineficiências na oferta dos serviços públicos, comprometendo não apenas a qualidade, mas também a efetividade das políticas públicas destinadas ao bem-estar da população. A falta de equipamentos apropriados gera sobrecarga nas equipes atuantes, diminui a eficácia das operações e pode ainda resultar em riscos à segurança pública e à saúde da população.

O atendimento pleno à necessidade de incremento e renovação da frota de transporte e maquinário para a execução de serviços é essencial para garantir que a administração municipal possa cumprir suas obrigações legais e sociais. Assim, a realização de ações concretas nesse sentido se torna uma

prioridade para assegurar melhorias na infraestrutura urbana, a promoção de serviços essenciais de maneira eficiente e eficaz, e o fortalecimento da presença do Estado nas áreas mais necessitadas da comunidade.

Diante do exposto, é imperativo que a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão considere essa demanda como uma questão prioritária, alinhando suas ações às expectativas e necessidades da população. O investimento na aquisição de veículos e máquinas adequadas não só atenderá a uma lacuna existente, mas também contribuirá para a construção de uma sociedade mais justa, onde os serviços públicos possam ser prestados de forma adequada e em tempo hábil, refletindo assim a responsabilidade e o compromisso da Administração Pública com a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão necessita de uma solução eficaz para suprir as carências em transporte e na execução de serviços públicos, decorrentes da insuficiência de veículos, caminhões e máquinas pesadas. A contratação deverá garantir a mobilidade necessária, bem como a execução eficiente de atividades essenciais à população. Para tanto, apresenta-se a seguir os requisitos que a solução proposta deve atender:

1. Disponibilidade de máquinas pesadas: A proposta deve contemplar, no mínimo, 2 retroescavadeiras e 1 pá carregadeira, todas com idade máxima de 5 anos e manutenção preventiva regular comprovada.

2. Conformidade ambiental: Todos os veículos e máquinas devem atender às normas ambientais vigentes, especialmente em relação ao controle de emissão de poluentes, possuindo certificado de conformidade ambiental.

3. Garantia de prestação de serviço: O fornecedor deve oferecer garantia mínima de 12 meses para manutenção dos veículos e máquinas após a entrega, incluindo assistência técnica.

4. Capacitação de operadores: A proposta deve incluir treinamento para os operadores das máquinas pesadas e veículos, garantindo que estejam aptos a realizar as atividades de forma segura e eficiente.

5. Documentação técnica: O fornecedor deve apresentar documentação que comprove a propriedade dos veículos e máquinas listados, além de assegurar que todos estão devidamente registrados e licenciados.

6. Experiência anterior: O proponente deve comprovar experiência anterior na prestação de serviços de transporte e execução de obras públicas, através de atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos ou entidades públicas.

Esses requisitos visam não somente atender à necessidade identificada, mas também assegurar a

seleção da proposta que melhor corresponda aos anseios da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Locação de veículos e equipamentos pesados
- Vantagens:
- Custo inicial reduzido: Não há necessidade de investimento alto em aquisição imediata.
- Flexibilidade: Possibilidade de ajustar a quantidade e tipo de veículos conforme a demanda varia.
- Atualização tecnológica: A locadora frequentemente disponibiliza equipamentos mais novos, com tecnologia atualizada.
- Suporte técnico: Muitas locadoras oferecem manutenção e suporte como parte do contrato.
- Desvantagens:
- Custo ao longo do tempo: Pagamentos mensais podem acumular e resultar em um custo total elevado comparado à compra.
- Dependência da locadora: Limitações na personalização dos veículos ou equipamentos.
- Disponibilidade: Os veículos podem não estar sempre disponíveis quando necessário, especialmente em períodos de alta demanda.

2. Compra de veículos e máquinas novas
- Vantagens:
- Propriedade: O patrimônio é totalmente da Prefeitura, permitindo total controle sobre a utilização e manutenção.
- Customização: Possibilidade de adaptar o veículo ou máquina às necessidades específicas da Prefeitura.
- Estrutura de custos previsível: Após o pagamento inicial, os custos tendem a ser limitados a manutenção e operação.
- Desvantagens:
- Alto investimento inicial: Os recursos financeiros necessários para a compra podem ser elevados.
- Depreciação: Os ativos se desvalorizam rapidamente, impactando finanças futuras.
- Manutenção própria: Custos de manutenção e gestão de frota passam a ser responsabilidade da Prefeitura.

3. Contratação de serviços terceirizados de transporte e execução de serviços públicos
- Vantagens:
- Especialização: Empresas especializadas podem oferecer serviços com maior eficiência e eficácia.
- Redução de responsabilidades: A Prefeitura não precisa se preocupar com a gestão de uma frota, manutenção, etc.
- Rapidez na implementação: Pode ser mais ágil iniciar as operações com uma empresa contratada do que adquirir e preparar novos veículos.
- Desvantagens:
- Menor controle: A qualidade e a eficiência do serviço podem variar segundo o prestador.
- Custo de longo prazo: Apesar de soluções iniciais menores, pode haver aumento dos custos se a

demanda for continua.

- Risco de insatisfação pública: Caso o serviço não atenda às expectativas da população, a reputação da Prefeitura pode ser afetada.

4. Parceria público-privada (PPP) para aquisição e operação de frota

- Vantagens:
  - Compartilhamento de riscos: O parceiro privado assume uma parte significativa dos riscos financeiros e operacionais.
  - Investimentos em infraestrutura: Possibilidade de melhoria na infraestrutura e serviços associados sem ônus imediato para a Prefeitura.
  - Prazos de entrega flexíveis: O cronograma pode ser adaptado conforme as necessidades públicas e acordos entre as partes.
- Desvantagens:
  - Complexidade jurídica: Requer longos processos de negociação e formalização de contratos.
  - Dependência do setor privado: A qualidade do serviço depende fortemente da empresa parceira.
  - Possibilidade de conflito de interesses: Diferenças nas prioridades públicas e privadas podem surgir.

Análise comparativa:

Solução	Custo Inicial	Eficiência	Flexibilidade	Manutenção	Prazo de Implementação
Locação de veículos e equipamentos	Baixo	Alta	Alta	Fornecida pela locadora	Curto
Compra de veículos e máquinas	Alto	Alta	Personalizável	Interna	Médio
Terceirização de serviços públicos	Variável	Alta	Baixa	Delegada ao prestador	Curto
Parceria público-privada	Moderado	Alta	Moderada	Colaborativa	Longo

Essa abordagem permite comparar diretamente as alternativas disponíveis levando em consideração aspectos financeiros, operacionais e práticos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Análise técnica da solução proposta

A escolha pela locação de veículos e equipamentos pesados se justifica por vários aspectos técnicos que garantem resultados eficientes e adequados às necessidades da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão. Primeiramente, a locação permite acesso a uma frota diversificada e moderna, assegurando que o município utilize veículos e máquinas com tecnologia atualizada, proporcionando

melhor desempenho em operações diversas como transporte de materiais, limpeza urbana e execução de obras públicas. Além disso, a compatibilidade entre diferentes tipos de veículos e maquinário proporciona uma flexibilidade maior para atender à variação das demandas ao longo do ano, evitando ociosidade ou insuficiência de recursos.

Facilidade de implementação é outro ponto forte da locação. Ao optar por este modelo, a Prefeitura pode evitar longos processos de aquisição, redução de burocracia e gestão de um ativo fixo tão complexo quanto a manutenção de uma frota própria. A terceirização desse serviço minimiza o tempo entre a identificação da necessidade e a disponibilização dos veículos, possibilitando que as ações essenciais sejam executadas em prazo mais curto.

Benefícios operacionais da locação

Uma das grandes vantagens operacionais da locação é a eliminação da necessidade de investimento em manutenção e suporte técnico, uma vez que esses encargos ficam a cargo da empresa fornecedora. A Prefeitura não precisará se preocupar com problemas mecânicos, desgaste e atendimento de garantia, pois essas responsabilidades são transferidas ao locatário. Isso representa a possibilidade de alocação de recursos humanos e financeiros para outras áreas prioritárias, aumentando a eficiência na execução das atividades municipais. Além disso, a escalabilidade contratual permite aumentar ou diminuir a quantidade de veículos e equipamentos conforme a demanda, garantindo um alinhamento dinâmico entre as necessidades do município e os serviços prestados.

Vantagem econômica e custo-benefício

Do ponto de vista econômico, a locação se mostra vantajosa em comparação aos custos elevados que envolvem a aquisição, manutenção e eventual depreciação de uma frota própria. A compra de veículos e máquinas implica em gastos imediatos significativos, além da contínua incorporação de custos indiretos relacionados a seguro, licenciamento, e despesas operacionais ao longo do tempo, que podem comprometer a saúde financeira do município. Com a locação, a Prefeitura poderá prever melhor seus gastos mensais e ainda ter acesso a uma frota que atende a todas as exigências e necessidades sem a preocupação de perdas devido à desvalorização do patrimônio.

Além disso, a locação possibilita à Prefeitura reajustar suas escolhas conforme o cenário financeiro e a demanda dos serviços públicos, otimizando o uso do orçamento municipal. O retorno esperado sobre esse investimento reflete-se, não apenas no aumento da capacidade institucional de entrega dos serviços públicos, mas também na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, ao assegurar que as necessidades de transporte e obras sejam atendidas de maneira adequada e em tempo hábil.

Com base nas análises técnicas, operacionais e econômicas apresentadas, a escolha pela locação de veículos e equipamentos pesados se destaca como a solução mais eficiente e viável para resolver as dificuldades enfrentadas pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, contribuindo, assim, para uma administração pública mais eficaz e responsiva às demandas sociais.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	0 - GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	528,00
2	0 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	3.250,00
3	0 - MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	2.000,00
4	0 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	3.640,00
5	0 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	1.500,00
6	0 - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	500,00
7	0 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	2.500,00
8	0 - CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	4.250,00
9	0 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	2.640,00
10	0 - CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	1.500,00

11	0 - TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	3.500,00
12	0 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3.INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	2.000,00
13	0 - CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV.INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	800,00
14	0 - CAMINHÃO 8X2 COM EQUIPAMENTO ROLL ON / ROLL OFF COMPLETO E CAÇAMBA TRANSPORTADORA - 210 KW - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	800,00

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A realização de uma única licitação, mas com a adjudicação em lotes/itens distintos, é justificada pela necessidade de atender a demandas específicas e diversificadas da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão em relação ao transporte e execução de serviços públicos. Ao parcelar a contratação dessa forma, é possível selecionar prestadores que apresentem as melhores condições para cada tipo de veículo ou equipamento desejado. Isso garante uma combinação otimizada de qualidade, preço e adequação às necessidades operacionais, permitindo à administração pública atender diferentes frentes de trabalho de maneira mais eficaz.

Outro aspecto a ser considerado é a agilidade no processo de contratação e entrega dos serviços. Com a divisão em lotes, é viável que o município inicie a utilização de alguns veículos ou equipamentos antes mesmo da conclusão total do processo. Isso minimiza o tempo de espera frente à urgência das demandas, como obras públicas e serviços essenciais, onde a falta de recursos pode impactar diretamente a população. A flexibilidade para ajustar os contratos conforme a disponibilidade e performance dos fornecedores também se torna um ponto positivo da proposta.

Por fim, o parcelamento na forma de lotes permite que a prefeitura maximize a concorrência entre fornecedores, potencialmente reduzindo custos e melhorando a qualidade dos serviços contratados. Assim, essa estratégia não apenas atende ao interesse público, mas também promove a eficiência na gestão dos recursos públicos, garantindo que a solução para a insuficiência de veículos e máquinas pesadas seja resolvida de modo ágil e econômico, refletindo diretamente em melhores resultados para a comunidade local.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A locação de veículos e equipamentos pesados pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão representa uma solução estratégica para melhorar a eficiência dos serviços públicos prestados. A economicidade dessa abordagem se evidencia pelo fato de que a locação oferece um custo inicial menor em comparação à aquisição de bens permanentes, eliminando a necessidade de grandes investimentos financeiros. Ao optar pela locação, a prefeitura poderá redirecionar recursos para outras áreas prioritárias, aumentando a capacidade de resposta às demandas da população.

Além disso, a locação proporciona flexibilidade na gestão da frota. A demanda por transporte e execução de serviços pode variar ao longo do tempo, e a locação permite ajustar rapidamente a quantidade de veículos e máquinas necessárias, evitando gastos com equipamentos ociosos. Essa adaptabilidade contribui para o melhor aproveitamento dos recursos financeiros, já que a prefeitura pagará apenas pelo uso efetivo dos produtos locados, assim mantendo uma melhor relação custo-benefício.

Em termos de recursos humanos, a locação evita a sobrecarga da equipe com a manutenção e gestão de uma frota própria, permitindo que os servidores sejam destinados a outras atividades essenciais. Com menos preocupações logísticas relacionadas à propriedade de veículos e maquinários, a administração pública pode se concentrar em sua missão principal, maximizando a execução de programas e serviços voltados ao bem-estar da população.

Por fim, a utilização de locação assegura um maior controle sobre os custos operacionais. Os contratos de locação geralmente incluem cláusulas que cobrem assistência técnica, reparos e seguro, reduzindo ainda mais as despesas imprevistas que poderiam surgir com a posse de patrimônio. Isso permite uma alocação mais precisa dos recursos financeiros, gerando uma gestão orçamentária mais eficiente e transparente.

Dessa forma, a locação de veículos e equipamentos pesados pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão otimiza o uso dos recursos disponíveis, assegurando economicidade e contribuindo para a melhor prestação de serviços públicos à população.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz da locação de veículos e equipamentos pesados pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, é essencial adotar uma série de providências que garantam a execução eficiente desta solução. A primeira medida deve ser a realização de um diagnóstico detalhado das necessidades específicas do transporte e dos serviços públicos na região. Esse levantamento deve identificar as quantidades de veículos e tipos de equipamentos necessários, assim como as características técnicas exigidas para atender às demandas de operações de pavimentação, coleta de resíduos, manutenção de vias e outros serviços públicos essenciais.

Em sequência, deve-se estabelecer critérios claros para a seleção de fornecedores, priorizando empresas com histórico comprovado de qualidade e cumprimento de contratos similares. A estruturação desses critérios deve incluir avaliação de capacidade técnica, disponibilidade de frota

adequada e eficiência no atendimento, promovendo assim a competitividade e o foco na economicidade. É crucial também analisar se os veículos e equipamentos propostos atendem às normas de segurança e ambientais estabelecidas, garantindo não apenas a operacionalidade, mas também a conformidade legal.

Adicionalmente, é recomendável a elaboração de um plano de trabalho que delineie a gestão logística da utilização dos veículos e máquinas. Este plano deve contemplar aspectos como horários de operação, rota e manutenção dos equipamentos, buscando maximizar a utilização dos recursos contratados. A implementação de um sistema de monitoramento e controle dos serviços prestados pode ser uma ferramenta útil para garantir que os índices de desempenho acordados sejam cumpridos.

Por fim, deve-se considerar a possibilidade de contratações adicionais para áreas complementares, como manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos, caso essa atividade não seja coberta pelo contrato principal. A inclusão dessas provisões assegura um funcionamento contínuo e minimiza interrupções nos serviços públicos. Essas ações visam não apenas melhorar a eficiência operacional, mas também garantir uma gestão fiscal responsável e alinhada aos interesses da população de Itinga do Maranhão.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise realizada para a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão sobre a contratação de locação de veículos e equipamentos pesados revela que não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes que devem ser realizadas antes da implementação desta solução. A demanda identificada está diretamente associada à insuficiência de recursos materiais para garantir a execução dos serviços públicos essenciais.

A locação de veículos e máquinas pesadas, por si só, atende a necessidade imediata de suprimento desses recursos, sem a exigência de outras contratações prévias que possam impactar tecnicamente ou operacionalmente a solução escolhida. Sendo assim, as atividades de locação poderão ser iniciadas independentemente de outros serviços complementares.

Sublinhamos que não são necessárias manutenções adicionais, adequações de infraestrutura ou qualquer outra contratação correlata que dependa da locação dos veículos ou equipamentos. Isso se deve ao fato de que os equipamentos locados tendem a vir em plenas condições operacionais, eliminando a necessidade de intervenções prévias para preparar o ambiente ou ajustar funcionalidades.

Adicionalmente, a possibilidade de contratação de serviços de manutenção durante a vigência do contrato de locação não configura uma interdependência, uma vez que essa situação pode ser prevista e gerenciada de forma autônoma, complementar à operação das locações. Portanto, reafirmamos que a contratação da locação de veículos e equipamentos pesados é uma solução viável

e suficiente para atender a demanda estabelecida sem a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A locação de veículos e equipamentos pesados pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão pode gerar diversos impactos ambientais, os quais devem ser cuidadosamente analisados. Entre os principais impactos identificados estão: emissão de gases poluentes devido à queima de combustível, aumento de ruído nas áreas urbanas e rurais, potencial vazamento de óleos e combustíveis, além da geração de resíduos provenientes da manutenção e operação dos veículos.

Para mitigar esses impactos, é fundamental adotar a realização de manutenções periódicas nos veículos, garantindo que estejam sempre em condições ideais de operação e minimizando falhas que podem acarretar vazamentos e outras irregularidades. Adicionalmente, o uso de combustíveis menos poluentes, como biocombustíveis ou veículos elétricos, deve ser incentivado sempre que possível.

A eficiência energética também pode ser promovida por meio da realização de treinamentos para os operadores que conduzirão os veículos, capacitando-os a adotar práticas de direção que economizem combustível, como aceleração e frenagem suaves. Além disso, recomenda-se o planejamento das rotas de transporte para evitar congestionamentos e desperdício de tempo e recursos.

Em suma, ao considerar a locação de veículos e equipamentos pesados, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deve atuar de maneira proativa na identificação e mitigação dos impactos ambientais associados, buscando soluções que priorizem a eficiência energética e a gestão responsável de recursos, bem como um modelo de logística reversa eficaz. Essas ações contribuirão não apenas para um atendimento mais eficiente das demandas de transporte e serviços públicos, mas também para um ambiente mais sustentável.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Itinga do Maranhão - MA, 16 de Janeiro de 2025

KALMAX DE REIS

Kalmax de Oliveira Reis
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto n° 035/2025 - GAB

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes, 01.614.537/0001-04

Equipe de Planejamento
Francisco de Assis Resplandes Gomes, Kalmax de Oliveira Reis

Objeto Detalhado
Locação de veículos e equipamentos pesados

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	**Improvável**. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias	10

	indicam claramente essa possibilidade

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO					
MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA

PROBABILIDADE

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Manutenção inadequada dos veículos e equipamentos

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Muito Alto	Média

Dano
Aumento dos custos em reparos e possíveis acidentes.

Ações Preventivas
Programação de manutenção regular
Auditoria de manutenção feita por terceiros

Responsável
Fiscal de contrato

Ações de Contingência

Responsável

Disponibilização de unidades de substituição

Contratação de seguro abrangente

Risco Extremo - Falta de treinamento adequado para operação dos equipamentos

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Muito Alto	Alta

Dano

Risco aumentado de acidentes e redução da eficiência operacional.

Ações Preventivas	Responsável
Programa de treinamento inicial para operadores	Fiscal de contrato
Workshops de atualização para aumentar a expertise	

Ações de Contingência	Responsável
Implementação de sessão de re-treinamento emergencial	
Contratação de operadores temporários	

Risco Alto - Risco de segurança no manuseio dos equipamentos

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Muito Alto	Média

Dano

Acidentes de trabalho e danos pessoais.

Ações Preventivas	Responsável
Treinamento intensivo de segurança para operadores	Fiscal de Contrato
Implementação de protocolos de segurança rigorosos	

Ações de Contingência	Responsável
Resposta imediata com equipe de resgate e primeiros socorros	
Revisão e melhoria dos protocolos de segurança existentes	

ETP nº 004/2025 - Locação de veículos e equipamentos pesados

Itinga do Maranhão - MA, 16 de Janeiro de 2025

Francisco de Assis Resplandes Gomes
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes
Decreto n° 015/2025 - GAB

Kalmax de Oliveira Reis
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto n° 035/2025 - GAB

TERMO DE REFERÊNCIA INICIAL

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	0 - GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	528,00
2	0 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	3.250,00
3	0 - MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	2.000,00
4	0 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	3.640,00
5	0 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	1.500,00
6	0 - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	500,00
7	0 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE	HORAS	2.500,00

	DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.		
8	0 - CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	4.250,00
9	0 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	2.640,00
10	0 - CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	1.500,00
11	0 - TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	3.500,00
12	0 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3.INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	2.000,00
13	0 - CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV.INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	800,00
14	0 - CAMINHÃO 8X2 COM EQUIPAMENTO ROLL ON / ROLL OFF COMPLETO E CAÇAMBA TRANSPORTADORA - 210 KW - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	800,00

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta um déficit significativo em sua frota de veículos, caminhões e máquinas pesadas, o que impacta diretamente na execução de serviços públicos essenciais. A insuficiência destes recursos limita a capacidade da gestão municipal em atender demandas básicas da população, como a coleta de lixo, a manutenção de vias urbanas e rurais, e a prestação de serviços de saúde e educação, entre outras atividades fundamentais.

Essa situação resulta em atrasos e ineficiências na oferta dos serviços públicos, comprometendo não apenas a qualidade, mas também a efetividade das políticas públicas destinadas ao bem-estar da população. A falta de equipamentos apropriados gera sobrecarga nas equipes atuantes, diminui a eficácia das operações e pode ainda resultar em riscos à segurança pública e à saúde da população.

O atendimento pleno à necessidade de incremento e renovação da frota de transporte e maquinário para a execução de serviços é essencial para garantir que a administração municipal possa cumprir suas obrigações legais e sociais. Assim, a realização de ações concretas nesse sentido se torna uma prioridade para assegurar melhorias na infraestrutura urbana, a promoção de serviços essenciais de maneira eficiente e eficaz, e o fortalecimento da presença do Estado nas áreas mais necessitadas da comunidade.

Diante do exposto, é imperativo que a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão considere essa demanda como uma questão prioritária, alinhando suas ações às expectativas e necessidades da população. O investimento na aquisição de veículos e máquinas adequadas não só atenderá a uma lacuna existente, mas também contribuirá para a construção de uma sociedade mais justa, onde os serviços públicos possam ser prestados de forma adequada e em tempo hábil, refletindo assim a responsabilidade e o compromisso da Administração Pública com a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.2. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de execução

12.2. O serviço objeto será **PARCELADO.**

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços..

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.4.2. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item

pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.

14.4.3.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

14.4.3.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.4.3.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

14.4.3.4. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

15.1. No caso de caminhões, os veículos deverão estar devidamente licenciados pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN.

15.2. Todos os veículos deverão receber a adequada e devida manutenção preventiva e/ou corretiva, conforme recomendações do fabricante.

15.3. A **CONTRATADA** deverá arcar com as despesas relativas à combustível, troca de óleo/lubrificantes, filtros e demais suprimentos a exemplo de pneus, amortecedores, pastilhas de freios, etc., necessários ao fiel cumprimento do objeto do Contrato.

15.4. A **CONTRATADA** deverá providenciar a imediata reposição, no prazo máximo de 02 (duas) horas, dos veículos que estejam indisponíveis, seja por manutenção preventiva, seja por manutenção corretiva, avarias ou acidentes, má conservação, ou más condições de segurança, em caso de extrema necessidade a CONTRATADA poderá solicitar a dilatação do prazo, apresentando por escrito disposição de motivos a CONTRATANTE.

15.5. A **CONTRATADA** deverá prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas, com plantão para atendimento e socorro dos veículos.

15.6. Executar manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo os serviços de funilaria, pintura, troca de pneus, lubrificação, bem como substituição de peças desgastadas:

15.6.1. Manter a regulagem dos veículos automotores, preservando as suas características originais para que sejam minimizados os níveis de emissão de poluentes, visando contribuir com qualidade do ar, observados os limites máximos de emissão de gases, conforme legislação vigente;

15.6.2. Buscar soluções tecnológicas que permitam melhorias do controle de emissão de gases poluentes na atmosfera;

15.6.3. Manter os veículos automotores de modo a coibir a deterioração e a adulteração do sistema de escapamento que possam resultar em níveis de emissão sonora superior aos dos padrões aceitáveis nos termos da legislação vigente, normas brasileiras aplicáveis e recomendação dos manuais de proprietários e serviços do veículo;

15.6.4. Os veículos deverão, obrigatoriamente, estar equipados com catalisador ou outro equipamento que o substitua para controle de emissão de gases poluentes na atmosfera.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for

necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
19.2.5. o valor a pagar; e
19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Itinga do Maranhão - MA, 17 de Janeiro de 2025

Kalmax de Oliveira Reis
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto n° 035/2025 - GAB

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes,
01.614.537/0001-04
Francisco de Assis Resplandes Gomes.

Objeto
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES

Justificativa da Necessidade
A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta um déficit significativo em sua frota de veículos, caminhões e máquinas pesadas, o que impacta diretamente na execução de serviços públicos essenciais. A insuficiência destes recursos limita a capacidade da gestão municipal em atender demandas básicas da população, como a coleta de lixo, a manutenção de vias urbanas e rurais, e a prestação de serviços de saúde e educação, entre outras atividades fundamentais.

Essa situação resulta em atrasos e ineficiências na oferta dos serviços públicos, comprometendo não apenas a qualidade, mas também a efetividade das políticas públicas destinadas ao bem-estar da população. A falta de equipamentos apropriados gera sobrecarga nas equipes atuantes, diminui a eficácia das operações e pode ainda resultar em riscos à segurança pública e à saúde da população.

O atendimento pleno à necessidade de incremento e renovação da frota de transporte e maquinário para a execução de serviços é essencial para garantir que a administração municipal possa cumprir suas obrigações legais e sociais. Assim, a realização de ações concretas nesse sentido se torna uma prioridade para assegurar melhorias na infraestrutura urbana, a promoção de serviços essenciais de maneira eficiente e eficaz, e o fortalecimento da presença do Estado nas áreas mais necessitadas da comunidade.

Diante do exposto, é imperativo que a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão considere essa demanda como uma questão prioritária, alinhando suas ações às expectativas e necessidades da população. O investimento na aquisição de veículos e máquinas adequadas não só atenderá a uma lacuna existente, mas também contribuirá para a construção de uma sociedade mais justa, onde os serviços públicos possam ser prestados de forma adequada e em tempo hábil, refletindo assim a responsabilidade e o compromisso da Administração Pública com a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 24 de Fevereiro de 2025.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual
A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

Indicação da Equipe de Planejamento
Francisco de Assis Resplandes Gomes, Kalmax de Oliveira Reis

Estudo Técnico Preliminar
O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	0 - GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	528,00
2	0 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	3.250,00
3	0 - MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	2.000,00
4	0 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	3.640,00
5	0 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	1.500,00
6	0 - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T,	HORAS	500,00

	LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.		
7	0 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	2.500,00
8	0 - CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	4.250,00
9	0 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	2.640,00
10	0 - CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	1.500,00
11	0 - TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	3.500,00
12	0 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3.INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	2.000,00
13	0 - CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV.INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	800,00
14	0 - CAMINHÃO 8X2 COM EQUIPAMENTO ROLL ON / ROLL OFF COMPLETO E CAÇAMBA TRANSPORTADORA - 210 KW - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	800,00

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Itinga do Maranhão - MA, 16 de Janeiro de 2025

Kalmax de O. Reis

Kalmax de Oliveira Reis
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto n° 035/2025 - GAB

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 07.001/2025**, no dia **17 de Janeiro de 2025** que tem por finalidade Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, tratores e caminhões para a Secretária Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes.

Francisco de Assis Resplandes Gomes
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes
Decreto n° 015/2025 - GAB

33

DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Itinga do Maranhão - MA, 17 de Janeiro de 2025

Francisco de Assis Resplandes Gomes
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes
Decreto n° 015/2025 - GAB

Estado do Maranhão Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA
CNPJ: 01.614.637/0001-04
Responsavel: Fabio dos Santos Moreno
Matricula: 0000
Departamento: Departamento de Cotação e Contratos

Relatório de Cotação

LOCAÇÃO DE VEICULOS

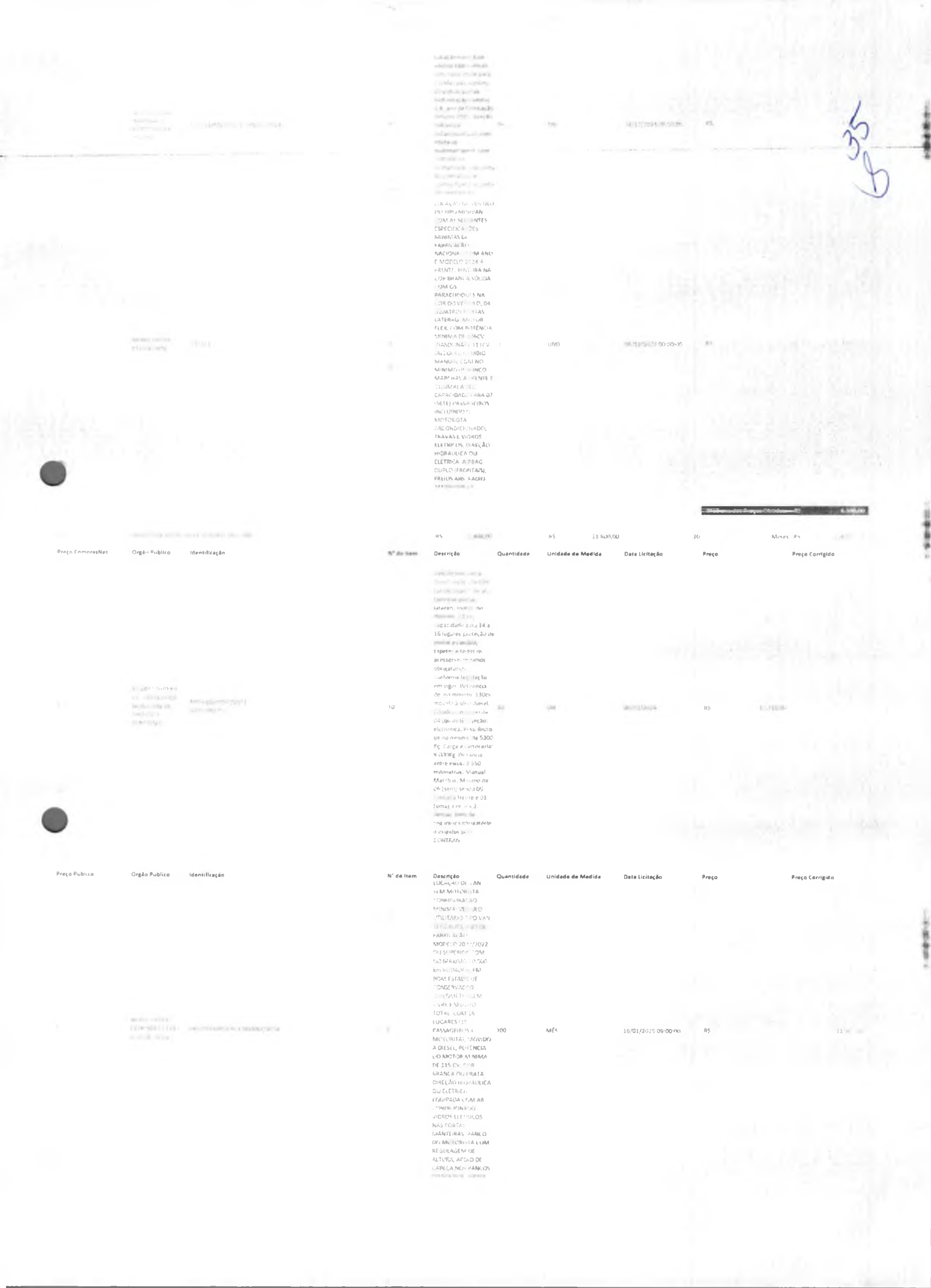
Contratação de serviços de locação de veículos para o Município de Itinga do Maranhão - MA.

Item	Nome	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
[illegible]	[illegible]	R$ 9[illegible]0,00	[illegible]	R$ 12.960,00	12	Mês	R$ [illegible]

Preço Publico	Orgão Publico	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
[illegible]	[illegible]	[illegible]	1	[illegible]	1	UN	[illegible]	R$	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	1	[illegible]	1	UN	[illegible]	R$	[illegible]

Preço Publico	Orgão Publico	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
[illegible]	[illegible]	[illegible]	1	[illegible]	1	UNIDADE	11/04/2024 11:16:48	R$	[illegible]

Preço Publico	Orgão Publico	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
[illegible]	[illegible]	[illegible]	2	[illegible]	10	M³s	[illegible]	R$	[illegible]



36

Preço Comercializado	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido

Preço Comercializado	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido

Preço Comercializado	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
					24				
					12	UNIDADE	ABRIL 2023	R$	1.201,00
					12	MÊS		R$	

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
						R$			

38

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
				LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH COMPACTO SIMPLES, 0 KM, MOTOR NÃO INFERIOR A 1.6,	8	Unidades	09/12/2024 07:44:47	R$	

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
				Motocicleta do tipo TRAIL 160cc similar ou superior, ano 60 meses de uso, sem combustível por 06 horas, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, para pessoa com [illegible]		UNIDADE	05/08/2024	R$	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
				LOCAÇÃO MENSAL motocicleta [illegible] tipo [illegible] Quilometragem: [illegible] Em regime de [illegible] equipamentos [illegible] SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Unidades novas; LOCAÇÃO MENSAL [illegible] quilometragem: [illegible] Km mensal [illegible] manutenção [illegible] corretiva [illegible] SAÚDE. Unidades novas;		MÊS	21/08/2024 10:49:00	R$	

39

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes
Francisco de Assis Resplandes Gomes
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PESADAS, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimento de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)

X	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no **Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde** disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
	II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
	III - utilização de dados de pesquisa publicada em **Mídia Especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
	IV - **Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, **desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores** e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:
	V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	0 - GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	528,00	R$ 160,00	R$ 84.480,00
2	0 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	3.250,00	R$ 300,00	R$ 975.000,00
3	0 - MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	2.000,00	R$ 368,00	R$ 736.000,00
4	0 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	3.640,00	R$ 419,61	R$ 1.527.380,40
5	0 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	1.500,00	R$ 248,00	R$ 372.000,00
6	0 - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	500,00	R$ 219,00	R$ 109.500,00
7	0 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	2.500,00	R$ 239,00	R$ 597.500,00
8	0 - CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	4.250,00	R$ 150,00	R$ 637.500,00
9	0 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M,	HORAS	2.640,00	R$ 113,45	R$ 299.508,00

	POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.				
10	0 - CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	1.500,00	R$ 174,00	R$ 261.000,00
11	0 - TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	3.500,00	R$ 174,00	R$ 609.000,00
12	0 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3.INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	2.000,00	R$ 480,00	R$ 960.000,00
13	0 - CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV.INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	800,00	R$ 149,00	R$ 119.200,00
14	0 - CAMINHÃO 8X2 COM EQUIPAMENTO ROLL ON / ROLL OFF COMPLETO E CAÇAMBA TRANSPORTADORA - 210 KW - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	800,00	R$ 147,43	R$ 117.944,00
	Valor Total				**R$ 7.406.012,40**

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Itinga do Maranhão - MA, 21 de Janeiro de 2025

Fabio dos Santos Moreno

Assessor Especial

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Francisco de Assis Resplandes Gomes
Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, informamos que nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente uma vez que a presente contratação visa apenas o Registro de Preços.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

Itinga do Maranhão - MA, 22 de Janeiro de 2025

Ildilene Santos Oliveira
Secretária Municipal de Finanças
Decreto n° 001/2025 - GAB

43

DESPACHO PARA CONSOLIDAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Kalmax de Oliveira Reis
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA

Em resposta a vossa solicitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES, objeto do Processo Administrativo nº 07.001/2025, informo que foram realizadas Estudo Técnico Preliminar e Levantamento de Preços de Mercado, conforme documentos em anexo.

Fica autorizado a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021, conforme quantitativos solicitados e preços estimados, nos termos da tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	0 - GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	528	R$ 160,00	R$ 84.480,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes | Quantidade: 528,00 | Valor Total R$ 84.480,00				
2	0 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	3.250	R$ 300,00	R$ 975.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes | Quantidade: 3.250,00 | Valor Total R$ 975.000,00				
3	0 - MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	2.000	R$ 368,00	R$ 736.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total R$ 736.000,00				

4	0 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	3.640	R$ 419,61	R$ 1.527.380,40

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes | Quantidade: 3.640,00 | Valor Total R$ 1.527.380,40

5	0 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	1.500	R$ 248,00	R$ 372.000,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total R$ 372.000,00

6	0 - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	500	R$ 219,00	R$ 109.500,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ 109.500,00

7	0 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	2.500	R$ 239,00	R$ 597.500,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes | Quantidade: 2.500,00 | Valor Total R$ 597.500,00

8	0 - CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	4.250	R$ 150,00	R$ 637.500,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes | Quantidade: 4.250,00 | Valor Total R$ 637.500,00

9	0 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	2.640	R$ 113,45	R$ 299.508,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes | Quantidade: 2.640,00 | Valor Total R$ 299.508,00

10	0 - CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total R$ 261.000,00	HORAS	1.500	R$ 174,00	R$ 261.000,00
11	0 - TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes | Quantidade: 3.500,00 | Valor Total R$ 609.000,00	HORAS	3.500	R$ 174,00	R$ 609.000,00
12	0 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total R$ 960.000,00	HORAS	2.000	R$ 480,00	R$ 960.000,00
13	0 - CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes | Quantidade: 800,00 | Valor Total R$ 119.200,00	HORAS	800	R$ 149,00	R$ 119.200,00
14	0 - CAMINHÃO 8X2 COM EQUIPAMENTO ROLL ON / ROLL OFF COMPLETO E CAÇAMBA TRANSPORTADORA - 210 KW - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes | Quantidade: 800,00 | Valor Total R$ 117.944,00	HORAS	800	R$ 147,43	R$ 117.944,00
	Valor Total				**R$ 7.406.012,40**

Uma vez elaborado o Termo de Referência, que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento.

Itinga do Maranhão - MA, 22 de Janeiro de 2025

Francisco de Assis Resplandes Gomes
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes
Decreto n° 015/2025 - GAB

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 7.406.012,40 (sete milhões, quatrocentos e seis mil, doze reais e quarenta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	0 - GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	528	R$ 160,00	R$ 84.480,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes | Quantidade: 528,00 | Valor Total R$ 84.480,00				
2	0 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	3.250	R$ 300,00	R$ 975.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes | Quantidade: 3.250,00 | Valor Total R$ 975.000,00				
3	0 - MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	2.000	R$ 368,00	R$ 736.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total R$ 736.000,00				
4	0 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO	HORAS	3.640	R$ 419,61	R$ 1.527.380,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes | Quantidade: 3.640,00 | Valor Total R$ 1.527.380,40				
5	0 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO	HORAS	1.500	R$ 248,00	R$ 372.000,00

	CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - ANO DE INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total R$ 372.000,00				
6	0 - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ 109.500,00	HORAS	500	R$ 219,00	R$ 109.500,00
7	0 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes | Quantidade: 2.500,00 | Valor Total R$ 597.500,00	HORAS	2.500	R$ 239,00	R$ 597.500,00
8	0 - CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA. A - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes | Quantidade: 4.250,00 | Valor Total R$ 637.500,00	HORAS	4.250	R$ 150,00	R$ 637.500,00
9	0 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes | Quantidade: 2.640,00 | Valor Total R$ 299.508,00	HORAS	2.640	R$ 113,45	R$ 299.508,00
10	0 - CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total R$ 261.000,00	HORAS	1.500	R$ 174,00	R$ 261.000,00
11	0 - TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes | Quantidade: 3.500,00 | Valor Total R$ 609.000,00	HORAS	3.500	R$ 174,00	R$ 609.000,00
12	0 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3, CABINE COM AR CONDICIONADO, INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	2.000	R$ 480,00	R$ 960.000,00

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total R$ 960.000,00				
13	0 - CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	800	R$ 149,00	R$ 119.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes | Quantidade: 800,00 | Valor Total R$ 119.200,00				
14	0 - CAMINHÃO 8X2 COM EQUIPAMENTO ROLL ON / ROLL OFF COMPLETO E CAÇAMBA TRANSPORTADORA - 210 KW - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	800	R$ 147,43	R$ 117.944,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes | Quantidade: 800,00 | Valor Total R$ 117.944,00				
	Valor Total				**R$ 7.406.012,40**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta um déficit significativo em sua frota de veículos, caminhões e máquinas pesadas, o que impacta diretamente na execução de serviços públicos essenciais. A insuficiência destes recursos limita a capacidade da gestão municipal em atender demandas básicas da população, como a coleta de lixo, a manutenção de vias urbanas e rurais, e a prestação de serviços de saúde e educação, entre outras atividades fundamentais.

Essa situação resulta em atrasos e ineficiências na oferta dos serviços públicos, comprometendo não apenas a qualidade, mas também a efetividade das políticas públicas destinadas ao bem-estar da população. A falta de equipamentos apropriados gera sobrecarga nas equipes atuantes, diminui a eficácia das operações e pode ainda resultar em riscos à segurança pública e à saúde da população.

O atendimento pleno à necessidade de incremento e renovação da frota de transporte e maquinário para a execução de serviços é essencial para garantir que a administração municipal possa cumprir suas obrigações legais e sociais. Assim, a realização de ações concretas nesse sentido se torna uma prioridade para assegurar melhorias na infraestrutura urbana, a promoção de serviços essenciais de maneira eficiente e eficaz, e o fortalecimento da presença do Estado nas áreas mais necessitadas da comunidade.

Diante do exposto, é imperativo que a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão considere essa demanda como uma questão prioritária, alinhando suas ações às expectativas e necessidades da população. O investimento na aquisição de veículos e máquinas adequadas não só atenderá a uma lacuna existente, mas também contribuirá para a construção de uma sociedade mais justa, onde os serviços públicos possam ser prestados de forma adequada e em tempo hábil, refletindo assim a responsabilidade e o compromisso da Administração Pública com a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.2. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

12. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO**

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de execução

12.2. O serviço objeto será **PARCELADO.**

13. **PROPOSTA DE PREÇOS**

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços..

14. **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.4.2. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.

14.4.3.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

14.4.3.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.4.3.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

14.4.3.4. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

1.1. No caso de caminhões, os veículos deverã o estar devidamente licenciados pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN.

1.2. Todos os veículos deverão receber a adequada e devida manutenção preventiva e/ou corretiva, conforme recomendações do fabricante.

1.3. A **CONTRATADA** deverá arcar com as despesas relativas à combustível, troca de óleo/lubrificantes, filtros e demais suprimentos a exemplo de pneus, amortecedores, pastilhas de freios, etc., necessários ao fiel cumprimento do objeto do Contrato.

1.4. A **CONTRATADA** deverá providenciar a imediata reposição, no prazo máximo de 02 (duas) horas, dos veículos que estejam indisponíveis, seja por manutenção preventiva, seja por manutenção corretiva, avarias ou acidentes, má conservação, ou más condições de segurança, em caso de extrema necessidade a CONTRATADA poderá solicitar a dilatação do prazo, apresentando por escrito disposição de motivos a CONTRATANTE.

1.5. A **CONTRATADA** deverá prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas, com plantão para atendimento e socorro dos veículos.

1.6. Executar manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo os serviços de funilaria, pintura, troca de pneus, lubrificação, bem como substituição de peças desgastadas:

1.6.1. Manter a regulagem dos veículos automotores, preservando as suas características originais para que sejam minimizados os níveis de emissão de poluentes, visando

contribuir com qualidade do ar, observados os limites máximos de emissão de gases, conforme legislação vigente;

1.6.2. Buscar soluções tecnológicas que permitam melhorias do controle de emissão de gases poluentes na atmosfera;

1.6.3. Manter os veículos automotores de modo a coibir a deterioração e a adulteração do sistema de escapamento que possam resultar em níveis de emissão sonora superior aos dos padrões aceitáveis nos termos da legislação vigente, normas brasileiras aplicáveis e recomendação dos manuais de proprietários e serviços do veículo;

15.1. Os veículos deverão, obrigatoriamente, estar equipados com catalisador ou outro equipamento que o substitua para controle de emissão de gases poluentes na atmosfera.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.2. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;
19.2.2. a data da emissão;
19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
19.2.5. o valor a pagar; e
19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

58-D

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Itinga do Maranhão - MA, 22 de Janeiro de 2025

Kalmax de Oliveira Reis
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto nº 035/2025 - GAB

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.4.2. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.

14.4.3.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

14.4.3.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.4.3.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

14.4.3.4. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

1.1. No caso de caminhões, os veículos deverã o estar devidamente licenciados pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN.

1.2. Todos os veículos deverão receber a adequada e devida manutenção preventiva e/ou corretiva, conforme recomendações do fabricante.

1.3. A **CONTRATADA** deverá arcar com as despesas relativas à combustível, troca de óleo/lubrificantes, filtros e demais suprimentos a exemplo de pneus, amortecedores, pastilhas de freios, etc., necessários ao fiel cumprimento do objeto do Contrato.

1.4. A **CONTRATADA** deverá providenciar a imediata reposição, no prazo máximo de 02 (duas) horas, dos veículos que estejam indisponíveis, seja por manutenção preventiva, seja por manutenção corretiva, avarias ou acidentes, má conservação, ou más condições de segurança, em caso de extrema necessidade a CONTRATADA poderá solicitar a dilatação do prazo, apresentando por escrito disposição de motivos a CONTRATANTE.

1.5. A **CONTRATADA** deverá prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas, com plantão para atendimento e socorro dos veículos.

1.6. Executar manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo os serviços de funilaria, pintura, troca de pneus, lubrificação, bem como substituição de peças desgastadas:

1.6.1. Manter a regulagem dos veículos automotores, preservando as suas características originais para que sejam minimizados os níveis de emissão de poluentes, visando

contribuir com qualidade do ar, observados os limites máximos de emissão de gases, conforme legislação vigente;

1.6.2. Buscar soluções tecnológicas que permitam melhorias do controle de emissão de gases poluentes na atmosfera;

1.6.3. Manter os veículos automotores de modo a coibir a deterioração e a adulteração do sistema de escapamento que possam resultar em níveis de emissão sonora superior aos dos padrões aceitáveis nos termos da legislação vigente, normas brasileiras aplicáveis e recomendação dos manuais de proprietários e serviços do veículo;

15.1. Os veículos deverão, obrigatoriamente, estar equipados com catalisador ou outro equipamento que o substitua para controle de emissão de gases poluentes na atmosfera.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.2. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;
19.2.2. a data da emissão;
19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
19.2.5. o valor a pagar; e
19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Itinga do Maranhão - MA, 22 de Janeiro de 2025

Kalmax de O. Reis

Kalmax de Oliveira Reis
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto n° 035/2025 - GAB

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

No uso de minhas atribuições, em **24 de Janeiro de 2025**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 001/2025, originário do Processo Administrativo nº 07.001/2025, que tem por finalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES, com valor total estimado em R$ 7.406.012,40 (sete milhões, quatrocentos e seis mil, doze reais e quarenta centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.001/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES
VALOR ESTIMADO:	R$ 7.406.012,40 (sete milhões, quatrocentos e seis mil, doze reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Pregão Eletrônico

Itinga do Maranhão - MA, 24 de Janeiro de 2025

Caio Vitor Delgado Cardoso
Agente de Contratação
Decreto n° 025/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 025/2025, 10 de janeiro de 2025.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivados da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão, LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 84 da Lei Orgânica Municipal e no Decreto Municipal nº 111/2023;

DECRETA:

Art. 1º Nomear o servidor efetivo **CAIO VITOR DELGADO CARDOSO**, portador do RG nº 0236243720027 SSP/MA e do CPF nº 022.913.622-24, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Itinga do Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. O mesmo servidor acima nomeado será o responsável por também exercer as funções de **PREGOEIRO** do Município de Itinga do Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Digitalizado com CamScanner

Art. 2° Nomeia-se as servidoras efetivas **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 0443728620125 SSP/MA e do CPF nº 610.403.603-19, e **SIDNEIA SOARES NASCIMENTO**, portadora do CPF nº 018.434.633-93, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro do desempenho de suas atribuições.

Art. 3° Integram o rol de atribuições do Agente de Contração e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e da fase externa das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de parecer técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4°. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidade de licitação, também será o agente de contratação responsável por conduzir e executar os respectivos processos em sua fase externa, com o auxilio da equipe de apoio.

Art. 5°. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à autuação de fiscais de contrato.

Digitalizado com CamScanner

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão, 10 de janeiro de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão

Digitalizado com CamScanner

M I N U T A

69
$

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 001/2025

Processo Administrativo Nº 07.001/2025

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES

VALOR TOTAL ESTIMADO
Caráter sigiloso.

PORTAL UTILIZADO: Licita Itinga
ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitaitingama.com.br
DATA: ____ de _____ de ____
HORÁRIO: ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: cpl@itinga.ma.gov.br

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AUTORIDADE COMPETENTE

MINUTA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 1,00 (um real)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

MINUTA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA ITINGA" através do site www.licitaitingama.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de

contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

M I N U T A

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado**:

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

MINUTA

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

MINUTA

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

MINUTA

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

MINUTA

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

MINUTA

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema,

desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

MINUTA

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação

econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

M I N U T A

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

MINUTA

15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

MINUTA

15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor

condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá

proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.licitaitingama.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

MINUTA

19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

MINUTA

19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.licitaitingama.com.br e www.itinga.ma.gov.br.

19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Itinga do Maranhão – MA, ___ de _____ de ____

Francisco de Assis Resplandes Gomes
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes
Decreto n° 015/2025 - GAB

MINUTA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	0 - GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	528
2	0 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	3.250
3	0 - MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	2.000
4	0 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO	HORAS	3.640

MINUTA

5	0 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - ANO DE INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO	HORAS	1.500
6	0 - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	500
7	0 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	2.500
8	0 - CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA. A - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	4.250
9	0 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	2.640
10	0 - CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	1.500
11	0 - TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	3.500
12	0 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3, CABINE COM AR CONDICIONADO, INCLUÍDOS OS	HORAS	2.000

	CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.		
13	0 - CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	800
14	0 - CAMINHÃO 8X2 COM EQUIPAMENTO ROLL ON / ROLL OFF COMPLETO E CAÇAMBA TRANSPORTADORA - 210 KW - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	800

DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta um déficit significativo em sua frota de veículos, caminhões e máquinas pesadas, o que impacta diretamente na execução de serviços públicos essenciais. A insuficiência destes recursos limita a capacidade da gestão municipal em atender demandas básicas da população, como a coleta de lixo, a manutenção de vias urbanas e rurais, e a prestação de serviços de saúde e educação, entre outras atividades fundamentais.

Essa situação resulta em atrasos e ineficiências na oferta dos serviços públicos, comprometendo não apenas a qualidade, mas também a efetividade das políticas públicas destinadas ao bem-estar da população. A falta de equipamentos apropriados gera sobrecarga nas equipes atuantes, diminui a eficácia das operações e pode ainda resultar em riscos à segurança pública e à saúde da população.

O atendimento pleno à necessidade de incremento e renovação da frota de transporte e maquinário para a execução de serviços é essencial para garantir que a administração municipal possa cumprir suas obrigações legais e sociais. Assim, a realização de ações concretas nesse sentido se torna uma prioridade para assegurar melhorias na infraestrutura urbana, a promoção de serviços essenciais de maneira eficiente e eficaz, e o fortalecimento da presença do Estado nas áreas mais necessitadas da comunidade.

Diante do exposto, é imperativo que a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão considere essa demanda como uma questão prioritária, alinhando suas ações às expectativas e necessidades da população. O investimento na aquisição de veículos e máquinas adequadas não só atenderá a uma lacuna existente, mas também contribuirá para a construção de uma sociedade mais justa, onde os serviços públicos possam ser prestados de forma adequada e em tempo hábil, refletindo assim a responsabilidade e o compromisso da Administração Pública com a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

MINUTA

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.2. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

MINUTA

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de execução

12.2. O serviço objeto será **PARCELADO.**

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços..

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

MINUTA

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

MINUTA

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

M I N U T A

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.4.2. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por

proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.

14.4.3.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

14.4.3.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.4.3.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

14.4.3.4. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

1.1. No caso de caminhões, os veículos deverão estar devidamente licenciados pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN.

1.2. Todos os veículos deverão receber a adequada e devida manutenção preventiva e/ou corretiva, conforme recomendações do fabricante.

1.3. A **CONTRATADA** deverá arcar com as despesas relativas à combustível, troca de óleo/lubrificantes, filtros e demais suprimentos a exemplo de pneus, amortecedores, pastilhas de freios, etc., necessários ao fiel cumprimento do objeto do Contrato.

1.4. A **CONTRATADA** deverá providenciar a imediata reposição, no prazo máximo de 02 (duas) horas, dos veículos que estejam indisponíveis, seja por manutenção preventiva, seja por manutenção corretiva, avarias ou acidentes, má conservação, ou más condições de segurança, em caso de extrema necessidade a CONTRATADA poderá solicitar a dilatação do prazo, apresentando por escrito disposição de motivos a CONTRATANTE.

MINUTA

1.5. A **CONTRATADA** deverá prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas, com plantão para atendimento e socorro dos veículos.

1.6. Executar manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo os serviços de funilaria, pintura, troca de pneus, lubrificação, bem como substituição de peças desgastadas:

1.6.1. Manter a regulagem dos veículos automotores, preservando as suas características originais para que sejam minimizados os níveis de emissão de poluentes, visando contribuir com qualidade do ar, observados os limites máximos de emissão de gases, conforme legislação vigente;

1.6.2. Buscar soluções tecnológicas que permitam melhorias do controle de emissão de gases poluentes na atmosfera;

1.6.3. Manter os veículos automotores de modo a coibir a deterioração e a adulteração do sistema de escapamento que possam resultar em níveis de emissão sonora superior aos dos padrões aceitáveis nos termos da legislação vigente, normas brasileiras aplicáveis e recomendação dos manuais de proprietários e serviços do veículo;

15.1. Os veículos deverão, obrigatoriamente, estar equipados com catalisador ou outro equipamento que o substitua para controle de emissão de gases poluentes na atmosfera.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.2. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

MINUTA

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

MINUTA

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

MINUTA

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

19.2.5. o valor a pagar; e

19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

MINUTA

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Kalmax de Oliveira Reis
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura,
Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto n° 035/2025 - GAB

108

MINUTA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)

M I N U T A

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 001/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.001/2025

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no

M I N U T A

edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

MINUTA

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

M I N U T A

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

MINUTA

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

MINUTA

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Itinga do Maranhão – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

MINUTA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 001/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Itinga do Maranhão – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

MINUTA

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**

MINUTA

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R$ .....

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

MINUTA

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

M I N U T A

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

M I N U T A

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

MINUTA

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou

M I N U T A

parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE | **PELA CONTRATADA**

_____ _____

TESTEMUNHAS

_____ _____

MINUTA

NOME:

NOME:

DESPACHO PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Francisco de Assis Resplandes Gomes
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA

Prezado(a),

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência Termo de Referência, elaborado pela equipe de planejamento para que avalie e **APROVE**, bem como **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES, no valor de R$ 7.406.012,40 (sete milhões, quatrocentos e seis mil, doze reais e quarenta centavos), para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

Itinga do Maranhão - MA, 23 de Janeiro de 2025

Kalmax de O. Reis.

Kalmax de Oliveira Reis
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto n° 035/2025 - GAB

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.001/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES
VALOR ESTIMADO:	R$ 7.406.012,40 (sete milhões, quatrocentos e seis mil, doze reais e quarenta centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 27 de Janeiro de 2025

Francisco de Assis Resplandes Gomes
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes
Decreto n° 015/2025 - GAB

129

PARECER JURÍDICO nº 004/2025

ASSUNTO: Análise de Minuta de Edital.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo n.º 07.001/2025 (Pregão Eletrônico).

INTERESSADO: Secretária Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes.

EMENTA: Exame prévio da minuta de licitação e minuta contratual, visando prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, tratores e caminhões para município de Itinga do Maranhão – MA, com amparo legal no artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.Constatação de regularidade. Análise.

I. RELATÓRIO

Trata-se de Autos do Processo Administrativo nº 08.001/2025, encaminhado a esta assessoria jurídica para análise da legalidade da modalidade de **Pregão Eletrônico – SRP - nº 001/2025 - CPL,** cujo objeto **é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE DERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E CAMINHÕES VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES.**

Os autos contêm até aqui, 129 (cento e vinte nove) laudas.

Para instruir o feito administrativo, foram juntados nos autos os

seguintes documentos:

a) Abertura do processo devidamente numerado (fls. 01);
b) Estudo técnico preliminar - ETP;
c) Mapa de gerenciamento de riscos;
d) Termo de Referência Inicial;
e) Documento de formalização da demanda ;
f) Atuação do processo administrativo;
g) Despacho para cotação de preços;
h) Relatório de Cotação;
i) Despacho;
j) Informação de dotação orçamentária;
k) Despacho para elaboração de termo de referência;
l) Termo de Referência;
m) Termo de Autuação;
n) Decreto n° 025/2025 nomeando CAIO VITOR DELGADO CARDOSO, como agente de contratação e as servidoras LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA e SIDNEIA SOARES NASCIMENTO, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municiapis derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021;
o) Minuta do Contrato;
p) Despacho para aprovação e autorização;
q) Despacho para parecer de minuta.

Em seguida, e por força do disposto no art. 53 da lei n° 14.133/2021, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para controle prévio de legalidade

mediante análise jurídica da contratação, conforme **fls.129.**

É o breve relatório dos fatos.

II. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem por escopo de assistir a autoridade gestora no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos das Minutas dos Editais e seus anexos. Vejamos a exigência legal sobre o tema:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
>
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Daí podemos extrair que o dispositivo legal supra, o controle prévio

132

de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

III. DA ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA

Cabe esclarecer que, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

IV. DA ANÁLISE JURÍDICA

Com a vinda dos autos processuais para esta Assessoria, deveremos partir da análise do preenchimento dos requisitos legais, que são trazidos pela noviça lei 14.133/2021, que assim se manifesta:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações

133

anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e

134

eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômicofinanceira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando o caderno processual que busca a contratação, percebe-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Há perfeita correlação entre as exigências contidas na lei acima

descrita e o contido nos presente autos processuais, estando apto ao atendimento da finalidade pública.

Apresenta-se, nos autos, a justificativa da contratação aqui buscada, restando evidente a sua necessidade, tendo em vista que **a prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta um déficit em sua frota de veículos, caminhões e máquinas pesadas, o que impacta diretamente na execução de serviços públicos essenciais, como coleta de lixo, manutenção de vias urbanas e rurais, e a prestação de serviços de saúde e educação**, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.

Consta dos autos também o plano anual de contração com sua descrição completa, conforme o exigido no artigo 12 da lei de licitações:

> Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
>
> VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

O termo de referência elaborado e juntado, a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: **definição do objeto, especificações e estimativa de consumo, fundamentação e descrição da**

136

necessidade da contratação, alinhamento com o planejamento da organização, descrição da solução e especificação do produto – ETP, requisitos da contratação – ETP, vistoria, garantia da contratação, subcontratação, micro e pequenas empresas, vigência contratual, forma e critérios de seleção do fornecedor e forma de fornecimento, proposta de preços, exigências de habilitação, modelo de execução do objeto, modelo de gestão do contrato, dotação orçamentária, recebimento do objeto, dos critérios de pagamento, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
>
> a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
>
> b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
>
> c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
>
> d) requisitos da contratação;
>
> e) modelo de execução do objeto, que consiste na

137

definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária.

Trouxe também o processo, o estudo técnico preliminar como todos os elementos necessários: **descrição da necessidade, requisitos da futura contratação, soluções disponíveis no mercado, descrição e solução escolhida como um todo, quantitativos e valores, parcelamento ou não da contratação, resultados pretendidos, providências a serem adotadas,contratação correlatas, impactos ambientais e declaração de viabilidade**, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, conforme descrito alhures.

A LL não difere do texto acima o traz o seguinte enunciado (Lei nº 14.133/2021, art. 55, §1º):

Eventuais modificações no edital implicarão nova

> divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

Assim, fica claro que a recente decisão do TCU vem ao encontro do texto legal. Conclui-se, com isso que, se a alteração do edital afetar a confecção das propostas, deve haver sua republicação.

V. DO EDITAL

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Contudo, relativamente à **"Minuta do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2025"**. São feitas as seguintes recomendações:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à

habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

I - obtenção do licenciamento ambiental;

II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da

contratação seja constituído por:

I - mulheres vítimas de violência doméstica; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência

II - oriundos ou egressos do sistema prisional.

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

VI. DO CONTRATO

De início, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do

licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições

de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

§ 1º Os contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as domiciliadas no exterior, deverão conter cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência

144

estrangeira de cooperação;

II - contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;

III - aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

§ 2º De acordo com as peculiaridades de seu objeto e de seu regime de execução, o contrato conterá cláusula que preveja período antecedente à expedição da ordem de serviço para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução.

§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 4º Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão

de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 5º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, sempre que compatível com o regime de execução, a medição será mensal.

§ 6º Nos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação prevista no § 6º do art. 135 desta Lei.

§ 7º Para efeito do disposto nesta Lei, consideram-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra ou a entrega do bem, ou parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o **"menor preço"**, do mesmo modo, mostram-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador.

VII. DA PUBLICIDADE DO EDITAL E DO CONTRATO

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no

Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1°, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3°, da Lei nº 14.133, de 2021.

VII.I Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

As especificidades decorrentes da Lei Complementar no. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital no item **"10"**, contemplando as benesses às empresas de pequeno porte e microempresas, obrigação disposta pelos preceitos legais acima descritos.

VII.II O critério de julgamento

Sabe-se que todos os atos da Administração Pública devem ser motivados e fundamentados, sendo o presente parecer jurídico um dos caminhos a serem trilhados para que a Administração possa controlar seus atos.

No edital constante do processo está previsto que o critério de julgamento utilizado é o de **"Menor Preço".**

VIII. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 14.133/2021 tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Assessoria manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

Por fim, concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

O presente parecer é composto por 19 (dezenove) laudas.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Itinga do Maranhão – MA, 10 de fevereiro de 2025.

Rhayany Patricia Miranda Carvalho

Rhayany Patricia Miranda Carvalho
Assessora Jurídica – OAB/MA nº 25.602

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

118

Prezado,

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21, estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES, no valor R$ 7.406.012,40 (sete milhões, quatrocentos e seis mil, doze reais e quarenta centavos), conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Itinga do Maranhão - MA, 3 de Fevereiro de 2025

Francisco de Assis Resplandes Gomes
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes
Decreto n° 015/2025 - GAB

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 001/2025

Processo Administrativo Nº 07.001/2025

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES

VALOR TOTAL ESTIMADO
Caráter sigiloso.

PORTAL UTILIZADO: Licita Itinga
ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitaitingama.com.br
DATA: 21 de Fevereiro de 2025
HORÁRIO: 09:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: cpl@itinga.ma.gov.br

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Caio Vitor Delgado Cardoso

AUTORIDADE COMPETENTE
Francisco de Assis Resplandes Gomes

150

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 1,00 (um real)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA ITINGA" através do site www.licitaitingama.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de

contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

154

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado**:

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema,

desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação

165

econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor

169

condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá

proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.licitaitingama.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

173

19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.licitaitingama.com.br e www.itinga.ma.gov.br.

19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Itinga do Maranhão – MA, 05 de Fevereiro de 2025.

Francisco de Assis Resplandes Gomes
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes
Decreto n° 015/2025 - GAB

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	0 - GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	528
2	0 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	3.250
3	0 - MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	2.000
4	0 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO	HORAS	3.640

5	0 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - ANO DE INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO	HORAS	1.500
6	0 - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	500
7	0 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	2.500
8	0 - CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA. A - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	4.250
9	0 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	2.640
10	0 - CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	1.500
11	0 - TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	3.500
12	0 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3, CABINE COM AR CONDICIONADO, INCLUÍDOS OS	HORAS	2.000

	CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.		
13	0 - CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	800
14	0 - CAMINHÃO 8X2 COM EQUIPAMENTO ROLL ON / ROLL OFF COMPLETO E CAÇAMBA TRANSPORTADORA - 210 KW - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	800

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta um déficit significativo em sua frota de veículos, caminhões e máquinas pesadas, o que impacta diretamente na execução de serviços públicos essenciais. A insuficiência destes recursos limita a capacidade da gestão municipal em atender demandas básicas da população, como a coleta de lixo, a manutenção de vias urbanas e rurais, e a prestação de serviços de saúde e educação, entre outras atividades fundamentais.

Essa situação resulta em atrasos e ineficiências na oferta dos serviços públicos, comprometendo não apenas a qualidade, mas também a efetividade das políticas públicas destinadas ao bem-estar da população. A falta de equipamentos apropriados gera sobrecarga nas equipes atuantes, diminui a eficácia das operações e pode ainda resultar em riscos à segurança pública e à saúde da população.

O atendimento pleno à necessidade de incremento e renovação da frota de transporte e maquinário para a execução de serviços é essencial para garantir que a administração municipal possa cumprir suas obrigações legais e sociais. Assim, a realização de ações concretas nesse sentido se torna uma prioridade para assegurar melhorias na infraestrutura urbana, a promoção de serviços essenciais de maneira eficiente e eficaz, e o fortalecimento da presença do Estado nas áreas mais necessitadas da comunidade.

Diante do exposto, é imperativo que a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão considere essa demanda como uma questão prioritária, alinhando suas ações às expectativas e necessidades da população. O investimento na aquisição de veículos e máquinas adequadas não só atenderá a uma lacuna existente, mas também contribuirá para a construção de uma sociedade mais justa, onde os serviços públicos possam ser prestados de forma adequada e em tempo hábil, refletindo assim a responsabilidade e o compromisso da Administração Pública com a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.2. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de execução

12.2. O serviço objeto será **PARCELADO.**

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços..

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.4.2. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por

proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.

14.4.3.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

14.4.3.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.4.3.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

14.4.3.4. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

1.1. No caso de caminhões, os veículos deverão estar devidamente licenciados pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN.

1.2. Todos os veículos deverão receber a adequada e devida manutenção preventiva e/ou corretiva, conforme recomendações do fabricante.

1.3. A **CONTRATADA** deverá arcar com as despesas relativas à combustível, troca de óleo/lubrificantes, filtros e demais suprimentos a exemplo de pneus, amortecedores, pastilhas de freios, etc., necessários ao fiel cumprimento do objeto do Contrato.

1.4. A **CONTRATADA** deverá providenciar a imediata reposição, no prazo máximo de 02 (duas) horas, dos veículos que estejam indisponíveis, seja por manutenção preventiva, seja por manutenção corretiva, avarias ou acidentes, má conservação, ou más condições de segurança, em caso de extrema necessidade a CONTRATADA poderá solicitar a dilatação do prazo, apresentando por escrito disposição de motivos a CONTRATANTE.

1.5. A **CONTRATADA** deverá prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas, com plantão para atendimento e socorro dos veículos.

1.6. Executar manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo os serviços de funilaria, pintura, troca de pneus, lubrificação, bem como substituição de peças desgastadas:

1.6.1. Manter a regulagem dos veículos automotores, preservando as suas características originais para que sejam minimizados os níveis de emissão de poluentes, visando contribuir com qualidade do ar, observados os limites máximos de emissão de gases, conforme legislação vigente;

1.6.2. Buscar soluções tecnológicas que permitam melhorias do controle de emissão de gases poluentes na atmosfera;

1.6.3. Manter os veículos automotores de modo a coibir a deterioração e a adulteração do sistema de escapamento que possam resultar em níveis de emissão sonora superior aos dos padrões aceitáveis nos termos da legislação vigente, normas brasileiras aplicáveis e recomendação dos manuais de proprietários e serviços do veículo;

15.1. Os veículos deverão, obrigatoriamente, estar equipados com catalisador ou outro equipamento que o substitua para controle de emissão de gases poluentes na atmosfera.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.2. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

186

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

19.2.5. o valor a pagar; e

19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Kalmax de Oliveira Reis
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura,
Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto n° 035/2025 - GAB

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
FAX: ...
E-MAIL: ...

3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**

NOME: ...
CPF: ...
RG: ...
NACIONALIDADE: ...
ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 001/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.001/2025

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 001/2025, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às

normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Itinga do Maranhão – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 001/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Itinga do Maranhão – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Administrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
	Valor Total					**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a./O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou

parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão – MA, ___ de _____de ____.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE | **PELA CONTRATADA**

_____ _____

TESTEMUNHAS

_____ _____

NOME: NOME:

9.1. O resultado será divulgado nas redes sociais da Prefeitura de Grajaú, após o sorteio.

10.DO DESCREDENCIAMENTO

10.1 O credenciado poderá ser desclassificado em caso de: Descumprimento das regras estabelecidas no edital;
Falta de pagamento do alvará até 19/02/2025; Transferência irregular da barraca para terceiros.

11. PENALIDADES

11.1 O credenciado que desistir do evento após 19/02/2025 não terá direito ao ressarcimento do valor pago.
11.2 O não cumprimento das regras pode levar à aplicação das seguintes penalidades:
Advertência;
Multa de até 100% do valor pago;
Impedimento de participação nos eventos futuros organizados pela Prefeitura pelo periodo de 06 (seis) meses.

12.DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição implica na aceitação total das condições do edital.
12.2 A fiscalização ficará a cargo da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.
12.3 Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos presencialmente na Sedeic.

Grajaú, 05 de fevereiro de 2025. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – Prefeitura de Grajaú/MA

ANEXO I

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2025

FORMULÁRIO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

A Secretaria Municipal de Indústria e Comércio do MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, _____, portador da identidade n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, residente na _____, Bairro_____, Município de Grajaú, telefone n° _____, e-mail_____@_____, confirma o interesse em aderir, como candidato ao Edital de Credenciamento nº 001/2025 do Município de Grajaú-MA, com o objetivo de ser credenciado para exercer a atividade de comércio de alimentos/bebidas/brinquedos no Carnapraça 2025 e declara sob as penas da lei, que:
- Concorda com as regras estabelecidas no edital e compromete-se a observá-las e executar a atividade de comércio no Carnapraça 2025
- Estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração.

A autorização de exposição e comércio no Carnapraça 2025 não permite o trabalho em locais diversos da atividade prevista neste Edital e não definidos pela Secretaria de Indústria e Comércio da PMG de Grajaú-MA, ___de ___de 2025.

_____
ASSINATURA

ANEXO II

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2025

TERMO DE COMPROMISSO - BEBIDAS

Eu, _____, portador da identidade n°_____, CPF n° _____, credenciado pelo edital de Credenciamenton° 001/2025 para comercializar bebidas durante a realização do Carnapraça 2025, declaro estar ciente das seguintes determinações da vigilância sanitária:

I – Nenhuma bebida pode ser acondicionada em contato direto com o chão;
II – A autorização concedida deve ser afixada na estrutura da barraca e o titular do mesmo deve estar presente portando documento original de identidade;
III – Todas as bebidas devem ter identificação adequada, data de fabricação e validade, mantidas em embalagem própria.
IV – O gelo para consumo deve ser comprovadamente filtrado, não sendo permitido o gelo doméstico para manipulação e consumo de bebidas;
V - Fica vedado a comercialização de garrafas de vidro de quaisquer espécies na comercialização de bebidas.
Durante a realização do evento haverá fiscalização sanitária, e o responsável estará sujeito às medidas cabíveis a serem aplicadas como: apreensão e/ou inutilização de mercadoria, interdição das atividades de comercialização, entre outras previstas em lei.

Grajaú-MA, ... de ..... de 2025.

_____
ASSINATURA

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 22946d9c4c057eba54a2cbf35182edb0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO - LAB Nº 06/2024 - REMANESCENTES

RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
LAB Nº 06/2024 - REMANESCENTES
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Nº	IDENTIFICAÇÃO	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTO EXTRA	TOTAL
01	ANDREIA COSTA SOUSA	CANTOR(A)	HABILITADO(A) PARA A PRÓXIMA ETAPA	30	5	35

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 5c9c90e3cf7da08a067a93b98fe69949

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº

14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico www.licitaitingama.com.br, com data de abertura agendada para 21 de Fevereiro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, www.licitaitingama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 5 de Fevereiro de 2025. Francisco de Assis Resplandes Gomes.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 5cae75763f6f77e3d9e02846e648a529

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/2025-CGM

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/2025-CGM

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E REEMBOLSO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 8 da Lei Municipal nº 073/2006 e pelo art. 74 da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Ordinária nº 9571/2012, tendo em vista a necessidade da padronização dos procedimentos pertinentes á Concessão de Diárias, RESOLVE:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta os critérios, valores e procedimentos para a concessão de diárias e reembolso aos servidores municipais que necessitem se deslocar, a serviço, da sede do município para outras localidades, visando o atendimento do interesse público.

Art. 2º As diárias têm por objetivo custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte local durante o período em que o servidor estiver fora de sua sede de trabalho.

Art. 3º As disposições desta norma aplicam-se a todos os servidores municipais efetivos, comissionados, contratados temporariamente e estagiários, quando devidamente autorizados.

CAPÍTULO II - DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO

Art. 4º A concessão de diárias será autorizada mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

I - Existência de interesse público devidamente justificado no deslocamento;

II - Autorização prévia do gestor imediato e do chefe do órgão ou setor competente;

III - Previsão orçamentária e financeira suficiente para o pagamento das diárias.

Art. 5º A quantidade de diárias será calculada com base no período de deslocamento, considerando:

I - Uma diária para deslocamentos que incluam pernoite;

II - Meia diária para deslocamentos que não exijam pernoite, mas incluam permanência superior a 6 (seis) horas fora da sede.

Art. 6º Não será concedida diária nos seguintes casos:

I - Quando o deslocamento for realizado dentro dos limites territoriais do município, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas;

II - Quando o servidor receber outras vantagens financeiras que cubram integralmente as despesas de deslocamento.

CAPÍTULO III - DOS VALORES DAS DIÁRIAS

Art. 7º Os valores das diárias serão fixados de acordo com a Lei Municipal nº 321/2019, o que confere na tabela abaixo, diferenciando o destino e a categoria funcional do servidor:

Categoria do Servidor Deslocamento Até <100km São Luís/MA Deslocamento Nacional >100km

Categoria A
(Prefeita e Vice-Prefeito) R$ 300,00 R$ 600,00 R$ 800,00

Categoria B
(Secretário Municipal) R$ 200,00 R$ 400,00 R$ 500,00

Categoria C
(Demais Servidores) R$ 150,00 R$ 250,00 R$ 350,00

§1º Para viagens internacionais, fica defino a seguinte forma:

I. Categoria A - Prefeita e Vice-Prefeito, será disponibilizado o valor de R$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS), a ser creditado via Transferência Bancária.
II. Categoria B - Secretário Municipal, será disponibilizado o valor de R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), a ser creditado via Transferência Bancária.
III. Categoria C - Demais Servidores, será disponibilizado o valor de R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS), a ser creditado via Transferência Bancária.

§2º Os valores acima poderão ser ajustados anualmente por meio de portaria específica, considerando os índices de inflação e as condições financeiras do município.

§3º Em casos de deslocamento internacional, os valores das diárias serão definidos caso a caso, mediante análise e aprovação específica do gestor responsável.

CAPÍTULO IV - DO CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTO

Art. 8º O requerimento de diárias observará ao cronograma de procedimento de solicitação, conforme o que determina este artigo:

I - Deverá ser encaminhado á Secretaria de Planejamento e Captação de Recursos, com no mínimo 03 dias úteis de antecedência;

I.I - Deverá conter no requerimento documentos de expressão clara e objetiva. devidamente justificados e reconhecidos pelo(a) Ordenador(a) de Despesas;

I.II - Comporá também, no corpo do requerimento, documentos atinentes á lotação do servidor, como: Portaria, Decreto ou Documento que comprove vínculo com a administração do município;

I.III - Para eventos oficias, como, oficinas, cursos de capacitação, treinamentos, e outros, será apresentado junto á Secretaria de Planejamento e Captação de Recursos, o que relaciona abaixo:

a. - Carta-Convite;
b. - Proposta, e;
c. - Fly do evento.

II - Após revisão da Secretaria de Planejamento e Captação de Recursos, deverá ser encaminhado ao Departamento de Contabilidade do Município, para verificação de disponibilidade orçamentária. Por seguinte, em caso de positivo, empenho;

III - Será encaminhado ao Controle Interno Municipal para análise e controle da despesa, e;

IV - Seguido o elucidado, a despesa partirá do Controle Interno Municipal á Secretaria de Finanças do Município, para deferimento ou não do solicitado.

CAPÍTULO V - DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Dados do Solicitante:

- Nome Completo: _____
- Cargo/Função: _____
- Setor/Departamento: _____
- Telefone/Contato: _____
- E-mail: _____

Dados da Viagem:

FOLIA

Ivete agita sexta de pré-Carnaval na Litorânea

A programação deste fim de semana começa desde esta sexta-feira, 7, tendo como atração mais esperada a baiana Ivete Sangalo

No Pré-Carnaval Vem Pro Mar, a Avenida Litorânea, com sua extensa faixa de areia e beleza natural, recebe os foliões nos dias 2, 7, 9, 16 e 23 de fevereiro, destacando-se como um dos maiores circuitos ao ar livre do país.

Com atrações de peso e uma mega estrutura de palco, som, luz, segurança, acessibilidade, o público poderá acompanhar, de forma segura e confortável, as apresentações de grandes nomes da música brasileira, como Ivete Sangalo, Wesley Safadão, Jorge e Mateus, Glória Groove, entre outros, além de artistas maranhenses que enriquecem a programação com ritmos locais. Os trios elétricos, elemento central do circuito, garantem uma movimentação contínua, proporcionando dinamicidade ao evento.

E a programação deste fim de semana começa desde esta sexta-feira, 7, tendo como atração mais esperada a baiana Ivete Sangalo. Confira abaixo a programação completa:



IVETE É RANDE ATRAÇÃO DESTA SEXTA-FEIRA DE PRÉ-CARNAVAL NA LITORÂNEA

Sexta 07/02

19h – Confraria do Copo
20h – CDC
21h – Ivete Sangalo
22h – TDN
23h – Mix In Brasil

Horário e Acessibilidade

O Circuito Vem pro Mar estimula um formato de carnaval que começa ainda de dia, aproveitando a beleza natural da orla, do pôr do sol ao anoitecer. Esse formato permite maior inclusão, com um ambiente mais acessível para famílias e pessoas de diferentes idades, reforçando o compromisso com a democratização da maior festa popular do estado.

Oficina "Trilhas e Tons" volta a percorrer municípios maranhenses



CERTIFICAÇÃO EM CODÓ, APÓS OFICINA REALIZADA NO MUNICÍPIO EM EDIÇÃO ANTERIOR DO PROJETO – FOTO: DIVULGAÇÃO

A Oficina "Trilhas e Tons", de teoria musical aplicada à música popular, após três anos, volta a percorrer municípios maranhenses levando formação prática a músicos e curiosos em geral.

Com patrocínio do Instituto Cultural Vale (ICV), através da Lei Federal de Incentivo à Cultura, e realização do Ministério da Cultura (MinC), a oficina é ministrada pelo cantor e compositor Nosly, com coordenação do músico Wilson Zara e assistência de Mauro Izzy, todos eles artistas reconhecidos na cena cultural maranhense.

Com carga horária de 20 horas-aula, distribuídas em cinco encontros ao longo de uma semana, a oficina percorrerá os municípios de Grajaú, Arari, Itapecuru-Mirim, Anajatuba e Pindaré-Mirim, oferecendo 30 vagas em cada um deles.

O projeto retoma uma estrada comprida, que vem sendo pavimentada por experiências de trocas, entre sua equipe e cada um/a que se inscreve para uma nova etapa. Já foram mais de 50 oficinas realizadas, com mais de 1.000 cursistas certificados.

"Estamos muito contentes em poder retomar este trabalho, de voltar a levar uma formação rápida, que estimula o fazer artístico e aprimora o trabalho de quem já tem algum envolvimento com este meio. São números que nos dão orgulho, porque a gente sabe das dificuldades para torná-los realidade. A gente não quer lamentar o tempo em que ficamos parados por motivos de força maior, mas somar mais empenho por mais alunos concluindo esta formação, porque a gente já percorreu uma estrada grande e bonita, mas ainda há muito por fazer", projeta Nosly.

A cada município, encerrando as oficinas, Nosly, Wilson Zara e Mauro Izzy apresentarão um show, gratuito e aberto ao público em geral, com a participação de artistas locais e de cursistas que concluíram as atividades, num momento de comunhão e demonstração prática dos conhecimentos adquiridos. A primeira oficina desta nova etapa acontecerá em Grajaú/MA, entre os dias 17 e 21 de março – o local de inscrições e realização da oficina serão divulgados em breve. As inscrições, oficinas e material didático são gratuitos.

FMDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELETIVA

O Presidente da Federação Maranhense de Desportos Aquáticos – FMDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 27 do Estatuto, para o cumprimento do disposto na letra "g" do referido dispositivo, resolve convocar Assembleia Geral Ordinária Eletiva a ser realizada no dia 21 de fevereiro de 2025, às 11h, em primeira convocação, e às 12h, em segunda convocação, na Avenida da Paz, nº 2, quadra 3, bairro Parque Shalom, São Luís/MA, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Eleição Geral da FMDA para o quadriênio 2025 a 2029; e 2) O que ocorrer.

São Luís/MA, 07 de fevereiro de 2025.

Alexandre Gilson Campos Nina
Presidente da FMDA

[redacted]

Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Cesarina Santos nº 1657, Bairro Lucara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.governoemdia.com.br mediante pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Organizacional). Christiane Fernandes Silva – Presidente. 05 de fevereiro de 2025

[redacted]

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. A Prefeitura Municipal de Ilinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES. A sessão será realizada através do Portal Licita Ilinga, pelo endereço eletrônico www.licitailinga.com.br, com data de abertura agendada para 21 de Fevereiro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.ilinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Ilinga: www.licitailinga.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Ilinga do Maranhão - MA, 5 de Fevereiro de 2025. Francisco de Assis Resplandes Gomes.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

[redacted]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ - MA

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2025 [redacted]

[redacted]

Mayra Sonia Silva Abreu Secretaria Municipal de Educação.

O DIGITAL TAMBÉM É O NOSSO NORMAL!
o imparcial.com.br
8 MILHÕES DE ACESSOS

Nosso papel tá on, tá impresso, todo dia

209
M

ATA PREGÃO

PREGÃO Nº. **001/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **07001/2025**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

Às **09:00** do dia **21/02/2025**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **05/02/2025**
Limite de impugnação: **18/02/2025**
Final da Proposta/Início da Sessão: **21/02/2025 às 09:00**

Esclarecimentos e Impugnações

Solicitação	Resposta
Nome: ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES **Esclarecimento:** Pedido de esclarecimento em anexo Pedido_de_esclarecimento.pdf	**Nome:** Caio Vitor Delgado Cardoso **Resposta:** Prezado, o documento solicitado já se encontra no Portal da Transparência no site do Municipio.
Nome: Tiago Eugênio de Sousa **Esclarecimento:** BOA TARDE NÃO ESTOU CONSEGUINDO CADASTRAR OS PREÇOS NO PREGÃO 001/2025 DE ITINGA MA	**Nome:** **Resposta:**

Lote 1

GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Fornecedor: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA	**CNPJ/CPF** 29.423.776/0001-04
Data/hora de envio 20/02/2025 18:34:50	**Avaliação da proposta:** Classificado.
Descrição Comprador	

230
M

1 - GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	528,00	HORAS	160,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 2

PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Fornecedor: Translaura transporte e prestação de serviços LTDA **CNPJ/CPF** 28.081.394/0001-79

Data/hora de envio 18/02/2025 21:07:25 **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

2 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	3.250,00	HORAS	225,00

Marca: W20 / CASE **Fabricante:** W20 / CASE **Modelo:** W20 / CASE

Lote 3

MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Fornecedor: STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA **CNPJ/CPF** 18.294.527/0001-31

Data/hora de envio 21/02/2025 07:51:09 **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

3 - MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	2.000,00	HORAS	299,00

Marca: CASE **Fabricante:** CASE **Modelo:** 865B

212

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	500,00	HORAS	164,25

Marca: JOTEC **Fabricante:** JOTEC **Modelo:** JOTEC

Lote 7

CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Fornecedor: STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA **CNPJ/CPF** 18.294.527/0001-31

Data/hora de envio 21/02/2025 07:51:09 **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

7 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	2.500,00	HORAS	158,99

Marca: FORD **Fabricante:** FORD **Modelo:** TRUCK 2428

Lote 8

CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Fornecedor: T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA **CNPJ/CPF** 40.876.111/0001-80

Data/hora de envio 20/02/2025 19:30:29 **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

8 - CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	4.250,00	HORAS	125,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

213

Lote 9

CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Fornecedor: Translaura transporte e prestação de serviços LTDA	**CNPJ/CPF** 28.081.394/0001-79
Data/hora de envio 18/02/2025 21:07:25	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

9 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	2.640,00	HORAS	100,00

Marca: 17.210 / VOLKSWAGEM **Fabricante:** 17.210 / VOLKSWAGEM **Modelo:** 17.210 / VOLKSWAGEM

Lote 10

CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Fornecedor: Translaura transporte e prestação de serviços LTDA	**CNPJ/CPF** 28.081.394/0001-79
Data/hora de envio 18/02/2025 21:07:25	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

10 - CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	1.500,00	HORAS	121,80

Marca: 1113 / MERCEDES BENS **Fabricante:** 1113 / MERCEDES BENS **Modelo:** 1113 / MERCEDES BENS

Lote 11

TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Fornecedor: Translaura transporte e prestação de serviços LTDA	**CNPJ/CPF** 28.081.394/0001-79
Data/hora de envio 18/02/2025 21:07:25	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

11 - TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	3.500,00	HORAS	130,50

Marca: 7505 / JOHN DREE **Fabricante:** 7505 / JOHN DREE **Modelo:** 7505 / JOHN DREE

Lote 12
TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Fornecedor: Translaura transporte e prestação de serviços LTDA **CNPJ/CPF** 28.081.394/0001-79

Data/hora de envio 18/02/2025 21:07:25 **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

12 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	2.000,00	HORAS	450,00

Marca: D50 / KAMATSU **Fabricante:** D50 / KAMATSU **Modelo:** D50 / KAMATSU

Lote 13
CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Fornecedor: Translaura transporte e prestação de serviços LTDA **CNPJ/CPF** 28.081.394/0001-79

Data/hora de envio 18/02/2025 21:07:25 **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

13 - CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	800,00	HORAS	120,00

Marca: G 420 / SCANIA **Fabricante:** G 420 / SCANIA **Modelo:** G 420 / SCANIA

Lote 14
CAMINHÃO 8X2 COM EQUIPAMENTO ROLL ON / ROLL OFF COMPLETO E CAÇAMBA TRANSPORTADORA - 210 KW - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

215

Fornecedor: T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | **CNPJ/CPF** 40.876.111/0001-80

Data/hora de envio 20/02/2025 19:30:29 | **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

14 - CAMINHÃO 8X2 COM EQUIPAMENTO ROLL ON / ROLL OFF COMPLETO E CAÇAMBA TRANSPORTADORA - 210 KW - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMINHÃO 8X2 COM EQUIPAMENTO ROLL ON / ROLL OFF COMPLETO E CAÇAMBA TRANSPORTADORA - 210 KW - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	800,00	HORAS	119,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Fechada	CONSTRUTORA XINGU A N LTDA 29.423.776/0001-04	196,00	
Lote 1	Fechada	MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA 04.022.585/0001-00	164,64	
Lote 1	Fechada	Translaura transporte e prestação de serviços LTDA 28.081.394/0001-79	219,00	
Lote 1	Fechada	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 40.876.111/0001-80	70,00	
Lote 1	Fechada	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 41.974.501/0001-56	275,00	
Lote 1	Fechada	SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA 13.136.076/0001-90	380,00	
Lote 1	Fechada	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA 18.294.527/0001-31	214,99	
Lote 1	Aberta	MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA 04.022.585/0001-00	164,64	21/02/2025 09:29:48
Lote 1	Aberta	Translaura transporte e prestação de serviços LTDA 28.081.394/0001-79	280,00	21/02/2025 09:29:59
Lote 1	Aberta	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 41.974.501/0001-56	275,00	21/02/2025 09:30:59
Lote 1	Aberta	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA 18.294.527/0001-31	249,99	21/02/2025 09:31:26
Lote 1	Aberta	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	49,00	21/02/2025 09:31:36

216

Lote 1	Aberta	Translaura transporte e prestação de serviços LTDA 28.081.394/0001-79	249,00	21/02/2025 09:32:27
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA XINGU A N LTDA 29.423.776/0001-04	220,00	21/02/2025 09:34:27
Lote 1	Aberta	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA 18.294.527/0001-31	248,90	21/02/2025 09:34:38
Lote 1	Aberta	Translaura transporte e prestação de serviços LTDA 28.081.394/0001-79	219,00	21/02/2025 09:37:49
Lote 1	Aberta	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA 18.294.527/0001-31	218,90	21/02/2025 09:38:01
Lote 1	Aberta	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 40.876.111/0001-80	70,00	21/02/2025 09:39:35
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA XINGU A N LTDA 29.423.776/0001-04	215,00	21/02/2025 09:41:41
Lote 1	Aberta	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA 18.294.527/0001-31	214,99	21/02/2025 09:44:06
Lote 1	Aberta	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	48,00	21/02/2025 09:44:07
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA XINGU A N LTDA 29.423.776/0001-04	196,00	21/02/2025 09:57:50
Lote 1	Aberta	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	45,00	21/02/2025 10:00:16
Lote 1	Fechada	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	44,00	21/02/2025 10:11:17
Lote 1	***Negociação***	***PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05***	***44,00***	***21/02/2025 10:16:43***
Lote 1	***Negociação***	***T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 40.876.111/0001-80***	***70,00***	***24/02/2025 11:09:04***
Lote 1	***Negociação***	***MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA 04.022.585/0001-00***	***164,64***	***25/02/2025 17:46:50***
Lote 1	***Negociação***	***CONSTRUTORA XINGU A N LTDA 29.423.776/0001-04***	***160,00***	***27/02/2025 10:30:11***
Lote 2	Fechada	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 40.876.111/0001-80	108,00	
Lote 2	Fechada	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 41.974.501/0001-56	270,00	
Lote 2	Fechada	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA 18.294.527/0001-31	224,90	
Lote 2	Fechada	CONSTRUTORA XINGU A N LTDA 29.423.776/0001-04	112,50	

217

Lote 2	Fechada	MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA 04.022.585/0001-00	115,43	
Lote 2	Fechada	SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA 13.136.076/0001-90	290,00	
Lote 2	Aberta	MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA 04.022.585/0001-00	115,43	21/02/2025 09:29:54
Lote 2	Aberta	Translaura transporte e prestação de serviços LTDA 28.081.394/0001-79	230,00	21/02/2025 09:30:53
Lote 2	Aberta	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	114,00	21/02/2025 09:31:12
Lote 2	Aberta	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 41.974.501/0001-56	335,00	21/02/2025 09:31:41
Lote 2	Aberta	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA 18.294.527/0001-31	229,90	21/02/2025 09:32:29
Lote 2	Aberta	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 41.974.501/0001-56	270,00	21/02/2025 09:32:30
Lote 2	Aberta	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 40.876.111/0001-80	113,00	21/02/2025 09:32:31
Lote 2	Aberta	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA 18.294.527/0001-31	224,90	21/02/2025 09:33:18
Lote 2	Aberta	CONSTRUTORA XINGU A N LTDA 29.423.776/0001-04	180,00	21/02/2025 09:35:26
Lote 2	Aberta	SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA 13.136.076/0001-90	300,00	21/02/2025 09:36:46
Lote 2	Aberta	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	112,00	21/02/2025 09:41:43
Lote 2	Aberta	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 40.876.111/0001-80	111,00	21/02/2025 09:42:13
Lote 2	Aberta	CONSTRUTORA XINGU A N LTDA 29.423.776/0001-04	112,50	21/02/2025 09:43:02
Lote 2	Aberta	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	109,00	21/02/2025 09:43:47
Lote 2	Aberta	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	105,00	21/02/2025 09:44:23
Lote 2	Aberta	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	100,00	21/02/2025 10:00:06
Lote 2	Aberta	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 40.876.111/0001-80	108,00	21/02/2025 10:01:15

218

Lote 2	Aberta	SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA 13.136.076/0001-90	290,00	21/02/2025 10:01:45
Lote 2	Fechada	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	99,00	21/02/2025 10:11:26
Lote 2	***Negociação***	***PWA INFORMATICA*** ***17.650.738/0001-05***	***99,00***	***21/02/2025 10:16:46***
Lote 2	***Negociação***	***T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA*** ***40.876.111/0001-80***	***108,00***	***24/02/2025 11:09:06***
Lote 2	***Negociação***	***CONSTRUTORA XINGU A N LTDA*** ***29.423.776/0001-04***	***112,50***	***25/02/2025 17:52:28***
Lote 2	***Negociação***	***MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA*** ***04.022.585/0001-00***	***115,43***	***28/02/2025 11:04:58***
Lote 2	Fechada	Translaura transporte e prestação de serviços LTDA 28.081.394/0001-79	225,00	28/02/2025 14:46:36
Lote 2	***Negociação***	***STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA*** ***18.294.527/0001-31***	***224,90***	***28/02/2025 14:51:30***
Lote 2	***Negociação***	***Translaura transporte e prestação de serviços LTDA*** ***28.081.394/0001-79***	***225,00***	***17/03/2025 10:39:33***
Lote 3	Fechada	Translaura transporte e prestação de serviços LTDA 28.081.394/0001-79	390,00	
Lote 3	Fechada	CONSTRUTORA XINGU A N LTDA 29.423.776/0001-04	179,00	
Lote 3	Fechada	SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA 13.136.076/0001-90	300,00	
Lote 3	Fechada	MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA 04.022.585/0001-00	153,74	
Lote 3	Fechada	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 40.876.111/0001-80	142,00	
Lote 3	Fechada	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 41.974.501/0001-56	399,00	
Lote 3	Fechada	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA 18.294.527/0001-31	299,00	
Lote 3	Aberta	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 41.974.501/0001-56	399,00	21/02/2025 09:34:31
Lote 3	Aberta	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 40.876.111/0001-80	306,00	21/02/2025 09:34:35

219

Lote 3	Aberta	Translaura transporte e prestação de serviços LTDA 28.081.394/0001-79	390,00	21/02/2025 09:34:37
Lote 3	Aberta	MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA 04.022.585/0001-00	153,74	21/02/2025 09:35:48
Lote 3	Aberta	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	152,00	21/02/2025 09:36:07
Lote 3	Aberta	CONSTRUTORA XINGU A N LTDA 29.423.776/0001-04	250,00	21/02/2025 09:36:30
Lote 3	Aberta	SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA 13.136.076/0001-90	380,00	21/02/2025 09:37:17
Lote 3	Aberta	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA 18.294.527/0001-31	379,00	21/02/2025 09:38:42
Lote 3	Aberta	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 40.876.111/0001-80	151,00	21/02/2025 09:39:19
Lote 3	Aberta	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA 18.294.527/0001-31	305,00	21/02/2025 09:40:56
Lote 3	Aberta	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	150,00	21/02/2025 09:41:52
Lote 3	Aberta	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 40.876.111/0001-80	149,00	21/02/2025 09:42:32
Lote 3	Aberta	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	145,00	21/02/2025 09:43:56
Lote 3	Aberta	SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA 13.136.076/0001-90	307,00	21/02/2025 09:44:12
Lote 3	Aberta	SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA 13.136.076/0001-90	300,00	21/02/2025 09:44:53
Lote 3	Aberta	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA 18.294.527/0001-31	299,00	21/02/2025 09:45:26
Lote 3	Aberta	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	143,00	21/02/2025 09:48:07
Lote 3	Aberta	CONSTRUTORA XINGU A N LTDA 29.423.776/0001-04	179,00	21/02/2025 09:48:53
Lote 3	Aberta	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	140,00	21/02/2025 09:57:59
Lote 3	Aberta	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 40.876.111/0001-80	142,00	21/02/2025 09:59:24
Lote 3	Fechada	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	139,00	21/02/2025 10:11:35
Lote 3	***Negociação***	***PWA INFORMATICA*** ***17.650.738/0001-05***	***139,00***	***21/02/2025 10:16:51***

220
M

Lote 3	***Negociação***	***T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 40.876.111/0001-80***	***142,00***	***24/02/2025 11:09:08***
Lote 3	***Negociação***	***MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA 04.022.585/0001-00***	***153,74***	***25/02/2025 17:47:38***
Lote 3	***Negociação***	***CONSTRUTORA XINGU A N LTDA 29.423.776/0001-04***	***179,00***	***28/02/2025 14:53:01***
Lote 3	***Negociação***	***STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA 18.294.527/0001-31***	***299,00***	***17/03/2025 11:11:00***
Lote 4	Fechada	MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA 04.022.585/0001-00	127,57	
Lote 4	Fechada	SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA 13.136.076/0001-90	325,00	
Lote 4	Fechada	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA 18.294.527/0001-31	249,90	
Lote 4	Fechada	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 41.974.501/0001-56	335,00	
Lote 4	Fechada	CONSTRUTORA XINGU A N LTDA 29.423.776/0001-04	220,00	
Lote 4	Fechada	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 40.876.111/0001-80	125,50	
Lote 4	Aberta	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 41.974.501/0001-56	335,00	21/02/2025 09:34:39
Lote 4	Aberta	Translaura transporte e prestação de serviços LTDA 28.081.394/0001-79	370,00	21/02/2025 09:34:52
Lote 4	Aberta	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 40.876.111/0001-80	254,00	21/02/2025 09:34:59
Lote 4	Aberta	MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA 04.022.585/0001-00	127,57	21/02/2025 09:35:58
Lote 4	Aberta	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	126,00	21/02/2025 09:36:27
Lote 4	Aberta	Translaura transporte e prestação de serviços LTDA 28.081.394/0001-79	334,00	21/02/2025 09:36:42
Lote 4	Aberta	CONSTRUTORA XINGU A N LTDA 29.423.776/0001-04	365,00	21/02/2025 09:37:23
Lote 4	Aberta	SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA 13.136.076/0001-90	400,00	21/02/2025 09:37:31
Lote 4	Aberta	CONSTRUTORA XINGU A N LTDA 29.423.776/0001-04	340,00	21/02/2025 09:37:48

221

Lote 4	Aberta	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 40.876.111/0001-80	195,00	21/02/2025 09:38:44
Lote 4	Aberta	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA 18.294.527/0001-31	330,00	21/02/2025 09:39:18
Lote 4	Aberta	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	125,00	21/02/2025 09:42:02
Lote 4	Aberta	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA 18.294.527/0001-31	253,00	21/02/2025 09:42:10
Lote 4	Aberta	CONSTRUTORA XINGU A N LTDA 29.423.776/0001-04	250,00	21/02/2025 09:44:48
Lote 4	Aberta	SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA 13.136.076/0001-90	325,00	21/02/2025 09:45:25
Lote 4	Aberta	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	122,00	21/02/2025 09:48:15
Lote 4	Aberta	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA 18.294.527/0001-31	249,90	21/02/2025 09:48:55
Lote 4	Aberta	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	120,00	21/02/2025 09:58:09
Lote 4	Aberta	CONSTRUTORA XINGU A N LTDA 29.423.776/0001-04	220,00	21/02/2025 09:58:34
Lote 4	Aberta	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 40.876.111/0001-80	126,50	21/02/2025 09:59:48
Lote 4	Aberta	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 40.876.111/0001-80	125,50	21/02/2025 09:59:59
Lote 4	Fechada	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	119,00	21/02/2025 10:11:46
Lote 4	***Negociação***	***PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05***	***119,00***	***21/02/2025 10:16:59***
Lote 4	***Negociação***	***T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 40.876.111/0001-80***	***125,50***	***24/02/2025 11:09:11***
Lote 4	***Negociação***	***MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA 04.022.585/0001-00***	***127,57***	***25/02/2025 17:47:43***
Lote 4	***Negociação***	***CONSTRUTORA XINGU A N LTDA 29.423.776/0001-04***	***220,00***	***28/02/2025 14:53:08***
Lote 4	***Negociação***	***STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA 18.294.527/0001-31***	***249,90***	***17/03/2025 11:11:03***
Lote 4	***Negociação***	***SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA 13.136.076/0001-90***	***325,00***	***18/03/2025 11:26:51***
Lote 4	Fechada	Translaura transporte e prestação de serviços LTDA 28.081.394/0001-79	330,00	18/03/2025 14:45:34

222

Lote 4	***Negociação***	***ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 41.974.501/0001-56***	***335,00***	***18/03/2025 14:51:11***
Lote 4	***Negociação***	***Translaura transporte e prestação de serviços LTDA 28.081.394/0001-79***	***330,00***	***18/03/2025 15:04:14***
Lote 5	Fechada	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA 18.294.527/0001-31	219,90	
Lote 5	Fechada	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 41.974.501/0001-56	220,00	
Lote 5	Fechada	SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA 13.136.076/0001-90	180,00	
Lote 5	Fechada	MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA 04.022.585/0001-00	83,23	
Lote 5	Fechada	Translaura transporte e prestação de serviços LTDA 28.081.394/0001-79	249,00	
Lote 5	Fechada	CONSTRUTORA XINGU A N LTDA 29.423.776/0001-04	115,00	
Lote 5	Aberta	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 41.974.501/0001-56	220,00	21/02/2025 09:34:51
Lote 5	Aberta	Translaura transporte e prestação de serviços LTDA 28.081.394/0001-79	249,00	21/02/2025 09:35:11
Lote 5	Aberta	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 40.876.111/0001-80	165,00	21/02/2025 09:35:18
Lote 5	Aberta	MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA 04.022.585/0001-00	83,23	21/02/2025 09:36:18
Lote 5	Aberta	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	82,00	21/02/2025 09:36:39
Lote 5	Aberta	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 40.876.111/0001-80	130,00	21/02/2025 09:37:18
Lote 5	Aberta	SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA 13.136.076/0001-90	210,00	21/02/2025 09:37:48
Lote 5	Aberta	CONSTRUTORA XINGU A N LTDA 29.423.776/0001-04	170,00	21/02/2025 09:38:16
Lote 5	Aberta	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	80,00	21/02/2025 09:42:14
Lote 5	Aberta	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA 18.294.527/0001-31	248,00	21/02/2025 09:42:53

223

Lote 5	Aberta	SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA 13.136.076/0001-90	180,00	21/02/2025 09:45:50
Lote 5	Aberta	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	78,00	21/02/2025 09:48:22
Lote 5	Aberta	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA 18.294.527/0001-31	219,90	21/02/2025 09:48:58
Lote 5	Aberta	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	75,00	21/02/2025 09:58:17
Lote 5	Aberta	CONSTRUTORA XINGU A N LTDA 29.423.776/0001-04	115,00	21/02/2025 09:59:17
Lote 5	Fechada	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 40.876.111/0001-80	114,00	21/02/2025 10:11:38
Lote 5	Fechada	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	74,00	21/02/2025 10:11:54
Lote 5	***Negociação***	***PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05***	***74,00***	***21/02/2025 10:17:02***
Lote 5	***Negociação***	***MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA 04.022.585/0001-00***	***83,23***	***24/02/2025 11:09:13***
Lote 5	***Negociação***	***T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 40.876.111/0001-80***	***114,00***	***25/02/2025 17:47:49***
Lote 5	***Negociação***	***CONSTRUTORA XINGU A N LTDA 29.423.776/0001-04***	***115,00***	***27/02/2025 09:18:22***
Lote 5	***Negociação***	***SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA 13.136.076/0001-90***	***180,00***	***28/02/2025 14:53:13***
Lote 5	***Negociação***	***STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA 18.294.527/0001-31***	***219,00***	***18/03/2025 16:32:41***
Lote 6	Fechada	SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA 13.136.076/0001-90	200,00	
Lote 6	Fechada	MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA 04.022.585/0001-00	100,00	
Lote 6	Fechada	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 40.876.111/0001-80	160,00	
Lote 6	Fechada	CONSTRUTORA XINGU A N LTDA 29.423.776/0001-04	119,00	
Lote 6	Fechada	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA 18.294.527/0001-31	219,90	
Lote 6	Fechada	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 41.974.501/0001-56	265,00	

224

Lote 6	Aberta	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 40.876.111/0001-80	160,00	21/02/2025 09:41:13
Lote 6	Aberta	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 41.974.501/0001-56	265,00	21/02/2025 09:41:24
Lote 6	Aberta	MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA 04.022.585/0001-00	100,00	21/02/2025 09:41:39
Lote 6	Aberta	Translaura transporte e prestação de serviços LTDA 28.081.394/0001-79	215,00	21/02/2025 09:41:59
Lote 6	Aberta	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	99,00	21/02/2025 09:42:25
Lote 6	Aberta	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA 18.294.527/0001-31	269,00	21/02/2025 09:43:17
Lote 6	Aberta	SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA 13.136.076/0001-90	260,00	21/02/2025 09:46:18
Lote 6	Aberta	CONSTRUTORA XINGU A N LTDA 29.423.776/0001-04	190,00	21/02/2025 09:46:31
Lote 6	Aberta	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	95,00	21/02/2025 09:48:29
Lote 6	Aberta	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA 18.294.527/0001-31	259,90	21/02/2025 09:49:51
Lote 6	Aberta	SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA 13.136.076/0001-90	220,00	21/02/2025 09:49:55
Lote 6	Aberta	SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA 13.136.076/0001-90	200,00	21/02/2025 09:53:10
Lote 6	Aberta	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA 18.294.527/0001-31	219,90	21/02/2025 09:54:53
Lote 6	Aberta	CONSTRUTORA XINGU A N LTDA 29.423.776/0001-04	119,00	21/02/2025 09:54:54
Lote 6	Aberta	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	90,00	21/02/2025 09:55:25
Lote 6	Fechada	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	89,00	21/02/2025 10:12:04
Lote 6	***Negociação***	***PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05***	***89,00***	***21/02/2025 10:17:03***
Lote 6	***Negociação***	***MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA 04.022.585/0001-00***	***100,00***	***24/02/2025 11:09:16***
Lote 6	***Negociação***	***CONSTRUTORA XINGU A N LTDA 29.423.776/0001-04***	***119,00***	***25/02/2025 17:47:51***
Lote 6	***Negociação***	***T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 40.876.111/0001-80***	***160,00***	***28/02/2025 11:05:03***

225

Lote 6	Fechada	Translaura transporte e prestação de serviços LTDA 28.081.394/0001-79	164,25	28/02/2025 14:46:56
Lote 6	***Negociação***	***Translaura transporte e prestação de serviços LTDA 28.081.394/0001-79***	***164,25***	***28/02/2025 14:53:16***
Lote 7	Fechada	Translaura transporte e prestação de serviços LTDA 28.081.394/0001-79	235,00	
Lote 7	Fechada	MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA 04.022.585/0001-00	83,66	
Lote 7	Fechada	SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA 13.136.076/0001-90	130,00	
Lote 7	Fechada	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 41.974.501/0001-56	160,00	
Lote 7	Fechada	CONSTRUTORA XINGU A N LTDA 29.423.776/0001-04	95,00	
Lote 7	Fechada	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA 18.294.527/0001-31	158,99	
Lote 7	Aberta	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 40.876.111/0001-80	166,00	21/02/2025 09:41:41
Lote 7	Aberta	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 41.974.501/0001-56	160,00	21/02/2025 09:41:43
Lote 7	Aberta	MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA 04.022.585/0001-00	83,66	21/02/2025 09:41:56
Lote 7	Aberta	Translaura transporte e prestação de serviços LTDA 28.081.394/0001-79	235,00	21/02/2025 09:42:11
Lote 7	Aberta	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	82,00	21/02/2025 09:42:33
Lote 7	Aberta	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 40.876.111/0001-80	159,00	21/02/2025 09:43:06
Lote 7	Aberta	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA 18.294.527/0001-31	219,00	21/02/2025 09:43:46
Lote 7	Aberta	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 40.876.111/0001-80	150,00	21/02/2025 09:44:37
Lote 7	Aberta	CONSTRUTORA XINGU A N LTDA 29.423.776/0001-04	120,00	21/02/2025 09:46:45
Lote 7	Aberta	SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA 13.136.076/0001-90	218,90	21/02/2025 09:46:49

226

Lote 7	Aberta	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 40.876.111/0001-80	119,00	21/02/2025 09:47:30
Lote 7	Aberta	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	80,00	21/02/2025 09:48:39
Lote 7	Aberta	SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA 13.136.076/0001-90	130,00	21/02/2025 09:50:30
Lote 7	Aberta	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA 18.294.527/0001-31	158,99	21/02/2025 09:55:22
Lote 7	Aberta	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	75,00	21/02/2025 09:55:29
Lote 7	Aberta	CONSTRUTORA XINGU A N LTDA 29.423.776/0001-04	95,00	21/02/2025 09:55:31
Lote 7	Aberta	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 40.876.111/0001-80	118,00	21/02/2025 09:55:49
Lote 7	Fechada	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 40.876.111/0001-80	114,00	21/02/2025 10:12:01
Lote 7	Fechada	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	74,00	21/02/2025 10:12:11
Lote 7	***Negociação***	***PWA INFORMATICA*** ***17.650.738/0001-05***	***74,00***	***21/02/2025 10:17:08***
Lote 7	***Negociação***	***MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA*** ***04.022.585/0001-00***	***83,66***	***24/02/2025 11:09:19***
Lote 7	***Negociação***	***CONSTRUTORA XINGU A N LTDA*** ***29.423.776/0001-04***	***95,00***	***25/02/2025 17:47:55***
Lote 7	***Negociação***	***T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA*** ***40.876.111/0001-80***	***114,00***	***28/02/2025 11:05:06***
Lote 7	***Negociação***	***SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA*** ***13.136.076/0001-90***	***130,00***	***28/02/2025 14:53:18***
Lote 7	***Negociação***	***STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA*** ***18.294.527/0001-31***	***158,99***	***18/03/2025 09:06:57***
Lote 8	Fechada	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 41.974.501/0001-56	193,00	
Lote 8	Fechada	Translaura transporte e prestação de serviços LTDA 28.081.394/0001-79	148,00	
Lote 8	Fechada	MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA 04.022.585/0001-00	118,00	
Lote 8	Fechada	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA 18.294.527/0001-31	185,00	

Lote 8	Fechada	SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA 13.136.076/0001-90	186,00	
Lote 8	Fechada	CONSTRUTORA XINGU A N LTDA 29.423.776/0001-04	126,00	
Lote 8	Fechada	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 40.876.111/0001-80	125,00	
Lote 8	Aberta	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 41.974.501/0001-56	193,00	21/02/2025 09:41:58
Lote 8	Aberta	MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA 04.022.585/0001-00	118,00	21/02/2025 09:42:13
Lote 8	Aberta	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	117,00	21/02/2025 09:42:41
Lote 8	Aberta	Translaura transporte e prestação de serviços LTDA 28.081.394/0001-79	148,00	21/02/2025 09:42:44
Lote 8	Aberta	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 40.876.111/0001-80	147,00	21/02/2025 09:45:01
Lote 8	Aberta	CONSTRUTORA XINGU A N LTDA 29.423.776/0001-04	190,00	21/02/2025 09:47:02
Lote 8	Aberta	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	115,00	21/02/2025 09:48:49
Lote 8	Aberta	SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA 13.136.076/0001-90	196,00	21/02/2025 09:50:49
Lote 8	Aberta	SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA 13.136.076/0001-90	186,00	21/02/2025 09:51:02
Lote 8	Aberta	CONSTRUTORA XINGU A N LTDA 29.423.776/0001-04	130,00	21/02/2025 09:51:29
Lote 8	Aberta	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 40.876.111/0001-80	129,00	21/02/2025 09:53:47
Lote 8	Aberta	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	110,00	21/02/2025 09:55:33
Lote 8	Aberta	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA 18.294.527/0001-31	185,00	21/02/2025 09:55:41
Lote 8	Aberta	CONSTRUTORA XINGU A N LTDA 29.423.776/0001-04	126,00	21/02/2025 09:55:49
Lote 8	Aberta	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	100,00	21/02/2025 09:58:36
Lote 8	Aberta	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 40.876.111/0001-80	125,00	21/02/2025 10:02:00
Lote 8	Fechada	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	99,00	21/02/2025 10:12:23

728

Lote 8	***Negociação***	***PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05***	***99,00***	***21/02/2025 10:17:10***
Lote 8	***Negociação***	***MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA 04.022.585/0001-00***	***118,00***	***24/02/2025 11:09:21***
Lote 8	***Negociação***	***T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 40.876.111/0001-80***	***125,00***	***17/03/2025 13:40:09***
Lote 9	Fechada	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA 18.294.527/0001-31	139,90	
Lote 9	Fechada	MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA 04.022.585/0001-00	120,00	
Lote 9	Fechada	SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA 13.136.076/0001-90	196,00	
Lote 9	Fechada	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 41.974.501/0001-56	123,00	
Lote 9	Fechada	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 40.876.111/0001-80	116,00	
Lote 9	Aberta	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 41.974.501/0001-56	123,00	21/02/2025 09:42:08
Lote 9	Aberta	MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA 04.022.585/0001-00	120,00	21/02/2025 09:42:40
Lote 9	Aberta	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	119,00	21/02/2025 09:42:54
Lote 9	Aberta	Translaura transporte e prestação de serviços LTDA 28.081.394/0001-79	112,00	21/02/2025 09:42:54
Lote 9	Aberta	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	110,00	21/02/2025 09:45:22
Lote 9	Aberta	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 40.876.111/0001-80	118,00	21/02/2025 09:46:21
Lote 9	Aberta	CONSTRUTORA XINGU A N LTDA 29.423.776/0001-04	140,00	21/02/2025 09:47:15
Lote 9	Aberta	SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA 13.136.076/0001-90	200,00	21/02/2025 09:48:08
Lote 9	Aberta	CONSTRUTORA XINGU A N LTDA 29.423.776/0001-04	117,00	21/02/2025 09:48:14
Lote 9	Aberta	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	109,00	21/02/2025 09:48:57
Lote 9	Aberta	SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA 13.136.076/0001-90	196,00	21/02/2025 09:51:31

229

Lote 9	Aberta	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 40.876.111/0001-80	116,00	21/02/2025 09:54:02
Lote 9	Aberta	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA 18.294.527/0001-31	139,90	21/02/2025 09:56:00
Lote 9	Aberta	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	100,00	21/02/2025 09:58:47
Lote 9	Aberta	CONSTRUTORA XINGU A N LTDA 29.423.776/0001-04	109,50	21/02/2025 09:59:57
Lote 9	Aberta	Translaura transporte e prestação de serviços LTDA 28.081.394/0001-79	105,00	21/02/2025 10:00:49
Lote 9	Fechada	CONSTRUTORA XINGU A N LTDA 29.423.776/0001-04	104,50	21/02/2025 10:11:04
Lote 9	Fechada	Translaura transporte e prestação de serviços LTDA 28.081.394/0001-79	100,00	21/02/2025 10:11:06
Lote 9	Fechada	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	99,00	21/02/2025 10:12:37
Lote 9	***Negociação***	***PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05***	***99,00***	***21/02/2025 10:17:12***
Lote 9	***Negociação***	***Translaura transporte e prestação de serviços LTDA 28.081.394/0001-79***	***100,00***	***24/02/2025 11:09:24***
Lote 10	Fechada	MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA 04.022.585/0001-00	80,00	
Lote 10	Fechada	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA 18.294.527/0001-31	180,00	
Lote 10	Fechada	SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA 13.136.076/0001-90	150,00	
Lote 10	Fechada	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 40.876.111/0001-80	130,00	
Lote 10	Fechada	CONSTRUTORA XINGU A N LTDA 29.423.776/0001-04	149,00	
Lote 10	Fechada	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 41.974.501/0001-56	131,00	
Lote 10	Aberta	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 41.974.501/0001-56	131,00	21/02/2025 09:42:21
Lote 10	Aberta	MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA 04.022.585/0001-00	80,00	21/02/2025 09:43:01
Lote 10	Aberta	Translaura transporte e prestação de serviços LTDA 28.081.394/0001-79	170,00	21/02/2025 09:43:27

230

Lote 10	Aberta	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 40.876.111/0001-80	130,00	21/02/2025 09:46:07
Lote 10	Aberta	CONSTRUTORA XINGU A N LTDA 29.423.776/0001-04	200,00	21/02/2025 09:47:35
Lote 10	Aberta	SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA 13.136.076/0001-90	211,80	21/02/2025 09:48:29
Lote 10	Aberta	SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA 13.136.076/0001-90	150,00	21/02/2025 09:51:57
Lote 10	Aberta	CONSTRUTORA XINGU A N LTDA 29.423.776/0001-04	149,00	21/02/2025 09:54:26
Lote 10	Aberta	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	78,00	21/02/2025 09:58:58
Lote 10	Fechada	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	77,00	21/02/2025 10:12:50
Lote 10	***Negociação***	***PWA INFORMATICA*** ***17.650.738/0001-05***	***77,00***	***21/02/2025 10:17:15***
Lote 10	***Negociação***	***MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA*** ***04.022.585/0001-00***	***80,00***	***24/02/2025 11:09:27***
Lote 10	***Negociação***	***T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA*** ***40.876.111/0001-80***	***130,00***	***25/02/2025 17:48:03***
Lote 10	***Negociação***	***ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA*** ***41.974.501/0001-56***	***131,00***	***27/02/2025 09:18:23***
Lote 10	Fechada	Translaura transporte e prestação de serviços LTDA 28.081.394/0001-79	121,80	28/02/2025 14:47:08
Lote 10	***Negociação***	***Translaura transporte e prestação de serviços LTDA*** ***28.081.394/0001-79***	***121,80***	***28/02/2025 14:53:25***
Lote 11	Fechada	SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA 13.136.076/0001-90	280,00	
Lote 11	Fechada	MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA 04.022.585/0001-00	115,00	
Lote 11	Fechada	CONSTRUTORA XINGU A N LTDA 29.423.776/0001-04	130,00	
Lote 11	Fechada	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA 18.294.527/0001-31	169,90	
Lote 11	Fechada	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 40.876.111/0001-80	104,00	
Lote 11	Fechada	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 11.974.501/0001-56	195,00	

Lote 11	Aberta	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 41.974.501/0001-56	195,00	21/02/2025 09:42:28
Lote 11	Aberta	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	175,00	21/02/2025 09:43:11
Lote 11	Aberta	MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA 04.022.585/0001-00	115,00	21/02/2025 09:43:31
Lote 11	Aberta	Translaura transporte e prestação de serviços LTDA 28.081.394/0001-79	170,00	21/02/2025 09:43:53
Lote 11	Aberta	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 40.876.111/0001-80	160,00	21/02/2025 09:45:44
Lote 11	Aberta	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	114,00	21/02/2025 09:46:12
Lote 11	Aberta	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	110,00	21/02/2025 09:47:25
Lote 11	Aberta	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 40.876.111/0001-80	113,00	21/02/2025 09:48:03
Lote 11	Aberta	CONSTRUTORA XINGU A N LTDA 29.423.776/0001-04	145,00	21/02/2025 09:53:12
Lote 11	Aberta	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 40.876.111/0001-80	109,00	21/02/2025 09:54:33
Lote 11	Aberta	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	105,00	21/02/2025 09:56:14
Lote 11	Aberta	CONSTRUTORA XINGU A N LTDA 29.423.776/0001-04	130,00	21/02/2025 09:56:16
Lote 11	Aberta	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA 18.294.527/0001-31	169,90	21/02/2025 09:56:21
Lote 11	Aberta	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 40.876.111/0001-80	104,00	21/02/2025 09:58:41
Lote 11	Aberta	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	100,00	21/02/2025 09:59:14
Lote 11	Fechada	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	99,00	21/02/2025 10:11:02
Lote 11	***Negociação***	***PWA INFORMATICA*** ***17.650.738/0001-05***	***99,00***	***21/02/2025 10:17:20***
Lote 11	***Negociação***	***T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA*** ***40.876.111/0001-80***	***104,00***	***24/02/2025 11:09:33***
Lote 11	***Negociação***	***MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA*** ***04.022.585/0001-00***	***115,00***	***25/02/2025 17:48:07***
Lote 11	***Negociação***	***CONSTRUTORA XINGU A N LTDA*** ***29.423.776/0001-04***	***130,00***	***27/02/2025 09:18:31***

232

Lote 11	Fechada	Translaura transporte e prestação de serviços LTDA 28.081.394/0001-79	130,50	28/02/2025 14:47:27
Lote 11	***Negociação***	***Translaura transporte e prestação de serviços LTDA 28.081.394/0001-79***	***130,50***	***28/02/2025 14:53:29***
Lote 12	Fechada	CONSTRUTORA XINGU A N LTDA 29.423.776/0001-04	245,00	
Lote 12	Fechada	MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA 04.022.585/0001-00	128,30	
Lote 12	Fechada	SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA 13.136.076/0001-90	380,00	
Lote 12	Fechada	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA 18.294.527/0001-31	249,90	
Lote 12	Fechada	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 40.876.111/0001-80	119,00	
Lote 12	Fechada	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 41.974.501/0001-56	393,00	
Lote 12	Aberta	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 41.974.501/0001-56	393,00	21/02/2025 09:42:52
Lote 12	Aberta	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	250,00	21/02/2025 09:43:20
Lote 12	Aberta	Translaura transporte e prestação de serviços LTDA 28.081.394/0001-79	470,00	21/02/2025 09:44:48
Lote 12	Aberta	MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA 04.022.585/0001-00	128,30	21/02/2025 09:45:46
Lote 12	Aberta	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	125,00	21/02/2025 09:46:26
Lote 12	Aberta	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	120,00	21/02/2025 09:47:33
Lote 12	Aberta	CONSTRUTORA XINGU A N LTDA 29.423.776/0001-04	270,00	21/02/2025 09:50:13
Lote 12	Aberta	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 40.876.111/0001-80	127,00	21/02/2025 09:54:53
Lote 12	Aberta	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	110,00	21/02/2025 09:56:16
Lote 12	Aberta	CONSTRUTORA XINGU A N LTDA 29.423.776/0001-04	245,00	21/02/2025 09:56:24
Lote 12	Aberta	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 40.876.111/0001-80	124,00	21/02/2025 09:56:26
Lote 12	Aberta	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	100,00	21/02/2025 09:59:24

233

Lote 12	Aberta	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 40.876.111/0001-80	119,00	21/02/2025 10:00:31
Lote 12	Aberta	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA 18.294.527/0001-31	349,00	21/02/2025 10:01:42
Lote 12	Aberta	SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA 13.136.076/0001-90	380,00	21/02/2025 10:05:25
Lote 12	Aberta	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA 18.294.527/0001-31	249,90	21/02/2025 10:05:33
Lote 12	Fechada	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	99,00	21/02/2025 10:10:48
Lote 12	***Negociação***	***PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05***	***99,00***	***21/02/2025 10:17:23***
Lote 12	***Negociação***	***T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 40.876.111/0001-80***	***119,00***	***24/02/2025 11:09:35***
Lote 12	***Negociação***	***MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA 04.022.585/0001-00***	***128,30***	***25/02/2025 17:48:09***
Lote 12	***Negociação***	***CONSTRUTORA XINGU A N LTDA 29.423.776/0001-04***	***245,00***	***27/02/2025 09:18:44***
Lote 12	***Negociação***	***STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA 18.294.527/0001-31***	***249,90***	***28/02/2025 14:53:31***
Lote 12	***Negociação***	***SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA 13.136.076/0001-90***	***380,00***	***17/03/2025 10:39:18***
Lote 12	***Negociação***	***ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 41.974.501/0001-56***	***393,00***	***18/03/2025 09:07:07***
Lote 12	Fechada	Translaura transporte e prestação de serviços LTDA 28.081.394/0001-79	450,00	18/03/2025 14:47:17
Lote 12	***Negociação***	***Translaura transporte e prestação de serviços LTDA 28.081.394/0001-79***	***450,00***	***18/03/2025 14:52:46***
Lote 13	Fechada	MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA 04.022.585/0001-00	291,44	
Lote 13	Fechada	SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA 13.136.076/0001-90	525,00	
Lote 13	Fechada	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA 18.294.527/0001-31	480,00	
Lote 13	Fechada	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 41.974.501/0001-56	240,00	

234

Lote 13	Fechada	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 40.876.111/0001-80	139,00	
Lote 13	Aberta	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 41.974.501/0001-56	240,00	21/02/2025 09:43:06
Lote 13	Aberta	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	190,00	21/02/2025 09:43:27
Lote 13	Aberta	MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA 04.022.585/0001-00	291,44	21/02/2025 09:44:27
Lote 13	Aberta	Translaura transporte e prestação de serviços LTDA 28.081.394/0001-79	146,00	21/02/2025 09:45:10
Lote 13	Aberta	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	145,00	21/02/2025 09:46:33
Lote 13	Aberta	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	140,00	21/02/2025 09:47:42
Lote 13	Aberta	CONSTRUTORA XINGU A N LTDA 29.423.776/0001-04	120,00	21/02/2025 09:50:25
Lote 13	Aberta	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	110,00	21/02/2025 09:51:12
Lote 13	Aberta	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 40.876.111/0001-80	139,00	21/02/2025 09:55:05
Lote 13	Aberta	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	100,00	21/02/2025 09:56:19
Lote 13	Fechada	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	99,00	21/02/2025 10:10:38
Lote 13	Fechada	Translaura transporte e prestação de serviços LTDA 28.081.394/0001-79	120,00	21/02/2025 10:10:43
Lote 13	***Negociação***	***PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05***	***99,00***	***21/02/2025 10:17:26***
Lote 13	Fechada	CONSTRUTORA XINGU A N LTDA 29.423.776/0001-04	118,00	24/02/2025 11:11:47
Lote 13	***Negociação***	***CONSTRUTORA XINGU A N LTDA 29.423.776/0001-04***	***118,00***	***24/02/2025 11:14:42***
Lote 13	***Negociação***	***Translaura transporte e prestação de serviços LTDA 28.081.394/0001-79***	***120,00***	***28/02/2025 11:10:22***
Lote 14	Fechada	MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA 04.022.585/0001-00	241,59	
Lote 14	Fechada	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA 18.294.527/0001-31	279,00	
Lote 14	Fechada	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 41.974.501/0001-56	229,00	

235

Lote 14	Fechada	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 40.876.111/0001-80	119,00	
Lote 14	Fechada	SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA 13.136.076/0001-90	450,00	
Lote 14	Aberta	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 41.974.501/0001-56	229,00	21/02/2025 09:43:14
Lote 14	Aberta	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	195,00	21/02/2025 09:43:34
Lote 14	Aberta	Translaura transporte e prestação de serviços LTDA 28.081.394/0001-79	145,00	21/02/2025 09:45:21
Lote 14	Aberta	MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA 04.022.585/0001-00	241,59	21/02/2025 09:46:05
Lote 14	Aberta	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	143,00	21/02/2025 09:46:43
Lote 14	Aberta	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	140,00	21/02/2025 09:47:48
Lote 14	Aberta	CONSTRUTORA XINGU A N LTDA 29.423.776/0001-04	139,00	21/02/2025 09:50:49
Lote 14	Aberta	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	135,00	21/02/2025 09:51:20
Lote 14	Aberta	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 40.876.111/0001-80	138,00	21/02/2025 09:55:16
Lote 14	Aberta	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	120,00	21/02/2025 09:56:21
Lote 14	Aberta	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	110,00	21/02/2025 09:59:33
Lote 14	Aberta	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	100,00	21/02/2025 09:59:46
Lote 14	Aberta	CONSTRUTORA XINGU A N LTDA 29.423.776/0001-04	115,00	21/02/2025 10:00:36
Lote 14	Aberta	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 40.876.111/0001-80	119,00	21/02/2025 10:00:47
Lote 14	Aberta	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA 18.294.527/0001-31	279,00	21/02/2025 10:01:12
Lote 14	Fechada	PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05	99,00	21/02/2025 10:10:20
Lote 14	Fechada	Translaura transporte e prestação de serviços LTDA 28.081.394/0001-79	120,00	21/02/2025 10:10:49
Lote 14	Fechada	CONSTRUTORA XINGU A N LTDA 29.423.776/0001-04	112,00	21/02/2025 10:11:59
Lote 14	***Negociação***	***PWA INFORMATICA 17.650.738/0001-05***	***99,00***	***21/02/2025 10:17:28***

236

Lote 14	***Negociação***	***CONSTRUTORA XINGU A N LTDA 29.423.776/0001-04***	***112,00***	***24/02/2025 11:09:50***
Lote 14	***Negociação***	***T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 40.876.111/0001-80***	***119,00***	***28/02/2025 11:06:07***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	21/02/2025 09:09:56
Sistema	A sessão pública foi iniciada.	21/02/2025 09:10:34
Pregoeiro(a)	Bom dia a todos! Informo que iremos dar inicio ao certame.	21/02/2025 09:11:05
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	21/02/2025 09:11:32
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	21/02/2025 09:27:05
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	21/02/2025 09:27:06
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	21/02/2025 09:29:08
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **02** . Senhores fornecedores deem seus lances!	21/02/2025 09:29:34
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **03** . Senhores fornecedores deem seus lances!	21/02/2025 09:33:59
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **04** . Senhores fornecedores deem seus lances!	21/02/2025 09:34:02
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **05** . Senhores fornecedores deem seus lances!	21/02/2025 09:34:04
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **06** . Senhores fornecedores deem seus lances!	21/02/2025 09:40:54
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **07** . Senhores fornecedores deem seus lances!	21/02/2025 09:40:58
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **08** . Senhores fornecedores deem seus lances!	21/02/2025 09:41:01
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **09** . Senhores fornecedores deem seus lances!	21/02/2025 09:41:03
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **10** . Senhores fornecedores deem seus lances!	21/02/2025 09:41:06
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **11** . Senhores fornecedores deem seus lances!	21/02/2025 09:41:26
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **13** . Senhores fornecedores deem seus lances!	21/02/2025 09:41:26
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **12** . Senhores fornecedores deem seus lances!	21/02/2025 09:41:26
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **14** . Senhores fornecedores deem seus lances!	21/02/2025 09:41:26
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **01** .	21/02/2025 09:57:13
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **02** .	21/02/2025 09:57:15
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **03** .	21/02/2025 09:57:17
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **04** .	21/02/2025 09:57:20
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **05** .	21/02/2025 09:57:23
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **06** .	21/02/2025 09:57:25
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **07** .	21/02/2025 09:57:28
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **08** .	21/02/2025 09:57:31
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **09** .	21/02/2025 09:57:34

237

Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **10** .	21/02/2025 09:57:36
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **11** .	21/02/2025 09:57:41
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **12** .	21/02/2025 09:57:43
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **13** .	21/02/2025 09:57:45
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **14** .	21/02/2025 09:57:47
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	21/02/2025 10:09:29
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **02** . Senhores fornecedores deem seus lances!	21/02/2025 10:09:31
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **03** . Senhores fornecedores deem seus lances!	21/02/2025 10:09:33
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **04** . Senhores fornecedores deem seus lances!	21/02/2025 10:09:35
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **05** . Senhores fornecedores deem seus lances!	21/02/2025 10:09:39
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **06** . Senhores fornecedores deem seus lances!	21/02/2025 10:09:42
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **07** . Senhores fornecedores deem seus lances!	21/02/2025 10:09:45
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **08** . Senhores fornecedores deem seus lances!	21/02/2025 10:09:48
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **09** . Senhores fornecedores deem seus lances!	21/02/2025 10:09:50
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **10** . Senhores fornecedores deem seus lances!	21/02/2025 10:09:54
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **11** . Senhores fornecedores deem seus lances!	21/02/2025 10:10:01
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **12** . Senhores fornecedores deem seus lances!	21/02/2025 10:10:03
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **13** . Senhores fornecedores deem seus lances!	21/02/2025 10:10:05
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **14** . Senhores fornecedores deem seus lances!	21/02/2025 10:10:08
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **14** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	21/02/2025 10:22:37
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **13** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	21/02/2025 10:22:40
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **12** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	21/02/2025 10:22:42
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **11** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	21/02/2025 10:22:45
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	21/02/2025 10:22:50
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	21/02/2025 10:22:56

238

Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	21/02/2025 10:22:59
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **04** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	21/02/2025 10:23:02
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **05** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	21/02/2025 10:23:03
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **06** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	21/02/2025 10:23:06
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **07** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	21/02/2025 10:23:08
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **08** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	21/02/2025 10:23:12
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **09** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	21/02/2025 10:23:14
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **10** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	21/02/2025 10:23:16
Pregoeiro(a)	Após a análise realizada na sessão de licitação para locação de horas de máquinas e caminhões, verificamos que os valores apresentados pelos licitantes classificados estão a principio manifestamente inexequíveis. Diante dessa discrepância, informamos que se faz necessária a abertura de diligência para que sejam apresentadas, de forma detalhada, as composições dos custos unitários por hora de funcionamento de cada caminhão e máquina. Solicitamos que sejam encaminhadas as informações e a documentação que comprovem a composição dos custos, incluindo a discriminação das despesas diretas, indiretas e quaisquer outros elementos que compõem o preço proposto. O envio dos documentos deverá ocorrer no prazo estabelecido para o cumprimento deste procedimento. Prazo de envio: 02 (duas) horas a contar desta solicitação.	21/02/2025 11:27:28
Fornecedor 1	O fornecedor **01** solicitou envio de mensagem.	21/02/2025 13:37:14
Fornecedor 1	O fornecedor **01** solicitou envio de mensagem.	21/02/2025 13:38:31
Fornecedor 1	O fornecedor **01** solicitou envio de mensagem.	21/02/2025 14:27:46
Pregoeiro(a)	Senhores, informo que devido o horário, estaremos suspendendo a sessão. Retorno: 24/02/2025 as 08h00. Tenham uma boa tarde!	21/02/2025 15:18:40
Pregoeiro(a)	Bom dia a todos! Daremos continuidade ao nosso certame.	24/02/2025 09:24:41
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote **01** . Justificativa: proposta apresenta preços inexequíveis.	24/02/2025 11:04:15
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote **02** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	24/02/2025 11:04:29
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote **03** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	24/02/2025 11:04:38
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote **04** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	24/02/2025 11:04:49
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote **05** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	24/02/2025 11:05:00
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote **06** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	24/02/2025 11:05:55
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote **07** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	24/02/2025 11:06:06

239

Pregoeiro(a)	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote **08** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	24/02/2025 11:06:16
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote **09** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	24/02/2025 11:06:27
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote **10** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	24/02/2025 11:06:35
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote **11** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	24/02/2025 11:08:31
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote **12** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	24/02/2025 11:08:39
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote **13** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	24/02/2025 11:08:49
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote **14** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	24/02/2025 11:08:56
Sistema	Houve um empate. Será realizada uma nova etapa de lances entre os concorrentes empatados no lote **13** . Senhores fornecedores deem seus lances!	24/02/2025 11:09:38
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **05** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/02/2025 11:12:14
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **06** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/02/2025 11:12:18
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **07** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/02/2025 11:12:20
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **08** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/02/2025 11:12:21
Sistema	O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **09** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/02/2025 11:12:23
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **10** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/02/2025 11:12:26
Sistema	O fornecedor **08** teve seu lance final aceito para o lote **04** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/02/2025 11:12:30
Sistema	O fornecedor **08** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/02/2025 11:12:32
Sistema	O fornecedor **08** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/02/2025 11:12:34
Sistema	O fornecedor **08** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/02/2025 11:12:36
Sistema	O fornecedor **08** teve seu lance final aceito para o lote **11** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/02/2025 11:12:42
Sistema	O fornecedor **08** teve seu lance final aceito para o lote **12** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/02/2025 11:12:57
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **14** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/02/2025 11:13:00
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **13** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/02/2025 11:15:11
Fornecedor 2	O fornecedor **02** solicitou envio de mensagem.	24/02/2025 11:45:08
Fornecedor 2	O fornecedor **02** solicitou envio de mensagem.	24/02/2025 11:47:55

240

Pregoeiro(a)	Senhores, informo que faremos uma pausa pra almoço. Retornaremos as 14h00.	24/02/2025 11:48:53
Pregoeiro(a)	Boa tarde, iremos dar continuidade ao certame.	24/02/2025 14:06:07
Fornecedor 2	O fornecedor **02** solicitou envio de mensagem.	24/02/2025 14:12:59
Fornecedor 4	O fornecedor **04** solicitou envio de mensagem.	24/02/2025 15:14:04
Fornecedor 4	O fornecedor **04** solicitou envio de mensagem.	24/02/2025 16:17:09
Fornecedor 2	O fornecedor **02** solicitou envio de mensagem.	24/02/2025 16:20:38
Pregoeiro(a)	Suspensão administrativa: Retorno 25/02/2025 - as 13h00. Tenham uma boa tarde!	24/02/2025 16:27:46
Pregoeiro(a)	Boa tarde! Daremos continuidade, peço que aguardem conectados, pois serão avaliadas as propostas classificadas.	25/02/2025 13:15:30
Pregoeiro(a)	Após a análise realizada na sessão de licitação para locação de horas de máquinas e caminhões, verificamos que os valores apresentados pelos licitantes classificados estão a principio manifestamente inexequíveis. Diante dessa discrepância, informamos que se faz necessária a abertura de diligência para que sejam apresentadas, de forma detalhada, as composições dos custos unitários por hora de funcionamento de cada caminhão e máquina. Solicitamos que sejam encaminhadas as informações e a documentação que comprovem a composição dos custos, incluindo a discriminação das despesas diretas, indiretas e quaisquer outros elementos que compõem o preço proposto. O envio dos documentos deverá ocorrer no prazo estabelecido para o cumprimento deste procedimento.	25/02/2025 13:38:19
Pregoeiro(a)	Fornecedor: T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 1, 2, 3, 4, 11 e 12. Prazo de envio de 02 horas, a contar desta solicitação.	25/02/2025 13:39:41
Pregoeiro(a)	Fornecedor: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 5, 6, 7, e 10. Prazo de 02 (duas) horas a contar desta solicitação.	25/02/2025 13:46:03
Fornecedor 7	O fornecedor **07** solicitou envio de mensagem.	25/02/2025 15:47:30
Pregoeiro(a)	Finalizado o prazo de envio de anexos, passaremos para analise dos mesmos.	25/02/2025 16:03:39
Pregoeiro(a)	Após a análise dos documentos apresentados na fase de diligência, informamos que:	25/02/2025 17:41:46
Pregoeiro(a)	A empresa MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA não encaminhou a documentação solicitada dentro do prazo estabelecido, impossibilitando a verificação da exequibilidade dos lances.	25/02/2025 17:42:33
Pregoeiro(a)	A empresa T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou a documentação, porem, após análise, verificou-se que as informações enviadas não foram suficientes para demonstrar, de forma clara e detalhada, a composição dos custos unitários. Foram identificadas inconsistências que comprometem a comprovação da exequibilidade dos valores apresentados, impossibilitando a aceitação da proposta nos termos exigidos pelo certame.	25/02/2025 17:44:17
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 8 foi desclassificado no lote **01** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	25/02/2025 17:44:39
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 8 foi desclassificado no lote **02** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	25/02/2025 17:44:50
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 8 foi desclassificado no lote **03** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	25/02/2025 17:45:03
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 8 foi desclassificado no lote **04** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	25/02/2025 17:45:10
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 8 foi desclassificado no lote **11** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	25/02/2025 17:45:32

Pregoeiro(a)	O Fornecedor 8 foi desclassificado no lote **12** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	25/02/2025 17:45:41
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 4 foi desclassificado no lote **05** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	25/02/2025 17:46:05
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 4 foi desclassificado no lote **06** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	25/02/2025 17:46:27
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 4 foi desclassificado no lote **07** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	25/02/2025 17:46:34
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 4 foi desclassificado no lote **10** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	25/02/2025 17:46:44
Sistema	O fornecedor 04 que é ME/EPP/COOP foi **convocado** nos termos do art. **44**, da LC nº 123/06. Este poderá efetuar um novo lance no lote **02** nos próximos 05 minutos	25/02/2025 17:46:53
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 17:48:19
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 17:48:21
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **04** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 17:48:26
Sistema	O fornecedor **08** teve seu lance final aceito para o lote **05** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 17:48:27
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **06** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 17:48:29
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **07** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 17:48:37
Sistema	O fornecedor **08** teve seu lance final aceito para o lote **10** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 17:48:40
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **11** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 17:48:45
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **12** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 17:48:47
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 17:52:31
Pregoeiro(a)	Devido o horário, a sessão será suspensa. Retorno: 26/02/2025 - as 11h00. Tenham uma boa noite!	25/02/2025 17:58:18
Pregoeiro(a)	Bom dia a todos!	26/02/2025 11:34:33
Pregoeiro(a)	Após a análise realizada, verificamos que os valores apresentados pelos novos licitantes classificados estão a principio manifestamente inexequíveis. Diante dessa discrepância, informamos que se faz necessária a abertura de diligência para que sejam apresentadas, de forma detalhada, as composições dos custos unitários por hora de funcionamento de cada caminhão e máquina. Solicitamos que sejam encaminhadas as informações e a documentação que comprovem a composição dos custos, incluindo a discriminação das despesas diretas, indiretas e quaisquer outros elementos que compõem o preço proposto. O envio dos documentos deverá ocorrer no prazo estabelecido para o cumprimento deste procedimento.	26/02/2025 13:12:15
Pregoeiro(a)	Fornecedor: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 3, 4, 11, e 12. Prazo de 02 (duas) horas a contar desta solicitação.	26/02/2025 13:14:17

242

Pregoeiro(a)	Fornecedor: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 2, 6, e 7. Prazo de 02 (duas) horas a contar desta solicitação	26/02/2025 13:16:01
Pregoeiro(a)	Fornecedor: T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 5 e 10. Prazo de 02 (duas) horas a contar desta solicitação	26/02/2025 13:17:39
Fornecedor 7	O fornecedor **07** solicitou envio de mensagem.	26/02/2025 15:32:30
Pregoeiro(a)	Finalizado o prazo de envio de anexos, passaremos para analise dos mesmo	26/02/2025 15:37:53
Pregoeiro(a)	Suspensão administrativa. Retorno: 27/02/2025 - às 08h30. Boa tarde.	26/02/2025 17:26:47
Pregoeiro(a)	Bom dia! Daremos continuidade ao certame.	27/02/2025 08:53:45
Pregoeiro(a)	As empresas MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA e T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA não encaminharam a documentação solicitada dentro do prazo estabelecido, impossibilitando a verificação da exequibilidade dos lances.	27/02/2025 09:07:00
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 4 foi desclassificado no lote **03** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	27/02/2025 09:09:56
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 4 foi desclassificado no lote **04** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	27/02/2025 09:10:25
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 4 foi desclassificado no lote **11** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	27/02/2025 09:10:44
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 4 foi desclassificado no lote **12** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	27/02/2025 09:10:53
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 8 foi desclassificado no lote **05** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	27/02/2025 09:12:51
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 8 foi desclassificado no lote **10** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	27/02/2025 09:13:08
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **05** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 09:18:54
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **10** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 09:18:58
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **11** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 09:19:09
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **12** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 09:19:12
Pregoeiro(a)	Fornecedor: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA, solicito que sejam apresentadas, de forma detalhada, as composições dos custos unitários por hora de funcionamento dos novos itens vencidos. (05, 11 e 12). Solicitamos que sejam encaminhadas as informações e a documentação que comprovem a composição dos custos, incluindo a discriminação das despesas diretas, indiretas e quaisquer outros elementos que compõem o preço proposto. Prazo de envio: 02 (duas) horas a contar desta solicitação.	27/02/2025 09:29:45
Pregoeiro(a)	Senhor fornecedor vencedor do lote 01, favor revisar o preço ofertado, pois o mesmo encontra-se acima do valor de referência	27/02/2025 09:56:33
Pregoeiro(a)	Em virtude do fornecedor não ter se manifestado, passaremos a negociação pro próximo colocado.	27/02/2025 10:23:03
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 10:23:08

243

Pregoeiro(a)	O Fornecedor 4 foi desclassificado no lote **01** . Justificativa: proposta acima do orçamento estimado.	27/02/2025 10:23:22
Pregoeiro(a)	Senhor fornecedor vencedor do lote 01, favor revisar o preço ofertado, pois o mesmo encontra-se acima do valor de referência.	27/02/2025 10:24:49
Fornecedor 2	Só um minuto sr Pregoeiro	27/02/2025 10:27:49
Fornecedor 2	Peço que aguarde um momento para verificarmos nosso melhor preço	27/02/2025 10:28:59
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 10:55:15
Fornecedor 2	O fornecedor **02** solicitou envio de mensagem.	27/02/2025 11:05:32
Fornecedor 2	O fornecedor **02** solicitou envio de mensagem.	27/02/2025 11:23:31
Pregoeiro(a)	Suspensão administrativa. Retorno: 28/02/2025 - as 10h00.	27/02/2025 17:13:45
Pregoeiro(a)	Bom dia, daremos continuidade ao certame	28/02/2025 10:16:27
Pregoeiro(a)	Após uma análise detalhada da planilha de composição de custos apresentada pela empresa CONSTRUTORA XINGU A N LTDA, foram identificadas inconsistências que inviabilizam a aceitação da proposta. Verificou-se que a descrição dos itens 2 e 6, Pá Carregadeira e Rolo Compactador Vibratório são divergentes com as especificações exigidas no edital, especialmente no que se refere aos custos de operador e combustível. Além disso, os cálculos foram comparados com os valores informados pelo licitante e apresentaram discrepâncias significativas. Como exemplo, o Caminhão Pipa apresentou uma diferença de R$ 33,06/h, enquanto os Caminhões VOLVO tiveram uma variação expressiva de R$ -4.173,03 no custo mensal informado. Também foram constatadas divergências no BDI aplicado em cada custo mensal, resultando em inconsistências nos valores finais apresentados.	28/02/2025 11:03:35
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote **02** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	28/02/2025 11:03:46
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote **05** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	28/02/2025 11:03:56
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote **06** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	28/02/2025 11:04:07
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote **07** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	28/02/2025 11:04:17
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote **11** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	28/02/2025 11:04:29
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote **12** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	28/02/2025 11:04:35
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote **14** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	28/02/2025 11:04:47
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/02/2025 11:05:12
Sistema	O fornecedor **08** teve seu lance final aceito para o lote **06** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/02/2025 11:05:20
Sistema	O fornecedor **08** teve seu lance final aceito para o lote **07** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/02/2025 11:05:22
Sistema	O fornecedor **08** teve seu lance final aceito para o lote **14** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/02/2025 11:08:29
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote **13** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	28/02/2025 11:10:14

Sistema	O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **13** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/02/2025 11:10:49
Pregoeiro(a)	Fornecedor: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA, solicito que sejam apresentadas, de forma detalhada, as composições dos custos unitários por hora de funcionamento dos novos itens vencidos. (lote 02). Solicitamos que sejam encaminhadas as informações e a documentação que comprovem a composição dos custos, incluindo a discriminação das despesas diretas, indiretas e quaisquer outros elementos que compõem o preço proposto. Prazo de envio: 02 (duas) horas a contar desta solicitação..	28/02/2025 11:30:34
Pregoeiro(a)	Fornecedor: T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, solicito que sejam apresentadas, de forma detalhada, as composições dos custos unitários por hora de funcionamento dos novos itens vencidos. (06 e 07). Solicitamos que sejam encaminhadas as informações e a documentação que comprovem a composição dos custos, incluindo a discriminação das despesas diretas, indiretas e quaisquer outros elementos que compõem o preço proposto. Prazo de envio: 02 (duas) horas a contar desta solicitação.	28/02/2025 11:31:08
Pregoeiro(a)	Fornecedor: ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, solicito que sejam apresentadas, de forma detalhada, as composições dos custos unitários por hora de funcionamento dos novos itens vencidos. (lote 10). Solicitamos que sejam encaminhadas as informações e a documentação que comprovem a composição dos custos, incluindo a discriminação das despesas diretas, indiretas e quaisquer outros elementos que compõem o preço proposto. Prazo de envio: 02 (duas) horas a contar desta solicitação.	28/02/2025 11:32:40
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 4 foi desclassificado no lote **02** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	28/02/2025 14:18:23
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 8 foi desclassificado no lote **06** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	28/02/2025 14:18:34
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 8 foi desclassificado no lote **07** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	28/02/2025 14:18:55
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 3 foi desclassificado no lote **10** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	28/02/2025 14:19:28
Sistema	A fase fechada de lances no lote **02** foi repetida. Senhores fornecedores deem seus lances!	28/02/2025 14:46:23
Sistema	A fase fechada de lances no lote **03** foi repetida. Senhores fornecedores deem seus lances!	28/02/2025 14:46:33
Sistema	A fase fechada de lances no lote **04** foi repetida. Senhores fornecedores deem seus lances!	28/02/2025 14:46:36
Sistema	A fase fechada de lances no lote **05** foi repetida. Senhores fornecedores deem seus lances!	28/02/2025 14:46:38
Sistema	A fase fechada de lances no lote **06** foi repetida. Senhores fornecedores deem seus lances!	28/02/2025 14:46:42
Sistema	A fase fechada de lances no lote **07** foi repetida. Senhores fornecedores deem seus lances!	28/02/2025 14:46:44
Sistema	A fase fechada de lances no lote **10** foi repetida. Senhores fornecedores deem seus lances!	28/02/2025 14:46:47
Sistema	A fase fechada de lances no lote **11** foi repetida. Senhores fornecedores deem seus lances!	28/02/2025 14:47:18
Sistema	A fase fechada de lances no lote **12** foi repetida. Senhores fornecedores deem seus lances!	28/02/2025 14:47:20
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/02/2025 14:52:24

245

Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/02/2025 14:53:09
Sistema	O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **11** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/02/2025 14:53:33
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **12** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/02/2025 14:53:35
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **04** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/02/2025 14:53:43
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **05** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/02/2025 14:53:45
Sistema	O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **06** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/02/2025 14:53:48
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **07** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/02/2025 14:53:49
Sistema	O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **10** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/02/2025 14:53:53
Pregoeiro(a)	Fornecedor: SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, solicito que sejam apresentadas, de forma detalhada, as composições dos custos unitários por hora de funcionamento dos novos itens vencidos. (lote 05 e 07). Solicitamos que sejam encaminhadas as informações e a documentação que comprovem a composição dos custos, incluindo a discriminação das despesas diretas, indiretas e quaisquer outros elementos que compõem o preço proposto. Prazo de envio: 02 (duas) horas a contar desta solicitação.	28/02/2025 15:45:01
Pregoeiro(a)	Fornecedor: STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, solicito que sejam apresentadas, de forma detalhada, as composições dos custos unitários por hora de funcionamento dos novos itens vencidos. (lote 12). Solicitamos que sejam encaminhadas as informações e a documentação que comprovem a composição dos custos, incluindo a discriminação das despesas diretas, indiretas e quaisquer outros elementos que compõem o preço proposto. Prazo de envio: 02 (duas) horas a contar desta solicitação.	28/02/2025 15:48:06
Pregoeiro(a)	Fornecedor: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA, solicito que sejam apresentadas, de forma detalhada, as composições dos custos unitários por hora de funcionamento dos novos itens vencidos. (lote 03 e 04). Solicitamos que sejam encaminhadas as informações e a documentação que comprovem a composição dos custos, incluindo a discriminação das despesas diretas, indiretas e quaisquer outros elementos que compõem o preço proposto. Prazo de envio: 02 (duas) horas a contar desta solicitação.	28/02/2025 15:55:21
Pregoeiro(a)	Suspensão administrativa. Retorno: 06/03/2025 - as 09h00.	28/02/2025 17:45:00
Pregoeiro(a)	Bom dia a todos! Daremos continuidade ao certame. Passaremos para análise dos anexos enviados.	06/03/2025 09:11:33
Pregoeiro(a)	Suspensão administrativa. Retorno: 07/03/2025 - as 09h00.	06/03/2025 17:06:44
Pregoeiro(a)	Bom dia. Daremos continuidade a sessão.	07/03/2025 09:15:17
Pregoeiro(a)	Fornecedor: Translaura transporte e prestação de serviços LTDA, solicito que sejam apresentadas, de forma detalhada, as composições dos custos unitários por hora de funcionamento do lote 10. Solicitamos que sejam encaminhadas as informações e a documentação que comprovem a composição dos custos, incluindo a discriminação das despesas diretas, indiretas e quaisquer outros elementos que compõem o preço proposto. Prazo de envio: 02 (duas) horas a contar desta solicitação.	07/03/2025 13:54:11
Pregoeiro(a)	Suspensão administrativa. Retorno: 10/03/2025 - as 09h00	07/03/2025 16:07:53
Pregoeiro(a)	Bom dia! Daremos continuidade ao certame,	10/03/2025 09:14:34
Pregoeiro(a)	Suspensão administrativa. Retorno: 11/03/2025 - as 11h00	10/03/2025 16:53:46

Pregoeiro(a)	Bom dia, daremos continuidade ao certame.	11/03/2025 11:16:32
Pregoeiro(a)	Suspensão administrativa. Retorno: 13/03/2025 - as 10h00.	11/03/2025 16:05:39
Pregoeiro(a)	Bom dia a todos. Seguiremos com a analise nos anexos apresentados.	13/03/2025 11:34:24
Pregoeiro(a)	Daremos continuidade a sessão na segunda-feira 17/03/2025 - as 10h30. Boa tarde.	14/03/2025 16:34:18
Pregoeiro(a)	Bom dia. Daremos continuidade ao certame.	17/03/2025 10:33:16
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 7 foi desclassificado no lote **02** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	17/03/2025 10:36:18
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 7 foi desclassificado no lote **12** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	17/03/2025 10:36:33
Pregoeiro(a)	Após uma análise detalhada da planilha de composição de custos apresentada pela empresa STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, foram identificadas inconsistências que inviabilizam a aceitação da proposta. A planilha enviada não contempla todos os custos necessários e subestima diversos componentes, especialmente, depreciação, juros, manutenção e operação, e tabela sinapi.	17/03/2025 10:38:58
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **12** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	17/03/2025 10:39:25
Sistema	O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	17/03/2025 10:39:36
Pregoeiro(a)	Fornecedor: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 8: Proposta Readequada. Prazo de envio de 02 (duas) horas a contar desta solicitação.	17/03/2025 10:41:02
Pregoeiro(a)	Fornecedor: T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 14. Proposta Readequada. Prazo de envio de 02 (duas) horas a contar desta solicitação.	17/03/2025 10:41:42
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote **03** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	17/03/2025 11:09:05
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote **04** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	17/03/2025 11:09:25
Pregoeiro(a)	Após uma análise detalhada da planilha de composição de custos apresentada pela empresa CONSTRUTORA XINGU A N LTDA, foram identificadas inconsistências que inviabilizam a aceitação da proposta, os cálculos foram comparados com os valores informados pelo licitante e apresentaram discrepâncias significativas.	17/03/2025 11:10:58
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	17/03/2025 11:11:06
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **04** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	17/03/2025 11:11:08
Pregoeiro(a)	Fornecedor: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 1. Proposta Readequada. Prazo de envio de 02 (duas) horas a contar desta solicitação.	17/03/2025 11:11:59
Pregoeiro(a)	Fornecedor: SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 5. Solicito Readequada e os documentos de habilitação. Prazo de 02 (duas) horas a contar desta solicitação.	17/03/2025 11:25:45
Pregoeiro(a)	Fornecedor: STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, solicito que sejam apresentadas, de forma detalhada, as composições dos custos unitários por hora de funcionamento do lote 04. Solicitamos que sejam encaminhadas as informações e a documentação que comprovem a composição dos custos, incluindo a discriminação das despesas diretas, indiretas e quaisquer outros elementos que compõem o preço proposto. Prazo de envio: 02 (duas) horas a contar desta solicitação	17/03/2025 11:27:13

247

Pregoeiro(a)	O Fornecedor 4 foi desclassificado no lote **08** . Justificativa: licitante não apresentou proposta readequada	17/03/2025 13:40:05
Sistema	O fornecedor **08** teve seu lance final aceito para o lote **08** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	17/03/2025 13:40:13
Pregoeiro(a)	Suspensão administrativa. Retorno 18/03/2025 - as 09h00.	17/03/2025 16:47:34
Pregoeiro(a)	Bom dia a todos. Daremos continuidade ao certame.	18/03/2025 09:04:23
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 6 foi desclassificado no lote **05** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	18/03/2025 09:05:15
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **05** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/03/2025 09:05:24
Sistema	O fornecedor **SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 5, 7 e 12.. Justificativa: A empresa SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, não apresentou documentos de habilitação conforme solicitado, bem como não apresentou proposta readequada.	18/03/2025 09:06:31
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **07** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/03/2025 09:07:02
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **12** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/03/2025 09:09:18
Pregoeiro(a)	Fornecedor: ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 12. Solicito Readequada e os documentos de habilitação. Prazo de 02 (duas) horas a contar desta solicitação.	18/03/2025 09:09:53
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 7 foi desclassificado no lote **04** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	18/03/2025 11:26:47
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **04** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/03/2025 11:26:54
Sistema	O fornecedor **SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 4.. Justificativa: A empresa SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, não apresentou documentos de habilitação conforme solicitado, bem como não apresentou proposta readequada.	18/03/2025 14:32:16
Sistema	O fornecedor **ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 12.. Justificativa: A empresa ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, não apresentou documentos de habilitação conforme solicitado, bem como não apresentou proposta readequada.	18/03/2025 14:34:10
Pregoeiro(a)	Fornecedor: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 1. Documentos de habilitação e Proposta Readequada. Prazo de 02 (duas) horas.	18/03/2025 14:36:56
Pregoeiro(a)	Fornecedor: T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 8. Documentos de habilitação e Proposta Readequada. Prazo de 02 (duas) horas.	18/03/2025 14:38:25
Sistema	A fase fechada de lances no lote **04** foi repetida. Senhores fornecedores deem seus lances!	18/03/2025 14:45:13
Sistema	A fase fechada de lances no lote **12** foi repetida. Senhores fornecedores deem seus lances!	18/03/2025 14:47:06
Sistema	O fornecedor 03 que é ME/EPP/COOP foi **convocado** nos termos do art. 44, da LC nº 123/06. Este poderá efetuar um novo lance no lote **04** nos próximos 05 minutos	18/03/2025 14:51:11
Sistema	O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **12** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/03/2025 14:52:51
Sistema	O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **04** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/03/2025 15:07:27

Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **05** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/03/2025 17:34:20
Pregoeiro(a)	Fornecedor: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 1.	19/03/2025 09:57:26
Pregoeiro(a)	Fornecedor: Translaura transporte e prestação de serviços LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 2. Documentos de habilitação e Proposta Readequada. Prazo de 02 (duas) horas.	19/03/2025 09:58:56
Pregoeiro(a)	Fornecedor: STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 3. Documentos de habilitação e Proposta Readequada. Prazo de 02 (duas) horas.	19/03/2025 10:03:02
Fornecedor 2	O fornecedor **02** solicitou envio de mensagem.	19/03/2025 10:06:10
Pregoeiro(a)	Fornecedor: T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 8. Prezado, foi verificado que as certidões FGTS e Municipal apresentadas, estão vencidas. Portanto, por se tratar de ME/EPP, em observância a Lei Complementar 123/2006, será assegurado o prazo de cinco dias uteis para regularização da documentação.	19/03/2025 10:25:17
Pregoeiro(a)	Fornecedor: T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 8. Prezado, foi verificado que as certidões FGTS e Municipal apresentadas, estão vencidas. Portanto, por se tratar de ME/EPP, em observância a Lei Complementar 123/2006, será assegurado o prazo de cinco dias uteis para regularização da documentação.	19/03/2025 10:25:39
Fornecedor 8	Bom Dia, Documento anexado conforme solictado	19/03/2025 10:29:34
Fornecedor 2	O fornecedor **02** solicitou envio de mensagem.	19/03/2025 10:30:01
Fornecedor 2	O fornecedor **02** solicitou envio de mensagem.	19/03/2025 10:30:32
Fornecedor 2	O fornecedor **02** solicitou envio de mensagem.	19/03/2025 10:44:11
Fornecedor 2	Sr. Pregoeiro, por ocasião da primeira convocação os documentos de habilitação foram enviados em 18/03, e mediante a nova solicitação reenviamos os arquivos compilados em um único anexo em 19/03. Caso existam diligências adicionais a serem feitas, solicitamos que Vossa Senhoria as especifique objetivando nos permitir melhor atender a Administração. Permanecemos à disposição.	19/03/2025 11:55:59
Sistema	O fornecedor **CONSTRUTORA XINGU A N LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	19/03/2025 13:12:36
Sistema	O fornecedor **STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 3, 5 e 7.	19/03/2025 13:13:01
Sistema	O fornecedor **Translaura transporte e prestação de serviços LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 2, 4, 6 e 9 à 13.	19/03/2025 13:13:14
Sistema	O fornecedor **T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 8 e 14.	19/03/2025 13:13:34
Sistema	O fornecedor **T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **8 e 14.**	19/03/2025 13:13:48
Sistema	O fornecedor **CONSTRUTORA XINGU A N LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	19/03/2025 13:13:48
Sistema	O fornecedor **Translaura transporte e prestação de serviços LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **2, 4, 6 e 9 à 13.**	19/03/2025 13:13:48
Sistema	O fornecedor **STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **3, 5 e 7.**	19/03/2025 13:13:49
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 14., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **10** minuto(s) - *(Prazo inicial: 19/03/2025 13:15:00, Prazo final: 19/03/2025 13:25:00).*	19/03/2025 13:14:06

Fornecedor 2	Intenção de recurso de CONSTRUTORA XINGU A N LTDA para o lote **02** . (Manifesto intenção de recurso, com fundamento no item 14 no edital)	19/03/2025 13:18:38
Fornecedor 2	Intenção de recurso de CONSTRUTORA XINGU A N LTDA para o lote **06** . (Manifesto intenção de recurso, com fundamento no item 14 no edital)	19/03/2025 13:18:59
Fornecedor 2	Intenção de recurso de CONSTRUTORA XINGU A N LTDA para o lote **07** . (Manifesto intenção de recurso, com fundamento no item 14 no edital)	19/03/2025 13:19:08
Fornecedor 2	Intenção de recurso de CONSTRUTORA XINGU A N LTDA para o lote **05** . (Manifesto intenção de recurso, com fundamento no item 14 no edital)	19/03/2025 13:19:25
Fornecedor 2	Intenção de recurso de CONSTRUTORA XINGU A N LTDA para o lote **11** . (Manifesto intenção de recurso, com fundamento no item 14 no edital)	19/03/2025 13:19:44
Fornecedor 2	Intenção de recurso de CONSTRUTORA XINGU A N LTDA para o lote **12** . (Manifesto intenção de recurso, com fundamento no item 14 no edital)	19/03/2025 13:19:54
Fornecedor 2	Intenção de recurso de CONSTRUTORA XINGU A N LTDA para o lote **03** . (Manifesto intenção de recurso, com fundamento no item 14 no edital)	19/03/2025 13:20:20
Fornecedor 2	Intenção de recurso de CONSTRUTORA XINGU A N LTDA para o lote **04** . (Manifesto intenção de recurso, com fundamento no item 14 no edital)	19/03/2025 13:20:25
Sistema	Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) **3.**. Os interessados devem registrar o recurso em até **3** dia(s) - *(Prazo Recurso: 24/03/2025 23:59, Prazo contrarrazão: 27/03/2025 23:59).*	19/03/2025 13:26:58
Sistema	O(s) lote(s) 3, 5 e 7. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**.	02/04/2025 16:33:33
Sistema	O(s) lote(s) 2, 4, 6 e 9 à 13. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **Translaura transporte e prestação de serviços LTDA**.	02/04/2025 16:33:33
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **CONSTRUTORA XINGU A N LTDA**.	02/04/2025 16:33:33
Sistema	O(s) lote(s) 8 e 14. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**.	02/04/2025 16:33:34
Sistema	O(s) lote(s) 3, 5 e 7. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**.	02/04/2025 16:34:05
Sistema	O(s) lote(s) 2, 4, 6 e 9 à 13. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **Translaura transporte e prestação de serviços LTDA**.	02/04/2025 16:34:05
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **CONSTRUTORA XINGU A N LTDA**.	02/04/2025 16:34:05
Sistema	O(s) lote(s) 8 e 14. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**.	02/04/2025 16:34:06

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Solicitação	Resposta
ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES Razões recursais em anexo.	

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	CONSTRUTORA XINGU A N LTDA	29.423.776/0001-04	160,00

250

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Translaura transporte e prestação de serviços LTDA	28.081.394/0001-79	225,00
2	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	41.974.501/0001-56	270,00

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	299,00
2	SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	300,00

Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Translaura transporte e prestação de serviços LTDA	28.081.394/0001-79	330,00
2	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	41.974.501/0001-56	335,00

Lista de Classificação do Lote 5

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	219,00
2	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	41.974.501/0001-56	220,00

Lista de Classificação do Lote 6

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Translaura transporte e prestação de serviços LTDA	28.081.394/0001-79	164,25
2	SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	200,00
3	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	219,90

Lista de Classificação do Lote 7

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	158,99
2	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	41.974.501/0001-56	160,00

Lista de Classificação do Lote 8

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	40.876.111/0001-80	125,00
2	CONSTRUTORA XINGU A N LTDA	29.423.776/0001-04	126,00

253

Lista de Classificação do Lote 9

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Translaura transporte e prestação de serviços LTDA	28.081.394/0001-79	100,00
2	CONSTRUTORA XINGU A N LTDA	29.423.776/0001-04	104,50

Lista de Classificação do Lote 10

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Translaura transporte e prestação de serviços LTDA	28.081.394/0001-79	121,80
2	CONSTRUTORA XINGU A N LTDA	29.423.776/0001-04	149,00
3	SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	150,00

Lista de Classificação do Lote 11

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Translaura transporte e prestação de serviços LTDA	28.081.394/0001-79	130,50
2	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	169,90
3	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	41.974.501/0001-56	195,00

Lista de Classificação do Lote 12

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Translaura transporte e prestação de serviços LTDA	28.081.394/0001-79	450,00

Lista de Classificação do Lote 13

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Translaura transporte e prestação de serviços LTDA	28.081.394/0001-79	120,00
2	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	40.876.111/0001-80	139,00

Lista de Classificação do Lote 14

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	40.876.111/0001-80	119,00
2	Translaura transporte e prestação de serviços LTDA	28.081.394/0001-79	120,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
02/04/2025 16:33:34	Adjudicação e Homologação apenas para fins de finalização do processo na plataforma, os termos serão gerados e emitidos dentro do sistema de Gestão utilizado pela Prefeitura Municipal.

252

02/04/2025 16:34:06	Adjudicação e Homologação apenas para fins de finalização do processo na plataforma, os termos serão gerados e emitidos dentro do sistema de Gestão utilizado pela Prefeitura Municipal.

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	02/04/2025 16:33:34	02/04/2025 16:34:06
Lote 2	02/04/2025 16:33:34	02/04/2025 16:34:06
Lote 3	02/04/2025 16:33:34	02/04/2025 16:34:06
Lote 4	02/04/2025 16:33:34	02/04/2025 16:34:06
Lote 5	02/04/2025 16:33:34	02/04/2025 16:34:06
Lote 6	02/04/2025 16:33:34	02/04/2025 16:34:06
Lote 7	02/04/2025 16:33:34	02/04/2025 16:34:06
Lote 8	02/04/2025 16:33:34	02/04/2025 16:34:06
Lote 9	02/04/2025 16:33:34	02/04/2025 16:34:06
Lote 10	02/04/2025 16:33:34	02/04/2025 16:34:06
Lote 11	02/04/2025 16:33:34	02/04/2025 16:34:06
Lote 12	02/04/2025 16:33:34	02/04/2025 16:34:06
Lote 13	02/04/2025 16:33:34	02/04/2025 16:34:06
Lote 14	02/04/2025 16:33:34	02/04/2025 16:34:06

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 02 de Abril de 2025, 14 de 14 lote(s).

Documento gerado em 03 de Abril de 2025.

Caio Vitor Delgado Cardoso - Pregoeiro(a)

Lais da Silva Neta Oliveira - Equipe de Apoio

253

Sidneia Soares Nascimento Machado - Equipe de Apoio

254

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

PREGÃO Nº. **001/2025**
PROCESSO LICITATORIO Nº. **07001/2025**

Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1

GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Fornecedor: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA	**CNPJ/CPF:** 04.022.585/0001-00
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 21/02/2025 08:20:17	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	528,00	HORAS	329,29

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: Translaura transporte e prestação de serviços LTDA	**CNPJ/CPF:** 28.081.394/0001-79
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 18/02/2025 21:07:25	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - INCLUIDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	528,00	HORAS	600,00

255

Marca: 14.210 / VOLKSWAGEM **Fabricante:** 14.210 / VOLKSWAGEM **Modelo:** 14.210 / VOLKSWAGEM

Fornecedor: SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 13.136.076/0001-90
Email: idealempreendimentos02@outlook.com	**Telefone:** (99) 99140-5504
Data/hora de envio 19/02/2025 17:45:59	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	528,00	HORAS	380,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	**CNPJ/CPF:** 18.294.527/0001-31
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 21/02/2025 07:51:09	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	528,00	HORAS	270,00

Marca: VOLKS 13-190 **Fabricante:** FACCHINI **Modelo:** GUINDASTE F 20/4H

Fornecedor: ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 41.974.501/0001-56
Email: aswilas2018@gmail.com	**Telefone:** (99) 98520-5225
Data/hora de envio 20/02/2025 16:14:45	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

256

GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	528,00	HORAS	295,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA — **CNPJ/CPF:** 40.876.111/0001-80

Email: — **Telefone:**

Data/hora de envio 20/02/2025 19:30:29 — **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	528,00	HORAS	290,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA — **CNPJ/CPF:** 29.423.776/0001-04

Email: — **Telefone:**

Data/hora de envio 20/02/2025 18:34:50 — **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	528,00	HORAS	390,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: PWA INFORMATICA — **CNPJ/CPF:** 17.650.738/0001-05

Email: — **Telefone:**

Data/hora de envio 21/02/2025 02:24:41 — **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

257

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	528,00	HORAS	50,00

Marca: CAT **Fabricante:** CAT **Modelo:** VEICULO

Lote 2
PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Fornecedor: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA **CNPJ/CPF:** 04.022.585/0001-00

Email: **Telefone:**

Data/hora de envio 21/02/2025 08:20:17 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

2 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	3.250,00	HORAS	230,86

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: Translaura transporte e prestação de serviços LTDA **CNPJ/CPF:** 28.081.394/0001-79

Email: **Telefone:**

Data/hora de envio 18/02/2025 21:07:25 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

2 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	3.250,00	HORAS	600,00

Marca: W20 / CASE **Fabricante:** W20 / CASE **Modelo:** W20 / CASE

Fornecedor: SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA **CNPJ/CPF:** 13.136.076/0001-90

Email: idealempreendimentos02@outlook.com **Telefone:** (99) 99140-5504

Data/hora de envio 19/02/2025 17:45:59 **Avaliação da proposta:** Classificado

258

Descrição Comprador

2 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	3.250,00	HORAS	350,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA **CNPJ/CPF:** 18.294.527/0001-31

Email: **Telefone:**

Data/hora de envio 21/02/2025 07:51:09 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

2 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	3.250,00	HORAS	330,00

Marca: CASE **Fabricante:** CASE **Modelo:** W20e

Fornecedor: ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA **CNPJ/CPF:** 41.974.501/0001-56

Email: aswilas2018@gmail.com **Telefone:** (99) 98520-5225

Data/hora de envio 20/02/2025 16:14:45 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

2 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	3.250,00	HORAS	368,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA **CNPJ/CPF:** 40.876.111/0001-80

Email: **Telefone:**

Data/hora de envio 20/02/2025 19:30:29 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

759

2 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	3.250,00	HORAS	390,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA — **CNPJ/CPF:** 29.423.776/0001-04

Email: — **Telefone:**

Data/hora de envio 20/02/2025 18:34:50 — **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

2 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	3.250,00	HORAS	222,50

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: PWA INFORMATICA — **CNPJ/CPF:** 17.650.738/0001-05

Email: — **Telefone:**

Data/hora de envio 21/02/2025 02:24:41 — **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

2 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	3.250,00	HORAS	150,00

Marca: CAT **Fabricante:** CAT **Modelo:** VEICULO

Lote 3

MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Fornecedor: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA — **CNPJ/CPF:** 04.022.585/0001-00

Email: — **Telefone:**

260

Data/hora de envio 21/02/2025 08:20:17 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

3 - MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	2.000,00	HORAS	307,48

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: Translaura transporte e prestação de serviços LTDA **CNPJ/CPF:** 28.081.394/0001-79

Email: **Telefone:**

Data/hora de envio 18/02/2025 21:07:25 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

3 - MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	2.000,00	HORAS	600,00

Marca: G930 / VOLVO **Fabricante:** G930 / VOLVO **Modelo:** G930 / VOLVO

Fornecedor: SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA **CNPJ/CPF:** 13.136.076/0001-90

Email: idealempreendimentos02@outlook.com **Telefone:** (99) 99140-5504

Data/hora de envio 19/02/2025 17:45:59 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

3 - MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	2.000,00	HORAS	450,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA **CNPJ/CPF:** 18.294.527/0001-31

Email: **Telefone:**

Data/hora de envio 21/02/2025 07:51:09 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

3 - MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MOTONIVELADORA POTÊNCIA BASICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	2.000,00	HORAS	400,00

Marca: CASE **Fabricante:** CASE **Modelo:** 865B

Fornecedor: ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA **CNPJ/CPF:** 41.974.501/0001-56

Email: aswilas2018@gmail.com **Telefone:** (99) 98520-5225

Data/hora de envio 20/02/2025 16:14:45 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

3 - MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	2.000,00	HORAS	540,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA **CNPJ/CPF:** 40.876.111/0001-80

Email: **Telefone:**

Data/hora de envio 20/02/2025 19:30:29 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

3 - MOTONIVELADORA POTÊNCIA BASICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	2.000,00	HORAS	410,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA **CNPJ/CPF:** 29.423.776/0001-04

Email: **Telefone:**

Data/hora de envio 20/02/2025 18:34:50 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

3 - MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MOTONIVELADORA POTÊNCIA BASICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	2.000,00	HORAS	351,67
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Fornecedor: PWA INFORMATICA | **CNPJ/CPF:** 17.650.738/0001-05

Email: | **Telefone:**

Data/hora de envio 21/02/2025 02:24:41 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

3 - MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MOTONIVELADORA POTÊNCIA BASICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	2.000,00	HORAS	450,00
Marca: CAT	**Fabricante:** CAT	**Modelo:** VEICULO	

Lote 4
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Fornecedor: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA | **CNPJ/CPF:** 04.022.585/0001-00

Email: | **Telefone:**

Data/hora de envio 21/02/2025 08:20:17 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

4 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	3.640,00	HORAS	255,15
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Fornecedor: Translaura transporte e prestação de serviços LTDA | **CNPJ/CPF:** 28.081.394/0001-79

Email: | **Telefone:**

Data/hora de envio 18/02/2025 21:07:25 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

263

4 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	3.640,00	HORAS	600,00

Marca: EC200 / VOLVO **Fabricante:** EC200 / VOLVO **Modelo:** EC200 / VOLVO

Fornecedor: SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA **CNPJ/CPF:** 13.136.076/0001-90

Email: idealempreendimentos02@outlook.com **Telefone:** (99) 99140-5504

Data/hora de envio 19/02/2025 17:45:59 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

4 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	3.640,00	HORAS	440,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA **CNPJ/CPF:** 18.294.527/0001-31

Email: **Telefone:**

Data/hora de envio 21/02/2025 07:51:09 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

4 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	3.640,00	HORAS	380,00

Marca: SDLG **Fabricante:** SDLG **Modelo:** LG6225

Fornecedor: ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA **CNPJ/CPF:** 41.974.501/0001-56

Email: aswilas2018@gmail.com **Telefone:** (99) 98520-5225

Data/hora de envio 20/02/2025 16:14:45 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

4 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

264

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	3.640,00	HORAS	450,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Fornecedor: T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA — **CNPJ/CPF:** 40.876.111/0001-80

Email: — **Telefone:**

Data/hora de envio 20/02/2025 19:30:29 — **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

4 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	3.640,00	HORAS	420,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Fornecedor: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA — **CNPJ/CPF:** 29.423.776/0001-04

Email: — **Telefone:**

Data/hora de envio 20/02/2025 18:34:50 — **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

4 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	3.640,00	HORAS	423,33
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Fornecedor: PWA INFORMATICA — **CNPJ/CPF:** 17.650.738/0001-05

Email: — **Telefone:**

Data/hora de envio 21/02/2025 02:24:41 — **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

4 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

265

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	3.640,00	HORAS	350,00

Marca: CAT **Fabricante:** CAT **Modelo:** VEICULO

Lote 5

RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Fornecedor: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA — **CNPJ/CPF:** 04.022.585/0001-00

Email: — **Telefone:**

Data/hora de envio 21/02/2025 08:20:17 — **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

5 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	1.500,00	HORAS	166,46

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: Translaura transporte e prestação de serviços LTDA — **CNPJ/CPF:** 28.081.394/0001-79

Email: — **Telefone:**

Data/hora de envio 18/02/2025 21:07:25 — **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

5 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	1.500,00	HORAS	600,00

Marca: 580 M / CASE **Fabricante:** 580 M / CASE **Modelo:** 580 M / CASE

Fornecedor: SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA — **CNPJ/CPF:** 13.136.076/0001-90

Email: idealempreendimentos02@outlook.com — **Telefone:** (99) 99140-5504

266

Data/hora de envio 19/02/2025 17:45:59 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

5 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	1.500,00	HORAS	250,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA | **CNPJ/CPF:** 18.294.527/0001-31

Email: | **Telefone:**

Data/hora de envio 21/02/2025 07:51:09 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

5 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	1.500,00	HORAS	260,00

Marca: JCB **Fabricante:** JCB **Modelo:** 3C PLUS 4X4

Fornecedor: ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA | **CNPJ/CPF:** 41.974.501/0001-56

Email: aswilas2018@gmail.com | **Telefone:** (99) 98520-5225

Data/hora de envio 20/02/2025 16:14:45 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

5 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	1.500,00	HORAS	295,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

267

Fornecedor: T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 40.876.111/0001-80
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 19:30:29	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

5 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	1.500,00	HORAS	290,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA	**CNPJ/CPF:** 29.423.776/0001-04
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 18:34:50	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

5 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	1.500,00	HORAS	216,50

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: PWA INFORMATICA	**CNPJ/CPF:** 17.650.738/0001-05
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 21/02/2025 02:24:41	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

5 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	1.500,00	HORAS	450,00

268

Marca: CAT **Fabricante:** CAT **Modelo:** VEICULO

Lote 6
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Fornecedor: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA	**CNPJ/CPF:** 04.022.585/0001-00
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 21/02/2025 08:20:17	**Avallação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

6 - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	500,00	HORAS	205,72

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: Translaura transporte e prestação de serviços LTDA	**CNPJ/CPF:** 28.081.394/0001-79
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 18/02/2025 21:07:25	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

6 - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	500,00	HORAS	600,00

Marca: JOTEC **Fabricante:** JOTEC **Modelo:** JOTEC

Fornecedor: SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 13.136.076/0001-90
Email: idealempreendimentos02@outlook.com	**Telefone:** (99) 99140-5504
Data/hora de envio 19/02/2025 17:45:59	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

6 - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	500,00	HORAS	270,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA **CNPJ/CPF:** 18.294.527/0001-31

Email: **Telefone:**

Data/hora de envio 21/02/2025 07:51:09 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

6 - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	500,00	HORAS	290,00

Marca: LIUGONG **Fabricante:** LIUGONG **Modelo:** 612H

Fornecedor: ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA **CNPJ/CPF:** 41.974.501/0001-56

Email: aswilas2018@gmail.com **Telefone:** (99) 98520-5225

Data/hora de envio 20/02/2025 16:14:45 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

6 - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	500,00	HORAS	368,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA **CNPJ/CPF:** 40.876.111/0001-80

Email: **Telefone:**

Data/hora de envio 20/02/2025 19:30:29 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

6 - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

240

ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	500,00	HORAS	359,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA **CNPJ/CPF:** 29.423.776/0001-04

Email: **Telefone:**

Data/hora de envio 20/02/2025 18:34:50 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

6 - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	500,00	HORAS	237,33

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: PWA INFORMATICA **CNPJ/CPF:** 17.650.738/0001-05

Email: **Telefone:**

Data/hora de envio 21/02/2025 02:24:41 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

6 - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	500,00	HORAS	150,00

Marca: CAT **Fabricante:** CAT **Modelo:** VEICULO

Lote 7

CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Fornecedor: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA **CNPJ/CPF:** 04.022.585/0001-00

Email: **Telefone:**

Data/hora de envio 21/02/2025 08:20:17 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

271

7 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	2.500,00	HORAS	383,02
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Fornecedor: Translaura transporte e prestação de serviços LTDA
CNPJ/CPF: 28.081.394/0001-79
Email:
Telefone:
Data/hora de envio 18/02/2025 21:07:25
Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

7 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MAXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE AGUA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	2.500,00	HORAS	600,00
Marca: 26.260 / VOLKSWAGEM	**Fabricante:** 26.260 / VOLKSWAGEM	**Modelo:** 26.260 / VOLKSWAGEM	

Fornecedor: SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 13.136.076/0001-90
Email: idealempreendimentos02@outlook.com
Telefone: (99) 99140-5504
Data/hora de envio 19/02/2025 17:45:59
Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

7 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	2.500,00	HORAS	310,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Fornecedor: STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 18.294.527/0001-31
Email:
Telefone:
Data/hora de envio 21/02/2025 07:51:09
Avaliação da proposta: Classificado

272

Descrição Comprador

7 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	2.500,00	HORAS	220,00

Marca: FORD **Fabricante:** FORD **Modelo:** TRUCK 2428

Fornecedor: ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA — **CNPJ/CPF:** 41.974.501/0001-56

Email: aswilas2018@gmail.com — **Telefone:** (99) 98520-5225

Data/hora de envio 20/02/2025 16:14:45 — **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

7 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	2.500,00	HORAS	220,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA — **CNPJ/CPF:** 40.876.111/0001-80

Email: — **Telefone:**

Data/hora de envio 20/02/2025 19:30:29 — **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

7 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	2.500,00	HORAS	310,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA — **CNPJ/CPF:** 29.423.776/0001-04

273

Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 18:34:50	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

7 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MAXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	2.500,00	HORAS	167,33

Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**

Fornecedor: PWA INFORMATICA	**CNPJ/CPF:** 17.650.738/0001-05
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 21/02/2025 02:24:41	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

7 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	2.500,00	HORAS	300,00

Marca: CAT	**Fabricante:** CAT	**Modelo:** VEICULO

Lote 8

CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Fornecedor: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA	**CNPJ/CPF:** 04.022.585/0001-00
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 21/02/2025 08:20:17	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

8 - CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METALICA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	4.250,00	HORAS	405,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: Translaura transporte e prestação de serviços LTDA **CNPJ/CPF:** 28.081.394/0001-79

Email: **Telefone:**

Data/hora de envio 18/02/2025 21:07:25 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

8 - CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	4.250,00	HORAS	600,00

Marca: 31.280 / VOLKSWAGEM **Fabricante:** 31.280 / VOLKSWAGEM **Modelo:** 31.280 / VOLKSWAGEM

Fornecedor: SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA **CNPJ/CPF:** 13.136.076/0001-90

Email: idealempreendimentos02@outlook.com **Telefone:** (99) 99140-5504

Data/hora de envio 19/02/2025 17:45:59 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

8 - CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	4.250,00	HORAS	266,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA **CNPJ/CPF:** 18.294.527/0001-31

Email: **Telefone:**

Data/hora de envio 21/02/2025 07:51:09 **Avallação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

8 - CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

275

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTENCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METALICA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	4.250,00	HORAS	300,00
Marca: VOLKS	**Fabricante:** VOLKS	**Modelo:** LS 19-320	

Fornecedor: ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 41.974.501/0001-56
Email: aswilas2018@gmail.com	**Telefone:** (99) 98520-5225
Data/hora de envio 20/02/2025 16:14:45	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

8 - CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METALICA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METALICA. INCLUIDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	4.250,00	HORAS	236,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Fornecedor: T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 40.876.111/0001-80
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 19:30:29	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

8 - CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METALICA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METALICA. INCLUIDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	4.250,00	HORAS	370,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Fornecedor: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA	**CNPJ/CPF:** 29.423.776/0001-04
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 18:34:50	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

276

8 - CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METALICA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	4.250,00	HORAS	250,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: PWA INFORMATICA **CNPJ/CPF:** 17.650.738/0001-05

Email: **Telefone:**

Data/hora de envio 21/02/2025 02:24:41 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

8 - CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	4.250,00	HORAS	300,00

Marca: CAT **Fabricante:** CAT **Modelo:** VEICULO

Lote 9

CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Fornecedor: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA **CNPJ/CPF:** 04.022.585/0001-00

Email: **Telefone:**

Data/hora de envio 21/02/2025 08:20:17 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

9 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	2.640,00	HORAS	211,85

277

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Fornecedor: Translaura transporte e prestação de serviços LTDA	**CNPJ/CPF:** 28.081.394/0001-79
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 18/02/2025 21:07:25	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

9 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	2.640,00	HORAS	600,00

Marca: 17.210 / VOLKSWAGEM	**Fabricante:** 17.210 / VOLKSWAGEM	**Modelo:** 17.210 / VOLKSWAGEM

Fornecedor: SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 13.136.076/0001-90
Email: idealempreendimentos02@outlook.com	**Telefone:** (99) 99140-5504
Data/hora de envio 19/02/2025 17:45:59	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

9 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	2.640,00	HORAS	230,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Fornecedor: STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	**CNPJ/CPF:** 18.294.527/0001-31
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 21/02/2025 07:51:09	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

9 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	2.640,00	HORAS	180,00

Marca: VOLKS **Fabricante:** VOLKS **Modelo:** TOCO 13-190

Fornecedor: ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA **CNPJ/CPF:** 41.974.501/0001-56

Email: aswilas2018@gmail.com **Telefone:** (99) 98520-5225

Data/hora de envio 20/02/2025 16:14:45 **Avallação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

9 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	2.640,00	HORAS	150,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA **CNPJ/CPF:** 40.876.111/0001-80

Email: **Telefone:**

Data/hora de envio 20/02/2025 19:30:29 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

9 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	2.640,00	HORAS	390,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA **CNPJ/CPF:** 29.423.776/0001-04

Email: **Telefone:**

Data/hora de envio 20/02/2025 18:34:50 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

9 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

279

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MAXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	2.640,00	HORAS	176,67

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: PWA INFORMATICA **CNPJ/CPF:** 17.650.738/0001-05

Email: **Telefone:**

Data/hora de envio 21/02/2025 02:24:41 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

9 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	2.640,00	HORAS	300,00

Marca: CAT **Fabricante:** CAT **Modelo:** VEICULO

Lote 10

CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Fornecedor: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA **CNPJ/CPF:** 04.022.585/0001-00

Email: **Telefone:**

Data/hora de envio 21/02/2025 08:20:17 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

10 - CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	1.500,00	HORAS	299,06

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: Translaura transporte e prestação de serviços LTDA **CNPJ/CPF:** 28.081.394/0001-79

280

Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 18/02/2025 21:07:25	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

10 - CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	1.500,00	HORAS	600,00

Marca: 1113 / MERCEDES BENS **Fabricante:** 1113 / MERCEDES BENS **Modelo:** 1113 / MERCEDES BENS

Fornecedor: SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 13.136.076/0001-90
Email: idealempreendimentos02@outlook.com	**Telefone:** (99) 99140-5504
Data/hora de envio 19/02/2025 17:45:59	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

10 - CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	1.500,00	HORAS	250,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	**CNPJ/CPF:** 18.294.527/0001-31
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 21/02/2025 07:51:09	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

10 - CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	1.500,00	HORAS	180,00

Marca: VOLKS **Fabricante:** VOLKS **Modelo:** TOCO 13-190

281

Fornecedor: ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 41.974.501/0001-56
Email: aswilas2018@gmail.com	**Telefone:** (99) 98520-5225
Data/hora de envio 20/02/2025 16:14:45	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

10 - CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	1.500,00	HORAS	160,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 40.876.111/0001-80
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 19:30:29	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

10 - CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	1.500,00	HORAS	400,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA	**CNPJ/CPF:** 29.423.776/0001-04
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 18:34:50	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

10 - CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	1.500,00	HORAS	276,00

282

Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**

Fornecedor: PWA INFORMATICA	**CNPJ/CPF:** 17.650.738/0001-05
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 21/02/2025 02:24:41	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

10 - CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	1.500,00	HORAS	300,00

Marca: CAT	**Fabricante:** CAT	**Modelo:** VEICULO

Lote 11
TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Fornecedor: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA	**CNPJ/CPF:** 04.022.585/0001-00
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 21/02/2025 08:20:17	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

11 - TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	3.500,00	HORAS	224,14

Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**

Fornecedor: Translaura transporte e prestação de serviços LTDA	**CNPJ/CPF:** 28.081.394/0001-79
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 18/02/2025 21:07:25	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

11 - TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	3.500,00	HORAS	600,00

Marca: 7505 / JOHN DREE **Fabricante:** 7505 / JOHN DREE **Modelo:** 7505 / JOHN DREE

Fornecedor: SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA **CNPJ/CPF:** 13.136.076/0001-90

Email: idealempreendimentos02@outlook.com **Telefone:** (99) 99140-5504

Data/hora de envio 19/02/2025 17:45:59 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

11 - TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	3.500,00	HORAS	280,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA **CNPJ/CPF:** 18.294.527/0001-31

Email: **Telefone:**

Data/hora de envio 21/02/2025 07:51:09 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

11 - TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	3.500,00	HORAS	260,00

Marca: VALTRA **Fabricante:** VALTRA **Modelo:** BM 135

Fornecedor: ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA **CNPJ/CPF:** 41.974.501/0001-56

Email: aswilas2018@gmail.com **Telefone:** (99) 98520-5225

Data/hora de envio 20/02/2025 16:14:45 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

11 - TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	3.500,00	HORAS	238,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 40.876.111/0001-80
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 19:30:29	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

11 - TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	3.500,00	HORAS	250,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA	**CNPJ/CPF:** 29.423.776/0001-04
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 18:34:50	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

11 - TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	3.500,00	HORAS	258,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: PWA INFORMATICA	**CNPJ/CPF:** 17.650.738/0001-05
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 21/02/2025 02:24:41	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

11 - TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	3.500,00	HORAS	180,00

Marca: CAT **Fabricante:** CAT **Modelo:** VEICULO

Lote 12

TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

285

Fornecedor: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA	**CNPJ/CPF:** 04.022.585/0001-00
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 21/02/2025 08:20:17	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

12 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	2.000,00	HORAS	256,60

Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**

Fornecedor: Translaura transporte e prestação de serviços LTDA	**CNPJ/CPF:** 28.081.394/0001-79
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 18/02/2025 21:07:25	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

12 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	2.000,00	HORAS	600,00

Marca: D50 / KAMATSU	**Fabricante:** D50 / KAMATSU	**Modelo:** D50 / KAMATSU

Fornecedor: SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 13.136.076/0001-90
Email: idealempreendimentos02@outlook.com	**Telefone:** (99) 99140-5504
Data/hora de envio 19/02/2025 17:45:59	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

12 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	2.000,00	HORAS	400,00

Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**

Fornecedor: STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	**CNPJ/CPF:** 18.294.527/0001-31
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 21/02/2025 07:51:09	**Avaliação da proposta:** Classificado

286

Descrição Comprador

12 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	2.000,00	HORAS	350,00

Marca: KOMATSU **Fabricante:** KOMATSU **Modelo:** D51ex

Fornecedor: ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA — **CNPJ/CPF:** 41.974.501/0001-56

Email: aswilas2018@gmail.com — **Telefone:** (99) 98520-5225

Data/hora de envio 20/02/2025 16:14:45 — **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

12 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	2.000,00	HORAS	480,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA — **CNPJ/CPF:** 40.876.111/0001-80

Email: — **Telefone:**

Data/hora de envio 20/02/2025 19:30:29 — **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

12 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	2.000,00	HORAS	290,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA — **CNPJ/CPF:** 29.423.776/0001-04

Email: — **Telefone:**

Data/hora de envio 20/02/2025 18:34:50 — **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

12 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	2.000,00	HORAS	483,33

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: PWA INFORMATICA **CNPJ/CPF:** 17.650.738/0001-05

Email: **Telefone:**

Data/hora de envio 21/02/2025 02:24:41 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

12 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	2.000,00	HORAS	350,00

Marca: CAT **Fabricante:** CAT **Modelo:** VEICULO

Lote 13
CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Fornecedor: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA **CNPJ/CPF:** 04.022.585/0001-00

Email: **Telefone:**

Data/hora de envio 21/02/2025 08:20:17 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

13 - CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	800,00	HORAS	582,88

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: Translaura transporte e prestação de serviços LTDA **CNPJ/CPF:** 28.081.394/0001-79

Email: **Telefone:**

Data/hora de envio 18/02/2025 21:07:25 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

13 - CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	800,00	HORAS	600,00

Marca: G 420 / SCANIA **Fabricante:** G 420 / SCANIA **Modelo:** G 420 / SCANIA

Fornecedor: SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA **CNPJ/CPF:** 13.136.076/0001-90

Email: idealempreendimentos02@outlook.com **Telefone:** (99) 99140-5504

Data/hora de envio 19/02/2025 17:45:59 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

13 - CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	800,00	HORAS	525,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA **CNPJ/CPF:** 18.294.527/0001-31

Email: **Telefone:**

Data/hora de envio 21/02/2025 07:51:09 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

13 - CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	800,00	HORAS	480,00

Marca: VOLVO **Fabricante:** VOLVO **Modelo:** TM 360

Fornecedor: ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA **CNPJ/CPF:** 41.974.501/0001-56

Email: aswilas2018@gmail.com **Telefone:** (99) 98520-5225

Data/hora de envio 20/02/2025 16:14:45 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

13 - CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	800,00	HORAS	295,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

289

Fornecedor: T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA — **CNPJ/CPF:** 40.876.111/0001-80

Email: — **Telefone:**

Data/hora de envio 20/02/2025 19:30:29 — **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

13 - CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	800,00	HORAS	195,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Fornecedor: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA — **CNPJ/CPF:** 29.423.776/0001-04

Email: — **Telefone:**

Data/hora de envio 20/02/2025 18:34:50 — **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

13 - CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	800,00	HORAS	228,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Fornecedor: PWA INFORMATICA — **CNPJ/CPF:** 17.650.738/0001-05

Email: — **Telefone:**

Data/hora de envio 21/02/2025 02:24:41 — **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

13 - CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	800,00	HORAS	300,00

Marca: CAT **Fabricante:** CAT **Modelo:** VEICULO

290

Lote 14
CAMINHÃO 8X2 COM EQUIPAMENTO ROLL ON / ROLL OFF COMPLETO E CAÇAMBA TRANSPORTADORA - 210 KW - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Fornecedor: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA **CNPJ/CPF:** 04.022.585/0001-00

Email: **Telefone:**

Data/hora de envio 21/02/2025 08:20:17 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

14 - CAMINHÃO 8X2 COM EQUIPAMENTO ROLL ON / ROLL OFF COMPLETO E CAÇAMBA TRANSPORTADORA - 210 KW - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMINHÃO 8X2 COM EQUIPAMENTO ROLL ON / ROLL OFF COMPLETO E CAÇAMBA TRANSPORTADORA - 210 KW - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	800,00	HORAS	483,19

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: Translaura transporte e prestação de serviços LTDA **CNPJ/CPF:** 28.081.394/0001-79

Email: **Telefone:**

Data/hora de envio 18/02/2025 21:07:25 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

14 - CAMINHÃO 8X2 COM EQUIPAMENTO ROLL ON / ROLL OFF COMPLETO E CAÇAMBA TRANSPORTADORA - 210 KW - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMINHÃO 8X2 COM EQUIPAMENTO ROLL ON / ROLL OFF COMPLETO E CAÇAMBA TRANSPORTADORA - 210 KW - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	800,00	HORAS	600,00

Marca: 30.320 / VOLKSWAGEM **Fabricante:** 30.320 / VOLKSWAGEM **Modelo:** 30.320 / VOLKSWAGEM

Fornecedor: SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA **CNPJ/CPF:** 13.136.076/0001-90

Email: idealempreendimentos02@outlook.com **Telefone:** (99) 99140-5504

Data/hora de envio 19/02/2025 17:45:59 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

14 - CAMINHÃO 8X2 COM EQUIPAMENTO ROLL ON / ROLL OFF COMPLETO E CAÇAMBA TRANSPORTADORA - 210 KW - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMINHÃO 8X2 COM EQUIPAMENTO ROLL ON / ROLL OFF COMPLETO E CAÇAMBA TRANSPORTADORA - 210 KW - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	800,00	HORAS	450,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA — **CNPJ/CPF:** 18.294.527/0001-31

Email: — **Telefone:**

Data/hora de envio 21/02/2025 07:51:09 — **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

14 - CAMINHÃO 8X2 COM EQUIPAMENTO ROLL ON / ROLL OFF COMPLETO E CAÇAMBA TRANSPORTADORA - 210 KW - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMINHÃO 8X2 COM EQUIPAMENTO ROLL ON / ROLL OFF COMPLETO E CAÇAMBA TRANSPORTADORA - 210 KW - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	800,00	HORAS	320,00

Marca: FORD **Fabricante:** FORD **Modelo:** 2628

Fornecedor: ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA — **CNPJ/CPF:** 41.974.501/0001-56

Email: aswilas2018@gmail.com — **Telefone:** (99) 98520-5225

Data/hora de envio 20/02/2025 16:14:45 — **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

14 - CAMINHÃO 8X2 COM EQUIPAMENTO ROLL ON / ROLL OFF COMPLETO E CAÇAMBA TRANSPORTADORA - 210 KW - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMINHÃO 8X2 COM EQUIPAMENTO ROLL ON / ROLL OFF COMPLETO E CAÇAMBA TRANSPORTADORA - 210 KW - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	800,00	HORAS	280,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA — **CNPJ/CPF:** 40.876.111/0001-80

Email: — **Telefone:**

Data/hora de envio 20/02/2025 19:30:29 — **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

14 - CAMINHÃO 8X2 COM EQUIPAMENTO ROLL ON / ROLL OFF COMPLETO E CAÇAMBA TRANSPORTADORA - 210 KW - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMINHÃO 8X2 COM EQUIPAMENTO ROLL ON / ROLL OFF COMPLETO E CAÇAMBA TRANSPORTADORA - 210 KW - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	800,00	HORAS	305,00

Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**

Fornecedor: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA	**CNPJ/CPF:** 29.423.776/0001-04
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 18:34:50	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

14 - CAMINHÃO 8X2 COM EQUIPAMENTO ROLL ON / ROLL OFF COMPLETO E CAÇAMBA TRANSPORTADORA - 210 KW - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTIVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMINHÃO 8X2 COM EQUIPAMENTO ROLL ON / ROLL OFF COMPLETO E CAÇAMBA TRANSPORTADORA - 210 KW - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	800,00	HORAS	198,00

Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**

Fornecedor: PWA INFORMATICA	**CNPJ/CPF:** 17.650.738/0001-05
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 21/02/2025 02:24:41	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

14 - CAMINHÃO 8X2 COM EQUIPAMENTO ROLL ON / ROLL OFF COMPLETO E CAÇAMBA TRANSPORTADORA - 210 KW - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTIVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMINHÃO 8X2 COM EQUIPAMENTO ROLL ON / ROLL OFF COMPLETO E CAÇAMBA TRANSPORTADORA - 210 KW - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	800,00	HORAS	300,00

Marca: CAT	**Fabricante:** CAT	**Modelo:** VEICULO

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 02 de Abril de 2025, 14 de 14 lote(s).

Documento gerado em 03 de Abril de 2025.

Caio Vitor Delgado Cardoso - Pregoeiro(a)

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.001/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES
RECORRENTE(S)	CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
RECORRIDO(S)	

293

RECURSO ADMINISTRATIVO interposto, pela empresa **CONSTRUTORA XINGU A N LTDA** devidamente qualificada na peça inicial, em face do resultado da licitação em epígrafe, com fundamento na lei 14.133/2021.

1. TEMPESTIVIDADE

No Pregão Eletrônico, a manifestação da intenção de recorrer deve ser apresentada em campo específico no sistema do Licita Itinga. Desta feita, começa a partir daí a contagem do prazo legal para apresentação das razões que é de 3 dias, sendo igual o prazo para apresentação das contrarrazões.

A Recorrente registrou sua intenção de recorrer, conforme preceitua a legislação, dentro do sistema eletrônico e postou respectivo recurso no prazo concedido.

2. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

A empresa **CONSTRUTORA XINGU A N LTDA**, qualificada nos autos, interpôs recurso administrativo contra sua desclassificação nos itens **03 (Motoniveladora), 04 (Escavadeira Hidráulica), 05 (Retroescavadeira), 11 (Trator de Pneus)** e **12 (Trator de Esteiras)**, alegando, em síntese:

1. **Ausência de fundamentação técnica específica** para a desclassificação dos itens 05, 11 e 12, o que violaria o disposto no **item 6.1.2 do edital**, segundo o qual a desclassificação deve ser sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos licitantes;
2. Para os itens 03 e 04, embora tenha sido mencionada a existência de inconsistências, **não houve detalhamento técnico quanto aos pontos específicos da composição de custos considerados inconsistentes**, o que, segundo a recorrente, inviabiliza o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa;
3. A empresa alega ter apresentado **composições unitárias de preços acompanhadas de notas fiscais e contratos anteriores**, com o objetivo de demonstrar a viabilidade dos valores ofertados, inclusive com comprovação de que prestou os serviços em condições e preços similares;
4. Aponta que as justificativas genéricas apresentadas no sistema, com a simples menção de "proposta não teve sua exequibilidade demonstrada", não constituem motivação válida à luz da legislação e da

jurisprudência vigente, em especial o **Acórdão TCU nº 2126/2024**, que reforça a necessidade de motivação explícita e congruente nos atos de desclassificação;

5. Requer, ao final, **a revisão do ato de desclassificação** com retorno da fase de julgamento, **a apresentação de manifestação técnica específica** sobre os pontos considerados inconsistentes ou, subsidiariamente, **a abertura de diligência** para saneamento de eventuais falhas formais passíveis de correção.

3. DA ANÁLISE DO PARECER TÉCNICO

A desclassificação da empresa **Construtora Xingu A N LTDA** nos itens 03, 04, 05, 11 e 12 foi fundamentada em **parecer técnico de engenharia**, elaborado com o objetivo de verificar a conformidade das composições de custos apresentadas em relação ao edital.

De acordo com o referido parecer:

- Nos itens **03 (Motoniveladora)** e **04 (Escavadeira Hidráulica)**, foram identificadas **subestimações relevantes no custo do combustível**, com valores apresentados pela licitante em patamar inferior ao consumo real de mercado, o que comprometeu a exequibilidade econômica das propostas. Em especial, a escavadeira apresentou valor de combustível equivalente a **apenas metade** do necessário, absorvendo cerca de **65% do valor proposto** por hora e inviabilizando a margem para os demais custos operacionais.
- No item **05 (Retroescavadeira)**, embora os custos depreciação, manutenção e operador estivessem tecnicamente fundamentados, o custo com combustível também foi **subestimado de forma significativa**, ficando abaixo da média de mercado para equipamentos semelhantes, o que compromete a viabilidade do valor ofertado.
- No item **11 (Trator de Pneus com grade de discos)**, a planilha indicou um custo de combustível **abaixo do ideal** e um valor mensal **muito superior** ao valor/hora multiplicado pelas horas mensais de referência (176h), sem justificativa técnica para a diferença.
- No item **12 (Trator de Esteiras)**, apesar de os custos com depreciação, combustível, manutenção e operador estarem tecnicamente estruturados, o valor mensal informado foi **superior em mais de R$ 46 mil** ao resultado do cálculo com base na carga horária padrão, gerando **dúvidas quanto à confiabilidade da composição apresentada**.

Em razão dessas inconsistências técnicas e econômicas, a Administração concluiu pela **inexequibilidade das propostas apresentadas pela recorrente** nos itens citados, optando pela **desclassificação com base no art. 59 da Lei 14.133/2021**, em razão da **não demonstração da viabilidade dos custos apresentados em confronto com os parâmetros exigidos pelo edital**.

É o breve relatório.

4. DA ANÁLISE DO RECURSO

O recurso interposto pela empresa **Construtora Xingu A N LTDA** questiona a sua desclassificação nos itens 03, 04, 05, 11 e 12 do Pregão Eletrônico nº 001/2025, alegando, essencialmente, ausência de

fundamentação técnica específica em alguns itens, falta de detalhamento das inconsistências apontadas e violação aos princípios da publicidade e da ampla defesa.

A análise deve, primeiramente, considerar que a decisão administrativa de desclassificação das propostas foi **fundamentada em parecer técnico de engenharia**, documento que embasa tecnicamente as decisões adotadas. O referido parecer apresenta, de forma clara e objetiva, a ocorrência de falhas relevantes nas composições de preços dos itens questionados, como se segue:

295

- **Itens 03 e 04**: Subestimação substancial dos custos com combustível, em desacordo com o consumo médio de mercado. No caso da escavadeira hidráulica, por exemplo, o custo real estimado com combustível comprometeria cerca de 65% do valor/hora ofertado pela empresa, evidenciando margem insuficiente para cobrir os demais custos operacionais.
- **Item 05**: Embora tecnicamente organizado, o valor informado para combustível também foi inferior à média praticada, afetando a viabilidade da proposta.
- **Item 11**: Identificou-se subavaliação do combustível e divergência significativa entre o custo horário e o custo mensal informado, sem justificativa plausível, o que compromete a credibilidade da planilha apresentada.
- **Item 12**: Apesar de o valor do combustível estar compatível, o custo mensal informado (R$ 89.537,12) supera em mais de R$ 46 mil o cálculo baseado nas 176h mensais usuais (R$ 43.120,00), gerando incerteza quanto à correção dos dados apresentados.

Dessa forma, as inconsistências apontadas pelo setor técnico revelam **vícios de exequibilidade que comprometem a aceitabilidade das propostas**, nos termos do art. 59, I, da Lei 14.133/2021. Ainda que algumas falhas possam parecer formais, a sua natureza impacta diretamente a viabilidade da execução contratual e, portanto, são **insanáveis** no contexto da licitação.

A desclassificação de propostas em processos licitatórios devido à inexequibilidade dos preços ofertados é um tema amplamente debatido na jurisprudência brasileira. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 59, estabelece que serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis ou que não tiverem sua exequibilidade demonstrada quando exigido pela Administração.

A análise da exequibilidade deve considerar não apenas o valor global da proposta, mas também a adequação das composições de custos apresentados. Em situações onde há subestimação significativa de elementos essenciais, como custos de combustível, a proposta pode ser considerada inexequível, pois compromete a execução adequada do contrato.

Embora o princípio do formalismo moderado permita o saneamento de falhas meramente formais nas propostas, não é possível corrigir vícios que alterem a essência da proposta ou que impliquem modificação dos valores ofertados. Portanto, subestimações significativas nos custos operacionais, como as identificadas nos itens em questão, configuram vícios insanáveis que justificam a desclassificação da proposta.

Adicionalmente, o TCU ressalta que o ônus da prova da exequibilidade recai sobre o licitante. Ou seja, cabe à empresa demonstrar, de forma clara e objetiva, que os valores propostos são suficientes para a execução do

objeto contratado, considerando todos os custos envolvidos. A ausência dessa demonstração reforça a decisão de desclassificação por inexequibilidade.

Diante do exposto, a desclassificação das propostas nos itens mencionados encontra respaldo na legislação e na jurisprudência vigente, considerando a subestimação dos custos de combustível e as inconsistências nas composições de custos apresentadas pela empresa.

296

Quanto à alegação de que a decisão do pregoeiro não foi suficientemente motivada na ata da sessão, é fato que a justificativa constou apenas como "não comprovação da exequibilidade da proposta". No entanto, esse apontamento **não invalida a decisão administrativa**, uma vez que:

- A motivação do ato foi **suprida de forma clara e suficiente no presente recurso**, por meio da divulgação integral do **parecer técnico da equipe de engenharia**, cuja publicidade foi assegurada;
- A empresa teve **conhecimento da sua desclassificação**, a ponto de elaborar **recurso detalhado** com argumentação jurídica, técnica e jurisprudencial, o que comprova que **o direito à ampla defesa e ao contraditório foi plenamente observado**;
- O Tribunal de Contas da União, embora exija fundamentação dos atos administrativos, também reconhece a possibilidade de **suprimento da motivação *ex post***, desde que respeitado o contraditório e não haja prejuízo à parte (Acórdãos TCU nº 1923/2020-Plenário e 2382/2021-Plenário).

Por fim, ressalta-se que o **ônus da prova da exequibilidade** recai sobre a licitante, conforme entendimento pacificado do TCU (Acórdão nº 325/2010-Plenário). Caberia, pois, à empresa comprovar de forma clara e suficiente que os valores propostos são compatíveis com os custos operacionais exigidos pelo objeto da licitação — o que, conforme demonstrado no parecer técnico, **não ocorreu de forma satisfatória**.

5. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, à luz do art. 59, I, da Lei nº 14.133/2021, da jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (Súmula TCU nº 262 e Acórdãos como o nº 1923/2020-Plenário e 2382/2021-Plenário), e considerando:

- a existência de **vícios de exequibilidade nos itens 03, 04, 05, 11 e 12**, devidamente identificados em **parecer técnico de engenharia**, com destaque para a **subestimação grave de custos operacionais essenciais**, como combustível;
- a **incongruência entre o custo mensal e o custo horário multiplicado pela carga horária padrão**, sem justificativas técnicas plausíveis;
- a **ausência de planilha detalhada da composição do BDI**, dificultando o controle e a aferição da margem de lucro e encargos indiretos;
- e ainda, que **a ausência de fundamentação expressa na ata do pregoeiro foi sanada por meio do presente julgamento e da ampla disponibilização do parecer técnico**, não havendo prejuízo ao exercício do contraditório e da ampla defesa pela recorrente;

JULGO IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA XINGU A N LTDA, mantendo a decisão que desclassificou sua proposta para os itens 03, 04, 05, 11 e 12 do Pregão Eletrônico nº 001/2025.

Itinga do Maranhão - MA, 1 de Abril de 2025

Francisco de Assis Resplandes Gomes
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes
Decreto n° 015/2025 - GAB

297

Parecer Técnico de Engenharia
Análise da Composição de Custos

Pregão Eletrônico nº 001/2025

298

Introdução

O presente parecer técnico tem como objetivo analisar a composição de custos apresentada pela Empresa T. A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA no contexto de uma licitação pública. A análise visa verificar a conformidade dos custos com as exigências do edital, bem como a viabilidade econômica e técnica da proposta.

Item 01: GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG...

Valor unitário (por hora): R$ 70,00
Quantidade de horas: 528
Valor total: R$ 36.960,00
Composição percentual aplicada sobre o valor total:

- Mão de obra operador: 17%
- Combustível: 32%
- Manutenção: 12%
- Encargos e tributos: 8%
- Lucro estimado (BDI): 31% (equivalente a R$ 11.457,60)

ANÁLISE:

- **DEPRECIAÇÃO:**
  Não há menção explícita de depreciação do equipamento na planilha. Esse custo, importante para refletir o desgaste e obsolescência da máquina, parece ter sido desconsiderado, o que compromete a fidelidade do custo real de operação.
- **MATERIAIS NA OPERAÇÃO (COMBUSTÍVEL):**
- A alocação percentual de 32% para combustível parece padronizada para todos os itens, o que é tecnicamente incorreto. Equipamentos com características distintas (como guindautos, escavadeiras e caminhões) apresentam consumo de combustível variado, devendo ser individualmente mensurado e monetizado por hora de operação. Isso sugere inconsistência e generalização indevida.

- **IMPOSTOS E SEGUROS (ENCARGOS E TRIBUTOS):**

- O percentual de 8% pode ser razoável a depender do regime tributário da empresa (presumido, simples ou lucro real), mas a ausência de detalhamento ou de separação entre tributos incidentes sobre o serviço e encargos trabalhistas dificulta a verificação da conformidade.
- **MANUTENÇÃO:**
  Apontada como 12%, também padronizada em todos os itens. Equipamentos diferentes demandam rotinas e custos de manutenção distintos (frequência de revisão, troca de peças, lubrificação, etc). Assim, a homogeneidade do percentual compromete a fidedignidade da estimativa.
- **OPERADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES:**
- O valor de 17% é aplicado igualmente a todos os equipamentos. Isso não é condizente com a realidade do mercado, pois operadores de caminhões e operadores de máquinas pesadas têm remunerações e encargos diferentes. Além disso, o custo da mão de obra deveria ser apresentado em valor absoluto (R$/h), considerando salário base, adicionais legais (insalubridade, periculosidade, etc.), encargos sociais e trabalhistas.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE DO ITEM 01

A composição de custos do **Item 01** apresenta inconsistências importantes, principalmente pelo uso de **percentuais homogêneos para equipamentos diferentes**, o que não reflete a variação real de custos operacionais (especialmente combustível, manutenção e mão de obra). A ausência do custo de depreciação também compromete a integridade da proposta.

O **BDI de 31%** está aplicado de forma padronizada e sem detalhamento, o que prejudica a transparência.

Embora o valor final do item possa estar aritmeticamente correto dentro da planilha (R$ 70,00/h * 528h = R$ 36.960,00), os **critérios de formação do preço são frágeis e padronizados de forma imprópria**, o que indica **falta de critério técnico na precificação individual de cada equipamento**.

Item 02: PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP...

Especificações resumidas:

- Capacidade da caçamba: 1,7 a 2,8 m³
- Peso operacional: 11.632 kg
- Incluso: combustível, operador e manutenção

Valor unitário (por hora): R$ 108,00
Quantidade de horas: 3.250
Valor total: R$ 351.000,00

Composição percentual aplicada sobre o valor total:

- Mão de obra operador: 17%
- Combustível: 32%
- Manutenção: 12%
- Encargos e tributos: 8%
- Lucro estimado (BDI): 31% (equivalente a R$ 108.810,00)

300

ANÁLISE:

- **DEPRECIAÇÃO:**
  Novamente, **não há menção ao custo de depreciação**, que é um fator essencial para qualquer equipamento de grande porte e alto valor de aquisição como uma pá carregadeira. A ausência dessa rubrica indica omissão de um custo real e necessário para a sustentabilidade do serviço.
- **MATERIAIS NA OPERAÇÃO (COMBUSTÍVEL):**
- O percentual de 32% foi mantido igual ao do item anterior (guindauto), o que **não reflete o consumo real de combustível** de uma pá carregadeira, que possui padrão operacional e consumo totalmente distintos.
  Um equipamento como este consome em média entre 12 a 18 litros/hora, dependendo da operação. Portanto, a adoção de um percentual genérico é tecnicamente **injustificável** e sugere **fragilidade na estimativa de custos**.
- **IMPOSTOS E SEGUROS (ENCARGOS E TRIBUTOS):**
- Assim como no item anterior, foi mantido o percentual de 8% sem distinção entre impostos e encargos. Este percentual pode até ser aceito em termos tributários, mas **carece de memória de cálculo ou justificativa legal**, como regime de apuração, alíquotas incidentes ou classificação do serviço.
- **MANUTENÇÃO:**
  Mantido o percentual de 12%, o que novamente se mostra **inadequado**, pois o custo de manutenção de uma pá carregadeira tende a ser inferior ao de máquinas mais robustas como motoniveladoras ou escavadeiras.

Além disso, não foi apresentado o valor monetário por hora, o que impossibilita a aferição da razoabilidade.

- **OPERADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES:**
- A composição considerou 17% de forma padronizada, **sem distinção do tipo de equipamento operado**. Operadores de pá carregadeira possuem convenções salariais específicas e, muitas vezes, adicionais por periculosidade ou jornada diferenciada. A ausência de discriminação em valores reais (salário bruto + encargos) prejudica a análise de coerência.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE DO ITEM 02:

A **estrutura da composição de custos repete os mesmos problemas identificados no item anterior**: padronização indevida de percentuais para máquinas diferentes, ausência do custo de depreciação e omissão de valores reais em lugar de percentuais genéricos.

O valor total do item (R$ 351.000,00) está **aritmeticamente compatível com a multiplicação direta da hora pelo valor unitário**, mas os critérios utilizados para formar esse preço demonstram **ausência de fundamentação técnica individualizada para o equipamento analisado**.

Item 03: MOTONIVELADORA – POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA 125 HP, PESO BRUTO 13.032 KG...

Valor unitário (por hora): R$ 142,00
Quantidade de horas: 2.000
Valor total: R$ 284.000,00

Composição percentual aplicada sobre o valor total:

- Mão de obra operador: 17%
- Combustível: 32%
- Manutenção: 12%
- Encargos e tributos: 8%
- Lucro estimado (BDI): 31% (equivalente a R$ 88.040,00)

ANÁLISE:

- **DEPRECIAÇÃO:**
  Mais uma vez, **não há qualquer menção ou valor atribuído à depreciação** do equipamento, fator essencial para um maquinário de grande porte como uma motoniveladora. Esse tipo de equipamento possui alto valor de aquisição e uso intenso em serviços contínuos, tornando a

depreciação um custo fixo e inevitável. A ausência dessa previsão compromete a integridade da composição.

- **MATERIAIS NA OPERAÇÃO (COMBUSTÍVEL):**
- O percentual de **32% permanece repetido**, sem variação conforme o tipo de máquina. Isso é inadequado. Uma motoniveladora consome em média **18 a 24 litros/hora**, o que representa uma variação relevante em relação, por exemplo, à escavadeira ou ao trator de pneus. A aplicação de um valor percentual homogêneo ignora a real demanda de combustível por tipo e porte do equipamento, o que evidencia **uma estimativa artificial e sem base empírica**.
- **IMPOSTOS E SEGUROS (ENCARGOS E TRIBUTOS):**
- O percentual de 8% foi repetido. Como nos itens anteriores, **não há discriminação entre tributos incidentes sobre faturamento, folha ou encargos indiretos**. A não apresentação de planilhas de encargos (INSS patronal, FGTS, terceiros etc.) impede a validação da suficiência desse percentual.
- **MANUTENÇÃO:**
  Repetição do percentual de 12%, novamente **sem contextualização com a realidade técnica do equipamento**. A motoniveladora, embora robusta, exige manutenção especializada e periódica (revisões do sistema hidráulico, lâmina, pneus, etc.). O custo por hora deveria ser apresentado em valor monetário com base em históricos ou contratos de manutenção.
- **OPERADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES:**
- Mais uma vez, é atribuído **17% genérico** ao operador, sem identificar o custo real do profissional que opera uma motoniveladora, que costuma ser mais elevado do que operadores de tratores comuns. A ausência de discriminação de salário-base, encargos e benefícios gera **imprecisão e falta de transparência**.

302

CONCLUSÃO DA ANÁLISE DO ITEM 03:

A composição de custos do **Item 03** repete o mesmo padrão inconsistente dos anteriores:

- **Percentuais padronizados e sem justificativa técnica por tipo de máquina**;
- **Ausência de depreciação**, fundamental para esse tipo de equipamento;
- **Falta de valores absolutos detalhados**, como salário do operador, custo real de combustível por hora, ou contratos de manutenção.

Embora o valor total esteja **coerente na multiplicação direta (2.000h x R$ 142,00 = R$ 284.000,00)**, os fundamentos da precificação **não demonstram individualização nem adequação técnica ao equipamento**.

Item 04: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS – CAÇAMBA 0,80 M³, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP...

Especificações resumidas:

- Incluso: combustível, operador e manutenção

303

Valor unitário (por hora): R$ 125,50
Quantidade de horas: 3.640
Valor total: R$ 456.820,00

Composição percentual aplicada sobre o valor total:

- Mão de obra operador: 17%
- Combustível: 32%
- Manutenção: 12%
- Encargos e tributos: 8%
- Lucro estimado (BDI): 31% (equivalente a R$ 141.614,20)

ANÁLISE:

- **DEPRECIAÇÃO:**
  Mais uma vez, **não consta qualquer alusão ao custo de depreciação**. Considerando que escavadeiras hidráulicas são equipamentos de alto custo (muitas vezes entre R$ 500 mil e R$ 900 mil) e uso intenso, essa omissão é uma falha significativa. A depreciação é imprescindível para representar o desgaste natural do equipamento ao longo do contrato.
- **MATERIAIS NA OPERAÇÃO (COMBUSTÍVEL):**
- O percentual de 32% volta a ser aplicado de forma **genérica**, ignorando o fato de que **escavadeiras consomem entre 20 e 35 litros de diesel por hora**, dependendo da operação. Com o diesel custando, por exemplo, R$ 5,50/litro, o custo real de combustível por hora pode variar de R$ 110,00 a R$ 192,50 — o que **pode até ser mais alto do que o próprio valor/hora ofertado**, demonstrando uma possível **inviabilidade econômica**. O uso de percentual padronizado **mascara os custos reais** e impede uma avaliação técnica justa.
- **IMPOSTOS E SEGUROS (ENCARGOS E TRIBUTOS):**
- Novamente, o percentual de 8% é aplicado sem detalhamento. Não se sabe se contempla apenas tributos sobre receita ou também encargos

sobre a folha. A ausência de planilha de encargos trabalhistas ou regime tributário deixa essa rubrica incompleta e genérica.

- **MANUTENÇÃO:**
  Percentual mantido em 12%. No entanto, a escavadeira exige manutenção preventiva intensa e corretiva com peças de alto custo (sistemas hidráulicos, esteiras, braço mecânico). Como esse percentual foi simplesmente repetido dos demais itens, ele **não traduz a realidade técnica do equipamento**, e não há comprovação da base desse valor.
- **OPERADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES:**
- O operador de escavadeira geralmente possui formação técnica, experiência e remuneração superior à de operadores de equipamentos mais simples. A aplicação de **17% padronizado** mais uma vez **desconsidera diferenças salariais** e encargos específicos, como adicionais por insalubridade ou riscos da operação.

304

14

CONCLUSÃO DA ANÁLISE DO ITEM 04:

A composição de custos do **Item 04 (Escavadeira)** segue o mesmo padrão criticado nos itens anteriores:

- **Ausência de depreciação**, essencial para esse tipo de equipamento;
- **Padronização indevida dos percentuais de combustível, manutenção e operador**, sem considerar as particularidades técnicas e operacionais da máquina;
- **O custo do combustível, se calculado de forma realista, pode até superar o valor da hora ofertada**, sugerindo **inexequibilidade direta** nesse item.

O valor final ofertado (R$ 125,50/hora) está **aritmeticamente correto**, mas **não se sustenta tecnicamente**, considerando o custo elevado de operação de uma escavadeira sobre esteiras.

Item 11: TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA

Especificações resumidas:

- Incluso: combustível, operador e manutenção

Valor unitário (por hora): R$ 104,00
Quantidade de horas: 3.500
Valor total: R$ 364.000,00

Composição percentual aplicada sobre o valor total:

- Mão de obra operador: 17%
- Combustível: 32%
- Manutenção: 12%
- Encargos e tributos: 8%
- Lucro estimado (BDI): 31% (equivalente a R$ 112.840,00)

ANÁLISE:

- **DEPRECIAÇÃO:**
  Mais uma vez, **não há previsão de depreciação** do equipamento. Isso representa omissão grave, especialmente considerando que tratores com grade de discos são equipamentos com desgaste acentuado em operações agrícolas ou de preparação de solo. A falta desse custo compromete a viabilidade de reposição futura do equipamento.
- **MATERIAIS NA OPERAÇÃO (COMBUSTÍVEL):**
- A aplicação de **32% como custo de combustível continua padronizada**, o que **não reflete a realidade técnica**. Tratores de pneus 4x4 consomem, em média, entre 8 e 14 litros por hora. Supondo R$ 5,50 por litro, isso varia de R$ 44,00 a R$ 77,00/hora. Como o valor/hora ofertado é R$ 104,00, o combustível pode representar de 42% a 74% do custo/hora — e não exatamente 32%. Isso demonstra que a estimativa percentual utilizada **é aleatória e não baseada em dados reais da operação**.
- **IMPOSTOS E SEGUROS (ENCARGOS E TRIBUTOS):**
- Os mesmos 8% foram aplicados sem qualquer planilha demonstrativa. Continua a falha de não diferenciar entre os tributos incidentes sobre a receita (ISS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL) e encargos sobre folha de pagamento. Isso impede validação e transparência.
- **MANUTENÇÃO:**
  Percentual fixo de 12% aplicado mais uma vez, **sem correspondência técnica com o equipamento**. Tratores com grade de discos têm particularidades de manutenção (troca de discos, regulagem, lubrificação de eixo, entre outros) que não se comparam aos demais equipamentos analisados anteriormente. A composição não apresenta nenhum dado técnico que justifique esse número.
- **OPERADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES:**
- O percentual de 17% se repete para este item também. Operadores de trator de pneus com grade acoplada podem até ter salário inferior ao de operadores de escavadeira ou motoniveladora, mas a **padronização do percentual sem conversão em valor monetário impede a aferição da adequação**. O correto seria apresentar o salário-base + encargos trabalhistas por hora efetiva.

305

CONCLUSÃO DA ANÁLISE DO ITEM 11:

A composição do **Item 11** também apresenta **ausência de depreciação**, uso de **percentuais homogêneos** (e irreais) para combustível, manutenção e mão de obra, além de **não apresentar planilhas de encargos ou comprovantes de custo real**.

Embora o valor final da hora (R$ 104,00) possa parecer compatível com o mercado à primeira vista, os critérios utilizados para justificá-lo **são frágeis, genéricos e inconsistentes**, comprometendo a confiabilidade da proposta.

306

Item 12: TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, LÂMINA 2,7 M³, CABINE COM AR CONDICIONADO

Especificações resumidas:

- Incluso: combustível, operador e manutenção

Valor unitário (por hora): R$ 119,00
Quantidade de horas: 2.000
Valor total: R$ 238.000,00

Composição percentual aplicada sobre o valor total:

- Mão de obra operador: 17%
- Combustível: 32%
- Manutenção: 12%
- Encargos e tributos: 8%
- Lucro estimado (BDI): 31% (equivalente a R$ 73.780,00)

ANÁLISE:

- **DEPRECIAÇÃO:**
  A ausência da depreciação continua sendo uma falha estrutural na planilha. Tratores de esteiras são equipamentos de alto valor e de desgaste acentuado (esteiras, transmissão, sistema hidráulico), especialmente em operações severas. Desconsiderar esse custo impacta diretamente na viabilidade econômica do contrato a médio e longo prazo.
- **MATERIAIS NA OPERAÇÃO (COMBUSTÍVEL):**
- A aplicação do **percentual de 32% novamente padronizado** para este equipamento **ignora o alto consumo de combustível** dos tratores de esteira. Esses equipamentos consomem, em média, entre **15 e 25 litros por hora**, o que representa de R$ 82,50 a R$ 137,50/hora (a R$

5,50/litro).
Considerando que o valor unitário ofertado foi **R$ 119,00**, o custo real de combustível **pode até ultrapassar o valor/hora ofertado**, o que evidencia **inexequibilidade direta** caso esse custo não esteja corretamente mensurado.

- **IMPOSTOS E SEGUROS (ENCARGOS E TRIBUTOS):**
- Mantém-se os 8% genéricos, sem planilha de encargos ou memória de cálculo. Faltam informações sobre o regime tributário da empresa, se o valor inclui INSS patronal, terceiros, etc. Não é possível verificar se a estimativa cobre adequadamente os encargos legais.
- **MANUTENÇÃO:**
  Percentual de 12% reaplicado. No caso de tratores de esteira, os custos com manutenção costumam ser elevados, especialmente em relação a trilhos, roletes, e peças do conjunto de esteiras. A padronização do percentual, sem evidência técnica, **compromete a credibilidade da estimativa**.
- **OPERADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES:**
- Mais uma vez, os **17% atribuídos à mão de obra** são aplicados sem considerar o tipo de operador necessário para este equipamento específico. O operador de trator de esteiras requer treinamento técnico, o que geralmente resulta em um salário base superior ao de operadores de tratores convencionais. A planilha **não apresenta qualquer valor absoluto ou cálculo de encargos trabalhistas**.

307

CONCLUSÃO DA ANÁLISE DO ITEM 12:

A composição do **Item 12** segue o mesmo padrão problemático verificado em todos os itens anteriores:

- Ausência de depreciação;
- Uso **indiscriminado e genérico de percentuais**;
- Falta de comprovação de custos reais (especialmente mão de obra e combustível);
- Composição que **pode esconder uma inexequibilidade grave**, já que o consumo de combustível pode comprometer até a totalidade do valor unitário ofertado.

CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE:

Após a análise individual de todos os itens, é possível afirmar:

1. **Todos os percentuais foram aplicados de forma padronizada**, desconsiderando a natureza técnica de cada equipamento.
2. **Não há valores monetários detalhados**, apenas percentuais genéricos, o que impede a validação dos custos reais por hora.

3. **Não há previsão de depreciação**, um erro grave considerando o tipo de máquinas envolvidas.
4. **Custo de combustível foi subestimado em equipamentos com consumo elevado**, como escavadeira, motoniveladora e trator de esteiras.
5. **A mão de obra foi tratada como se tivesse o mesmo custo para todos os equipamentos**, o que não é condizente com a realidade do mercado.
6. **O BDI foi aplicado de forma igual em todos os itens (31%)**, sem justificativa por item ou composição discriminada.

Conclusão final:

A proposta apresentada **não é tecnicamente exequível** nos moldes da composição enviada. Os valores podem até parecer razoáveis à primeira vista, mas **não têm lastro técnico nos custos reais de operação dos equipamentos**. A empresa **deve ser desclassificada** por não atender aos critérios de exequibilidade exigidos pela Lei de Licitações.

308

Itinga do Maranhão – MA, 25 de fevereiro de 2025

Kalmax de Oliveira Réis
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto n° 035/2025 - GAB

Patryk Swazzer Teixeira Dantas
Engenheiro Civil
Decreto n° 081/2025 - GAB

Parecer Técnico de Engenharia
Análise da Composição de Custos

Pregão Eletrônico nº 001/2025

Introdução
O presente parecer técnico tem como objetivo analisar a composição de custos apresentada pela Empresa **CONSTRUTORA XINGU A N LTDA** no contexto do pregão em referência. A análise visa verificar a conformidade dos custos com as exigências do edital, bem como a viabilidade econômica e técnica da proposta.

Item 2: **PÁ CARREGADEIRA (MECÂNICA) SOBRE PNEUS**

309

Especificações apresentadas:

- Potência mínima: 105 HP
- Capacidade mínima da caçamba: 1,91 m³
- Marca: JHON DEERE
- Valor de aquisição: R$ 385.000,00
- Vida útil: 5 anos
- Horas/ano: 2.400
- Valor residual: 30%
- Tipo de combustível: Diesel (R$ 5,50/litro)
- **OBS da planilha:** *Fornecimento de combustível e operador por conta da contratante*

ANÁLISE:

DEPRECIAÇÃO:

- Valor: **R$ 22,4583/h**
- Cálculo baseado no valor de aquisição, vida útil e uso anual.
- **Apropriado tecnicamente e coerente com metodologia SINAPI.**

MATERIAIS NA OPERAÇÃO (COMBUSTÍVEL):

- Valor: **R$ 0,00**
- **Erro grave.** A planilha indica que o combustível é fornecido pela **contratante**, o que **contraria as exigências do edital**, que impõe responsabilidade ao contratado.

- **Impacto real:** Considerando consumo médio de 14 litros/hora × R$ 5,50/litro = R$ 77,00/h de combustível **não incluído no custo**.

310

IMPOSTOS E SEGUROS:

- Valor: **R$ 2,4063/h**
- Representa 2,5% do valor depreciado — adequado para cobertura de seguro obrigatório e tributos sobre o ativo.
- **Correto.**

MANUTENÇÃO:

- Valor: **R$ 22,4583/h**
- Provavelmente calculado com base no coeficiente de manutenção (K = 0,70).
- **Valor compatível com equipamento e metodologia técnica.**

OPERADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES:

- Valor: **R$ 0,00**
- **Erro crítico.** O custo de operador está **zerado**, contrariando as exigências do edital.
- Considerando um salário com encargos na faixa de R$ 22,00 a R$ 30,00/h, esse custo deveria estar presente na composição.

CUSTO TOTAL (R$/h):

- **R$ 88,73/h (sem BDI)**
- **R$ 112,50/h (com BDI)**
- Verificação: 88,73 × 1,269 ≈ 112,50 → **BDI aplicado de ~26,9%**

CUSTO MENSAL:

- Informado: **R$ 22.553,21 (com BDI)**
- Considerando 176 horas/mês:
  112,50 × 176 = **R$ 19.800,00**, **e não R$ 22.553,21**
- **Inconsistência identificada:** Diferença de R$ 2.753,21 sem explicação.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE DO ITEM 2 – PÁ CARREGADEIRA

A composição apresentada para este item **possui falhas graves**, apesar da estrutura formal estar bem montada:

- **Não considerou combustível**, contrariando o edital;

- **Não considerou operador/motorista**, igualmente em desacordo com o edital;
- **Custo mensal não bate com o custo horário × horas/mês**, sugerindo erro de cálculo ou arredondamento não justificado;
- **BDI diferente de outros itens** e aplicado sem planilha discriminada, dificultando a conferência de margem de lucro e encargos indiretos.

Item 05: RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4
Especificações apresentadas:

- Potência líquida: 72 HP
  Capacidade da caçamba carregadeira: 0,79 m³
  Capacidade da caçamba retro: 0,18 m³
  Peso operacional: 7.400 kg
  Profundidade máxima de escavação: 4,50 m
  Valor de aquisição: R$ 280.000,00
  Vida útil: 5 anos
  Horas/ano: 2.400
  Valor residual: 30%
  Marca: JOHN DEERE C&F
  Combustível: Diesel (R$ 5,50/litro)
  Operador: R$ 17,00/h
- OBS: Incluídos os custos com combustível, operador e manutenção, conforme exigido pelo edital.

ANÁLISE:

DEPRECIAÇÃO:

- Valor: R$ 16,33/h
  Cálculo compatível com o valor de aquisição, vida útil e valor residual. Correto tecnicamente.

MATERIAIS NA OPERAÇÃO (COMBUSTÍVEL):

- Valor informado de R$ 26,94/h.
  Porém, o consumo real médio de uma retroescavadeira 4x4 é de 10 a 14 litros por hora, o que representa um custo de **R$ 55,00 a R$ 77,00/h** com o diesel a R$ 5,50/litro.
- O valor informado representa **menos da metade da realidade de mercado**.
- **Subestimado**. O custo real com combustível compromete a viabilidade da proposta.

IMPOSTOS E SEGUROS:

- Valor: R$ 1,75/h
  Representa cerca de 2,5% sobre o valor depreciado.
  Apropriado.

312

MANUTENÇÃO:

- Valor: R$ 11,67/h
  Cálculo com coeficiente de manutenção de 0,50, adequado ao porte da máquina.
  Correto.

OPERADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES:

- Valor: R$ 17,00/h
  Valor compatível com operador de retroescavadeira, considerando encargos sociais.
  Bem fundamentado.

TREINAMENTO:

- Valor: R$ 0,80/h
  Valor simbólico, sem impacto na exequibilidade.
  Aceitável.

CUSTO TOTAL (R$/h):

- R$ 90,69/h (sem BDI)
  R$ 115,00/h (com BDI) Verificação do BDI:
  115 / 90,69 ≈ 1,267 → BDI de ~26,7%
  Valor compatível com outros itens, embora a planilha de BDI não tenha sido apresentada.

CUSTO MENSAL (com BDI):

- Informado: R$ 18.722,43
  Verificação com 176h/mês:
  115 × 176 = R$ 20.240,00
  Leve diferença inferior ao valor calculado, que não compromete a exequibilidade.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE DO ITEM 05 – RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS

313

- Embora a estrutura da planilha esteja tecnicamente organizada, a proposta apresenta **valor de combustível incompatível com o consumo real** do equipamento. Considerando que o combustível é o insumo mais oneroso na operação de máquinas, essa subestimação compromete a **exequibilidade da proposta**.
- Mesmo que os demais itens estejam adequados (depreciação, operador, manutenção e encargos), o valor residual para cobrir todos esses custos, após deduzido o combustível real, **torna a operação economicamente inviável.**

Item 6 : ROLO COMPACTADOR LISO

Especificações técnicas (conforme planilha):

- Marca: HAMM
- Peso operacional mínimo: 12.000 kg
- Potência mínima: 110 HP
- Ano de fabricação: ≥ 2010
- Tração nas rodas traseiras e no cilindro
- Impacto dinâmico: 31.300 kgf (alta) / 18.300 kgf (baixa)
- **Valor de aquisição:** R$ 400.000,00
- Vida útil: 5 anos
- Horas/ano: 2.400
- Valor residual: 20%
- **OBS:** *Consta na planilha: combustível e operador por conta da contratante*

ANÁLISE:

DEPRECIAÇÃO:

- Valor informado: **R$ 26,6667/h**
- Cálculo compatível com o valor de aquisição, valor residual e vida útil. **Adequado tecnicamente.**

MATERIAIS NA OPERAÇÃO (COMBUSTÍVEL):

- Valor: **R$ 0,00**

- **Grave falha técnica**. O edital exige que o **contratado arque com o combustível**, e a planilha **explicitamente isenta esse custo**, indicando que seria da contratante.
- Estimativa: consumo médio de um rolo compactador é de **12 a 16 litros/hora**, o que, a R$ 5,50/litro, equivale a **R$ 66,00 a R$ 88,00/hora de custo omitido**.

IMPOSTOS E SEGUROS:

- Valor: **R$ 2,50/h**
- Representa aproximadamente 2,5% sobre o valor de aquisição. **Correto e justificado**.

MANUTENÇÃO:

- Valor: **R$ 33,3333/h**
- Coerente com coeficiente de manutenção (K = 1,00). **Adequado**.

OPERADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES:

- Valor: **R$ 0,00**
- **Erro grave**. O operador deve ser fornecido pelo contratado. Considerar R$ 25,00/h como média razoável que deveria estar incluída.

TREINAMENTO:

- Valor simbólico: **R$ 0,80/h**
- **Aceitável como custo indireto, embora não obrigatório.**

CUSTO TOTAL (R$/h):

- Informado: **R$ 93,85/h (sem BDI)**
- **R$ 119,00/h (com BDI)**
- Verificação do BDI:
  119 / 93,85 ≈ **1,267 → BDI de ~26,7%**
  Percentual diferente do item anterior (Pá Carregadeira), que usou BDI de ~26,9%, e o **valor aplicado muda por equipamento sem justificativa**.

CUSTO MENSAL (com BDI):

- Informado: **R$ 23.839,60**
- Verificação com 176 horas/mês:
  119 × 176 = **R$ 20.944,00**

- **Inconsistência:** Diferença de **R$ 2.895,60** sem explicação.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE DO ITEM 6 – ROLO COMPACTADOR LISO

315

Apesar de a estrutura da planilha ser tecnicamente organizada, a proposta apresenta **erros críticos**:

- **Exclui o combustível e o operador da composição**, o que **fere diretamente o edital**;
- **Valor mensal não corresponde ao valor hora multiplicado pelas horas padrão**, gerando **inconsistência matemática**;
- **BDI não padronizado e sem planilha de composição apresentada**, o que dificulta a auditoria.

Item 7: CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE DE 10.000L

Especificações da planilha:

- Marca: MERCEDES BENZ
- Potência: 188 kW (≈ 252 HP)
- Valor de aquisição: R$ 307.980,00
- Vida útil: 5 anos
- Horas/ano: 2.400
- Valor residual: 100% (!?)
- Combustível: Diesel (R$ 5,50/litro)
- Operador: **R$ 17,00/h**
- **OBS:** *Não consta observação de que combustível e operador são por conta da contratante — portanto, entende-se que foram corretamente incluídos.*

ANÁLISE:

DEPRECIAÇÃO:

- Valor informado: **R$ 0,00**
- **Erro gravíssimo.** Foi informado **valor residual de 100%**, o que **impossibilita qualquer depreciação** — uma situação **irreal e tecnicamente indefensável**.
- Nenhum ativo perde 0% de valor ao longo do tempo. Caminhões possuem depreciação anual entre 10% e 20%.

MATERIAIS NA OPERAÇÃO (COMBUSTÍVEL):

- Valor: **R$ 30,34/h**

- **Incluído corretamente.** Valor compatível com consumo médio de caminhão tanque (12 a 16 L/h × R$ 5,50/L = R$ 66 a R$ 88/h, mas isso varia conforme o perfil de uso).

316

IMPOSTOS E SEGUROS:

- Valor: **R$ 1,9249/h**
- Coerente com índice de 2,5% aplicado sobre o bem (apesar do erro na depreciação). Está dentro da prática de mercado para IPVA + seguro obrigatório.

MANUTENÇÃO:

- Valor: **R$ 25,679/h**
- Apresentado adequadamente e dentro da faixa esperada para caminhões.

OPERADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES:

- Valor: **R$ 17,00/h**
- Compatível com piso salarial + encargos sociais de motorista habilitado para caminhão tanque.

TREINAMENTO:

- Valor: **R$ 0,80/h**
- Valor simbólico, não compromete a composição.

CUSTO TOTAL (R$/h):

- **R$ 74,92/h (sem BDI)**
- **R$ 95,00/h (com BDI)**
- BDI aplicado: 95 / 74,92 ≈ **1,268 → BDI de ~26,8%**
  Mesmo padrão dos anteriores, mas **sem planilha detalhada**, o que dificulta o controle de margem e encargos indiretos.

CUSTO MENSAL:

- Informado: **R$ 19.000,31 (com BDI)**
- Verificação: 95,00 × 176h = **R$ 16.720,00**
- **Inconsistência:** Diferença de R$ 2.280,31 **não justificada** na planilha.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE DO ITEM 07 – CAMINHÃO TANQUE 10.000L

- **A depreciação foi desconsiderada**, sob a alegação implícita de que o caminhão **não perde valor**, o que **não é aceitável tecnicamente**;
- **Demais custos operacionais estão razoavelmente estruturados**, incluindo combustível, motorista e manutenção;
- **O custo mensal não fecha com o valor hora**, gerando novamente inconsistência;
- **BDI aplicado sem planilha de justificativa** (apesar de coerente com os demais itens).

317

Item 11: TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA

Especificações apresentadas:

- Potência: 122 CV (≈ 89 kW)
- Valor de aquisição: R$ 743.500,00
- Vida útil: 5 anos
- Horas/ano: 2.400
- Valor residual: 30%
- Marca: NEW HOLLAND
- Combustível: Diesel (R$ 5,50/litro)
- Operador: R$ 17,00/h

OBS: Incluídos os custos com combustível, operador e manutenção, conforme exigido pelo edital.

ANÁLISE:

DEPRECIAÇÃO:

- Valor: R$ 43,37/h
  Cálculo compatível com o valor de aquisição, vida útil e valor residual.
  Correto tecnicamente.

MATERIAIS NA OPERAÇÃO (COMBUSTÍVEL):

- Valor: R$ 66,08/h
  Valor razoável, considerando o consumo médio de tratores com grade de discos sob carga (entre 14 e 18 L/h), o que corresponde a R$ 77 a R$ 99/h.
  Adequado, embora ligeiramente subestimado.

IMPOSTOS E SEGUROS:

- Valor: R$ 4,65/h
  Equivalente a aproximadamente 2,5% sobre o valor depreciado.
  Apropriado.

318

MANUTENÇÃO:

- Valor: R$ 61,96/h
  Valor elevado, mas aceitável considerando o tipo de trator, as condições de uso rural e o desgaste associado à grade acoplada.
  Correto.

OPERADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES:

- Valor: R$ 17,00/h
  Valor dentro da média de mercado, com encargos trabalhistas inclusos.
  Bem fundamentado.

TREINAMENTO:

- Valor: R$ 0,80/h
  Valor simbólico, sem impacto negativo na análise.
  Aceitável.

CUSTO TOTAL (R$/h):

- R$ 1.100,00/h (sem BDI)
- R$ 130,00/h (com BDI)

Verificação do BDI:
130 / 100 ≈ 1,30 → BDI de 30%
Valor plausível, mas **não há planilha que demonstre a composição do BDI**.

CUSTO MENSAL (com BDI):

- Informado: R$ 48.958,36
  Verificação com 176h/mês:
  130 × 176 = R$ 22.880,00
  Inconsistência: Diferença de R$ 26.078,36 não explicada.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE DO ITEM 11 – TRATOR DE PNEUS COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA

- Depreciação, operador, manutenção e tributos estão incluídos e tecnicamente compatíveis;
- Combustível foi considerado, embora com valor ligeiramente abaixo do ideal;
  Valor mensal apresentado não condiz com o valor/hora multiplicado pela carga horária padrão mensal;
- BDI aceitável em percentual, mas sem memória de cálculo que justifique sua aplicação.

319

Item 12: TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA DE 2,7 M³, CABINE COM AR CONDICIONADO
Especificações apresentadas:

- Potência: 125 HP
- Peso operacional: 12.900 kg
- Valor de aquisição: R$ 665.800,00
- Vida útil: 3 anos
- Horas/ano: 2.400
- Valor residual: 20%
- Marca: EERE C&F
- Combustível: Diesel (R$ 5,50/litro)
- Operador: R$ 17,00/h

OBS: Incluídos os custos com combustível, operador e manutenção, conforme exigido pelo edital.

ANÁLISE

DEPRECIAÇÃO:

- Valor: R$ 73,98/h
  Valor calculado com vida útil reduzida (3 anos), o que é prudente para tratores de esteiras, que sofrem grande desgaste.
  Correto tecnicamente.

MATERIAIS NA OPERAÇÃO (COMBUSTÍVEL):

- Valor: R$ 165,00/h
  Valor realista e condizente com o perfil de consumo de trator de esteiras sob carga intensa (entre 30 e 40 L/h, o que pode atingir R$ 165 a R$ 220/h).
  Adequado.

IMPOSTOS E SEGUROS:

- Valor: R$ 4,62/h
  Representa aproximadamente 2,5% sobre o valor do bem.
  Apropriado.

MANUTENÇÃO:

- Valor: R$ 92,47/h
  Alto, mas coerente com o tipo de equipamento, que exige manutenção constante de componentes mecânicos e hidráulicos.
  Correto.

320

OPERADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES:

- Valor: R$ 17,00/h
  Valor padrão para operador com encargos inclusos.
  Bem fundamentado.

TREINAMENTO:

- Valor: R$ 0,80/h
  Valor simbólico, aceitável.
  Aceitável.

CUSTO TOTAL (R$/h):

- R$ 193,08/h (sem BDI)
- R$ 245,00/h (com BDI)

- **Verificação do BDI:**
  245 / 193,08 ≈ 1,268 → BDI de ~26,8%
  Compatível com os demais itens, embora não tenha sido apresentada planilha de composição.

CUSTO MENSAL (com BDI):

- **Informado**: R$ 89.537,12
  Verificação com 176h/mês:
  245 × 176 = R$ 43.120,00
  Inconsistência: Diferença de R$ 46.417,12 sem justificativa apresentada.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE DO ITEM – TRATOR DE ESTEIRAS

- Depreciação, combustível, manutenção e operador foram considerados corretamente;

- Combustível com valor realista, adequado ao tipo de equipamento; Valor mensal informado muito superior ao custo/hora multiplicado pela carga horária padrão;
- BDI percentual razoável, mas ausente memória de cálculo discriminada.

Item 14: CAMINHÃO 8X2 COM EQUIPAMENTO ROLL ON/ROLL OFF COMPLETO E CAÇAMBA TRANSPORTADORA

Especificações apresentadas:

- Potência: 210 kW (≈ 282 CV)
- Valor de aquisição: R$ 543.200,00
- Vida útil: 5 anos
- Horas/ano: 2.400
- Valor residual: 0%
- Marca: VOLVO
- Combustível: Diesel (R$ 5,50/litro)
- Operador (motorista): **R$ 17,00/h**

OBS: Explicitamente inclui custos com **combustível, operador e manutenção**, conforme exigido pelo edital.

ANÁLISE:

DEPRECIAÇÃO:

- Valor: **R$ 43,06/h**
- Compatível com a metodologia padrão (valor de aquisição ÷ vida útil ÷ horas/ano)
- **Correto tecnicamente.**

MATERIAIS NA OPERAÇÃO (COMBUSTÍVEL):

- Valor: **R$ 22,63/h**
- **Claramente subestimado.**
  Um caminhão 8x2 com carroceria e carga consome em média **25 a 35 L/hora**, o que, a R$ 5,50/litro, representa **R$ 137,50 a R$ 192,50/hora**. A composição informa apenas R$ 22,63/h, o que está **muito aquém do necessário**.

IMPOSTOS E SEGUROS:

- Valor: **R$ 3,40/h**
- Equivale a cerca de 2,5% sobre o valor do bem.
- **Apropriado.**

MANUTENÇÃO:

- Valor: **R$ 27,63/h**
- Coerente com o coeficiente de manutenção (K = 0,50).
- **Correto**.

322

OPERADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES:

- Valor: **R$ 17,00/h**
- Valor adequado para motorista habilitado, com encargos sociais incluídos.
- **Bem fundamentado**.

TREINAMENTO:

- Valor: **R$ 0,80/h**
- Valor simbólico, não compromete a composição.
- **Aceitável**.

CUSTO TOTAL (R$/h):

- **R$ 88,33/h (sem BDI)**
- **R$ 112,00/h (com BDI)**
- Verificação do BDI:
  112 / 88,33 ≈ **1,267** → BDI de ~26,7%
  Valor compatível com outros itens, mas **a ausência da planilha detalhada de BDI continua sendo um problema técnico.**

CUSTO MENSAL (com BDI):

- Informado: **R$ 22.399,44**
- Verificação com 176h/mês:
  112 × 176 = **R$ 19.712,00**
- **Inconsistência:** Diferença de R$ 2.687,44 não explicada.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE DO ITEM 14 – CAMINHÃO 8X2 COM ROLL ON/ROLL OFF

- **Depreciação, operador, manutenção e encargos estão incluídos** e tecnicamente compatíveis;
- **Combustível fortemente subestimado**, o que compromete a fidelidade da composição;
- **Valor mensal não condiz com o custo hora × horas padrão**, gerando incerteza sobre a real base de cálculo;

- **BDI aplicado sem memória discriminada**, o que dificulta controle de margem de lucro e tributos indiretos.

Conclusão final:

A proposta apresentada **não é tecnicamente exequível** nos moldes da composição enviada. Os valores podem até parecer razoáveis à primeira vista, mas **não têm lastro técnico nos custos reais de operação dos equipamentos**. A empresa **deve ser desclassificada** por não atender aos critérios de exequibilidade exigidos pela Lei de Licitações.

323

Itinga do Maranhão – MA, 28 de fevereiro de 2025

Kalmax de Oliveira Reis
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto n° 035/2025 - GAB

Patryk Swazzer Teixeira Dantas
Engenheiro Civil
Decreto n° 081/2025 - GAB

Parecer Técnico de Engenharia
Análise da Composição de Custos

Pregão Eletrônico nº 001/2025

324

Introdução

O presente parecer técnico tem como objetivo analisar a composição de custos apresentada pela Empresa **CONSTRUTORA XINGU A N LTDA** no contexto do pregão em referência. A análise visa verificar a conformidade dos custos com as exigências do edital, bem como a viabilidade econômica e técnica da proposta.

Item 03: MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13.032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M – INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Especificações apresentadas:

- Potência: 125 HP (≈ 93 kW)
- Peso bruto: 13.032 kg
  Largura da lâmina: 3,7 m
- Valor de aquisição: R$ 490.000,00
  Vida útil: 5 anos
- Horas/ano: 2.400
  Valor residual: 20%
- Marca: LIUGONG
  Combustível: Diesel (R$ 5,50/litro)
- Operador: R$ 17,00/h

OBS: Incluídos os custos com combustível, operador e manutenção, conforme exigido pelo edital.

ANÁLISE:

DEPRECIAÇÃO:

- Valor: R$ 32,6667/h
  Cálculo compatível com valor de aquisição, vida útil e valor residual.
  Correto tecnicamente.

MATERIAIS NA OPERAÇÃO (COMBUSTÍVEL):

- Valor informado: R$ 46,81/h.
  Entretanto, o consumo real médio de motoniveladoras é de **18 a 25 litros/hora**, o que resulta em um custo real de **R$ 99,00 a R$ 137,50/h**, considerando o diesel a R$ 5,50/litro.
- O valor considerado pela empresa representa **menos da metade do custo real de combustível**.
- **Subestimado** de forma significativa, o que compromete diretamente a viabilidade financeira da operação.

325

IMPOSTOS E SEGUROS:

- Valor: R$ 3,0625/h
  Representa 2,5% do valor depreciado.
  Apropriado.

MANUTENÇÃO:

- Valor: R$ 40,8333/h
  Valor elevado, porém coerente com o tipo de equipamento e os custos reais de manutenção preventiva/corretiva de motoniveladoras.
  Correto.

OPERADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES:

- Valor: R$ 17,00/h
  Valor compatível com salários e encargos aplicáveis ao operador de motoniveladora.
  Bem fundamentado.

TREINAMENTO:

- Valor: R$ 0,80/h
  Valor simbólico.
  Aceitável.

CUSTO TOTAL (R$/h):

- R$ 141,17/h (sem BDI)
  R$ 179,00/h (com BDI)
- Verificação do BDI:
  179 / 141,17 ≈ 1,267 → BDI de ~26,7%

Valor compatível com os demais itens, mas não há planilha de detalhamento apresentada.

CUSTO MENSAL (com BDI):a

- Não informado na imagem, mas com base em 176 h/mês:
  179 × 176 = R$ 31.504,00
  Esse valor deve ser comparado ao informado na proposta geral para verificar possíveis inconsistências.

326

CONCLUSÃO DA ANÁLISE DO ITEM – MOTONIVELADORA

- Depreciação, operador, manutenção e tributos estão incluídos e tecnicamente estruturados;
- Combustível foi considerado, mas o valor está possivelmente subestimado;
  BDI aplicado está dentro de faixa aceitável, embora não haja discriminação de sua composição;
- Cálculos estão estruturados corretamente, mas recomenda-se conferir o valor mensal na proposta total.

Item 04: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M³, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP – INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E MANUTENÇÃO.

- **Marca:** JOHN DEERE C&F
- **Valor unitário (por hora):** R$ 220,00
- **Valor mensal estimado (com BDI, 176h):** R$ 38.720,00

ANÁLISE:

DEPRECIAÇÃO:

- Valor informado: R$ 36,67/h, baseado em valor de aquisição de R$ 550.000,00, vida útil de 5 anos, valor residual de 20%, 2.400 h/ano.
  Correto e tecnicamente consistente.

MATERIAIS NA OPERAÇÃO (COMBUSTÍVEL):

- Valor informado: R$ 69,77/h
  Entretanto, escavadeiras hidráulicas de 17 a 20 toneladas consomem em média **22 a 30 L/h**, podendo chegar a 35 L/h em operações exigentes.
  Custo real estimado com diesel a R$ 5,50/litro:
  26 L/h × R$ 5,50 = R$ 143,00/h (em média)

- O valor considerado representa **menos da metade do custo de mercado real**, o que inviabiliza a operação.
- **Subestimado de forma grave.**

IMPOSTOS E SEGUROS

- Valor: R$ 3,44/h
  Cálculo com base em 2,5% sobre o valor depreciado.
  Adequado.

327

MANUTENÇÃO:

- Valor: R$ 45,83/h
  Valor realista para máquina de grande porte com muitos componentes hidráulicos, esteiras, motores e caçamba.
  Correto.

OPERADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES:

- Valor: R$ 17,00/h
  Valor dentro da média do setor, com encargos sociais.
  Bem fundamentado.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE DO ITEM 04:

- A escavadeira hidráulica é um equipamento de operação intensiva e com alto consumo de diesel. O valor de **R$ 69,77/h para combustível representa uma subestimação severa**, que por si só compromete a viabilidade do preço proposto.
- Mesmo que a composição dos demais custos esteja tecnicamente correta, o valor real de combustível **consome praticamente 65% do valor proposto por hora (R$ 143 dos R$ 220/h), deixando margem insuficiente para cobrir depreciação, manutenção, operador e encargos**.

O BDI aplicado (26,8%) foi apresentado com planilha de composição, o que reforça a coerência formal da proposta. No entanto, **a proposta falha no principal insumo da operação**, tornando-a economicamente insustentável.

A proposta apresentada **não é tecnicamente exequível** nos moldes da composição enviada. Os valores podem até parecer razoáveis à primeira vista, mas **não têm lastro técnico nos custos reais de operação dos**

equipamentos. A empresa **deve ser desclassificada** por não atender aos critérios de exequibilidade exigidos pela Lei de Licitações.

Itinga do Maranhão – MA, 17 de março de 2025

Kalmax de Oliveira Reis
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto n° 035/2025 - GAB

328

Patryk Swazzer Teixeira Dantas
Engenheiro Civil
Decreto n° 081/2025 - GAB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.423.776/0001-04 MATRIZ		12/01/2018

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA XINGU A N LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUTORA XINGU	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA MUNICIPALIDADE	985	ANDAR 2104 EDIF MIRAI OFFICES

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
66.050-350	UMARIZAL	BELEM	PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONSTRUTORAXINGUSERV@GMAIL.COM	(91) 8098-8182

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/01/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/02/2025** às **14:32:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.423.776/0001-04 **MATRIZ**		**12/01/2018**

330
M

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA XINGU A N LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA MUNICIPALIDADE	**985**	**ANDAR 2104 EDIF MIRAI OFFICES**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
66.050-350	**UMARIZAL**	**BELEM**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONSTRUTORAXINGUSERV@GMAIL.COM	**(91) 8098-8182**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

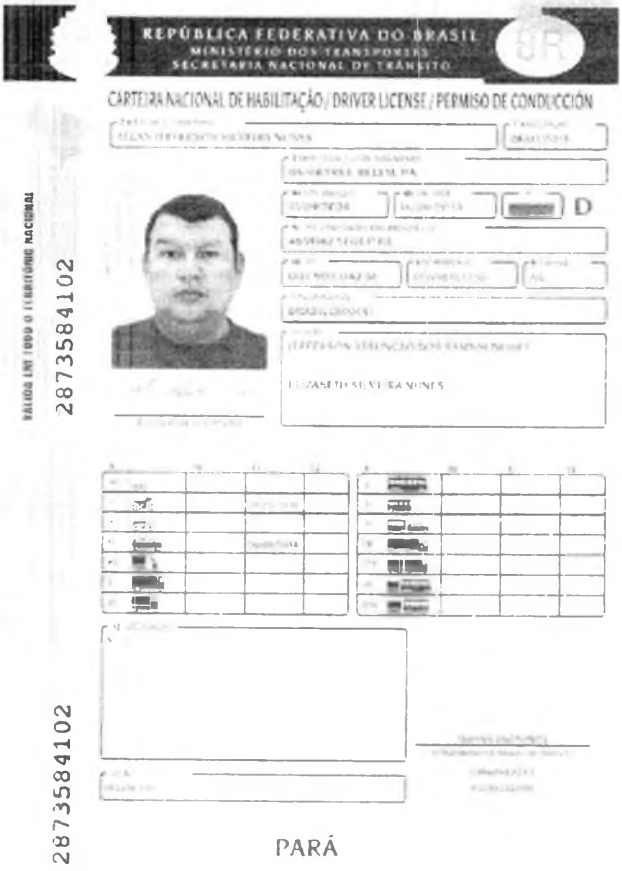
SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/01/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/02/2025** às **14:32:03** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**



PARÁ

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA0569816361O3<<<<<<<<<<<<
8308056M3409165BRA<<<<<<<<<<<2
ALLAN<<JEFFERSO<SILVEIRA<NUNES

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

332

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
CNPJ: 29.423.776/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:43:18 do dia 30/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/07/2025.
Código de controle da certidão: **995A.9AE6.8BBA.D10E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

333

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.423.776/0001-04
Razão Social: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
Endereço: R MUNICIPALIDADE 985 ANDAR 2104 ED MIRAI / UMARIZAL / BELEM / PA / 66050-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/03/2025 a 06/04/2025

Certificação Número: 2025030803404981484821

Informação obtida em 17/03/2025 11:04:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

33 21

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.423.776/0001-04
Certidão nº: 9003642/2025
Expedição: 17/02/2025, às 14:44:17
Validade: 16/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA XINGU A N LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.423.776/0001-04, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

335

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL
15.814.552-6	**29.423.776/0001-04**	**15600216929**

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA XINGU A N LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
CONSTRUTORA XINGU

SEDE
CERAT BELÉM

ENDEREÇO
RUA DA MUNICIPALIDADE, 985 UMARIZAL ANDAR 2104 EDIF MIRAI OFFICES

REGIME DE PAGAMENTO	MUNICÍPIO
Normal	**BELEM**

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE	SITUAÇÃO CADASTRAL
04/02/2022	Ativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
4120400 - Construção de edifícios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3812200 - Coleta de resíduos perigosos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4212000 - Construção de obras de arte especiais

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4222702 - Obras de irrigação

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4292801 - Montagem de estruturas metálicas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4313400 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA **4330401** - Impermeabilização em obras de engenharia civil
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA **4330402** - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA **4330403** - Obras de acabamento em gesso e estuque
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA **4330404** - Serviços de pintura de edifícios em geral
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA **4330499** - Outras obras de acabamento da construção
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA **4391600** - Obras de fundações
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA **4399199** - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA **4923002** - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA **4924800** - Transporte escolar
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA **5091201** - Transporte por navegação de travessia, municipal
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA **7111100** - Serviços de arquitetura
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA **7119701** - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA **7711000** - Locação de automóveis sem condutor
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA **7719501** - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA **7731400** - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA **7732201** - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA **7739099** - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

336

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 17/02/2025 às 14:34:25 pelo Portal de Serviços da SEFA

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTARIA

337

Nome: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
Inscrição Estadual: 15.814.552-6
CNPJ: 29.423.776/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:23:03 do dia 30/10/2024
Válida até: 28/04/2025
Número da Certidão: 7020240819019 21-6
Código de Controle de Autenticidade: 4D73FA39.3943A098.0A06F2F7.9E6978B1

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

338

Nome: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
Inscrição Estadual: 15.814.552-6
CNPJ: 29.423.776/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:23:03 do dia 30/10/2024
Válida até: 28/04/2025
Número da Certidão: 702024081901922-4
Código de Controle de Autenticidade: C649E55C.3C2D889E.4B88A1EE.0188C440

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

330

Processo Nº 420142/119/2024

Contribuinte:	CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
CPF/CNPJ:	29.423.776/0001-04
Inscrição Mobiliária:	442066-2
Endereço:	R DA MUNICIPALIDADE , 985 ANDAR 2104 EDIF MIRAI OFFICES

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que:

Não constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças em seu nome.

Certidão emitida às **11:37** horas, do dia **26/12/2024** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dias**.

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site: https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica

Observações:
NA ANALISE DOS DEBITOS FORAM CONSIDERADOS OS TRIBUTOS INSCRITOS OU NAO EM DIVIDA ATIVA E A REGULARIDADE DO EXERCICIO FISCAL CORRENTE.

QR CODE PARA AUTENTICAÇÃO

documento certificado

Aponte a câmera do seu celular
https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica
e informe os dados abaixo:
Chave: 1E9624QFO
Data de Emissão: 26/12/2024 11:45

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

320

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de CONSTRUTORA XINGU A N LTDA, CNPJ 29.423.776/0001-04, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

LEOCADIA NOLETO DA COSTA:17795044204

Assinado de forma digital por LEOCADIA NOLETO DA COSTA:17795044204
Dados: 2025.02.10 10:58:12 -03'00'

segunda-feira, 10 fevereiro, 2025

LEOCADIA NOLETO DA COSTA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DO TRIBUNAL

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 10/02/2025 10:57:20
CONTROLE: 02101012607251 Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Válida até 11/05/2025 00:00:00 *Libra (leocadia.costa)*
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br 1
Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

343

CERTIDÃO

EMPREGADOR: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
CNPJ: 29.423.776/0001-04
CERTIDÃO EMITIDA em 18/03/2025, às 15:14:30

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *15/03/2025,* **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação **9BjHZJUFED9MQxF**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *15/03/2025*. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *15/03/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).

CONTABILIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2025
PROCESSO Nº 07.001/2025
Data da sessão: 21/02/2025. Horário: 09:00 horas (horário de Brasília/DF)

342

DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES

1.2. ASSUNTO: DECLARAÇÕES]

Eu, SÉRGIO CUNHA TRINDADE, CRC 007974/0-4 CRC/PA, CPF 252.100.922-91, DECLARO, sob as penas da lei, que o licitante CONSTRUTORA XINGU A N LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.423.776/0001-04, sito à Rua Municipalidade n.º 985, Bairro Umarizal, CEP: 66050-350, Belém - PA, interessado em participar PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.001/2025, que os balanços patrimoniais apresentados atendem os índices econômicos previstos no edital.:

Índices econômicos	Exercício 2022	Exercício 2023
Liquidez Geral (LG)	4.77	11.56
Liquidez Corrente (LC)	4.77	11.56
Solvência Geral (SG)	8.20	15.14

ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES:00790504251
Assinado de forma digital por ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES:00790504251
Dados: 2025.02.17 15:22:02 -03'00'

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
CNPJ :29.423.776/0001-04
ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES
Sócio - Administrador
CPF nº 007.905.042-51

SERGIO CUNHA TRINDADE:25210092291
Assinado de forma digital por SERGIO CUNHA TRINDADE:25210092291
Dados: 2025.02.17 15:21:37 -03'00'

SÉRGIO CUNHA TRINDADE
CONTADOR
CPF: 552.100.922-91
CRC-PA: 007974/O-4

CNPJ 29.293.376/0001-04

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

343

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CONSTRUTORA XINGU Q S EIRELI ME

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

KESSIO RAFAEL DE SAMPAIO SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/02/1990, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 008.908.932-41, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6149270, órgão expedidor PCDI - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA UIRAPURU, 07, FLORESTA, GOIANÉSIA DO PARÁ, PA, CEP 68639000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa girará sob o nome empresarial CONSTRUTORA XINGU Q S EIRELI ME e nome fantasia CONSTRUTORA XINGU.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: RUA UIRAPURU, 7 , FLORESTA, GOIANÉSIA DO PARÁ, PA, CEP 68.639-000.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS E URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; SERVIÇOS DE

Adely V. D. Santos
Coordenadora Regional
Mat. 5933889-1

Certifico o Registro em 12/01/2018
Arquivamento 15600216929 de 12/01/2018 Protocolo 175871272 de 12/01/2018
Nome da empresa CONSTRUTORA XINGU Q S EIRELI ME NIRE 15600216929
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 101291960886005

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CONSTRUTORA XINGU Q S EIRELI ME

PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL:.

3424
M

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

7111-1/00 - serviços de arquitetura.
4120-4/00 - construção de edifícios.
7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.
4292-8/02 - obras de montagem industrial.
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas.
4222-7/02 - obras de irrigação.
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa terá o capital de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a KESSIO RAFAEL DE SAMPAIO SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de

Adeby V. D. Santos
Coordenadora Regional
Mat. 5933889-1

Certifico o Registro em 12/01/2018
Arquivamento 15600216929 de 12/01/2018 Protocolo 175871272 de 12/01/2018
Nome da empresa CONSTRUTORA XINGU Q S EIRELI ME NIRE 15600216929
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 101291960886005

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

345

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de GOIANÉSIA DO PARÁ - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

GOIANÉSIA DO PARÁ, 11 de janeiro de 2018.

KESSIO RAFAEL DE SAMPAIO SILVA
CPF: 008.908.932-41

Adely V. D. Santos
Coordenadora Regional
Mat. 5933689-1

Certifico o Registro em 12/01/2018
Arquivamento 15600216929 de 12/01/2018 Protocolo 175871272 de 12/01/2018
Nome da empresa CONSTRUTORA XINGU Q S EIRELI ME NIRE 15600216929
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 101291960886005

JUCEPA

175871272

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CONSTRUTORA XINGU Q S EIRELI ME
PROTOCOLO	175871272 - 12/01/2018
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

MATRIZ

346

NIRE 15600216929
CNPJ 29.423.776/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018
SOB Nº 15600216929

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

12/01/2018

Certifico o Registro em 12/01/2018
Arquivamento 15600216929 de 12/01/2018 Protocolo 175871272 de 12/01/2018
Nome da empresa CONSTRUTORA XINGU Q S EIRELI ME NIRE 15600216929
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 101291960886005

ATO DE ALTERAÇÃO DA CONSTRUTORA XINGU Q S EIRELI
CNPJ nº 29.423.776/0001-04

KESSIO RAFAEL DE SAMPAIO SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/02/1990, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 008.908.932-41, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6149270, órgão expedidor PCDI - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA UIRAPURU, 07, FLORESTA, GOIANÉSIA DO PARÁ, PA, CEP 68639000, BRASIL.

Titular da empresa de nome CONSTRUTORA XINGU Q S EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600216929, com sede Rua Uirapuru, 7 , Floresta Goianésia do Pará, PA, CEP 68639000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.423.776/0001-04, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS E URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;.

CNAE FISCAL

7111-1/00 - serviços de arquitetura
4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8130-3/00 - atividades paisagísticas
7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7420-0/02 - atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

Kessio Rafael de Sampaio Silva

Certifico o Registro em 08/01/2020
Arquivamento 20000638257 de 08/01/2020 Protocolo 204791758 de 08/01/2020 NIRE 15600216929
Nome da empresa CONSTRUTORA XINGU Q S EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 99058691734352

7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
7112-0/00 - serviços de engenharia
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
4391-6/00 - obras de fundações
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4120-4/00 - construção de edifícios
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4292-8/02 - obras de montagem industrial
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
4222-7/02 - obras de irrigação
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais

348

GOIANESIA DO PARÁ - PA, 6 de janeiro de 2020.

Kessio Rafael de Sampaio Silva
KESSIO RAFAEL DE SAMPAIO SILVA

Certifico o Registro em 08/01/2020
Arquivamento 20000638257 de 08/01/2020 Protocolo 204791758 de 08/01/2020 NIRE 15600216929
Nome da empresa CONSTRUTORA XINGU Q S EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 99058691734352

JUCEPA

204791758

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CONSTRUTORA XINGU Q S EIRELI
PROTOCOLO	204791758 - 08/01/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600216929
CNPJ 29.423.776/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2020
SOB N: 20000638257

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

08/01/2020

Certifico o Registro em 08/01/2020
Arquivamento 20000638257 de 08/01/2020 Protocolo 204791758 de 08/01/2020 NIRE 15600216929
Nome da empresa CONSTRUTORA XINGU Q S EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 99058691734352

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM LTDA
CONSTRUTORA XINGU Q S EIRELI

CNPJ nº 29.423.776/0001-04

Pelo presente Instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para Sociedade Empresária Limitada, KESSIO RAFAEL DE SAMPAIO SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/02/1990, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 008.908.932-41, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6149270, órgão expedidor PCDI/PA, residente e domiciliado na Rua Uirapuru, nº 07, Floresta, Goianésia do Pará, Estado do Pará, CEP 68639-000, BRASIL, na condição de único sócio da empresa **CONSTRUTORA XINGU Q S EIRELI**, com sede sito a Rua Uirapuru, nº 07, Floresta, Goianésia do Pará, Estado do Pará, CEP 68639-000, BRASIL, com contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, sob o NIRE nº 15600216929, em sessão do dia 12 de Janeiro de 2018, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.423.776/0001-04.
Resolve alterar e transformar seu registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA,** conforme as cláusulas seguintes.

350

TIPO JURÍDICO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica transformada esta sociedade em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, sob o nome empresarial CONSTRUTORA XINGU A N LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O objeto social será:

4120-4/00 – Construção de edifícios.
3811-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos.
3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos.
4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias.
4212-0/00 – Construção de obras-de-arte especiais.
4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
4222-7/02 – Obras de irrigação.
4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas.
4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas.
4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
4311-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
4313-4/00 – Obras de terraplenagem.
4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
4330-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3N0C9xkyYbs59_dw&chave2=R72jyYYD1IbmDwx_EDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00790504251-ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES|00890693241-KESSIO RAFAEL DE SAMPAIO SILVA

07/12/2022
Certifico o Registro em 07/12/2022
Arquivamento 20000810341 de 07/12/2022 Protocolo 224004034 de 07/12/2022 NIRE 15201928798
Nome da empresa CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 77249678293052

4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
4330-4/03 – Obras de acabamento em gesso e estuque.
4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral.
4330-4/99 – Outras obras de acabamento da construção.
4391-6/00 – Obras de fundações.
4399-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.
4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista.
4924-8/00 – Transporte escolar.
5091-2/01 – Transporte por navegação de travessia, municipal.
7111-1/00 – Serviços de arquitetura.
7119-7/01 – Serviços de cartografia, topografia e geodésia.
7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor.
7719-5/01 – Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos.
7731-4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

351

DO ENDEREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa passará a ter sua localização na RUA DA MUNICIPALIDADE, Nº 985, ANDAR 2104, EDIFICIO MIRAI OFFICES, UMARIZAL, BELÉM, Estado do Pará, CEP 66050-350, BRASIL.

DO QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA. ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES, admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 05/08/1983, CASADO, DIRETOR FINANCEIRO, CPF nº 007.905.042-51, CARTEIRA DE HABILITAÇÃO nº 05698163610, órgão expedidor DETRAN/PA, residente e domiciliado na Estrada do Aura, Nº 404, QD 4ª – Bloco 28, Aura, Ananindeua, Estado do Pará, CEP 67033-853.

Retira-se da sociedade o sócio **KESSIO RAFAEL DE SAMPAIO SILVA,** detentor de 140.000 (cento e quarenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital social da sociedade LTDA passa a ser no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) em moeda corrente nacional, representado por 800.000 (oitocentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

07/12/2022
Certifico o Registro em 07/12/2022
Arquivamento 20000810341 de 07/12/2022 Protocolo 224004034 de 07/12/2022 NIRE 15201928798
Nome da empresa CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 77249678293052

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXY3MOC9wkyYNN59_dwkchave2=K72jyYYD11DmUwx_EDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00795504251-ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES:00890893241-KESSIO RAFAEL DE SAMPAIO SILVA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=4aWjXY3MOC9wkyYkN59_dw&chave2=K72jyYYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00790504251-ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES|00890893241-KESSIO RAFAEL DE SAMPAIO SILVA

CLÁUSULA SEXTA. Após o aumento do capital social, o sócio **KESSIO RAFAEL DE SAMPAIO SILVA**, transfere neste ato 140.000 (cento e quarenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil) reais, direta e irrestritamente ao sócio **ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES**, dando plena, geral e irrevogável quitação

352

Após a transferência de quotas do capital social ficará assim distribuído:

ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES, detentor de 800.000 (oitocentos mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

DO PORTE EMPRESARIAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O sócio declara que a empresa se enquadra na condição de EPP, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES, nacionalidade brasileira, nascido em 05/08/1983, CASADO, DIRETOR FINANCEIRO, CPF nº 007.905.042-51, CARTEIRA DE HABILITAÇÃO nº 05698163610, órgão expedidor DETRAN/PA, residente e domiciliado na Estrada do Aura, Nº 404, QD 4ª – Bloco 28, Aura, Ananindeua, Estado do Pará, CEP 67033-853, constitui uma Sociedade Empresária Limitada, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, em sessão do dia 12 de janeiro de 2018, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.423.776/0001-04, a qual se regerá pelo Contrato Social, nos termos das cláusulas a seguir:

NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente girará sob o nome empresarial **CONSTRUTORA XINGU A N LTDA**, com sede na RUA DA MUNICIPALIDADE, Nº 985, ANDAR 2104, EDIFICIO MIRAI OFFICES, UMARIZAL, BELÉM, Estado do Pará, CEP 66050-350, BRASIL, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa iniciou suas atividades em 12 de Janeiro de 2018, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

07/12/2022
Certifico o Registro em 07/12/2022
Arquivamento 20000810341 de 07/12/2022 Protocolo 224004034 de 07/12/2022 NIRE 15201928798
Nome da empresa CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 77249678293052

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM LTDA
CONSTRUTORA XINGU Q S EIRELI

CNPJ nº 29.423.776/0001-04

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social é de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa será administrada pelo seu titular, **ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES**, a quem caberá dentre outras atribuições, a apresentação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta Sociedade Empresaria Limitada, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

353

DO EXERCICIO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

DO IMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou propriedade.

DO PORTE EMPRESARIAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O sócio declara que a empresa se enquadra na condição de EPP, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA. Fica eleito o foro de BELÉM - PA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo dessa Sociedade Empresária Limitada.

Belém – PA, 06 de Dezembro de 2022

KESSIO RAFAEL DE SAMPAIO SILVA
CPF nº 008.908.932-41

ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES
CPF nº 007.905.042-51

07/12/2022
Certifico o Registro em 07/12/2022
Arquivamento 20000810341 de 07/12/2022 Protocolo 224004034 de 07/12/2022 NIRE 15201928798
Nome da empresa CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 77249678293052

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWJxY3NOC9wkyYkN59_dw&chave2=K72jYVtD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00790504251-ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES|00890893241-KESSIO RAFAEL DE SAMPAIO SILVA

JUCEPA

224004034

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
PROTOCOLO	224004034 - 07/12/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 15201928798
CNPJ 29.423.776/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2022
SOB Nº 15201928798

EVENTOS

507 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20000810340

35
M

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

CpE 00790504251 - ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES - Assinado em 07/12/2022 às 09:09:48

CpE 00890893241 - KESSIO RAFAEL DE SAMPAIO SILVA - Assinado em 07/12/2022 às 09:13:10

Marcelo A. P. Cebolão

07/12/2022

Certifico o Registro em 07/12/2022
Arquivamento 20000810341 de 07/12/2022 Protocolo 224004034 de 07/12/2022 NIRE 15201928798
Nome da empresa CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 77249678293052

Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributos Mobiliários

ALVARÁ DE LICENÇA DIGITAL - EXERCÍCIO 2024

Inscrição Municipal	Validade	IPTU
442.066-2	10/04/2025	

Nome da Empresa
CONSTRUTORA XINGU A N LTDA

Nome Fantasia	CNPJ da Empresa
	29.423.776/0001-04

Endereço da Empresa
R DA MUNICIPALIDADE 000985 ANDAR 2104 EDIF MIRAI OFFICES - UMARIZAL

Atividade Econômica Principal
4120-4/00-04 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS - ATE 30 OPERARIOS

Atividades Secundárias

3811-4/00-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
3812-2/00-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
4211-1/01-04 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS - ATE 30 OPERARIOS
4212-0/00-04 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - ATE 30 OPERARIOS
4213-8/00-04 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS PRACAS E CALCADAS - ATE 30 OPERARIOS.
4222-7/01-04 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGACAOL - ATE 30 OPERARIOS.
4222-7/02-04 - OBRAS DE IRRIGACAO - ATE 30 OPERARIOS.
4292-8/01-04 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS - ATE 30 OPERARIOS
4299-5/01-04 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - ATE 30 OPERARIOS.
4299-5/99-04 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - ATE 30 OPERARIOS.
4311-8/02-04 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO - ATE 30 OPERARIOS.
4313-4/00-04 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - ATE 30 OPERARIOS.
4322-3/02-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
4329-1/04-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS - ATE 30 OPERARIOS.
4330-4/01-04 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL - ATE 30 OPERARIOS.
4330-4/02-04 - INSTALACAO DE PORTAS JANELAS TETOS DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL - ATE 30 OPERARIOS.
4330-4/03-04 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUEL - ATE 30 OPERARIOS.
4330-4/04-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL - ATE 30 OPERARIOS.
4330-4/99-04 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO - ATE 30 OPERARIOS.
4391-6/00-04 - OBRAS DE FUNDACOES - ATE 30 OPERARIOS.
4399-1/99-00 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
* Para ver mais atividades, use o QRCode.

Data da Inscrição Municipal
07/12/2022

OBRIGAÇÕES:

* O presente alvará deverá ser renovado anualmente. Observe a data de validade.
* A presente licença foi concedida com base nas informações do contribuinte e de acordo com as licenças expedidas pela SEURB, SESMA e SEMMA, podendo ser cancelada a qualquer momento por irregularidades no estabelecimento.
* O Alvará de Licença Digital é exigido nos casos de concessão de licença para localização e funcionamento de qualquer estabelecimento produção, industrial, comercial, de crédito, seguro, capitalização, agropecuário, de prestação de serviço de qualquer natureza, profissional ou não, clube recreativo, estabelecimento de ensino e empresa em geral, bem como no exercicio de atividade decorrente da profissão, arte, oficio ou função, sendo exigido por ocasião do licenciamento inicial, da renovação anual e toda vez que se verificar mudança no ramo de atividade do contribuinte, ou quaisquer outras alterações (Artigos 83 e 85 da Lei n° 7.056/77).
* O Alvará de Licença Digital deverá ser afixado em local visivel (Artigo 96 da lei n° 7.056/77).

Endereço: RUA DA MUNICIPALIDADE, 985, ANDAR 2104 – EDIF MIRAI OFFICES - UMARIZAL - BELÉM - PA 66050-350
CNPJ: 29.423.776/0001-04 - INSC. ESTADUAL: 15.814.552-6 - NIRE: 15201928798 - REGISTRADO EM: 12/01/2018

http://assinador.pacb.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zRfGbaz6NItKs1eZw&chave2=K72jyVYDiIDmUwx BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 26909650204-DENYLSON RODRIGUES SARAIVA:00790504351-ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES

BALANÇO PATRIMONIAL

ENCERRADO NO PERÍODO DE 01/01/2022 a 31/12/2022

CONTA	TITULO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
1	**ATIVO**	**R$**	**1.872.639,66**
1.1	ATIVO CIRCULANTE	R$	1.089.632,42
1.1.1	DISPONIVEL	R$	952.289,75
1.1.1.01	Caixa Geral	R$	952.289,75
1.1.1.01.001	Caixa Matriz	R$	919.654,44
1 1.1.01.002	Banco	R$	32.635,31
1.1.2	CREDITOS A CURTO PRAZO	R$	39.099,34
1.1.2.01	Duplicatas	R$	39.099,34
1.1.2.01.001	Duplicatas a Receber	R$	39.099,34
		R$	-
1.1.3	ESTOQUE	R$	98.243,33
1.1.3.01	Estoque de Produtos	R$	98.243,33
1.1.3.01.001	Mercadorias	R$	98.243,33
1.2	ATIVO PERMANENTE	R$	783.007,24
1.2.1	PERMANENTE	R$	783.007,24
1.2.1.01	Ativo Imobilizado	R$	783.007,24
1.2.1.01.001	Prédio e Instalações	R$	130.011,00
1.2.1.01.002	Movéis e Utensilios	R$	-
1.2.1.01.003	Maquinas e Equipamentos	R$	692.009,80
1.2.1.01.004	Depreciação Acumulada (-)	R$	(39.013,56)

Conforme o Art. 2º do Oficio Circular nº 116/GAB-DNRC de 29/05/2007

a) Sob as penas da Lei, Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
b) As informações foram extraidas das folhas nº 01 a 08 do **Livro Diário nº 006**, registrado na **Junta Comercial do Estado do Pará** sob o nº **2399946839, em 16/06/2023**. Chancela Nº **93072591323.**
c) A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A sociedade não possui Auditoria independente.

Belém(PA), 31 de Dezembro de 2022.

ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES
CPF: 007.905.042-51 - CNH nº 056988163610
SÓCIO ADMINISTRADOR

Denylson Rodrigues Saraiva
Contador - CRC/PA: 015900/O-5
CPF: 269.096.502-04

AUDI EC

17/06/2023

Certifico o Registro em 17/06/2023
Arquivamento 20000891145 de 17/06/2023 Protocolo 233090584 de 16/06/2023 NIRE 15201928798
Nome da empresa CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 130426049059351

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf06zzftOlazGNIt&le2kachave2=N7zjyVYD1IBmUWx BDNXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 26909650204-DENYLSON RODRIGUES SARAIVA|00790504251-ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES

BALANÇO PATRIMONIAL

ENCERRADO NO PERÍODO DE 01/01/2022 a 31/12/2022

CONTA	TITULO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
2	**PASSIVO**	**R$**	**1.872.639,66**
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	R$	228.290,95
2.1.1	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	R$	228.290,95
2.1.1.01	Fornecedores	R$	98.312,86
2.1.1.01.001	Duplicatas a Pagar	R$	43.403,31
2.1.1.01.002	Fornecedores Nacionais	R$	54.909,55
2.1.1.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R$	129,76
2.1.1.02.001	INSS	R$	129,76
2.1.1.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	R$	129.654,33
2.1.1.03.001	SIMPLES NACIONAL	R$	129.654,33
2.1.1.04	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	R$	194,00
2.1.1.04.001	Sálarios a Pagar	R$	194,00
2.3	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**R$**	**1.644.348,71**
2.3.1	CAPITAL	R$	800.000,00
2.3.1.01	Capital Social	R$	800.000,00
2.3.1.01.001	Capital Social Subscrito	R$	800.000,00
2.3.2	**LUCROS E PREJUIZOS**	**R$**	**844.348,71**
2.3.2.01	LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	R$	844.348,71
2.3.2.01.001	Reservas de lucros / Prejuizo	R$	-
2.3.2.01.002	Lucro ou Prejuizo do Exercicio	R$	844.348,71

TERMOS DE DECLARAÇÃO: Em cumprimento ao que determinam o parágrafo 2º do Artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002 em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/09, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saldos das contas aqui lavradas, consoante as exigências do Art.1.188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documentação competente repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, este na qualidade de preposto dos donos da empresa. O inventário físico dos elementos patrimoniais (qualitativo e quantitativo) e o inventário de mercadorias e suas permutáveis avaliações, foram sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL CONTABIL: "Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."
RESPONSABILIDADES DO EMPRESARIO: "Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Conforme o Art. 2º do Oficio Circular nº 116/GAB-DNRC de 29/05/2007.

a) Sob as penas da Lei, Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
b) As informações foram extraidas das folhas nº 01 a 08 do **Livro Diário nº 006**, registrado na **Junta Comercial do Estado do Pará** sob o nº **2399946839, em 16/06/2023**, Chancela Nº **93072591323.**
c) A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A sociedade não possui Auditoria independente.

Belém(PA), 31 de Dezembro de 2022.

ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES
CPF: 007.905.042-51 - CNH nº 056988163610
SÓCIO ADMINISTRADOR

Denylson Rodrigues Saraiva
Contador - CRC/PA: 015900/O-5
CPF: 269.096.502-04

AUDI EC

17/06/2023

Certifico o Registro em 17/06/2023
Arquivamento 20000891145 de 17/06/2023 Protocolo 233090584 de 16/06/2023 NIRE 15201928798
Nome da empresa CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 130426049059351

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – DRE

01/01/2022 A 31/12/2022

RECEITA OPERACIONAL BRUTA			**R$**	**2.061.854,77**
Venda de Serviços	R$	1.972.099,78		
Venda de Mercadorias	R$	89.754,99		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			**R$**	**260.301,53**
ISSQN	R$	-		
Simples Nacional	R$	254.234,76		
PIS	R$	-		
COFINS	R$	-		
Depreciação acumulada	R$	6.066,77		
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDO			**R$**	**1.801.553,24**
(-)CUSTO OPERACIONAL DA RECEITA			**R$**	**760.886,73**
Custo do Serviço/Fretes/Combustiveis	R$	74.165,07		
Custo Materiais	R$	686.721,66		
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO				**1.040.666,51**
(-) DESPESAS OPERACIONAL			**R$**	**196.317,80**
honorários/pro-labore/Serviços Prestados	R$	195.965,48		
Enc. Sociais	R$	352,32		
LUCRO / PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO			**R$**	**844.348,71**

Conforme o Art. 2º do Oficio Circular nº 116/GAB-DNRC de 29/05/2007.

a) Sob as penas da Lei, Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
b) As informações foram extraidas das folhas nº 01 a 08 do **Livro Diário nº 006**, registrado na **Junta Comercial do Estado do Pará** sob o nº **2399946839, em 16/06/2023**. Chancela Nº **93072591323.**
c) A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A sociedade não possui Auditoria independente.

Belém(PA), 31 de Dezembro de 2022.

ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES
CPF: 007.905.042-51 - CNH nº 05698816361O
SÓCIO ADMINISTRADOR

Denylson Rodrigues Saraiva
Contador - CRC/PA: 015900/O-5
CPF: 269.096.502-04

17/06/2023

Certifico o Registro em 17/06/2023
Arquivamento 20000891145 de 17/06/2023 Protocolo 233090584 de 16/06/2023 NIRE 15201928798
Nome da empresa CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 130426049059351

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLaz6NIKsIe2w&chave2=K72jyYYDJIDmUwz BOMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 26909650204-DENYLSON RODRIGUES SARAIVA|00790504251-ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf0a2PCOLazENIthsle2w&chave2=K72jyVYD1IDmUbxx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 26909650204-DENYLSON RODRIGUES SARAIVA|00790504251-ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES

INDICES FINANCEIROS DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022.

359

1 - LIQUIDEZ CORRENTE: AC/PC	R$	1.089.632,42		4,77
	R$	228.290,95		
2 - LIQUIDEZ GERAL: (AC+RLP)	R$	1.089.632,42		4,77
(PC+PELP)	R$	228.290,95		
3 - SOLVENCIA: AT / (PC + ELP)	R$	1.872.639,66		8,203
	R$	228.290,95		
4 - ENDIVIDAMENTO: (PC+ ELP) / AT	R$	228.290,95		0,122
	R$	1.872.639,66		
5 - ENDIVID. GERAL: (PC + ELP) / PL	R$	228.290,95		0,139
	R$	1.644.348,71		

Belém - Pará, 31 de Dezembro de 2022.

Conforme o Art. 2º do Ofício Circular nº 116/GAB-DNRC de 29/05/2007

a) Sob as penas da Lei, Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
b) As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 08 do **Livro Diário nº 006**, registrado na **Junta Comercial do Estado do Pará** sob o nº **2399946839, em 16/06/2023**. Chancela Nº **93072591323.**
c) A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A sociedade não possui Auditoria independente.

Belém(PA), 31 de Dezembro de 2022.

ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES
CPF: 007.905.042-51 - CNH nº 056988163610
SÓCIO ADMINISTRADOR

Denylson Rodrigues Saraiva
Contador - CRC PA: 015900/O-5
CPF: 269.096.502-04

AUDI EC

17/06/2023

Certifico o Registro em 17/06/2023
Arquivamento 20000891145 de 17/06/2023 Protocolo 233090584 de 16/06/2023 NIRE 15201928798
Nome da empresa CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 130426049059351

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzPtOAz6NI+kSle2Wkchave2=K72jVYG1IWrDwk_BDWXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 26909650204-DENYLSON RODRIGUES SARAIVA|00790504251-ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES

DATA: 31/12/2022.

360

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Descrição	*Capital Social*	*Correção monetária de Capital*	*Reserva Capital*	*Ajustes de exercicios anteriores*	*Lucros Acumulados*	*Patrimônio Liquido*
Saldos em 31/12/2021	***R$ 140.000,00***	***R$ 0,00***	***R$ 0,00***	***R$ 0,00***	***0,00***	***140.000,00***
lucros Distribuidos	*R$ 0,00*	*R$ 0,00*	*R$ 0,00*	*R$ 0,00*	*0,00*	-
Ajustes de Exercicios Anteriores	*R$ 0,00*	*R$ 0,00*	*R$ 0,00*	*R$ 0,00*	*0,00*	-
Transferência p/Lucros Acumulados	*R$ 0,00*	*R$ 0,00*	*R$ 0,00*	*R$ 0,00*	*0,00*	-
Reversões e Transferências Reserva e Lucros	*R$ 0,00*	*R$ 0,00*	*R$ 0,00*	*R$ 0,00*	*0,00*	-
Aumento de Capital	*R$ 660.000,00*	*R$ 0,00*	*R$ 0,00*	*R$ 0,00*	*0,00*	-
Redução de Capital	*R$ 0,00*	*R$ 0,00*	*R$ 0,00*	*R$ 0,00*	*0,00*	-
Destinações do Lucro Liquido	*R$ 0,00*	*R$ 0,00*	*R$ 0,00*	*R$ 0,00*	*0,00*	-
Reavaliação do Ativo	*R$ 0,00*	*R$ 0,00*	*R$ 0,00*	*R$ 0,00*	***0,00***	-
Resultado Liquido do Periodo	*R$ 0,00*	*R$ 0,00*	*R$ 0,00*	*R$ 0,00*	844.348,71	-
Compensação de Prejuizos	*R$ 0,00*	*R$ 0,00*	*R$ 0,00*	*R$ 0,00*	-	-
Saldos em 31/12/2022	***R$ 800.000,00***	***R$ 0,00***	***R$ 0,00***	***R$ 0,00***	**844.348,71**	***1.644.348,71***

Conforme o Art. 2º do Oficio Circular nº 116/GAB-DNRC de 29/05/2007.

a) Sob as penas da Lei, Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
b) As informações foram extraidas das folhas nº 01 a 08 do **Livro Diário nº 006**, registrado na **Junta Comercial do Estado do Pará** sob o nº **2399946839, em 16/06/2023**. Chancela Nº **93072591323**.
c) A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A sociedade não possui Auditoria independente.

Belém(PA), 31 de Dezembro de 2022.

ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES
CPF: 007.905.042-51 - CNH nº 056988163610
SÓCIO ADMINISTRADOR

Denylson Rodrigues Saraiva
Contador - CRC/PA: 015900/O-5
CPF: 269.096.502-04

AUDI EC

17/06/2023

Certifico o Registro em 17/06/2023
Arquivamento 20000891145 de 17/06/2023 Protocolo 233090584 de 16/06/2023 NIRE 15201928798
Nome da empresa CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 130426049059351

https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOGaz6NI=Rsle2W&chave2=KT8jVYFD1IDmUWx BOMXOW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 26909650264-DENYLSON RODRIGUES SARAIVA|00790504251-ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES

NOTAS EXPLICATIVAS - DATA: 31/12/2022

361

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **CONSTRUTORA XINGU A N LTDA**. Tem como objeto social a exploração do ramo de Serviços de Construção Civil e Serviços em Geral e Comercio, e também atua em participações em licitações públicas no estado e municípios.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis da Empresa foram elaboradas com base no custo histórico, exceto pela avaliação de certos ativos e passivos como instrumentos financeiros, que são mensurados pelo valor justo. **Moeda funcional e moeda de apresentação:** Os itens incluídos nas demonstrações contábeis da Empresa são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua, o Real, que é a moeda de apresentação das demonstrações contábeis.

Estimativas

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras, Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a revisão dos custos e receitas decorrentes dos contratos de Vendas, seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo e pelo método de ajuste a valor presente, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) **Caixa e Equivalentes de Caixa**: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Conforme o Art. 2º do Ofício Circular nº 116/GAB-DNRC de 29/05/2007.

a) Sob as penas da Lei, Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
b) As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 08 do **Livro Diário nº 006**, registrado na **Junta Comercial do Estado do Pará** sob o nº **2399946839, em 16/06/2023**, Chancela Nº **93072591323**.
c) A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A sociedade não possui Auditoria independente.

Belém(PA), 31 de Dezembro de 2022.

ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES
CPF: 007.905.042-51 - CNH nº 056988163610
SÓCIO ADMINISTRADOR

Denylson Rodrigues Saraiva
Contador - CRC/PA: 015900/O-5
CPF: 269.096.502-04

AUDI EC

17/06/2023

Certifico o Registro em 17/06/2023
Arquivamento 20000891145 de 17/06/2023 Protocolo 233090584 de 16/06/2023 NIRE 15201928798
Nome da empresa CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 130426049059351

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLaz6NItKs1eZw&chave2=K72jyVYD11DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 26909650204-DENYLSON RODRIGUES SARAIVA|00790504251-ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES

362

b) Ativos circulantes e não circulantes. – Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

c) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição de mercadorias, máquinas ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas 10% a 25% para Maquinas e Equipamentos, 20% a 25% para Veículos e Tratores e 10% para moveis e equipamento de informática e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

d) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. **Provisões –** Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

e) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

f) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

g) Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

h) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

i) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de caixa.

Conforme o Art. 2º do Ofício Circular nº 116/GAB-DNRC de 29/05/2007.

a) Sob as penas da Lei. Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
b) As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 08 do **Livro Diário nº 006**, registrado na **Junta Comercial do Estado do Pará** sob o nº **2399946839, em 16/06/2023**. Chancela Nº **93072591323**.
c) A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A sociedade não possui Auditoria independente.

Belém(PA), 31 de Dezembro de 2022.

ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES
CPF: 007.905.042-51 - CNH nº 056988163610
SÓCIO ADMINISTRADOR

Denylson Rodrigues Saraiva
Contador - CRC/PA: 015900/O-5
CPF: 269.096.502-04

AUDI EC

17/06/2023

Certifico o Registro em 17/06/2023
Arquivamento 20000891145 de 17/06/2023 Protocolo 233090584 de 16/06/2023 NIRE 15201928798
Nome da empresa CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 130426049059351

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cE04zzFtOiazGNItKg1e2Vw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BMXcw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 26909650204-DENYLSON RODRIGUES SARAIVA|00790504251-ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES

363

j) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de caixa. As receitas de comercialização são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a **CONSTRUTORA XINGU A N LTDA** e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

k) **Estimativas contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da **CONSTRUTORA XINGU A N LTDA** use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, Provisão para Devedores Duvidosos, Provisão para Desvalorização de Estoques, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. **CONSTRUTORA XINGU A N LTDA** revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO)

Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

Por atividade, o imobilizado está constituído da seguinte forma:

ITEM	CUSTO	DEPRECIAÇAO	VALOR LÍQUIDO
Prédios e Instalações	130.011,00	-13.012,41	116.998,59
Maquinas e Equipamentos	692.009,80	-26.001,15	666.008,65
TOTAL	**822.020,8**	**-39.013,56**	**783.007,24**

Conforme o Art. 2º do Oficio Circular nº 116/GAB-DNRC de 29/05/2007.

a) Sob as penas da Lei, Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
b) As informações foram extraidas das folhas nº 01 a 08 do **Livro Diário nº 006**, registrado na **Junta Comercial do Estado do Pará** sob o nº **2399946839, em 16/06/2023**. Chancela Nº **93072591323.**
c) A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A sociedade não possui Auditoria independente.

Belém(PA), 31 de Dezembro de 2022.

ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES
CPF: 007.905.042-51 - CNH nº 056988163610
SÓCIO ADMINISTRADOR

Denylson Rodrigues Saraiva
Contador - CRC/PA: 015900/O-5
CPF: 269.096.502-04

AUDI EC

17/06/2023

Certifico o Registro em 17/06/2023
Arquivamento 20000891145 de 17/06/2023 Protocolo 233090584 de 16/06/2023 NIRE 15201928798
Nome da empresa CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 130426049059351

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04a2ft0la26NltKele2w&chave2=K72jVYb1IDmbwx_BDMDow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 26909650204-DENYLSON RODRIGUES SARAIVA|00790504251-ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Capital Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de caixa, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

a) **Capital Social:** O capital social é **R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais),** em 31 de dezembro de **2022, o capital** foi totalmente subscrito e integralizado.

NOTA 7 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Lucro do exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais, **o Lucro apurado** no Resultado da Receitas e Despesas foi de **R$ 844.348,71 (Oitocentos e Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e um Centavos)**, que será acumulado a **Reserva de Lucros**.

NOTA 8 – REGIME DE APURAÇÃO DOS IMPOSTOS

A empresa **CONSTRUTORA XINGU A N LTDA**, no ano de 2022 está no de **SIMPLES NACIONAL**, e contabiliza os encargos tributários por regime de caixa.

Belém (PA), 31 de Dezembro de 2022.

Conforme o Art. 2º do Ofício Circular nº 116/GAB-DNRC de 29/05/2007.

a) Sob as penas da Lei, Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
b) As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 08 do **Livro Diário nº 006**, registrado na **Junta Comercial do Estado do Pará** sob o nº **2399946839, em 16/06/2023**, Chancela Nº **93072591323.**
c) A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A sociedade não possui Auditoria independente.

Belém(PA), 31 de Dezembro de 2022.

ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES
CPF: 007.905.042-51 - CNH nº 056988163610
SÓCIO ADMINISTRADOR

Denylson Rodrigues Saraiva
Contador - CRC-PA: 015900/O-5
CPF: 269.096.502-04

AUDI EC

17/06/2023

Certifico o Registro em 17/06/2023
Arquivamento 20000891145 de 17/06/2023 Protocolo 233090584 de 16/06/2023 NIRE 15201928798
Nome da empresa CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 130426049059351

JUCEPA

233090584

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
PROTOCOLO	233090584 - 16/06/2023
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANCO

MATRIZ

NIRE 15201928798
CNPJ 29.423.776/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2023
SOB N: 20000891145

365
39

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00790504251 - ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES - Assinado em 16/06/2023 às 13:44:57

Cpf: 26909650204 - DENYLSON RODRIGUES SARAIVA - Assinado em 16/06/2023 às 13:20:54

Marcelo A. P. Cebolão

17/06/2023

Certifico o Registro em 17/06/2023
Arquivamento 20000891145 de 17/06/2023 Protocolo 233090584 de 16/06/2023 NIRE 15201928798
Nome da empresa CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 130426049059351

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA

CONSTRUTORA XINGU

CNPJ: 29.423.776/0001-04 - INSC. ESTADUAL: 15.814.552-6 - NIRE: 15201928798

DIÁRIO Nº 006

Termo de Abertura

366

Contém este Livro Diário 8 (oito) folhas numeradas eletronicamente do número 1 ao 8 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social:	**CONSTRUTORA XINGU A N LTDA**
Endereço:	RUA DA MUNICIPALIDADE, 985 – ANDAR 2104 EDIF MIRAI OFFICES
Bairro:	UMARIZAL
Cidade/UF/CEP:	BELÉM / PA / 66.050-350
NIRE:	15 2 01928798 Registrado em 12/01/2018
CNPJ:	29.423.776/0001-04
INSC.ESTADUAL:	15.814.552-6
Data da constituição:	12/01/2018

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2022.

BELÉM (Pa), 01 de Janeiro de 2022.

ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES
CPF: 007.905.042-51 - CNH nº 056988163610
SÓCIO ADMINISTRADOR

Denylson Rodrigues Saraiva
Contador - CRC/PA: 015900/O-5
CPF: 269.096.502-04

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Junta Comercial do Estado do Pará
Certifico o Registro em 16/06/2023
Arquivamento 239946839 Protocolo 233093788 de 16/06/2023
Nome da empresa CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
NIRE 15201928798
Este documento pode ser verificado em:
http://regin.jucepa.pa.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 93072591323

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb18t9dHN_6SmN9fBbcUFDSWSxQUp2pgJq6djv7tsSQyeOQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 26909650204-DENYLSON RODRIGUES SARAIVA|00790504251-ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEYb18t9dHN_6SmN9fBbcUFDSWSxQtp2pgJq6d1v7tsSQyeOQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 26909650204-DENYLSON RODRIGUES SARAIVA|00790504251-ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES

367

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA

CONSTRUTORA XINGU
CNPJ: 29.423.776/0001-04 - INSC. ESTADUAL: 15.814.552-6 - NIRE: 15201928798

LIVRO DIARIO Nº 006 - PERÍODO: 01/01/2022 a 31/12/2022

LANC.	NREG	DATA	CONTA	HISTORICO	VAL.DEBITO	VAL.CREDITO
100012	1	30/12/22	11101001	SALDO DE CAIXA	919.654,44	
111001	2	30/12/22	11101002	SALDO DE BANCOS	32.635,31	
111220	3	30/12/22	11201001	DUPLICATAS A RECEBER	39.099,34	
100023	4	30/12/22	13102001	ESTOQUE	98.243,33	
112290	5	30/12/22	13102002	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS	692.009,80	
100111	6	30/12/22	13102003	TERRENOS / PREDIOS	130.011,00	
100111	7	30/12/22	13102003	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA (-)		39.013,56
200011	8	30/12/22	21101001	DUPLICATAS A PAGAR		43.403,31
201100	9	30/12/22	21101002	FORNECEDORES		54.909,55
210002	10	30/12/22	21102001	OBRIGAÇÕES SOCIAIS INSS/FGTS		129,76
230001	11	30/12/22	21103001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		129.654,33
220033	12	30/12/22	21104001	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		194,00
219901	13	30/12/22	22101001	CAPITAL SOCIAL		800.000,00
200088	14	30/12/22	22201001	RESERVA DE LUCROS / PREJUIZOS		
200099	15	30/12/22	22201002	LUCRO E PREJUIZO DO EXERCICIO		844.348,71
					1.911.653,22	1.911.653,22

Belém - Pará, 31 de Dezembro de 2022.

ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES
CPF: 007.905.042-51 - CNH nº 056988163610
SÓCIO ADMINISTRADOR

Denylson Rodrigues Saraiva
Contador - CRC/PA: 015900/O-5
CPF: 269.096.502-04

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA

CONSTRUTORA XINGU

CNPJ: 29.423.776/0001-04 - INSC. ESTADUAL: 15.814.552-6 - NIRE: 15201928798

BALANCETE

CONTA	TITULO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DEBITO PERIODO	CREDITO PERIODO	SALDO ATUAL
1	**ATIVO**	-	**1.911.653,22**	**39.013,56**	**1.872.639,66**
1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	-	**1.089.632,42**	-	**1.089.632,42**
1.1.1	**DISPONIVEL**	-	**952.289,75**	-	**952.289,75**
1.1.1.01	Caixa Geral	-	952.289,75	-	**952.289,75**
1.1.1.01.001	Caixa Matriz	-	919.654,44	-	**919.654,44**
1.1.1.01.002	Banco	-	32.635,31	-	**32.635,31**
1.1.2	**CREDITOS A CURTO PRAZO**	-	**39.099,34**	-	**39.099,34**
1.1.2.01	Duplicatas	-	39.099,34	-	**39.099,34**
1.1.2.01.001	Duplicatas a Receber	-	39.099,34	-	**39.099,34**
1.1.3	**ESTOQUE**	-	**98.243,33**	-	**98.243,33**
1.1.3.01	Estoque de Produtos	-	98.243,33	-	**98.243,33**
1.1.3.01.001	Mercadorias	-	98.243,33	-	**98.243,33**
1.2	**ATIVO PERMANENTE**	-	**822.020,80**	**39.013,56**	**783.007,24**
1.2.1	PERMANENTE	-	822.020,80	39.013,56	**783.007,24**
1.2.1.01	Ativo Imobilizado	-	822.020,80	39.013,56	**783.007,24**
1.2.1.01.001	Prédio e Instalações	-	130.011,00	-	**130.011,00**
1.2.1.01.002	Movéis e Utensilios	-	-	-	-
1.2.1.01.003	Maquinas e Equipamentos	-	692.009,80	-	**692.009,80**
1.2.1.01.004	Depreciação Acumalada (-)	-	-	39.013,56	**39.013,56**
2	**PASSIVO**	-	-	**1.872.639,66**	**1.872.639,66**
2.1	**PASSIVO CIRCULANTE**	-	-	228.290,95	**228.290,95**
2.1.1	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-	228.290,95	**228.290,95**
2.1.1.01	Fornecedores	-	-	98.312,86	**98.312,86**
2.1.1.01.001	Duplicatas a Pagar	-	-	43.403,31	**43.403,31**
2.1.1.01.002	Fornecedores Nacionais	-	-	54.909,55	**54.909,55**
2.1.1.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	-	-	129,76	**129,76**
2.1.1.02.001	INSS	-	-	129,76	**129,76**
2.1.1.02.002	FGTS	-	-	-	-
2.1.1.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	-	-	129.654,33	**129.654,33**
2.1.1.03.001	SIMPLES NACIONAL	-	-	129.654,33	**129.654,33**
2.1.1.03.002	IRRF	-	-	-	-
2.1.1.03.003	Fgts	-	-	-	-
2.1.1.04	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	-	-	194,00	**194,00**
2.1.1.04.001	Sálarios a Pagar	-	-	194,00	**194,00**
2.1.1.04.002	13º e Feriais	-	-	-	-
2.1.2	**EXIGIVEL A LONGO PRAZO**	-	-	-	-
2.1.2.01	Obrigações Financeiras	-	-	-	-
2.1.2.01.001	Fiscais/Sociais/Refis				-
2.3	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	-	-	1.644.348,71	**1.644.348,71**
2.3.1	**CAPITAL**	-	-	800.000,00	**800.000,00**
2.3.1.01	Capital Social	-	-	800.000,00	**800.000,00**
2.3.1.01.001	Capital Social Subscrito	-	-	800.000,00	**800.000,00**
		-	-	-	-
2.3.2	**LUCROS E PREJUIZOS**	-	-	844.348,71	**844.348,71**
2.3.2.01	LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	-	-	844.348,71	**844.348,71**
2.3.2.01.001	Reservas de lucros / Prejuizo	-	-	-	-
2.3.2.01.002	Lucro ou Prejuizo do Exercicio	-	-	844.348,71	**844.348,71**
		-	1.911.653,22	1.911.653,22	

Belém - Pará, 31 de Dezembro de 2022.

ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES
CPF: 007.905.042-51 - CNH nº 05698816361O
SÓCIO ADMINISTRADOR

Denylson Rodrigues Saraiva
Contador - CRC/PA: 015900/O-5
CPF: 269.096.502-04

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=VP2RYTEybl8t9dHN_6SmN9fBbcUFDSWSxQtp2pgJq6djv7tsSQyeOQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 26909650204-DENYLSON RODRIGUES SARAIVA:00790504251-ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA

CONSTRUTORA XINGU

CNPJ: 29.423.776/0001-04 - INSC. ESTADUAL: 15.814.552-6 - NIRE: 15201928798

FOLI

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO NO PERÍODO DE 01/01/2022 a 31/12/2022

CONTA	TITULO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
1	ATIVO	R$	1.872.639,66
1.1	ATIVO CIRCULANTE	R$	1.089.632,42
1.1.1	DISPONIVEL	R$	952.289,75
1.1.1.01	Caixa Geral	R$	952.289,75
1.1.1.01.001	Caixa Matriz	R$	919.654,44
1.1.1.01.002	Banco	R$	32.635,31
1.1.2	CREDITOS A CURTO PRAZO	R$	39.099,34
1.1.2.01	Duplicatas	R$	39.099,34
1.1.2.01.001	Duplicatas a Receber	R$	39.099,34
		R$	-
1.1.3	ESTOQUE	R$	98.243,33
1.1.3.01	Estoque de Produtos	R$	98.243,33
1.1.3.01.001	Mercadorias	R$	98.243,33
1.2	ATIVO PERMANENTE	R$	783.007,24
1.2.1	PERMANENTE	R$	783.007,24
1.2.1.01	Ativo Imobilizado	R$	783.007,24
1.2.1.01.001	Prédio e Instalações	R$	130.011,00
1.2.1.01.002	Moveis e Utensilios	R$	-
1.2.1.01.003	Maquinas e Equipamentos	R$	692.009,80
1.2.1.01.004	Depreciação Acumulada (-)	R$	(39.013,56)
2	PASSIVO	R$	1.872.639,66
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	R$	228.290,95
2.1.1	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	R$	228.290,95
2.1.1.01	Fornecedores	R$	98.312,86
2.1.1.01.001	Duplicatas a Pagar	R$	43.403,31
2.1.1.01.002	Fornecedores Nacionais	R$	54.909,55
2.1.1.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R$	129,76
2.1.1.02.001	INSS	R$	129,76
2.1.1.02.002	FGTS	R$	-
2.1.1.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	R$	129.654,33
2.1.1.03.001	SIMPLES NACIONAL	R$	129.654,33
2.1.1.03.002	IRRF	R$	-
2.1.1.03.003	Fgts	R$	-
2.1.1.04	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	R$	194,00
2.1.1.04.001	Salarios a Pagar	R$	194,00
2.1.1.04.002	13º e Feriais	R$	-
2.1.2	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R$	-
2.1.2.01	Obrigações Financeiras	R$	-
2.1.2.01.001	Fiscais/Sociais/Refis	R$	-
2.3	PATRIMÔNIO LIQUIDO	R$	1.644.348,71
2.3.1	CAPITAL	R$	800.000,00
2.3.1.01	Capital Social	R$	800.000,00
2.3.1.01.001	Capital Social Subscrito	R$	800.000,00
			-
2.3.2	LUCROS E PREJUIZOS	R$	844.348,71
2.3.2.01	LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	R$	844.348,71
2.3.2.01.001	Reservas de lucros / Prejuizo	R$	-
2.3.2.01.002	Lucro ou Prejuizo do Exercicio	R$	844.348,71

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 01/01/2022 a 31/12/2022, a vista dos documentos apresentados cujo ativo e passivo importam R$ 1.872.639,66 (Um Milhão, Oitoentos e Setenta e Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Um Centavos), transcritos nas folhas de 1 a 8 do Livro Diário Nº 006, conforme resolução do CFC nº 1.049/2005.

Belém - Pará, 31 de Dezembro de 2022.

ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES
CPF: 007.905.042-51 - CNH nº 056988163610
SÓCIO ADMINISTRADOR

Denylson Rodrigues Saraiva
Contador - CRC/PA: 015900/O-5
CPF: 269.096.502-04

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl8t9dHN_6SmN9tBbcUPDSWsXQtp2pgJq6djv7tsSQyeOQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 26909650204-DENYLSON RODRIGUES SARAIVA|00790504251-ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA

CONSTRUTORA XINGU
CNPJ: 29.423.776/0001-04 - INSC. ESTADUAL: 15.814.552-6 - NIRE: 15201928798

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO - DRE
01/01/2022 a 31/12/2022

RECEITA OPERACIONAL BRUTA			**R$**	**2.061.854,77**
Venda de Serviços	R$	1.972.099,78		
Venda de Mercadorias	R$	89.754,99		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			**R$**	**260.301,53**
ISSQN	R$	-		
Simples Nacional	R$	254.234,76		
PIS	R$	-		
COFINS	R$	-		
Depreciação acumulada	R$	6.066,77		
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDO			**R$**	**1.801.553,24**
(-)CUSTO OPERACIONAL DA RECEITA			**R$**	**760.886,73**
Custo do Serviço/Fretes/Combustiveis	R$	74.165,07		
Custo Materiais	R$	686.721,66		
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO				**1.040.666,51**
(-) DESPESAS OPERACIONAL			**R$**	**196.317,80**
honorários/pro-labore/Serviços Prestados	R$	195.965,48		
Enc. Sociais	R$	352,32		
LUCRO / PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO			**R$**	**844.348,71**

BELÉM(PA), 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES
CPF: 007.905.042-51 - CNH nº 056988163610
SÓCIO ADMINISTRADOR

Denylson Rodrigues Saraiva
Contador - CRC/PA: 015900/O-5
CPF: 269.096.502-04

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VF2RYTEyb18t9dHN_6SmN9fBbcUFDSWSxQtp2pgJq6djv7tsSQyeOQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 26909650204-DENYLSON RODRIGUES SARAIVA|00790504251-ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA

CONSTRUTORA XINGU

CNPJ: 29.423.776/0001-04 - INSC. ESTADUAL: 15.814.552-6 - NIRE: 15201928798

375

INDICES CONTABEIS EM 31/12/2022

1 - LIQUIDEZ CORRENTE: AC/PC	R$	1.089.632,42		4,77
	R$	228.290,95		
2 - LIQUIDEZ GERAL: (AC+RLP) / (PC+PELP)	R$	1.089.632,42		4,77
	R$	228.290,95		
3 - SOLVENCIA: AT / (PC + ELP)	R$	1.872.639,66		8,203
	R$	228.290,95		
4 - ENDIVIDAMENTO: (PC+ ELP) / AT	R$	228.290,95		0,122
	R$	1.872.639,66		
5 - ENDIVID. GERAL: (PC + ELP) / PL	R$	228.290,95		0,139
	R$	1.644.348,71		

Belém - Pará, 31 de Dezembro de 2022.

Denylson Rodrigues Saraiva
Contador - CRC/PA: 015900/O-5
CPF: 269.096.502-04

ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES
CPF: 007.905.042-51 - CNH nº 056988163610
SÓCIO ADMINISTRADOR

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl8t9dHN_6SmN9fBbcUFDSWsxQtp2pgJq6djv7tsSQyeOQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 26909650204-DENYLSON RODRIGUES SARAIVA|00790504251-ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA

CONSTRUTORA XINGU

CNPJ: 29.423.776/0001-04 - INSC. ESTADUAL: 15.814.552-6 - NIRE: 15201928798

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Descrição	Capital Social	Correção monetária de	Reserva Capital	Ajustes de exercicios	Lucros Acumulados	Patrimônio Liquido
Saldos em 31/12/2021	**R$ 140.000,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 140.000,00**
Lucros Distribuidos	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0,00	R$ 0.00	-	-
Ajustes de Exercicios Anteriores	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0,00	R$ 0 00	-	-
Transferência p/Lucros Acumulados	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	-	-
Reversões e Transferências Reserva e Lucro	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	-	-
Aumento de Capital	R$ 660.000,00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	-	-
Redução de Capital	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	-	-
Destinações do Lucro Liquido	R$ 0.00	R$ 0 00	R$ 0.00	R$ 0.00	-	-
Reavaliação do Ativo	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	-	-
Resultado Liquido do Periodo	R$ 0.00	R$ 0 00	R$ 0.00	R$ 0,00	844.348.71	-
Compensação de Prejuizos	R$ 0.00	R$ 0 00	R$ 0 00	R$ 0.00	-	-
Saldos em 31/12/2021	**R$ 800.000,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**-**	**844.348,71**	**1.644.348,71**

372

Belém - Pará, 31 de Dezembro de 2022.

ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES
[redacted]7.905.042-51 - CNH nº 056988163610
SÓCIO ADMINISTRADOR

Denylson Rodrigues Saraiva
Contador - CRC/PA: 015900/O-5
CPF: 269.096.502-04

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb18t9dHN_6SmN9fBbcUFDSWsxQtp2pgJq6djv7tsSQyeOQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 26909650204-DENYLSON RODRIGUES SARAIVA|00790504251-ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA

CONSTRUTORA XINGU

CNPJ: 29.423.776/0001-04 - INSC. ESTADUAL: 15.814.552-6 - NIRE: 15201928798

DIÁRIO Nº 006

Termo de Encerramento

373

Contém este Livro Diário 8 (oito) folhas numeradas eletronicamente do número 1 ao 8 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social:	**CONSTRUTORA XINGU A N LTDA**
Endereço:	RUA DA MUNICIPALIDADE, 985 – ANDAR 2104 EDIF MIRAI OFFICES
Bairro:	UMARIZAL
Cidade/UF/CEP:	BELÉM / PA / 66.050-350
NIRE:	15 2 01928798 Registrado em 12/01/2018
CNPJ:	29.423.776/0001-04
INSC.ESTADUAL:	15.814.552-6
Data da constituição:	12/01/2018

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

BELÉM (Pa). 31 de Dezembro de 2022.

ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES
CPF: 007.905.042-51 - CNH nº 056988163610
SÓCIO ADMINISTRADOR

Denylson Rodrigues Saraiva
Contador - CRC/PA: 015900/O-5
CPF: 269.096.502-04

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb18t9dHN_6SmN9fBbcUFDSWSxQtp2pgJq6djv7tsSQyeOQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 26909650204-DENYLSON RODRIGUES SARAIVA|00790504251-ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES

Empresa inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 15201928798. em 12 de Janeiro de 2018.
Balanço Patrimonial do período findo em 31 de dezembro de 2023.
Em Reais (R$)

		Em 31 de Dezembro de 2023
Ativo		
Circulante		
Disponivel	**99.957,19**	
Caixa e Equivalente de Caixa	40.498,64	
Banco Conta de Movimento	59.458,55	
Realizavel a Curto Prazo	**2.167.149,65**	
Contas a Receber de Clientes	1.125.533,15	
Estoques de Materiais	1.031.950,75	
Impostos a Recuperar	9.665,75	
Total do Circulante		**2.267.106,84**
Ativo Não Circulante		
Realizavél a Longo Prazo	**0,00**	
Total Realizavél a Longo Prazo		**0,00**
Ativo Permanente		
Imobilizado:	**700.805,08**	
Instalações Comerciais	130.011,00	
Maquinas e Equipamentos	692.009,80	
Depreciação Acumulada	(121.215,72)	
Total do Ativo Não circulante		**700.805,08**
Total do Ativo		**2.967.911,92**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
As informações foram extraidas das folhas n.º 21 do Livro Diário n.º 07
Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Belem - PA. 31 de Dezembro de 2023

ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 007.905.042-51
RG: 0569881636l0 DETRAN/PA

SERGIO CUNHA TRINDADE
CONTADOR
CRC-PA 007974/O-4
CPF: 252.100.922-91

03/05/2024

Certifico o Registro em 03/05/2024
Arquivamento 20000953729 de 03/05/2024 Protocolo 246391871 de 03/05/2024 NIRE 15201928798
Nome da empresa CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 98983951538255

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89t8wrb3G_A1IR0OPuzIQ&chave2=K72jYYD1IDMWX_EDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25210092291-SERGIO CUNHA TRINDADE|00790504251-ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
Rua da Municipalidade n.º 985, Bairro Umarizal - CEP: 66050-350 - Belém - Pará
CNPJ: 29.423.776/0001-04 **Insc.Estadual nº. 15.814.552-6**

Empresa inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 15201928798, em 12 de Janeiro de 2018.
Balanço Patrimonial do período findo em 31 de dezembro de 2023.
Em Reais (R$)

		Em 31 de Dezembro de 2023
Passivo		
Circulante		
Simples Nacional	196.042,06	
Total do Circulante		**196.042,06**
Passivo Não Circulante		
Exigível de Longo Prazo		
Total Passivo Não Circulante		**0,00**
Patrimônio líquido		
Capital Social	800.000,00	
Reservas de Lucros	844.348,71	
Com Resultado de Exerc. Atual	1.127.521,15	
Total do Patrimonio Liquido		**2.771.869,86**
Total do Passivo		**2.967.911,92**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas:
As informações foram extraídas das folhas n.º 21 do Livro Diário n.º 07
Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Belem - PA, 31 de Dezembro de 2023

ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 007.905.042-51
RG: 0569881636 10 DETRAN/PA

SERGIO CUNHA TRINDADE
CONTADOR
CRC-PA 007974/O-4
CPF: 252.100.922-91

03/05/2024

Certifico o Registro em 03/05/2024
Arquivamento 20000953729 de 03/05/2024 Protocolo 246391871 de 03/05/2024 NIRE 15201928798
Nome da empresa CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 98983951538255

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89E2&verb3G_A11B0CPuzIQ&chave2=K72jYYYD1IDmDWx_BDWXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25210092291-SERGIO CUNHA TRINDADE|00795054251-ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
Rua da Municipalidade n.º 985, Bairro Umarizal - CEP: 66050-350 - Belém - Pará
CNPJ: 29.423.776/0001-04 **Insc.Estadual nº. 15.814.552-6**

Empresa inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 15201928798, em 12 de Janeiro de 2018.
Balanço Patrimonial do período findo em 31 de dezembro de 2023.
Em Reais (R$)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	Em 31 de Dezembro de 2023	
Receita Bruta de Vendas / Serviços		**6.417.768,30**
Com Serviços	6.417.768,30	
Deduções da Receita Bruta		**(158.720,71)**
Deduções	(158.720,71)	
Receita Operacional Liquida		**6.259.047,59**
Custo dos Serviços Prestados		**(4.929.404,12)**
CSP	(4.929.404,12)	
Lucro Operacional Bruto		**1.329.643,47**
Despesas Operacionais		**(135.734,59)**
Gerais, administrativas	(134.075,63)	
Desp. Tributarias	(62,50)	
Desp. (receitas) financeiras - Liq.	(1.596,46)	
Resultado antes do SIMPLES NACIONAL		**1.193.908,88**
Imposto do Simples Nacional		(66.387,73)
Lucro (Prejuizo) Liquido do Exercicio		**1.127.521,15**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
As informações foram extraidas das folhas n.º 21 do Livro Diário n.º 07
Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Belém - PA, 31 de Dezembro de 2023

ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 007.905.042-51
RG: 0569881636 10 DETRAN/PA

SERGIO CUNHA TRINDADE
CONTADOR
CRC-PA 007974/O-4
CPF: 252.100.922-91

376

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G_A1800Pus1Q&chave2=K72jVYD1IDmDWX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25210092291-SERGIO CUNHA TRINDADE|00790504251-ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES

03/05/2024
Certifico o Registro em 03/05/2024
Arquivamento 20000953729 de 03/05/2024 Protocolo 246391871 de 03/05/2024 NIRE 15201928798
Nome da empresa CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 98983951538255

Empresa inscrita Empresa inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 15200476524, em 20 de Novembro d
Balanço Patrimonial do período findo em 31 de dezembro de 2023.
Em Reais (R$)

	Capital Social	Lucros Acumulados	Reservas de Lucros	Total
31 de dezembro de 2022	**800.000,00**	**844.348,71**	**0,00**	**1.644.348,71**
Transferencia entre Contas		(844.348,71)	844.348,71	
Aumento de Capital				
Distribuição de Lucros				
Resultado do Exercício		1.127.521,15		1.127.521,15
31 de dezembro de 2023	**800.000,00**	**1.127.521,15**	**844.348,71**	**2.771.869,86**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
As informações foram extraidas das folhas n.º 21 do Livro Diário n.º 07
Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Belém - PA, 31 de Dezembro de 2023

ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 007.905.042-51
RG: 056988163610 DETRAN/PA

SERGIO CUNHA TRINDADE
CONTADOR
CRC-PA 007974/O-4
CPF: 252.100.922-91

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8et26w=b3G_A11R00PuzIQ&chave2=K72jyVYD1tDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25210092291-SERGIO CUNHA TRINDADE|00790504251-ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES

03/05/2024
Certifico o Registro em 03/05/2024
Arquivamento 20000953729 de 03/05/2024 Protocolo 246391871 de 03/05/2024 NIRE 15201928798
Nome da empresa CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 98983951538255

Empresa inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 15201928798, em 12 de Janeiro de 2018
Balanço Patrimonial do período findo em 31 de dezembro de 2023

Para possibilitar a administração uma melhor análise da situação econômico-financeira da empresa, apresentamos abaixo alguns índices julgados de interesse, calculados com base nas demonstrações financeiras apuradas em bases correntes.

Demonstrativo dos cálculos: índices Financeiros

Liquidez Imediata	D / PC	99.957,19 / 196.042,06	0,51
Liquidez Seca	AC-EST / PC	1.235.156,09 / 196.042,06	6,30
Liquidez Corrente	AC / PC	2.267.106,84 / 196.042,06	11,56
Liquidez Geral	AC+RLP / PC+ELP	2.267.106,84 / 196.042,06	11,56
Solvencia Geral	AT / PC+ELP	2.967.911,92 / 196.042,06	15,14
Grau de Endividamento Geral	PC+ELP / AT	196.042,06 / 2.967.911,92	0,07

Identificação dos Índices:

Econômico-financeiro	Fórmulas	Indicação
. Liquidez Geral	AC+RLP / PC+ELP	Quanto a empresa possui de AC+RLP para cada R$ 1,00 de c total
. Liquidez Corrente	AC / PC	Quanto a empresa possui de AC para cada R$ 1,00 de PC
. Liquidez Seca	AC-EST / PC	Quanto a empresa possui de AC para cada R$ 1,00 de PC
. Liquidez Imediata	D / PC	Quanto a empresa possui em caixa ou em banco para cada R$ de PC
. Solvencia Geral	AT / PC+ELP	Quanto a empresa possui de Ativo Total para cada R$ 1,00 d Circulante e de Passivo Não Circulante - Longo Prazo

Abreviaturas:

AC - Ativo circulante
RLP - Realizável a longo prazo
PC - Passivo circulante
ELP - Exigível a longo prazo

D - Disponibilidades
EST - Estoque
LL - Lucro liquido
PL - Patrimônio liquido
VL - Venda liquida
CMV (MM) - Custo das mercadorias vendidas (média mensa

Sob as penas da lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas:
As informações foram extraidas das folhas n.º 21 do Livro Diário n.º 07
Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Belém - PA, 31 de Dezembro de 2023

ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 007.905.042-51
RG: 0569881636 10 DETRAN PA

SERGIO CUNHA TRINDADE
CONTADOR
CRC-PA 007974 O-4
CPF: 252.100.922-91

378

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6xrb3G_A1lROOPuzIQ&chave2=K72jyYYDJ1DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25210092291-SERGIO CUNHA TRINDADE|00790504251-ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES

03/05/2024
Certifico o Registro em 03/05/2024
Arquivamento 20000953729 de 03/05/2024 Protocolo 246391871 de 03/05/2024 NIRE 15201928798
Nome da empresa CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 98983951538255

Empresa inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 15201928798, em 12 de Janeiro de 2018.
Balanço Patrimonial do período findo em 31 de dezembro de 2023.

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANCO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2023

NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA, cadastrada no CNPJ: 29.423.776/0001-04, constituída em 12/01/2018, tributada pelo SIMPLES NACIONAL, com apuração mensal, enquadrada como Empresa de Pequeno Porte com sede no Município de Belém-PA, a Rua da Municipalidade n.º 985 - Andar 2104 Edifício mirai Offices, Bairro Umarizal - CEP: 66050-350 - Belém - Pará.

NOTA Nº 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMOSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE), e Índice de Liquidez, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

379

NOTA Nº 03: DEMOSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

A DMPL é facultativa conforme na NBC TG 1000.

NOTA Nº 04: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 – CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

NOTA Nº 05: PRÁTICAS CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 – Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
As informações foram extraídas das folhas n.º 21 do Livro Diário n.º 07
Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Belém - PA, 31 de Dezembro de 2023

ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 007.905.042-51
RG: 05698816361O DETRAN/PA

SERGIO CUNHA TRINDADE
CONTADOR
CRC-PA 007974/O-4
CPF: 252.100.922-91

03/05/2024

Certifico o Registro em 03/05/2024
Arquivamento 20000953729 de 03/05/2024 Protocolo 246391871 de 03/05/2024 NIRE 15201928798
Nome da empresa CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 98983951538255

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=e9tZ6wrb3G_A11800PuzIQ&chave2=K72jVYD1IDmUWx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25210092291-SERGIO CUNHA TRINDADE|00790504251-ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES

JUCEPA

246391871

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
PROTOCOLO	246391871 - 03/05/2024
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANCO

MATRIZ

NIRE 15201928798
CNPJ 29.423.776/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2024
SOB N 20000953729

380

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00790504251 - ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES - Assinado em 03/05/2024 às 10:25:19

Cpf: 25210092291 - SERGIO CUNHA TRINDADE - Assinado em 03/05/2024 às 10:25:37

Marcelo A. P. Cebolão

03/05/2024

Certifico o Registro em 03/05/2024
Arquivamento 20000953729 de 03/05/2024 Protocolo 246391871 de 03/05/2024 NIRE 15201928798
Nome da empresa CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 98983951538255

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

N° de Ordem 7

Contém este livro 23 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 23 e servirá de Diario n° 7, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA

Endereço: RUA DA MUNICIPALIDADE, 985 - ANDAR 2104 EDIF MIRAI OFFICES

Bairro: UMARIZAL

C.E.P.: 66050350

Cidade.: BELÉM / PA

Registrada na JUCEPA sob n° 15201928798 e arquivado em 12/01/2018.
Inscrição Estadual n° 158145526 e C.N.P.J. n° 29423776000104

BELÉM/PA, 30 de Abril de 2024

SERGIO CUNHA TRINDADE
CONTADOR
C.P.F.:25210092291
R.G.:0582646 SSP-PA
C.R.C.:007974/O-4 CRC - PA

ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:00790504251
R.G.:05698163610 DETRAN

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVaDQmBSkp61Kl_9KeK9W4imrCjLM712VFV32XNfe12s5Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25210092291-SERGIO CUNHA TRINDADE|00790504251-ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Junta Comercial do Estado do Pará
Certifico o Registro em 30/04/2024
Arquivamento 249968932 Protocolo 246412291 de 29/04/2024
Nome da empresa CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
NIRE 15201928798
Este documento pode ser verificado em
http://regin.jucepa.pa.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 189235216532

Empresa: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
C.N.P.J.: 29.422.776/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0001
Número livro: 0007

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/01/2023	2.4.02.05.0001	LUCRO DO EXERCÍCIO	VLR. REF. TRANSFERÊNCIA DE SALDO P/ MELHOR EFEITO CONTABIL	844.348,71	
02/01/2023	2.4.02.03.0002	RESERVAS DE LUCROS	VLR. REF. TRANSFERÊNCIA DE SALDO P/ MELHOR EFEITO CONTABIL		844.348,71
			TOTAL DO DIA	844.348,71	844.348,71
05/01/2023	2.1.03.01.0001	SALÁRIOS A PAGAR	PGTO REF. SALÁRIOS COMP. 12/2022	194,00	
05/01/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PGTO REF. SALÁRIOS COMP. 12/2022		194,00
			TOTAL DO DIA	194,00	194,00
20/01/2023	2.1.03.05.0003	INSS A RECOLHER	PGTO REF. INSS COMP. 12/2022	129,76	
20/01/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PGTO REF. INSS COMP. 12/2022		129,76
			TOTAL DO DIA	129,76	129,76
31/01/2023	1.2.03.03.0001	DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	VLR. REF. DEPRECIAÇÃO COMP. 01/2023	1.083,43	
31/01/2023	1.2.03.04.0006	(-) DEPREC.DE INSTALAÇÕES	VLR. REF. DEPRECIAÇÃO COMP. 01/2023		1.083,43
31/01/2023	1.2.03.03.0001	DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	VLR. REF. DEPRECIAÇÃO COMP. 01/2023	5.766,75	
31/01/2023	1.2.03.04.0007	(-) DEPREC.DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	VLR. REF. DEPRECIAÇÃO COMP. 01/2023		5.766,75
			TOTAL DO DIA	6.850,18	6.850,18
			TOTAL DO MÊS	851.522,65	851.522,65
28/02/2023	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VLR. REF. RECEITA DE SERVIÇOS	153.000,00	
28/02/2023	4.1.01.01.0002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRAZO	VLR. REF. RECEITA DE SERVIÇOS		153.000,00
28/02/2023	4.1.01.02.0004	(-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	VLR. REF. SIMPLES NACIONAL COMP. 02/2023	6.104,70	
28/02/2023	2.1.04.02.0006	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR. REF. SIMPLES NACIONAL COMP. 02/2023		6.104,70
28/02/2023	1.2.03.03.0001	DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	VLR. REF. DEPRECIAÇÃO COMP. 02/2023	1.083,43	
28/02/2023	1.2.03.04.0006	(-) DEPREC.DE INSTALAÇÕES	VLR. REF. DEPRECIAÇÃO COMP. 02/2023		1.083,43
28/02/2023	1.2.03.03.0001	DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	VLR. REF. DEPRECIAÇÃO COMP. 02/2023	5.766,75	
28/02/2023	1.2.03.04.0007	(-) DEPREC.DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	VLR. REF. DEPRECIAÇÃO COMP. 02/2023		5.766,75
			TOTAL DO DIA	165.954,88	165.954,88
			TOTAL DO MÊS	165.954,88	165.954,88
04/03/2023	1.1.01.02.0004	INTER C/C	VLR. REF. RECEBIMENTO	14,00	
04/03/2023	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VLR. REF. RECEBIMENTO		14,00
			TOTAL DO DIA	14,00	14,00
08/03/2023	2.1.02.02.0004	SERV.TERCEIROS P.FISICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	14,00	
08/03/2023	1.1.01.02.0004	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		14,00
			TOTAL DO DIA	14,00	14,00
21/03/2023	1.1.01.02.0004	INTER C/C	VLR. REF. RECEBIMENTO	100,00	
21/03/2023	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VLR. REF. RECEBIMENTO		100,00
21/03/2023	2.1.02.02.0003	SERV. TERCEIROS P.FÍSICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	60,00	
21/03/2023	1.1.01.02.0004	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		60,00
23/03/2023	1.1.01.02.0004	INTER C/C	VLR. REF. RECEBIMENTO	1.500,00	
23/03/2023	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VLR. REF. RECEBIMENTO		1.500,00
23/03/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	1.000,00	
23/03/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		1.000,00
23/03/2023	2.1.02.02.0001	SERV.TERCEIROS P.FISICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	40,00	
23/03/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		40,00
			TOTAL DO DIA	2.700,00	2.700,00
24/03/2023	2.1.02.02.0001	SERV.TERCEIROS P.FISICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	150,00	
24/03/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		150,00
			TOTAL DO DIA	150,00	150,00
28/03/2023	2.1.02.02.0001	SERV.TERCEIROS P.FÍSICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	300,00	
28/03/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		300,00
30/03/2023	2.1.02.02.0001	SERV. TERCEIROS P.FÍSICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	50,00	
30/03/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		50,00
			TOTAL DO DIA	350,00	350,00

382

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=J1OD56K1TVaDQmBSkp61Kl_9KeK9W4imzCjLM712VFV3ZXhfe12s5Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25210092291-SERGIO CUNHA TRINDADE|00790504251-ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/03/2023	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VLR. REF. RECEITA DE SERVIÇOS	77.000,00	
31/03/2023	4.1.01.03.0002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRAZO	VLR. REF. RECEITA DE SERVIÇOS		77.000,00
31/03/2023	4.1.02.01.0006	(-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	VLR. REF. SIMPLES NACIONAL COMP. 03/2023	4.312,23	
31/03/2023	2.1.04.03.0006	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR. REF. SIMPLES NACIONAL COMP. 03/2023		4.312,23
31/03/2023	3.2.02.02.0001	DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	VLR. REF. DEPRECIAÇÃO COMP. 03/2023	1.083,43	
31/03/2023	1.2.03.04.0006	(-) DEPREC.DE INSTALAÇÕES	VLR. REF. DEPRECIAÇÃO COMP. 03/2023		1.083,43
31/03/2023	3.2.02.03.0001	DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	VLR. REF. DEPRECIAÇÃO COMP. 03/2023	5.766,75	
31/03/2023	1.2.03.04.0007	(-) DEPREC DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	VLR. REF. DEPRECIAÇÃO COMP. 03/2023		5.766,75
			TOTAL DO DIA	88.162,41	88.162,41
			TOTAL DO MÊS	91.390,41	91.390,41
05/04/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FÍSICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	152,00	
05/04/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		152,00
05/04/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. RECEBIMENTO	200,00	
05/04/2023	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VLR. REF. RECEBIMENTO		200,00
			TOTAL DO DIA	352,00	352,00
07/04/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P FISICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	40,00	
07/04/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		40,00
			TOTAL DO DIA	40,00	40,00
08/04/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. RECEBIMENTO	1.000,00	
08/04/2023	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VLR. REF. RECEBIMENTO		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
10/04/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FÍSICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	19,00	
10/04/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		19,00
10/04/2023	3.2.02.02.0001	CARTAO DE CRÉDITO	PGTO REF. CARTÃO DE CREDITO	988,72	
10/04/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. CARTÃO DE CRÉDITO		988,72
10/04/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. RECEBIMENTO	152,00	
10/04/2023	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VLR. REF. RECEBIMENTO		152,00
10/04/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P FISICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	152,00	
10/04/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		152,00
			TOTAL DO DIA	1.311,72	1.311,72
12/04/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FÍSICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	550,00	
12/04/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		550,00
12/04/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. RECEBIMENTO	550,00	
12/04/2023	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VLR. REF. RECEBIMENTO		550,00
12/04/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. CASHBACK - CARTÃO DE CRÉDITO	2,47	
12/04/2023	3.2.02.03.0001	CARTÃO DE CREDITO	VLR. REF. CASHBACK - CARTÃO DE CREDITO		2,47
			TOTAL DO DIA	1.102,47	1.102,47
18/04/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FÍSICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	2,75	
18/04/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		2,75
			TOTAL DO DIA	2,75	2,75
27/04/2023	3.2.02.03.0001	SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	60,00	
27/04/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		60,00
27/04/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	651,00	
27/04/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		651,00
27/04/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	700,00	
27/04/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		700,00
27/04/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FÍSICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	778,00	
27/04/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		778,00
27/04/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. RECEBIMENTO	2.340,56	
27/04/2023	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VLR. REF. RECEBIMENTO		2.340,56
			TOTAL DO DIA	4.529,56	4.529,56
28/04/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FÍSICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	140,00	
			TRANSPORTE	140,00	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVaDQmBSkp61K1_9KeK9W4imrCjLM712VFV3ZXhfe12s5Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25210092291-SERGIO CUNHA TRINDADE|00790504251-ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVaDQmBSkp61Kl_9KeK9W4imrCjLM712VFV3ZXhfe12s5Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25210092291-SERGIO CUNHA TRINDADE|00790504251-ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES

Empresa: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
C.N.P.J.: 29.423.776/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0003
Número livro: 0007

DIARIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Debito	Crédito
			TRANSPORTE	140,00	
28/04/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		140,00
28/04/2023	3.2.02.03.0001	DESPESAS DIVERSAS	PGTO REF. DESP. COM CARTÃO	10,00	
28/04/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. DESP. COM CARTÃO		10,00
			TOTAL DO DIA	150,00	150,00
30/04/2023	3.2.02.03.0001	DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	VLR. REF. DEPRECIAÇÃO COMP. 04/2023	1.083,43	
30/04/2023	1.2.03.04.0006	(-) DEPREC.DE INSTALAÇÕES	VLR. REF. DEPRECIAÇÃO COMP. 04/2023		1.083,43
30/04/2023	3.2.02.03.0001	DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	VLR. REF. DEPRECIAÇÃO COMP. 04/2023	5.766,75	
30/04/2023	1.2.03.04.0007	(-) DEPREC.DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	VLR. REF. DEPRECIAÇÃO COMP. 04/2023		5.766,75
			TOTAL DO DIA	6.850,18	6.850,18
			TOTAL DO MÊS	15.338,68	15.338,68
05/05/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. RECEBIMENTO	450,00	
05/05/2023	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VLR. REF. RECEBIMENTO		450,00
			TOTAL DO DIA	450,00	450,00
10/05/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FÍSICA - AUTONOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	30,00	
10/05/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		30,00
10/05/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FÍSICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	70,00	
10/05/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		70,00
			TOTAL DO DIA	100,00	100,00
11/05/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FISICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	350,00	
11/05/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		350,00
			TOTAL DO DIA	350,00	350,00
22/05/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. RECEBIMENTO	36.414,49	
22/05/2023	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VLR. REF. RECEBIMENTO		36.414,49
			TOTAL DO DIA	36.414,49	36.414,49
30/05/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FÍSICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,56	
30/05/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		1,56
			TOTAL DO DIA	1,56	1,56
31/05/2023	3.2.02.03.0001	DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	VLR. REF. DEPRECIAÇÃO COMP. 05/2023	1.083,43	
31/05/2023	1.2.03.04.0006	(-) DEPREC.DE INSTALAÇÕES	VLR. REF. DEPRECIAÇÃO COMP. 05/2023		1.083,43
31/05/2023	3.2.02.03.0001	DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	VLR. REF. DEPRECIAÇÃO COMP. 05/2023	5.766,75	
31/05/2023	1.2.03.04.0007	(-) DEPREC.DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	VLR. REF. DEPRECIAÇÃO COMP. 05/2023		5.766,75
			TOTAL DO DIA	6.850,18	6.850,18
			TOTAL DO MÊS	44.166,23	44.166,23
02/06/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FÍSICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	5,00	
02/06/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		5,00
02/06/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. RECEBIMENTO	200,00	
02/06/2023	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VLR. REF. RECEBIMENTO		200,00
			TOTAL DO DIA	205,00	205,00
03/06/2023	3.2.03.01.0001	DESPESAS DIVERSAS	PGTO REF. DESP. DIVERSAS	37,69	
03/06/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. DESP. DIVERSAS		37,69
03/06/2023	3.2.03.03.0001	DESPESAS DIVERSAS	PGTO REF. DESP. DIVERSAS	30,00	
03/06/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. DESP. DIVERSAS		30,00
03/06/2023	3.2.02.03.0001	DESPESAS DIVERSAS	PGTO REF. DESP. DIVERSAS	64,00	
03/06/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. DESP. DIVERSAS		64,00
03/06/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. RECEBIMENTO	100,00	
03/06/2023	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VLR. REF. RECEBIMENTO		100,00
			TOTAL DO DIA	231,69	231,69
04/06/2023	3.2.02.03.0001	SERV. TERCEIROS P.FÍSICA - AUTONOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	86,00	
04/06/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		86,00
04/06/2023	3.2.02.03.0001	DESPESAS DIVERSAS	PGTO REF. DESP. DIVERSAS	46,87	
04/06/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. DESP. DIVERSAS		46,87
			TRANSPORTE	132,87	132,87

384

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=JlOD56K1TVaDQmBSkp61Kl_9keK9W4imrCjLM712VFV3ZXhfe12s5Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25210092291-SERGIO CUNHA TRINDADE|00790504251-ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES

365

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	137,67	137,67
04/06/2023	3.2.07.01.0001	DESPESAS DIVERSAS	PGTO REF. DESP. DIVERSAS	30,00	
04/06/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. DESP. DIVERSAS		30,00
			TOTAL DO DIA	167,67	167,67
07/06/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	1.100,00	
07/06/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		1.100,00
07/06/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. RECEBIMENTO	50,00	
07/06/2023	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VLR. REF. RECEBIMENTO		50,00
07/06/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. DESP. DIVERSAS	1.250,00	
07/06/2023	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	PGTO REF. DESP. DIVERSAS		1.250,00
			TOTAL DO DIA	2.400,00	2.400,00
08/06/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FÍSICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	200,00	
08/06/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		200,00
			TOTAL DO DIA	200,00	200,00
17/06/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. RECEBIMENTO	1.732,00	
17/06/2023	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VLR. REF. RECEBIMENTO		1.732,00
			TOTAL DO DIA	1.732,00	1.732,00
19/06/2023	3.2.02.03.0001	CARTÃO DE CRÉDITO	PGTO REF. CARTÃO DE CRÉDITO	1.731,93	
19/06/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. CARTÃO DE CRÉDITO		1.731,93
			TOTAL DO DIA	1.731,93	1.731,93
30/06/2023	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VLR. REF. RECEITA DE SERVIÇOS	60.000,00	
30/06/2023	4.1.01.03.0002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRAZO	VLR. REF. RECEITA DE SERVIÇOS		60.000,00
30/06/2023	4.1.03.03.0006	(-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	VLR. REF. SIMPLES NACIONAL COMP. 06/2023	2.909,23	
30/06/2023	2.1.04.01.0006	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR. REF. SIMPLES NACIONAL COMP. 06/2023		2.909,23
30/06/2023	3.3.03.03.0006	DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	VLR. REF. DEPRECIAÇÃO COMP. 06/2023	1.083,43	
30/06/2023	1.2.03.04.0006	(-) DEPREC.DE INSTALAÇÕES	VLR. REF. DEPRECIAÇÃO COMP. 06/2023		1.083,43
30/06/2023	3.3.03.03.0001	DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	VLR. REF. DEPRECIAÇÃO COMP. 06/2023	5.766,75	
30/06/2023	1.2.03.04.0007	(-) DEPREC.DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	VLR. REF. DEPRECIAÇÃO COMP. 06/2023		5.766,75
			TOTAL DO DIA	69.759,41	69.759,41
			TOTAL DO MÊS	76.422,90	76.422,90
03/07/2023	3.2.02.03.0001	CARTÃO DE CRÉDITO	PGTO REF. CARTÃO DE CRÉDITO	954,02	
03/07/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. CARTÃO DE CRÉDITO		954,02
07/07/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. RECEBIMENTO	1.000,00	
07/07/2023	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VLR. REF. RECEBIMENTO		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.954,02	1.954,02
10/07/2023	3.2.02.03.0001	CARTÃO DE CRÉDITO	PGTO REF. CARTÃO DE CRÉDITO	2,25	
10/07/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. CARTÃO DE CRÉDITO		2,25
			TOTAL DO DIA	2,25	2,25
12/07/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FÍSICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	44,24	
12/07/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		44,24
			TOTAL DO DIA	44,24	44,24
31/07/2023	3.3.03.03.0001	DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	VLR. REF. DEPRECIAÇÃO COMP. 07/2023	1.083,43	
31/07/2023	1.2.03.04.0006	(-) DEPREC.DE INSTALAÇÕES	VLR. REF. DEPRECIAÇÃO COMP. 07/2023		1.083,43
31/07/2023	3.3.03.03.0001	DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	VLR. REF. DEPRECIAÇÃO COMP. 07/2023	5.766,75	
31/07/2023	1.2.03.04.0007	(-) DEPREC.DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	VLR. REF. DEPRECIAÇÃO COMP. 07/2023		5.766,75
			TOTAL DO DIA	6.850,18	6.850,18
			TOTAL DO MÊS	8.850,69	8.850,69
16/08/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. RECEBIMENTO	36.494,49	
16/08/2023	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VLR. REF. RECEBIMENTO		36.494,49
			TOTAL DO DIA	36.494,49	36.494,49
31/08/2023	3.3.03.03.0001	DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	VLR. REF. DEPRECIAÇÃO COMP. 08/2023	1.083,43	
31/08/2023	1.2.03.04.0006	(-) DEPREC.DE INSTALAÇÕES	VLR. REF. DEPRECIAÇÃO COMP. 08/2023		1.083,43
31/08/2023	3.3.03.03.0001	DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	VLR. REF. DEPRECIAÇÃO COMP. 08/2023	5.766,75	
			TRANSPORTE	6.850,18	1.083,43

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVaDQmBSkp61K1_9KeK9W4imrCjLM712VFV3ZXhfe12s5Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25210092291-SERGIO CUNHA TRINDADE|00790504251-ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES

Empresa: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
C.N.P.J.: 29.423.776/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0005
Número livro: 0007

386

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	6.850,18	1.083,43
31/08/2023	1.2.03.04.0007	(-) DEPREC.DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	VLR. REF. DEPRECIAÇÃO COMP. 08/2023		5.766,75
			TOTAL DO DIA	6.850,18	6.850,18
			TOTAL DO MÊS	43.344,67	43.344,67
18/09/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. RECEBIMENTO	24.949,49	
18/09/2023	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VLR. REF. RECEBIMENTO		24.949,49
			TOTAL DO DIA	24.949,49	24.949,49
19/09/2023	3.2.02.03.0001	CARTÃO DE CRÉDITO	PGTO REF. CARTÃO DE CREDITO	2.001,40	
19/09/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. CARTÃO DE CRÉDITO		2.001,40
19/09/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FISICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	182,07	
19/09/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		182,07
19/09/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FÍSICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	
19/09/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		100,00
19/09/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. RECEBIMENTO	74.309,56	
19/09/2023	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VLR. REF. RECEBIMENTO		74.309,56
			TOTAL DO DIA	76.593,03	76.593,03
20/09/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FÍSICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	
20/09/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		100,00
20/09/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FÍSICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1.700,00	
20/09/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		1.700,00
20/09/2023	1.1.03.01.0001	ESTOQUE DE MATERIAIS	VLR. REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/ OBRA	32.420,93	
20/09/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/ OBRA		32.420,93
			TOTAL DO DIA	34.220,93	34.220,93
21/09/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FÍSICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	17,56	
21/09/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		17,56
21/09/2023	3.2.02.03.0001	TELEFONE LINHA FIXA	PGTO REF. TELEFONE	182,60	
21/09/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. TELEFONE		182,60
			TOTAL DO DIA	200,16	200,16
22/09/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FÍSICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	200,00	
22/09/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		200,00
			TOTAL DO DIA	200,00	200,00
24/09/2023	3.2.02.02.0001	VIAGENS E ESTADIAS	PGTO REF. TRANSPORTES BOA ESPERANÇA	99,78	
24/09/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. TRANSPORTES BOA ESPERANÇA		99,78
			TOTAL DO DIA	99,78	99,78
25/09/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FÍSICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	140,00	
25/09/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		140,00
			TOTAL DO DIA	140,00	140,00
26/09/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	14.309,56	
26/09/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		14.309,56
26/09/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	100,00	
26/09/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		100,00
			TOTAL DO DIA	14.409,56	14.409,56
27/09/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FÍSICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	309,03	
27/09/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		309,03
27/09/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FISICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	50,00	
27/09/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		50,00
			TOTAL DO DIA	359,03	359,03
28/09/2023	3.2.02.02.0001	SERV.TEPCEIROS P.FISICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	15,00	
28/09/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		15,00
28/09/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FISICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	150,00	
			TRANSPORTE	165,00	15,00

Empresa: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
C.N.P.J.: 29.423.776/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0006
Número livro: 0007

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	165,00	15,00
28/09/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		150,00
			TOTAL DO DIA	165,00	165,00
29/09/2023	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VLR. REF. RECEITA DE SERVIÇOS	87.870,47	
29/09/2023	4.1.01.03.0002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRAZO	VLR. REF. RECEITA DE SERVIÇOS		87.870,47
			TOTAL DO DIA	87.870,47	87.870,47
30/09/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FÍSICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	50,00	
30/09/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		50,00
30/09/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FÍSICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	
30/09/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		100,00
30/09/2023	4.1.02.02.0006	(-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	VLR. REF. SIMPLES NACIONAL COMP. 09/2023	4.763,67	
30/09/2023	2.1.04.03.0006	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR. REF. SIMPLES NACIONAL COMP. 09/2023		4.763,67
30/09/2023	3.2.02.03.0001	DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	VLR. REF. DEPRECIAÇÃO COMP. 09/2023	1.083,43	
30/09/2023	1.2.03.04.0006	(-) DEPREC. DE INSTALAÇÕES	VLR. REF. DEPRECIAÇÃO COMP. 09/2023		1.083,43
30/09/2023	3.2.02.03.0001	DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	VLR. REF. DEPRECIAÇÃO COMP. 09/2023	5.766,75	
30/09/2023	1.2.03.04.0007	(-) DEPREC. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	VLR. REF. DEPRECIAÇÃO COMP. 09/2023		5.766,75
			TOTAL DO DIA	11.763,85	11.763,85
			TOTAL DO MÊS	250.971,30	250.971,30
01/10/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FÍSICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	38,00	
01/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		38,00
			TOTAL DO DIA	38,00	38,00
02/10/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FÍSICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	
02/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		100,00
02/10/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FÍSICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	356,79	
02/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		356,79
02/10/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FÍSICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	40,00	
02/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		40,00
			TOTAL DO DIA	496,79	496,79
03/10/2023	3.2.02.03.0001	CREA-PR	PGTO REF. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGR.	254,59	
03/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGR.		254,59
			TOTAL DO DIA	254,59	254,59
04/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. RECEBIMENTO	263.462,46	
04/10/2023	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VLR. REF. RECEBIMENTO		263.462,46
04/10/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FÍSICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	66,00	
04/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		66,00
04/10/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FÍSICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	
04/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		100,00
04/10/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FÍSICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	
04/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		100,00
			TOTAL DO DIA	263.728,46	263.728,46
05/10/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FÍSICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	577,50	
05/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		577,50
05/10/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FÍSICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	260,51	
05/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		260,51
05/10/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FÍSICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	200,00	
05/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		200,00
			TOTAL DO DIA	1.038,01	1.038,01
06/10/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	6.058,99	
06/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		6.058,99
06/10/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	2.263,99	
			TRANSPORTE	8.322,98	6.058,99

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVaDQmBSkp61K1_9KeK9W4ImrCJLM712VFV3ZXhfe12s5Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25210092291-SERGIO CUNHA TRINDADE|00790504251-ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56KITVaDQmBSkp61K1_9KeK9W4imrCjLM712VFV3ZXhfe12s5Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25210092291-SERGIO CUNHA TRINDADE|00790504251-ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES

Empresa: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
C.N.P.J.: 29.423.776/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0007
Número livro: 0007

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	8.323,98	6.058,99
06/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		2.263,99
06/10/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	3.103,24	
06/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		3.103,24
06/10/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	756,35	
06/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		756,35
06/10/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	2.263,99	
06/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		2.263,99
06/10/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	130,40	
06/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		130,40
06/10/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	2.773,29	
06/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		2.773,29
			TOTAL DO DIA	17.350,25	17.350,25
07/10/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	2.200,00	
07/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		2.200,00
			TOTAL DO DIA	2.200,00	2.200,00
09/10/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	5.000,00	
09/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		5.000,00
09/10/2023	5.1.02.01.0052	MATERIAL DE CONSUMO	PGTO REF. MATERIAL DE CONSUMO	40.102,93	
09/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. MATERIAL DE CONSUMO		40.102,93
			TOTAL DO DIA	45.102,93	45.102,93
10/10/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	3.000,00	
10/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		3.000,00
10/10/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	3.000,00	
10/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		3.000,00
10/10/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	8.000,00	
10/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		8.000,00
10/10/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	1.500,00	
10/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		1.500,00
			TOTAL DO DIA	15.500,00	15.500,00
11/10/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	11.155,31	
11/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		11.155,31
11/10/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	11.155,31	
11/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		11.155,31
11/10/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	96.995,36	
11/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		96.995,36
11/10/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	8.642,20	
11/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		8.642,20
11/10/2023	5.1.02.01.0052	MATERIAL DE CONSUMO	PGTO REF. MATERIAL DE CONSUM	66.513,94	
11/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. MATERIAL DE CONSUM		66.513,94
11/10/2023	3.2.01.01.0003	CREA	PGTO REF. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGR.	254,59	
11/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGR.		254,59
11/10/2023	3.2.02.01.0001	SERV.TERCEIROS P.FISICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	254,59	
11/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		254,59
11/10/2023	3.2.02.01.0001	SERV.TERCEIROS P.FISICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	254,59	
11/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		254,59
			TOTAL DO DIA	195.225,89	195.225,89
13/10/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	8.082,62	
13/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		8.082,62
13/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. RECEBIMENTO	100,00	
13/10/2023	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VLR. REF. RECEBIMENTO		100,00
			TOTAL DO DIA	8.182,62	8.182,62
16/10/2023	2.1.02.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO REF. FORNECEDOR	48.312,86	
16/10/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PGTO REF. FORNECEDOR		48.312,86
			TOTAL DO DIA	48.312,86	48.312,86
19/10/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	20.000,00	
19/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		20.000,00
			TRANSPORTE	20.000,00	20.000,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=JlOD56K1TVaDQmBSkp61Kl_9KeK9W4imrCjLM712VFV3ZXhfe12s5Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25210092291-SERGIO CUNHA TRINDADE|00790504251-ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES

Empresa: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
C.N.P.J.: 29.423.776/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0008
Número livro: 0007

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	20.000,00	20.000,00
19/10/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	2.363,69	
19/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		2.363,69
19/10/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	18.000,00	
19/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		18.000,00
19/10/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	9.000,00	
19/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		9.000,00
19/10/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	7.000,00	
19/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		7.000,00
19/10/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	18.000,00	
19/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		18.000,00
19/10/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	8.000,00	
19/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		8.000,00
19/10/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	34.000,00	
19/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		34.000,00
19/10/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	7.500,00	
19/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		7.500,00
19/10/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	12.000,00	
19/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		12.000,00
19/10/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	13.000,00	
19/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		13.000,00
19/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. RECEBIMENTO	134.200,00	
19/10/2023	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VLR. REF. RECEBIMENTO		134.200,00
19/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. RECEBIMENTO	86.805,02	
19/10/2023	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VLR. REF. RECEBIMENTO		86.805,02
19/10/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. RECEBIMENTO	14.949,49	
19/10/2023	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VLR. REF. RECEBIMENTO		14.949,49
			TOTAL DO DIA	384.818,20	384.818,20
20/10/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	35.367,82	
20/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		35.367,82
20/10/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	2.500,00	
20/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		2.500,00
			TOTAL DO DIA	37.867,82	37.867,82
21/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. RECEBIMENTO	1.000,00	
21/10/2023	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VLR. REF. RECEBIMENTO		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
22/10/2023	3.2.02.03.0001	DESPESAS DIVERSAS	PGTO REF. DESP. DIVERSAS	55,90	
22/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. DESP. DIVERSAS		55,90
			TOTAL DO DIA	55,90	55,90
23/10/2023	3.2.02.03.0001	SERV. TERCEIROS P.FISICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	51,00	
23/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		51,00
23/10/2023	3.2.02.03.0001	SERV. TERCEIROS P.FISICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	94,00	
23/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		94,00
23/10/2023	3.2.02.03.0001	SERV. TERCEIROS P.FISICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	324,00	
23/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		324,00
23/10/2023	3.2.02.03.0001	SERV. TERCEIROS P.FISICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	94,00	
23/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		94,00
23/10/2023	3.2.02.03.0001	SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1.033,00	
23/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		1.033,00
			TOTAL DO DIA	1.596,00	1.596,00
24/10/2023	3.2.02.03.0001	SERV. TERCEIROS P.FISICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	500,00	
24/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		500,00
24/10/2023	3.2.02.03.0001	SERV. TERCEIROS P.FISICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	150,00	
24/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		150,00
24/10/2023	3.2.02.03.0001	SERV. TERCEIROS P.FISICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	400,00	
24/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		400,00
			TRANSPORTE	1.050,00	1.050,00

Empresa: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
C.N.P.J.: 29.423.776/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0009
Número livro: 0007

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.050,00	1.050,00
24/10/2023	3.2.02.03.0001	SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1.800,00	
24/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		1.800,00
24/10/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	20.000,00	
24/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		20.000,00
24/10/2023	3.2.02.02.0001	SERV.TERCEIROS P FISICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	212,00	
24/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		212,00
24/10/2023	3.2.02.02.0001	SERV.TERCEIROS P FÍSICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	94,00	
24/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		94,00
			TOTAL DO DIA	23.156,00	23.156,00
25/10/2023	3.2.02.03.0001	CARTÃO DE CREDITO	PGTO REF. CARTÃO DE CRÉDITO	1.521,15	
25/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. CARTÃO DE CREDITO		1.521,15
25/10/2023	3.2.02.02.0001	SERV.TERCEIROS P FISICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	53,65	
25/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		53,65
25/10/2023	3.2.02.03.0001	SEGUROS	PGTO REF. SEGURO	190,03	
25/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. SEGURO		190,03
25/10/2023	3.2.02.03.0001	SEGUROS	PGTO REF. SEGURO	190,03	
25/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. SEGURO		190,03
25/10/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	395,50	
25/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		395,50
25/10/2023	3.2.04.01.0003	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	PGTO REF. IMPOSTOS E TAXAS	30,52	
25/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. IMPOSTOS E TAXAS		30,52
25/10/2023	3.2.04.01.0003	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	PGTO REF. IMPOSTOS E TAXAS	31,98	
25/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. IMPOSTOS E TAXAS		31,98
25/10/2023	3.2.01.03.0001	CREA	PGTO REF. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGR.	96,62	
25/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGR.		96,62
			TOTAL DO DIA	2.509,48	2.509,48
26/10/2023	3.2.02.03.0001	SEGUROS	PGTO REF. SEGURO	186,88	
26/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. SEGURO		186,88
26/10/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P FÍSICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	600,00	
26/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		600,00
26/10/2023	3.2.01.03.0001	CREA	PGTO REF. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGR.	59,42	
26/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGR.		59,42
			TOTAL DO DIA	846,30	846,30
27/10/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	1.000,00	
27/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		1.000,00
27/10/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P FÍSICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	
27/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		100,00
27/10/2023	3.2.02.03.0001	SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1.000,00	
27/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		1.000,00
27/10/2023	3.2.02.03.0001	DESPESAS DE CARTORIO	PGTO REF. DESPESAS COM CARTÓRIO	15,00	
27/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. DESPESAS COM CARTORIO		15,00
			TOTAL DO DIA	2.115,00	2.115,00
28/10/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	5.000,00	
28/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
30/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. RECEBIMENTO	2.703,12	
30/10/2023	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VLR. REF. RECEBIMENTO		2.703,12
			TOTAL DO DIA	2.703,12	2.703,12
31/10/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	3.620,00	
31/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		3.620,00
31/10/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P FÍSICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	85,00	
31/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		85,00
31/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	DEPOSITO BANCÁRIO	564.930,92	
			TRANSPORTE	568.635,92	3.705,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVaDOmBSKp61K1_9KeK9W4imrCjLM712VFV3ZXhfe12s5Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25210092291-SERGIO CUNHA TRINDADE|00790504251-ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES

390

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVaDQmBSKp61K1_9KeK9W4imrCjLM712VFV3ZXhfe12s5Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25210092291-SERGIO CUNHA TRINDADE|00790504251-ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES

Empresa: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
C.N.P.J.: 29.423.776/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0010
Número livro: 0007

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	568.635,92	3.705,00
31/10/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		564.930,92
31/10/2023	3.2.02.03.0001	CARTÃO DE CREDITO	PGTO REF. CARTÃO DE CRÉDITO	1.521,15	
31/10/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. CARTÃO DE CREDITO		1.521,15
31/10/2023	3.2.02.03.0001	DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	VLR. REF. DEPRECIAÇÃO COMP. 10/2023	1.083,43	
31/10/2023	1.2.03.04.0006	(-) DEPREC.DE INSTALAÇÕES	VLR. REF. DEPRECIAÇÃO COMP. 10/2023		1.083,43
31/10/2023	3.2.02.03.0001	DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	VLR. REF. DEPRECIAÇÃO COMP. 10/2023	5.766,75	
31/10/2023	1.2.03.04.0007	(-) DEPREC.DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	VLR. REF. DEPRECIAÇÃO COMP. 10/2023		5.766,75
			TOTAL DO DIA	577.007,25	577.007,25
			TOTAL DO MÊS	1.636.105,47	1.636.105,47
01/11/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FISICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	59,70	
01/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		59,70
01/11/2023	3.2.02.03.0001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO REF. ENERGIA ELÉTRICA	248,57	
01/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. ENERGIA ELETRICA		248,57
01/11/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	1.100,00	
01/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		1.100,00
01/11/2023	1.1.03.01.0001	MATERIAIS APLICADOS NOS SERVIÇOS	PGTO REF. MATERIAIS APLIC. NOS SERV.	153.000,00	
01/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. MATERIAIS APLIC. NOS SERV.		153.000,00
01/11/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	1.500,00	
01/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		1.500,00
01/11/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	5.764,00	
01/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		5.764,00
01/11/2023	1.1.03.01.0001	ESTOQUE DE MATERIAIS	VLR. REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/ OBRA	40.352,20	
01/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/ OBRA		40.352,20
			TOTAL DO DIA	202.024,47	202.024,47
04/11/2023	3.2.02.03.0001	DESPESAS DIVERSAS	PGTO REF. DESPESAS DIVERSAS	41,00	
04/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. DESPESAS DIVERSAS		41,00
			TOTAL DO DIA	41,00	41,00
06/11/2023	3.2.02.03.0001	DESPESAS DIVERSAS	PGTO REF. DESPESAS DIVERSAS	200,00	
06/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. DESPESAS DIVERSAS		200,00
06/11/2023	3.2.02.03.0001	DESPESAS DIVERSAS	PGTO REF. DESPESAS DIVERSAS	63,00	
06/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. DESPESAS DIVERSAS		63,00
			TOTAL DO DIA	263,00	263,00
07/11/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FISICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	
07/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		100,00
07/11/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	55.055,18	
07/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		55.055,18
07/11/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FISICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	101,28	
07/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		101,28
			TOTAL DO DIA	55.256,46	55.256,46
08/11/2023	3.2.02.03.0001	DESPESAS DIVERSAS	PGTO REF. DESPESAS DIVERSAS	589,62	
08/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. DESPESAS DIVERSAS		589,62
08/11/2023	3.1.02.01.0001	MATERIAIS APLICADOS NOS SERVIÇOS	PGTO REF. MATERIAIS APLIC. NOS SERV.	100.000,00	
08/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. MATERIAIS APLIC. NOS SERV.		100.000,00
09/11/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	2.275,00	
09/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		2.275,00
04/11/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FÍSICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	43,00	
04/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		43,00
			TOTAL DO DIA	102.907,62	102.907,62
09/11/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	5.272,23	
09/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		5.272,23
09/11/2023	1.1.03.01.0001	ESTOQUE DE MATERIAIS	VLR. REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/ OBRA	40.000,00	
09/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/ OBRA		40.000,00
09/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. RECEBIMENTO	5.272,23	
09/11/2023	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VLR. REF. RECEBIMENTO		5.272,23
			TOTAL DO DIA	50.544,46	50.544,46

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/11/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	35.000,00	
10/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		35.000,00
10/11/2023	3.2.02.03.0001	CREA-PR	PGTO REF. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	254,59	
10/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA		254,59
			TOTAL DO DIA	35.254,59	35.254,59
11/11/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FISICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	300,00	
11/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
13/11/2023	3.2.02.03.0001	CREA-PR	PGTO REF. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	97,58	
13/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA		97,58
13/11/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	14,50	
13/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		14,50
13/11/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FISICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	50,00	
13/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		50,00
13/11/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	636,34	
13/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		636,34
13/11/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	309,94	
13/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		309,94
13/11/2023	3.2.02.03.0001	DESPESAS DIVERSAS	PGTO REF. DESPESAS DIVERSAS	49,05	
13/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. DESPESAS DIVERSAS		49,05
13/11/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FISICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	200,00	
13/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		200,00
13/11/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	60.000,00	
13/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		60.000,00
13/11/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FISICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	74,00	
13/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		74,00
13/11/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FISICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	200,00	
13/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		200,00
			TOTAL DO DIA	61.631,41	61.631,41
14/11/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	108,02	
14/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		108,02
14/11/2023	3.2.02.03.0001	DESPESAS DIVERSAS	PGTO REF. DESPESAS DIVERSAS	53,00	
14/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. DESPESAS DIVERSAS		53,00
14/11/2023	3.2.02.03.0001	DESPESAS DIVERSAS	PGTO REF. DESPESAS DIVERSAS	203,00	
14/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. DESPESAS DIVERSAS		203,00
14/11/2023	3.2.02.03.0001	DESPESAS DIVERSAS	PGTO REF. DESPESAS DIVERSAS	200,00	
14/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. DESPESAS DIVERSAS		200,00
14/11/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	15.000,00	
14/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		15.000,00
			TOTAL DO DIA	15.564,02	15.564,02
15/11/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FISICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	300,00	
15/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		300,00
15/11/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FISICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	200,00	
15/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		200,00
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
16/11/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	48.000,00	
16/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		48.000,00
16/11/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	60,00	
16/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		60,00
			TOTAL DO DIA	48.060,00	48.060,00
17/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. RECEBIMENTO	77.865,00	
17/11/2023	1.1.03.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VLR. REF. RECEBIMENTO		77.865,00
17/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. RECEBIMENTO	143.140,02	
			TRANSPORTE	221.005,02	77.865,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=uJ0D56K1TVaDQmBSkp61Kl_9KeK9W4imrCjLM712VPV3zXhfe12s5Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25210092291-SERGIO CUNHA TRINDADE|00790504251-ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES

392

http://assinador.pscs.com.br/autenticacao?chave1=J1OD56KITVaDQmBSkp61K1_9KeK9W4imrCjLM712VPV32Xhfe12s5Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25210092291-SERGIO CUNHA TRINDADE|00790504251-ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES

393

Empresa: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
C.N.P.J.: 29.423.776/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0012
Número livro: 0007

DIARIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	221.005,02	77.865,00
17/11/2023	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VLR. REF. RECEBIMENTO		143.140,02
17/11/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	13.000,00	
17/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		13.000,00
17/11/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	34.000,00	
17/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		34.000,00
17/11/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	12.000,00	
17/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		12.000,00
17/11/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	7.500,00	
17/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		7.500,00
17/11/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	9.000,00	
17/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		9.000,00
17/11/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	20.000,00	
17/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		20.000,00
17/11/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	1.181,85	
17/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		1.181,85
17/11/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	8.000,00	
17/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		8.000,00
17/11/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	60.000,00	
17/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		60.000,00
			TOTAL DO DIA	385.686,87	385.686,87
18/11/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	2.000,00	
18/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		2.000,00
18/11/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	1.000,00	
18/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		1.000,00
18/11/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	5.000,00	
18/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		5.000,00
18/11/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	10.000,00	
18/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		10.000,00
18/11/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	5.000,00	
18/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		5.000,00
			TOTAL DO DIA	23.000,00	23.000,00
20/11/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FÍSICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	676,95	
20/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		676,95
20/11/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FÍSICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	152,00	
20/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		152,00
20/11/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FÍSICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	243,17	
20/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		243,17
20/11/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	5.226,00	
20/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		5.226,00
20/11/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	1.400,00	
20/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		1.400,00
			TOTAL DO DIA	7.698,12	7.698,12
21/11/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	3.000,00	
21/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		3.000,00
21/11/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	2.500,00	
21/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		2.500,00
21/11/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FÍSICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	650,00	
21/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		650,00
21/11/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	999,32	
21/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		999,32
21/11/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. RECEBIMENTO	39.449,49	
21/11/2023	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VLR. REF. RECEBIMENTO		39.449,49
			TOTAL DO DIA	46.598,81	46.598,81
22/11/2023	3.2.02.02.0001	DESPESAS DIVERSAS	PGTO REF. DESPESAS DIVERSAS	86,00	
22/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. DESPESAS DIVERSAS		86,00
22/11/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	2.320,00	
22/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		2.320,00
			TRANSPORTE	2.406,00	2.406,00

Empresa: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
C.N.P.J.: 29.423.776/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0013
Número livro: 0007

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.406,00	2.406,00
22/11/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	224,00	
22/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		224,00
22/11/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FÍSICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	250,00	
22/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		250,00
22/11/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FÍSICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	150,00	
22/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		150,00
22/11/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	158,23	
22/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		158,23
22/11/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FÍSICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	450,00	
22/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		450,00
			TOTAL DO DIA	3.638,23	3.638,23
23/11/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FÍSICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	300,00	
23/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
24/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. RECEBIMENTO	190,03	
24/11/2023	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VLR. REF. RECEBIMENTO		190,03
24/11/2023	3.2.02.03.0001	DESPESAS DE CARTORIO	PGTO REF. DESP. DE CARTÓRIO	133,99	
24/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. DESP. DE CARTÓRIO		133,99
24/11/2023	3.2.02.03.0001	DESPESAS DE CARTÓRIO	PGTO REF. DESP. DE CARTÓRIO	133,99	
24/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. DESP. DE CARTÓRIO		133,99
24/11/2023	3.2.02.03.0001	DESPESAS DIVERSAS	PGTO REF. DESP. DIVERSAS	134,93	
24/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. DESP. DIVERSAS		134,93
24/11/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	27,50	
24/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		27,50
24/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	DEPÓSITO BANCÁRIO	617.101,33	
24/11/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		617.101,33
24/11/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	22.500,00	
24/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		22.500,00
24/11/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	6.390,86	
24/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		6.390,86
24/11/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	50.000,00	
24/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		50.000,00
			TOTAL DO DIA	696.612,63	696.612,63
27/11/2023	3.2.02.03.0001	DESPESAS DIVERSAS	PGTO REF. DESPESAS DIVERSAS	217,00	
27/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. DESPESAS DIVERSAS		217,00
27/11/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	1.500,00	
27/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		1.500,00
27/11/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	59.653,83	
27/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		59.653,83
27/11/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	60.000,00	
27/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		60.000,00
27/11/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	102.207,00	
27/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		102.207,00
27/11/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	25.849,50	
27/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		25.849,50
27/11/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	25.452,50	
27/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		25.452,50
27/11/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	25.849,50	
27/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		25.849,50
27/11/2023	3.2.02.03.0001	DESPESAS DIVERSAS	PGTO REF. DESPESAS DIVERSAS	72,80	
27/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. DESPESAS DIVERSAS		72,80
27/11/2023	3.2.02.03.0001	DESPESAS DIVERSAS	PGTO REF. DESPESAS DIVERSAS	19,90	
27/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. DESPESAS DIVERSAS		19,90
27/11/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FÍSICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	250,00	
27/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		250,00
			TOTAL DO DIA	301.072,03	301.072,03

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVaDQmBSkp61K1_9KeK9W4imrCjLM712VFVJ3ZXhfe12s5Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25210092291-SERGIO CUNHA TRINDADE|00790504251-ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TvaDQmBSkp61K1_9KeK9W4imrCjLM712VFV3zXhfe12s5Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25210092291-SERGIO CUNHA TRINDADE|00790504251-ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/11/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FISICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	130,00	
28/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		130,00
28/11/2023	3.2.02.05.0001	SEGUROS	PGTO REF. SEGURO	513,28	
28/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. SEGURO		513,28
28/11/2023	3.2.02.03.0001	DESPESAS DIVERSAS	PGTO REF. DESPESAS DIVERSAS	63,98	
28/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. DESPESAS DIVERSAS		63,98
			TOTAL DO DIA	707,26	707,26
29/11/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	1.194,00	
29/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		1.194,00
29/11/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	50.000,00	
29/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		50.000,00
29/11/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FISICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	17,00	
29/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		17,00
29/11/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FÍSICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	17,00	
29/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		17,00
29/11/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FISICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	35,00	
29/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		35,00
29/11/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	3.000,00	
29/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		3.000,00
			TOTAL DO DIA	54.263,00	54.263,00
30/11/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	80.000,00	
30/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		80.000,00
30/11/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FISICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	526,00	
30/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		526,00
30/11/2023	3.2.02.03.0001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO REF. ENERGIA ELÉTRICA	383,34	
30/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. ENERGIA ELETRICA		383,34
30/11/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FISICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	81,80	
30/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		81,80
30/11/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FÍSICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	300,00	
30/11/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		300,00
30/11/2023	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VLR. REF. RECEITA DE SERVIÇOS	236.369,00	
30/11/2023	4.1.01.02.0002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRAZO	VLR. REF. RECEITA DE SERVIÇOS		236.369,00
30/11/2023	4.1.02.02.0006	(-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	VLR. REF. SIMPLES NACIONAL COMP. 11/2023	14.090,95	
30/11/2023	2.1.04.03.0006	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR. REF. SIMPLES NACIONAL COMP. 11/2023		14.090,95
30/11/2023	3.2.02.03.0001	DEPRECIAÇAO E AMORTIZAÇAO	VLR. REF. DEPRECIAÇÃO COMP. 11/2023	1.083,43	
30/11/2023	1.2.03.04.0006	(-) DEPREC DE INSTALAÇÕES	VLR. REF. DEPRECIAÇÃO COMP. 11/2023		1.083,43
30/11/2023	3.2.02.03.0001	DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	VLR. REF. DEPRECIAÇÃO COMP. 11/2023	5.766,75	
30/11/2023	1.2.03.04.0007	(-) DEPREC DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	VLR. REF. DEPRECIAÇÃO COMP. 11/2023		5.766,75
			TOTAL DO DIA	338.601,27	338.601,27
			TOTAL DO MÊS	2.430.525,25	2.430.525,25
01/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	2.583,10	
01/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		2.583,10
01/12/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FISICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	
01/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		100,00
01/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	DEPOSITO BANCÁRIO	254.895,36	
01/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCARIO		254.895,36
01/12/2023	3.1.02.01.0002	COMPRAS DE MATÉRIA PRIMA A VISTA	PGTO REF. MATÉRIA PRIMA	100.000,00	
01/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. MATERIA PRIMA		100.000,00
			TOTAL DO DIA	357.578,46	357.578,46
02/12/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FÍSICA - AUTONOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	300,00	
02/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		300,00
02/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	1.000,00	
02/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		1.000,00
02/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	1.300,00	
			TRANSPORTE	2.600,00	1.300,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=J1OD56K1TVaDQmBSkp61Kl_9KeK9W4imrCjLM712VFV3ZXhfe12s5Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25210092291-SERGIO CUNHA TRINDADE|00790504251-ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES

Empresa: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
C.N.P.J.: 20.423.776/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0015
Número livro: 0007

DIARIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.600,00	1.300,00
07/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		1.300,00
			TOTAL DO DIA	2.600,00	2.600,00
08/12/2023	3.2.02.02.0001	SERV. TERCEIROS P.FISICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	300,00	
08/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
04/12/2023	3.2.02.02.0001	SERV. TERCEIROS P.FISICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	200,00	
04/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		200,00
04/12/2023	1.1.03.01.0001	ESTOQUE DE MATERIAIS	VLR. REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAL P/ OBRA	130.934,29	
04/12/2023	1.1.01.01.0001	INTER C/C	VLR. REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAL P/ OBRA		130.934,29
04/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	8.934,24	
04/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		8.934,24
04/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	28.446,05	
04/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		28.446,05
04/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	8.178,30	
04/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		8.178,30
04/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	263,67	
04/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		263,67
			TOTAL DO DIA	176.946,55	176.946,55
05/12/2023	1.1.07.01.0052	MATERIAL DE CONSUMO	PGTO REF. MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
05/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
05/12/2023	3.2.02.02.0001	SERV. TERCEIROS P.FISICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	200,00	
05/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		200,00
05/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	1.000,00	
05/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		1.000,00
			TOTAL DO DIA	31.200,00	31.200,00
06/12/2023	1.1.07.01.0052	COMPRAS DE MATÉRIA PRIMA A VISTA	PGTO REF. MATERIA PRIMA	69.740,86	
06/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. MATERIA PRIMA		69.740,86
06/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	DEPOSITO BANCÁRIO	134.907,97	
06/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	DEPOSITO BANCÁRIO		134.907,97
06/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	DEPOSITO BANCÁRIO	88.500,00	
06/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	DEPOSITO BANCÁRIO		88.500,00
06/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. RECEBIMENTO	4.921,83	
06/12/2023	1.1.07.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VLR. REF. RECEBIMENTO		4.921,83
06/12/2023	3.2.02.02.0001	SERV. TERCEIROS P.FISICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	200,00	
06/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		200,00
06/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. RECEBIMENTO	10.000,00	
06/12/2023	1.1.07.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VLR. REF. RECEBIMENTO		10.000,00
06/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	1.210,00	
06/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		1.210,00
			TOTAL DO DIA	309.480,66	309.480,66
07/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	25.037,50	
07/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		25.037,50
07/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	25.037,50	
07/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		25.037,50
07/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. RECEBIMENTO	9.000,00	
07/12/2023	1.1.07.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VLR. REF. RECEBIMENTO		9.000,00
07/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. RECEBIMENTO	12.000,00	
07/12/2023	1.1.07.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VLR. REF. RECEBIMENTO		12.000,00
07/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	25.932,50	
07/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		25.932,50
07/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	835,39	
07/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		835,39
07/12/2023	3.2.02.04.0006	MULTAS PUNITIVAS	PGTO REF. MULTA	1.596,46	
07/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. MULTA		1.596,46
07/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	2.807,28	
07/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		2.807,28
07/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	2.392,64	
			TRANSPORTE	105.639,39	103.246,52

396

Empresa: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
C.N.P.J.: 29.423.776/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0016
Número livro: 0007

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	105.639,16	103.246,52
07/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		2.392,64
07/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	2.392,64	
07/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		2.392,64
07/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	7.000,00	
07/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		7.000,00
07/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	6.000,00	
07/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		6.000,00
07/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	5.000,00	
07/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		5.000,00
07/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	8.000,00	
07/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		8.000,00
07/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	10.000,00	
07/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		10.000,00
07/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	4.000,00	
07/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		4.000,00
07/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	13.000,00	
07/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		13.000,00
07/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	9.000,00	
07/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		9.000,00
07/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	7.000,00	
07/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		7.000,00
07/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	12.000,00	
07/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		12.000,00
07/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	34.000,00	
07/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		34.000,00
07/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	7.500,00	
07/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		7.500,00
07/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	20.000,00	
07/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		20.000,00
07/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	1.500,00	
07/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		1.500,00
07/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	2.500,00	
07/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		2.500,00
07/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	1.000,00	
07/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		1.000,00
07/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	1.000,00	
07/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		1.000,00
07/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	1.194,70	
07/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		1.194,70
07/12/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P FISICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	589,43	
07/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		589,43
			TOTAL DO DIA	258.315,93	258.315,93
08/12/2023	3.2.02.03.0001	CARTÃO DE CREDITO	PGTO REF. FATURA CARTÃO DE CRÉDITO	1.732,54	
08/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. FATURA CARTÃO DE CRÉDITO		1.732,54
08/12/2023	1.1.03.01.0001	ESTOQUE DE MATERIAIS	VLR. REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAL P/ OBRA	200.000,00	
08/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAL P/ OBRA		200.000,00
08/12/2023	3.2.02.03.0001	DESPESAS DIVERSAS	PGTO REF. DESPESAS DIVERSAS	190,05	
08/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. DESPESAS DIVERSAS		190,05
08/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	10.737,99	
08/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		10.737,99
08/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	9.000,00	
08/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		9.000,00
08/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	DEPÓSITO BANCÁRIO	261.821,90	
08/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		261.821,90
08/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	DEPÓSITO BANCÁRIO	261.544,93	
08/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		261.544,93
08/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	DEPÓSITO BANCÁRIO	261.822,99	
08/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		261.822,99
08/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	DEPÓSITO BANCÁRIO	261.550,36	
08/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		261.550,36
08/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. RECEBIMENTO	35.000,00	
			TRANSPORTE	1.303.400,76	1.268.400,76

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=JlOD56K1TVaDQmBSkp61Kl_9KeK9W4imrCjLM712VFV3ZXhfe12s5Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25210092291-SERGIO CUNHA TRINDADE|00790504251-ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES

DIARIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.303.400,76	1.268.400,76
08/12/2023	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VLR. REF. RECEBIMENTO		35.000,00
			TOTAL DO DIA	1.303.400,76	1.303.400,76
09/12/2023	1.1.03.01.0001	ESTOQUE DE MATERIAIS	VLR. REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAL P/ OBRA	50.000,00	
09/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAL P/ OBRA		50.000,00
09/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	20.872,00	
09/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		20.872,00
09/12/2023	3.1.02.01.0002	COMPRAS DE MATÉRIA PRIMA A VISTA	PGTO REF. MATÉRIA PRIMA	100.000,00	
09/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. MATERIA PRIMA		100.000,00
09/12/2023	1.1.03.01.0001	ESTOQUE DE MATERIAIS	VLR. REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAL P/ OBRA	100.000,00	
09/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAL P/ OBRA		100.000,00
			TOTAL DO DIA	270.872,00	270.872,00
10/12/2023	3.1.02.01.0052	MATERIAL DE CONSUMO	PGTO REF. MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	
10/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. MATERIAL DE CONSUMO		70.000,00
			TOTAL DO DIA	70.000,00	70.000,00
11/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	24.549,50	
11/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		24.549,50
11/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	24.549,50	
11/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		24.549,50
11/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	25.252,50	
11/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		25.252,50
11/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	25.252,50	
11/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		25.252,50
11/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	25.252,50	
11/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		25.252,50
11/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	45.000,00	
11/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		45.000,00
11/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	4.000,00	
11/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		4.000,00
11/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	6.058,90	
11/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		6.058,90
11/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	4.000,00	
11/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		4.000,00
11/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. RECEBIMENTO	15.079,00	
11/12/2023	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VLR. REF. RECEBIMENTO		15.079,00
11/12/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FISICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	35,00	
11/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		35,00
11/12/2023	1.1.03.01.0001	ESTOQUE DE MATERIAIS	VLR. REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAL P/ OBRA	170.000,00	
11/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAL P/ OBRA		170.000,00
11/12/2023	1.1.03.01.0001	ESTOQUE DE MATERIAIS	VLR. REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAL P/ OBRA	170.000,00	
11/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAL P/ OBRA		170.000,00
			TOTAL DO DIA	539.029,40	539.029,40
12/12/2023	3.2.02.03.0001	DESPESAS DIVERSAS	PGTO REF. DESP. DIVERSAS	165,68	
12/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. DESP. DIVERSAS		165,68
12/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	29.390,90	
12/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		29.390,90
12/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. RECEBIMENTO	30.000,00	
12/12/2023	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VLR. REF. RECEBIMENTO		30.000,00
12/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	2.000,00	
12/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		2.000,00
12/12/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FÍSICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	36,00	
12/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		36,00
12/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	10.000,00	
12/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		10.000,00
			TOTAL DO DIA	71.592,58	71.592,58
13/12/2023	3.2.02.03.0001	DESPESAS DIVERSAS	PGTO REF. DESPESAS DIVERSAS	65,56	
13/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. DESPESAS DIVERSAS		65,56
13/12/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FISICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	43,00	
			TRANSPORTE	108,56	65,56

398

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=JlOD56K1TVaDQmBSKp61Kl_9KeK9W4imrCjLH712VFV3ZXhfe12s5Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25210092291-SERGIO CUNHA TRINDADE|00790504251-ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	108,56	65,56
12/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		43,00
			TOTAL DO DIA	108,56	108,56
13/12/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FISICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	254,59	
13/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		254,59
14/12/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FISICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	714,00	
14/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		714,00
14/12/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	55,00	
14/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		55,00
14/12/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FISICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	11,00	
14/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		11,00
14/12/2023	3.2.02.03.0001	CREA-PR	PGTO REF. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGR	602,20	
14/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGR		602,20
14/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	160.000,00	
14/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		160.000,00
14/12/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FISICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	35,00	
14/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		35,00
14/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	30.000,00	
14/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		30.000,00
14/12/2023	2.1.02.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO REF. FORNECEDOR	50.000,00	
14/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. FORNECEDOR		50.000,00
14/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	9.998,53	
14/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		9.998,53
14/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	80.000,00	
14/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		80.000,00
14/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	80.000,00	
14/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		80.000,00
14/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	180.000,00	
14/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		180.000,00
14/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	DEPOSITO BANCÁRIO	972.057,01	
14/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	DEPOSITO BANCARIO		972.057,01
			TOTAL DO DIA	1.563.727,33	1.563.727,33
15/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	7.400,00	
15/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		7.400,00
15/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	100.000,00	
15/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		100.000,00
15/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	19.000,00	
15/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		19.000,00
15/12/2023	1.1.01.02.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	176.000,00	
15/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		176.000,00
			TOTAL DO DIA	302.400,00	302.400,00
16/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	5.000,00	
16/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		5.000,00
16/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	3.000,00	
16/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		3.000,00
16/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	2.100,00	
16/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		2.100,00
			TOTAL DO DIA	10.100,00	10.100,00
17/12/2023	3.2.02.03.0001	DESPESAS DIVERSAS	PGTO REF. DESPESAS DIVERSAS	191,24	
17/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. DESPESAS DIVERSAS		191,24
			TOTAL DO DIA	191,24	191,24
18/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	1.000,00	
18/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		1.000,00
18/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	8.000,00	
18/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		8.000,00
			TOTAL DO DIA	9.000,00	9.000,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=JlOD56K1TVaDQmBSkp61K1_9KeK9W4imrCjLM712VFV32Xhfe12s5Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25210092291-SERGIO CUNHA TRINDADE|00790504251-ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVaDQmBSkp61K1_9KeK9W4imrCjLM712VFV3ZXhfe12s5Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25210092291-SERGIO CUNHA TRINDADE|00790504251-ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/12/2023	2.2.02.03.0001	CREA-PR	PGTO REF. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGR	96,62	
19/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGR		96,62
19/12/2023	2.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FISICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	12,00	
19/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		12,00
19/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	2.426,98	
19/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		2.426,98
19/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	DEPÓSITO BANCÁRIO	230.563,48	
19/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		230.563,48
19/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	3.000,00	
19/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		3.000,00
19/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	96,62	
19/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		96,62
19/12/2023	2.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FÍSICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	500,00	
19/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		500,00
			TOTAL DO DIA	236.695,70	236.695,70
20/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	3.000,00	
20/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		3.000,00
20/12/2023	2.2.02.03.0001	CREA-PR	PGTO REF. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGR.	93,42	
20/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGR.		93,42
20/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	50,00	
20/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		50,00
			TOTAL DO DIA	3.109,42	3.109,42
21/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	25.337,50	
21/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		25.337,50
21/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	24.658,50	
21/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		24.658,50
21/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	3.000,00	
21/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		3.000,00
21/12/2023	2.2.02.01.0001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO REF. ENERGIA ELÉTRICA	284,52	
21/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. ENERGIA ELÉTRICA		284,52
21/12/2023	3.2.02.01.0001	DESPESAS DE CARTÓRIO	PGTO REF. DESP. DE CARTÓRIO	19,50	
21/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. DESP. DE CARTÓRIO		19,50
21/12/2023	3.2.02.03.0001	DESPESAS COM VEÍCULOS	PGTO REF. DESP. COM VEÍCULOS	50,00	
21/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. DESP. COM VEÍCULOS		50,00
21/12/2023	2.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FÍSICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	290,00	
21/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		290,00
21/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	9.296,06	
21/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		9.296,06
21/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	66.226,93	
21/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		66.226,93
21/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	40.319,03	
21/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		40.319,03
21/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	4.090,28	
21/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		4.090,28
21/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	8.924,24	
21/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		8.924,24
21/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	29.189,73	
21/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		29.189,73
			TOTAL DO DIA	211.686,29	211.686,29
22/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	DEPÓSITO BANCÁRIO	110.550,00	
22/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		110.550,00
22/12/2023	1.2.02.03.0001	CARTÃO DE CRÉDITO	PGTO REF. CARTÃO DE CRÉDITO	1.496,58	
22/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. CARTÃO DE CRÉDITO		1.496,58
			TOTAL DO DIA	112.046,58	112.046,58
23/12/2023	2.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FÍSICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	
			TRANSPORTE	100,00	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVaDQmBSkp61Kl_9KeK9W4imrCjLM712VFV32Xhfe12s5Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25210092291-SERGIO CUNHA TRINDADE|00790504251-ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES

Empresa: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
C.N.P.J.: 29.423.776/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0020
Número livro: 0007

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	100,00	
23/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		100,00
23/12/2023	2.1.03.01.0004	SERV.TERCEIROS P.FISICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	250,04	
23/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		250,04
23/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	1.000,00	
23/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		1.000,00
23/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	1.100,00	
23/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		1.100,00
23/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	41.093,22	
23/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		41.093,22
23/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	70.320,00	
23/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		70.320,00
			TOTAL DO DIA	113.863,26	113.863,26
24/12/2023	2.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FÍSICA - AUTÔNOMOS	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	500,00	
24/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	PGTO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		500,00
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
26/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	24.752,50	
26/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		24.752,50
26/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. RECEBIMENTO	1.000,00	
26/12/2023	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VLR. REF. RECEBIMENTO		1.000,00
26/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	24.252,50	
26/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		24.252,50
26/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	24.752,50	
26/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		24.752,50
26/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. RECEBIMENTO	1.300,00	
26/12/2023	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VLR. REF. RECEBIMENTO		1.300,00
			TOTAL DO DIA	76.057,50	76.057,50
27/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	DEPÓSITO BANCÁRIO	71.457,50	
27/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		71.457,50
			TOTAL DO DIA	71.457,50	71.457,50
28/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	1.089,71	
28/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		1.089,71
			TOTAL DO DIA	1.089,71	1.089,71
29/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	10.000,00	
29/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		10.000,00
29/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. SUP. DE CAIXA	1.000,00	
29/12/2023	1.1.01.02.0001	INTER C/C	VLR. REF. SUP. DE CAIXA		1.000,00
29/12/2023	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VLR. REF. RECEITA DE SERVIÇOS	476.818,00	
29/12/2023	4.1.01.03.0002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRAZO	VLR. REF. RECEITA DE SERVIÇOS		476.818,00
29/12/2023	4.1.02.07.0006	(-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	VLR. REF. SIMPLES NACIONAL COMP. 12/2023	34.206,95	
29/12/2023	2.1.04.03.0006	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR. REF. SIMPLES NACIONAL COMP. 12/2023		34.206,95
			TOTAL DO DIA	522.024,95	522.024,95
30/12/2023	3.2.02.03.0001	DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	VLR. REF. DEPRECIAÇÃO COMP. 12/2023	1.083,43	
30/12/2023	1.2.03.04.0006	(-) DEPREC.DE INSTALAÇÕES	VLR. REF. DEPRECIAÇÃO COMP. 12/2023		1.083,43
30/12/2023	3.2.02.03.0001	DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	VLR. REF. DEPRECIAÇÃO COMP. 12/2023	5.766,75	
30/12/2023	1.2.03.04.0007	(-) DEPREC.DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	VLR. REF. DEPRECIAÇÃO COMP. 12/2023		5.766,75
			TOTAL DO DIA	6.850,18	6.850,18
31/12/2023	5.1.01.02.0001	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	253.000,00	
31/12/2023	3.1.02.01.0001	MATERIAIS APLICADOS NOS SERVIÇOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		253.000,00
31/12/2023	5.1.01.02.0001	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	269.740,86	
31/12/2023	3.1.02.01.0002	COMPRAS DE MATÉRIA PRIMA A VISTA	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		269.740,86
31/12/2023	5.1.01.02.0001	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	206.616,87	
31/12/2023	3.1.02.01.0057	MATERIAL DE CONSUMO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		206.616,87
31/12/2023	5.1.01.02.0001	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	410,62	
31/12/2023	3.2.01.03.0001	CPRA	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		410,62
31/12/2023	5.1.01.02.0001	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	11.947,27	
31/12/2023	3.2.02.03.0001	CARTÃO DE CREDITO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		11.947,27
			TRANSPORTE	741.715,63	741.715,63

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=JlOD56K1TVaDQmBSkp61K1_9KeK9W4imrCjLM712VFV32XhfE12s5Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25210092291-SERGIO CUNHA TRINDADE|00790504251-ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES

Empresa: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
C.N.P.J.: 29.423.776/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0021
Número livro: 0007

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		741.715,63	741.715,63
31/12/2023	5.1.01.02.0001	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		2.880,27	
31/12/2023	3.2.02.03.0001	DESPESAS DIVERSAS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO			2.880,27
31/12/2023	5.1.01.02.0001	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1.365,00	
31/12/2023	3.2.02.03.0001	CREA-PR	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO			1.365,00
31/12/2023	5.1.01.02.0001	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		82.202,16	
31/12/2023	3.2.02.03.0001	DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO			82.202,16
31/12/2023	5.1.01.02.0001	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		50,00	
31/12/2023	3.2.02.03.0001	DESPESAS COM VEICULOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO			50,00
31/12/2023	5.1.01.02.0001	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		302,48	
31/12/2023	3.2.02.03.0001	DESPESAS DE CARTÓRIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO			302,48
31/12/2023	5.1.01.02.0001	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		916,43	
31/12/2023	3.2.02.03.0001	ENERGIA ELÉTRICA	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO			916,43
31/12/2023	5.1.01.02.0001	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1.080,22	
31/12/2023	3.2.02.03.0001	SEGUROS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO			1.080,22
31/12/2023	5.1.01.02.0001	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		21.980,80	
31/12/2023	3.2.02.03.0001	SERV. TERCEIROS P.FÍSICA - AUTONOMOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO			21.980,80
31/12/2023	5.1.01.02.0001	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		10.657,99	
31/12/2023	3.2.02.03.0001	SERV.TERCEIROS PESSOA JURIDICA	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO			10.657,99
31/12/2023	5.1.01.02.0001	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		182,60	
31/12/2023	3.2.02.03.0001	TELEFONE LINHA FIXA	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO			182,60
31/12/2023	5.1.01.02.0001	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		99,78	
31/12/2023	3.2.02.02.0001	VIAGENS E ESTADIAS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO			99,78
31/12/2023	5.1.01.02.0001	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1.596,46	
31/12/2023	3.2.02.04.0006	MULTAS PUNITIVAS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO			1.596,46
31/12/2023	5.1.01.02.0001	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		62,50	
31/12/2023	3.2.04.01.0003	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO			62,50
31/12/2023	4.1.01.03.0002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRAZO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1.091.057,47	
31/12/2023	5.1.01.02.0001	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO			1.091.057,47
31/12/2023	5.1.01.02.0001	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		66.387,73	
31/12/2023	4.1.02.02.0006	(-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO			66.387,73
31/12/2023	5.1.01.02.0001	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		159.577,42	
31/12/2023	2.3.02.05.0001	LUCRO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO			159.577,42
				TOTAL DO DIA	2.182.114,94	2.182.114,94
				TOTAL DO MÊS	8.814.339,50	8.814.339,50

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

N° de Ordem 7

Contém este livro 23 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 23 e servirá de Diario n° 7, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo

Nome: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA

Endereço: RUA DA MUNICIPALIDADE, 985 - ANDAR 2104 EDIF MIRAI OFFICES

Bairro: UMARIZAL

C.E.P.: 66050350

Cidade.: BELÉM / PA

Registrada na JUCEPA sob n° 15201928798 e arquivado em 12/01/2018.
Inscrição Estadual n° 158145526 e C.N.P.J. n° 29423776000104

BELÉM/PA, 30 de Abril de 2024

SERGIO CUNHA TRINDADE
CONTADOR
C.P.F.:25210092291
R.G.:0582646 SSP-PA
C.R.C.:007974/O-4 CRC - PA

ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:00790504251
R.G.:05698163610 DETRAN

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=JlOD56K1TVaDQmBSKp61Kl_9KeK9W4imrCjLM712VFV3ZXhfe12s5Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25210092291-SERGIO CUNHA TRINDADE|00790504251-ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES

XINGU
CONSTRUTORA

204

DECLARACÃO DE CIÊNCIA

A CONSTRUTORA XINGU A N LTDA, inscrita no CNPJ 29.423.776/0001-04, situada na Rua Municipalidade Nº 985, Ed. Mirai Offices, sala 2104, Cep 66050-350, Umarizal.
Declara estar ciente de todas as informações e condições locais impostas para o cumprimento de licitação PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.001/2025 cujo objetivo é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, tratores e caminhões para a secretária municipal de infraestrutura, serviços urbanos e rurais e transportes no municio de Itinga do Maranhão.

Belém, 21 de fevereiro de 2025.

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104

Assinado de forma digital por CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
CNPJ: 29.423.776/0001-04

XINGU
CONSTRUTORA

405

DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO

A **CONSTRUTORA XINGU A N LTDA**, inscrita no **CNPJ 29.423.776/0001-04,** situada na Rua Municipalidade Nº 985, Ed. Mirai Offices, sala 2104, Cep 66050-350, Umarizal.
Declara, sob as penas da lei, que atende aos requisitos de habilitação no presente processo licitatória PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.001/2025 e afirma estar ciente e responderá pela fidelidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas, na forma da lei.

Belém, 21 de fevereiro de 2025.

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104

Assinado de forma digital por CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
CNPJ: 29.423.776/0001-04

XINGU
CONSTRUTORA

406

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PREVISTAS NO ART. 93 DA LEI 8.213/91 E ARTIGO 63 IV DA LEI 14.133

A **CONSTRUTORA XINGU A N LTDA**. inscrita no **CNPJ 29.423.776/0001-04,** situada na Rua Municipalidade Nº 985. Ed. Mirai Offices, sala 2104, Cep 66050-350, Umarizal.
Declara estar desobrigado a reservar percentual de vagas para pessoas com deficiência ou reabilitados da previdência social conforme art. 93 da lei 8.213/91 e artigo 63 IV da lei 14.133.

Belém, 21 de fevereiro de 2025.

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104
Assinado de forma digital por CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
CNPJ: 29.423.776/0001-04

XINGU
CONSTRUTORA

407

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

A **CONSTRUTORA XINGU A N LTDA.** inscrita no **CNPJ 29.423.776/0001-04,** situada na Rua Municipalidade Nº 985. Ed. Mirai Offices, sala 2104, Cep 66050-350, Umarizal.
Declara, sob as penas da lei, que as propostas ofertadas por esta empresa no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.001/2025 atendem à integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Belém, 21 de fevereiro de 2025.

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104
Assinado de forma digital por CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
CNPJ: 29.423.776/0001-04

XINGU
CONSTRUTORA

408

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA, CNPJ/MF Nº 29.423.776/0001-04, sediada na Rua Municipalidade nº 985. Edifício Mirai Offices, sala 2104. Declara expressamente que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao art. 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

Belém-PA, 21 de fevereiro de 2025.

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104

Assinado de forma digital por CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
CNPJ: 29.423.776/0001-04
ALLAN J S NUNES
Sócio Administrador

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
GABINETE DO PREFEITO

409

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **CONSTRUTORA XINGU A N LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ 29.423.776/0001-04 estabelecida na Rua Municipalidade nº 985, Sala 2104, CEP 66.050-350, Edifício Mirai office, Umarizal no Município de Belém. Prestou serviços através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ, conforme contrato firmado **Nº 150923-001-PMVN,** neste ato representada pela Sr. JOB XAVIER PALHETA JUNIOR, brasileiro, casado, portador do CPF Nº.: 513.439.912/34, residente e domiciliado em Vigia de Nazaré/Pará, com fornecimento de serviços cujo Objeto: **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS EM HORAS MAQUINAS EM MENSAL PARA SEREM UTILIZADAS NAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**, conforme tabela abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ			
	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	QUANT. MENSAL (HORAS)	QUANT. VEÍCULOS
1	CAMINHAO BACULANTE 8m3	36	04
2	CAMINHAO BACULANTE 6m3	48	03
3	CAMINHAO PIPA TIPO TANQUE (aditivado)	7	01
4	CAMINHAO MUNCK TRUCK	360h	01
5	CARRO COLETOR LIXO	24	03
6	TRATOR DE ESTEIRA COM CABINE	1080h	01
7	ESCAVADEIRA HID DE ESTEIRA	720h	01
8	VEÍCULO C CESTO AEREO	12	01
9	MINICARREGADEIRA S RODAS	360h	01
10	MOTONIVELADORA	720h	01
11	PÁ CARREGADEIRA MECANICA	1440h	01
12	POLINGUIDASTE DUPLO	2	01

13	RETROESCAVADEIRA CABINE (aditivada)	**450h**	01
14	RETROESCAVADEIRA HIDRAULICA	**360h**	01
15	ROLO COMPACTADOR LISO (aditivado)	**900h**	01
16	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO	**720h**	01
17	TRATOR C ROÇADEIRA	**360h**	01
18	TRATOR DE ESTEIRA D6	**1440h**	01
19	TRATOR DE PNEUS AGRICOLA	**720h**	01
20	CAMINHAO BAU 3/4	**9**	02

Registro ainda, que os serviços de fornecimento de Locação de Máquinas, acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Vigia de Nazaré/PA, 07 de fevereiro de 2025.

JOB XAVIER PALHETA JUNIOR:51343991234

Assinado de forma digital por JOB XAVIER PALHETA JUNIOR:51343991234

JOB XAVIER PALHETA JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE VIGIA:05351606000195

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE VIGIA:05351606000195

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DA PREFEITA

413

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa CONSTRUTORA XINGU A N LTDA, devidamente inscrito no CNPJ 29.423.776/0001-04 estabelecida na Rua Municipalidade nº 985, Sala 2104, CEP 66.050-350, Edifício Mirai office, Umarizal no Município de Belém, Prestou serviços através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, conforme contrato firmado Nº 20230227 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, CNPJ(MF) 05.105.127/0001-99, com fornecimento de serviços cujo Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA L OCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS COM OPERADOR/ MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS COM OPERADOR/ MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, conforme tabela abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETEUBA			
	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	QUANT. MENSAL (HORAS)	QUANT. VEÍCULOS
1	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA	02	16
2	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE	02	04
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES	02	06
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PICK UP	02	04
5	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA	01	01
6	LOCAÇÃO CAMINHÃO MUNCK	19 D	01
7	LOCAÇÃO DE ROLO PÉ DE CARNEIRO	640h	01

Registro ainda, que os serviços de fornecimento de Locação de Máquinas, acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

MUNICIPIO DE ABAETETUBA:05105127000199

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ABAETETUBA:05105127000199

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ(MF) 05.105.127/0001-99

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
GABINETE DO PREFEITO

412

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **CONSTRUTORA XINGU A N LTDA**, devidamente inscrito no **CNPJ 29.423.776/0001-04** estabelecida na Rua Municipalidade nº 985, Sala 2104, CEP 66.050-350, Edifício Mirai office, Umarizal no Município de Belém, Prestou serviços, parcialmente, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ, conforme segundo termo aditivo de serviço continuado de contrato administrativo firmado **Nº 150923-001-PMVN** neste ato representada pela Sr. JOB XAVIER PALHETA JUNIOR, brasileiro, casado, portador do CPF Nº.: 513.439.912/34, residente e domiciliado em Vigia de Nazaré/Pará, com fornecimento de serviços cujo Objeto: **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS EM HORAS MAQUINAS EM MENSAL PARA SEREM UTILIZADAS NAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**, conforme tabela abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ			
	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	QUANT. MENSAL (HORAS)	QUANT. VEÍCULOS
1	CAMINHAO BACULANTE 8m3	17	04
2	CAMINHAO BACULANTE 6m3	18	03
3	CAMINHAO PIPA TIPO TANQUE	1	01
4	CARRO COLETOR LIXO	11	03
5	VEÍCULO C CESTO AEREO	5	01
6	MOTONIVELADORA	44h	01
7	PÁ CARREGADEIRA MECANICA	510h	01
8	RETROESCAVADEIRA CABINE	316h	01
9	ROLO COMPACTADOR LISO	268h	01
10	TRATOR C ROÇADEIRA	140h	01
11	TRATOR DE ESTEIRA D6	232h	01
12	TRATOR DE PNEUS AGRICOLA	60h	01

13	CAMINHAO BAU 3/4	2	02

Registro ainda, que os serviços de fornecimento de Locação de Máquinas, acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Vigia de Nazaré/PA, 07 de fevereiro de 2025.

JOB XAVIER PALHETA JUNIOR:51343991234

Assinado de forma digital por JOB XAVIER PALHETA JUNIOR:51343991234

JOB XAVIER PALHETA JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE VIGIA:05351606000195

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE VIGIA:05351606000195

MARCO X

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO – OPERACIONAL

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividades de **ALUGUEL DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES** com condutor pertinentes e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do contrato 06-2022, que a Empresa **CONSTRUTORA XINGU A N LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ 29.423.776/0001-04 estabelecida na Rua Municipalidade nº 985, Sala 2104, CEP 66.050-350, Edifício Mirai office – Umarizal – no Município de Belém – PA, executou para a empresa **MARCO X CONSTRUTORA LTDA** inscrita com o número de CNPJ 10.734.995/0001-78, estabelecida na QD 07, FL 32, Sala 02, lote 77/79, CEP 68.508-040, -Nova Marabá- no Município de Marabá-PA. O serviço de Aluguel de Máquinas pesadas e caminhões no Período de 10/11/2022 a 10/02/2023 Em complemento a este atestado, informo ainda que o local da prestação do serviço e no Município de Goianésia do Pará, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 06-2022

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS ANEXADO A ESTE

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 6X2.	Mês	3,00
2	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEUS	Mês	3,00

3	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA HIDRAULICA:	Mês	3,00
	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS	Mês	3,00

415

A referida empresa cumpre sempre com pontualmente as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, informamos ainda que a entrega do serviço teve bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, no que se refere a quantidade, qualidade, nada constando que a desabone a capacidade tecnica, ate a presente data

Marabá-PA, 02 de Março de 2023

MARCO X CONSTRUTORA

CNPJ: 10.734.995/0001-78 / IE 15.744.475-9

CASSIO DE AGUIAR CONCESSO



TRITTON

(91) 98523-5106
trittonconstrutora@gmail.com
CNPJ: 24.492.002/0001-03

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A **CONSTRUTORA TRITTON SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELLI**, CNPJ 24.492.002/0001-03, com sede na Travessa 24 de Outubro, nº 236, São Benedito – Cametá – Pará, **ATESTA** para devidos fins de direito a quem possa interessar, que a empresa **CONSTRUTORA XINGU A N LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ 29.423.776/0001-04 estabelecida na Rua Municipalidade nº 185, Sala 2104, CEP 66.050-350, Edifício Mirai office – Umarizal – no Município de Belém – PA. Prestou serviço de Locação de Máquinas Pesadas com condutor, de acordo com o contrato firmado entre as partes de Nº 05/2022, PARA CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE 20 KM CALÇAMENTO, 30 KM DE MEIO FIO E 10 KM DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO MUNICIPIO DE CAMETÁ.

INFORMATIVO DE QUANTITATIVO DE SERVIÇOS PRESTADOS:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE VEICULOS	PERÍODO/MESES
Caminhão caçamba 4x2	01	05 meses
Motoniveladora Patrol	01	05 meses
Caminhão caçamba 6x4	01	05 meses
Usina compressor monocilíndrico	01	05 meses
Caminhão Pipa	01	05 meses

LOCAL: Cametá – PA
PERIODO: 05/09/2022 a 28/02/2023.

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica, operacional e comercial, cumprindo suas obrigações, não possuindo reclamação ou objeção quanto à qualidade e execução dos serviços, que hora foram prestados.

Cametá-PA, 02 de Março de 2023.

CONSTRUTORA TRITTON EIRELLI
CNPJ 24.492.002/0001-03

3o OFICIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CAMETA/PA - CARTORIO ALBERTO NOBEL
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA
Reconheco por autenticidade a(s) firma(s) de:
ISAAC PEREIRA DE SOUSA

Dou fe. Cameta, 02/03/2023.
Em test. da verdade.
Feliciano Rodrigues Barros - Escrevente
SELO DIGITAL RECONHECIMENTO DE FIRMA
NUMERO: 6464547 - SERIE: A - SELADO EM: 02/03/2023
CODIGO DE SEGURANCA: 74546460000040633090218020
QTDE. ATOS: 1, EMOLUMENTOS: 5,80, FRJ: 1,02 - FRC: 0,17

417

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. _____ Rubrica

418

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20230227

Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 20230227 , que fazem entre si o município de ABAETETUBA, por intermédio do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA e CONSTRUTORA XINGU A N LTDA

O Município de ABAETETUBA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Siqueira Mendes, 1359, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 05.105.127/0001-99, representado pelo(a) Sr(a). FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, Prefeita Municipal, portador do CPF nº 318.852.252-53, residente na Passagem Humberto Parente, N.1555, e de outro lado a licitante CONSTRUTORA XINGU A N LTDA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 29.423.776/0001-04, estabelecida na R DA MUNICIPALIDADE, 985 - ANDAR 2104 EDIF MIRAI O, UMARIZAL, Belém-PA, CEP 66050-350, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por ALLAN JEFERSON SILVEIRA NUNES, residente na Estrada do Aura, Nº 404, QD 4ª -Bloco 28, Aura, Ananindeua-PA, CEP 67033-853, portador do(a) CPF 007.905.042-51, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º 021.2023.SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA L OCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS COM OPERADOR/ MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS COM OPERADOR/ MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04143	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE TRUCK COM CAPACIDAD E MÍNIMA DE 10M³.	MÊS	6,00	14.873,750	89.242,50
	[illegible] em diversos serviços, muito usado para [illegible] de materiais agregados. Capacidade Mam. de [illegible] de no mínimo 45.100 Kg, Motor a diesel, [illegible] para cadeia em todos os bancos, ponto de [illegible] em todos os bancos, 3 eixos, um frontal e [illegible]. Requisito mínimo: Fabricação não [illegible] dez anos. Caso algum entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituição imediata de maquinário pela contratada. Motorista, combustível e manutenção fornecidos pela contratada. LOCAÇÃO DURANTE 12 MESES).				
04144	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE TRUCK COM CAPACIDAD E MÍNIMA DE 10M³.	MÊS	6,00	14.873,750	89.242,50
	[illegible] em diversos serviços, muito usado para [illegible] de materiais agregados. Capacidade Mam. de [illegible] de no mínimo 45.100 Kg, Motor a diesel, [illegible] para cadeia em todos os bancos, ponto de [illegible] em todos os bancos, 3 eixos, um frontal e [illegible]. Requisito mínimo: Fabricação não [illegible] dez anos. Caso algum entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituição imediata de maquinário pela contratada. Motorista, combustível e manutenção fornecidos pela contratada. LOCAÇÃO DURANTE 12 MESES).				
04145	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE TRUCK COM CAPACIDAD E MÍNIMA DE 10M³.	MÊS	6,00	14.873,750	89.242,50
	[illegible] em diversos serviços, muito usado para [illegible] de materiais agregados. Capacidade Mam. de				

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica

419

	Tração (CMT) de no mínimo 45.100 kg, Motor a diesel, encosto para cabeça em todos os bancos, cinto de segurança em todos os bancos, 3 eixos, um frontal e dois traseiros. Requisito mínimo: Fabricação não superior a 10 (dez) anos. Caso algum entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituição imediata de maquinário pela contratada. Motorista, combustível e manutenção fornecidos pela contratada. LOCAÇÃO DURANTE 12 MESES.				
	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE TRUCK COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M3	MÊS	6,00	14.873,750	89.242,50
	Utilizado em diversos serviços, muito usado para transporte de materiais agregados. Capacidade Máx. de Tração (CMT) de no mínimo 45.100 kg, Motor a diesel, encosto para cabeça em todos os bancos, cinto de segurança em todos os bancos, 3 eixos, um frontal e dois traseiros. Requisito mínimo: Fabricação não superior a 10 (dez) anos. Caso algum entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituição imediata de maquinário pela contratada. Motorista, combustível e manutenção fornecidos pela contratada. LOCAÇÃO DURANTE 12 MESES.				
	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE TRUCK COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M3	MÊS	6,00	14.873,750	89.242,50
	Utilizado em diversos serviços, muito usado para transporte de materiais agregados. Capacidade Máx. de Tração (CMT) de no mínimo 45.100 kg, Motor a diesel, encosto para cabeça em todos os bancos, cinto de segurança em todos os bancos, 3 eixos, um frontal e dois traseiros. Requisito mínimo: Fabricação não superior a 10 (dez) anos. Caso algum entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituição imediata de maquinário pela contratada. Motorista, combustível e manutenção fornecidos pela contratada. LOCAÇÃO DURANTE 12 MESES.				
	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE TRUCK COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M3	MÊS	6,00	14.873,750	89.242,50
	Utilizado em diversos serviços, muito usado para transporte de materiais agregados. Capacidade Máx. de Tração (CMT) de no mínimo 45.100 kg, Motor a diesel, encosto para cabeça em todos os bancos, cinto de segurança em todos os bancos, 3 eixos, um frontal e dois traseiros. Requisito mínimo: Fabricação não superior a 10 (dez) anos. Caso algum entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituição imediata de maquinário pela contratada. Motorista, combustível e manutenção fornecidos pela contratada. LOCAÇÃO DURANTE 12 MESES.				
	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE TRUCK COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M3	MÊS	6,00	14.873,750	89.242,50
	Utilizado em diversos serviços, muito usado para transporte de materiais agregados. Capacidade Máx. de Tração (CMT) de no mínimo 45.100 kg, Motor a diesel, encosto para cabeça em todos os bancos, cinto de segurança em todos os bancos, 3 eixos, um frontal e dois traseiros. Requisito mínimo: Fabricação não superior a 10 (dez) anos. Caso algum entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituição imediata de maquinário pela contratada. Motorista, combustível e manutenção fornecidos pela contratada. LOCAÇÃO DURANTE 12 MESES.				
	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA	MÊS	6,00	12.739,500	76.437,00
	especificação mínima de 9 T, Caminhão com potência de no mínimo 185 CV, Capacidade Máx. de Tração (CMT) de no mínimo 23.000 kg, combustível a diesel, encosto para cabeça em todos os bancos, cinto de segurança em todos os bancos, com tração 4X2, equipado com carroceria em madeira de lei com comprimento de no mínimo 6,00m. Requisito mínimo: Fabricação não superior a 10 (dez) anos. Caso algum entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituição imediata de maquinário pela contratada. Motorista, combustível e manutenção fornecidos pela contratada. LOCAÇÃO DURANTE 12 MESES.				
	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA	MÊS	6,00	12.739,500	76.437,00
	especificação mínima de 9 T, Caminhão com potência de no mínimo 185 CV, Capacidade Máx. de Tração (CMT) de no mínimo 23.000 kg, combustível a diesel, encosto para cabeça em todos os bancos, cinto de segurança em todos os bancos, com tração 4X2, equipado com carroceria em madeira de lei com comprimento de no mínimo 6,00m. Requisito mínimo: Fabricação não superior a 10 (dez) anos. Caso algum entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituição imediata de maquinário pela contratada. Motorista, combustível e manutenção fornecidos pela contratada. LOCAÇÃO DURANTE 12 MESES.				
	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE DE 13.0	MÊS	6,00	12.364,950	74.189,70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls _____
Rubrica

	...de água, equipado ... L, potência mínima ... CV, Capacidade Máx. de Tração (CMT) de ... kg, combustível a diesel. Requisito ... Fabricação não superior a 10 (Dez) anos. Caso alguma entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, ... imediata de maquinário pela contratada. ... combustível e manutenção fornecidos pela ... contratada. (LOCAÇÃO DURANTE 12 MESES).				
	...DE CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE DE 13.0...	MÊS	6,00	12.364,950	74.189,70
	...para aspersão de água, equipado ... Capacidade de 13.000 L, potência mínima ... CV, Capacidade Máx. de Tração (CMT) de ... kg, combustível a diesel. Requisito mínimo: Fabricação não superior a 10 (Dez) anos. Caso alguma entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, ... imediata de maquinário pela contratada. ... combustível e manutenção fornecidos pela ... contratada. (LOCAÇÃO DURANTE 12 MESES).				
	...DE MINI CARREGADEIRA (BOBCAT) ... a diesel, 04 cilindros, Sobre Rodas PBO 64e kg ... CV - Operador, combustível e ... fornecidos pela contratada. (LOCAÇÃO DURANTE ...	MÊS	6,00	14.396,000	86.376,00
	...DE VEICULO LEVE (SEM MOTORISTA) ... potência mínima de ... kW (71 CV), veículo tipo ... de passeio, sedan ou hatchback, 04 (quatro) ... portas, capacidade para 05 (Cinco) passageiros, motor ... utilizar álcool e/ou gasolina, motor de 1.0 ... litros ou superior, com ar condicionado, vidros e ... travas elétricas, direção elétrica ou hidráulica, ... sistema de som, para-choques pintados na cor do ... veículo, roda padrão mínimo aro R14 com seguro completo ... equipado com todos os itens de segurança exigidos ... pela legislação. . Requisito mínimo: Fabricação não ... superior a 05 (Cinco) anos. Caso alguma entre em ... manutenção ou outro motivo improdutivo, substituição ... imediata de maquinário pela contratada, com combustível ... e manutenção fornecidos pela contratada. (LOCAÇÃO ... DURANTE 12 MESES).	MÊS	6,00	3.990,000	23.940,00
	...DE VEICULO LEVE (SEM MOTORISTA) ... potência mínima de 52 kW (71 CV), veículo tipo ... de passeio, sedan ou hatchback, 04 (quatro) ... portas, capacidade para 05 (Cinco) passageiros, motor ... utilizar álcool e/ou gasolina, motor de 1.0 ... litros ou superior, com ar condicionado, vidros e ... travas elétricas, direção elétrica ou hidráulica, ... sistema de som, para-choques pintados na cor do ... veículo, roda padrão mínimo aro R14 com seguro completo ... equipado com todos os itens de segurança exigidos ... pela legislação. . Requisito mínimo: Fabricação não ... superior a 05 (Cinco) anos. Caso alguma entre em ... manutenção ou outro motivo improdutivo, substituição ... imediata de maquinário pela contratada, com combustível ... e manutenção fornecidos pela contratada. (LOCAÇÃO ... DURANTE 12 MESES).	MÊS	6,00	3.990,000	23.940,00
	...DE VEICULO LEVE (SEM MOTORISTA) ... potência mínima de 52 kW (71 CV), veículo tipo ... de passeio, sedan ou hatchback, 04 (quatro) ... portas, capacidade para 05 (Cinco) passageiros, motor ... utilizar álcool e/ou gasolina, motor de 1.0 ... litros ou superior, com ar condicionado, vidros e ... travas elétricas, direção elétrica ou hidráulica, ... sistema de som, para-choques pintados na cor do ... veículo, roda padrão mínimo aro R14 com seguro completo ... equipado com todos os itens de segurança exigidos ... pela legislação. . Requisito mínimo: Fabricação não ... superior a 05 (Cinco) anos. Caso alguma entre em ... manutenção ou outro motivo improdutivo, substituição ... imediata de maquinário pela contratada, com combustível ... e manutenção fornecidos pela contratada. (LOCAÇÃO ... DURANTE 12 MESES).	MÊS	6,00	3.990,000	23.940,00
	...DE CARRETA POLIGUINDASTE SIMPLES ... de potência de no mínimo 136 CV, combustível a diesel, ... com capacidade mínima de carga de 9 toneladas, ... área útil volumétrica mínima: 2 m³ ou Largura mínima de ... 2,50m, encosto para cabeça em todos os ... bancos, cinto de segurança em todos os bancos, inclusive o ... do motorista. Requisito mínimo: Fabricação não superior a 10 ... (Dez) anos. Caso alguma entre em manutenção ou outro ... motivo improdutivo, substituição imediata de maquinário ... pela contratada. Motorista, combustível e manutenção ... fornecidos pela contratada.	MÊS	6,00	15.673,000	94.038,00
	...DE CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDAUTO (TIPO ...	DIA	90,00	884,000	79.560,00
	...DE CAMINHÃO TIPO PRANCHA ... de no mínimo ... potência de no mínimo ... combustível a diesel, tração 6x2, carroceria aberta ... tipo "prancha", confeccionada em ferro/metal, ... capacidade mínima de 22.000 kg, para prestar serviços ... de transporte de máquinas e equipamentos, e todas as ... exigências feitas pelo CTB (código de trânsito	DIA	90,00	1.005,000	90.450,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. _____ Rubrica

[illegible] DURANTE 12 MESES)	HORA	312,00	[illegible]	€3.646,00
[illegible] DURANTE 12 MESES)	HORA	312,00	204,000	€3.648,00
[illegible] - SEM MOTORISTA	MÊS	[illegible]	[illegible]	52.797,00
[illegible] - SEM MOTORISTA	MÊS	[illegible]	[illegible]	52.797,00
[illegible] DURANTE 12 MESES)	MÊS	[illegible]	[illegible]	57.594,00
			VALOR GLOBAL R$	1.727.921,40

2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, ao Edital do Pregão Eletrônico nº 021.2023.SRP e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 1.727.921,40(um milhão, setecentos e vinte e sete mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. _____ Rubrica

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CONTRATANTE.

2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

427

CLAUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº 021.2023.SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Nº. 021.2023.SRP.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato terá início em 01 de Agosto de 2023 extinguindo-se 31 de Dezembro de 2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2. A vigência poderá ser prorrogada por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

2.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

CLAUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRANTANTE para execução dos serviços constantes do objeto;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls _____ Rubrica

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;

1.3 - Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.° 021.2023.SRP;

1.4 - Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;

1.5 - Solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Termo de Referência do Pregão n.° 021.2023.SRP;

1.6 - Disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e

1.7 - Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

CLAUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

a. salários;
b. seguros de acidente;
c. taxas, impostos e contribuições;
d. indenizações;
e. vales-refeição;
f. vales-transporte; e
g. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - Manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconvenienteà boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;

1.5 - Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;

1.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

424

efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;

1.7 - Providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;

1.8 - Devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;

1.9 - Refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

1.10 - Reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da CONTRATANTE;

1.11 - Usar a melhor técnica possivel para a execução dos serviços objeto deste contrato;

1.12 - Não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE, quando for o caso;

1.13 - Fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre materiais de primeira qualidade;

1.14 - Submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

1.15 - Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

1.16 - Obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;

1.17 - Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. _____ Rubrica

425

decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.

2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. _____ Rubrica

426

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0909.151221501.2.081 Operacionalização da Secretaria Municipal de Obras e Viação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R$ 504.749,80, Exercício 2023 Atividade 0909.154511502.2.085 Limpeza Urbana e Manutenção de Logradouros Públicos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R$ 504.749,80, Exercício 2023 Atividade 0909.154511502.2.089 Limpeza de Galerias Pluviais e Cursos D'Agua , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R$ 504.749,80, Exercício 2023 Atividade 0909.151221501.2.081 Operacionalização da Secretaria Municipal de Obras e Viação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 71.224,00, Exercício 2023 Atividade 0909.154511502.2.085 Limpeza Urbana e Manutenção de Logradouros Públicos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 71.224,00, Exercício 2023 Atividade 0909.154511502.2.089 Limpeza de Galerias Pluviais e Cursos D'Agua , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 71.224,00.

2. Em caso de prorrogação, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, situado na Rua Siqueira Mendes, 1359, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao forneced or, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os se rviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. _____ Rubrica

427

EM = I x N x VP

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = \frac{TX}{365} \Rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \Rightarrow I = 0,00016438$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social- CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido ato o limite de 25% (vinte e cinco por cento), confor me disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls _____ Rubrica

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprim ento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cen to) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

428

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento decontratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuizos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. _____ Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º 021.2023.SRP, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de ABAETETUBA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ABAETETUBA - PA, em 01 de Agosto de 2023

MUNICIPIO DE ABAETETUBA:05105127000199

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ABAETETUBA:05105127000199
Dados: 2023.08.01 10:18:42 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ(MF) 05.105.127/0001-99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls _____
Rubrica

CONTRATANTE

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104 Assinado de forma digital por CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
CNPJ 29.423.776/0001-04
CONTRATADO(A)

430

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

AUTENTICADO
Fls Nº 04

CONSTRUTORA XINGU Q S-ME

2933

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS e CAMINHÕES, COM CONDUTOR.

Nº CT 06/2022

CONTRATADA: **CONSTRUTORA XINGU Q S EIRELI**, devidamente inscrito no CNPJ 29.423.776/0001-04 estabelecida na Rua Uirapuru nº 07, bairro Floresta, no Município de Goianésia do Pará, Cep 68.639-000, neste ato representado na forma de seu contrato social, como contratada.

CONTRATANTE: **MARCO X CONSTRUTORA LTDA** inscrita com o número de CNPJ 10.734.995./0001-78, estabelecida na QD 07, FL 32, Sala 02, lote 07/09, CEP 68.508-040,Bairro Nova Marabá no Município de Marabá-PA, neste ato representado na forma de seu contrato social, como contratante.

Tem justo e contratado de prestação de serviço de Locação de Máquinas Pesadas e caminhões, com condutor, conforme abaixo descrito, na forma das cláusulas a seguir convencionadas através do contrato CT nº 06/2022.

CLÁUSULA I - DO OBJETO - O objeto do presente contrato da prestação de serviço de locação de Máquinas Pesadas e Veículos Leves, com condutor.

DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS DO CONTRATO:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 6X2.	Meses	12,00
2	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEUS.	Meses	12,00
3	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA HIDRAULICA:	Meses	12,00
4	LOCAÇÃO DE RETRO ESCACADEIRA SOBRE PNEUS.	Meses	12,00

AUTENTICADO
Fls. Nº 02

CONSTRUTORA XINGU Q S-ME

2132

CLÁUSULA II - PRAZO - O presente contrato tem seu prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura do mesmo podendo ser renovado a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA III - VALOR LOCATÍCIO - O valor dos serviços é de R$ 1.092.000,00, os insumos serão por conta e responsabilidade da contratante, assim todos os insumos para plena execução dos serviços ora contratados. Os preços conforme abaixo se segue:

Total do valor dos serviços será de R$ 1.092.000,00 (Um milhão e noventa e dois mil reais) de 12 doze meses de contrato.

CLÁUSULA IV - REAJUSTE DO ALUGUEL - Caso o contrato seja reajustado poderá só poderá, pelo índice de Reajuste IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, e o novo será aplicado durante a nova vigência após o período de contratual de 12 meses.

CLÁUSULA V - PRAZO LOCAL E FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será sempre mensalmente com fechamento a cada 30 dias sempre de 01 ao 30 dias do mês e pago 15 dias após o fechamento , mediante depósito na conta corrente da CONTRATADA, valendo os respectivos depósitos bancários como recibo dos pagamentos efetuados a prova de sua quitação.

V.I - Fica certo e ajustado que o pagamento dos serviços será efetuado sempre nas datas acordadas, podendo caso a contratada não cumpra os prazos ora acordados, desde já autorizo a contratante cobrar multa de 1% por cento do valor de cada Nota fiscal emitida a título de multa, até o limite de 5% por cento do valor contratual, até que sejam adimplidas as obrigações ora acordadas, ficando ainda a contratada como responsável direta, caso a contratada, não cumpra as obrigações contidas, neste disposto contratual visto que ela é a real beneficiaria dos serviços.

CLÁUSULA VI - CONSERVAÇÃO - A CONTRATADA obriga-se a mais perfeita conservação dos serviços executado a até sua entrega oficial para o CONTRATANTE, mantendo suas características em conformidade com o recebido em perfeito funcionamento e utilização, responsabilizando-se pela reparação de qualquer estrago ocorrido pela má conservação ou má execução, excluindo-se caso de desgastes natural. Sendo assim,

TENTICADO
S. Nº 03

CONSTRUTORA XINGU Q S-ME

tudo de acordo com o laudo de vistoria de recebimento que foi feito pela CONTRATANTE, devidamente rubricado pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VII - DESTINAÇÃO DOS SERVIÇOS - Os serviços são para utilização do contratante, com seu contrato de prestação de serviço de Locação de Máquinas Pesadas e Veículos Leves, com condutor, para trabalho em obra situada no município de Goianésia do Pará.

CLÁUSULA VIII - CAUSAS DE RESCISÃO - O presente contrato será rescindido de pleno direito nas hipóteses de não pagamento das Locações, não cumprimento dos itens ora especificados no contrato, caso qualquer uma das partes venha a deixar de cumprir suas obrigações contratuais, o presente contrato permanecera em vigor durante o periodo de contratual de 06 meses, podendo ser editado em qualquer tempo, desde que estejam de acordo ambas as partes CONTRATANTE E CONTRATADA.

CLÁUSULA IX - CESSÃO, EMPRÉSTIMOS E SUBLOCAÇÃO - A CONTRATANTE não poderá sublocar, ceder ou emprestar, no todo ou em parte os serviços ora contratados para sua execução do objeto deste contrato para empresas terceiras, mesmo que pertencentes ao mesmo grupo da CONTRATADA, sem o prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE.

CLÁUSULA X - OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA - Execução dos serviços em conformidade com o descritivo do contrato.

CLÁUSULA XI - TOLERÂNCIA - O recebimento pela CONTRATADA de qualquer quantia fora dos prazos aqui convencionados, ou a não aplicação de qualquer disposição contratual, constituirá mera tolerância, não caracterizando qualquer novação ou alteração das cláusulas aqui ajustadas.

CLÁUSULA XII - FORO - Fica eleita o foro de Tucurui-PA de preferências sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as eventuais duvidas decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente em Duas vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

433

AUTENTICADO
Fls. Nº 04

CONSTRUTORA XINGU Q S-ME

Golanésia do Pará -PA, 10 de Novembro de 2022

2434

CONSTRUTORA XINGU Q S EIRELI:29423776000104
Assinado de forma digital por CONSTRUTORA XINGU Q S EIRELI:29423776000104

CONSTRUTORA XINGU Q S EIRELI

CNPJ: 29.423.776/0001-04

CONTRATADA

MARCO X CONSTRUTORA EIRELI:10734995000178
Assinado de forma digital por MARCO X CONSTRUTORA EIRELI:10734995000178
Dados: 2022.11.10 16:02:26 -03'00'

MARCO X CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 10.734.995./0001-78

CONTRATANTE

Testemunhas:

FERNANDO SOARES STEFANUTO:00550318119
Assinado de forma digital por FERNANDO SOARES
Dados: 2023.03.02 [illegible] -03'00

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
RG:

AUTENTICADO
Fls. Nº 04

CONSTRUTORA XINGU Q S-ME

2135

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, COM CONDUTOR.

Nº CT 05/2022

CONTRATADA: CONSTRUTORA XINGU Q S EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 24.433.776/0001-04 estabelecida na Rua Uirapuru nº 07, bairro Floresta, no Município de Goianesia do Para, Cep 66.610-000, neste ato representado na forma de seu contrato social, como contratada.

CONTRATANTE: CONSTRUTORA TRITTON SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, com CNPJ sob o nº 24.492.002/0001-03, situada na Travessa 24 de Outubro , Nº 236, são benedito, CEP: 68.400-000, Cametá-PA-, neste ato representado na forma de seu contrato social, como contratante.

Tem justo e contratado de prestação de serviço de Locação de Maquinas Pesadas e Veiculos Leves, com condutor, conforme abaixo descrito, na forma das cláusulas a seguir convencionadas através do contrato CT nº 05/2022.

CLAUSULA I - DO OBJETO O objeto do presente contrato da prestação de serviços de Locação de Maquinas Pesadas e Veiculos Leves, com condutor.

DESCRIÇÃO DOS VEICULOS DO CONTRATO:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE VEICULOS
Caminhão caçamba 4x2	01
Motoniveladora Patrol	01
Caminhão caçamba 6x4	01
Rolo compressor monocilindrico	01
Caminhão Pipa	01

CLAUSULA II - PRAZO - O presente contrato tem seu prazo de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura do mesmo podendo ser renovado a critério da CONTRATANTE.

---- AUTENTICAÇÃO Nº 008433 ----

2136

ESPAÇO EM BRANCO

AUTENTICADO
Fls. Nº 09

CONSTRUTORA XINGU Q S-ME

CLAUSULA III - VALOR LOCATÍCIO - O valor dos serviços é de R$ 924.000,00, os insumos serão por conta e responsabilidade da contratante, assim todos os insumos para plena execução dos serviços ora contratados. Os preços conforme abaixo se segue:

Total do valor dos serviços será de R$ 924.000,00 (Novecentos e Vinte e quatro mil reais) de 12 doze meses de contrato.

CLÁUSULA IV - REAJUSTE DO ALUGUEL - Caso o contrato seja reajustado poderá so poderá, pelo índice de Reajuste IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, e o novo será aplicado durante a nova vigência após o período de contratual de 12 meses.

CLÁUSULA V - PRAZO, LOCAL E FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será sempre mensalmente com fechamento a cada 30 dias sempre de 01 ao 30 dias do mês e pago 15 dias após o fechamento , mediante depósito na conta corrente da CONTRATADA, valendo os respectivos depósitos bancários como recibo dos pagamentos efetuados a prova de sua quitação.

V.I - Fica certo e ajustado que o pagamento dos serviços será efetuado sempre nas datas acordadas, podendo caso a contratada não cumpra os prazos ora acordados, desde já autorizo a contratante cobrar multa de 1% por cento do valor de cada Nota Fiscal emitida a título de multa, até o limite de 5% por cento do valor contratual, até que sejam adimplidas as obrigações ora acordadas, ficando ainda a contratada como responsável direta, caso a contratada, não cumpra as obrigações contidas, neste instrumento contratual visto que ela é a real beneficiaria dos serviços.

CLAUSULA VI - CONSERVAÇÃO - A CONTRATADA obriga-se a mais perfeita conservação dos serviços executado a até sua entrega oficial para o CONTRATANTE, mantendo suas características em conformidade com o recebido em perfeito funcionamento e utilização, responsabilizando-se pela reparação de qualquer estrago ocorrido pela má conservação ou má execução, excluindo-se caso de desgastes natural. Sendo assim, tudo de acordo com o laudo de vistoria de recebimento que foi feito pela CONTRATANTE, devidamente rubricado pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA.

----- AUTENTICAÇÃO Nº 008433 -----

2138

AUTENTICADO
Fls. Nº 03

CONSTRUTORA XINGU Q S-ME

CLÁUSULA VII - DESTINAÇÃO DOS SERVIÇOS - Os serviços são para utilização do contratante, em seu contrato de prestação de serviço de Locação de Máquinas Pesadas e Veículos Leves, com condutor, para trabalho em obra situada no município de Cametá.

2139

CLÁUSULA VIII - CAUSAS DE RESCISÃO - O presente contrato será rescindido de pleno direito nas hipóteses de não pagamento das locações, não cumprimento dos itens ora especificados no contrato, caso qualquer uma das partes venha a deixar de cumprir suas obrigações contratuais, o presente contrato permanecera em vigor durante o período de contratual de 06 meses, podendo ser aditado em qualquer tempo, desde que estejam de acordo ambas as partes CONTRATANTE E CONTRATADA.

CLAUSULA IX - CESSÃO, EMPRESTIMOS E SUBLOCAÇÃO - A CONTRATANTE não poderá sublocar, ceder ou emprestar, no todo ou em parte os serviços ora contratados para sua execução do objeto deste Contrato para empresas terceiras, mesmo que pertencentes ao mesmo grupo da CONTRATADA, sem o prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE.

CLÁUSULA X - OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA - Execução dos serviços em conformidade com o descritivo do contrato.

CLÁUSULA XI - TOLERÂNCIA - O recebimento pela CONTRATADA de qualquer quantia fora dos prazos aqui convencionados, ou a não aplicação de qualquer disposição contratual, constituirá mera tolerância, não caracterizando qualquer novação ou alteração das cláusulas aqui ajustadas.

CLÁUSULA XII - FORO - Fica eleita o foro de Tucuruí-PA de preferências sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as eventuais duvidas decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente em Duas vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

Goianésia do Pará -PA, 05 de Setembro de 2022

---- AUTENTICAÇÃO Nº 008433 ----

1º OFÍCIO CAROLINA - MA

240

ESPAÇO EM BRANCO

AUTENTICADO
Fls. Nº 04

CONSTRUTORA XINGU Q S-ME

CONSTRUTORA XINGU Q S EIRELI:29423776000104
Assinado de forma digital por CONSTRUTORA XINGU Q S EIRELI:29423776000104

2443

CONSTRUTORA XINGU Q S EIRELI

CNPJ: 29.423.776/0001-04

CONTRATADA

CONSTRUTORA TRITTON SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EI:24492002000103
Assinado de forma digital por CONSTRUTORA TRITTON SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EI:24492002000103

CONSTRUTORA TRITTON SERV E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 24.492.002/0001-03

CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

AUTENTICAÇÃO Nº 008433

4212

CONTRATO Nº 150923-001-PMVN

CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. JOB XAVIER PALHETA JUNIOR, E A EMPRESA CONSTRUTORA XINGU A N LTDA. CNPJ 29.423.776/0001-04, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, o Município de Vigia de Nazaré, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ, neste ato, representada pela Sr. JOB XAVIER PALHETA JUNIOR, brasileiro, casado, portador do CPF Nº.: 513.439.912/34, residente e domiciliadO em Vigia de Nazaré/Pará, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **CONSTRUTORA XINGU A N LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ 29.423.776/0001-04,** sediada na rua Municipalidade , nº 985, Edif Mirai office, sala 2104, Bairro Umarizal, CEP 66.050-350, representada por ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES, Brasileiro, casado , socio-Administrador, portador RG 4659162, CPF 007.905.042-51, doravante denominada **CONTRATADA,** celebram o presente **Contrato**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-024-PMVN**, tudo de conformidade com Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores e Lei Complementar no 123, de 14.12.2006 e atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 07.08.2014, como também, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade e demais legislação correlata, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS EM HORAS MAQUINAS EM MENSAL PARA SEREM UTILIZADAS NAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO:

2.1. São partes integrantes e complementares deste contrato, independentemente de transcrição, a proposta vencedora, o processo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-024-SRP-PP-PMVN**, seus anexos e respectivas normas e instruções, especificações, despachos e pareceres que o encorpam.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. Fundamenta-se esta aquisição na lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Decreto nº 8.250 de 23/05/2014, e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor global deste contrato é de R$ R$ 3.202.482,00 (três milhões, duzentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), de acordo com a proposta, que passa a fazer parte integrante deste, independente da transcrição e/ou traslado, conforme a seguir especificado:

Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CAMINHÃO C/ CARROCERIA TIPO CAMIONETE, CABINE SIMPLES, CARROCERIA DE MADEIRA COM QUILOMETRAGEM LIVRE, DUAS PORTAS, TRAÇÃO 4X2, MOTOR DIESEL BIODIESEL, DIREÇÃO HIDRAULICA, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR,COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA EFETUAR MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS DO VEÍCULO, INCLUSIVE REPOSIÇÃO DE PNEUS EM CASO DE FURTO, ROUBO E OU SINISTRO DE QUALQUER ESPÉCIE, O ÔNUS CORRERÁ POR CONTA DA CONTRATADA	CARGO 816	12 MÊS	R$ 7.220,00	R$ 86.640,00
0002	CAMINHÃO BASCULANTE/TRUCK E DE NO MINIMO 5,00M3 - 16 TON - 170HP COM 02 EIXOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL	CARGO 2428	36 MÊS	R$ 10.678,00	R$ 384.408,00
0003	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ PESO BRUTO TOTAL 16.000KG, CARGA UTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METALICA INCLUSO OPERADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E SEGURO CONTRA FURTO ROUBO E CONTRA TERCEIROS.	24250	48 MÊS	R$ 9.590,00	R$ 460.320,00
0004	CAMINHÃO TANQUE TIPO PIPA EIXO TRUCK COM TANQUE EM CHAPA DE AÇO DE NO MINIMO 5,0 DE ESPESSURA, QUEBRA ONDAS INTERNAS COM BOCA DE ABASTECIMENTO, COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 5.000 LTS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NÃO SUPERIOR A 10 ANOS	2426	06 MÊS	R$ 9.849,00	R$ 59.094,00
0005	CAMINHÃO TRUCK MUNCK CAMINHÃO TRUCK COM GUINDASTE HIDRAULICO TIPO MUNCK CAPACIDADE DEZ (10) TONELADAS, COM CARROCERIA ABERTA EM MADEIRA COM 6 (SEIS) METROS, CAMINHÃO TRUCADO, COM NO MAXIMO 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, CABINE METALICA AVANÇADA COM AR CONDICIONADO, COM MOTOR A DIESEL TURBO, INJEÇÃO ELETRONICA, DIREÇÃO HIDRAULICA, POTENCIA MINIMA DE 250 CV, TANQUE DE COMBUSTIVEL MÍNIMO DE 200 LTS, TRANSMISSÃO COM CAIXA DE MARCHAS COM 06 MARCHAS AVANTE E UMA RÉ, TRAÇÃO 6X2, 3 EIXO TRUCK ORIGINAL DE FABRICA ENTRE EIXO 5.100, PNEUS 10.00 X 20, DIREÇÃO HIDRAULICA, PBT DE 23.000KG, DEVIDAMENTE EQUIPADO, CARACTERISTICA MÍNIMAS DO MUNCK, CARGA UTIL 10.000 KG EM ALCANCE MAXIMO VERTICAL 12.000 MM E ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9.500 MM; ACIONAMENTO DE COMANDO HIDRAULICO DE ALAVANCAS, ANGULO DE GIRO 360°, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA EFETUAR MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS DO VEÍCULO, INCLUSIVE REPOSIÇÃO DE PNEUS, EM CASO DE FURTO, ROUBO E OU SINISTRO DE QUALQUER ESPÉCIE, O ÔNUS CORRERÁ POR CONTA DA CONTRATADA	CARGO 2423E	360 h	R$ 138,00	R$ 49.680,00
0006	CARRO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO CAPACIDADE DE NO MINIMO 15M³, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL	17260	24 MÊS	R$ 9.820,00	R$ 235.680,00
0007	TRATOR SOBRE ESTEIRA COM CABINE FECHADA, PESO OPERACIONAL DE ATE 10000KG, POTÊNCIA MINIMA DE 110HP COM CAMISA HIDRAULICA, COM SISTEMA DE CONTROLE NA PALMA DA PUSH COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2008	D41	1.440 h	R$ 184,00	R$ 264.960,00

0008	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, MOTOR 06 CILINDROS TURBINADO, POTÊNCIA MINIMA BRUTA DE 139HP, PESO OPERACIONAL DE NO MINIMO 17.500 KG, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1,0M³; SEM OPERADOR E SEM COMBUSTIVEL, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NÃO SUPERIOR A 10 ANOS	2106	720 h	R$ 138,00	R$ 99.360,00
0009	VEICULO COM GUINDAUTO AEREO, VEICULO A DIESEL PICKUP CABINE ESTENDIDA DUPLA OU CAMINHÃO 3/4, MODELO NÃO SUPERIOR A 10 ANOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO DIREÇÃO HIDRAULICA, MID SKY PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, DE CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 3.500 KG, EQUIPADO COM GUINDAUTO AEREO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 130KG, ALCANCE VERTICAL MÍNIMO DE 10 METROS, ALCANCE HORIZONTAL NO MINIMO DE 5 METROS, ANGULO DE GIRO DE 360º	8.160	12 MÊS	R$ 10.928,00	R$ 131.136,00
0010	MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LIQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - INCLUSO OPERADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO E SEGURO CONTRA FURTO ROUBO E CONTRA TERCEIROS	8550	360 h	R$ 87,00	R$ 31.320,00
0011	MOTONIVELADORA, DE 140 A 155 HP, SEM OPERADOR E SEM COMBUSTIVEL, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NÃO SUPERIOR A 10 ANOS	8456	720 h	R$ 186,00	R$ 133.920,00
0012	PA CARREGADEIRA MECANICA SOBRE PNEUS, POTÊNCIA MINIMA DE 105HP CAPACIDADE MINIMA DE 1,9M³, SEM OPERADOR E SEM COMBUSTIVEL, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NÃO SUPERIOR A 10 ANOS	W200	1.440 h	R$ 196,00	R$ 282.240,00
0013	POLIGUINDASTE DUPLO, TIPO TRUCADO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES CARACTERISTICA MINIMAS:03 EIXOS, POTÊNCIA 17/180 OU SIMILAR, CABINE SIMPLES, MOTOR DIESEL, DIREÇÃO HIDRAULICA, TRANSMISSÃO COM TOMADA DE FORÇA ACOPLADA, EQUIPAMENTO POLIGUINDASTE DUPLO COM CAPACIDADE PARA 10 TONELADAS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NÃO SUPERIOR A 10 ANOS	17190	12 MÊS	R$ 10.949,00	R$ 131.388,00
0014	RETROESCAVADEIRA COM CABINE FECHADA TRAÇÃO 4X4 PESO OPERACIONAL DE NO MINIMO 6600 KG, COM POTÊNCIA MINIMA 85HP COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010	3104	360 h	R$ 87,00	R$ 31.320,00
0015	RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA TRAÇÃO 4 X 2 OU SUPERIOR COM PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6.000KG, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MINIMA DE 4 M E POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 70 HP, ANO MODELO MINIMO 2000, COM CABINE FECHADA E AR CONDICIONADO, OPCIONAL CONCHA TIPO DRENO (ESTREITA) COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA;	2106	360 h	R$ 141,00	R$ 50.760,00
0016	ROLO COMPACTADOR LISO, COM PESO OPERACIONAL MINIMO DE 12000 KG E POTÊNCIA MINIMA DE 110HP, COM TRAÇÃO NAS RODAS TRASEIRAS E NO CILINDRO E SUBIDA EM RAMPA DE 65%, SISTEMA DE VIBRAÇÃO, COM IMPACTO DINÂMICO DE 31.000 KGF EM ALTA E DE 16300 KGF EM BAIXA, COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010.	CA250	720 h	R$ 78,00	R$ 56.160,00
0017	ROLO COMPACTADOR TIPO PE DE CARNEIRO PESO OPERACIONAL MINIMO DE 10.000KG MOTOR A DIESEL DE 04 CILINDROS POTENCIA MINIMA DE 105HP, SEM OPERADOR E SEM COMBUSTIVEL; ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NÃO SUPERIOR A 10 ANOS	CA250	720 h	R$ 104,00	R$ 74.880,00
0018	TRATOR COM ROÇADEIRA, POTÊNCIA MINIMA 75 HP, MEDIDA DA ROÇADEIRA 1,30 A 1,50 DE LARGURA ACOPLADA NO HIDRAULICO, COM PROTEÇÃO LATERAL, FRONTAL E TRASEIRA CONTRA LANÇAMENTOS DE PEDRAS, TOCOS E STILHAÇOS, INCLUINDO AJUDANTE COM ROÇADEIRA COSTAL E OPERADOR	TM140	360 h	R$ 75,00	R$ 27.000,00

0019	TRATOR DE ESTEIRA D6 – COM CAPACIDADE MINIMA DE 22 TON. TRANSMISSÃO MECÂNICA A DIESEL, DIREÇÃO HIDRAULICA, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAREM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2016, INCLUSIVE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SEGURO TOTAL POR CONTA DO CONTRATADO SEM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	D6 XNL	1.440 h	R$ 234,00	R$ 336.960,00
0020	TRATOR DE PNEUS AGRICOLA, COM TRAÇÃO 4X4, CENTRAL, MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 66 CV, 04 CILINDROS, TRANSMISSÃO COM NO MINIMO 08 VELOCIDADES A FRENTE E 02 A RÉ, PNEUS TRASEIROS E DIANTEIROS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, SEM OPERADOR E SEM COMBUSTIVEL, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO	TAT 140	720 h	R$ 199,00	R$ 143.280,00
0021	VEICULO TIPO CAMINHÃO BAU 4 4 CABINE EM ESTRUTURA DE AÇO, COM BAU EM DERALUMINIO; DISTANCIA ENTRE EIXOS DE NO MINIMO 3,7 M, MOVIDO A OLEO DIESEL - MOTOR TURBO; - 02 PORTAS NA CABINE, 02 PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA TOTAL, 01 PORTA LATERAL NO BAU; - CAPACIDADE DE CARGA PBT (HOMOLOGADO) MINIMO DE 9.800 KG; - POTENCIA MINIMA, 150 CV; - TORQUE MINIMO DE 55 KGFM; -CILINDRADA MINIMA DE 3.000; 4 CILINDROS EM LINHA; EMBREAGEM COM ACIONAMENTO HIDRAULICO; - TRAÇÃO 4 X 2; - 5 MARCHAS A FRENTE (SINCRONIZADAS) E 1 MARCHA A RÉ; - TRANSMISSAO MANUAL COM ALAVANCA NO ASSOALHO; SISTEMA ELETRICO DE 12V; - PNEUS 215 75 R 17,5 - COM REGISTRO NO INMETRO, PERTENCENTES A LINHA DE MONTAGEM DO FABRICANTE DO VEICULO; - DIREÇÃO HIDRAULICA - JOGO DE TAPETES COMPLETO; - MACACO; -ESTEPE (RODA E PNEU SOBRESSALENTE); - CHAVE DE RODA COM ALAVANCA; - COM EMPLACAMENTO E SEGURO OBRIGATORIO QUITADO PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO ORGÃO PUBLICO; -PARA SER UTILIZADO NO TRANSPORTE DE CARGA TIPO SECA; - BAÚ MEDINDO NO MINIMO 5,5 M (COMP) X 2,30 M (LARG) X 2,20 M (ALT), COM ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA; - LAINAS REFLETIVAS CONF. LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTRAN; - RIPAMENTO INTERNO DE MADEIRA; FORRAÇÕES INTERNAS E LATERAIS; ASSOALHO EM COMPENSADO NAVAL DE 16 MM; BASE REFORÇADA EM PERFIL "U" EM COM O CHASSI; - ESCADA TRASEIRA E PEGADOR DE APOIO NO QUADRO TRASEIRO; - GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) INCLUINDO AS 03 REVISÕES OBRIGATORIAS	CARGO 816	12 MÊS	R$ 10.998,00	R$ 131.976,00
				Total	R$ 3.202.482,00

CLÁUSULA QUINTA - MODALIDADE DE PAGAMENTO

5.1 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

5.2 O pagamento será efetuado em sua totalidade em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da entrega dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada/atestada pelo servidor competente;

5.3 O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito;

5.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrendo de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias. Não

ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte desta Prefeitura;

5.5 A Empresa Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura, certidões fiscais e trabalhistas, devidamente regular;

5.6 A regularidade fiscal da Empresa Contratada será verificada, mediante consulta efetuada por meio eletrônico;

5.7 Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com sua regularidade fiscal e trabalhista;

5.8 A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Finanças, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento pela CONTRATADA;

5.9 Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da Empresa Contratada;

5.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

TX = Percentual da taxa anual de 6%

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0.00016438$$

5.11 Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa da repactuação de preços dos contratos;

5.12 Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

5.13 Revisão de preços:

5.13.1 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do principe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração na entrega dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato;

5.13.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

5.13.3 Na hipótese da empresa contratada solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de

fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc;

5.14 A entrega e recebimento dos itens será acompanhada e fiscalizada por Servidor competente, pertencente ao quadro funcional da Prefeitura e devidamente designado para tal fim.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

6.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura. Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no Art. 57 da Lei Nº 8.666 de 1993. Contudo, a publicação do referido extrato na Imprensa Oficial nos termos do Art. 61, Parágrafo Único da lei de licitações, será condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

7.1. O valor acordado será devidamente empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei Federal 4.320/64 e será pago a contratada, através da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO:	04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	00061 – GESTÃO DO PODER EXECUTIVO
AÇÃO:	2.041 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPPAL DE INFREAESTRUTURA E URBANISMO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO:	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA:

8.1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº. ____/2022-SRP, cuja realização decorre da autorização do (a) Senhor (a) Autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ, constante do Processo Administrativo nº___/2022/, e a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO, FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA:

9.1. O objeto do presente contrato será prestado de acordo com as necessidades mediante a emissão da ordem de serviço do departamento de compras solicitante encaminhado por e-mail a CONTRATADA ao qual indicará o local da entrega do maquinário e da prestação dos serviços.

9.2. O prazo para a entrega dos maquinários à secretaria municipal de obras e infraestrutura urbana solicitante será de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do recebimento do Oficio.

9.3. Se a licitante vencedora recusar-se injustificadamente a efetuar a prestação ou entregar o objeto deste termo de referência no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas em lei, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

9.4. Os maquinários/veículos pesados deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta, em perfeito estado de conservação com todos os itens de segurança exigidos pelo código de transito nacional.

9.5. No ato da entrega dos maquinários/veículos pesados por intermédio do FISCAL DE CONTRATO será realizado a vistoria sendo lavrado um laudo que ficará sobre guarda.

9.6. O serviço prestado será pago mensal, mediante boletim de medição do mês contratado

devidamente assinado pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA e o FISCAL DE CONTRATO.

9.7. As maquinas/veículos pesados a serem locados com o condutor o(s) operador (es) e motorista (s) deverão fazer parte do quadro de funcionário da(s) empresa(s) devendo os mesmos portarem habilitação específica e adequada para cada equipamento.

9.8. A CONTRATADA ficará responsável por encargos trabalhistas, tais como qualquer tipo de eventual acidente, doenças e outros, quando for a fornecedora da mão de obra.

9.9. O transporte do(s) equipamento(s) que necessitem de um veículo especial tipo "caminhão prancha" deverá ser feito pela empresa **CONTRATADA**.

9.10. O não cumprimento do disposto no item 9.3 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

9.11. As notas de empenho poderão ser substituídas por uma ordem de compra oficial que serão enviadas através de correio eletrônico (e-mail), do fornecedor, e a data deste envio será a referência para o prazo estipulado no item 3.3 do Termo de Referência.

9.12. Para tanto as empresas participantes do certame deverão manter as informações de seu cadastro atualizadas junto à instituição. A alegação do não recebimento da nota de empenho não será aceita como justificativa para a recusa da entrega do material. O endereço de e-mail informado acima deverá ser utilizado somente para a resolução de problemas relativos ao envio dos empenhos.

9.13 As execuções provenientes desta solicitação serão realizadas de forma fracionada, conforme demanda, mediante requisição/autorização expedida pela Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré. Os maquinários provenientes desta solicitação serão entregues na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA.

9.14. As execuções realizadas em decorrência do contrato oriundo desta licitação deverão ocorrer em até 05 (cinco) dias conforme requisição/solicitação expedida pela Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré - PA.

9.15. Os Serviços poderão ser solicitados sempre que necessário, de forma fracionada conforme as demandas surgidas.

CLAÚSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Os veículos ou maquinários deverão ser entregues na sede do Município de Vigia de Nazaré -PA, em perfeita condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, devidamente licenciada, e segurada, sem franquia de quilometragem.

10.2 A contratada responsabilizar – se pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, atendendo-se a preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada aos reparos de defeitos que ocorram de maneira aleatório, durante os intervalos entre a manutenção preventiva e quaisquer outras despesas que direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo de referência.

10.3 A contratada responsabilizar – se por realizar a imediata e tempestiva manutenção preventiva e corretiva dos veículos ou maquinários, mantendo o mesmo em perfeito estado para a prestação dos serviços contratados, observando o prazo de 48 horas para as manutenções e substituição dos veículos e maquinários, feito a partir da comunicação do gestor do contrato.

10.4 A contratada se responsabilizara pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros, já incluso no valor do contrato.

249

10.5 A contratada disponibilizar veículos/maquinários reserva com as mesmas características técnicas, contidas neste instrumento, de modo a garantir a continuidade do serviço.
10.6 A contratada deverá disponibilizar 24 horas por dia, inclusive sábado e domingos e feriados, serviço de socorro (guincho), nos casos de acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato.
10.7 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela CONTRATANTE, nos termos do Art. 65, § 1°, da Lei Federal n. 8.666/93;
10.8 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas na licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

11.1 Efetuar os pagamentos devidos à contratada.
11.2 Receber os serviços objeto do contrato, nos termos, prazo, condições e especificação estabelecidas neste instrumento.
11.3 Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.
11.4 Rejeitar no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.
11.5 Aplicar a contratada as penalidades depois de constatada as irregularidades garantido o contraditório e ampla defesa.
11.6 Fornecer a contratada todas as informações, esclarecimento, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.
11.7 Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeiçoes, falhas ou irregularidade constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
11.8 A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente a ser indicado pela contratante;
11.9 Arcar com a despesas com combustível.
11.10 Arcar com a despesas com o motorista/operador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

12.1 A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada por Servidor competente, pertencente ao quadro funcional da **Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré** e devidamente designado para tal fim.
12.2 O (a) servidor (a) designado (a) será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e apresentará à CONTRATANTE, relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto acerca do recebimento dos materiais;
12.3 A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da Empresa Contratada.
12.4 O fiscal do contrato será responsável pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar a conformidade com a solicitação, e ainda:
12.5 Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
12.6 Observar todos os aspectos estipulados (prazo e local de entrega, observância acerca das especificações, qualidade e quantidade do objeto contratado);
12.7 A Fiscalização poderá, inclusive, fazer cumprir a especificações do objeto e demais condições constantes do Instrumento Contratual e do Termo de Referência;

450

12.8 O fiscal poderá suspender o fornecimento do objeto julgado inadequado, no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de quaisquer de suas exigências, dentro do prazo por ela fixado, ou pela prática de irregularidade ou omissão no comprimento do objeto do contrato;
12.9 Qualquer entendimento entre a fiscalização e a CONTRATADA, desde que não inflija nenhuma cláusula contratual, será feito por escrito, não sendo tomadas em considerações quaisquer alegações da CONTRATADA com fundamento em ordens ou declarações verbais;
12.10 A atuação ou omissão, total parcial, da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade pelo cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato.
12.11 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.12 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Os atos praticados por licitantes ou contratados, contrários ao objetivo desta licitação ou de satisfação total ou parcial à obrigação assumida, sujeitam-se os faltosos às penalidades estabelecidas nos **artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações**, garantida, sempre a defesa prévia, recurso e vistas do processo na forma estabelecida pela lei, a saber:
13.2 As sanções administrativas ensejadas pelo descumprimento das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos contratuais oriundos do presente certame;
13.3 São hipóteses, entre outras, de práticas irregulares e suas respectivas sanções:

Ocorrências	Sanções Administrativas que poderão ser aplicadas
I. Deixar de entregar documentação exigida no Edital.	- Advertência; - Multa: 1% (um por cento), até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato. - Multa de mora: 0,1% (zero virgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato. - Suspensão Temporária - Impedimento de licitar/contratar com O Municipio de Vigia de Nazaré/PA até 02 (dois) anos; - Descredenciamento do SICAF
II. Fazer Declaração Falsa.	- Advertência; - Multa: 1% (um por cento), até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato. - Multa de mora: 0,1% (zero virgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato. -Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Município de Vigia de

451

	Nazaré/PA até 02 (dois) anos; - Descredenciamento do SICAF
III. Apresentar documentação falsa.	- Advertência; - Multa: 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato. - Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato. -Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Município de Vigia de Nazaré/PA até 02 (dois) anos; - Descredenciamento do SICAF
IV. Comportar-se de modo inidôneo.	- Advertência; - Multa: 1% (um por cento), até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato. - Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato. -Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Município de Vigia de Nazaré/PA até 02 (dois) anos; - Descredenciamento do SICAF
V. Cometer fraude fiscal	- Advertência; - Multa: 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato. - Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato. -Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Município de Vigia de Nazaré/PA até 02 (dois) anos; - Descredenciamento do SICAF
VI. Não mantiver a proposta ou desistir do lance.	- Advertência; - Multa: 1% (um por cento), até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato. - Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato. -Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Município de Vigia de Nazaré/PA até 02 (dois) anos; - Descredenciamento do SICAF
VII. Não assinar o contrato ou não retirar a nota de empenho, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	- Advertência; - Multa: 1% (um por cento), até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato. - Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato. -Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Município de Vigia de Nazaré/PA até 02 (dois) anos;

	- Descredenciamento do SICAF
VIII. Entregar o objeto fora do prazo estabelecido ou atrasar a execução de obra ou serviço.	- Advertência; - Multa: 1% (um por cento), até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato. - Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato. -Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Município de Vigia de Nazaré/PA até 02 (dois) anos; - Descredenciamento do SICAF
IX. Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	- Advertência; - Multa: 1% (um por cento), até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato. - Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato. -Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Município de Vigia de Nazaré/PA até 02 (dois) anos; - Descredenciamento do SICAF
X. Substituir o objeto fora do prazo estabelecido	- Advertência; - Multa: 1% (um por cento), até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato. - Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato. -Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Município de Vigia de Nazaré/PA até 02 (dois) anos; - Descredenciamento do SICAF
XI. Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em Lei e no Edital da Licitação, em que não se comine outra penalidade	- Advertência; - Multa: de 1% (um por cento) até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato. - Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato. -Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Município de Vigia de Nazaré/PA até 02 (dois) anos; - Descredenciamento do SICAF
XII. Inexecução parcial do contrato.	- Advertência; - Multa: 1% (um por cento), até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato - Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato. -Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Município de Vigia de Nazaré/PA até 02 (dois) anos; - Descredenciamento do SICAF

253

XIII. Inexecução total.	- Advertência; - Multa: 20% (vinte por cento), do valor total do Contrato. - Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato. -Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Município de Vigia de Nazaré/PA até 02 (dois) anos; - Descredenciamento do SICAF

13.4 Nas ocorrências dos itens II, III, V, XIII e XIV do acima, sem prejuízo de outras, será, ainda, cominada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar e contrata com a Administração Pública.

13.4.1 Os fatos incursos nas ocorrências dos itens II, III e V serão obrigatoriamente comunicados à Procuradoria Geral do Município de Vigia de Nazaré-PA para providências cabíveis.

13.5 As sanções estabelecidas, neste Edital, não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

13.6 As sanções estabelecidas neste Edital, não impedem a anulação/revogação da licitação ou a rescisão do contrato, a critério exclusivo da Administração.

13.7 DA MULTA:

13.7.1 Na hipótese da multa atingir o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor do contrato, o ÓRGÃO poderá proceder à rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que a empresa fornecedora dos serviços também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Projeto Básico.

13.7.2 As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo ÓRGÃO ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

13.7.3 A defesa do interessado no respectivo processo deve ser exercida no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer à juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

13.7.4 Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério do ÓRGÃO que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

13.7.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo ÓRGÃO, conforme procedimento esboçado no subitem anterior.

13.7.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, seus anexos, e nas demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. Pela inadimplência total ou parcial do objeto do Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, mediante publicação nos meios oficiais, as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

14.1.1. Multa, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos itens solicitados e não entregues;

b) 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais

2534

obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens solicitados e não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;
14.2. Será considerado descumprido totalmente o contrato quando, injustificadamente, o atraso para a entrega dos itens for superior a 30 (trinta) dias corridos, ensejando a aplicação de penalidade do item 14.1.1, bem como a rescisão contratual;
14.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da PMVN, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
14.4. As sanções estabelecidas no item 14.1.1, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas no item 14.1.e subitens descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
14.5. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Estado (IOEPA) e Diário Oficial da União (DOU);
14.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da intimação;
14.7. Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada até a data do vencimento, esse valor será descontado da nota fiscal que vier a fazer jus;
14.8. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido ou a diferença ainda não paga será objeto de inscrição na Dívida Ativa, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, ou outro índice que porventura venha substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO:

15.1. Este contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:
a) Unilateralmente, pela contratante, nos casos enumerados no inciso I do art. 79, da Lei nº 8.666/93;
b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;
c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.
15.2. Aplica-se nesta cláusula todo o disposto nos artigos 77 e 78, da Lei 8.666/1993 quanto a rescisão dos contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência da ata de registro de preços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entres as partes.

16.2. Na hipótese prevista no item anterior, o empenho se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

17.1. Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;
17.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "D" do Inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório;
17.3. O pedido que vise à manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro dos contratos firmados no âmbito da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré/Pa, será apurado em processo

apartado, devendo ser observado o que determina a alínea "d" do inciso II, do art. 65, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste contrato administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o Foro da Comarca de Vigia de Nazaré /PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

19.1. Este contrato será publicado na Imprensa Oficial, no mural da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré/PA e Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios;

19.2. Estando às partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

Vigia de Nazaré /PA, 15 de setembro de 2023

_____

JOB XAVIER PALHETA JUNIOR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
CNPJ 29.423.776/0001-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1: _____ 2: _____

CPF:_____ CPF:_____

RECEBEMOS DE CONSTRUTORA XINGU OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 DESTINATÁRIO: MARCO X CONSTRUTORA EIRELI - Q SETE, FL32 - SALA 02 LOTE 77/79 NOVA MARABA MARABA-PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.002
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CONSTRUTORA XINGU
RUA MUNICIPALIDADE, 985 - EDF MAI OFFICE
UMARIZAL - 66050-350
BELEM - PA Fone/Fax: (91) 98098-8182

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.002
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1523 0129 4237 7600 0104 5500 1000 0000 0211 5202 3011

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não esp	315230002039457 - 16/01/2023 15:35:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
158145526		29.423.776/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MARCO X CONSTRUTORA EIRELI			10.734.995/0001-78	16/01/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
Q SETE, FL32 - SALA 02 LOTE 77/79	NOVA MARABA		68508-070	16/01/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
MARABA	PA		157444759	15:35:08

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
001	LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE 6X4	87043120	0400	5949	Un	1,0000	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00		0,00	
008	LOCACAO DE PA CARREGADEIRA S PNEUS	87043120	0400	5949	UN	1,0000	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00		0,00	
3	LOCACAO RETRO ESCAVADEIRA HIDRAULICA	87043120	0400	5949	uni	1,0000	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00		0,00	
4	LOCACAO DE RETRO ESCAVADEIRA S PNEUS	87043120	0400	5949	un	1,0000	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
SERVIÇOS REFERENTE AO PERÍODO DE 01/12/2022 A 31/12/2022	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	**00000004**
Data e Hora da Emissão	**28/02/2023 17:51:35**
Código de Verificação	**5BB5.1BFC.10B5.594A.FC3D.FAC7.A248.C346**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**CONSTRUTORA XINGU A N LTDA**		
CPF / CNPJ:	**29.423.776/0001-04**	Inscrição	**4420662**
Endereço:	**RUA DA MUNICIPALIDADE Nº 985 ANDAR 2104 EDIF MIRAI OFFICES BAIRRO**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**construtoraxinguserv@gmail.com**	Telefone:	**(80) 988182**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**CONSTUTORA TRITTON SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**		
CPF/CNPJ:	**24.492.002/0001-03**		
Endereço:	**RUA 24 DE OUTUBRO N 236 BAIRRO SAO BENEDITO CEP 68400-000**		
Município:	**CAMETA**	UF:	**PA**
Email:	**trittonconstrutora.financeiro@gmail.com**	Telefone:	**(91) 98528-5106**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

NOTA FISCAL REFERENTE AO PERIODO 01/11/2022 30/11/2022

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	LOCAÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA 4X2	1	9.000,00	9.000,00
SIM	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA	1	31.000,00	31.000,00
SIM	CAMINHÃO CAÇAMBA 6X4	1	10.000,00	10.000,00
SIM	ROLO COMPRESSOR MONOCILINDRICO	1	16.000,00	16.000,00
SIM	CAMINHAO PIPA	1	11.000,00	11.000,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 77.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 77.000,00**		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	02/2023
Mun. de Prest. do Serviço:	CAMETA / PA
Tributação:	Isento
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	Isento/Imune/Fixo
Atividade:	771100000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
Serviço:	0301 - LOCACAO DE BENS MOVEIS SEM OPERADOR
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000005

Data e Hora da Emissão
28/02/2023 18:09:46

Código de Verificação
6FC2.3EA3.570C.1E06.9138.B06C.1D68.1F7F

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**CONSTRUTORA XINGU A N LTDA**		
CPF / CNPJ:	**29.423.776/0001-04**	Inscrição	**4420662**
Endereço:	**RUA DA MUNICIPALIDADE Nº 985 ANDAR 2104 EDIF MIRAI OFFICES BAIRRO**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**construtoraxinguserv@gmail.com**	Telefone:	**(80) 988182**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**CONSTUTORA TRITTON SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**		
CPF/CNPJ:	**24.492.002/0001-03**		
Endereço:	**RUA 24 DE OUTUBRO N 236 BAIRRO SAO BENEDITO CEP 68400-000**		
Município:	**CAMETA**	UF:	**PA**
Email:	**trittonconstrutora.financeiro@gmail.com**	Telefone:	**(91) 98528-5106**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

NOTA FISCAL REFERENTE AO PERIODO DE 01/12/2022 A 31/12/2022

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	LOCAÇÃO DE CAMINHAO CAÇAMBA 4X2	1	9.000,00	9.000,00
SIM	MOTNIVELADORA PATROL	1	31.000,00	31.000,00
SIM	CAMINHAO CAÇAMBA 6X4	1	10.000,00	10.000,00
SIM	ROLO COMPRESSOR	1	16.000,00	16.000,00
SIM	CAMINHAO PIPA	1	11.000,00	11.000,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 77.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 77.000,00**		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	02/2023
Mun. de Prest. do Serviço:	CAMETA / PA
Tributação:	Isento
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	Isento/Imune/Fixo
Atividade:	771100000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
Serviço:	0301 - LOCACAO DE BENS MOVEIS SEM OPERADOR
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000006

Data e Hora da Emissão
01/03/2023 09:04:17

Código de Verificação
0F2B.826E.1590.7C2A.0C2E.BCF4.2C0D.A514

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**CONSTRUTORA XINGU A N LTDA**		
CPF / CNPJ:	**29.423.776/0001-04**	Inscrição	**4420662**
Endereço:	**RUA DA MUNICIPALIDADE Nº 985 ANDAR 2104 EDIF MIRAI OFFICES BAIRRO**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**construtoraxinguserv@gmail.com**	Telefone:	**(80) 988182**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**CONSTUTORA TRITTON SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**		
CPF/CNPJ:	**24.492.002/0001-03**		
Endereço:	**RUA 24 DE OUTUBRO N 236 BAIRRO SAO BENEDITO CEP 68400-000**		
Município:	**CAMETA**	UF:	**PA**
Email:	**trittonconstrutora.financeiro@gmail.com**	Telefone:	**(91) 98528-5106**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAÇÃO DE MAQUINAS REFERENTE AO PERIODO DE 01/01/2023 A 31/01/2023

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	LOCAÇÃO DE CAMINHAO CAÇAMBA 4X2	1	9.000,00	9.000,00
SIM	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA	1	31.000,00	31.000,00
SIM	LOCAÇÃO CAMINHAO CAÇAMBA 6X4	1	10.000,00	10.000,00
SIM	LOCAÇÃO DE ROLO COMPRESSOR MONOCILINDRICO	1	16.000,00	16.000,00
SIM	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA	1	11.000,00	11.000,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 77.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 77.000,00**		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	03/2023
Mun. de Prest. do Serviço:	CAMETA / PA
Tributação:	Isento
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	Isento/Imune/Fixo
Atividade:	771100000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
Serviço:	0301 - LOCACAO DE BENS MOVEIS SEM OPERADOR
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	**00000049**
Data e Hora da Emissão	**21/02/2024 17:44:54**
Código de Verificação	**D070.DEF9.2DCD.DAC4.C79E.30CE.0A4F.3C54**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**CONSTRUTORA XINGU A N LTDA**		
CPF / CNPJ:	**29.423.776/0001-04**	Inscrição	**4420662**
Endereço:	**RUA DA MUNICIPALIDADE Nº 985 ANDAR 2104 EDIF MIRAI OFFICES BAIRRO**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**construtoraxinguserv@gmail.com**	Telefone:	**(80) 988182**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**PREFEITRA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**		
CPF/CNPJ:	**05.105.127/0001-99**		
Endereço:	**RUA SIQUEIRA MENDES, Nº 1359 CENTRO, CEP: 68440-000 BAIRRO CENTRO CEP 68440-000**		
Município:	**ABAETETUBA**	UF:	**PA**
Email:	**licita2@abaetetuba.pa.gov.br**	Telefone:	**(91) 3751-2022**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 020124001 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. ORDEM DE SERVIÇO Nº 202305174, LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO 21 2023 SRP PERIODO DE LOCAÇÃO 01/012024 A 31/01/2024

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	LOCACAO CAÇAMBA BASCULANTE	8	14.873,75	118.990,00
SIM	LOCACAO DE VEICULO LEVE	3	3.990,00	11.970,00
SIM	LOCACAO PICK UP	2	8.799,50	17.599,00
SIM	LOCACAO DE CAMINHAO TANQUE	1	12.364,95	12.364,95
SIM	LOC CAMINHAO PRANCHA (DIAS)	30	1.005,00	30.150,00
SIM	LOC CAMINHAO MUNCK (DIAS)	30	884,00	26.520,00
SIM	LOC CAMINHAO CARROCERIA ABERTA	1	12.739,50	12.739,50
SIM	LOC CAMINHAO TANQUE	1	12.364,95	12.364,95
SIM	LOC ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO (HORA)	104	204,00	21.216,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 263.914,40

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 263.914,40**	**5,00 %**	**R$ 13.195,72**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	02/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	ABAETETUBA / PA
Tributação:	ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto:	ABAETETUBA / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Tomador
Atividade:	492300200 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS
Serviço:	1601 - SERVICOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL RODOVIARIO, METROVIARIO, FERROVIARIO E AQUAVIARIO DE PASSAGEIROS
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	**00000053**
Data e Hora da Emissão	**11/04/2024 09:25:15**
Código de Verificação	**68EF.A31C.3766.0F48.0222.44D5.953A.D8AC**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**CONSTRUTORA XINGU A N LTDA**		
CPF / CNPJ:	**29.423.776/0001-04**	Inscrição	**4420662**
Endereço:	**RUA DA MUNICIPALIDADE Nº 985 ANDAR 2104 EDIF MIRAI OFFICES BAIRRO**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**construtoraxinguserv@gmail.com**	Telefone:	**(80) 988182**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**PREFEITRA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**		
CPF/CNPJ:	**05.105.127/0001-99**		
Endereço:	**RUA SIQUEIRA MENDES, Nº 1359 CENTRO, CEP: 68440-000 BAIRRO CENTRO CEP 68440-000**		
Município:	**ABAETETUBA**	UF:	**PA**
Email:	**licita2@abaetetuba.pa.gov.br**	Telefone:	**(91) 3751-2022**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 020124-001, ORDEM DE SERVIÇO Nº 202305174, LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO 21.2023 SRP PERIODO DE LOCAÇÃO 01/02/2024 A 29/02/2024

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	LOC CAÇAMBA BASCULANTE	8	14.873,75	118.990,00
SIM	LOC CAMINHÃO TANQUE	2	12.364,95	24.729,90
SIM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE	3	3.990,00	11.970,00
SIM	LOC CAMINHAO TIPO MUNCK (DIAS)	29	884,00	25.636,00
SIM	LOC CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA	1	12.739,50	12.739,50
SIM	LOC PICK UP 4X4	2	8.799,50	17.599,00
SIM	LOC CAMINHÃO PRANCHA (DIAS)	15	1.005,00	15.075,00
SIM	LOC ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO (HORA)	120	204,00	24.480,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 251.219,40

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 251.219,40**	**5,00 %**	**R$ 12.560,97**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	04/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	ABAETETUBA / PA
Tributação:	Tributável em outro município
Mun. de Incid. do Imposto:	ABAETETUBA / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Tomador
Atividade:	492300200 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS
Serviço:	1601 - SERVICOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL RODOVIARIO, METROVIARIO, FERROVIARIO E AQUAVIARIO DE PASSAGEIROS
Obrigação Tributária:	Normal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000054

Data e Hora da Emissão
11/04/2024 16:25:31

Código de Verificação
177D.5385.5E96.9F20.6357.A538.3352.EC41

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**CONSTRUTORA XINGU A N LTDA**		
CPF / CNPJ:	**29.423.776/0001-04**	Inscrição	**4420662**
Endereço:	**RUA DA MUNICIPALIDADE Nº 985 ANDAR 2104 EDIF MIRAI OFFICES BAIRRO**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**construtoraxinguserv@gmail.com**	Telefone:	**(80) 988182**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**PREFEITRA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**		
CPF/CNPJ:	**05.105.127/0001-99**		
Endereço:	**RUA SIQUEIRA MENDES, Nº 1359 CENTRO, CEP: 68440-000 BAIRRO CENTRO CEP 68440-000**		
Município:	**ABAETETUBA**	UF:	**PA**
Email:	**licita2@abaetetuba.pa.gov.br**	Telefone:	**(91) 3751-2022**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 020124-001, ORDEM DE SERVIÇO Nº 202305174, LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO 21.2023 SRP.PERIODO DE LOCAÇÃO 01/03/2024 A 31/03/2024.

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE TRUCK COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³	8	14.873,75	118.990,00
SIM	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE DE 13.000L	2	12.364,95	24.729,90
SIM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE (SEM MOTORISTA)	3	3.990,00	11.970,00
SIM	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO MUNCK (DIAS)	25	884,00	22.100,00
SIM	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA	1	12.739,50	12.739,50
SIM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE PICAPE 4 X 4	2	8.799,50	17.599,00
SIM	LOCAÇÃO DE CAMINHAO TIPO PRANCHA (DIAS)	25	1.005,00	25.125,00
SIM	LOC ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO (HORAS)	40	204,00	8.160,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 241.413,40

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 241.413,40**	**5,00 %**	**R$ 12.070,67**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	04/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	ABAETETUBA / PA
Tributação:	Tributável em outro municipio
Mun. de Incid. do Imposto:	ABAETETUBA / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Tomador
Atividade:	492300200 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS
Serviço:	1601 - SERVICOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL RODOVIARIO, METROVIARIO, FERROVIARIO E AQUAVIARIO DE PASSAGEIROS
Obrigação Tributária:	Normal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	**00000071**
Data e Hora da Emissão	**02/07/2024 12:34:34**
Código de Verificação	**1DFF.873B.DDF0.7114.8B81.03C0.AA78.D690**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**CONSTRUTORA XINGU A N LTDA**		
CPF / CNPJ:	**29.423.776/0001-04**	Inscrição	**4420662**
Endereço:	**RUA DA MUNICIPALIDADE Nº 985 ANDAR 2104 EDIF MIRAI OFFICES BAIRRO**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**construtoraxinguserv@gmail.com**	Telefone:	**(80) 988182**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**PREFEITRA MUNICIPAL DE VIGIA**		
CPF/CNPJ:	**05.351.606/0001-95**		
Endereço:	**RUA PROFESSORA NOEMIA BELEM, S/N BAIRRO CENTRO CEP 68780-000**		
Município:	**VIGIA**	UF:	**PA**
Email:			

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS EM HORAS MAQUINAS EM MENSAL PARA SEREM UTILIZADAS NAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ.CONFORME CONTRATO DE Nº Nº 150923-001-PMVN PERIODO DO SERVIÇO 01/06/2024 A 30/06/2024.

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Unl. (R$)	Val. Total
SIM	LOCAÇÃO DE CAMINHAO BASCULANTE CAÇAMBA 6M³	6	9.590,00	57.540,00
SIM	LOCAÇÃO DE CAMINHAO TIPO MUNCK (HORAS)	20	138,00	2.760,00
SIM	TRATOR SOBRE ESTEIRA C/ CABINE (HORAS)	220	184,00	40.480,00
SIM	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA (HORAS)	200	138,00	27.600,00
SIM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CESTO AEREO	1	10.928,00	10.928,00
SIM	MINI CARREGADEIRA S/RODAS (HORAS)	160	87,00	13.920,00
SIM	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADOR (HORAS)	20	186,00	3.720,00
SIM	RETRO ESCAVADEIRA HIDRAULICA 4X2 (HORAS)	220	141,00	31.020,00
SIM	LOCAÇÃO DE TRATOR C/ ROÇADEIRA (HORAS)	60	75,00	4.500,00
SIM	LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA C/PNEUS(HORAS)	200	199,00	39.800,00
SIM	CAMINHAO BAU 3/4	2	10.998,00	21.996,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 254.264,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 254.264,00**	**0,00 %**	**R$ 0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	07/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	VIGIA / PA
Tributação:	Isento
Mun. de Incid. do Imposto:	VIGIA / PA
Recolhimento:	Isento/Imune/Fixo
Atividade:	773140000 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
Serviço:	0301 - LOCACAO DE BENS MOVEIS SEM OPERADOR
Obrigação Tributária:	Normal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000076

Data e Hora da Emissão
02/08/2024 15:43:10

Código de Verificação
82F9.8EE7.17EF.4343.59AD.0638.0795.02EC

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**CONSTRUTORA XINGU A N LTDA**		
CPF / CNPJ:	**29.423.776/0001-04**	Inscrição	**4420662**
Endereço:	**RUA DA MUNICIPALIDADE Nº 985 ANDAR 2104 EDIF MIRAI OFFICES BAIRRO**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**construtoraxinguserv@gmail.com**	Telefone:	**(80) 988182**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**PREFEITRA MUNICIPAL DE VIGIA**		
CPF/CNPJ:	**05.351.606/0001-95**		
Endereço:	**RUA PROFESSORA NOEMIA BELEM, S/N BAIRRO CENTRO CEP 68780-000**		
Município:	**VIGIA**	UF:	**PA**
Email:			

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS EM HORAS MAQUINAS EM MENSAL PARA SEREM UTILIZADAS NAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ.CONFORME CONTRATO DE Nº 150923-001-PMVN.PERIODO DO SERVIÇO 01/07/2024 A 31/07/2024.

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE TRUCK 6M³	7	9.590,00	67.130,00
SIM	TRATOR SOBRE ESTEIRA C CABINE (HORAS)	220	184,00	40.480,00
SIM	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA (HORAS)	220	138,00	30.360,00
SIM	LOCAÇÃO VEÍCULO CESTO AEREO	1	10.928,00	10.928,00
SIM	MINICARREGADEIRA S RODAS (HORAS)	140	87,00	12.180,00
SIM	RETROESCAVADEIRA HIDRAULICA TRAÇÃO 4X2 (HORAS)	80	141,00	11.280,00
SIM	LOCAÇÃO DE TRATOR C/PNEUS AGRÍCOLA (HORAS)	200	199,00	39.800,00
SIM	CAMINHAO BAÚ 3/4	2	10.998,00	21.996,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 234.154,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 234.154,00**	**0,00 %**	**R$ 0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	08/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	VIGIA / PA
Tributação:	Isento
Mun. de Incid. do Imposto:	VIGIA / PA
Recolhimento:	Isento/Imune/Fixo
Atividade:	773140000 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
Serviço:	0301 - LOCACAO DE BENS MOVEIS SEM OPERADOR
Obrigação Tributária:	Normal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	**00000084**
Data e Hora da Emissão	**02/09/2024 14:01:20**
Código de Verificação	**A43E.CBCF.3D97.4FC2.925B.D381.5978.FB6F**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**CONSTRUTORA XINGU A N LTDA**		
CPF / CNPJ:	**29.423.776/0001-04**	Inscrição	**4420662**
Endereço:	**RUA DA MUNICIPALIDADE Nº 985 ANDAR 2104 EDIF MIRAI OFFICES BAIRRO**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**construtoraxinguserv@gmail.com**	Telefone:	**(80) 988182**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**PREFEITRA MUNICIPAL DE VIGIA**		
CPF/CNPJ:	**05.351.606/0001-95**		
Endereço:	**RUA PROFESSORA NOEMIA BELEM, S/N BAIRRO CENTRO CEP 68780-000**		
Município:	**VIGIA**	UF:	**PA**
Email:			

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS EM HORAS MAQUINAS EM MENSAL PARA SEREM UTILIZADAS NAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ.CONFORME CONTRATO DE Nº 150923-001-PMVN.PERIODO DO SERVIÇO 01/08/2024 A 31/08/2024.

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	LOC CAMINHAO BASCULANTE TRUCK 6M³	5	9.590,00	47.950,00
SIM	TRATOR SOBRE ESTEIRA C/CABINE (HORAS)	220	184,00	40.480,00
SIM	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA (HORAS)	200	138,00	27.600,00
SIM	LOCACAO VEICULO CESTO AEREO	1	10.928,00	10.928,00
SIM	POLIGUIDASTE DUPLO	1	10.949,00	10.949,00
SIM	CAMINHAO BAU 3/4	2	10.998,00	21.996,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (4,8000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 7.675,34**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 159.903,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 159.903,00**	**0,00 %**	**R$ 0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	09/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	VIGIA / PA
Tributação:	Isento
Mun. de Incid. do Imposto:	VIGIA / PA
Recolhimento:	Isento/Imune/Fixo
Atividade:	773140000 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
Serviço:	0301 - LOCACAO DE BENS MOVEIS SEM OPERADOR
Obrigação Tributária:	Normal

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20251274920

INICIAL

1. Responsável Técnico

DAYSE DE SOUZA BAIA

Título profissional: **ENGENHEIRA MECÂNICA, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **1518655297**
Registro: **1518655297PA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CONSTRUTORA XINGU A N LTDA** CPF/CNPJ: **29.423.776/0001-04**
RUA MUNICIPALIDADE Nº: **985**
Complemento: **ANDAR 2104 EDIF MIRAI OFFICES** Bairro: **UMARIZAL**
Cidade: **BELÉM** UF: **PA** CEP: **66050350**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 3.036,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MUNICIPALIDADE Nº: **985**
Complemento: **ANDAR 2104 EDIF MIRAI OFFICES** Bairro: **UMARIZAL**
Cidade: **BELÉM** UF: **PA** CEP: **66050350**
Data de Início: **29/01/2025** Previsão de término: **12/02/2025** Coordenadas Geográficas: **-1.439738, -48.491171**
Finalidade: **Industrial** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **CONSTRUTORA XINGU A N LTDA** CPF/CNPJ: **29.423.776/0001-04**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
61 - Vistoria > MECÂNICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > EQUIPAMENTOS MECANICOS E ELETROMECANICOS > #373 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM MECANICA	20,00	un
65 - Laudo > MECÂNICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > EQUIPAMENTOS MECANICOS E ELETROMECANICOS > #373 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM MECANICA	1,00	un
66 - Parecer Técnico > MECÂNICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > EQUIPAMENTOS MECANICOS E ELETROMECANICOS > #373 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM MECANICA	1,00	un
23 - Planejamento > MECÂNICA - INDUSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO > INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E MECANICAS > #352 - MAQUINAS EM GERAL	20,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração e implementação de Plano de Manutenção Preventiva e Corretiva com emissão de laudo para um conjunto de 20 máquinas e equipamentos, conforme normas técnicas vigentes e boas práticas da engenharia mecânica. Com base em vistoria dos equipamentos o plano contemplará inspeções periódicas, lubrificação, ajustes, calibrações, substituição de peças de desgaste, análise de falhas e ações corretivas, assegurando a disponibilidade operacional e segurança dos equipamentos. Atuação conforme as diretrizes do fabricante e legislação aplicável, com emissão de relatórios técnicos e controle de execução dos serviços.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litigio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: 66Cdc
Impresso em: 13/02/2025 às 08:42:09 por: ip: 168.121.107.5

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20251274920

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DAYSE DE SOUZA BAIA - CPF: 019.138.762-25

_____, _____ de _____ de _____.
Local data

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA - CNPJ: 29.423.776/0001-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **12/02/2025** Valor pago: **R$ 103,03** Nosso Número: **10971719**

467

M

XINGU
CONSTRUTORA

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

CAÇAMBA BASCULANTE – SCANIA P360 B6X4 XT CS (2024)
Data: 12/02/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DA LOCAÇÃO

Proprietário/Locador: MARCO X CONSTRUTORA EIRELI
Responsável/Locatário: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
Engenheiro Mecânico: DAYSE DE SOUZA BAIA – CREA Nº 1518655297PA

2. OBJETIVO

Este plano tem como objetivo garantir o bom funcionamento da máquina locada, evitando falhas inesperadas e aumentando sua vida útil através de manutenções preventivas periódicas.

3. PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Periodicidade	Atividades
Diária	• Verificação de fluidos (óleo, hidráulico, arrefecimento) • Inspeção de vazamentos e componentes estruturais
Semanal (50 horas)	• Lubrificação dos componentes móveis • Drenagem do separador de água do combustível
Mensal (250 horas)	• Troca do óleo e filtro do motor • Teste do sistema elétrico e comandos hidráulicos
Trimestral (500 horas)	• Troca do filtro de combustível • Inspeção do sistema hidráulico e ajustes estruturais
Semestral (1.000 horas)	• Troca do óleo e filtro hidráulico • Revisão do sistema de arrefecimento
Anual (2.000 horas)	• Troca do óleo dos redutores de translação • Revisão estrutural completa

4. ASSINATURAS

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104
Assinado de forma digital por CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104
Dados: 2025.02.12 20:13:54 -03'00'

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
CNPJ 21.423.776/0001-04

gov.br
Documento assinado digitalmente
DAYSE DE SOUZA BAIA
Data: 12/02/2025 20:24:01 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DAYSE DE SOUZA BAIA
CREA Nº 1518655297PA

XINGU
CONSTRUTORA

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

CAÇAMBA BASCULANTE – SCANIA P360 B6X4 XT CS (2024)
Data: 12/02/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DA LOCAÇÃO

Proprietário/Locador: MARCO X CONSTRUTORA EIRELI
Responsável/Locatário: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
Engenheiro Mecânico: DAYSE DE SOUZA BAIA – CREA Nº 1518655297PA

469

2. OBJETIVO

Este plano tem como objetivo garantir o bom funcionamento da máquina locada, evitando falhas inesperadas e aumentando sua vida útil através de manutenções preventivas periódicas.

3. PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Periodicidade	Atividades
Diária	• Verificação de fluidos (óleo, hidráulico, arrefecimento) • Inspeção de vazamentos e componentes estruturais
Semanal (50 horas)	• Lubrificação dos componentes móveis • Drenagem do separador de água do combustível
Mensal (250 horas)	• Troca do óleo e filtro do motor • Teste do sistema elétrico e comandos hidráulicos
Trimestral (500 horas)	• Troca do filtro de combustível • Inspeção do sistema hidráulico e ajustes estruturais
Semestral (1.000 horas)	• Troca do óleo e filtro hidráulico • Revisão do sistema de arrefecimento
Anual (2.000 horas)	• Troca do óleo dos redutores de translação • Revisão estrutural completa

4. ASSINATURAS

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104 Assinado de forma digital por CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
CNPJ 21.423.776/0001-04

gov.br Documento assinado digitalmente
DAYSE DE SOUZA BAIA
Data: 12/02/2025 21:24:51 -03:00
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DAYSE DE SOUZA BAIA
CREA Nº 1518655297PA

XINGU
CONSTRUTORA

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

CAÇAMBA BASCULANTE – SCANIA P 420 B6X4 (2008)
Data: 12/02/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DA LOCAÇÃO

Proprietário/Locador: MARCO X CONSTRUTORA EIRELI
Responsável/Locatário: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
Engenheiro Mecânico: DAYSE DE SOUZA BAIA – CREA Nº 1518655297PA

2. OBJETIVO

Este plano tem como objetivo garantir o bom funcionamento da máquina locada, evitando falhas inesperadas e aumentando sua vida útil através de manutenções preventivas periódicas.

3. PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Periodicidade	Atividades
Diária	• Verificação de fluidos (óleo, hidráulico, arrefecimento) • Inspeção de vazamentos e componentes estruturais
Semanal (50 horas)	• Lubrificação dos componentes móveis • Drenagem do separador de água do combustível
Mensal (250 horas)	• Troca do óleo e filtro do motor • Teste do sistema elétrico e comandos hidráulicos
Trimestral (500 horas)	• Troca do filtro de combustível • Inspeção do sistema hidráulico e ajustes estruturais
Semestral (1.000 horas)	• Troca do óleo e filtro hidráulico • Revisão do sistema de arrefecimento
Anual (2.000 horas)	• Troca do óleo dos redutores de translação • Revisão estrutural completa

4. ASSINATURAS

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104
Assinado de forma digital por CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
CNPJ 21.423.776/0001-04

gov.br
Documento assinado digitalmente
DAYSE DE SOUZA BAIA
Data: [illegible]
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DAYSE DE SOUZA BAIA
CREA Nº 1518655297P

91 98096-8182
construtoraxingutaxi@gmail.com
Rua Municipalidade, nº 985, sl 2104
Ed. Mirai Office, Umarizal - Belém-PA

XINGU
CONSTRUTORA

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

CAÇAMBA BASCULANTE – VOLVO VM 270 6X4R (2012)
Data: 12/02/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DA LOCAÇÃO

Proprietário/Locador: MARCO X CONSTRUTORA EIRELI
Responsável/Locatário: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
Engenheiro Mecânico: DAYSE DE SOUZA BAIA – CREA Nº 1518655297PA

2. OBJETIVO

Este plano tem como objetivo garantir o bom funcionamento da máquina locada, evitando falhas inesperadas e aumentando sua vida útil através de manutenções preventivas periódicas.

3. PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Periodicidade	Atividades
Diária	• Verificação de fluidos (óleo, hidráulico, arrefecimento) • Inspeção de vazamentos e componentes estruturais
Semanal (50 horas)	• Lubrificação dos componentes móveis • Drenagem do separador de água do combustível
Mensal (250 horas)	• Troca do óleo e filtro do motor • Teste do sistema elétrico e comandos hidráulicos
Trimestral (500 horas)	• Troca do filtro de combustível • Inspeção do sistema hidráulico e ajustes estruturais
Semestral (1.000 horas)	• Troca do óleo e filtro hidráulico • Revisão do sistema de arrefecimento
Anual (2.000 horas)	• Troca do óleo dos redutores de translação • Revisão estrutural completa

4. ASSINATURAS

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104
Assinado de forma digital por CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
CNPJ 21.423.776/0001-04

gov.br
Documento assinado digitalmente
DAYSE DE SOUZA BAIA
Data: [illegible]
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DAYSE DE SOUZA BAIA
CREA Nº 1518655297PA

XINGU
CONSTRUTORA

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

CAÇAMBA BASCULANTE CARROCERIA ABERTA – VW 23.220 (2025)
Data: 12/02/2025

472

1. IDENTIFICAÇÃO

Proprietário/Locador: MARCO X CONSTRUTORA EIRELI
Responsável/Locatário: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
Engenheiro Mecânico: DAYSE DE SOUZA BAIA – CREA Nº 1518655297PA

2. OBJETIVO

Este plano tem como objetivo garantir o bom funcionamento da máquina locada, evitando falhas inesperadas e aumentando sua vida útil através de manutenções preventivas periódicas.

3. PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Periodicidade	Atividades
Diária	• Verificação de fluidos (óleo, hidráulico, arrefecimento) • Inspeção de vazamentos e componentes estruturais
Semanal (50 horas)	• Lubrificação dos componentes móveis • Drenagem do separador de água do combustível
Mensal (250 horas)	• Troca do óleo e filtro do motor • Teste do sistema elétrico e comandos hidráulicos
Trimestral (500 horas)	• Troca do filtro de combustível • Inspeção do sistema hidráulico e ajustes estruturais
Semestral (1.000 horas)	• Troca do óleo e filtro hidráulico • Revisão do sistema de arrefecimento
Anual (2.000 horas)	• Troca do óleo dos redutores de translação • Revisão estrutural completa

4. ASSINATURAS

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104
Assinado de forma digital por CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
CNPJ 21.423.776/0001-04

gov.br
Documento assinado digitalmente
DAYSE DE SOUZA BAIA
Data: 12/02/2025 [illegible]
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DAYSE DE SOUZA BAIA
CREA Nº 1518655297PA

91 98098-8182
construtoraxingueiv@gmail.com
Rua Municipalidade, nº 985, sl 2104
Ed. Mical Office, Umarizal - Belém-PA

XINGU
CONSTRUTORA

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

CAMINHÃO BASCULANTE – VOLVO VM 3306X4R (2020)
Data: 12/02/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DA LOCAÇÃO

Proprietário/Locador: R S TERRA MAQUINAS LTDA
Responsável/Locatário: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
Engenheiro Mecânico: DAYSE DE SOUZA BAIA – CREA Nº 1518655297PA

2473

2. OBJETIVO

Este plano tem como objetivo garantir o bom funcionamento da máquina locada, evitando falhas inesperadas e aumentando sua vida útil através de manutenções preventivas periódicas.

3. PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Periodicidade	Atividades
Diária	• Verificação de fluidos (óleo, hidráulico, arrefecimento) • Inspeção de vazamentos e componentes estruturais
Semanal (50 horas)	• Lubrificação dos componentes móveis • Drenagem do separador de água do combustível
Mensal (250 horas)	• Troca do óleo e filtro do motor • Teste do sistema elétrico e comandos hidráulicos
Trimestral (500 horas)	• Troca do filtro de combustível • Inspeção do sistema hidráulico e ajustes estruturais
Semestral (1.000 horas)	• Troca do óleo e filtro hidráulico • Revisão do sistema de arrefecimento
Anual (2.000 horas)	• Troca do óleo dos redutores de translação • Revisão estrutural completa

4. ASSINATURAS

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104 Assinado de forma digital por CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
CNPJ 21.423.776/0001-04

gov.br Documento assinado digitalmente
DAYSE DE SOUZA BAIA
Data: 13/02/2025 05:50:42 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DAYSE DE SOUZA BAIA
CREA Nº 1518655297PA

XINGU
CONSTRUTORA

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

CAMINHÃO BASCULANTE – VOLVO VM 32360 CRC 6X4 (2021)
Data: 12/02/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DA LOCAÇÃO

Proprietário/Locador: R S TERRA MAQUINAS LTDA
Responsável/Locatário: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
Engenheiro Mecânico: DAYSE DE SOUZA BAIA – CREA Nº 1518655297PA

2174
4

2 OBJETIVO

Este plano tem como objetivo garantir o bom funcionamento da máquina locada, evitando falhas inesperadas e aumentando sua vida útil através de manutenções preventivas periódicas.

3. PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Periodicidade	Atividades
Diária	• Verificação de fluidos (óleo, hidráulico, arrefecimento) • Inspeção de vazamentos e componentes estruturais
Semanal (50 horas)	• Lubrificação dos componentes móveis • Drenagem do separador de água do combustível
Mensal (250 horas)	• Troca do óleo e filtro do motor • Teste do sistema elétrico e comandos hidráulicos
Trimestral (500 horas)	• Troca do filtro de combustível • Inspeção do sistema hidráulico e ajustes estruturais
Semestral (1.000 horas)	• Troca do óleo e filtro hidráulico • Revisão do sistema de arrefecimento
Anual (2.000 horas)	• Troca do óleo dos redutores de translação • Revisão estrutural completa

4. ASSINATURAS

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104
Assinado de forma digital por CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
CNPJ 21.423.776/0001-04

gov.br
Documento assinado digitalmente
DAYSE DE SOUZA BAIA
Data: [illegible]
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DAYSE DE SOUZA BAIA
CREA Nº 1518655297PA

XINGU
CONSTRUTORA

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

CAMINHÃO BASCULANTE – VOLVO VM 32360 CRC 6X4 (2021)
Data: 12/02/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DA LOCAÇÃO

Proprietário/Locador: R S TERRA MAQUINAS LTDA
Responsável/Locatário: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
Engenheiro Mecânico: DAYSE DE SOUZA BAIA – CREA Nº 1518655297PA

2475
M

2. OBJETIVO

Este plano tem como objetivo garantir o bom funcionamento da máquina locada, evitando falhas inesperadas e aumentando sua vida útil através de manutenções preventivas periódicas.

3. PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Periodicidade	Atividades
Diária	• Verificação de fluidos (óleo, hidráulico, arrefecimento) • Inspeção de vazamentos e componentes estruturais
Semanal (50 horas)	• Lubrificação dos componentes móveis • Drenagem do separador de água do combustível
Mensal (250 horas)	• Troca do óleo e filtro do motor • Teste do sistema elétrico e comandos hidráulicos
Trimestral (500 horas)	• Troca do filtro de combustível • Inspeção do sistema hidráulico e ajustes estruturais
Semestral (1.000 horas)	• Troca do óleo e filtro hidráulico • Revisão do sistema de arrefecimento
Anual (2.000 horas)	• Troca do óleo dos redutores de translação • Revisão estrutural completa

4. ASSINATURAS

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104 Assinado de forma digital por CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
CNPJ 21.423.776/0001-04

gov.br Documento assinado digitalmente
DAYSE DE SOUZA BAIA
Data: 1[illegible]
verifique em https://validar.iti.gov.br

DAYSE DE SOUZA BAIA
CREA Nº 1518655297PA

XINGU
CONSTRUTORA

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

CAMINHÃO PIPA TANQUE
Data: 12/02/2025

1. IDENTIFICAÇÃO

Proprietário/Locador: LIFE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Responsável/Locatário: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
Engenheiro Mecânico: DAYSE DE SOUZA BAIA – CREA Nº 1518655297PA

2. OBJETIVO

Este plano tem como objetivo garantir o bom funcionamento da máquina locada, evitando falhas inesperadas e aumentando sua vida útil através de manutenções preventivas periódicas.

476

3. PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Periodicidade	Atividades
Diária	• Verificação de fluidos (óleo, hidráulico, arrefecimento) • Inspeção de vazamentos e componentes estruturais
Semanal (50 horas)	• Lubrificação dos componentes móveis • Drenagem do separador de água do combustível
Mensal (250 horas)	• Troca do óleo e filtro do motor • Teste do sistema elétrico e comandos hidráulicos
Trimestral (500 horas)	• Troca do filtro de combustível • Inspeção do sistema hidráulico e ajustes estruturais
Semestral (1.000 horas)	• Troca do óleo e filtro hidráulico • Revisão do sistema de arrefecimento
Anual (2.000 horas)	• Troca do óleo dos redutores de translação • Revisão estrutural completa

4. ASSINATURAS

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104 Assinado de forma digital por CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
CNPJ 21.423.776/0001-04

Documento assinado digitalmente
gov.br DAYSE DE SOUZA BAIA
Data: 12/02/2025 [illegible]
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DAYSE DE SOUZA BAIA
CREA Nº 1518655297PA

XINGU
CONSTRUTORA

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

CAMINHÃO PRANCHA
Data: 12/02/2025

1. IDENTIFICAÇÃO

Proprietário/Locador: LIFE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Responsável/Locatário: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
Engenheiro Mecânico: DAYSE DE SOUZA BAIA – CREA Nº 1518655297PA

2. OBJETIVO

Este plano tem como objetivo garantir o bom funcionamento da máquina locada, evitando falhas inesperadas e aumentando sua vida útil através de manutenções preventivas periódicas.

3. PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Periodicidade	Atividades
Diária	• Verificação de fluidos (óleo, hidráulico, arrefecimento) • Inspeção de vazamentos e componentes estruturais
Semanal (50 horas)	• Lubrificação dos componentes móveis • Drenagem do separador de água do combustível
Mensal (250 horas)	• Troca do óleo e filtro do motor • Teste do sistema elétrico e comandos hidráulicos
Trimestral (500 horas)	• Troca do filtro de combustível • Inspeção do sistema hidráulico e ajustes estruturais
Semestral (1.000 horas)	• Troca do óleo e filtro hidráulico • Revisão do sistema de arrefecimento
Anual (2.000 horas)	• Troca do óleo dos redutores de translação • Revisão estrutural completa

4. ASSINATURAS

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104
Assinado de forma digital por CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
CNPJ 21.423.776/0001-04

gov.br
Documento assinado digitalmente
DAYSE DE SOUZA BAIA
Data: [illegible]
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DAYSE DE SOUZA BAIA
CREA Nº 1518655297PA

XINGU
CONSTRUTORA

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – JOHN DEERE C&F 210G LC (2022)
Data: 12/02/2025

1. IDENTIFICAÇÃO

Proprietário/Locador: BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA - ME
Responsável/Locatário: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
Engenheiro Mecânico: DAYSE DE SOUZA BAIA – CREA Nº 1518655297PA

2. OBJETIVO

Este plano tem como objetivo garantir o bom funcionamento da máquina locada, evitando falhas inesperadas e aumentando sua vida útil através de manutenções preventivas periódicas.

3. PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Periodicidade	Atividades
Diária	• Verificação de fluidos (óleo, hidráulico, arrefecimento) • Inspeção de vazamentos e componentes estruturais
Semanal (50 horas)	• Lubrificação dos componentes móveis • Drenagem do separador de água do combustível
Mensal (250 horas)	• Troca do óleo e filtro do motor • Teste do sistema elétrico e comandos hidráulicos
Trimestral (500 horas)	• Troca do filtro de combustível • Inspeção do sistema hidráulico e ajustes estruturais
Semestral (1.000 horas)	• Troca do óleo e filtro hidráulico • Revisão do sistema de arrefecimento
Anual (2.000 horas)	• Troca do óleo dos redutores de translação • Revisão estrutural completa

4. ASSINATURAS

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104
Assinado de forma digital por CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
CNPJ 21.423.776/0001-04

gov.br
Documento assinado digitalmente
DAYSE DE SOUZA BAIA
Data: 12/02/2025 07:48:30 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DAYSE DE SOUZA BAIA
CREA Nº 1518655297PA

2178

XINGU
CONSTRUTORA

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – CASE CX220C (2022)
Data: 12/02/2025

1. IDENTIFICAÇÃO

Proprietário/Locador: BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA - ME
Responsável/Locatário: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
Engenheiro Mecânico: DAYSE DE SOUZA BAIA – CREA Nº 1518655297PA

2. OBJETIVO

Este plano tem como objetivo garantir o bom funcionamento da máquina locada, evitando falhas inesperadas e aumentando sua vida útil através de manutenções preventivas periódicas.

2479
M

3. PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Periodicidade	Atividades
Diária	• Verificação de fluidos (óleo, hidráulico, arrefecimento) • Inspeção de vazamentos e componentes estruturais
Semanal (50 horas)	• Lubrificação dos componentes móveis • Drenagem do separador de água do combustível
Mensal (250 horas)	• Troca do óleo e filtro do motor • Teste do sistema elétrico e comandos hidráulicos
Trimestral (500 horas)	• Troca do filtro de combustível • Inspeção do sistema hidráulico e ajustes estruturais
Semestral (1.000 horas)	• Troca do óleo e filtro hidráulico • Revisão do sistema de arrefecimento
Anual (2.000 horas)	• Troca do óleo dos redutores de translação • Revisão estrutural completa

4. ASSINATURAS

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104
Assinado de forma digital por CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
CNPJ 21.423.776/0001-04

gov.b
Documento assinado digitalmente
DAYSE DE SOUZA BAIA
Data: [illegible]
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DAYSE DE SOUZA BAIA
CREA Nº 1518655297PA

91 98098 8182
construtoraxingusev@gmail.com
Rua Municipalidade, nº 985, sl 2104
Ed. Mirai Office, Umarizal - Belém-PA

XINGU
CONSTRUTORA

LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INTEGRIDADE FÍSICA

Empresa: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
CNPJ: 29.423.776/0001-04
Engenheira mecânica: DAYSE DE SOUZA BAIA
CREA Nº: 1518655297PA
Data: 12/02/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Este laudo técnico refere-se à inspeção de funcionamento e integridade física dos seguintes equipamentos:

480
M

- CAÇAMBA BASCULANTE VOLVO VM 270 6X4R
- CAÇAMBA BASCULANTE SCANIA P360 B6X4 XT CS
- CAÇAMBA BASCULANTE SCANIA P360 B6X4 XT CS
- MOTONIVELADORA XCMG GR 1803BR
- CAÇAMBA BASCULANTE CARROCERIA ABERTA VW 23.220
- CAÇAMBA BASCULANTE SCANIA P 420 B6X4
- MOTONIVELADORA LIUGONG 4180D
- RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE C&F 310L
- RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE C&F 310L
- RETROESCAVADEIRA CASE 580N 4X4 CABINE
- ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO HAMM 3414 COM KIT PATA
- PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE C&F 524K-II
- PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE C&F 524K-II
- TRATOR DE ESTEIRA JOHN DEERE C&F 750JO-II
- MOTONIVELADORA JOHN DEERE C&F 620G
- ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JOHN DEERE C&F 210G LC
- ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CASE CX220C
- CAMINHÃO BASCULANTE VOLVO VM 3306X4R
- CAMINHÃO BASCULANTE VOLVO VM 32360 CRC 6X4
- CAMINHÃO BASCULANTE VOLVO VM 32360 CRC 6X4
- ROLO COMPACTADOR LISO
- CAMINHÃO PRANCHA
- CAMINHÃO PIPA TANQUE

91 98098-8182
construtoraxinguserv@gmail.com
Rua Municipalidade, nº 985, sl 2104
Ed. Miral Office, Umarizal - Belém-PA

XINGU
CONSTRUTORA

2. OBJETIVO DA INSPEÇÃO

Avaliar o funcionamento operacional e a integridade física dos equipamentos mencionados, garantindo que estejam em condições adequadas para operação segura e eficiente. A inspeção segue critérios técnicos conforme normas vigentes e recomendações dos fabricantes.

3. CRITÉRIOS AVALIADOS

Durante a inspeção, foram avaliados os seguintes aspectos técnicos:

- Condições mecânicas gerais
- Sistema hidráulico e ausência de vazamentos
- Sistema elétrico e funcionamento dos componentes
- Estado dos pneus/esteiras e sistemas de deslocamento
- Sistema de freios e comandos operacionais
- Estrutura física e integridade da cabine
- Níveis de fluidos (óleo, arrefecimento, hidráulico, combustível)
- Sistemas de iluminação e sinalização
- Condições gerais de segurança para operação

4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS APLICÁVEIS

A inspeção dos equipamentos foi realizada conforme as recomendações dos fabricantes e as seguintes normas técnicas aplicáveis:

- ABNT NBR 5462 - Confiabilidade e Manutenção de Máquinas
- ABNT NBR 14037 - Diretrizes para Manutenção de Máquinas e Equipamentos
- NR-12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos
- NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção
- NR-35 - Trabalho em Altura (aplicável para caminhões basculantes)
- ISO 9001 - Sistemas de Gestão da Qualidade em Manutenção
- Recomendações específicas dos fabricantes para cada equipamento

5. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Com base na inspeção realizada, verificou-se que os equipamentos se encontram em condições gerais adequadas para operação, respeitando os parâmetros mínimos de segurança e eficiência. No entanto, recomenda-se a continuidade da manutenção preventiva para garantir a confiabilidade e a longevidade dos equipamentos.

Caso sejam identificadas anormalidades em inspeções futuras, deverão ser adotadas medidas corretivas conforme a necessidade específica de cada equipamento, priorizando a segurança operacional e a conformidade com as normas técnicas vigentes.

91 98098-8182
construtoraxingu.serv@gmail.com
Rua Municipalidade, nº 985, sl 2104
Ed. Mirai Office, Umarizal - Belém-PA

XINGU
CONSTRUTORA

2482

6. ASSINATURAS

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104 Assinado de forma digital por CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104

gov.b Documento assinado digitalmente
DAYSE DE SOUZA BAIA
Data: 12/02/2025 [illegible]
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
CNPJ 21.423.776/0001-04

DAYSE DE SOUZA BAIA
CREA Nº 1518655297PA

XINGU
CONSTRUTORA

483

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

MOTONIVELADORA – LIUGONG 4180D
Data: 12/02/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DA LOCAÇÃO

Proprietário/Locador: MARCO X CONSTRUTORA EIRELI
Responsável/Locatário: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
Engenheiro Mecânico: DAYSE DE SOUZA BAIA – CREA Nº 1518655297PA

2. OBJETIVO

Este plano tem como objetivo garantir o bom funcionamento da máquina locada, evitando falhas inesperadas e aumentando sua vida útil através de manutenções preventivas periódicas.

3. PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Periodicidade	Atividades
Diária	• Verificação de fluidos (óleo, hidráulico, arrefecimento) • Inspeção de vazamentos e componentes estruturais
Semanal (50 horas)	• Lubrificação dos componentes móveis • Drenagem do separador de água do combustível
Mensal (250 horas)	• Troca do óleo e filtro do motor • Teste do sistema elétrico e comandos hidráulicos
Trimestral (500 horas)	• Troca do filtro de combustível • Inspeção do sistema hidráulico e ajustes estruturais
Semestral (1.000 horas)	• Troca do óleo e filtro hidráulico • Revisão do sistema de arrefecimento
Anual (2.000 horas)	• Troca do óleo dos redutores de translação • Revisão estrutural completa

4. ASSINATURAS

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104
Assinado de forma digital por CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
CNPJ 21.423.776/0001-04

gov.b
Documento assinado digitalmente
DAYSE DE SOUZA BAIA
Data: 12/02/2025 23:18:21 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DAYSE DE SOUZA BAIA
CREA Nº 1518655297PA

XINGU
CONSTRUTORA

484
4

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

MOTONIVELADORA – XCMG GR 1803BR (2023)
Data: 12/02/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DA LOCAÇÃO

Proprietário/Locador: MARCO X CONSTRUTORA EIRELI
Responsável/Locatário: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
Engenheiro Mecânico: DAYSE DE SOUZA BAIA – CREA Nº 1518655297PA

2. OBJETIVO

Este plano tem como objetivo garantir o bom funcionamento da máquina locada, evitando falhas inesperadas e aumentando sua vida útil através de manutenções preventivas periódicas.

3. PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Periodicidade	Atividades
Diária	• Verificação de fluidos (óleo, hidráulico, arrefecimento) • Inspeção de vazamentos e componentes estruturais
Semanal (50 horas)	• Lubrificação dos componentes móveis • Drenagem do separador de água do combustível
Mensal (250 horas)	• Troca do óleo e filtro do motor • Teste do sistema elétrico e comandos hidráulicos
Trimestral (500 horas)	• Troca do filtro de combustível • Inspeção do sistema hidráulico e ajustes estruturais
Semestral (1.000 horas)	• Troca do óleo e filtro hidráulico • Revisão do sistema de arrefecimento
Anual (2.000 horas)	• Troca do óleo dos redutores de translação • Revisão estrutural completa

4. ASSINATURAS

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104
Assinado de forma digital por CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
CNPJ 21.423.776/0001-04

gov.br
Documento assinado digitalmente
DAYSE DE SOUZA BAIA
Data: 13/02/2025 05:34:13 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DAYSE DE SOUZA BAIA
CREA Nº 1518655297PA

XINGU
CONSTRUTORA

485

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

MOTONIVELADORA – JOHN DEERE C&F 620G
Data: 12/02/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DA LOCAÇÃO

Proprietário/Locador: PORTAL TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA
Responsável/Locatário: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
Engenheiro Mecânico: DAYSE DE SOUZA BAIA – CREA Nº 1518655297PA

2. OBJETIVO

Este plano tem como objetivo garantir o bom funcionamento da máquina locada, evitando falhas inesperadas e aumentando sua vida útil através de manutenções preventivas periódicas.

3. PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Periodicidade	Atividades
Diária	• Verificação de fluidos (óleo, hidráulico, arrefecimento) • Inspeção de vazamentos e componentes estruturais
Semanal (50 horas)	• Lubrificação dos componentes móveis • Drenagem do separador de água do combustível
Mensal (250 horas)	• Troca do óleo e filtro do motor • Teste do sistema elétrico e comandos hidráulicos
Trimestral (500 horas)	• Troca do filtro de combustível • Inspeção do sistema hidráulico e ajustes estruturais
Semestral (1.000 horas)	• Troca do óleo e filtro hidráulico • Revisão do sistema de arrefecimento
Anual (2.000 horas)	• Troca do óleo dos redutores de translação • Revisão estrutural completa

4. ASSINATURAS

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104 Assinado de forma digital por CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
CNPJ 21.423.776/0001-04

gov.br Documento assinado digitalmente
DAYSE DE SOUZA BAIA
Data: [illegible]
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DAYSE DE SOUZA BAIA
CREA Nº 1518655297PA

XINGU
CONSTRUTORA

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

PÁ CARREGADEIRA – JOHN DEERE C&F 524K-II (2023)
Data: 12/02/2025

2486
M

1. IDENTIFICAÇÃO DA LOCAÇÃO

Proprietário/Locador: PORTAL TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA
Responsável/Locatário: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
Engenheiro Mecânico: DAYSE DE SOUZA BAIA – CREA Nº 1518655297PA

2. OBJETIVO

Este plano tem como objetivo garantir o bom funcionamento da máquina locada, evitando falhas inesperadas e aumentando sua vida útil através de manutenções preventivas periódicas.

3. PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Periodicidade	Atividades
Diária	• Verificação de fluidos (óleo, hidráulico, arrefecimento) • Inspeção de vazamentos e componentes estruturais
Semanal (50 horas)	• Lubrificação dos componentes móveis • Drenagem do separador de água do combustível
Mensal (250 horas)	• Troca do óleo e filtro do motor • Teste do sistema elétrico e comandos hidráulicos
Trimestral (500 horas)	• Troca do filtro de combustível • Inspeção do sistema hidráulico e ajustes estruturais
Semestral (1.000 horas)	• Troca do óleo e filtro hidráulico • Revisão do sistema de arrefecimento
Anual (2.000 horas)	• Troca do óleo dos redutores de translação • Revisão estrutural completa

4. ASSINATURAS

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104
Assinado de forma digital por CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
CNPJ 21.423.776/0001-04

gov.b
Documento assinado digitalmente
DAYSE DE SOUZA BAIA
Data: 12/02/2025 [illegible]
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DAYSE DE SOUZA BAIA
CREA Nº 1518655297PA

XINGU
CONSTRUTORA

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

PÁ CARREGADEIRA – JOHN DEERE C&F 524K-II (2023)
Data: 12/02/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DA LOCAÇÃO

Proprietário/Locador: PORTAL TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA
Responsável/Locatário: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
Engenheiro Mecânico: DAYSE DE SOUZA BAIA – CREA Nº 1518655297PA

2. OBJETIVO

Este plano tem como objetivo garantir o bom funcionamento da máquina locada, evitando falhas inesperadas e aumentando sua vida útil através de manutenções preventivas periódicas.

3. PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Periodicidade	Atividades
Diária	• Verificação de fluidos (óleo, hidráulico, arrefecimento) • Inspeção de vazamentos e componentes estruturais
Semanal (50 horas)	• Lubrificação dos componentes móveis • Drenagem do separador de água do combustível
Mensal (250 horas)	• Troca do óleo e filtro do motor • Teste do sistema elétrico e comandos hidráulicos
Trimestral (500 horas)	• Troca do filtro de combustível • Inspeção do sistema hidráulico e ajustes estruturais
Semestral (1.000 horas)	• Troca do óleo e filtro hidráulico • Revisão do sistema de arrefecimento
Anual (2.000 horas)	• Troca do óleo dos redutores de translação • Revisão estrutural completa

4. ASSINATURAS

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104
Assinado de forma digital por CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
CNPJ 21.423.776/0001-04

gov.br
Documento assinado digitalmente
DAYSE DE SOUZA BAIA
Data: 12/02/2025 [illegible]
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DAYSE DE SOUZA BAIA
CREA Nº 1518655297PA

91 98098-8182
construtoraxinguserv@gmail.com
Rua Municipalidade, nº 985, sl 2104
Ed. Mica Office, Umarizal - Belém-PA

XINGU
CONSTRUTORA

2188

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

RETROESCAVADEIRA – CASE 580N 4X4 CABINE
Data: 12/02/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DA LOCAÇÃO

Proprietário/Locador: BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA - ME
Responsável/Locatário: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
Engenheiro Mecânico: DAYSE DE SOUZA BAIA – CREA Nº 1518655297PA

2. OBJETIVO

Este plano tem como objetivo garantir o bom funcionamento da máquina locada, evitando falhas inesperadas e aumentando sua vida útil através de manutenções preventivas periódicas.

3. PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Periodicidade	Atividades
Diária	• Verificação de fluidos (óleo, hidráulico, arrefecimento) • Inspeção de vazamentos e componentes estruturais
Semanal (50 horas)	• Lubrificação dos componentes móveis • Drenagem do separador de água do combustível
Mensal (250 horas)	• Troca do óleo e filtro do motor • Teste do sistema elétrico e comandos hidráulicos
Trimestral (500 horas)	• Troca do filtro de combustível • Inspeção do sistema hidráulico e ajustes estruturais
Semestral (1.000 horas)	• Troca do óleo e filtro hidráulico • Revisão do sistema de arrefecimento
Anual (2.000 horas)	• Troca do óleo dos redutores de translação • Revisão estrutural completa

4. ASSINATURAS

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104
Assinado de forma digital por CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104

gov.br
Documento assinado digitalmente
DAYSE DE SOUZA BAIA
Data: 12/02/2025 22:35:40 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
CNPJ 21.423.776/0001-04

DAYSE DE SOUZA BAIA
CREA Nº 1518655297PA

XINGU
CONSTRUTORA

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

RETROESCAVADEIRA – JOHN DEERE C&F 310L (2023)
Data: 12/02/2025

2189
M

1. IDENTIFICAÇÃO DA LOCAÇÃO

Proprietário/Locador: DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Responsável/Locatário: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
Engenheiro Mecânico: DAYSE DE SOUZA BAIA – CREA Nº 1518655297PA

2. OBJETIVO

Este plano tem como objetivo garantir o bom funcionamento da máquina locada, evitando falhas inesperadas e aumentando sua vida útil através de manutenções preventivas periódicas.

3. PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Periodicidade	Atividades
Diária	• Verificação de fluidos (óleo, hidráulico, arrefecimento) • Inspeção de vazamentos e componentes estruturais
Semanal (50 horas)	• Lubrificação dos componentes móveis • Drenagem do separador de água do combustível
Mensal (250 horas)	• Troca do óleo e filtro do motor • Teste do sistema elétrico e comandos hidráulicos
Trimestral (500 horas)	• Troca do filtro de combustível • Inspeção do sistema hidráulico e ajustes estruturais
Semestral (1.000 horas)	• Troca do óleo e filtro hidráulico • Revisão do sistema de arrefecimento
Anual (2.000 horas)	• Troca do óleo dos redutores de translação • Revisão estrutural completa

4 ASSINATURAS

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104
Assinado de forma digital por CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
CNPJ 21.423.776/0001-04

gov.br
Documento assinado digitalmente
DAYSE DE SOUZA BAIA
Data: 12/02/2025 22:20:52 -03'00'
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DAYSE DE SOUZA BAIA
CREA Nº 1518655297PA

XINGU
CONSTRUTORA

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

RETROESCAVADEIRA – JOHN DEERE C&F 310L (2022)
Data: 12/02/2025

490
M

1. IDENTIFICAÇÃO DA LOCAÇÃO

Proprietário/Locador: PORTAL TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA
Responsável/Locatário: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
Engenheiro Mecânico: DAYSE DE SOUZA BAIA – CREA Nº 1518655297PA

2. OBJETIVO

Este plano tem como objetivo garantir o bom funcionamento da máquina locada, evitando falhas inesperadas e aumentando sua vida útil através de manutenções preventivas periódicas.

3. PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Periodicidade	Atividades
Diária	• Verificação de fluidos (óleo, hidráulico, arrefecimento) • Inspeção de vazamentos e componentes estruturais
Semanal (50 horas)	• Lubrificação dos componentes móveis • Drenagem do separador de água do combustível
Mensal (250 horas)	• Troca do óleo e filtro do motor • Teste do sistema elétrico e comandos hidráulicos
Trimestral (500 horas)	• Troca do filtro de combustível • Inspeção do sistema hidráulico e ajustes estruturais
Semestral (1.000 horas)	• Troca do óleo e filtro hidráulico • Revisão do sistema de arrefecimento
Anual (2.000 horas)	• Troca do óleo dos redutores de translação • Revisão estrutural completa

4. ASSINATURAS

gov.br Documento assinado digitalmente
DAYSE DE SOUZA BAIA
Data: 12/02/2025 22:18:53 -0400
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
CNPJ 21.423.776/0001-04

DAYSE DE SOUZA BAIA
CREA Nº 1518655297PA

XINGU
CONSTRUTORA

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

ROLO COMPACTADOR LISO
Data: 12/02/2025

1. IDENTIFICAÇÃO

Proprietário/Locador: LIFE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Responsável/Locatário: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
Engenheiro Mecânico: DAYSE DE SOUZA BAIA – CREA Nº 1518655297PA

2. OBJETIVO

Este plano tem como objetivo garantir o bom funcionamento da máquina locada, evitando falhas inesperadas e aumentando sua vida útil através de manutenções preventivas periódicas.

3. PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Periodicidade	Atividades
Diária	• Verificação de fluidos (óleo, hidráulico, arrefecimento) • Inspeção de vazamentos e componentes estruturais
Semanal (50 horas)	• Lubrificação dos componentes móveis • Drenagem do separador de água do combustível
Mensal (250 horas)	• Troca do óleo e filtro do motor • Teste do sistema elétrico e comandos hidráulicos
Trimestral (500 horas)	• Troca do filtro de combustível • Inspeção do sistema hidráulico e ajustes estruturais
Semestral (1.000 horas)	• Troca do óleo e filtro hidráulico • Revisão do sistema de arrefecimento
Anual (2.000 horas)	• Troca do óleo dos redutores de translação • Revisão estrutural completa

4. ASSINATURAS

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104 Assinado de forma digital por CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
CNPJ 21.423.776/0001-04

gov.br Documento assinado digitalmente
DAYSE DE SOUZA BAIA
Data: 12/02/2025 22:16:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DAYSE DE SOUZA BAIA
CREA Nº 1518655297PA

91 98098-8182
construtoraxingusers@gmail.com
Rua Municipalidade, nº 985, sl 2104
Ed. Mirai Office, Umarizal - Belém-PA

XINGU
CONSTRUTORA

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO – HAMM 3414 COM KIT PATA (2023)
Data: 12/02/2025

492

1. IDENTIFICAÇÃO

Proprietário/Locador: PORTAL TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA
Responsável/Locatário: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
Engenheiro Mecânico: DAYSE DE SOUZA BAIA – CREA Nº 1518655297PA

2. OBJETIVO

Este plano tem como objetivo garantir o bom funcionamento da máquina locada, evitando falhas inesperadas e aumentando sua vida útil através de manutenções preventivas periódicas.

3. PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Periodicidade	Atividades
Diária	• Verificação de fluidos (óleo, hidráulico, arrefecimento) • Inspeção de vazamentos e componentes estruturais
Semanal (50 horas)	• Lubrificação dos componentes móveis • Drenagem do separador de água do combustível
Mensal (250 horas)	• Troca do óleo e filtro do motor • Teste do sistema elétrico e comandos hidráulicos
Trimestral (500 horas)	• Troca do filtro de combustível • Inspeção do sistema hidráulico e ajustes estruturais
Semestral (1.000 horas)	• Troca do óleo e filtro hidráulico • Revisão do sistema de arrefecimento
Anual (2.000 horas)	• Troca do óleo dos redutores de translação • Revisão estrutural completa

4. ASSINATURAS

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104

Assinado de forma digital por CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
CNPJ 21.423.776/0001-04

gov.br Documento assinado digitalmente
DAYSE DE SOUZA BAIA
Data: 14/02/2025 21:57:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DAYSE DE SOUZA BAIA
CREA Nº 1518655297PA

91 98098-8182
construtoraxinguserv@gmail.com
Rua Municipalidade, nº 985, sl 2104
Fu. Mirgi Office, Umarizal - Belém-PA

XINGU
CONSTRUTORA

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

TRATOR DE ESTEIRA – JOHN DEERE C&F 750JO-II (2023)
Data: 12/02/2025

2 93
M

1. IDENTIFICAÇÃO

Proprietário/Locador: PORTAL TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA
Responsável/Locatário: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
Engenheiro Mecânico: DAYSE DE SOUZA BAIA – CREA Nº 1518655297PA

2. OBJETIVO

Este plano tem como objetivo garantir o bom funcionamento da máquina locada, evitando falhas inesperadas e aumentando sua vida útil através de manutenções preventivas periódicas.

3. PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Periodicidade	Atividades
Diária	• Verificação de fluidos (óleo, hidráulico, arrefecimento) • Inspeção de vazamentos e componentes estruturais
Semanal (50 horas)	• Lubrificação dos componentes móveis • Drenagem do separador de água do combustível
Mensal (250 horas)	• Troca do óleo e filtro do motor • Teste do sistema elétrico e comandos hidráulicos
Trimestral (500 horas)	• Troca do filtro de combustível • Inspeção do sistema hidráulico e ajustes estruturais
Semestral (1.000 horas)	• Troca do óleo e filtro hidráulico • Revisão do sistema de arrefecimento
Anual (2.000 horas)	• Troca do óleo dos redutores de translação • Revisão estrutural completa

4. ASSINATURAS

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104
Assinado de forma digital por CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
CNPJ 21.423.776/0001-04

gov.br
Documento assinado digitalmente
DAYSE DE SOUZA BAIA
Data: 12/02/2025 21:04:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DAYSE DE SOUZA BAIA
CREA Nº 1518655297PA

AUTENTICADO
Fls. Nº 02

CONSTRUTORA XINGU Q S-ME

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS e CAMINHÕES, COM CONDUTOR.

Nº CT 06/2022

CONTRATADA: **CONSTRUTORA XINGU Q S EIRELI**, devidamente inscrito no CNPJ 29.423.776/0001-04 estabelecida na Rua Uirapuru nº 07, bairro Floresta, no Município de Goianésia do Pará, Cep 68.639-000, neste ato representado na forma de seu contrato social, como contratada.

CONTRATANTE: **MARCO X CONSTRUTORA LTDA** inscrita com o número de CNPJ 10.734.995./0001-78, estabelecida na QD 07, FL 32, Sala 02, lote [illegible]9, CEP 68.508-040,Bairro Nova Marabá no Município de Marabá-PA, neste ato representado na forma de seu contrato social, como contratante.

Tem justo e contratado de prestação de serviço de Locação de Maquinas Pesadas e caminhões, com condutor, conforme abaixo descrito, na forma das cláusulas a seguir convencionadas através do contrato CT nº 06/2022.

CLÁUSULA I - DO OBJETO - O objeto do presente contrato da prestação de serviço de locação de Máquinas Pesadas e Veículos Leves, com condutor.

DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS DO CONTRATO:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 6X2.	Meses	12,00
2	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEUS.	Meses	12,00
3	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA HIDRAULICA:	Meses	12,00
4	LOCAÇÃO DE RETRO ESCACADEIRA SOBRE PNEUS.	Meses	12,00

AUTENTICADO
Fls. Nº 02

CONSTRUTORA XINGU Q S-ME

295

CLAUSULA II - PRAZO - O presente contrato tem seu prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura do mesmo podendo ser renovado a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA III - VALOR LOCATÍCIO - O valor dos serviços é de R$ 1.092.000,00, os insumos serão por conta e responsabilidade da contratante, assim todos os insumos para plena execução dos serviços ora contratados. Os preços conforme abaixo se segue:

Total do valor dos serviços será de R$ 1.092.000,00 (Um milhão e noventa e dois mil reais) de 12 doze meses de contrato.

CLÁUSULA IV - REAJUSTE DO ALUGUEL - Caso o contrato seja reajustado poderá só poderá, pelo índice de Reajuste IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, e o novo será aplicado durante a nova vigência após o período de contratual de 12 meses.

CLÁUSULA V - PRAZO LOCAL E FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será sempre mensalmente com fechamento a cada 30 dias sempre de 01 ao 30 dias do mês e pago 15 dias após o fechamento , mediante depósito na conta corrente da CONTRATADA, valendo os respectivos depósitos bancários como recibo dos pagamentos efetuados a prova de sua quitação.

V.I - Fica certo e ajustado que o pagamento dos serviços será efetuado sempre nas datas acordadas, podendo caso a contratada não cumpra os prazos ora acordados, desde já autorizo a contratante cobrar multa de 1% por cento do valor de cada Nota fiscal emitida a título de multa, até o limite de 5% por cento do valor contratual, até que sejam adimplidas as obrigações ora acordadas, ficando ainda a contratada como responsável direta, caso a contratada, não cumpra as obrigações contidas, neste disposto contratual visto que ela e a real beneficiaria dos serviços.

CLÁUSULA VI - CONSERVAÇÃO - A CONTRATADA obriga-se a mais perfeita conservação dos serviços executado a até sua entrega oficial para o CONTRATANTE, mantendo suas características em conformidade com o recebido em perfeito funcionamento e utilização, responsabilizando-se pela reparação de qualquer estrago ocorrido pela má conservação ou má execução, excluindo-se caso de desgastes natural. Sendo assim,

TENTICADO
S. Nº 03

tudo de acordo com o laudo de vistoria de recebimento que foi feito pela CONTRATANTE, devidamente rubricado pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA.

406

CLÁUSULA VII - DESTINAÇÃO DOS SERVIÇOS - Os serviços são para utilização do contratante, com seu contrato de prestação de serviço de Locação de Máquinas Pesadas e Veículos Leves, com condutor, para trabalho em obra situada no município de Goianésia do Pará.

CLÁUSULA VIII - CAUSAS DE RESCISÃO - O presente contrato será rescindido de pleno direito nas hipóteses de não pagamento das Locações, não cumprimento dos itens ora especificados no contrato, caso qualquer uma das partes venha a deixar de cumprir suas obrigações contratuais, o presente contrato permanecera em vigor durante o periodo de contratual de 06 meses, podendo ser editado em qualquer tempo, desde que estejam de acordo ambas as partes CONTRATANTE E CONTRATADA.

CLÁUSULA IX - CESSÃO, EMPRÉSTIMOS E SUBLOCAÇÃO - A CONTRATANTE não poderá sublocar, ceder ou emprestar, no todo ou em parte os serviços ora contratados para sua execução do objeto deste contrato para empresas terceiras, mesmo que pertencentes ao mesmo grupo da CONTRATADA, sem o prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE.

CLÁUSULA X - OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA - Execução dos serviços em conformidade com o descritivo do contrato.

CLÁUSULA XI - TOLERÂNCIA - O recebimento pela CONTRATADA de qualquer quantia fora dos prazos aqui convencionados, ou a não aplicação de qualquer disposição contratual, constituirá mera tolerância, não caracterizando qualquer novação ou alteração das cláusulas aqui ajustadas.

CLAUSULA XII - FORO - Fica eleita o foro de Tucurui-PA de preferências sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as eventuais duvidas decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente em Duas vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

AUTENTICADO
Fls. Nº 01

CONSTRUTORA XINGU Q S-ME

Goianésia do Pará -PA, 10 de Novembro de 2022

497

CONSTRUTORA XINGU Q S EIRELI:29423776000104
Assinado de forma digital por CONSTRUTORA XINGU Q S EIRELI:29423776000104

CONSTRUTORA XINGU Q S EIRELI

CNPJ: 29.423.776/0001-04

CONTRATADA

MARCO X CONSTRUTORA EIRELI:10734995000178
Assinado de forma digital por MARCO X CONSTRUTORA EIRELI:10734995000178
Dados: 2022.11.10 16:02:26 -03'00'

MARCO X CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 10.734.995./0001-78

CONTRATANTE

Testemunhas:

FERNANDO SOARES STEFANUTO:00550316119
Assinado de forma digital por FERNANDO SOARES STEFANUTO:00550316119
Dados: 2022.03.02 15:35:58 -03'00'

Nome:
CPF:
RG:

Nome:

RG:

AUTENTICADO
Fls. Nº 04

CONSTRUTORA XINGU Q S-ME

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, COM CONDUTOR.

Nº CT 05/2022

CONTRATADA: CONSTRUTORA XINGU Q S EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ 28.423.776/0001-04 estabelecida na Rua Uirapuru nº 07, bairro Floresta, no Município de Goianésia do Pará, Cep 68.639-000, neste ato representado na forma de seu contrato social, como contratada.

CONTRATANTE: CONSTRUTORA TRITTON SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, com CNPJ sob o nº 24.498.002/0001-03, situada na Travessa 24 de janeiro , Nº 236, são benedito, CEP: 68.400-000, Cametá-PA-, neste ato representado na forma de seu contrato social, como contratante.

Tem justo e contratado de prestação de serviço de Locação de Maquinas Pesadas e Veiculos Leves, com condutor, conforme abaixo descrito, na forma das cláusulas a seguir convencionadas através do contrato CT nº 05/2022.

CLÁUSULA I - DO OBJETO - O objeto do presente contrato da prestação de serviço de Locação de Maquinas Pesadas e Veiculos Leves, com condutor.

DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS DO CONTRATO:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE VEICULOS
Caminhão caçamba 4x2	01
Motoniveladora Patrol	01
Caminhão caçamba 6x4	01
Pólo compressor monocilindrico	01
Caminhão Pipa	01

CLÁUSULA II - PRAZO - O presente contrato tem seu prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura do mesmo podendo ser renovado a critério da CONTRATANTE.

---- AUTENTICAÇÃO Nº 808433 ----

UNICO C.N.S. NOTARIAL E REGISTRAL
CARTÓRIO ALVES JUNIOR
PARÁ

499

ESPAÇO EM BRANCO

AUTENTICADO
Fls. Nº 02

CONSTRUTORA XINGU Q S-ME

CLAUSULA III - VALOR LOCATÍCIO - O valor dos serviços é de R$ 924.000,00, os insumos serão por conta e responsabilidade da contratante, assim todos os insumos para plena execução dos serviços ora contratados. Os preços conforme abaixo se segue:

Total do valor dos serviços será de R$ 924.000,00 (Novecentos e vinte e quatro mil reais) de 12 doze meses de contrato.

500

CLÁUSULA IV - REAJUSTE DO ALUGUEL - Caso o contrato seja reajustado poderá so poderá, pelo índice de Reajuste IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, e o novo será aplicado durante a nova vigência após o período de contratual de 12 meses.

CLÁUSULA V - PRAZO, LOCAL E FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será sempre mensalmente com fechamento a cada 30 dias sempre de 01 ao 30 dias do mês e pago 15 dias após o fechamento , mediante depósito na conta corrente da CONTRATADA, valendo os respectivos depósitos bancários como recibo dos pagamentos efetuados a prova de sua quitação.

V.I - Fica certo e ajustado que o pagamento dos serviços será efetuado sempre nas datas acordadas, podendo caso a contratada não cumpra os prazos ora acordados, desde já autorizo a contratante cobrar multa de 1% por cento do valor de cada Nota fiscal emitida a título de multa, até o limite de 5% por cento do valor contratual, até que sejam adimplidas as obrigações ora acordadas, ficando ainda a contratada como responsável direta, caso a contratada, não cumpra as obrigações contidas, neste instrumento contratual visto que ela e a real beneficiaria dos serviços.

CLAUSULA VI - CONSERVAÇÃO - A CONTRATADA obriga-se a mais perfeita conservação dos serviços executado a até sua entrega oficial para o CONTRATANTE, mantendo suas características em conformidade com o recebido em perfeito funcionamento e utilização, responsabilizando-se pela reparação de qualquer estrago ocorrido pela má conservação ou má execução, excluindo-se caso de desgastes naturais. Sendo assim, tudo de acordo com o laudo de vistoria de recebimento que foi feito pela CONTRATANTE, devidamente rubricado pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA.

----AUTENTICAÇÃO Nº 008433 ----

501

ESPAÇO EM BRANCO

AUTENTICADO
Fls. Nº 03

CONSTRUTORA XINGU Q S-ME

CLAUSULA VII - DESTINAÇÃO DOS SERVIÇOS - Os serviços são para utilização do contratante, com seu contrato de prestação de serviço de Locação de Máquinas Pesadas e Veiculos Leves, com condutor, para trabalho em obra situada no municipio de Cameta.

CLAUSULA VIII - CAUSAS DE RESCISÃO - O presente contrato será rescindido de pleno direito nas hipóteses de não pagamento das locações, não cumprimento dos itens ora especificados no contrato, caso qualquer uma das partes venha a deixar de cumprir suas obrigações contratuais, o presente contrato permanecerá em vigor durante o período de contratual de 06 meses, podendo ser rescindido em qualquer tempo, desde que estejam de acordo ambas as partes CONTRATANTE E CONTRATADA.

CLAUSULA IX - CESSÃO, EMPRÉSTIMOS E SUBLOCAÇÃO - A CONTRATANTE não poderá sublocar, ceder ou emprestar, no todo ou em parte os serviços ora contratados para sua execução do objeto deste contrato para empresas terceiras, mesmo que pertencentes ao mesmo grupo da CONTRATADA, sem o prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE.

CLAUSULA X - OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA - Execução dos serviços em conformidade com o descritivo do contrato.

CLAUSULA XI - TOLERÂNCIA - O recebimento pela CONTRATADA de qualquer quantia fora dos prazos aqui convencionados, ou a não aplicação de qualquer disposição contratual, constituira mera tolerância, não caracterizando qualquer novação ou alteração das clausulas aqui ajustadas.

CLAUSULA XII - FORO - Fica eleito o foro de Tucurui-PA de preferências sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as eventuais duvidas decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente em Duas vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

Goianesia do Para -PA, 05 de Setembro de 2022

502

---- AUTENTICAÇÃO Nº 008433 ----

503

ESPAÇO EM BRANCO

AUTENTICADO
Fls. Nº 04

CONSTRUTORA XINGU Q S-ME

CONSTRUTORA XINGU Q S EIRELI:29423776000104
Assinado de forma digital por CONSTRUTORA XINGU Q S EIRELI:29423776000104

CONSTRUTORA XINGU Q S EIRELI

CNPJ: 29.423.776/0001-04

CONTRATADA

CONSTRUTORA TRITTON SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EI:24492002000103
Assinado de forma digital por CONSTRUTORA TRITTON SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EI:24492002000103

CONSTRUTORA TRITTON SERV E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 24.492.002/0001-03

CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

504

AUTENTICAÇÃO Nº 008433

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

PARÁ PA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00986026093

PLACA
HFD5F69

EXERCÍCIO
2024

ANO FABRICAÇÃO
2008

ANO MODELO
2008

NÚMERO DO CRV
244073632850

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
24815580321

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
SCANIA/P 420 B6X4

ESPÉCIE / TIPO
CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
9BSP6X40083628534

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

Documento emitido por Portal de Serviços Denatran (3895e06) em 11/02/2025 às 16:09:50.

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
9.35

POTÊNCIA/CILINDRADA
420CV/****

PESO BRUTO TOTAL
23.0

MOTOR
8109688

CMT
15.0

EIXOS
3

LOTAÇÃO
03P

CARROCERIA
BASCULANTE

NOME
MARCO X CONSTRUTORA EIRELI

505

CPF / CNPJ
10.734.995/0001-78

LOCAL
PACAJA PA

DATA
05/07/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

Google Play

App Store

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

PARÁ - PA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00873712919

PLACA
HQB0C06

EXERCÍCIO
2024

ANO FABRICAÇÃO
2005

ANO MODELO
2005

NÚMERO DO CRV
244146264030

Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA
PARTICULAR

CAPACIDADE
230.0

POTÊNCIA/CILINDRADA
218CV/8270

PESO BRUTO TOTAL
23.0

MOTOR
0030551383

CMT
35.0

EIXOS
3

LOTAÇÃO
03P

CARROCERIA
CARROCERIA ABERTA

NOME
MARCO X CONSTRUTORA EIRELI

CPF / CNPJ
10.734.995/0001-78

506

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
44352216664

CAT
***

LOCAL
MARABA PA

DATA
23/09/2024

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/23.220

ESPÉCIE / TIPO
CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF
HQB0206/PA

CHASSI
9BW2M82T35R536498

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

Documento emitido por Portal de Serviços Denatran (3895e06) em 11/02/2025 as 16:36:49

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

Google Play

App Store

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

DETRAN PA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00500607362

PLACA
OTC4J30

EXERCÍCIO
2024

ANO FABRICAÇÃO
2012

ANO MODELO
2012

NÚMERO DO CRV
244146267820

Validar este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
99170550351

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
VOLVO/VM 270 6X4R

ESPÉCIE / TIPO
CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF
OTC4930/PA

CHASSI
93KK0R1D5CE134484

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

Documento emitido por Portal de Serviços Denatran (2855e06) em 11/02/2025 às 16:36:23.

CATEGORIA
PARTICULAR

CAPACIDADE
19.46

POTÊNCIA/CILINDRADA
270CV/****

PESO BRUTO TOTAL
26.7

MOTOR
Y1A002018

CMT
40.0

EIXOS
3

LOTAÇÃO
03P

CARROCERIA
BASCULANTE

NOME
MARCO X CONSTRUTORA EIRELI

CPF / CNPJ
10.734.995/0001-78

506
31

LOCAL
MARABA PA

DATA
23/09/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

Google Play

App Store

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

DETRAN PA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01401308284

PLACA
QDN4B16

EXERCÍCIO
2024

ANO FABRICAÇÃO
2024

ANO MODELO
2024

NÚMERO DO CRV
244104809284

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
05160051370

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
SCANIA/P360 B6X4 XT CS

ESPÉCIE / TIPO
CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
9BSP6X400R4065554

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

Documento emitido por Portal de Serviços Denatran (3895e06) em 11/02/2025 às 16:37:12.

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
13.23

POTÊNCIA/CILINDRADA
360CV/****

PESO BRUTO TOTAL
23.0

MOTOR
8453972

CMT
150.0

EIXOS
3

LOTAÇÃO
02P

CARROCERIA
BASCULANTE

NOME
MARCO X CONSTRUTORA EIRELI

CPF / CNPJ
10.734.995/0001-78

LOCAL
MARABA PA

DATA
08/08/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

Google Play

App Store

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

PARÁ - PA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01401307520

PLACA
QDN4B26

EXERCÍCIO
2024

ANO FABRICAÇÃO
2024

ANO MODELO
2024

NÚMERO DO CRV
244104812641

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
65388231433

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
SCANIA/P360 B6X4 XT CS

ESPÉCIE / TIPO
CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
9BSP6X400R4065687

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

Documento emitido por Portal de Serviços Denatran (3895e06) em 11/02/2025 as 16:37:32.

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
13.23

POTÊNCIA/CILINDRADA
360CV/****

PESO BRUTO TOTAL
23.0

MOTOR
8454116

CMT
150.0

EIXOS
3

LOTAÇÃO
02P

CARROCERIA
BASCULANTE

NOME
MARCO X CONSTRUTORA EIRELI

CPF / CNPJ
10.734.995/0001-78

LOCAL
MARABA PA

DATA
08/08/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora

Google Play

App Store

609

CONFEA CREA

Republica Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Crea de Registro
CREA-PA

Nome
DAYSE DE SOUZA BAIA

Filiação
LUIS BAIA
MARIA DE SOUZA BAIA

Nascimento	CPF	Doc. de Identidade
25-06-1993	**019.138.762-25**	**7117234**

Nacionalidade
Brasileira

Naturalidade
CAMET

Tipo Sang.	Título de Eleitor
NC	**064332281341**

PIS/PASEP

CONFEA CREA

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-PA
Registro Crea Nº
1518655297PA

Nome
DAYSE DE SOUZA BAIA



Data do Registro do Crea-PA
21/06/2019

Título Profissional
Engenheira de Seguranca do Trabalho
ENGENHEIRA MECANICA

Registro Nacional
CREA-PA n 1518655297
Data de Emissão

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5.194 de 24.12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75

CONTRATO DE CESSÃO TEMPORÁRIA DE MÁQUINAS PESADAS

Pelo presente instrumento, as partes abaixo identificadas celebram o presente CONTRATO DE CESSÃO TEMPORÁRIA DE MÁQUINAS PESADAS, que se regerá pelas disposições e cláusulas a seguir:

510
M

CESSIONÁRIA: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA, inscrita no CNPJ 29.423.776/0001-04, com sede na Rua Municipalidade, nº 985, Ed. Mirai Offices, sala 2104, Umarizal, Belém - PA, CEP 66.050-350, legalmente representada conforme seu contrato social.

CEDENTE: LIFE LOCAÇÃO E CONTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ 15.755.564/0001-01, com sede na Rua 28 de janeiro, nº 1719, Nova Olinda, Castanhal - PA, CEP 68742-770, legalmente representada conforme seu contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FINALIDADE DO CONTRATO: Este instrumento tem como finalidade a cessão temporária de equipamentos pesados para uso exclusivo da CESSIONÁRIA em atividades de infraestrutura e terraplanagem pelo período de 12 (doze) meses a contar a partir da data de assinatura deste documento.

CLÁUSULA SEGUNDA - EQUIPAMENTOS: A CEDENTE fornecerá os seguintes equipamentos, sem operador:

EQUIPAMENTO	UNIDADES	VALOR MENSAL CADA
ROLO COMPACTADOR LISO	01	R$ 15.000,00
CAMINHÃO PRANCHA	01	R$ 18.000,00
CAMINHÃO PIPA	01	R$ 13.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA: A CESSIONÁRIA deverá utilizar os equipamentos unicamente para os fins previstos, comprometendo-se a mantê-los em perfeito estado de conservação durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – MANUTENÇÃO: A CESSIONÁRIA se responsabiliza pela realização de todas as manutenções preventivas e corretivas necessárias, devendo garantir que os equipamentos sejam devolvidos em perfeito estado.

CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPRESTAÇÃO FINANCEIRA: O pagamento será realizado em 12 parcelas mensais no valor de R$ 46.000,00, a serem quitadas até o quinto dia útil de cada mês.

CLÁUSULA SEXTA - TÉRMINO E DEVOLUÇÃO Ao final do prazo contratual, os equipamentos deverão ser devolvidos na mesma condição em que foram entregues, salvo o desgaste natural proveniente do uso adequado.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido unilateralmente mediante aviso prévio de 30 dias. Caso haja rescisão antecipada sem justa causa, a parte infratora deverá arcar com multa equivalente a 10% do saldo contratual restante.

CLÁUSULA OITAVA – FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Castanhal - PA, renunciando-se a qualquer outro.

Por estarem justas e acordadas, as partes assinam este contrato em duas vias de igual teor e forma.

Castanhal - PA, 12 de junho de 2024

LIFE LOCACAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA:15755564000101

Assinado de forma digital por LIFE LOCACAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA:15755564000101

LIFE LOCAÇÃO E CONTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 15.755.564/0001-01
CEDENTE

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104

Assinado de forma digital por CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104
Dados: 2024.06.12 19:10:15 -03'00'

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
CNPJ: 29.423.776/0001-04
CESSIONÁRIA

512

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS

Pelo presente instrumento, as partes abaixo qualificadas firmam entre si este CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA, inscrita no CNPJ 29.423.776/0001-04, com sede na Rua Municipalidade, nº 985, sala 2104, Edifício Mirai Offices, bairro Umarizal, Belém - PA, Cep 66.050-350, neste ato representada na forma de seu contrato social.

CONTRATADA: MARCO X CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 10.734.995/0001-78, situada na Rua Folha 32, quadra 07, lote 77/79, sala 02, bairro Nova Marabá, Marabá - PA, Cep 68.508-070, representada conforme seu contrato social.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

A CONTRATADA disponibilizará à CONTRATANTE os seguintes equipamentos pesados para locação, sem fornecimento de operadores:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	PRAZO DE LOCAÇÃO	VALOR UNIT/MÊS	VALOR TOTAL
MOTONIVELADORA	02	12 meses	R$ 38.000,00	R$ 912.000,00
CAÇAMBA BASCULANTE TRUCK 12M³	05	12 meses	R$ 12.000,00	R$ 720.000,00

TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.896,00.000,00

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE USO**

Os equipamentos serão utilizados exclusivamente nas operações da CONTRATANTE, devendo ser mantidos em condições adequadas de conservação e funcionamento.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - MANUTENÇÃO E RESPONSABILIDADE**

A CONTRATANTE será responsável por manter os equipamentos em boas condições, realizando a manutenção de rotina e arcando com os custos decorrentes de uso inadequado ou negligência. A CONTRATADA será responsável por fornecer os equipamentos em perfeitas condições de uso no momento da entrega.

4. **CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO**

O pagamento será realizado mensalmente, com vencimento entre os dias 1 e 5 do mês subsequente ao serviço prestado, via depósito bancário na conta informada pela

513

CONTRATADA. O atraso no pagamento acarretará multa de 2% sobre o valor devido, acrescido de juros de mora de 1% ao mês.

5. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Os valores estipulados no contrato serão reajustados anualmente conforme o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

6. CLÁUSULA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém - PA para a solução de quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Belém - PA, 30 de Agosto de 2024.

MARCO X CONSTRUTORA LTDA:10734995000178

Assinado de forma digital por MARCO X CONSTRUTORA LTDA:10734995000178

MARCO X CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 10.734.995/0001-78
CONTRATADA

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104

Assinado de forma digital por CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104
Dados: 2024.08.30 11:17:40 -03'00'

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
CNPJ: 29.423.776/0001-04
CONTRATANTE

TERMO DE COMPROMISSO PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS

Por meio deste documento, as partes descritas a seguir firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

LOCADORA: R S TERRA MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ 13.105.458/0001-57, com sede na Rua Giacomo Uliana, nº 2480, Sala 02, bairro Palmeiras, Ulianópolis - PA, CEP 68632-000, legalmente representada conforme seu contrato social.

LOCATÁRIA: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA, inscrita no CNPJ 29.423.776/0001-04, com sede na Rua Municipalidade, nº 985, sala 2104, Edifício Mirai Offices, bairro Umarizal, Belém - PA, Cep 66.050-350, legalmente representada conforme seu contrato social.

CLÁUSULA 1 - OBJETO O presente compromisso tem como objetivo a cessão temporária de máquinas pesadas para operações de terraplenagem e obras civis da LOCATÁRIA, as máquinas locadas serão:

DESCRIÇÃO	UNID	DURAÇÃO DA LOCAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
CAÇAMBA BASCULANTE TRUCK 12M³	03	12 meses	R$ 12.500,00	R$ 37.500,00

CLÁUSULA 2 - OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA A LOCATÁRIA se compromete a empregar os equipamentos exclusivamente nas finalidades previstas, zelando pela sua conservação e funcionamento adequado, se responsabilizando pela manutenção e todos os custos relacionados a eventuais reparos decorrentes de uso inadequado.

Parágrafo único. *Ao final do prazo acordado, os equipamentos deverão ser devolvidos em perfeitas condições, salvo desgaste natural resultante do uso adequado.*

CLÁUSULA 3 - VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O pagamento deverá ser efetuado mensalmente, todo o dia 20 (vinte) do mês ou no dia útil subsequente.

CLÁUSULA 4 - DESTINAÇÃO E RESTRIÇÕES Os equipamentos devem ser utilizados exclusivamente nos projetos da LOCATÁRIA, sendo proibida qualquer sublocação ou cessão para terceiros sem autorização prévia da LOCADORA.

CLÁUSULA 5 - VIGÊNCIA E RESCISÃO O contrato vigorará por 12 meses, sendo possível a rescisão antecipada mediante aviso prévio de 30 dias. Caso a rescisão seja motivada por inadimplência, a parte inadimplente arcará com multa correspondente a 15% do saldo restante.

CLÁUSULA 6 - FORO Fica eleito o foro da Comarca de Ulianópolis – PA para dirimir eventuais questões relativas ao presente contrato.

Por estarem justas e acordadas, as partes assinam este documento em duas vias de igual teor e forma.

515

Ulianópolis – PA, 05 de março de 2024.

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104

Assinado de forma digital por CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104
Dados: 2024.03.05 18:29:43 -03'00'

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
CNPJ 29.423.776/0001-04
LOCATÁRIA

RENALDO ULIANA:22740244215

Assinado de forma digital por RENALDO ULIANA:22740244215
Dados: 2025.02.12 18:10:14 -03'00'

R S TERRA MAQUINAS LTDA
CNPJ 13.105.458/0001-57
LOCADORA

XINGU
CONSTRUTORA

516
M

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.001/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
Departamento de Licitação

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1 PROPOSTA DE PREÇOS:

NÚMERO DO LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. (HORAS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	JOHN DEERE C&F	3250	R$ 112,50	R$ 365.625,00
6	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HAMM	500	R$ 119,00	R$59.500,00
7	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	MERCEDES BENZ	2500	R$ 95,00	R$ 237.500,00
13	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	VOLVO	800	R$ 118,00	R$ 94.400,00
14	CAMINHÃO 8X2 COM EQUIPAMENTO ROLL ON / ROLL OFF COMPLETO E CAÇAMBA TRANSPORTADORA - 210 KW - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	VOLVO	800	R$ 112,00	R$ 89.600,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 846.625,00**

Rua Municipalidade, nº 985, st 2104
Ed. Miraí Office, Umarizal - Belém-PA

XINGU
CONSTRUTORA

5.17
M

2 PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
CNPJ: 29.423.776/0001-04
ENDEREÇO: Rua Municipalidade, 985. Ed. Mirai Offices, sala 2104. Umarizal, Belém/PA. CEP: 66050-350
TELEFONE: (91) 98098-8182
E-MAIL: construtoraxinguserv@gmail.com

3 REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO
NOME ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES
CPF: 007.905.042-51
RG: 4659162 SEGUP-PA
NACIONALIDADE: Brasileiro
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Municipalidade, 985. Umarizal, Belém/PA. CEP: 66050-350

4 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias
5 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 48 (quarenta e oito) horas
6 DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
Banco: Itaú
Agência: 8347
Conta corrente: 99595-6
CNPJ: 29.423776/0001-04
CONSTRUTORA XINGU A N LTDA

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Belém/PA, 26 de fevereiro de 2025.

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104
Assinado de forma digital por CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
CNPJ: 29.423.776/0001-04
ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES
CPF: 007.905.042-51
Sócio Proprietário

XINGU
CONSTRUTORA

518

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.001/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
Departamento de Licitação

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1 PROPOSTA DE PREÇOS:

NÚMERO DO LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. (HORAS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	JOHN DEERE C&F	3250	R$ 112,50	R$ 365.625,00
5	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	JOHN DEERE C&F	1500	R$ 115,00	R$ 172.500,00
6	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HAMM	500	R$ 119,00	R$59.500,00
7	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	MERCEDES BENZ	2500	R$ 95,00	R$ 237.500,00
11	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	NEW HOLLAND	3500	R$ 130,00	R$ 455.000,00

91 98098-8182
construtoraxingusmr@gmail.com
Rua Municipalidade, nº 985, sl 2104
Ed. Mirai Office, Umarizal - Belém-PA

XINGU
CONSTRUTORA

12	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	JOHN DEERE C&F	2000	R$ 245,00	R$ 490.000,00
13	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	VOLVO	800	R$ 118,00	R$ 94.400,00
14	CAMINHÃO 8X2 COM EQUIPAMENTO ROLL ON / ROLL OFF COMPLETO E CAÇAMBA TRANSPORTADORA - 210 KW - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	VOLVO	800	R$ 112,00	R$ 89.600,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 1.964.125,00**

2 PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
CNPJ: 29.423.776/0001-04
ENDEREÇO: Rua Municipalidade, 985. Ed. Mirai Offices, sala 2104. Umarizal, Belém/PA. CEP: 66050-350
TELEFONE: (91) 98098-8182
E-MAIL: construtoraxinguserv@gmail.com

3 REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO
NOME ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES
CPF: 007.905.042-51
RG: 4659162 SEGUP-PA
NACIONALIDADE: Brasileiro
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Municipalidade, 985. Umarizal, Belém/PA. CEP: 66050-350

4 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias
5 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 48 (quarenta e oito) horas
6 DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
Banco: Itaú
Agência: 8347
Conta corrente: 99595-6
CNPJ: 29.423776/0001-04
CONSTRUTORA XINGU A N LTDA

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos

XINGU
CONSTRUTORA

520

trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Belém/PA, 27 de fevereiro de 2025.

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104

Assinado de forma digital por CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
CNPJ: 29.423.776/0001-04
ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES
CPF: 007.905.042-51
Sócio Proprietário

XINGU
CONSTRUTORA

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.001/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
Departamento de Licitação

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1 PROPOSTA DE PREÇOS:

NÚMERO DO LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. (HORAS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	LIUGONG	2000	R$ 179,00	R$ 358.000,00
4	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	JOHN DEERE C&F	3640	R$ 220,00	R$ 800.800,00
					VALOR GLOBAL R$ 1.158.800,00

2 PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
CNPJ: 29.423.776/0001-04
ENDEREÇO: Rua Municipalidade, 985. Ed. Mirai Offices, sala 2104. Umarizal, Belém/PA. CEP: 66050-350
TELEFONE: (91) 98098-8182
E-MAIL: construtoraxinguserv@gmail.com

3 REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO
NOME ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES
CPF: 007.905.042-51
RG: 4659162 SEGUP-PA

XINGU
CONSTRUTORA

527

NACIONALIDADE: Brasileiro
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Municipalidade, 985. Umarizal, Belém/PA. CEP: 66050-350

4 **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias
5 **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 48 (quarenta e oito) horas
6 **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:**

Banco: Itaú
Agência: 8347
Conta corrente: 99595-6
CNPJ: 29.423776/0001-04
CONSTRUTORA XINGU A N LTDA

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Belém/PA, 28 de fevereiro de 2025.

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104
Assinado de forma digital por CONSTRUTORA XINGU A N LTDA:29423776000104

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
CNPJ: 29.423.776/0001-04
ALLAN JEFFERSON SILVEIRA NUNES
CPF: 007.905.042-51
Sócio Proprietário

523

M

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.081.394/0001-79 MATRIZ		30/06/2017

NOME EMPRESARIAL
TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TRANSLAURA TRANSPORTES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GOIAS	711	LETRA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.930-000	GETAT	ACAILANDIA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@ESPACOCNTABILLTDA.COM.BR	(99) 3535-5245

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/06/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/01/2025** às **14:03:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

524
M

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota - Serie
0000000300 - 2

Autenticidade
WCLI-DJE6

525

Data de Emissão ....: **14/06/2023 16:47:37**
Competência (Serv.): **06/2023** Prestação de Serviço ....: **14/06/2023**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.. **TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA - ME**
Nome Fantasia: **TRANSLAURA TRANSPORTES**
CPF/CNPJ.....: **28.081.394/0001-79** **CCM: 3271952201** IE: Fone:**0**
Endereço.....: **RUA R GOIAS,711 LETRA A - CEP:65930000**
Município....: **ACAILANDIA** UF: **MA** Email:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social : **ACO VERDE DO BRASIL S.A.**
Nome Fantasia: **AVB - ACO VERDE DO BRASIL**
CPF/CNPJ.....: **07.636.657/0002-70** CCM:**1004839** IE: Fone: **3132262500**
Endereço.....: **RUA ROD BR 222 KM 14,5 GLEBA ITINGA LOTE 69, FAZENDA BOA VISTA - CEP : 65930000, POVOADO PEQUIA DE CIMA -...**
Município....: **AÇAILÂNDIA** UF: **MA**
Email.....: **controladoria@ferroeste.com.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

TRANSPORTE DE MINÉRIO E FINOS DE MINÉRIO
MÃO DE OBRA (30%) = R$ 90.432,11
INSS (11%) = R$ 9.947,53
ISS (3%) = R$ 9.043,21

PEDIDO DE COMPRA Nº: 4500408739
PERIODO: 26/05/2023 A 10/06/2023
DATA PAGAMENTO: 25/06/2023

Processo executado por: 172.16.20.60

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:
acailandia.sigiss.com.br

Situação de Tributação
Retido no Tomador

Código do Serviço
1602 - OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL

I.N.S.S. (R$)	I.RENDA (R$)	PIS (R$)	COFINS (R$)	CSLL (R$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R$)
9.947,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador e não implicam na base de cálculo

DEDUÇÕES	SUBEMPREITADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	301.440,35	3,0000%	9.043,21	301.440,35

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R$ 282.449,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota - Serie
0000000291 - 2

Autenticidade
WBFH-NSTA

Data de Emissão ....: **15/02/2023 10:29:31**
Competência (Serv.): **02/2023** Prestação de Serviço ....: **15/02/2023**

526
M

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA - ME
Nome Fantasia: TRANSLAURA TRANSPORTES
CPF/CNPJ.....: **28.081.394/0001-79** **CCM: 3271952201** IE: Fone:**0**
Endereço.....: RUA R GOIAS,711 LETRA A - CEP:65930000
Município.....: **ACAILANDIA** UF: **MA** Email:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: **ACO VERDE DO BRASIL S.A.**
Nome Fantasia: **AVB - ACO VERDE DO BRASIL**
CPF/CNPJ.....: **07.636.657/0002-70** CCM:**1004839** IE: Fone: **3132262500**
Endereço.....: **RUA ROD BR 222 KM 14,5 GLEBA ITINGA LOTE 69, FAZENDA BOA VISTA - CEP : 65930000, POVOADO PEQUIA DE CIMA -**
Município.....: **AÇAILÂNDIA** UF: **MA**
Email.....: **controladoria@ferroeste.com.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

TRANSPORTE DE MINÉRIO E FINOS DE MINÉRIO
MÃO DE OBRA (30%) = R$ 119.015,84
INSS (11%) = R$ 13.091,74
ISS (3%) = R$ 11.901,58

Processo executado por: 172.16.20.60

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:
acailandia.sigiss.com.br

Situação de Tributação
Retido no Tomador

Código do Serviço
1602 - OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL

I.N.S.S. (R$)	I.RENDA (R$)	PIS (R$)	COFINS (R$)	CSLL (R$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R$)
13.091,74	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador e não implicam na base de cálculo

DEDUÇÕES	SUBEMPREITADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**396.719,48**	**3,0000%**	**11.901,58**	**396.719,48**

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R$ 371.726,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota - Serie
0000000261 - 2

Autenticidade
14V6-94E7

Data de Emissão ....: **04/06/2022 08:32:11**
Competência (Serv.): **06/2022** Prestação de Serviço ....: **04/06/2022**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: **TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA - ME**
Nome Fantasia: **TRANSLAURA TRANSPORTES**
CPF/CNPJ.....: **28.081.394/0001-79** **CCM: 3271952201** IE: Fone:**0**
Endereço.....: **RUA R GOIAS,711 LETRA A - CEP:65930000**
Município....: **ACAILANDIA** UF: **MA** Email:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: **ACO VERDE DO BRASIL S.A.**
Nome Fantasia: **AVB - ACO VERDE DO BRASIL**
CPF/CNPJ.....: **07.636.657/0002-70** CCM:**1004839** IE: Fone: **3132262500**
Endereço ....: **RUA ROD BR 222 KM 14,5 GLEBA ITINGA LOTE 69, FAZENDA BOA VISTA - CEP : 65930000, PEQUIÁ**
Município ...: **ACAILANDIA** UF: **MA**
Email.....: **controladoria@ferroeste.com.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

TRANSPORTE DE MINÉRIO E FINO DE MINÉRIO
MÃO DE OBRA (30%) = R$ 86.093,70
INSS (11%) = R$ 9.470,30
ISS (3%) = R$ 8.609,37

Processo executado por: 189.89.13.0

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:
acailandia.sigiss.com.br

Situação de Tributação
Retido no Tomador

Código do Serviço
1601 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.

I.N.S S. (R$)	I.RENDA (R$)	PIS (R$)	COFINS (R$)	CSLL (R$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R$)
9.470,30	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador e não implicam na base de cálculo

DEDUÇÕES	SUBEMPREITADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**286.979,01**	**3,0000%**	**8.609,37**	**286.979,01**

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R$ 268.899,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota - Serie
0000000235 - 2

Autenticidade
HM1Y-Q2AD

Data de Emissão ....: **14/01/2022 08:48:42**
Competência (Serv.): **01/2022** Prestação de Serviço ....: **14/01/2022**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA - ME
Nome Fantasia: TRANSLAURA TRANSPORTES
CPF/CNPJ.....: **28.081.394/0001-79** **CCM: 3271952201** IE: Fone:**0**
Endereço.....: RUA R GOIAS,711 LETRA A - CEP:65930000
Município....: **ACAILANDIA** UF: **MA** Email:

588

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: **ACO VERDE DO BRASIL S.A.**
Nome Fantasia: **AVB - ACO VERDE DO BRASIL**
CPF/CNPJ.....: **07.636.657/0002-70** CCM:**1004839** IE: Fone: **3132262500**
Endereço.....: **RUA ROD BR 222 KM 14,5 GLEBA ITINGA LOTE 69, FAZENDA BOA VISTA - CEP : 65930000, PEQUIÁ**
Município....: **ACAILANDIA** UF: **MA**
Email.....: **controladoria@ferroeste.com.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

TRANSPORTE DE MINÉRIO E FINOS DE MINÉRIO
MÃO DE OBRA (30%) = R$ 68.371,58
INSS (11%) = R$ 7.520,87
ISS (3%) = R$ 6.837,16

Processo executado por: 189.89.2.168

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:
acailandia.sigiss.com.br

Situação de Tributação
Retido no Tomador

Código do Serviço
1601 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.

I.N.S.S. (R$)	I.RENDA (R$)	PIS (R$)	COFINS (R$)	CSLL (R$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R$)
7.520,87	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador e não implicam na base de cálculo

DEDUÇÕES	SUBEMPREITADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**227.905,27**	**3,0000%**	**6.837,16**	**227.905,27**

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R$ 213.547,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota - Serie
0000000235 - 2

Autenticidade
HM1Y-Q2AD

Data de Emissão ....: **14/01/2022 08:48:42**
Competência (Serv.): **01/2022** Prestação de Serviço ....: **14/01/2022**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: **TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA - ME**
Nome Fantasia: **TRANSLAURA TRANSPORTES**
CPF/CNPJ.....: **28.081.394/0001-79** **CCM: 3271952201** IE: Fone:**0**
Endereço.....: **RUA R GOIAS,711 LETRA A - CEP:65930000**
Município....: **ACAILANDIA** UF: **MA** Email:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: **ACO VERDE DO BRASIL S.A.**
Nome Fantasia: **AVB - ACO VERDE DO BRASIL**
CPF/CNPJ.....: **07.636.657/0002-70** CCM:**1004839** IE: Fone: **3132262500**
Endereço.....: **RUA ROD BR 222 KM 14,5 GLEBA ITINGA LOTE 69, FAZENDA BOA VISTA - CEP : 65930000, PEQUIÁ**
Município....: **ACAILANDIA** UF: **MA**
Email.....: **controladoria@ferroeste.com.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

TRANSPORTE DE MINÉRIO E FINOS DE MINÉRIO
MÃO DE OBRA (30%) = R$ 68.371,58
INSS (11%) = R$ 7.520,87
ISS (3%) = R$ 6.837,16

Processo executado por: 189.89.2.168

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:
acailandia.sigiss.com.br

Situação de Tributação
Retido no Tomador

Código do Serviço
1601 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.

I.N.S.S. (R$)	I.RENDA (R$)	PIS (R$)	COFINS (R$)	CSLL (R$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R$)
7.520,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador e não implicam na base de cálculo

DEDUÇÕES	SUBEMPREITADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	227.905,27	3,0000%	6.837,16	227.905,27

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R$ 213.547,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota - Serie
0000000235 - 2

Autenticidade
HM1Y-Q2AD

Data de Emissão ....: **14/01/2022 08:48:42**
Competência (Serv.): **01/2022** Prestação de Serviço ....: **14/01/2022**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA - ME
Nome Fantasia: TRANSLAURA TRANSPORTES
CPF/CNPJ....: **28.081.394/0001-79** **CCM: 3271952201** IE: Fone:**0**
Endereço....: RUA R GOIAS,711 LETRA A - CEP:65930000
Municipio....: **ACAILANDIA** UF: **MA** Email:

530

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: **ACO VERDE DO BRASIL S.A.**
Nome Fantasia: **AVB - ACO VERDE DO BRASIL**
CPF/CNPJ....: **07.636.657/0002-70** CCM:**1004839** IE: Fone: **3132262500**
Endereço....: **RUA ROD BR 222 KM 14,5 GLEBA ITINGA LOTE 69, FAZENDA BOA VISTA - CEP : 65930000, PEQUIÁ**
Municipio....: **ACAILANDIA** UF: **MA**
Email.....: **controladoria@ferroeste.com.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

TRANSPORTE DE MINÉRIO E FINOS DE MINÉRIO
MÃO DE OBRA (30%) = R$ 68.371,58
INSS (11%) = R$ 7.520,87
ISS (3%) = R$ 6.837,16

Processo executado por: 189.89.2.168

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:
acailandia.sigiss.com.br

Situação de Tributação
Retido no Tomador

Código do Serviço
1601 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.

I.N.S.S. (R$)	I.RENDA (R$)	PIS (R$)	COFINS (R$)	CSLL (R$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R$)
7.520,87	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador e não implicam na base de cálculo

DEDUÇÕES	SUBEMPREITADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**227.905,27**	**3,0000%**	**6.837,16**	**227.905,27**

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R$ 213.547,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota - Serie
0000000302 - 2

Autenticidade
6JXZ-8XTA

Data de Emissão ....: **18/07/2023 09:52:46**
Competência (Serv.): **07/2023** Prestação de Serviço ....: **18/07/2023**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social : **TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA - ME**
Nome Fantasia: **TRANSLAURA TRANSPORTES**
CPF/CNPJ.....: **28.081.394/0001-79** **CCM: 3271952201** IE: Fone:**0**
Endereço.....: **RUA R GOIAS,711 LETRA A - CEP:65930000**
Municipio....: **ACAILANDIA** UF: **MA** Email:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: **ACO VERDE DO BRASIL S.A.**
Nome Fantasia: **AVB - ACO VERDE DO BRASIL**
CPF/CNPJ.....: **07.636.657/0002-70** CCM:**1004839** IE: Fone: **3132262500**
Endereço.....: **RUA ROD BR 222 KM 14,5 GLEBA ITINGA LOTE 69, FAZENDA BOA VISTA - CEP : 65930000, POVOADO PEQUIA DE CIMA -...**
Municipio....: **AÇAILÂNDIA** UF: **MA**
Email.....: **controladoria@ferroeste.com.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

TRANSPORTE DE MINÉRIO E FINOS DE MINÉRIO
MÃO DE OBRA (30%) = R$ 103.096,67
INSS (11%) = R$ 11.340,63
ISS (3%) = R$ 10.309.67

PEDIDO DE COMPRA Nº: 4500414999
PERIODO: 26/06/2023 A 10/07/2023
DATA PAGAMENTO: 25/07/2023

Processo executado por: 172.16.20.60

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:
acailandia.sigiss.com.br

Situação de Tributação
Retido no Tomador

Código do Serviço
1602 - OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL

I.N.S.S. (R$)	I.RENDA (R$)	PIS (R$)	COFINS (R$)	CSLL (R$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R$)
11.340,63	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador e não implicam na base de cálculo

DEDUÇÕES	SUBEMPREITADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**343.655,55**	**3,0000%**	**10.309,67**	**343.655,55**

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R$ 322.005,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota - Serie
0000000302 - 2

Autenticidade
6JXZ-8XTA

Data de Emissão ....: **18/07/2023 09:52:46**
Competência (Serv.): **07/2023** Prestação de Serviço ....: **18/07/2023**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA - ME
Nome Fantasia: TRANSLAURA TRANSPORTES
CPF/CNPJ.....: **28.081.394/0001-79** **CCM: 3271952201** IE: Fone:**0**
Endereço.....: RUA R GOIAS,711 LETRA A - CEP:65930000
Municipio....: **ACAILANDIA** UF: **MA** Email:

532

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: **ACO VERDE DO BRASIL S.A.**
Nome Fantasia: **AVB - ACO VERDE DO BRASIL**
CPF/CNPJ.....: **07.636.657/0002-70** CCM:**1004839** IE: Fone: **3132262500**
Endereço.....: **RUA ROD BR 222 KM 14,5 GLEBA ITINGA LOTE 69, FAZENDA BOA VISTA - CEP : 65930000, POVOADO PEQUIA DE CIMA -...**
Municipio....: **AÇAILÂNDIA** UF: **MA**
Email.....: **controladoria@ferroeste.com.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

TRANSPORTE DE MINÉRIO E FINOS DE MINÉRIO
MÃO DE OBRA (30%) = R$ 103.096,67
INSS (11%) = R$ 11.340,63
ISS (3%) = R$ 10.309,67

PEDIDO DE COMPRA Nº: 4500414999
PERIODO: 26/06/2023 A 10/07/2023
DATA PAGAMENTO: 25/07/2023

Processo executado por: 172.16.20.60

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:
acailandia.sigiss.com.br

Situação de Tributação
Retido no Tomador

Código do Serviço
1602 - OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL

I.N.S.S. (R$)	I.RENDA (R$)	PIS (R$)	COFINS (R$)	CSLL (R$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R$)
11.340,63	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador e não implicam na base de cálculo

DEDUÇÕES	SUBEMPREITADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**343.655,55**	**3,0000%**	**10.309,67**	**343.655,55**

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R$ 322.005,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota - Serie
0000000234 - 2

Autenticidade
JHW9-6CB8

Data de Emissão ....: **06/01/2022 21:33:49**
Competência (Serv.): **01/2022** Prestação de Serviço ....: **06/01/2022**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA - ME
Nome Fantasia: TRANSLAURA TRANSPORTES
CPF/CNPJ.....: **28.081.394/0001-79** **CCM: 3271952201** IE: Fone:**0**
Endereço.....: RUA R GOIAS,711 LETRA A - CEP:65930000
Municipio.....: **ACAILANDIA** UF: **MA** Email:

533

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: **ACO VERDE DO BRASIL S.A.**
Nome Fantasia: **AVB - ACO VERDE DO BRASIL**
CPF/CNPJ.....: **07.636.657/0002-70** CCM:**1004839** IE: Fone: **3132262500**
Endereço.....: **RUA ROD BR 222 KM 14,5 GLEBA ITINGA LOTE 69, FAZENDA BOA VISTA - CEP : 65930000, PEQUIÁ**
Municipio.....: **ACAILANDIA** UF: **MA**
Email.....: **controladoria@ferroeste.com.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Transporte de minério e finos de minério.
Mão de obra (30%) = R$ 33.708,16
INSS (11%) = R$ 3.707,89
ISS (3%) = R$ 3.370,82

Processo executado por: 186.193.183.210

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:
acailandia.sigiss.com.br

Situação de Tributação
Retido no Tomador

Código do Serviço
1601 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.

I.N.S.S. (R$)	I.RENDA (R$)	PIS (R$)	COFINS (R$)	CSLL (R$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R$)
3.707,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador e não implicam na base de cálculo

DEDUÇÕES	SUBEMPREITADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	112.360,55	3,0000%	3.370,82	112.360,55

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R$ 105.281,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota - Serie
0000000234 - 2

Autenticidade
JHW9-6CB8

Data de Emissão ....: **06/01/2022 21:33:49**
Competência (Serv.): **01/2022** Prestação de Serviço ....: **06/01/2022**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA - ME
Nome Fantasia: TRANSLAURA TRANSPORTES
CPF/CNPJ.....: **28.081.394/0001-79** **CCM: 3271952201** IE: Fone:**0**
Endereço.....: RUA R GOIAS,711 LETRA A - CEP:65930000
Municipio....: **ACAILANDIA** UF: **MA** Email:

534

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: **ACO VERDE DO BRASIL S.A.**
Nome Fantasia: **AVB - ACO VERDE DO BRASIL**
CPF/CNPJ.....: **07.636.657/0002-70** CCM:**1004839** IE: Fone: **3132262500**
Endereço.....: **RUA ROD BR 222 KM 14,5 GLEBA ITINGA LOTE 69, FAZENDA BOA VISTA - CEP : 65930000, PEQUIÁ**
Municipio....: **ACAILANDIA** UF: **MA**
Email.....: **controladoria@ferroeste.com.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Transporte de minério e finos de minério.
Mão de obra (30%) = R$ 33.708,16
INSS (11%) = R$ 3.707,89
ISS (3%) = R$ 3.370,82

Processo executado por: 186.193.183.210

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:
acailandia.sigiss.com.br

Situação de Tributação
Retido no Tomador

Código do Serviço
1601 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.

I.N.S.S. (R$)	I.RENDA (R$)	PIS (R$)	COFINS (R$)	CSLL (R$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R$)
3.707,89	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador e não implicam na base de cálculo

DEDUÇÕES	SUBEMPREITADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**112.360,55**	**3,0000%**	**3.370,82**	**112.360,55**

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R$ 105.281,84

AVB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

535

Certificamos para os devidos fins que a empresa **TRANSLAURA TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **28.081.394/0001-79**,situada à **Rua Goiás , nº 711, Sala A, bairro Centro, município de Açailândia, estado do Maranhão,CEP:65.930-000,**prestou serviços de **locação de caminhões**, atendendo integralmente aos requisitos estipulados

Nome: Aço Verde do Brasil S.A.

Cargo: Analista industrial

MATEUS SILVA DUARTE

AVB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

536

Certificamos para os devidos fins que a empresa **TRANSLAURA TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **28.081.394/0001-79**,situada à **Rua Goiás , nº 711, Sala A, bairro Centro, município de Açailândia, estado do Maranhão,CEP:65.930-000,**prestou serviços de **locação de caminhões**, atendendo integralmente aos requisitos estipulados

Nome: Aço Verde do Brasil S.A.

Cargo: Analista industrial

MATEUS SILVA DUARTE

AVB

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CONTRATO) QUE FIRMAM, DE UM LADO, AÇO VERDE DO BRASIL S/A E, DE OUTRO LADO, TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA.

537

AÇO VERDE DO BRASIL S/A, com sede na Rod. BR 222, Km 14,5, Distrito de Pequiá, município de Açailândia – MA, CEP 65.930-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. [illegible], neste ato representado por seus procuradores legais ao final assinados, doravante denominada "**CONTRATANTE**"; e, de outro lado,

TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.081.394/0001-79, com sede na Rua Goiás, 711, Bairro [illegible], município de Açailândia – MA, neste ato representado na forma de seu Contrato Social, doravante denominada "**CONTRATADA**";

Em conjunto, também denominadas "Partes" e individualmente apenas "Parte", resolvem celebrar o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CONTRATO)**, que se fará regido pelas Cláusulas e Condições a seguir entabuladas.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços, em caráter não exclusivo, pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** de **Transporte Rodoviário de Minério de Ferro e Finos de Minério**, transportados do pátio da **VALE** até a **AVB**.

1.2 Os serviços ora contratados serão prestados pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** com [illegible] autonomia administrativa e organizacional e com integral observância:

a) [illegible] deste Contrato;

b) [illegible] segurança e medicina do trabalho previstas pela legislação em vigor, assim como as instruções e medidas de segurança interna da **CONTRATANTE**, obrigando-se [illegible] a prover seu pessoal com materiais e equipamentos de proteção e segurança [illegible].

AVB

CLÁUSULA SEGUNDA- PREÇO DOS SERVIÇOS

2.1 Pelos SERVIÇOS e demais obrigações objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor correspondente **R$ 4,40** (Quatro reais e quarenta centavos) por tonelada de minério de ferro ou finos de minério transportados.

538

2.2 Nos preço descrito estão compreendidos os custos, diretos e indiretos, necessários à completa e pontual execução dos SERVIÇOS e cumprimento das obrigações previstas neste Contrato, incluindo, mas não se limitando a, direção, supervisão, administração, planejamento, controle físico e de qualidade, equipamentos de proteção individual (EPI's), instrumentos, combustíveis, equipamentos e materiais, refeições, uniforme de pessoal, mão de obra especializada, contribuições previdenciárias, desmobilização, seguros e garantias exigidos por lei ou estabelecidas neste Contrato, todos os tributos incidentes sobre os SERVIÇOS, faturamento e pagamento da remuneração respectiva a margem da **CONTRATADA**.

2.3 Sem prejuízo do disposto na cláusula 2.1 supra, as Partes assumirão todos os tributos de suas respectivas responsabilidades legais incorridos por força deste Contrato. A **CONTRATANTE** retera e recolherá todos os tributos a que esteja obrigada pela legislação em vigor, ficando desde já autorizada a descontar tais valores de eventuais pagamentos a ser efetuado a CONTRATADA por força deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Os valores apurados conforme realizações dos serviços obrigatoriamente pesados na balança da **AVR** serão pagos até 15 dias após apresentação da respectiva Nota Fiscal que obrigatoriamente deverá ser emitida e entregue à **CONTRATANTE** até o dia 25 do mês da prestação dos serviços junto com as cópias de todos os documentos de comprovação trabalhista e fiscal.

3.2 Caso haja atraso na entrega da nota fiscal de prestação de serviços, conforme descrito na cláusula 3.1 supra, postergar-se-á o prazo de vencimento para fins de pagamento, em tantos dias quantos forem o de atraso, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

3.3 A **CONTRATANTE** poderá reter o pagamento sem demais prejuízos até que a **CONTRATADA** apresente por completo e/ou regularize a documentação que estiver

obrigada a emitir e/ou apresentar de acordo com a atual legislação ou solicitação da **CONTRATANTE**, ou ainda realizar a compensação das mesmas com os débitos da **CONTRATADA** eventualmente apurados.

539

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA

4.1 O presente instrumento vigerá por 12 (doze) meses, **com início em 16/01/2021 e término em 15/01/2022.**

4.2 Em não havendo prorrogação, dar-se-á imediatamente encerrada a prestação dos serviços objeto do presente Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Além de outras obrigações estipuladas por este Contrato, e sem prejuízo de todas as outras responsabilidades e obrigações decorrentes da legislação vigente, a **CONTRATADA** será limitada e integralmente responsável por:

5.2 Prestar os serviços objeto do presente Contrato com zelo e proficiência, obedecidas as normas legais pertinentes e em vigor.

5.3 A **CONTRATADA** indicará um funcionário de seu quadro e/ou um terceiro por ela credenciado para realizar todos os atos visando o fiel cumprimento deste contrato.

5.4 Responder civil/criminalmente por danos e prejuízos pessoais, materiais e/ou morais, que venha a causar à **CONTRATANTE**, seus empregados, ou ainda a quaisquer terceiros, por culpa ou dolo de qualquer representante legal, empregado ou subordinado da **CONTRATADA**, reservando-se à **CONTRATANTE** o direito de descontar, de quaisquer créditos da **CONTRATADA**, importância necessária e correspondente ao ressarcimento de tais danos e/ou prejuízos.

5.5 Corrigir e/ou refazer por sua inteira conta e responsabilidade, os serviços em que se verificarem vícios, ainda que ocultos, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução, não podendo, sob pretexto algum, alegar desconhecimento de por menores para justificar qualquer destas imperfeições.

5.6 Substituir providenciar para que seja substituído em até 05 (cinco) dias úteis mediante solicitação da **CONTRATANTE**, qualquer funcionário alocado nos serviços, cuja permanência seja considerada inconveniente;

5.7 Proceder, no final dos serviços a restauração de todos os bens porventura deteriorados por culpa dos funcionários da **CONTRATADA** no período da execução dos serviços e efetuar a completa limpeza e remoção de todo material, equipamentos e outros seus pertences, incluindo sobras e lixo, de acordo com o Programa 5S da **CONTRATANTE**, estando todos os valores correspondentes a esses serviços já inclusos nos valores que serão apurados de acordo com a Cláusula 2.1;

5.8 Assumir integralmente, o risco de imprevisão de encargos financeiros decorrentes deste instrumento, declarando conhecer e ter considerado, ao apresentar o preço remuneratório de seus serviços, todas as dificuldades eventuais e extraordinárias - existentes, previstas ou imprevistas - necessárias à execução dos serviços;

5.9 Cumprir todas as Normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, não se limitando a cumprir as normas regulamentadoras: NR 5 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes); NR 6 (Equipamento de Proteção Individual), NR 7 (Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional) e NR 9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais); devendo para tal fim, fornecer e exigir o uso de todos os equipamentos necessários para cumprir a legislação, sem se eximir do cumprimento das normas internas da **Aço Verde do Brasil S/A.**

5.10 Manter atualizados todos os documentos exigidos por lei, como exemplo, os destacados abaixo:

a) Folha geral de pagamento de salário ao seu pessoal;
b) Contrato Social da **CONTRATADA** com as últimas alterações contratuais;
c) Cartão do CNPJ atualizado da **CONTRATADA**;
d) Atestado de Saúde Ocupacional de cada funcionário alocado para a prestação dos serviços;
e) Certidões Negativas de Débitos (CND)/ Certidão Positiva de Debito com Efeito de Negativa (CPD-EM) FGTS e INSS da **CONTRATADA**- (Consulta via internet- http://www010.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html);
f) Guia geral de recolhimento do ISS;
g) Comprovante de recolhimento do ISS para o município de destino, de acordo com especificado na atual legislação, quando este aplicável a **CONTRATADA**;
h) Certidão de regularidade FGTS (CRF)- (Consulta via internet- http://www.caixa.gov.br/);
i) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral na receita Federal (CNPJ)- (Consulta via internet- http://www.receita.fazenda.gov.br/)

540

g) Guia Geral de Recolhimento do FGTS (GFIP) e informações a Previdência Social- SEFIP;
h) CAGED- Cadastro Geral de Empregados e Demitidos, sempre que houver demissão;

5.11 Atender as convocações da **CONTRATANTE** em todas as ocasiões em que for requisitada, de modo que nenhuma reunião, decisão ou providência venha a ser retardada ou suspensa devido a ausência da **CONTRATADA**.

548

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Além de outras obrigações estipuladas por este Contrato, e sem prejuízo de todas as outras responsabilidades e obrigações decorrentes da legislação vigente, a **CONTRATANTE** será responsável por:

6.2 Efetuar mensalmente, o correto pagamento das contraprestações entabuladas na **CLÁUSULA SEGUNDA**.

6.3 Acompanhar o cumprimento das cláusulas dispostas neste contrato e fiscalizar a execução dos serviços contratados.

6.4 Fornecer boletim de medição da balança da AVB caso for solicitado.

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

7.1 A **CONTRATANTE** indicará um funcionário de seu quadro e/ou um terceiro por ela credenciado para acompanhar e inspecionar o desenvolvimento e qualidade dos serviços executados de acordo com o OBJETO contratual, e a **CONTRATADA**, desde já, obriga-se a cumprir e acatar as determinações sugeridas, relativas à boa e adequada execução dos serviços.

7.2 Os Funcionários designados por ambas as partes atuarão como **GESTOR DO CONTRATO**, os quais poderão praticar atos, nos limites do presente Contrato, que se destinem a acautelar e a preservar todo e qualquer direito da parte representada.

7.3 A **CONTRATANTE** exercerá a fiscalização da execução dos SERVIÇOS contratados através de uma equipe constituída de profissionais permanentes ou não no seu quadro de pessoal, aqui simplesmente denominada Fiscalização, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as disposições deste Contrato.

7.4 Sem prejuízo as demais prerrogativas deste Contrato, a Fiscalização terá amplos poderes para orientar a execução dos SERVIÇOS, determinando sua paralisação, impugnando aqueles considerados imperfeitos ou, mesmo quando concluídos, determinando as substituições e retificações adequadas, observando-se que os serviços refeitos pela **CONTRATADA** não serão objeto de indenização e/ou complementação de valores de qualquer espécie.

7.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não exime a **CONTRATADA** da total responsabilidade pelo fiel cumprimento de suas obrigações contratuais.

CLAUSULA OITAVA - DOS TRIBUTOS

8.1 Todos os tributos devidos em decorrência direta ou indireta deste Contrato ou da sua execução serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

Os tributos e contribuições de responsabilidade da **CONTRATADA** deverão ser recolhidos no prazo da lei, e os comprovantes de recolhimento destes encargos devem ser entregues mensalmente a **CONTRATANTE**, sendo esta, inclusive, uma condição para a liberação de pagamentos devidos a **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**.

8.2 A **CONTRATADA** concederá o abatimento nas cobranças futuras, no caso da **CONTRATANTE** ser obrigada a pagar tributos que forem de responsabilidade da CONTRATADA.

CLAUSULA NONA -- MULTAS E PENALIDADES

9.1 A inexecução parcial ou total dos serviços bem como o não cumprimento de qualquer obrigação advinda deste contrato sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação de multa na importância equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor médio apurado nas três últimas faturas apresentadas.

9.2 Caso sejam descumpridas as normas internas da empresa ou qualquer das Normas de Segurança, será aplicada multa no valor equivalente a 01 (um) salário mínimo por infração praticada, cujos valores serão imediatamente descontados pela **CONTRATANTE** dos valores devidos a **CONTRATADA**.

9.3 Na hipótese de a **CONTRATADA** deixar de apresentar as Guias de Recolhimento da Previdência Social (GRPS) ou apresentá-las em desconformidade com as condições e prazos estabelecidos na lei, bem como não apresentar os demais documentos (Tributos /

Comprovações de Recolhimento / Retenção), será aplicada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor das Notas Fiscais correspondentes. Do mesmo modo, a multa será se, porventura a GRPS apresentada não contiver a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias de todos os empregados da **CONTRATADA** que estejam envolvidos na prestação dos SERVIÇOS objeto deste Contrato.

543

9.4 Todas as multas previstas neste Contrato são simplesmente moratórias não excluindo as indenizações porventura cabíveis, sendo também independentes e cumulativas.

9.5 A aplicação das multas previstas acima não impedirá que quaisquer das Partes tomem outras medidas que entenderem necessárias para assegurar seus direitos.

9.6 As multas que porventura a **CONTRATADA** der causa, assim como eventuais custos necessários à reparação de danos causados ao meio ambiente serão descontados de qualquer documento de cobrança já em processamento nos órgãos pagadores da **CONTRATANTE** e dos que se seguirem, se for o caso, reservando-se a **CONTRATANTE** o direito de utilizar, se necessário, outro meio adequado a liquidação do débito, tais como as garantias previstas no item 9.1 acima.

CLÁUSULA DÉCIMA - NOVAÇÃO

10.1 Eventuais omissões ou meras tolerâncias das partes no estrito e pleno cumprimento dos termos e condições deste Contrato ou de prerrogativas decorrentes dele ou de lei não constituirão novação ou renuncia, nem afetarão o exercício de quaisquer direitos, que poderão ser plena e integralmente exercidos, a qualquer tempo, ressalvada a hipótese de renuncia formal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 Este instrumento poderá, a qualquer tempo, ser unilateralmente rescindido por qualquer das Partes, independentemente de motivo, mediante comunicação escrita, com antecedencia mínima de 10 (dez) dias, sem embargo de que qualquer serviço, que uma vez iniciado, deverá ser terminado pela **CONTRATADA**, com igual zelo.

11.2 O presente Instrumento será rescindido quando ocorrida as seguintes situações:

a) Se a Parte requerer recuperação, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial tornando-se insolvente, ou tiver falência, recuperação judicial ou extrajudicial decretada, mesmo que requerida por terceiros; ou

b) Ocorrência de fatos capitulados na legislação brasileira como de força maior, caso fortuito, ou outros que tornem impossível o cumprimento das obrigações assumidas Partes, por prazo superior a 30 (trinta) dias.

544

11.3 Na hipótese de inadimplemento, por qualquer das Partes, de qualquer obrigação assumida por força deste Instrumento, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, conforme estabelecido pelo Código Civil Brasileiro, a Parte prejudicada deverá notificar a outra Parte, por escrito, conferindo-lhe prazo de 30 (trinta) dias, que começará a ser contado do recebimento da notificação, para o cumprimento da obrigação contratual infringida.

11.4 Se a Parte notificada não atender a notificação, deixando de reparar o inadimplemento relatado no prazo determinado, poderá a Parte prejudicada, a seu exclusivo critério, promover a rescisão imediata deste Instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

12.1 O presente Instrumento será extinto pelo cumprimento de todas as obrigações e condições nele ajustadas, ou por rescisão, nos termos da **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** acima, mediante assinatura de TEC- Termo de Rescisão de Contrato.

12.2 A extinção das obrigações aqui pactuadas independerá de pronunciamento judicial, podendo ser declarada pelas próprias Partes, ressalvados, entretanto, os interesses de terceiros, que terão a solução prevista na legislação específica.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

13.1 A **CONTRATADA** obriga-se – por si, funcionários a não usar ou divulgar a terceiros, salvo com prévio consentimento por escrito da **CONTRATANTE**:

a) Quaisquer informações de natureza confidencial ou sigilosa referentes à transação estabelecida neste Instrumento;

b) Outras de que venha a tomar conhecimento, ressalvado, entretanto, que está restrição não será aplicada a informações que:

i. Tenham se tornado de conhecimento público anteriormente à assinatura deste instrumento;

ii. Estejam sob, ou venham a estar, sujeitas a uma obrigação legal de divulgação, ressalvado que a **CONTRATADA** obriga-se em formalizar aviso prévio e por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência a **CONTRATANTE** sobre essa divulgação, e em tomar todas as medidas legais e razoáveis que lhe estiverem disponíveis para evitar e/ou minimizar a extensão de tal divulgação. Tais informações confidenciais ou sigilosas deverão incluir, entre outras, quaisquer segredos comerciais, operações sigilosas ou confidenciais, processos ou negociações ou quaisquer outras informações confidenciais referentes ao negócio da **CONTRATANTE**, metas e estatísticas de vendas, estatísticas de participação de mercado, vistorias, relatórios e informações sobre precificação referentes a vendas e compras.

345

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O estabelecido por meio deste Contrato não gera, sob nenhuma hipótese, vínculo empregatício da **CONTRATADA** ou de qualquer um dos seus sócios e ou empregados em relação a **CONTRATANTE**, sendo os serviços ora contratados prestados em caráter de total autonomia, sem qualquer subordinação hierárquica de qualquer natureza.

14.2 Sendo a **CONTRATANTE** condenada judicialmente ou através de multas administrativas por qualquer dos órgãos públicos (MTE- Ministério do Trabalho e Emprego, SEMA- Secretaria Estadual de Meio Ambiente, ou órgão similar), caberá à **CONTRATADA** ressarci-la de todo ônus com a contingência, incluindo-se o montante principal com correção monetária, juros, multas, custas, honorários periciais, advocatícios. Ficando a **CONTRATANTE** autorizada a reter valores de futuros pagamentos da **CONTRATADA**, até o limite da condenação imposta. Caso haja alteração no valor inicial da condenação para maior, fica a **CONTRATANTE** autorizada a efetuar nova retenção para complementação da diferença de valor. Comprovando a **CONTRATADA** a quitação dos encargos junto ao órgão judicial, a **CONTRATANTE** se obriga a liberar o valor retido no prazo máximo de 05 (cinco) dias da efetiva comprovação.

14.3 A **CONTRATADA** é responsável civil e criminalmente pelos seus funcionários, bem como por eventuais acidentes de trabalho, desde que devidamente comprovada a culpa destes.

546

14.4 Qualquer alteração, aditamento, inclusão ou suspensão de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, assim como o estabelecimento de outras condições necessárias ou acessórias, devem ser objeto de Aditivo Contratual, escrito, que uma vez assinado por ambas as Partes, passará a integrar este Instrumento, para todos os fins e efeitos de direito.

14.5 A **CONTRATADA** não poderá ceder, subcontratar, nem transferir, total ou parcialmente para terceiros as obrigações aqui integral e expressamente assumidas, sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**, na vigência da presente avença e, nem mesmo após o vencimento do Instrumento, se obrigações remanescerem.

14.6 Todo e qualquer custo despendido pela **CONTRATADA**, visando ou não a prestação dos serviços ora pactuados, será de sua inteira responsabilidade, não podendo em consequência ser imputada qualquer obrigação a **CONTRATANTE**, salvo na hipótese de autorização prévia, expressa e por escrito da mesma.

14.7 O não exercício, pelas Partes, de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previstos neste Contrato ou mesmo na legislação aplicável, será tido como ato de mera liberalidade, não constituindo alteração ou novação das obrigações ora estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia à outra Parte.

14.8 Todas as notificações e avisos relacionados com o presente Contrato deverão ser enviados, através de carta protocolada ou outro meio de comunicação que permita comprovação de recebimento, nos endereços constantes do preâmbulo ou para qualquer outro endereço que as Partes venham comunicar uma à outra a qualquer tempo.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

15.1 Os estudos, projetos, relatórios e demais documentos, desenvolvidos pela **CONTRATADA** em razão da prestação dos SERVIÇOS, serão propriedade da **CONTRATANTE** que poderá registra-los no órgão competente e utilizá-los sem qualquer restrição ou custo adicional, inclusive em empreendimentos semelhantes da própria **CONTRATANTE**, suas controladas, controladoras e empresa a ela coligadas.

15.2 A **CONTRATADA** será a única responsavel por infrações que cometer a direitos de propriedade intelectual de terceiros, inclusive àquelas relacionadas a materiais, equipamentos, programas de computador ou processos de execução protegidos pela legislação em vigor, que tenham sido utilizados pela **CONTRATADA** durante a prestação dos SERVIÇOS, respondendo diretamente por quaisquer reclamações, indenizações, taxas ou comissões que forem devidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DECLARAÇÕES

16.1 - As partes reconhecem e declaram que o presente Contrato resulta de processo seletivo e de negociação no quais ambas tiveram ampla liberalidade para avaliar, discutir, propor alternativas e/ou alterações nas condições que originalmente balizaram as tratativas e que resultaram nas obrigações e direitos ora acordados. Declaram, ainda que, durante o referido processo, tiveram a oportunidade de avaliar as consequências das propostas de alteração das referidas condições originais apresentadas e que não foram acatadas pela outra Parte.

CLAUSULA DECIMA SETIMA - DO FORO

17.1 As Partes estabelecem que para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

548

Assim, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo.

Açailândia - MA, 16 de janeiro de 2021

PELA CONTRATANTE

AÇO VERDE DO BRASIL S/A

AÇO VERDE DO BRASIL S.A
Rodrigo Silveira Carmonai
Superintendente Industrial
CREA MG 157.004-D
CREA MA 141124057-0

PELA CONTRATADA

TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA
CNPJ: 28.081.394/0001-79

TESTEMUNHAS

NOME

RG/CPF

NOME Romel dos Santos Ferreira

RG/CPF 011.534.903-07

2º Ofício — CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A assinatura indicada de: RIS ANETE CINCA
DO NASCIMENTO ... Em: R$ 18,91 FERC R$ 0,60 FEMP R$ 0,56 FADEP
R$ 0,56 ... Açailândia - MA, 15 de janeiro de 2021

... Escrevente Autorizada
... 4GB2N49R93J4E
... consulte o selo em ...

2º OFÍCIO

AVB

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CONTRATO) QUE FIRMAM, DE UM LADO, AÇO VERDE DO BRASIL S/A E, DE OUTRO LADO, TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA.

AÇO VERDE DO BRASIL S/A, com sede na Rod. BR 222, Km 14,5, Distrito de Pequiá, município de Açailândia – MA, CEP: 65.930-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. [illegible] neste ato representado por seus procuradores legais ao final assinados, doravante denominada "**CONTRATANTE**"; e, de outro lado,

TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA., pessoa jurídica de direito [illegible] inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 28.081.394/0001-79, com sede na Rua Goiás, 711, Bairro Centro, município de Açailândia – MA, neste ato representado na forma de seu Contrato Social, doravante denominada "**CONTRATADA**";

Em conjunto também denominadas "Partes" e individualmente apenas "Parte", resolvem celebrar o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CONTRATO)**, que será regido pelas Cláusulas e Condições a seguir entabuladas:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços, em caráter não exclusivo, pela **CONTRATADA** a **CONTRATANTE**, de **Transporte Rodoviário de Minério de Ferro e Finos de Minério** transportados do pátio da **VALE** até a **AVB**.

1.2 Os serviços ora contratados serão prestados pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** com [illegible] autonomia administrativa e organizacional e com integral observância:

a) às disposições deste Contrato;

b) às normas de segurança e medicina do trabalho previstas pela legislação em vigor, assim como instruções e medidas de segurança interna da **CONTRATANTE**, obrigando-se ainda a prover seu pessoal com materiais e equipamentos de proteção e segurança [illegible]

CLÁUSULA SEGUNDA- PREÇO DOS SERVIÇOS

2.1 Pelos SERVIÇOS e demais obrigações objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor correspondente **R$ 4,40** (Quatro reais e quarenta centavos) por tonelada de minério de ferro ou finos de minério transportados.

2.2 Nos preço descrito estão compreendidos os custos, diretos e indiretos, necessários a completa e pontual execução dos SERVIÇOS e cumprimento das obrigações previstas neste Contrato, incluindo, mas não se limitando a direção, supervisão, administração, planejamento, controle físico e de qualidade, equipamentos de proteção individual (EPI's), instrumentos, combustíveis, equipamentos e materiais, refeições, uniforme de pessoal, mão de obra especializada, contribuições previdenciárias, desmobilização, seguros e garantias exigidos por lei ou estabelecidas neste Contrato, todos os tributos incidentes sobre os SERVIÇOS, faturamento e pagamento da remuneração respectiva a margem da **CONTRATADA**.

2.3 Sem prejuízo do disposto na cláusula 2.1 supra, as Partes assumirão todos os tributos de suas respectivas responsabilidades legais, incorridos por força deste Contrato. A **CONTRATANTE** reterá e recolherá todos os tributos a que esteja obrigada pela legislação em vigor, ficando desde já autorizada a descontar tais valores de eventuais pagamentos a ser efetuado a CONTRATADA por força deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Os valores apurados conforme realizações dos serviços obrigatoriamente pesados na balança da **AVB** serão pagos até 15 dias após apresentação da respectiva Nota Fiscal que obrigatoriamente deverá ser emitida e entregue à **CONTRATANTE** até o dia 25 do mês da prestação dos serviços junto com as cópias de todos os documentos de comprovação trabalhista e fiscal.

3.2 Caso haja atraso na entrega da nota fiscal de prestação de serviços, conforme descrito na cláusula 3.1 supra, postergar-se-á o prazo de vencimento para fins de pagamento, em tantos dias quantos forem o de atraso, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

3.3 A **CONTRATANTE** poderá reter o pagamento sem demais prejuízos, até que a **CONTRATADA** apresente por completo e/ou regularize a documentação que estiver

obrigada a emitir e/ou apresentar de acordo com a atual legislação ou solicitação da **CONTRATANTE**, ou ainda realizar a compensação das mesmas com os débitos da **CONTRATADA** eventualmente apurados.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA

4.1 O presente instrumento vigerá por 12 (doze) meses, **com início em 16/01/2021 e término em 15/01/2022**.

4.2 Em não havendo prorrogação, dar-se-á imediatamente encerrada a prestação dos serviços objeto do presente Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Além de outras obrigações estipuladas por este Contrato, e sem prejuízo de todas as outras responsabilidades e obrigações decorrentes da legislação vigente, a **CONTRATADA** será exclusiva e integralmente responsável por:

5.2 Prestar os serviços objeto do presente Contrato com zelo e proficiência, obedecidas as normas legais pertinentes e em vigor.

5.3 A **CONTRATADA** indicará um funcionário de seu quadro e/ou um terceiro por ela credenciado para realizar todos os atos visando o fiel cumprimento deste contrato.

5.4 Responder civil/criminalmente, por danos e prejuízos pessoais, materiais e/ou morais, que venha a causar à **CONTRATANTE**, seus empregados, ou ainda a quaisquer terceiros, por culpa ou dolo de qualquer representante legal, empregado ou subordinado da **CONTRATADA**, reservando-se à **CONTRATANTE** o direito de descontar, de quaisquer créditos da **CONTRATADA**, importância necessária e correspondente ao ressarcimento de tais danos e/ou prejuízos.

5.5 Corrigir e/ou refazer por sua inteira conta e responsabilidade, os serviços em que se verificarem vícios, ainda que ocultos, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução, não podendo, sob pretexto algum, alegar desconhecimento de por menores para justificar qualquer destas imperfeições.

5.6 Substituir ou providenciar para que seja substituído em até 05 (cinco) dias úteis, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, qualquer funcionário alocado nos serviços, cuja permanência seja considerada inconveniente;

5.7 Proceder, no final dos serviços, a restauração de todos os bens porventura deteriorados por ação dos funcionários da **CONTRATADA** no período da execução dos serviços e efetuar a completa limpeza e remoção de todo material, equipamentos e outros seus pertences, inclusive sobras e lixo, de acordo com o Programa 5S da **CONTRATANTE**, estando todos os custos correspondentes a esses serviços já inclusos nos valores que serão apurados de acordo com a Cláusula 2.1;

5.8 Assumir integralmente, o risco de imprevisão de encargos financeiros decorrentes deste instrumento, declarando conhecer e ter considerado, ao apresentar o preço remuneratório dos seus serviços, todas as dificuldades eventuais e extraordinárias - existentes, previstas ou imprevistas - necessárias a execução dos serviços.

5.9 Cumprir todas as Normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, não se limitando a cumprir as normas regulamentadoras: NR 5 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), NR 6 (Equipamento de Proteção Individual), NR 7 (Programa de Controle Medico de Saúde Ocupacional) e NR 9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais); devendo para tal fim, fornecer e exigir o uso de todos os equipamentos necessários para cumprir a legislação, sem se eximir do cumprimento das normas internas da **Aço Verde do Brasil S/A**.

5.10 Manter atualizados todos os documentos exigidos por lei, como exemplo os destacados abaixo:

a) Folha geral de pagamento de salário ao seu pessoal;
b) Contrato Social da **CONTRATADA** com as últimas alterações contratuais;
c) Cartão do CNPJ atualizado da **CONTRATADA**;
d) Atestado de Saúde Ocupacional de cada funcionário alocado para a prestação dos serviços;
e) Certidões Negativas de Débitos (CND)/ Certidão Positiva de Debito com Efeito de Negativa (CPD-EM) - FGTS e INSS da **CONTRATADA**- (Consulta via internet- https://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html);
f) Guia geral de recolhimento do ISS;
g) Comprovante de recolhimento do ISS para o município de destino, de acordo com especificado na atual legislação, quando este aplicável a **CONTRATADA**;
h) Certidão de regularidade FGTS (CRF)- (Consulta via internet- http://www.caixa.gov.br);
i) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral na receita Federal (CNPJ)- (Consulta via internet- http://www.receita.fazenda.gov.br/)

(j) Guia Geral de Recolhimento do FGTS (GFIP) e informações a Previdência Social- SEFIP;
k) CAGED- Cadastro Geral de Empregados e Demitidos, sempre que houver demissão;

653

5.11 Atender as convocações da **CONTRATANTE** em todas as ocasiões em que for requisitada, de modo que nenhuma reunião, decisão ou providência venha a ser retardada ou suspensa devido a ausência da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Além de outras obrigações estipuladas por este Contrato, e sem prejuízo de todas as outras responsabilidades e obrigações decorrentes da legislação vigente, a **CONTRATANTE** será responsável por:

6.2 Efetuar mensalmente o correto pagamento das contraprestações entabuladas na **CLAUSULA SEGUNDA**.

6.3 Acompanhar o cumprimento das cláusulas dispostas neste contrato e fiscalizar a execução dos serviços contratados.

6.4 Fornecer boletim de medição da balança da AVB caso for solicitado.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

7.1 A **CONTRATANTE** indicará um funcionário de seu quadro e/ou um terceiro por ela credenciado para acompanhar e inspecionar o desenvolvimento e qualidade dos serviços executados de acordo com o OBJETO contratual e a **CONTRATADA**, desde já, obriga-se a cumprir e acatar as determinações sugeridas, relativas à boa e adequada execução dos serviços.

7.2 Os funcionários designados por ambas as partes atuarão como **GESTOR DO CONTRATO**, os quais poderão praticar atos, nos limites do presente Contrato, que se destinem a acautelar e a preservar todo e qualquer direito da parte representada.

7.3 A **CONTRATANTE** exercerá a fiscalização da execução dos SERVIÇOS contratados através de uma equipe constituída de profissionais permanentes ou não no seu quadro de pessoal, aqui simplesmente denominada Fiscalização, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as disposições deste Contrato.

7.4 Sem prejuízo as demais prerrogativas deste Contrato, a Fiscalização terá amplos poderes para orientar a execução dos SERVIÇOS, determinando sua paralisação, impugnando aqueles considerados imperfeitos ou, mesmo quando concluídos, determinando as substituições e retificações adequadas, observando-se que os serviços refeitos pela **CONTRATADA** não serão objeto de indenização e/ou complementação de valores de qualquer espécie.

554

7.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não exime a **CONTRATADA** da total responsabilidade pelo fiel cumprimento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DOS TRIBUTOS

8.1 Todos os tributos devidos em decorrência direta ou indireta deste Contrato ou da sua execução serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

Os tributos e contribuições de responsabilidade da **CONTRATADA** deverão ser recolhidos no prazo da lei, e os comprovantes de recolhimento destes encargos devem ser entregues mensalmente a **CONTRATANTE**, sendo esta, inclusive, uma condição para a liberação de pagamentos devidos a **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**.

8.2 A **CONTRATADA** concederá o abatimento nas cobranças futuras, no caso da **CONTRATANTE** ser obrigada a pagar tributos que forem de responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA – MULTAS E PENALIDADES

9.1 A paralisação parcial ou total dos serviços bem como o não cumprimento de qualquer obrigação advinda deste contrato sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação de multa na importância equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor médio apurado nas três últimas faturas apresentadas.

9.2 Caso sejam descumpridas as normas internas da empresa ou qualquer das Normas de Segurança, será aplicada multa no valor equivalente a 01 (um) salário mínimo por infração praticada, cujos valores serão imediatamente descontados pela **CONTRATANTE** dos valores devidos a **CONTRATADA**.

9.3 Na hipótese de a **CONTRATADA** deixar de apresentar as Guias de Recolhimento da Previdência Social (GRPS) ou apresentá-las em desconformidade com as condições e prazos estabelecidos na lei, bem como não apresentar os demais documentos (Tributos /

Comprovações de Recolhimento / Retenção), será aplicada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor das Notas Fiscais correspondentes. Do mesmo modo, a multa será se, porventura a GRPS apresentada não contiver a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias de todos os empregados da **CONTRATADA** que estejam envolvidos na prestação dos SERVIÇOS objeto deste Contrato.

9.4 Todas as multas previstas neste Contrato são simplesmente moratórias não excluindo as indenizações porventura cabíveis, sendo também independentes e cumulativas.

9.5 A aplicação das multas previstas acima, não impedirá que quaisquer das Partes tomem outras medidas que entenderem necessárias para assegurar seus direitos.

9.6 As multas que porventura a **CONTRATADA** der causa, assim como eventuais custos necessários à reparação de danos causados ao meio ambiente serão descontados de qualquer documento de cobrança já em processamento nos órgãos pagadores da **CONTRATANTE** e dos que se seguirem, se for o caso, reservando-se a **CONTRATANTE** o direito de utilizar, se necessário, outro meio adequado à liquidação do débito, tais como as garantias previstas no item 9.1 acima.

CLÁUSULA DÉCIMA - NOVAÇÃO

10.1 Eventuais omissões ou meras tolerâncias das partes no estrito e pleno cumprimento dos termos e condições deste Contrato ou de prerrogativas decorrentes dele ou de lei não constituirão novação ou renúncia, nem afetarão o exercício de quaisquer direitos, que poderão ser plena e integralmente exercidos, a qualquer tempo, ressalvada a hipótese de renúncia formal.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 Este Instrumento poderá, a qualquer tempo, ser unilateralmente rescindido por qualquer das Partes, independentemente de motivo, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sem embargo de que qualquer serviço, que uma vez iniciado, deverá ser terminado pela **CONTRATADA**, com igual zelo.

11.2 O presente Instrumento será rescindido quando ocorrida as seguintes situações:

a) Se a Parte requerer recuperação, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial tornando-se insolvente, ou tiver falência, recuperação judicial ou extrajudicial decretada mesmo que requerida por terceiros, ou

b) Ocorrência de fatos capitulados na legislação brasileira como de força maior, caso fortuito ou outros que tornem impossível o cumprimento das obrigações assumidas Partes, por prazo superior a 30 (trinta) dias.

556

11.3 Na hipótese de inadimplemento, por qualquer das Partes, de qualquer obrigação assumida por força deste Instrumento, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, conforme estabelecido pelo Codigo Civil Brasileiro, a Parte prejudicada devera notificar a outra Parte, por escrito, conferindo-lhe prazo de 30 (trinta) dias, que começará a ser contado do recebimento da notificação, para o cumprimento da obrigação contratual infringida.

11.4 Se a Parte notificada não atender a notificação, deixando de reparar o inadimplemento indicado no prazo determinado, poderá a Parte prejudicada, a seu exclusivo critério, promover a rescisão imediata deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

12.1 O presente Instrumento será extinto pelo cumprimento de todas as obrigações e condições nele ajustadas, ou por rescisão, nos termos da **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** acima mediante assinatura de TEC- Termo de Rescisão de Contrato.

12.2 A extinção das obrigações aqui pactuadas independerá de pronunciamento judicial, podendo ser declarada pelas próprias Partes, ressalvados, entretanto, os interesses de terceiros, que terão a solução prevista na legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

13.1 A **CONTRATADA** obriga-se – por si, funcionários a não usar ou divulgar a terceiros, salvo com prévio consentimento por escrito da **CONTRATANTE**:

a) Quaisquer informações de natureza confidencial ou sigilosa referentes à transação estabelecida neste Instrumento;

b) Outras de que venha a tomar conhecimento, ressalvado, entretanto, que está restrição não será aplicada a informações que:

i. Tenham se tornado de conhecimento público anteriormente à assinatura deste Instrumento;

ii. Estejam sob ou venham a estar, sujeitas a uma obrigação legal de divulgação, ressalvado que a **CONTRATADA** obriga-se em formalizar aviso prévio e por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência a **CONTRATANTE** sobre essa divulgação, e em tomar todas as medidas legais e razoáveis que lhe estiverem disponíveis para evitar e/ou minimizar a extensão de tal divulgação. Tais informações confidenciais ou sigilosas deverão incluir, entre outras, quaisquer segredos comerciais, operações sigilosas ou confidenciais, processos ou negociações ou quaisquer outras informações confidenciais referentes ao negócio da **CONTRATANTE**, metas e estatísticas de vendas, estatísticas de participação de mercado, vistorias, relatórios e informações sobre precificação referentes a vendas e compras.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O estabelecido por meio deste Contrato não gera, sob nenhuma hipótese, vínculo empregatício da **CONTRATADA** ou de qualquer um dos seus sócios e ou empregados em relação a **CONTRATANTE**, sendo os serviços ora contratados prestados em caráter de total autonomia, sem qualquer subordinação hierárquica de qualquer natureza.

14.2 Sendo a **CONTRATANTE** condenada judicialmente ou através de multas administrativas por qualquer dos órgãos públicos (MTE- Ministério do Trabalho e Emprego, SEMA- Secretaria Estadual de Meio Ambiente ou órgão similar), caberá à **CONTRATADA** ressarci-la de todo ônus com a contingência, incluindo-se o montante principal com correção monetária, juros, multas, custas, honorários periciais, advocatícios. Ficando a **CONTRATANTE** autorizada a reter valores de futuros pagamentos da **CONTRATADA**, até o limite da condenação imposta. Caso haja alteração no valor inicial da condenação para maior, fica a **CONTRATANTE** autorizada a efetuar nova retenção para complementação da diferença de valor. Comprovando a **CONTRATADA** a quitação dos encargos junto ao órgão judicial, a **CONTRATANTE** se obriga a liberar o valor retido no prazo máximo de 05 (cinco) dias da efetiva comprovação.

14.3 A **CONTRATADA** é responsável civil e criminalmente pelos seus funcionários, bem como por eventuais acidentes de trabalho, desde que devidamente comprovada a culpa destes.

558

14.4 Qualquer alteração, aditamento, inclusão ou suspensão de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, assim como o estabelecimento de outras condições necessárias ou acessorias, devem ser objeto de Aditivo Contratual, escrito, que uma vez assinado por ambas as Partes, passará a integrar este Instrumento, para todos os fins e efeitos de direito.

14.5 A **CONTRATADA** não poderá ceder, subcontratar, nem transferir, total ou parcialmente para terceiros as obrigações aqui integral e expressamente assumidas, sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**, na vigência da presente avença e, nem mesmo após o vencimento do Instrumento, se obrigações remanescerem.

14.6 Todo e qualquer custo despendido pela **CONTRATADA**, visando ou não a prestação dos serviços ora pactuados, será de sua inteira responsabilidade, não podendo em consequência ser imputada qualquer obrigação à **CONTRATANTE**, salvo na hipótese de autorização prévia, expressa e por escrito da mesma.

14.7 O não exercício pelas Partes, de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previstos neste Contrato ou mesmo na legislação aplicável, será tido como ato de mera liberalidade, não constituindo alteração ou novação das obrigações ora estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia à outra Parte.

14.8 Todas as notificações e avisos relacionados com o presente Contrato deverão ser enviados, através de carta protocolada ou outro meio de comunicação que permita comprovação de recebimento, nos endereços constantes do preâmbulo ou para qualquer outro endereço que as Partes venham comunicar uma à outra a qualquer tempo.

559

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

15.1 Os estudos, projetos, relatórios e demais documentos, desenvolvidos pela **CONTRATADA** em razão da prestação dos SERVIÇOS, serão propriedade da **CONTRATANTE** que poderá registra-los no órgão competente e utiliza-los sem qualquer restrição ou custo adicional, inclusive em empreendimentos semelhantes da própria **CONTRATANTE**, suas controladas, controladoras e empresa a ela coligadas.

15.2 A **CONTRATADA** será a única responsável por infrações que cometer a direitos de propriedade intelectual de terceiros, inclusive àquelas relacionadas a materiais, equipamentos, programas de computador ou processos de execução protegidos pela legislação em vigor, que tenham sido utilizados pela **CONTRATADA** durante a prestação dos SERVIÇOS, respondendo diretamente por quaisquer reclamações, indenizações, taxas ou comissões que forem devidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DECLARAÇÕES

16.1 - As partes reconhecem e declaram que o presente Contrato resulta de processo seletivo e de negociação no quais ambas tiveram ampla liberalidade para avaliar, discutir, propor alternativas e/ou alterações nas condições que originalmente balizaram as tratativas e que resultaram nas obrigações e direitos ora acordados. Declaram, ainda que, durante o referido processo, tiveram a oportunidade de avaliar as consequências das propostas de alteração das referidas condições originais apresentadas e que não foram acatadas pela outra Parte.

560

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1 As Partes estabelecem que para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo.

Açailândia - MA, 15 de janeiro de 2021

PELA CONTRATANTE

AÇO VERDE DO BRASIL S/A
CNPJ 11.[illegible]56.657/0002-70

AÇO VERDE DO BRASIL S.A
Rodrigo Silveira Camionari
Superintendente Industrial
CREA MG 157.004-D
CREA MA 1411240520

PELA CONTRATADA

TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA
CNPJ: 28.081.394/0001-79

TESTEMUNHAS

NOME [illegible]
RG/CPF [illegible]

NOME Romel dos Santos Fonseca
RG/CPF 011.534.903-04

2º OFÍCIO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

RECONHECO POR SEMELHANÇA a assinatura indicada de: RIS ANETE DINCA DO NASCIMENTO. Em R$ 18,31. FERC R$ 0,60. FEMP R$ 0,86. FADEP R$ 0,86. ISTA R$ 0,91. Açailândia - MA, 15 de janeiro de 2021

Escrevente Autorizada
SELO DIGITAL: AGB2N49R93446
Confira o selo em selos.tjma.jus.br

2º OFÍCIO

TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA

CNPJ nº 28.081.394/0001-79

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Especificações do Veículo

- Tipo: Caminhão Toco com carroceria fixa aberta de madeira
- Peso Bruto Total (PBT): 14.300 kg
- Carga útil máxima: 9.710 kg
- Distância entre eixos: 3.56 m
- Potência: 185 CV
- Dimensões da carroceria: 2.50 x 6.50 x 0.50 m

Custos Diretos

2.1. Custo com Combustível

- Consumo médio: 4.0 km/l
- Preço do diesel S10: R$ 6.35/litro
- Distância média percorrida por dia: 200 km
- Cálculo do custo diário de combustível: R$ 317.50
- Custo por km rodado: R$ 1.59/km

2.2. Custo do Operador (Motorista)

- Salário base: R$2.507.00/mês
- Encargos sociais (80% sobre o salário): R$ 2.005.6/mês
- Custo total mensal do operador: R$ 4.512.60
- Jornada de trabalho: 220 horas/mês
- Custo por hora do operador: R$ 20,51/hora

2.3. Custo de Manutenção

- Inclui pneus, óleo, filtros, peças, serviços, revisões periódicas
- Estimativa de custo: R$ 0.35/km
- Cálculo do custo diário de manutenção: R$ 70.00

3. Custos Fixos

3.1. Depreciação do Caminhão

- Valor do caminhão novo: R$ 400.000.00
- Valor residual após vida útil (20% do valor original): R$ 80.000,00
- Vida útil: 6 anos
- Cálculo da depreciação mensal: R$ 4.444.44
- Depreciação diária (22 dias/mês):R$ 201.99

3.2. Seguro do Caminhão

- Prêmio médio anual: R$ 12.000.00
- Seguro mensal: R$ 1.000.00
- Seguro diário (considerando 22 dias úteis/mês): R$ 45.45

3.3. IPVA e Licenciamento

- IPVA (1% do valor do veículo): R$ 4.000.00/ano
- Licenciamento: R$ 157.33/ano
- Total de tributos anuais: R$ 4.157,33
- Custo diário (considerando 264 dias úteis/ano) = R$15.74

4. Resumo Final dos Custos

Item	Valor Diário (R$)
Combustível	R$ 317.50
Motorista + Encargos	R$ 164,08
Manutenção	R$70,00
Depreciação	R$ 201,99
Seguro	R$ 45,45
IPVA e Licenciamento	R$ 15.74
Total Diário	R$ 814,76

5. Cálculo do Custo Unitário

- Custo diário ajustado: R$ 814.76
- Horas de operação diária: 8 horas
- Cálculo do custo por hora: = R$ 101,84/hora
- Preço Proposto: R$ 121.80/hora
- Lucro: R$ 19.96

Açailândia -MA, 07 de março de 2025

Oswaldo Cavalcanti Dinoa Neto
Representante Legal

Rua Goiás, nº 711, Sala A, Bairro Centro, Município de Açailândia, Estado do Maranhão, CEP: 65.930-000,

TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA

CNPJ nº 28.081.394/0001-79

562

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Especificações do Veículo

- Tipo: Caminhão Toco com carroceria fixa aberta de madeira
- Peso Bruto Total (PBT): 14.300 kg
- Carga útil máxima: 9.710 kg
- Distância entre eixos: 3.56 m
- Potência: 185 CV
- Dimensões da carroceria: 2.50 x 6.50 x 0.50 m

Custos Diretos

2.1. Custo com Combustível

- Consumo médio: 4.0 km/l
- Preço do diesel S10: R$ 6.35/litro
- Distância média percorrida por dia: 200 km
- Cálculo do custo diário de combustível: R$ 317.50
- Custo por km rodado: R$ 1.59/km

2.2. Custo do Operador (Motorista)

- Salário base: R$2.507.00/mês
- Encargos sociais (80% sobre o salário): R$ 2.005.6/mês
- Custo total mensal do operador: R$ 4.512.60
- Jornada de trabalho: 220 horas/mês
- Custo por hora do operador: R$ 20.51/hora

2.3. Custo de Manutenção

- Inclui pneus, óleo, filtros, peças, serviços, revisões periódicas
- Estimativa de custo: R$ 0.35/km
- Cálculo do custo diário de manutenção: R$ 70.00

3. Custos Fixos

3.1. Depreciação do Caminhão

- Valor do caminhão novo: R$ 400.000.00
- Valor residual após vida útil (20% do valor original): R$ 80.000.00
- Vida útil: 6 anos
- Cálculo da depreciação mensal: R$ 4.444.44
- Depreciação diária (22 dias/mês):R$ 201.99

3.2. Seguro do Caminhão

- Prêmio médio anual: R$ 12.000.00
- Seguro mensal: R$ 1.000.00
- Seguro diário (considerando 22 dias úteis/mês): R$ 45.45

3.3. IPVA e Licenciamento

- IPVA (1% do valor do veículo): R$ 4.000.00/ano
- Licenciamento: R$ 157.33/ano
- Total de tributos anuais: R$ 4.157.33
- Custo diário (considerando 264 dias úteis/ano) = R$15.74

4. Resumo Final dos Custos

Item	Valor Diário (R$)
Combustível	R$ 317.50
Motorista + Encargos	R$ 164.08
Manutenção	R$70.00
Depreciação	R$ 201.99
Seguro	R$ 45,45
IPVA e Licenciamento	R$ 15.74
Total Diário	R$ 814.76

5. Cálculo do Custo Unitário

- Custo diário ajustado: R$ 814.76
- Horas de operação diária: 8 horas
- Cálculo do custo por hora: = R$ 101.84/hora
- Preço Proposto: R$ 121.80/hora
- Lucro: R$ 19.96

Açailândia -MA, 07 de março de 2025

Oswaldo Cavalcanti Dinoa Neto
Representante Legal

Rua Goiás, nº 711, Sala A, Bairro Centro, Município de Açailândia, Estado do Maranhão, CEP: 65.930-000,

563

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certificamos para os devidos fins que a empresa **TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ n° **28.081.394/0001-79**, situada à **Rua Goiás, n° 711, Sala A, bairro Centro, município de Açailândia, estado do Maranhão, CEP: 65.930-000**, prestou serviços de **locação de caminhões e máquinas,** atendendo integralmente aos requisitos estipulados.

M. DO C. G. MOTA COM. E SERV. ME
Paulo Romário G. Beezerra
CPF: 606.122.923-20

PAULO ROMÁRIO GOIBA BEZERRA
GERENTE GERAL
M DO C G MOTA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 28.092.430/0001-08

MC Comércio

564

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa **TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 28.081.394/0001-79**, com endereço na Rua Goiás, nº 711, Sala A, bairro Centro, município de Açailândia, estado do Maranhão, CEP: 65.930-000, prestou serviços de locação de caminhões e máquinas, bem como realizou serviços de transporte, atendendo plenamente aos requisitos contratuais estabelecidos.

Os serviços foram executados com qualidade, eficiência e dentro dos prazos estabelecidos, demonstrando a capacidade técnica, operacional e administrativa da empresa em atender às demandas exigidas.

Atenciosamente,

M DO C. G MOTA COM. E SERV ME
Paulo Romário G. Bezerra
CPF: 606.122 923-20

PAULO ROMÁRIO GOIBA BEZERRA
GERENTE GERAL
M DO C G MOTA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 28.092.430/0001-08

MC Comércio

565

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certificamos para os devidos fins que a empresa **TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ n° **28.081.394/0001-79**, situada à **Rua Goiás, n° 711, Sala A, bairro Centro, município de Açailândia, estado do Maranhão, CEP: 65.930-000**, prestou serviços de **locação de caminhões e máquinas,** atendendo integralmente aos requisitos estipulados.

M DO C. G. MOTA COM. E SERV ME
Paulo Romário G. Beezerra
CPF: 606.122.923-20

PAULO ROMÁRIO GOIBA BEZERRA
GERENTE GERAL
M DO C G MOTA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 28.092.430/0001-08

MC Comércio

566

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa **TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 28.081.394/0001-79**, com endereço na Rua Goiás, nº 711, Sala A, bairro Centro, município de Açailândia, estado do Maranhão, CEP: 65.930-000, prestou serviços de locação de caminhões e máquinas, bem como realizou serviços de transporte, atendendo plenamente aos requisitos contratuais estabelecidos.

Os serviços foram executados com qualidade, eficiência e dentro dos prazos estabelecidos, demonstrando a capacidade técnica, operacional e administrativa da empresa em atender às demandas exigidas.

Atenciosamente,

M DO C G MOTA COM E SERV ME
Paulo Romário G. Bezerra
CPF: 606.122.923-20

PAULO ROMÁRIO GOIBA BEZERRA
GERENTE GERAL
M DO C G MOTA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 28.092.430/0001-08

MC Comércio

567

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certificamos para os devidos fins que a empresa **TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **28.081.394/0001-79**, situada à **Rua Goiás, nº 711, Sala A, bairro Centro, município de Açailândia, estado do Maranhão, CEP: 65.930-000**, prestou serviços de **locação de caminhões e máquinas**, atendendo integralmente aos requisitos estipulados.

M. DO C. G. MOTA COM. E SERV. ME
Paulo Romário G. Beezerra
CPF: 606 122 923-20

PAULO ROMÁRIO GOIBA BEZERRA
GERENTE GERAL
M DO C G MOTA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 28.092.430/0001-08

MC Comércio

568

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa **TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 28.081.394/0001-79**, com endereço na Rua Goiás, nº 711, Sala A, bairro Centro, município de Açailândia, estado do Maranhão, CEP: 65.930-000, prestou serviços de locação de caminhões e máquinas, bem como realizou serviços de transporte, atendendo plenamente aos requisitos contratuais estabelecidos.

Os serviços foram executados com qualidade, eficiência e dentro dos prazos estabelecidos, demonstrando a capacidade técnica, operacional e administrativa da empresa em atender às demandas exigidas.

Atenciosamente,

M DO C G MOTA COM. E SERV. ME
Paulo Romário G. Bezerra
CPF: 606.122.923-20

PAULO ROMÁRIO GOIBA BEZERRA
GERENTE GERAL
M DO C G MOTA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 28.092.430/0001-08

AVB

NONO ADITIVO DE RE-RATIFICACÃO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE MINÉRIO DE FERRO E FINOS DE MINÉRIO TRANSPORTADOS DO PÁTIO DA VALE ATÉ A AVB. CONTRATO FIRMADO EM 16/01/2021 ENTRE:

569

AÇO VERDE DO BRASIL S/A. com sede na Rod BR 222, Km 14,5, Distrito de Pequiá, município de Açailândia - MA, CEP 65.930-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.636.657/0002-70, neste ato representado por seus procuradores legais ao final assinados, doravante denominada "CONTRATANTE" e, de outro lado

TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACÃO DE SERVICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº.28.081.394/0001-79, com sede na Rua Goias, 711, Bairro Getat, município de Açailândia – MA, neste ato representado na forma de seu Contrato Social, doravante denominada "CONTRATADA".

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes ora qualificadas, resolvem de livre e espontânea vontade, na forma da Lei aditar o referido contrato anteriormente firmado, conforme abaixo se aduz:

CLAUSULA SEGUNDA 2.1 - PREÇO DOS SERVIÇOS - A Partir de 16 de agosto 2023 o valor a ser pago será de **R$ 6,63** (Seis reais e sessenta e três centavos) por tonelada de minerio de ferro ou finos de minério transportados do pátio da **VALE** até a **AVB.**

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATADAS - As partes ratificam as demais cláusulas e condições do presente contrato, permanecendo as mesmas inalteradas e vigentes.

PARAGRAFO UNICO - E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a tudo presente.

Açailândia (MA), 15 de agosto 2023.

IRIS ANETE DINOA DO NASCIMENTO: 44449402472

AÇO VERDE DO BRASIL S/A
CONTRATANTE

TRANSLAURA TRANSP. E PRESTACÃO SERVICO LTDA - CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME
RG/CPF

NOME Roniel
RG/CPF

TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA
CNPJ nº 28.081.394/0001-79

570

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.081.394/0001-79, com sede na Rua Goiás, nº 711, Sala A, Bairro Centro, Município de Açailândia, Estado do Maranhão, CEP: 65.930-000, por meio de seu representante legal, Senhor Oswaldo Cavalcanti Dinoa Neto, portador do CPF nº 343.767.474-91 e RG nº 1753165 - SSP-PA, declara, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que:

1. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
2. Não emprega menor de 16 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins de direito.

Açailândia, 19 de março de 2025

Oswaldo Cavalcanti Dinoa Neto
Representante Legal

TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA
CNPJ nº 28.081.394/0001-79

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO

A empresa TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.081.394/0001-79, estabelecida na Rua Goiás, nº 711, Sala A, Bairro Centro, Município de Açailândia, Estado do Maranhão, CEP: 65.930-000, neste ato representada por Oswaldo Cavalcanti Dinoa Neto, portador do CPF nº 343.767.474-91 e RG nº 1753165 - SSP-PA, declara, para os devidos fins, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os fins que se fizerem necessários.

Açailândia, 19 de março de 2025

Oswaldo Cavalcanti Dinoa Neto
Representante Legal

TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA
CNPJ nº 28.081.394/0001-79

572

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.081.394/0001-79, estabelecida na Rua Goiás, nº 711, Sala A, Bairro Centro, Município de Açailândia, Estado do Maranhão, CEP: 65.930-000, representada pelo Senhor Oswaldo Cavalcanti Dinoa Neto, CPF nº 343.767.474-91 e RG nº 1753165 - SSP-PA, declara, para os devidos fins, que atende a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação e que assume plena responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, nos termos do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins legais.

Açailândia, 19 de março de 2025

Oswaldo Cavalcanti Dinoa Neto
Representante Legal

TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA
CNPJ nº 28.081.394/0001-79

573

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PCD

A empresa TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.081.394/0001-79, estabelecida na Rua Goiás, nº 711, Sala A, Bairro Centro, Município de Açailândia, Estado do Maranhão, CEP: 65.930-000, por meio de seu representante legal, Senhor Oswaldo Cavalcanti Dinoa Neto, CPF nº 343.767.474-91 e RG nº 1753165 - SSP-PA, declara, sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os fins legais.

Açailândia, 19 de março de 2025

Oswaldo Cavalcanti Dinoa Neto
Representante Legal

TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA
CNPJ nº 28.081.394/0001-79

DECLARAÇÃO SOBRE INCLUSÃO DE TODOS OS CUSTOS TRABALHISTAS NAS PROPOSTAS ECONÔMICAS

A empresa TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.081.394/0001-79, situada na Rua Goiás, nº 711, Sala A, Bairro Centro, Município de Açailândia, Estado do Maranhão, CEP: 65.930-000, representada pelo Senhor Oswaldo Cavalcanti Dinoa Neto, CPF nº 343.767.474-91 e RG nº 1753165 - SSP-PA, declara, para os devidos fins, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos necessários para garantir o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, pelas leis trabalhistas, normas infralegais, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os fins necessários.

Açailândia, 19 de março de 2025

Oswaldo Cavalcanti Dinoa Neto
Representante Legal

Rua Goiás, nº 711, Sala A, Bairro Centro, Município de Açailândia, Estado do Maranhão, CEP: 65.930-000,

TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA
CNPJ nº 28.081.394/0001-79

575

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.081.394/0001-79, com sede na Rua Goiás, nº 711, Sala A, Bairro Centro, Município de Açailândia, Estado do Maranhão, CEP: 65.930-000, por meio de seu representante legal, Senhor Oswaldo Cavalcanti Dinoa Neto, portador do CPF nº 343.767.474-91 e RG nº 1753165 - SSP-PA, declara, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que:

1. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
2. Não emprega menor de 16 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins de direito.

Açailândia, 19 de março de 2025

Oswaldo Cavalcanti Dinoa Neto
Representante Legal

TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA
CNPJ nº 28.081.394/0001-79

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO

576

A empresa TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.081.394/0001-79, estabelecida na Rua Goiás, nº 711, Sala A, Bairro Centro, Município de Açailândia, Estado do Maranhão, CEP: 65.930-000, neste ato representada por Oswaldo Cavalcanti Dinoa Neto, portador do CPF nº 343.767.474-91 e RG nº 1753165 - SSP-PA, declara, para os devidos fins, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os fins que se fizerem necessários.

Açailândia, 19 de março de 2025

Oswaldo Cavalcanti Dinoa Neto
Representante Legal

TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA
CNPJ nº 28.081.394/0001-79

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

577

A empresa TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.081.394/0001-79, estabelecida na Rua Goiás, nº 711, Sala A, Bairro Centro, Município de Açailândia, Estado do Maranhão, CEP: 65.930-000, representada pelo Senhor Oswaldo Cavalcanti Dinoa Neto, CPF nº 343.767.474-91 e RG nº 1753165 - SSP-PA, declara, para os devidos fins, que atende a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação e que assume plena responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, nos termos do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins legais.

Açailândia, 19 de março de 2025

Oswaldo Cavalcanti Dinoa Neto
Representante Legal

TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA
CNPJ nº 28.081.394/0001-79

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PCD

578

A empresa TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.081.394/0001-79, estabelecida na Rua Goiás, nº 711, Sala A, Bairro Centro, Município de Açailândia, Estado do Maranhão, CEP: 65.930-000, por meio de seu representante legal, Senhor Oswaldo Cavalcanti Dinoa Neto, CPF nº 343.767.474-91 e RG nº 1753165 - SSP-PA, declara, sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os fins legais.

Açailândia, 19 de março de 2025

Oswaldo Cavalcanti Dinoa Neto
Representante Legal

TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA
CNPJ nº 28.081.394/0001-79

DECLARAÇÃO SOBRE INCLUSÃO DE TODOS OS CUSTOS TRABALHISTAS NAS PROPOSTAS ECONÔMICAS

579

A empresa TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.081.394/0001-79, situada na Rua Goiás, nº 711, Sala A, Bairro Centro, Município de Açailândia, Estado do Maranhão, CEP: 65.930-000, representada pelo Senhor Oswaldo Cavalcanti Dinoa Neto, CPF nº 343.767.474-91 e RG nº 1753165 - SSP-PA, declara, para os devidos fins, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos necessários para garantir o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, pelas leis trabalhistas, normas infralegais, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os fins necessários.

Açailândia, 19 de março de 2025

Oswaldo Cavalcanti Dinoa Neto
Representante Legal

TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA(00106) | ESPAÇO CONTABIL LTDA
CNPJ: 28081394000179 NIRE: 21200967115 Data: 30/06/2017 | Emissão: 14:2618/07/2024
Endereço: R GOIAS, 711, LETRA A, JETAT, Açailândia, MA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023 | Folha: 1

Descrição	Classificação	Exercício Atual
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS		
RECEITAS		
RECEITAS OPERACIONAIS DE VENDAS		
RECEITAS DE VENDAS E SERVIÇOS NO PAIS	4-1-1-01	6.583.359,19C
=RECEITAS OPERACIONAIS DE VENDAS		****6.583.359,19C**
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS SOBRE VENDAS	4-1-2-01	437.793,38D
=(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		******437.793,38D**
=T o t a l - RECEITAS		****6.145.565,81C**
=T o t a l - CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS		****6.145.565,81C**
CONTAS DE RESULTADO - CUSTO E DESPESAS		
CUSTOS		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
CUSTO DE MAO DE OBRA DIRETA	3-1-1-02	649.030,18D
CUSTOS DE MATERIAIS APLICADOS	3-1-1-03	228,93D
GASTOS GERAIS	3-1-1-05	3.759.020,93D
=CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		****4.408.280,04D**
=T o t a l - CUSTOS		****4.408.280,04D**
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS TRABALHITAS	3-2-1-01	86.035,04D
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	3-2-1-02	216.415,78D
DESPESAS INDEDUTIVEIS	3-2-1-03	3.463,79D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES	3-2-1-04	249.672,59D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS		******555.587,20D**
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS FINANCEIRAS	3-2-2-01	131.012,23D

OSWALDO CAVALCANTI DINOA NETO: 34376747491
Assinado digitalmente por OSWALDO CAVALCANTI DINOA NETO 34376747491
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=OSWALDO CAVALCANTI DINOA NETO:34376747491
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-07-18 14:27:47
Foxit Reader Versão: 9.0.1

OSWALDO CAVALCANTI DINOA NETO
Administrador
CPF:343.767.474-91
RG:1753165 Data de expedição:24/02/1987
ADMINISTRADOR

FABRICIA SOARES LIMA: 00259702323
Assinado digitalmente por FABRICIA SOARES LIMA 00259702323
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14483179000190, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=FABRICIA SOARES LIMA 00259702323
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-07-18 14:29:22
Foxit Reader Versão: 9.0.1

ESPAÇO CONTABIL LTDA
CRC:011194-O-1 CNPJ:15424699000194
Fabrícia Soares Lima
Contador
CPF:002.597.023-23 CRC:011194/O-1
RG:1200314996 Data de expedição:06/05/2003

Descrição	Classificação	Exercício Atual
=DESPESAS FINANCEIRAS		******131.012,23D**
=T o t a l - DESPESAS OPERACIONAIS		******686.599,43D**
PROVISÕES		
PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL		
PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL	3-3-1-01	178.767,47D
=PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL		******178.767,47D**
=T o t a l - PROVISÕES		******178.767,47D**
=T o t a l - CONTAS DE RESULTADO - CUSTO E DESPESAS		****5.273.646,94D**

RESULTADO DO EXERCÍCIO

==========

RECEITAS----------> 6.145.565,81C

DESPESAS + RESULTADO----------> 5.273.646,94D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****871.918,87

==========

**********(XXXXX)**********

OSWALDO CAVALCANTI DINOA NETO:34376747491

Assinado digitalmente por OSWALDO CAVALCANTI DINOA NETO:34376747491
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao, Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=OSWALDO CAVALCANTI DINOA NETO:34376747491
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-07-18 14:28:09
Foxit Reader Versão: 9.0.1

OSWALDO CAVALCANTI DINOA NETO
Administrador
CPF:343.767.474-91
RG:1753165 Data de expedição:24/02/1987
ADMINISTRADOR

FABRICIA SOARES LIMA:00259702323

SOARES LIMA:00259702323
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14483178000150, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=FABRICIA SOARES LIMA:00259702323
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-07-18 14:29:44

ESPAÇO CONTABIL LTDA
CRC:011194-O-1 CNPJ:15424699000194
Fabrícia Soares Lima
Contador
CPF:002.597.023-23 CRC:011194/O-1
RG:1200314996 Data de expedição:06/05/2003

TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA(00106) ESPAÇO CONTABIL LTDA

CNPJ : 28081394000179 NIRE: 21200967115 Data: 30/06/2017 Emissão: 14:22 18/07/2024

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023 Folha: 1

Descrição	Class.Externa	Nota	Classificação	Exercício Atual
ATIVO (1)				
CIRCULANTE (2)				
DISPONIVEL (3)				
CAIXA (4)			1-1-1-01	5.234,41D
BANCO CONTA MOVIMENTO (7)			1-1-1-02	23.797,39D
=DISPONIVEL				*******29.031,80D**
CREDITOS (14)				
CLIENTES NACIONAIS (15)			1-1-2-01	1.283.315,00D
INVESTIMENTOS (3468)			1-1-2-02	10.628,07D
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR (24)			1-1-2-09	159.067,72D
=CREDITOS				****1.453.010,79D**
=T o t a l - CIRCULANTE				****1.482.042,59D**
NAO CIRCULANTE (40)				
REALIZAVEL A LONGO PRAZO (41)				
INVESTIMENTOS (50)			1-2-1-02	34.603,38D
CONTA CONRRENTE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS (358)			1-2-1-03	4.398.996,09D
=REALIZAVEL A LONGO PRAZO				****4.433.599,47D**
ATIVO IMOBILIZADO (52)				
IMOBILIZADO (53)			1-2-2-01	1.176.125,81D
PARTICIPACAO EM CONSORCIO (63)			1-2-2-02	177.909,64D
=ATIVO IMOBILIZADO				****1.354.035,45D**
=T o t a l - NAO CIRCULANTE				****5.787.634,92D**
=T o t a l - ATIVO				****7.269.677,51D**

*****

Descrição	Class.Externa	Nota	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO (74)				
CIRCULANTE (75)				
EXIGIVEL (76)				
FORNECEDORES (77)			2-1-1-01	64.624,76C
OBRIGACOES TRABALHISTAS (79)			2-1-1-02	22.741,21C
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR (88)			2-1-1-03	7.433,60C
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ O LUCRO (100)			2-1-1-05	23.432,96C
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ RECEITAS (101)			2-1-1-06	5.859,60C
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO (131)			2-1-1-07	3.152.345,60C
=EXIGIVEL				****3.276.437,73C**
=T o t a l - CIRCULANTE				****3.276.437,73C**
PATRIMONIO LIQUIDO (162)				
CAPITAL SOCIAL (163)				
CAPITAL SOCIAL REALIZADO (164)			2-3-1-01	100.000,00C
=CAPITAL SOCIAL				******100.000,00C**
LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS (170)				
LUCROS ACUMULADOS (171)			2-3-3-01	3.071.320,91C
LUCRO (PREJUIZO) DO EXERCICIO (175)			2-3-3-03	871.918,87C
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS P/QUOTISTAS (179)			2-3-3-04	50.000,00D
=LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS				****3.893.239,78C**
=T o t a l - PATRIMONIO LIQUIDO				****3.993.239,78C**
=T o t a l - PASSIVO				****7.269.677,51C**

****

TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA (00106) | ESPAÇO CONTABIL LTDA
CNPJ: 28081394000179 NIRE: 21200967115 Data: 30/06/2017 | Emissão: 15:03 03/07/2023
Endereço: R GOIAS, 711, LETRA A, JETAT, Açailândia, MA
Demonstração do Resultado do Exercicio de 01/01/2022 até 31/12/2022 | Folha: 1

Descrição	Classificação	Exercicio Atual
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS		
RECEITAS		
RECEITAS OPERACIONAIS DE VENDAS		
RECEITAS DE VENDAS E SERVIÇOS NO PAIS	4-1-1-01	8.759.333,37C
=RECEITAS OPERACIONAIS DE VENDAS		**8.759.333,37C
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS SOBRE VENDAS	4-1-2-01	572.985,91D
=(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		****572.985,91D
RECEITAS FINANCEIRAS		
RECEITAS DE INVESTIMENTOS	4-1-3-01	1.299,12C
=RECEITAS FINANCEIRAS		******1.299,12C
=T o t a l - RECEITAS		**8.187.646,58C
=T o t a l - CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS		**8.187.646,58C
CONTAS DE RESULTADO - CUSTO E DESPESAS		
CUSTOS		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
CUSTO DE MAO DE OBRA DIRETA	3-1-1-02	569.067,44D
GASTOS GERAIS	3-1-1-05	6.339.159,15D
=CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**6.908.226,59D
=T o t a l - CUSTOS		**6.908.226,59D
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS TRABALHITAS	3-2-1-01	75.404,29D
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	3-2-1-02	39.922,90D
DESPESAS INDEDUTIVEIS	3-2-1-03	2.601,49D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES	3-2-1-04	151.588,59D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS		****269.517,27D

584

IRIS ANETE DINOA DO NASCIMENTO: 44449402472
Assinado digitalmente por IRIS ANETE DINOA DO NASCIMENTO:44449402472
CN=IRIS ANETE DINOA DO NASCIMENTO:44449402472
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-07-03 15:05:16
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Iris Anete Dinoa do Nascimento
Socia- Administradora
CPF: 444.494.024-72

FABRICIA SOARES LIMA: 00259702323
Assinado digitalmente por FABRICIA SOARES LIMA:00259702323
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=18798897000120, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=FABRICIA SOARES LIMA:00259702323
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-07-03 15:08:41
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Fabricia Soares Lima
Contador
CPF:002.597.023-23 CRC: 011194/O-1

Descrição	Classificação	Exercício Atual
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS FINANCEIRAS	3-2-2-01	229.851,23D
=DESPESAS FINANCEIRAS		******229.851,23D**
=T o t a l - DESPESAS OPERACIONAIS		******499.368,50D**
PROVISÕES		
PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL		
PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL	3-3-1-01	245.787,46D
=PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL		******245.787,46D**
=T o t a l - PROVISÕES		******245.787,46D**
=T o t a l - CONTAS DE RESULTADO - CUSTO E DESPESAS		****7.653.382,55D**

RESULTADO DO EXERCICIO

RECEITAS----------> 8.187.646,58C

DESPESAS + RESULTADO----------> 7.653.382,55D

LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO: *****534.264,03

**********(XXXXX)**********

IRIS ANETE DINOA DO NASCIMENTO: 44449402472

Assinado digitalmente por IRIS ANETE DINOA DO NASCIMENTO:44449402472
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=18799889/000120, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=IRIS ANETE DINOA DO NASCIMENTO:44449402472
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-07-03 15:05:34
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Iris Anete Dinoa do Nascimento
Socia- Administradora
CPF: 444.494.024-72

FABRICIA SOARES LIMA: 00259702323

Assinado digitalmente por FABRICIA SOARES LIMA:00259702323
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=18799897000120, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=FABRICIA SOARES LIMA:00259702323
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-07-03 15:06:13
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Fabricia Soares Lima
Contador
CPF:002.597.023-23 CRC: 011194/O-1

TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA(00106) ESPAÇO CONTABIL LTDA

CNPJ: 28081394000179 NIRE: 21200967115 Data: 30/06/2017

Endereço: R GOIAS, 711, LETRA A, JETAT, Açailândia, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021 Folha: 1

Descrição	Classificação	Exercício Atual
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS		
RECEITAS		
RECEITAS OPERACIONAIS DE VENDAS		
RECEITAS DE VENDAS E SERVIÇOS NO PAIS	4-1-1-01	4.971.592,80C
=RECEITAS OPERACIONAIS DE VENDAS		****4.971.592,80C**
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS SOBRE VENDAS	4-1-2-01	314.723,83D
=(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		******314.723,83D**
RECEITAS FINANCEIRAS		
RECEITAS DE INVESTIMENTOS	4-1-3-01	0,13C
=RECEITAS FINANCEIRAS		***********0,13C**
=T o t a l - RECEITAS		****4.656.869,10C**
=T o t a l - CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS		****4.656.869,10C**
CONTAS DE RESULTADO - CUSTO E DESPESAS		
CUSTOS		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
CUSTO DE MAO DE OBRA DIRETA	3-1-1-02	563.945,67D
GASTOS GERAIS	3-1-1-05	2.725.403,80D
=CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		****3.289.349,47D**
=T o t a l - CUSTOS		****3.289.349,47D**
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS TRABALHITAS	3-2-1-01	66.136,69D
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	3-2-1-02	105.404,42D
DESPESAS INDEDUTIVEIS	3-2-1-03	1.177,44D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES	3-2-1-04	59.021,20D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS		******231.739,75D**

585

IRIS ANETE DINOA DO NASCIMENTO: 44449402472

Assinado digitalmente por IRIS ANETE DINOA DO NASCIMENTO:44449402472
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=35822408000190, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=IRIS ANETE DINOA DO NASCIMENTO:44449402472
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-01-10 17:14:51
Foxit Reader Versão: 9.0.1

Iris Anete Dinoa do Nascimento
Administradora
CPF:444.494.024-72

FABRICIA SOARES LIMA: 00259702323

Assinado digitalmente por FABRICIA SOARES LIMA:00259702323
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=12121982000188, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=FABRICIA SOARES LIMA:00259702323
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-01-10 17:15:19
Foxit Reader Versão: 9.0.1

Fabrícia Soares Lima
Contador
CPF:002.597.023-23 CRC:011194/O-1

Descrição	Classificação	Exercício Atual
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS FINANCEIRAS	3-2-2-01	90.554,06D
=DESPESAS FINANCEIRAS		*****90.554,06D**
=T o t a l - DESPESAS OPERACIONAIS		****322.293,81D**
PROVISÕES		
PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL		
PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL	3-3-1-01	125.841,29D
=PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL		****125.841,29D**
=T o t a l - PROVISÕES		****125.841,29D**
=T o t a l - CONTAS DE RESULTADO - CUSTO E DESPESAS		***3.737.484,57D**

RESULTADO DO EXERCÍCIO

==========

RECEITAS----------> 4.656.869,10C
DESPESAS + RESULTADO----------> 3.737.484,57D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****919.384,53

==========

**********(XXXXX
****

IRIS ANETE DINOA DO NASCIMENTO: 44449402472

Assinado digitalmente por IRIS ANETE DINOA DO NASCIMENTO:44449402472
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=35822406000190, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=IRIS ANETE DINOA DO NASCIMENTO:44449402472
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-01-10 17:14:32
Foxit Reader Versão: 9.0.1

Iris Anete Dinoa do Nascimento
Administradora
CPF:444.494.024-72

FABRICIA SOARES LIMA: 00259702323

Assinado digitalmente por FABRICIA SOARES LIMA:00259702323
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=12121982000188, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=FABRICIA SOARES LIMA:00259702323
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-01-10 17:15:36
Foxit Reader Versão: 9.0.1

Fabrícia Soares Lima
Contador
CPF:002.597.023-23 CRC:011194/O-1

TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA(00106) ESPAÇO CONTABIL LTDA
CNPJ : 28081394000179 NIRE: 21200967115 Data: 30/06/2017
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2021

Descrição	Class.Externa	Nota	Classificação	Exercício Atual
ATIVO (1)				
CIRCULANTE (2)				
DISPONIVEL (3)				
CAIXA (4)			1-1-1-01	26.716,48D
BANCO CONTA MOVIMENTO (7)			1-1-1-02	28.075,46D
=DISPONIVEL				*******54.791,94D**
CREDITOS (14)				
CLIENTES NACIONAIS (15)			1-1-2-01	731.520,87D
INVESTIMENTOS (3468)			1-1-2-02	15.524,69D
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR (24)			1-1-2-09	6.954,75D
=CREDITOS				******754.000,31D**
=T o t a l - CIRCULANTE				******808.792,25D**
NAO CIRCULANTE (40)				
REALIZAVEL A LONGO PRAZO (41)				
CONTA CONRRENTE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS (358)			1-2-1-03	2.304.071,92D
=REALIZAVEL A LONGO PRAZO				****2.304.071,92D**
ATIVO IMOBILIZADO (52)				
IMOBILIZADO (53)			1-2-2-01	1.084.847,10D
PARTICIPACAO EM CONSORCIO (63)			1-2-2-02	8.309,44D
=ATIVO IMOBILIZADO				****1.093.156,54D**
=T o t a l - NAO CIRCULANTE				****3.397.228,46D**
=T o t a l - ATIVO				****4.206.020,71D**

*****

Descrição	Class.Externa	Nota	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO (74)				
CIRCULANTE (75)				
EXIGIVEL (76)				
FORNECEDORES (77)			2-1-1-01	402.341,90C
OBRIGACOES TRABALHISTAS (79)			2-1-1-02	32.187,97C
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR (88)			2-1-1-03	6.743,65C
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ O LUCRO (100)			2-1-1-05	26.458,75C
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ RECEITAS (101)			2-1-1-06	15.192,50C
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO (131)			2-1-1-07	786.039,06C
=EXIGIVEL				**1.268.963,83C
=T o t a l - CIRCULANTE				**1.268.963,83C
PATRIMONIO LIQUIDO (162)				
CAPITAL SOCIAL (163)				
CAPITAL SOCIAL REALIZADO (164)			2-3-1-01	100.000,00C
=CAPITAL SOCIAL				****100.000,00C
LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS (170)				
LUCRO (PREJUIZO) DO EXERCICIO (175)			2-3-3-03	3.337.056,88C
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS P/QUOTISTAS (179)			2-3-3-04	500.000,00D
=LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS				**2.837.056,88C
=T o t a l - PATRIMONIO LIQUIDO				**2.937.056,88C
=T o t a l - PASSIVO				**4.206.020,71C

**********(XXXXX)**********

IRIS ANETE DINOA DO NASCIMENTO: 44449402472

Assinado digitalmente por IRIS ANETE DINOA DO NASCIMENTO:44449402472
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=15672406000190, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=IRIS ANETE DINOA DO NASCIMENTO:44449402472
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-01-10 17:24:51
Foxit Reader Versão: 9.0.1

Iris Anete Dinoa do Nascimento
Sócia- Administradora
CPF: 444.494.024-72

FABRICIA SOARES LIMA: 00259702323

Assinado digitalmente por FABRICIA SOARES LIMA:00259702323
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=12121962000188, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=FABRICIA SOARES LIMA:00259702323
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-01-10 17:27:21
Foxit Reader Versão: 9.0.1

Fabrícia Soares Lima
Contadora
CRC 011194/O-1 CPF: 002.597.023-23

TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA(00106) ESPAÇO CONTABIL LTDA

CNPJ : 28081394000179 NIRE: 21200967115 Data: 30/06/2017

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2021

Folha: 1

Descrição	Class.Externa	Nota	Classificação	Exercício Atual
ATIVO (1)				
CIRCULANTE (2)				
DISPONIVEL (3)				
CAIXA (4)			1-1-1-01	26.716,48D
BANCO CONTA MOVIMENTO (7)			1-1-1-02	28.075,46D
=DISPONIVEL				*******54.791,94D**
CREDITOS (14)				
CLIENTES NACIONAIS (15)			1-1-2-01	731.520,87D
INVESTIMENTOS (3468)			1-1-2-02	15.524,69D
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR (24)			1-1-2-09	6.954,75D
=CREDITOS				******754.000,31D**
=T o t a l - CIRCULANTE				******808.792,25D**
NAO CIRCULANTE (40)				
REALIZAVEL A LONGO PRAZO (41)				
CONTA CONRRENTE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS (358)			1-2-1-03	2.304.071,92D
=REALIZAVEL A LONGO PRAZO				****2.304.071,92D**
ATIVO IMOBILIZADO (52)				
IMOBILIZADO (53)			1-2-2-01	1.084.847,10D
PARTICIPACAO EM CONSORCIO (63)			1-2-2-02	8.309,44D
=ATIVO IMOBILIZADO				****1.093.156,54D**
=T o t a l - NAO CIRCULANTE				****3.397.228,46D**
=T o t a l - ATIVO				****4.206.020,71D**

**********(XXXXX)**********

IRIS ANETE DINOA DO NASCIMENTO: 44449402472

Assinado digitalmente por IRIS ANETE DINOA DO NASCIMENTO:44449402472
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=15622436000190, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=IRIS ANETE DINOA DO NASCIMENTO:44449402472
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-01-10 17:23:58
Foxit Reader Versão: 9.0.1

Iris Anete Dinoa do Nascimento
Sócia- Administradora
CPF: 444.494.024-72

FABRICIA SOARES LIMA: 00259702323

Assinado digitalmente por FABRICIA SOARES LIMA:00259702323
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=12121982000188, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=FABRICIA SOARES LIMA:00259702323
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-01-10 17:26:59
Foxit Reader Versão: 9.0.1

Fabrícia Soares Lima
Contadora
CRC 011194/O-1 CPF: 002.597.023-23

Descrição	Class.Externa	Nota	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO (74)				
CIRCULANTE (75)				
EXIGIVEL (76)				
FORNECEDORES (77)			2-1-1-01	402.341,90C
OBRIGACOES TRABALHISTAS (79)			2-1-1-02	32.187,97C
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR (88)			2-1-1-03	6.743,65C
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ O LUCRO (100)			2-1-1-05	26.458,75C
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ RECEITAS (101)			2-1-1-06	15.192,50C
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO (131)			2-1-1-07	786.039,06C
=EXIGIVEL				****1.268.963,83C**
=T o t a l - CIRCULANTE				****1.268.963,83C**
PATRIMONIO LIQUIDO (162)				
CAPITAL SOCIAL (163)				
CAPITAL SOCIAL REALIZADO (164)			2-3-1-01	100.000,00C
=CAPITAL SOCIAL				******100.000,00C**
LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS (170)				
LUCRO (PREJUIZO) DO EXERCICIO (175)			2-3-3-03	3.337.056,88C
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS P/QUOTISTAS (179)			2-3-3-04	500.000,00D
=LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS				****2.837.056,88C**
=T o t a l - PATRIMONIO LIQUIDO				****2.937.056,88C**
=T o t a l - PASSIVO				****4.206.020,71C**

590

**********(XXXXX)**********

IRIS ANETE DINOA DO NASCIMENTO: 44449402472

Assinado digitalmente por IRIS ANETE DINOA DO NASCIMENTO:44449402472
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=35622406000190, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=IRIS ANETE DINOA DO NASCIMENTO:44449402472
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-01-10 17:24:51
Foxit Reader Versão: 9.0.1

Iris Anete Dinoa do Nascimento
Sócia- Administradora
CPF: 444.494.024-72

FABRICIA SOARES LIMA: 00259702323

Assinado digitalmente por FABRICIA SOARES LIMA:00259702323
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=12121962000188, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=FABRICIA SOARES LIMA:00259702323
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-01-10 17:27:21
Foxit Reader Versão: 9.0.1

Fabrícia Soares Lima
Contadora
CRC 011194/O-1 CPF: 002.597.023-23

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 14/02/2025 **Nº da certidão:** 12500557170

Data de validade: 14/04/2025 **Código de Validação:** d2610f904f

NOME: TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA

CNPJ: 28.081.394/0001-79

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

597

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.081.394/0001-79
Certidão nº: 86112276/2024
Expedição: 13/12/2024, às 15:26:22
Validade: 11/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.081.394/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

593

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 014349/25 **Data da** 14/02/2025 11:20:06

Inscrição Estadual: 125323255 **CPF/CNPJ:** 28081394000179

Razão Social: TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA

Endereço: RUA GOIAS, 711 SALA A CEP: 65930000 - CENTRO

Telefone: (99)35383735 **Município:** ACAILANDIA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/02/2025 11:20:06

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 042603/25 **Data da** 14/02/2025 11:18:59

Inscrição Estadual: 125323255 **CPF/CNPJ:** 28081394000179

Razão Social: TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA

Endereço: RUA GOIAS, 711 SALA A CEP: 65930000 - CENTRO

Telefone: (99)35383735 **Município:** ACAILANDIA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/02/2025 11:18:59

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

595

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.081.394/0001-79
Razão Social: TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SER
Endereço: R GOIAS 711 / JETAT / ACAILANDIA / MA / 65930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2025 a 08/04/2025

Certificação Número: 2025031022184931977316

Informação obtida em 19/03/2025 09:11:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

596

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA
CNPJ: 28.081.394/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:10:13 do dia 27/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/03/2025.
Código de controle da certidão: **4CFC.7A0E.F193.063E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

597

PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE ECONOMINA E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

DADOS DO CONTRIBUINTE

CNPJ/CPF: 28.081.394/0001-79 **CERTIDÃO Nº: 664/2025**

NOME/RAZÃO SOCIAL: TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - ME

Inscrição Municipal: 3271952201

INICIO DAS ATIVIDADES: 30/06/2017

RUA: RUA: R GOIAS, 711 LETRA A, CEP - 65930-000

BAIRRO: CENTRO **CIDADE**: AÇAILÂNDIA

A Prefeitura do Município de Açailândia – MA, por intermédio da Superintendência da Receita Tributária, conforme preceitua os artigos 106 ao 113 e 136 ao 139 da Lei Complementar Municipal No 009/2016 – código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal no 5.172/1966, que dispõe sobre o sistema tributário nacional, **CERTIFICA** que o contribuinte: **TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - ME** que possui o CNPJ: **28.081.394/0001-79** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, não constando débitos de natureza tributária e não tributária municipais, inscritos ou não em Divida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista artigo 149 da Lei Federa No 5.172/1966 c/c os artigos 62 a 71 da Lei Complementar Municipal No 009/2016.

Finalidade da Certidão: REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

Válida Até: 15/04/2025 **Código de Autenticidade: 9D4Z9715VSE**

consulte a autenticidade desta certidão em https://acailandia.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert

SINTEGRA/ICMS

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 28.081.394/0001-79 **Inscrição Estadual:** 12.532325-5

Razão Social: TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA

Regime Apuração: NORMAL

598

ENDEREÇO

Logradouro: RUA GOIAS

Número: 711 **Complemento:** SALA A

Bairro: CENTRO

Município: ACAILANDIA **UF:** MA

CEP: 65930000 **DDD**: **Telefone:** 35383735

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4930201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4930202	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 22/11/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (2330301), 20/05/2021 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/11/2020,

CTE a partir de: 25/07/2017 - (VOLUNTÁRIO), 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 14/02/2025

Número da Consulta:



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN



QR-CODE

600

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: " TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME "

CNPJ: 28.081.394/0001-79 NIRE: 21200967115

OSWALDO CAVALCANTI DINOA NETO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 343.767.474-91, nacionalidade brasileira, natural de João Pessoa - PB, Divorciado, nascido em 12/10/1963, empresário, RG nº 1753165- SSP/PA, residente e domiciliado na RODOVIA BR 222, nº S/N, KM 15 Pequiá, Açailândia-MA, CEP 65930-000.

SABRINA SALETE DE SOUSA DINOA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 62206176300, nacionalidade brasileira, natural de Imperatriz - MA, Divorciada, Comunhão Parcial, nascida em 21/05/1993, empresaria, Carteira de Identidade (RG): 0193588620014-SSP-MA, residente e domiciliado na AVENIDA BERNARDO SAYAO, nº S/N, APT 1006, MARANHAO NOVO, Imperatriz-MA, CEP 65903-075.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada: TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME e tem sede na RUA GOIAS, 711, LETRA A, GETAT, Açailândia-MA, CEP 65930-000 e usa a expressão TRANSLAURA TRANSPORTES como nome fantasia, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200967115, em 30-06-2017, inscrita no CNPJ nº 28.081.394/0001-79. resolvem, assim, alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas

Clausula Primeira Alteração de atividades economicas (principal e secundarias), que passa a ser:

Atividade Principal:
CNAE 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

Atividade Secundária:
CNAE 2330-3/01 para fabricação de blocos de concreto (bloquetes)
CNAE 4120-4/00 Construção de edifícios
CNAE 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias
CNAE 4213-8/00 Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas
CNAE 4313-4/00 Obras de terraplenagem;
CNAE 4399-1/01 Administração de obras

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: " TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME "

CNPJ: 28.081.394/0001-79 NIRE: 21200967115

602

CNAE 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (elevadores de obras empilhadeiras, guindastes e gruas)
CNAE 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros- Locação de automóvel com condutor
CNAE 4924-8/00 Transporte Escolar
CNAE 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
CNAE 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
CNAE 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
CNAE 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
CNAE 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
CNAE 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
CNAE 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária

Clausula Segunda: Aumento do capital social, conforme Lucro Acumulado da Empresa, declarado em Balanço Patrimonial. O capital social será de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor Unitário	Capital Integralizado
SABRINA SALETE DE SOUSA DINOA	50.000	R$ 1,00	R$ 50.000,00
OSWALDO CAVALCANTI DINOA NETO	450.000	R$ 1,00	R$ 450.000,00
TOTAL	**500.000**	**R$ 1,00**	**R$ 500.000,00**

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: " TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME "

CNPJ: 28.081.394/0001-79 NIRE: 21200967115

603

Cláusula Terceira: Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social e alterações posteriores, não modificadas pelo presente instrumento.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME e tem sede na RUA GOIAS, 711, LETRA A, GETAT, Açailândia-MA, CEP 65930-000 e usa a expressão TRANSLAURA TRANSPORTES como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social.

Atividade Principal:
CNAE 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

Atividade Secundária:
CNAE 2330-3/01 para fabricação de blocos de concreto (bloquetes)
CNAE 4120-4/00 Construção de edifícios
CNAE 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias
CNAE 4213-8/00 Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas
CNAE 4313-4/00 Obras de terraplenagem;
CNAE 4399-1/01 Administração de obras

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: " TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME "

CNPJ: 28.081.394/0001-79 NIRE: 21200967115

CNAE 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (elevadores de obras empilhadeiras, guindastes e gruas)
CNAE 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros- Locação de automóvel com condutor
CNAE 4924-8/00 Transporte Escolar
CNAE 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
CNAE 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
CNAE 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
CNAE 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
CNAE 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
CNAE 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
CNAE 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades em 30 de junho de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor Unitário	Capital Integralizado
SABRINA SALETE DE SOUSA DINOA	50.000	R$ 1,00	R$ 50.000,00
OSWALDO CAVALCANTI DINOA NETO	450.000	R$ 1,00	R$ 450.000,00
TOTAL	**500.000**	**R$ 1,00**	**R$ 500.000,00**

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: " TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME "

CNPJ: 28.081.394/0001-79 NIRE: 21200967115

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio OSWALDO CAVALCANTI DINOA NETO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: " TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME "

CNPJ: 28.081.394/0001-79 NIRE: 21200967115

606

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.
Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Açailândia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o eletronicamente, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Açailândia, 20 de novembro de 2024

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
34376747491	OSWALDO CAVALCANTI DINOA NETO
62206176300	SABRINA SALETE DE SOUSA DINOA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2025 12:19 SOB Nº 20241487722.
PROTOCOLO: 241487722 DE 10/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500349445. CNPJ DA SEDE: 28081394000179.
NIRE: 21200967115. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/01/2025.
TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: " TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME "
CNPJ: 28.081.394/0001-79
NIRE: 21200967115

608

SABRINA SALETE DE SOUSA DINOA LEITE, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 62206176300, nacionalidade brasileira, natural de Imperatriz - MA, CASADA, Comunhão Parcial, nascida em 21/05/1993, empresaria, Carteira de Identidade (RG): 0193588620014-SSP-MA, residente e domiciliado na AVENIDA BERNARDO SAYAO, nº S/N, APT 1006, MARANHAO NOVO, Imperatriz-MA, CEP 65903-075.

IRIS ANETE DINOA DO NASCIMENTO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 44449402472, nacionalidade brasileira, natural de João Pessoa - PB, SOLTEIRA, nascida em 10/09/1964, empresaria, Carteira Nacional de Habilitação (CNH): 02144656088-DETRAN-PA, residente e domiciliado na RODOVIA BR 222, nº S/N, PQ DAS NACOES, Açailândia-MA, CEP 65930-000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada: TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME e tem sede na RUA GOIAS, 711, LETRA A, GETAT, Açailândia-MA, CEP 65930-000 e usa a expressão TRANSLAURA TRANSPORTES como nome fantasia, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200967115, em 30-06-2017, inscrita no CNPJ nº 28.081.394/0001-79. resolvem, assim, alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas

Clausula Primeira Admite-se na sociedade:

OSWALDO CAVALCANTI DINOA NETO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 343.767.474-91, nacionalidade brasileira, natural de João Pessoa - PB, Divorciado, nascido em 12/10/1963, empresário, RG nº 1753165-SSP/PA, residente e domiciliado na RODOVIA BR 222, nº S/N, KM 15 Pequiá, Açailândia-MA, CEP 65930-000.

Clausula Segunda Retira-se da sociedade, IRIS ANETE DINOA DO NASCIMENTO, já qualificada, onde cede e transfere o total de suas cotas para OSWALDO CAVALCANTI DINOA NETO, já qualificado, deixando assim com 90% (noventa por cento) das cotas que representa R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: " TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME "
CNPJ: 28.081.394/0001-79
NIRE: 21200967115

Cláusula Terceira: A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio OSWALDO CAVALCANTI DINOA NETO. com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente. podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade. autorizado o uso do nome empresarial. vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

609

Cláusula Quarta: A Sócia **SABRINA SALETE DE SOUSA DINOA LEITE** altera o seu estado civil para DIVORCIADA. e passa a usar o nome **SABRINA SALETE DE SOUSA DINOA.**

Cláusula Quinta: Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social e alterações posteriores, não modificadas pelo presente instrumento.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME e tem sede na RUA GOIAS, 711, LETRA A, GETAT, Açailândia-MA, CEP 65930-000 e usa a expressão TRANSLAURA TRANSPORTES como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: " TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME "
CNPJ: 28.081.394/0001-79
NIRE: 21200967115

610

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social.

Atividade Principal:

CNAE 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

Atividade Secundária:

CNAE 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
CNAE 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
CNAE 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
CNAE 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
CNAE 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
CNAE 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades em 30 de junho de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: " TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME "
CNPJ: 28.081.394/0001-79
NIRE: 21200967115

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor Unitário	Capital Integralizado
SABRINA SALETE DE SOUSA DINOA	10.000	R$ 1,00	R$ 10.000,00
OSWALDO CAVALCANTI DINOA NETO	90.000	R$ 1,00	R$ 90.000,00
TOTAL	**100.000**	**R$ 1,00**	**R$ 100.000,00**

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: " TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME "
CNPJ: 28.081.394/0001-79
NIRE: 21200967115

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio OSWALDO CAVALCANTI DINOA NETO. com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade. autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário. desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal. a título de pro labore. cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário. do balanço patrimonial e do resultado econômico. cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá. continuará suas atividades com herdeiros. sucessores e o incapaz. desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: " TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME "
CNPJ: 28.081.394/0001-79
NIRE: 21200967115

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Açailândia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o eletronicamente, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Açailândia, 25 de agosto de 2023.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
34376747491	OSWALDO CAVALCANTI DINOA NETO
44449402472	IRIS ANETE DINOA DO NASCIMENTO
62206176300	SABRINA SALETE DE SOUSA DINOA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2023 10:05 SOB Nº 20231182368.
PROTOCOLO: 231182368 DE 15/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313764802. CNPJ DA SEDE: 28081394000179.
NIRE: 21200967115. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/08/2023.
TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: " TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME "
CNPJ: 28.081.394/0001-79
NIRE: 21200967115

SABRINA SALETE DE SOUSA DINOA LEITE, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 62206176300, nacionalidade brasileira, natural de Imperatriz - MA, CASADA, Comunhão Parcial, nascida em 21/05/1993, empresaria, Carteira de Identidade (RG): 0193588620014-SSP-MA, residente e domiciliado na AVENIDA BERNARDO SAYAO, nº S/N, APT 1006, MARANHAO NOVO, Imperatriz-MA, CEP 65903-075.

IRIS ANETE DINOA DO NASCIMENTO. inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 44449402472, nacionalidade brasileira, natural de João Pessoa - PB, SOLTEIRA, nascida em 10/09/1964, empresaria, Carteira Nacional de Habilitação (CNH): 02144656088-DETRAN-PA, residente e domiciliado na RODOVIA BR 222, nº S/N, PQ DAS NACOES, Açailândia-MA, CEP 65930-000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada: TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME e tem sede na RUA GOIAS, 711, LETRA A, GETAT, Açailândia-MA, CEP 65930-000 e usa a expressão TRANSLAURA TRANSPORTES como nome fantasia, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200967115, em 30-06-2017, inscrita no CNPJ nº 28.081.394/0001-79. resolvem, assim, alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA Altera o objeto social, e suas atividades econômicas, que passam a ser:

Atividade Principal:

CNAE 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

Atividade Secundária:

CNAE 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
CNAE 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
CNAE 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
CNAE 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
CNAE 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
CNAE 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária;

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: " TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME "
CNPJ: 28.081.394/0001-79
NIRE: 21200967115

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social e alterações posteriores, não modificadas pelo presente instrumento.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME e tem sede na RUA GOIAS, 711, LETRA A, GETAT, Açailândia-MA, CEP 65930-000 e usa a expressão TRANSLAURA TRANSPORTES como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social:

Atividade Principal:

CNAE 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

Atividade Secundária:

CNAE 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
CNAE 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
CNAE 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
CNAE 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: " TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME "
CNPJ: 28.081.394/0001-79
NIRE: 21200967115

CNAE 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
CNAE 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária;

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor Unitário	Capital Integralizado
SABRINA SALETE DE SOUSA DINOA LEITE	10	R$ 1,00	R$ 10.000,00
IRIS ANETE DINOA DO NASCIMENTO	90	R$ 1,00	R$ 90.000,00
TOTAL	**100**	**R$ 1,00**	**R$ 100.000,00**

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: " TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME "
CNPJ: 28.081.394/0001-79
NIRE: 21200967115

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio IRIS ANETE DINOA DO NASCIMENTO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: " TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME "
CNPJ: 28.081.394/0001-79
NIRE: 21200967115

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.
Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Açailândia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o eletronicamente, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Açailândia, 28 de outubro de 2020.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
44449402472	IRIS ANETE DINOA DO NASCIMENTO
62206176300	SABRINA SALETE DE SOUSA DINOA LEITE

620

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2020 11:16 SOB Nº 20200909452.
PROTOCOLO: 200909452 DE 06/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005384427. CNPJ DA SEDE: 28081394000179.
NIRE: 21200967115. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/10/2020.
TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - ME

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: " TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME "
CNPJ: 28.081.394/0001-79
NIRE: 21200967115

SABRINA SALETE DE SOUSA DINOA LEITE, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 62206176300, nacionalidade brasileira, natural de Imperatriz - MA, CASADA, Comunhão Parcial, nascida em 21/05/1993, empresaria, Carteira de Identidade (RG): 0193588620014-SSP-MA, residente e domiciliado na AVENIDA BERNARDO SAYAO, nº S/N, APT 1006, MARANHAO NOVO, Imperatriz-MA, CEP 65903-075.

IRIS ANETE DINOA DO NASCIMENTO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 44449402472, nacionalidade brasileira, natural de João Pessoa - PB, SOLTEIRA, nascida em 10/09/1964, empresaria, Carteira Nacional de Habilitação (CNH): 02144656088-DETRAN-PA, residente e domiciliado na RODOVIA BR 222, nº S/N, PQ DAS NACOES, Açailândia-MA, CEP 65930-000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada: TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME e tem sede na RUA GOIAS, 711, LETRA A, GETAT, Açailândia-MA, CEP 65930-000 e usa a expressão TRANSLAURA TRANSPORTES como nome fantasia, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200967115, em 30-06-2017, inscrita no CNPJ nº 28.081.394/0001-79. resolvem, assim, alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA Altera o objeto social, e suas atividades econômicas, que passam a ser:

- Atividade Principal:
  CNAE 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

- Atividade Secundária:
  CNAE 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
  CNAE 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
  CNAE 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: " TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME "
CNPJ: 28.081.394/0001-79
NIRE: 21200967115

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social e alterações posteriores, não modificadas pelo presente instrumento.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL

622

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME e tem sede na RUA GOIAS, 711, LETRA A, GETAT, Açailândia-MA, CEP 65930-000 e usa a expressão TRANSLAURA TRANSPORTES como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social:

- Atividade Principal:
  CNAE 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

- Atividade Secundária:
  CNAE 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
  CNAE 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
  CNAE 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: " TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME "
CNPJ: 28.081.394/0001-79
NIRE: 21200967115

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

623

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor Unitário	Capital Integralizado
SABRINA SALETE DE SOUSA DINOA LEITE	10	R$ 1,00	R$ 10.000,00
IRIS ANETE DINOA DO NASCIMENTO	90	R$ 1,00	R$ 90.000,00
TOTAL	**100**	**R$ 1,00**	**R$ 100.000,00**

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: " TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME "
CNPJ: 28.081.394/0001-79
NIRE: 21200967115

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio IRIS ANETE DINOA DO NASCIMENTO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: " TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME "
CNPJ: 28.081.394/0001-79
NIRE: 21200967115

625

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.
Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Açailândia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o eletronicamente, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Açailândia, 06 de novembro de 2019.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
44449402472	IRIS ANETE DINOA DO NASCIMENTO
62206176300	SABRINA SALETE DE SOUSA DINOA LEITE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2019 15:29 SOB Nº 20191205702.
PROTOCOLO: 191205702 DE 11/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905278139. NIRE: 21200967115.
TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA " TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA "

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:
SABRINA SALETE DE SOUSA DINOA LEITE, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 62206176300, nacionalidade brasileira, natural de Imperatriz - MA, CASADA, Comunhão Parcial, nascida em 21/05/1993, empresaria, Carteira de Identidade (RG): 0193588620014-SSP-MA, residente e domiciliado na AVENIDA BERNARDO SAYAO, nº S/N, APT 1006, MARANHAO NOVO, Imperatriz-MA, CEP 65903-075.

627

IRIS ANETE DINOA DO NASCIMENTO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 44449402472, nacionalidade brasileira, natural de João Pessoa - PB, SOLTEIRA, nascida em 10/09/1964, empresaria, Carteira Nacional de Habilitação (CNH): 02144656088-DETRAN-PA, residente e domiciliado na RODOVIA BR 222, nº S/N, PQ DAS NACOES, Açailândia-MA, CEP 65930-000.
Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA e terá sede na RUA GOIAS, 711, LETRA A, GETAT, Açailândia-MA, CEP 65930-000 e usará a expressão TRANSLAURA TRANSPORTES como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

Sabrina Leite

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social:

- Atividade Principal: CNAE 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- Atividade Secundária: CNAE 4930-2/02 -Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 16:21 SOB Nº 21200967115.
PROTOCOLO: 170388000 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702461102. NIRE: 21200967115.
TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/06/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA " TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA "

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

628

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor Unitário	Capital Integralizado
SABRINA SALETE DE SOUSA DINOA LEITE	10.000	R$ 1,00	R$ 10.000,00
IRIS ANETE DINOA DO NASCIMENTO	90.000	R$ 1,00	R$ 90.000,00
TOTAL	**100.000**	**R$ 1,00**	**R$ 100.000,00**

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sabrina Leite

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 16:21 SOB Nº 21200967115.
PROTOCOLO: 170388000 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702461102. NIRE: 21200967115.
TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/06/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA "TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA"

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio IRIS ANETE DINOA DO NASCIMENTO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 16:21 SOB Nº 21200967115.
PROTOCOLO: 170388000 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702461102. NIRE: 21200967115.
TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/06/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA " TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA "

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

630

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Açailândia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Açailândia, 10 de maio de 2017.

2º OFÍCIO

SABRINA SALETE DE SOUSA DINOÁ LEITE
Sócio

IRIS ANETE DINOA DO NASCIMENTO
Sócio/Administrador

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 16:21 SOB Nº 21200967115.
PROTOCOLO: 170388000 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICACÃO:
11702461102. NIRE: 21200967115.
TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/06/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA
CNPJ nº 28.081.394/0001-79

Pregão Eletrônico Nº 001/2025
PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

631

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Pregão Eletrônico Nº 001/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES

Prezado Senhor,

A empresa TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.081.394/0001-79, situada na Rua Goiás, nº 711, Sala A, Bairro Centro, Município de Açailândia, Estado do Maranhão, CEP: 65.930-000, representada pelo Senhor Oswaldo Cavalcanti Dinoa Neto, CPF nº 343.767.474-91 e RG nº 1753165 - SSP-PA, vem apresentar proposta de preços readequada conforme solicitado relativa à licitação em epígrafe, assumindo a inteira responsabilidade por quaisquer erro ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor total de R$ 3.914.025,00 (três milhões novecentos e quatorze mil e vinte e cinco reais), para a prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MODELO MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
2	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	W20 / CASE	3250	R$ 225,00	R$ 731.250,00
4	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	EC200 / VOLVO	3640	R$ 330,00	R$ 1.201.200,00
6	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	JOTEC	500	R$ 164,25	R$ 82.125,00
9	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO	HORAS	17.210 / VOLKSWAGEM	2640	R$ 100,00	R$ 264.000,00

TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA

CNPJ nº 28.081.394/0001-79

10	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	1113 / MERCEDES BENS	1500	R$ 121,80	R$ 182.700,00
11	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	7505 / JOHN DREE	3500	R$ 130,50	R$ 456.750,00
12	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3.INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	D50 / KAMATSU	2000	R$ 450,00	R$ 900.000,00
13	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV.INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	G 420 / SCANIA	800	R$ 120,00	R$ 96.000,00
	VALOR TOTAL					R$ 3.914.025,00

637

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias

Açailândia -MA, 19 de março de 2025

OSWALDO CAVALCANTI DINOA NETO:34376747491

Oswaldo Cavalcanti Dinoa Neto
Representante Legal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.294.527/0001-31 MATRIZ		10/06/2013

NOME EMPRESARIAL
STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
STRUTURA VALOR	EPP

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R SANTA RITA	239	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.928-000	CENTRO	GOVERNADOR EDISON LOBAO	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
STRUTURAVALOR@GMAIL.COM	(99) 8438-4668

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/06/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

633

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/04/2022** às **09:38:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA

1. **DYEGO LUCENA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em **15/06/1987**, na cidade de **Imperatriz/MA**, portador da CNH **nº. 03999091500 DETRAN/MA**, expedida em **17/03/2020** e CPF **nº. 027.035.063-25**, residente e domiciliado na Rua Santa Rita, nº. 239 - Casa, Bairro: Centro, na cidade de Governador Edison Lobão/MA, CEP: 65.928-000. Titular da empresa **MAKINACAR VEICULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, estabelecida na Rua Santa Rita, nº. 239, Bairro: Centro, na cidade de Governador Edison Lobão/MA, CEP: 65.928-000, inscrita no CNPJ sob o **nº. 18.294.527/0001-31**, com ato constitutivo devidamente na JUCEMA, sob o **nº. 21600097495**, resolve alterar e transformar a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPOSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todo(s) o(s) sócio(s):

1ª - Fica transformada a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª - A partir desta data a sociedade terá como objeto social:
4930-2/02-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
4120-4/00 - Construção de edifícios;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
4924-8/00 - Transporte escolar;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
9311-5/00 - Gestão de instalações de esportes;

3ª - O acervo do capital social desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, ora transformada, no valor de **R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**, passa a constituir o capital social da SOCIEDADE LIMITADA, ora constituída, ficando o capital o mesmo valor **R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**, neste ato totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, ficando o capital social da empresa dividido entre o(s) sócio(s) da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	REAIS(R$)	%
DYEGO LUCENA RIBEIRO	420.000	420.000,00	100
TOTAL	420.000	420.000,00	100

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA

4ª - A administração da sociedade cabe ao sócio **DYEGO LUCENA RIBEIRO**, com poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Art. 997. VI 1.013.1015, 1064 CC/2002).

635

5ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi–ló de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1° do CC/2002.

Para tanto, passa a transcrever, em ato contínuo o contrato social, com o teor a seguir

1ª – DYEGO LUCENA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em **15/06/1987**, na cidade de **Imperatriz/MA**, portador da CNH **nº. 03999091500 DETRAN/MA**, expedida em **17/03/2020** e CPF **nº. 027.035.063-25**, residente e domiciliado na Rua Santa Rita, nº. 239 - Casa, Bairro: Centro, na cidade de Governador Edison Lobão/MA, CEP: 65.928-000. A sede da sociedade gira sob o nome empresa de **STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, e usará a expressão **STRUTURA VALOR** como nome fantasia, com sua sede e domicilio na **Rua Santa Rita, nº. 239, Bairro: Centro, na cidade de Governador Edison Lobão/MA, CEP: 65.928-000**, podendo instalar filiais em qualquer ponto do Território Nacional, de acordo com a legislação em vigor.

2ª – O capital social é **R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)** dividido em **420.000 (quatrocentos e vinte mil)** quotas no valor nominal de **R$ 1,00 (um real) cada**, totalmente integralizado em moeda corrente do País, entres os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	REAIS(R$)	%
DYEGO LUCENA RIBEIRO	420.000	420.000,00	100
TOTAL	420.000	420.000,00	100

3ª – O objeto social da empresa é:
4930-2/02-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
4120-4/00 - Construção de edifícios;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
4924-8/00 - Transporte escolar;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
9311-5/00 - Gestão de instalações de esportes;

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA

4ª – A sociedade iniciou suas atividades em **10/06/2013**, data de registro e arquivamento na Junta Comercial e o prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

5ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, direto de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

636

6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

7ª – A administração da sociedade cabe ao sócio **DYEGO LUCENA RIBEIRO**, com poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Arts 997. VI 1.013.1015, 1064 CC/2002).

8ª - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª – O(s) sócio(s)podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - O falecimento ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13ª - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio(a).

14ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

15ª - Fica eleito o Foro da Comarca de **Governador Edison Lobão/MA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) vias.

Governador Edison Lobão/MA /MA, 31 de março de 2022.

637

DYEGO LUCENA RIBEIRO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02703506325	DYEGO LUCENA RIBEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2022 08:55 SOB Nº 21201227590.
PROTOCOLO: 220383561 DE 01/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204118430. CNPJ DA SEDE: 18294527000131.
NIRE: 21201227590. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2022.
STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

JALDO DOS PRAZERES SILVA, brasileiro, casado, empresário, natural de **Dom Eliseu/PA**, nascido em **25/04/1988**, portador da CNH **nº. 04501077857 DETRAN/CE**, expedida em **18/10/2018**, e CPF **nº. 003.786.192.17**, residente e domiciliado na Rua 08 de Outubro, nº. 05, Quadra nº. 13, Bairro: Parque Juçara, na cidade de Porto Franco/MA, CEP nº. 65.970-000. Titular da empresa **MAKINACAR VEICULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, estabelecida na Rua 08 de Outubro, nº. 05, Quadra nº. 13, Bairro: Parque Juçara, na cidade de Porto Franco/MA, CEP nº. 65.970-000, inscrita no CNPJ sob o **nº. 18.294.527/0001-31**, com ato constitutivo devidamente na JUCEMA, sob o **nº. 21600097495**, em sessão de **30/11/2018**, resolve alterar, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª – A patir desta data a empresa terá como objeto social:

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

4120-4/00 - Construção de edifícios;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4924-8/00 - Transporte escolar;
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (tratores, pás-carregadeiras e retroescavadeiras, empilhadeiras, motoniveladoras e etc.);

2ª - O capital social da empresa que era de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, passa a ser alterado para o valor de **R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**, o presente aumento de **R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)** totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de **14/01/2020**, passa a constituir o capital social da empresa.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

Avista das modificações ora ajustadas consolida se o ato constitutivo, com a seguinte redação.
CONSOLIDAÇÃO

640

1ª - A empresa gira sob o nome empresarial **MAKINACAR VEICULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, com sua sede e domicilio na **Rua 08 de Outubro, nº. 05, Quadra nº. 13, Bairro: Parque Juçara, na cidade de Porto Franco/MA, CEP nº. 65.970-000**.

2ª - O Capital Social desta **EIRELI** é de **R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, conforme art. 980-A, CC/2002.

3ª - A empresa tem por objetivo social:

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

4120-4/00 - Construção de edifícios;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4924-8/00 - Transporte escolar;
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (tratores, pás-carregadeiras e retroescavadeiras, empilhadeiras, motoniveladoras e etc.);

4ª – A **EIRELI** iniciou suas atividades em **10/06/2013**, data registro e arquivamento na Junta Comercial e o prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

5ª - A administração da empresa será exercida por **JALDO DOS PRAZERES SILVA**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

6ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em **31 de dezembro** de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

7ª - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1°, CC/2002)

Nesses termos, o titular firma o presente Ato Constitutivo em 01 (uma) via.

Itinga do Maranhão/MA, 14 de janeiro de 2020.

JALDO DOS PRAZERES SILVA
CPF: **003.786.192.17**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAKINACAR VEICULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

6247

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00378619217	JALDO DOS PRAZERES SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2020 10:16 SOB Nº 20200030469.
PROTOCOLO: 200030469 DE 15/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000147451. NIRE: 21600097495.
MAKINACAR VEICULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/01/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade [illegible] impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

JALDO DOS PRAZERES SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial bens, empresário, natural de **Dom Eliseu/PA**, nascido em **25/04/1988**, portador da CNH **nº. 04501077857 DETRAN/CE**, expedida em **18/10/2018**, e CPF **nº. 003.786.192.17**, residente e domiciliado na Rua 08 de Outubro, nº. 05, Quadra nº. 13, Bairro: Parque Juçara, na cidade de Porto Franco/MA, CEP nº. 65.970-000. Titular da empresa **MAKINACAR VEICULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, estabelecida na Rua 08 de Outubro, nº. 05, Quadra nº. 13, Bairro: Parque Juçara, na cidade de Porto Franco/MA, CEP nº. 65.970-000, inscrita no CNPJ sob o **nº. 18.294.527/0001-31**, com ato constitutivo devidamente na JUCEMA, sob o **nº. 21600097495**, em sessão de **30/11/2018**, resolve alterar, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

643

1ª - A sede da empresa que é na Rua 08 de Outubro, nº. 05, Quadra nº. 13, Bairro: Parque Juçara, na cidade de Porto Franco/MA, CEP nº. 65.970-000, fica nesta data transferida para **Rua Santa Rita, nº. 239, Bairro: Centro, na cidade de Governador Edison Lobão/MA, CEP: 65.928-000**.

2ª - É admitido na empresa na qualidade de titular o Sr. **DYEGO LUCENA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em **15/06/1987**, na cidade de **Imperatriz/MA**, portador da CNH **nº. 03999091500 DETRAN/MA**, expedida em **17/03/2020** e CPF **nº. 027.035.063-25**, residente e domiciliado na Rua Santa Rita, nº. 239 - Casa, Bairro: Centro, na cidade de Governador Edison Lobão/MA, CEP: 65.928-000.

3ª - Retira-se da empresa livre e desonerado do ativo e passivo o titular Sr. **JALDO DOS PRAZERES SILVA**, cedendo, neste ato, a totalidade do capital de **R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)** ao titular Sr. **DYEGO LUCENA RIBEIRO**, totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

4ª - A administração da empresa cabe ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

5ª - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

6ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

Nesses termos, o titular firma o presente Ato Constitutivo em 01 (uma) via.

Governador Edison Lobão/MA, 14 de maio de 2021.

JALDO DOS PRAZERES SILVA
CPF: **003.786.192.17**

DYEGO LUCENA RIBEIRO
CPF: **027.035.063-25**

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAKINACAR VEICULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00378619217	JALDO DOS PRAZERES SILVA
02703506325	DYEGO LUCENA RIBEIRO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2021 11:13 SOB Nº 20210660147.
PROTOCOLO: 210660147 DE 24/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103661164. CNPJ DA SEDE: 18294527000131.
NIRE: 21600097495. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2021.
MAKINACAR VEICULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.294.527/0001-31 **MATRIZ**		**10/06/2013**

NOME EMPRESARIAL
STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
STRUTURA VALOR	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agricolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTA RITA	**239**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.928-000	**CENTRO**	**GOVERNADOR EDISON LOBAO**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
STRUTURAVALOR@GMAIL.COM	**(99) 8438-4668**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/06/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

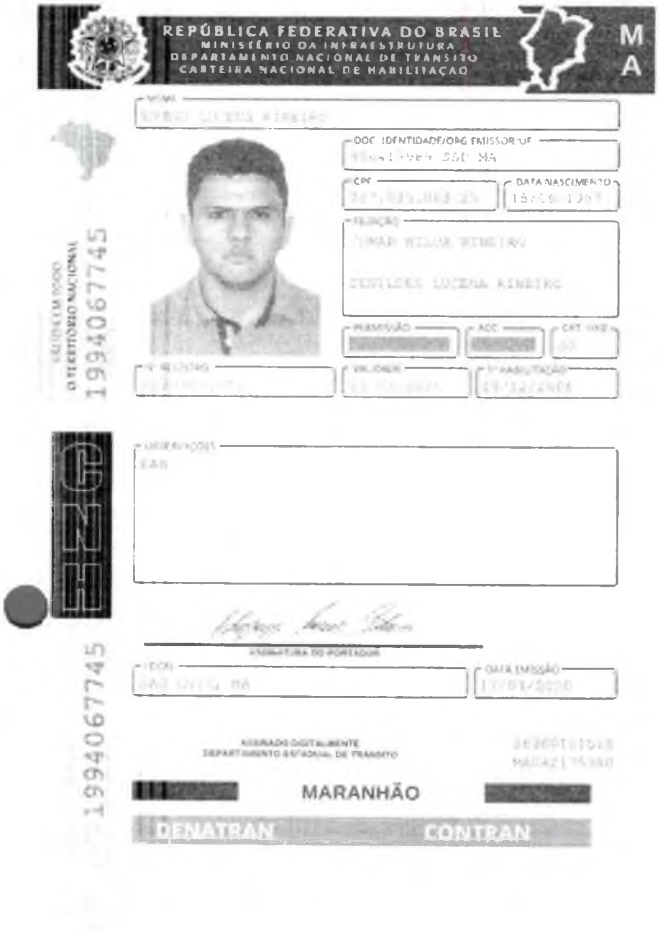
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/04/2022** às **09:38:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Makina Car
VEÍCULOS E MÁQUINAS

STRUTURA VALOR SERV. E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 18.294.527/0001-31

648

PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de ITINGA do MARANHAO - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07.001/2025

Pelo presente, submetemos a apreciação da nossa proposta relativa à licitação em epigrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolveram os trabalhos e concordamos com a totalidade e clareza em que devem ser apresentados nossos produtos/serviços tal como preza a lei e rege os critérios de qualificação como exige o edital.

PLANILHA ORÇAMENTARIA:

ITEM	Descrição do item	Fabricante /MARCA Modelo/ versão	QUANT.	R$ UNIDADE	VALOR TOTAL R$
01	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE ĊARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	FACCHINI GUINDASTE F 20/4H VOLKS 13-190	528 HORAS	R$ 270,00	R$ 142.000,00
02	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	CASE W20e	3.250 HORAS	R$ 330,00	R$ 1.072.500,00
	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM	CASE			

03	COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	865B	2000 HORAS	R$ 400,00	R$ 800.000,00
04	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	SDLG LG6225	3640 HORAS	R$ 380,00	R$ 1,383.200,00
05	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	JCB/ 3C PLUS 4X4	1500 HORAS	R$ 260,00	R$ 390.000,00
06	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	LG6225 612H	500 HORAS	R$ 290,00	R$ 145.000,00
07	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	FORD TRUCK 2428	2500 HORAS	R$ 220,00	R$ 550.000,00
	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO				

08	MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	VOLKS LS 19-320	4250 HORAS	R$ 300,00	R$ 1.275.000,00
09	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	VOLKS TOCO 13-190	2640 HORAS	R$ 180,00	R$ 475.200,00
10	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	VOLKS TOCO 13-190	1500 HORAS	R$ 180,00	R$ 270.000,00
11	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	TRATOR VALTRA BM 135	3500 HORAS	R$ 260,00	R$ 910.000,00
12	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	KOMATSU D51ex	2000 HORAS	R$ 350,00	R$ 700.000,00

13	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	VOLVO TM 360	800 HORAS	R$ 480,00	384.000,00
14	CAMINHÃO 8X2 COM EQUIPAMENTO ROLL ON / ROLL OFF COMPLETO E CAÇAMBA TRANSPORTADORA - 210 KW - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	FORD BI TRUCK 2628	800 HORAS	R$ 320,00	R$ 256.000,00
VALOR TOTAL GERAL				**R$ 8.752.900,00**	

1. CONSIDERAÇOES GERAIS;

A) Essa proposta tem valor total geral de **R$ 8.752.900,00 (OITO MILHOES SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E NOVENCENTOS REAIS)**

B) Declaramos que todos os preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

1. **PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 18.294.527/0001-31
ENDEREÇO: Rua Santa Rita, nº. 239, Bairro: Centro, na cidade de Governador Edison Lobão/MA, CEP: 65.928-000
TELEFONE: (99) 98438-4668
E-MAIL: makinacarloc@gmail.com

2. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**

NOME: DYEGO LUCENA RIBEIRO - CPF: 027.035.063-25 - CNH: 03999091500 DETRAN/MA
NACIONALIDADE: brasileiro - ESTADO CIVIL: solteiro - PROFISSÃO: empresário
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Santa Rita, nº. 239 - Casa, Bairro: Centro, na cidade de

Governador Edison Lobão/MA

657

3. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias**

   Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

4. **DADOS BANCARIOS DA EMPRESA:** Banco Bradesco Ag: 2218-7 C/c 532229-4 – Pix 18294527000131.

Governado Edison Lobão – 20 de Fevereiro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
DYEGO LUCENA RIBEIRO
Data: 20/02/2025 12:39:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA -
CNPJ 18.294.527/0001-31
DYEGO LUCENA RIBEIRO
CNH: 03999091500 DETRAN/MA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.294.527/0001-31 **MATRIZ**		**10/06/2013**

653

NOME EMPRESARIAL
STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
STRUTURA VALOR	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTA RITA	**239**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.928-000	**CENTRO**	**GOVERNADOR EDISON LOBAO**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
STRUTURAVALOR@GMAIL.COM	**(99) 8438-4668**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/06/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/04/2022** às **09:38:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA

1. **DYEGO LUCENA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em **15/06/1987**, na cidade de **Imperatriz/MA**, portador da CNH **nº. 03999091500 DETRAN/MA**, expedida em **17/03/2020** e CPF **nº. 027.035.063-25**, residente e domiciliado na Rua Santa Rita, nº. 239 - Casa, Bairro: Centro, na cidade de Governador Edison Lobão/MA, CEP: 65.928-000. Titular da empresa **MAKINACAR VEICULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, estabelecida na Rua Santa Rita, nº. 239, Bairro: Centro, na cidade de Governador Edison Lobão/MA, CEP: 65.928-000, inscrita no CNPJ sob o **nº. 18.294.527/0001-31**, com ato constitutivo devidamente na JUCEMA, sob o **nº. 21600097495**, resolve alterar e transformar a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPOSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todo(s) o(s) sócio(s):

1ª - Fica transformada a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª - A partir desta data a sociedade terá como objeto social:
4930-2/02-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
4120-4/00 - Construção de edifícios;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
4924-8/00 - Transporte escolar;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
9311-5/00 - Gestão de instalações de esportes;

3ª - O acervo do capital social desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, ora transformada, no valor de **R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**, passa a constituir o capital social da SOCIEDADE LIMITADA, ora constituída, ficando o capital o mesmo valor **R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**, neste ato totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, ficando o capital social da empresa dividido entre o(s) sócio(s) da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	REAIS(R$)	%
DYEGO LUCENA RIBEIRO	420.000	420.000,00	100
TOTAL	420.000	420.000,00	100

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA

4ª - A administração da sociedade cabe ao sócio **DYEGO LUCENA RIBEIRO**, com poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Art. 997. VI 1.013.1015, 1064 CC/2002).

655

5ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi–ló de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1° do CC/2002.

Para tanto, passa a transcrever, em ato contínuo o contrato social, com o teor a seguir

1ª – DYEGO LUCENA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em **15/06/1987**, na cidade de **Imperatriz/MA**, portador da CNH **nº. 03999091500 DETRAN/MA**, expedida em **17/03/2020** e CPF **nº. 027.035.063-25**, residente e domiciliado na Rua Santa Rita, nº. 239 - Casa, Bairro: Centro, na cidade de Governador Edison Lobão/MA, CEP: 65.928-000. A sede da sociedade gira sob o nome empresa de **STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, e usará a expressão **STRUTURA VALOR** como nome fantasia, com sua sede e domicilio na **Rua Santa Rita, nº. 239, Bairro: Centro, na cidade de Governador Edison Lobão/MA, CEP: 65.928-000**, podendo instalar filiais em qualquer ponto do Território Nacional, de acordo com a legislação em vigor.

2ª – O capital social é **R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)** dividido em **420.000 (quatrocentos e vinte mil)** quotas no valor nominal de **R$ 1,00 (um real) cada**, totalmente integralizado em moeda corrente do País, entres os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	REAIS(R$)	%
DYEGO LUCENA RIBEIRO	420.000	420.000,00	100
TOTAL	420.000	420.000,00	100

3ª – O objeto social da empresa é:
4930-2/02-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
4120-4/00 - Construção de edifícios;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
4924-8/00 - Transporte escolar;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
9311-5/00 - Gestão de instalações de esportes;

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA

4ª – A sociedade iniciou suas atividades em **10/06/2013**, data de registro e arquivamento na Junta Comercial e o prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

5ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, direto de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

7ª – A administração da sociedade cabe ao sócio **DYEGO LUCENA RIBEIRO**, com poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Arts 997. VI 1.013.1015, 1064 CC/2002).

8ª - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª – O(s) sócio(s)podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - O falecimento ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13ª - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio(a).

14ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

15ª - Fica eleito o Foro da Comarca de **Governador Edison Lobão/MA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) vias.

Governador Edison Lobão/MA /MA, 31 de março de 2022.

DYEGO LUCENA RIBEIRO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02703506325	DYEGO LUCENA RIBEIRO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2022 08:55 SOB Nº 21201227590.
PROTOCOLO: 220383561 DE 01/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204118430. CNPJ DA SEDE: 18294527000131.
NIRE: 21201227590. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2022.
STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

JALDO DOS PRAZERES SILVA, brasileiro, casado, empresário, natural de **Dom Eliseu/PA**, nascido em **25/04/1988**, portador da CNH **nº. 04501077857 DETRAN/CE**, expedida em **18/10/2018**, e CPF **nº. 003.786.192.17**, residente e domiciliado na Rua 08 de Outubro, nº. 05, Quadra nº. 13, Bairro: Parque Juçara, na cidade de Porto Franco/MA, CEP nº. 65.970-000. Titular da empresa **MAKINACAR VEICULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, estabelecida na Rua 08 de Outubro, nº. 05, Quadra nº. 13, Bairro: Parque Juçara, na cidade de Porto Franco/MA, CEP nº. 65.970-000, inscrita no CNPJ sob o **nº. 18.294.527/0001-31**, com ato constitutivo devidamente na JUCEMA, sob o **nº. 21600097495**, em sessão de **30/11/2018**, resolve alterar, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

659

1ª – A patir desta data a empresa terá como objeto social:

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

4120-4/00 - Construção de edifícios;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4924-8/00 - Transporte escolar;
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (tratores, pás-carregadeiras e retroescavadeiras, empilhadeiras, motoniveladoras e etc.);

2ª - O capital social da empresa que era de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, passa a ser alterado para o valor de **R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**, o presente aumento de **R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)** totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de **14/01/2020**, passa a constituir o capital social da empresa.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

660

Avista das modificações ora ajustadas consolida se o ato constitutivo, com a seguinte redação.
CONSOLIDAÇÃO

1ª - A empresa gira sob o nome empresarial **MAKINACAR VEICULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, com sua sede e domicilio na **Rua 08 de Outubro, nº. 05, Quadra nº. 13, Bairro: Parque Juçara, na cidade de Porto Franco/MA, CEP nº. 65.970-000**.

2ª - O Capital Social desta **EIRELI** é de **R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, conforme art. 980-A, CC/2002.

3ª - A empresa tem por objetivo social:

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

4120-4/00 - Construção de edifícios;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4924-8/00 - Transporte escolar;
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (tratores, pás-carregadeiras e retroescavadeiras, empilhadeiras, motoniveladoras e etc.);

4ª – A **EIRELI** iniciou suas atividades em **10/06/2013**, data registro e arquivamento na Junta Comercial e o prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

5ª - A administração da empresa será exercida por **JALDO DOS PRAZERES SILVA**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

6ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em **31 de dezembro** de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

7ª - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Nesses termos, o titular firma o presente Ato Constitutivo em 01 (uma) via.

Itinga do Maranhão/MA, 14 de janeiro de 2020.

JALDO DOS PRAZERES SILVA
CPF: **003.786.192.17**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAKINACAR VEICULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

667

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00378619217	JALDO DOS PRAZERES SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2020 10:16 SOB Nº 20200030469.
PROTOCOLO: 200030469 DE 15/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000147451. NIRE: 21600097495.
MAKINACAR VEICULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/01/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A va[illegible] impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

JALDO DOS PRAZERES SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial bens, empresário, natural de **Dom Eliseu/PA**, nascido em **25/04/1988**, portador da CNH **nº. 04501077857 DETRAN/CE**, expedida em **18/10/2018**, e CPF **nº. 003.786.192.17**, residente e domiciliado na Rua 08 de Outubro, nº. 05, Quadra nº. 13, Bairro: Parque Juçara, na cidade de Porto Franco/MA, CEP nº. 65.970-000. Titular da empresa **MAKINACAR VEICULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, estabelecida na Rua 08 de Outubro, nº. 05, Quadra nº. 13, Bairro: Parque Juçara, na cidade de Porto Franco/MA, CEP nº. 65.970-000, inscrita no CNPJ sob o **nº. 18.294.527/0001-31**, com ato constitutivo devidamente na JUCEMA, sob o **nº. 21600097495**, em sessão de **30/11/2018**, resolve alterar, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

663

1ª - A sede da empresa que é na Rua 08 de Outubro, nº. 05, Quadra nº. 13, Bairro: Parque Juçara, na cidade de Porto Franco/MA, CEP nº. 65.970-000, fica nesta data transferida para **Rua Santa Rita, nº. 239, Bairro: Centro, na cidade de Governador Edison Lobão/MA, CEP: 65.928-000**.

2ª - É admitido na empresa na qualidade de titular o Sr. **DYEGO LUCENA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em **15/06/1987**, na cidade de **Imperatriz/MA**, portador da CNH **nº. 03999091500 DETRAN/MA**, expedida em **17/03/2020** e CPF **nº. 027.035.063-25**, residente e domiciliado na Rua Santa Rita, nº. 239 - Casa, Bairro: Centro, na cidade de Governador Edison Lobão/MA, CEP: 65.928-000.

3ª - Retira-se da empresa livre e desonerado do ativo e passivo o titular Sr. **JALDO DOS PRAZERES SILVA**, cedendo, neste ato, a totalidade do capital de **R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)** ao titular Sr. **DYEGO LUCENA RIBEIRO**, totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

4ª - A administração da empresa cabe ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

5ª - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

6ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

Nesses termos, o titular firma o presente Ato Constitutivo em 01 (uma) via.

Governador Edison Lobão/MA, 14 de maio de 2021.

JALDO DOS PRAZERES SILVA
CPF: **003.786.192.17**

DYEGO LUCENA RIBEIRO
CPF: **027.035.063-25**

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAKINACAR VEICULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00378619217	JALDO DOS PRAZERES SILVA
02703506325	DYEGO LUCENA RIBEIRO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2021 11:13 SOB Nº 20210660147.
PROTOCOLO: 210660147 DE 24/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103661164. CNPJ DA SEDE: 18294527000131.
NIRE: 21600097495. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2021.
MAKINACAR VEICULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.294.527/0001-31 **MATRIZ**		**10/06/2013**

NOME EMPRESARIAL
STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
STRUTURA VALOR	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTA RITA	**239**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.928-000	**CENTRO**	**GOVERNADOR EDISON LOBAO**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
STRUTURAVALOR@GMAIL.COM	**(99) 8438-4668**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/06/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

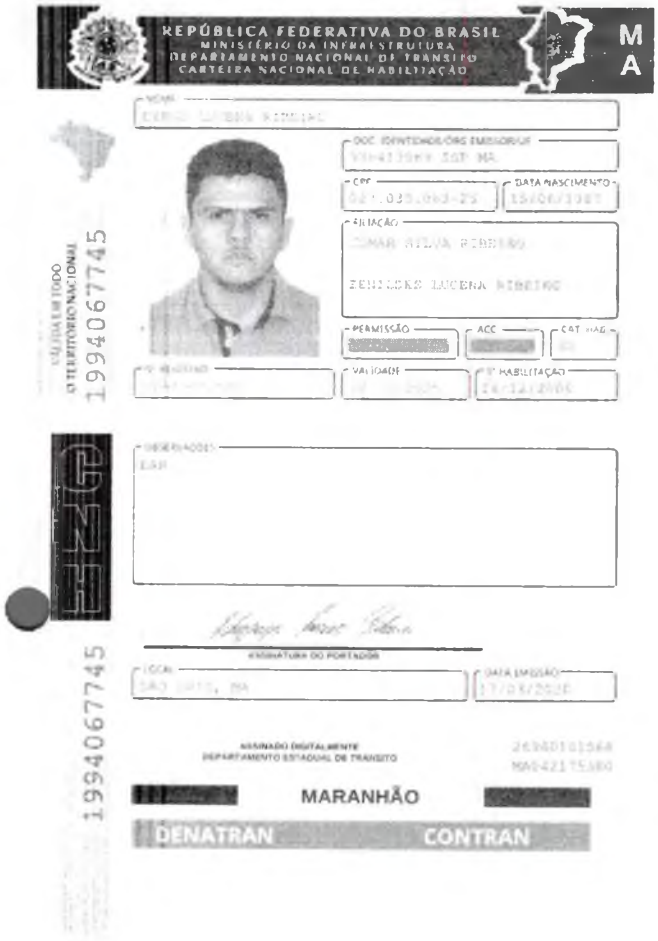
666

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/04/2022** às **09:38:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

CNPJ: 01597627000134

Nº do Alvará 7/2025 **Exercício:** 2025

Inscrição Municipal: 1597

Contribuinte: STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Nome Fantas.: STRUTURA VALOR

CPF/CNPJ: 18294527000131

RG/Inscrição Estadual: 12.583946-4

Endereço: RUA SANTA RITA, 239 - CENTRO

Complemento:

664

Atividade Principal:
Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Construção de edificios, Obras de terraplenagem, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 14:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações:

Pelo documento de arrecadação datado de 03/01/2025 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de Gov. Edson Lobão, Lei nº 019/2014 de 01 de dezembro de 2014.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, 03/01/2025

Data de Abertura
10/06/2013

Divisão de Tributação

Leonardo Oliveira Lima
Chefe da Divisão
Port. 29/2025

AFIXAR EM LOCAL VISIVEL NO ESTABELECIMENTO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MAKINACAR VEICULOS - SERVICOS E LOCACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.294.527/0001-31, *estabelecida na **Rua 8 de outubro, nº 05, Quadra nº13, Bairro: Parque Juçara, cidade de Porto Franco, prestou serviços de Transporte Escolar a esta Prefeitura Municipal***.

Registramos que a empresa prestou os serviços conforme Ata de Registro de Preços nº 002.2/2020 e planilha discriminativa abaixo:

Número	Descrição	Unidade	Meses	Quant.
1	VEÍCULO TIPO VAN, OU SIMILAR, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 18 (DEZOITO) ALUNOS SENTADOS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, DIREÇÃO HIDRAULICA, COMBUSTIVEL: DIESEL E QUILOMETRAGEM LIVRE PERCURSO DIÁRIO (IDA/VOLTA): PERCORRE QUILOMETRAGEM LIVRE NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO O VEÍCULO SAI AS 05H45MIN DA SEDE DO MUNICIPIO, SEGUE ATE A VILA SANTA IZABEL, TRAZENDO OS ALUNOS PARA AS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICIPIO ÀS 11H45MIN RETORNA, PARA DEIXAR OS ALUNOS DO TURNO MATUTINO E PEGAR OS ALUNOS DO TURNO VESPERTINO O PERCURSO E REPETIDO NO PERÍODO DA TARDE O RETORNO ACONTECE AS 17H30MIN, LOGO APÓS, O VEICULO RETORNA PARA SEDE DO MUNICIPIO. COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. COM MOTORISTA, KM LIVRE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	UNID/MÊS	10	2
2	VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 18(DEZOITO) ALUNOS SENTADOS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL: DIESEL E QUILOMETRAGEM LIVRE. PERCURSO DIARIO (IDA/VOLTA): PERCORRE QUILOMETRAGEM LIVRE NO TURNO VESPERTINO. O VEÍCULO SAI AS 11H45MIN DA FAZENDA DOS PINTOS, ONDE EMBARCAM OS ALUNOS NO DECORRER DO PERCURSO, TRAZENDO-OS ATÉ A CACHOEIRINHA ONDE OS ALUNOS EMBARCAM NO ÔNIBUS DO MEC AS 17H45MIN RETORNA, PARA DEIXAR OS ALUNOS DO TURNO VESPERTINO TRAZIDOS PELO ÔNIBUS DO MEC POR VOLTA DAS 17H45MIN. COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. COM MOTORISTA, KM LIVRE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	UNID/MÊS	10	1
3	VEÍCULO TIPO KOMBI OU SIMILAR, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 12 (DOZE) ALUNOS SENTADOS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E QUILOMETRAGEM LIVRE. PERCURSO DIARIO (IDA/VOLTA): PERCORRE QUILOMETRAGEM LIVRE NO TURNO VESPERTINO. O VEÍCULO SAI AS 12H00MIN DA SEDE DO MUNICIPIO, SEGUE ATÉ A LOCALIDADE DE SÃO SEBASTIÃO, TRAZENDO OS ALUNOS PARA AS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICIPIO. ÀS 17H45MIN, RETORNA COM OS ALUNOS, DESEMBARCA-OS E O VEICULO RETORNA PARA A SEDE DO MUNICIPIO. COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. COM MOTORISTA, KM LIVRE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	UNID/MÊS	10	1

4	**VEÍCULO TIPO KOMBI** OU SIMILAR, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE NO **MINIMO 12 (DOZE)** ALUNOS SENTADOS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E QUILOMETRAGEM LIVRE. PERCURSO DIÁRIO (IDA/VOLTA): PERCORRE QUILOMETRAGEM LIVRE NO TURNO VESPERTINO. O VEICULO SAI AS 12H00MIN DO POVOADO GAMELEIRA EM DIREÇÃO A LOCALIDADE PÉ DA SERRA, TRAZENDO OS ALUNOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSIMO TAVARES ÀS 17H45MIN, RETORNA COM OS ALUNOS, DESEMBARCA-OS E O VEÍCULO RETORNA PARA O POVOADO GAMELEIRA. COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. COM MOTORISTA, KM LIVRE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	UNID/MÊS	10	1
5	**VEÍCULO TIPO KOMBI** OU SIMILAR, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE NO **MINIMO 12 (DOZE)** ALUNOS SENTADOS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, COMBUSTIVEL: GASOLINA E QUILOMETRAGEM LIVRE. PERCURSO DIÁRIO (IDA/VOLTA): PERCORRE QUILOMETRAGEM LIVRE NO TURNO VESPERTINO. O VEÍCULO SAI AS 12H00MIN DO POVOADO GAMELEIRA EM DIREÇÃO A FAZENDA DO GERALDINHO, TRAZENDO OS ALUNOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSIMO TAVARES AS 17H45MIN, RETORNA COM OS ALUNOS, DESEMBARCA-OS E O VEÍCULO RETORNA PARA O POVOADO GAMELEIRA. COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. COM MOTORISTA, KM LIVRE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	UNID/MÊS	10	1
6	**VEÍCULO TIPO KOMBI** OU SIMILAR, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE **NO MINIMO 12 (DOZE)** ALUNOS SENTADOS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E QUILOMETRAGEM LIVRE. PERCURSO DIÁRIO (IDA/VOLTA): PERCORRE QUILOMETRAGEM LIVRE NO TURNO VESPERTINO. O VEÍCULO SAI AS 12H00MIN DO POVOADO GAMELEIRA EM DIREÇÃO A LOCALIDADE CURRAL DE PEDRA, TRAZENDO OS ALUNOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSIMO TAVARES ÀS 17H45MIN, RETORNA COM OS ALUNOS, DESEMBARCA-OS E O VEICULO RETORNA PARA O POVOADO GAMELEIRA. COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. COM MOTORISTA, KM LIVRE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	UNID/MÊS	10	1
7	**VEICULO TIPO MICRO-ONIBUS** EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE **NO MINIMO 26 (VINTE SEIS)** ALUNOS SENTADOS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, COMBUSTIVEL: DIESEL E QUILOMETRAGEM LIVRE. PERCURSO DIÁRIO (IDA/VOLTA): PERCORRE QUILOMETRAGEM LIVRE NO TURNO VESPERTINO. O VEÍCULO SAI ÀS 12H00MIN DO POVOADO SETOR AGRICOLA EM DIREÇÃO A LOCALIDADE SUCUPIRA, TRAZENDO OS ALUNOS PARA AS ESCOLAS DO POVOADO BANANAL. ÀS 17H30MIN RETORNA, PARA DEIXAR OS ALUNOS DO TURNO VESPERTINO COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. COM MOTORISTA, KM LIVRE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	UNID/MÊS	10	1
8	**VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS.** EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE **NO MINIMO 26 (VINTE SEIS)** ALUNOS SENTADOS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL: DIESEL E QUILOMETRAGEM LIVRE. PERCURSO DIÁRIO (IDA/VOLTA): PERCORRE QUILOMETRAGEM LIVRE NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO. O VEICULO SAI ÀS 05H45MIN DA SEDE DO MUNICÍPIO, SEGUE ATÉ AS PROXIMIDADES DA CURTIDORA RIBEIRÃOZINHO, PASSANDO PELA VILA MAIOBA, TRAZENDO OS ALUNOS PARA AS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO. ÀS 11H45MIN RETORNA, PARA DEIXAR OS ALUNOS DO TURNO MATUTINO E PEGAR OS ALUNOS DO TURNO VESPERTINO O PERCURSO É REPETIDO NO PERIODO DA TARDE O RETORNO ACONTECE AS 17H30MIN, LOGO APÓS, O VEICULO VOLTA PARA A SEDE DO MUNICÍPIO COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. COM MOTORISTA, KM LIVRE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	UNID/MÊS	10	1
9	**VEÍCULO TIPO KOMBI** OU SIMILAR, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE NO **MÍNIMO 12 (DOZE)** ALUNOS SENTADOS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E QUILOMETRAGEM LIVRE. PERCURSO DIÁRIO (IDA/VOLTA): PERCORRE QUILOMETRAGEM LIVRE NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO. O VEÍCULO SAI AS 05H45MIN DO POVOADO SETOR AGRICOLA EM DIREÇÃO AS LOCALIDADES DA POUSADA LYON, TRAZENDO OS ALUNOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL VITAL BRASIL ÀS 11H45MIN RETORNA, PARA DEIXAR OS ALUNOS DO TURNO MATUTINO E PEGAR OS ALUNOS DO TURNO VESPERTINO O PERCURSO É REPETIDO NO PERIODO DA TARDE O RETORNO ACONTECE AS 17H30MIN, LOGO APÓS, O VEICULO VOLTA PARA O POVOADO SETOR AGRICOLA COM	UNID/MÊS	10	1

	MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. COM MOTORISTA, KM LIVRE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.			
10	**VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS.** EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 26 (VINTE SEIS) ALUNOS SENTADOS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, COMBUSTIVEL: DIESEL. E QUILOMETRAGEM LIVRE PERCURSO DIARIO (IDA/VOLTA): PERCORRE QUILOMETRAGEM LIVRE NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO. O VEÍCULO SAI ÀS 05H45MIN DO POVOADO SETOR AGRICOLA EM DIREÇÃO A LOCALIDADE SERRA QUEBRADA, TRAZENDO OS ALUNOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL VITAL BRASIL. ÀS 11H45MIN RETORNA, PARA DEIXAR OS ALUNOS DO TURNO MATUTINO E PEGAR OS ALUNOS DO TURNO VESPERTINO O PERCURSO É REPETIDO NO PERÍODO DA TARDE O RETORNO ACONTECE AS 17H30MIN, LOGO APÓS, O VEICULO VOLTA PARA O POVOADO SETOR AGRICOLA. COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. COM MOTORISTA, KM LIVRE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	UNID/MÊS	10	1
11	**VEÍCULO TIPO KOMBI** OU SIMILAR, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE NO **MÍNIMO 12 (DOZE)** ALUNOS SENTADOS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E QUILOMETRAGEM LIVRE. PERCURSO DIARIO (IDA/VOLTA): PERCORRE QUILOMETRAGEM LIVRE NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO. O VEÍCULO SAI ÀS 05H45MIN DO POVOADO SETOR AGRICOLA EM DIREÇÃO A LOCALIDADE CHAPADA, TRAZENDO OS ALUNOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL VITAL BRASIL. ÀS 11H45MIN RETORNA, PARA DEIXAR OS ALUNOS DO TURNO MATUTINO E PEGAR OS ALUNOS DO TURNO VESPERTINO O PERCURSO É REPETIDO NO PERÍODO DA TARDE O RETORNO ACONTECE AS 17H30MIN, LOGO APÓS, O VEÍCULO VOLTA PARA O POVOADO SETOR AGRICOLA. COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. COM MOTORISTA, KM LIVRE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	UNID/MÊS	10	1
12	**VEÍCULO TIPO KOMBI** OU SIMILAR, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE NO **MÍNIMO 12 (DOZE)** ALUNOS SENTADOS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E QUILOMETRAGEM LIVRE. PERCURSO DIÁRIO (IDA/VOLTA): PERCORRE QUILOMETRAGEM LIVRE NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO. O VEICULO SAI AS 06H00MIN DA SEDE DO MUNICIPIO, SEGUINDO ATE A LOCALIDADE DA ENTRADA DO CLUBE GRÊMIO MIRANTE VIA GESSÉ, TRAZENDO OS ALUNOS PARA AS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICIPIO. ÀS 11H45MIN RETORNA, PARA DEIXAR OS ALUNOS DO TURNO MATUTINO E PEGAR OS ALUNOS DO TURNO VESPERTINO O PERCURSO É REPETIDO NO PERIODO DA TARDE O RETORNO ACONTECE AS 17H30MIN, LOGO APÓS, O VEÍCULO VOLTA PARA A SEDE DO MUNICÍPIO. COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. COM MOTORISTA, KM LIVRE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	UNID/MÊS	10	1
13	**VEÍCULO TIPO KOMBI** OU SIMILAR, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE NO **MÍNIMO 12 (DOZE)** ALUNOS SENTADOS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E QUILOMETRAGEM LIVRE. PERCURSO DIÁRIO (IDA/VOLTA): PERCORRE QUILOMETRAGEM LIVRE NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO. O VEÍCULO SAI AS 06H00MIN DO POVOADO VILA PALMARES ONDE PASSA POR VÁRIOS TRECHOS AFASTADOS DA LOCALIDADE, TRAZENDO OS ALUNOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES, SITUADA NO POVOADO. ÀS 11H45MIN RETORNA, PARA DEIXAR OS ALUNOS DO TURNO MATUTINO E PEGAR OS ALUNOS DO TURNO VESPERTINO O PERCURSO É REPETIDO NO PERIODO DA TARDE O RETORNO ACONTECE AS 17H30MIN, LOGO APÓS, RETORNA COM OS ALUNOS, DESEMBARCA-OS E O VEÍCULO RETORNA PARA A VILA PALMARES. COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. COM MOTORISTA, KM LIVRE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	UNID/MÊS	10	1

672

14	VEÍCULO TIPO KOMBI OU SIMILAR, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) ALUNOS SENTADOS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL GASOLINA E QUILOMETRAGEM LIVRE PERCURSO DIÁRIO (IDA/VOLTA): PERCORRE QUILOMETRAGEM LIVRE NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO. O VEÍCULO SAI AS 06H00MIN DO POVOADO VILA PALMARES ONDE PASSA POR VARIOS TRECHOS AFASTADOS DA LOCALIDADE, TRAZENDO OS ALUNOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES, SITUADA NO POVOADO ÀS 11H45MIN RETORNA, PARA DEIXAR OS ALUNOS DO TURNO MATUTINO E PEGAR OS ALUNOS DO TURNO VESPERTINO O PERCURSO É REPETIDO NO PERIODO DA TARDE O RETORNO ACONTECE AS 17H30MIN, LOGO APÓS, RETORNA COM OS ALUNOS, DESEMBARCA-OS E O VEICULO RETORNA PARA A VILA PALMARES COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE COM MOTORISTA, KM LIVRE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	UNID/MÊS	10	1

Informamos ainda que a prestação dos serviços dos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Governador Edison Lobão – MA, 17 de agosto de 2020

Matheus da Silva Pereira
Chefe de Controle Administrativo
Port. 03/2019

Matheus da Silva Pereira
Departamento de Compras

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

473

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MAKINACAR VEICULOS - SERVICOS E LOCACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.294.527/0001-31, *estabelecido na Rua 8 de outubro, nº 05, Quadra nº13, Bairro: Parque Jucara, cidade de Porto Franco, prestou serviços de Locação de Veiculos e Caminhões com Motoristas, bem com Servico de Guincho a esta Prefeitura Municipal*

Registramos que a empresa prestou os serviços conforme Ata de Registro de Preços nº 003.1/2020 e planilha discriminativa abaixo:

Nº	Descrição	Unidade	Meses	Quantidade
1	VEICULO TIPO PASSEIO - HATCH, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MINIMAS: AR-CONDICIONADO, 04 PORTAS LATERAIS, MOTOR IGUAL OU SUPERIOR 1.0, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, COMBUSTÍVEL GASOLINA OU BI-COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO, KM LIVRE, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI (SEM COMBUSTIVEL E COM CONDUTOR)	UNIDMES	12	5
2	VEICULO TIPO PASSEIO - HATCH, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MINIMAS: AR-CONDICIONADO, 04 PORTAS LATERAIS, MOTOR IGUAL OU SUPERIOR 1.6, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, COMBUSTÍVEL GASOLINA OU BI-COMBUSTIVEL, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO, KM LIVRE, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI (SEM COMBUSTIVEL E COM CONDUTOR)	UNIDMES	12	1
3	CAMINHÃO 4x4, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 4 (QUATRO) TONELADAS, COM CARROCERIA DE MADEIRA, DOTADOS DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, COMBUSTIVEL A DIESEL (SEM COMBUSTIVEL E COM CONDUTOR)	UNIDMES	12	1
4	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO 0, COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 8 (OITO) TONELADAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 134CV (CENTO E TRINTA E QUATRO CAVALOS), EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA O TRABALHO, TRANSPORTE DE TERRAS, CASCALHOS, ENTULHOS, LIXOS E DEMAIS MATERIAIS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE, COMBUSTIVEL A DIESEL (SEM COMBUSTIVEL E COM CONDUTOR)	UNIDMÊS	12	6
5	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 12 (DOZE) TONELADAS, COM POTÊNCIA MINIMA DE 230CV (DUZENTOS E TRINTA E UM CAVALOS), EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA O TRABALHO, TRANSPORTE DE TERRAS, CASCALHOS, ENTULHOS, LIXOS E DEMAIS MATERIAIS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE E COMBUSTIVEL A DIESEL (SEM COMBUSTIVEL E COM CONDUTOR.	UNIDMES	12	6

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

10	CAMINHÃO PIPA "TOCO", EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM RESERVATÓRIO PARA NO MÍNIMO 5.000 (CINCO MIL) LITROS DE ÁGUA, EQUIPADO COM BOMBA, BICO DE PATO, SIRENE DE RÉ, NO MÍNIMO 150 (CENTO E CINQUENTA) METROS DE MANGUEIRA, 100 (CEM) METROS DE MANGOTE, BICO DE ESGUICHO OU CHUVEIRO, SISTEMA DE AUTO ABASTECIMENTO E RECALQUE PRESSURIZADO, LEGALIZADO PARA TRAFEGAR EM RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS, QUILOMETRAGEM LIVRE, E COMBUSTÍVEL A DIESEL (SEM COMBUSTÍVEL E COM CONDUTOR)	UNID/MÊS	12	1
11	CAMINHÃO CARGA SECA "TOCO", COM CARROCERIA DE MADEIRA, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 8 (OITO) TONELADAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 185CV (CENTO E TRINTA E QUATRO CAVALOS) EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI (COM COMBUSTÍVEL E COM CONDUTOR)	DIÁRIA		320
12	CAMINHÃO CARGA SECA "TRUK" COM CARROCERIA DE MADEIRA, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 12 (DOZE) TONELADAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 231CV (DUZENTOS E TRINTA E UM CAVALOS) EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI (COM COMBUSTÍVEL E COM CONDUTOR)	DIÁRIA		250
13	CAMINHÃO MUNK EQUIPADO COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO, CABINE SIMPLES, MOTOR DIESEL POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 CVS, PESO TOTAL BRUTO (PTB) DE NO MÍNIMO 11.000KG, PROTETOR LATERAL DE ALUMÍNIO, PORTA ESCADA, ALCANCE VERTICAL MÍNIMO DE 12,5 METROS, ALCANCE HORIZONTAL NO MÍNIMO DE 5,8 METROS, ÂNGULO DE GIRO DE 360°, DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS EM LEI (COM COMBUSTÍVEL E COM CONDUTOR)	HORA		600
14	CAMINHÃO PRANCHA, COM CARROCERIA DE MADEIRA, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 12 (DOZE) TONELADAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 231CV (DUZENTOS E TRINTA E UM CAVALOS) EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI (COM COMBUSTÍVEL E COM CONDUTOR)	KM		2500

Informamos ainda que a prestação dos serviços dos acima referidos apresentaram com desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, ate a presente data.

Governador Edison Lobão – MA, 17 de agosto de 2020.

Matheus da Silva Pereira
Departamento de Compras

675

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020
CONTRATO Nº 045 /2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS E A EMPRESA MAKINACAR VEICULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME, NA FORMA ABAIXO.

Aos(s) 06 dias do mês de abril do ano de 2020, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS**, CNPJ/MF nº 01.616.269/0001-60, com sede administrativa na Rua Cinco, s/n, Centro, por seu responsável legal, Raimundo Nonato de Almeida dos Santos, CPF nº 848.212.213-49 e RG nº 0625673720172 SESP/MA, nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado na Rua João Paulo II, 326, Centro, Davinópolis (MA), doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MAKINACAR VEÍCULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME**, CNPJ/MF nº 18.294.527/0001-31, estabelecida na Rua 08 de outubro nº 05 Qd 13- Porto Franco-MA, neste ato, representada pelo Sr. Jaldo dos Prazeres Silva, portador do RG nº 5748044 SSP/PA e do CPF/MF nº 003.786.192-17, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 017/2020**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para locação de veículos e maquinas pesadas para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA), em conformidade com o Pregão Presencial nº 017/2020 e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

2.1 - A Contratada deverá dar garantia e qualidade dos produtos e/ou serviços executados, comprometendo-se a substituí-los caso não atendam o padrão de qualidade exigido, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado neste Termo de Referência e no Edital.

2.2. A Contratada está obrigada a fornecer fielmente o objeto licitado, que satisfaça todos os requisitos e exigências, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos no Termo de Referência/Edital, obrigando-se a substituí-lo caso não atenda o padrão de qualidade exigido.

2.3. Efetuar a entrega do material e/ou serviço de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência Edital e na "Nota de Empenho".

2.4. Comunicar ao Município de Davinópolis (MA), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

2.5. Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo em parte, o(s) material(ais) ou insumo(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

2.6. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado/especial dos produtos, quando se fizer necessário, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

2.7. Após a homologação da licitação, assinar o contrato, relativo ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado no Termo de referência/Edital.

2.8. Entregar os produtos e/ou executar os serviços, sob suas expensas, na conformidade do que determina o Termo de Referência, na presença do servidor devidamente designado na conformidade do §8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.9. Substituir, às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após notificação formal, os produtos e/ou serviços entregues, que estejam em desacordo com as especificações do Termo de referência Edital e seus anexos, com respectiva proposta, ou não aprovados pelo Município de Davinópolis (MA), em parecer devidamente fundamentado.

2.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto e/ou serviço prestado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).

2.11. A Contratada deve apresentar, no ato da assinatura do contrato, documentação que comprove que os veículos locados ou sublocados possuam uma vida útil de 10 (dez) anos.

2.12. Os veículos deverão ser entregues com as taxas de Licenciamento e Seguro Obrigatório - DPVAT, IPVA (Imposto sobre a propriedade de veículos automotores) e tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto devidamente pagos e regularizados.

2.13. Orientar seus funcionários a serviço deste objeto para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis.

2.14. Assumir integral responsabilidade pela execução dos serviços e dos eventuais danos deles decorrentes, de acordo com as normas deste Edital, do Contrato a ser lavrado e demais documentos que o integram.

2.15. A Contratada assumirá a total responsabilidade pela correta escolha e dimensionamento dos veículos/máquinas e dos equipamentos necessários à correta execução dos serviços objeto do contrato.

2.16. Caberá à Contratada manter os veículos/máquinas que atenderão as ocorrências verificadas pelo Sistema de Fiscalização e Controle, bem como, para utilização em caso de emergência, de parada para manutenção preventiva, ou de avarias no equipamento normal.

2.17. A Contratada responderá por todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, seguros contra acidentes, e quaisquer outras implicações de natureza trabalhista e notadamente pelo fiel cumprimento dos dispositivos da CLT e legislação correlata.

2.18. A Contratada deverá tomar todas as providências no sentido de serem cumpridas, rigorosamente, por seus empregados, as normas de higiene e de prevenção de acidentes vigentes.

2.19. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e de Segurança e Medicina do Trabalho e atender as demais normas legais.

2.20. A Contratada será integralmente responsável pela execução das tarefas de acordo com a determinação da Fiscalização.

2.21. Manter os veículos/máquinas em perfeitas condições de operação, sendo de sua total responsabilidade a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, inclusive troca de peças e pneus, devendo providenciar a substituição dos veículos/máquinas que estiverem em manutenção, no prazo máximo de 02 (dois) dias, garantindo o perfeito andamento dos serviços.

2.21.1. Quando houver necessidade de manutenção, a Contratada deverá buscar e fazer a devolução do veículo, dando garantia dos serviços prestados.

2.22. Todos os veículos/máquinas utilizados nos serviços de locação deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonoras e emissão de gases.

2.23. A padronização visual dos veículos/máquinas deverá ser feita, obrigatoriamente, de acordo com as cores e dizeres padrões, a serem determinados pela Prefeitura.

2.24. A Contratada deverá observar que somente será permitida a execução dos serviços com veículos/máquinas que estiverem dentro dos parâmetros editalícios.

2.25. A Contratada deverá submeter seus veículos/máquinas a vistorias periódicas, sempre que a fiscalização da Prefeitura o exigir.

2.26. A Contratada deverá prestar, sempre que solicitado, toda a orientação e demais esclarecimentos referentes à execução dos serviços aos funcionários da Prefeitura indicados pela Fiscalização.

2.27. A Contratada se obriga a permitir, ao pessoal da Fiscalização, livre acesso aos seus depósitos, oficinas, garagens e outras dependências, possibilitando a vistoria das instalações e também das anotações relativas aos veículos automotores /máquinas e fornecendo, quando solicitada, todos os dados e elementos referentes aos serviços.

2.28. Os veículos máquinas serão locados com quilometragem livre.

2.29. Os veículos locados deverão ser movidos a gasolina/álcool/diesel, e as máquinas deverão ser movidas a óleo diesel ou bicombustível.

2.30. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo fretes, impostos e taxas dos produtos e ou serviços do objeto contratado.

2.31. Cumprir fielmente o contrato em relação a prazos, quantidades e qualidade dos produtos.

2.32. Manter, durante o prazo do fornecimento dos produtos e ou execução dos serviços, as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, o Contratante se compromete a:

3.1. Proporcionar à Contratada as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.2. Efetuar o pagamento da Contratada nas condições pactuadas, após apresentação da Nota Fiscal, com o aceite do servidor responsavel pelo recebimento, dos produtos e ou serviços adquiridos.

3.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e ou serviços entregues fora das especificações do Termo de Referência e do Edital.

3.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

3.5. Disponibilizar o local de entrega e a comissão responsável pelo recebimento.

3.6. Receber os produtos adjudicados nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

3.7. Exercer a fiscalização da contratação por meio de um representante designado para este fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

3.7.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

3.7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade

inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

679

3.7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

3.7.4. **Fica designado(a) o(a) senhor(a) LUCILENE PRADO PORTELA para a função de GESTOR FISCAL DE CONTRATOS.**

3.8. Comunicar a Contratada, através do servidor designado, qualquer discrepância que ocorra no fornecimento dos produtos e/ou prestação dos serviços em relação ao designado pelo Edital do Pregão Presencial para aquisição do objeto.

3.9. O Contratante tem o poder de suspender o fornecimento dos produtos e/ou a execução dos serviços caso constate irregularidade no cumprimento deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo a conveniência da Administração, por igual período de acordo o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, a partir do recebimento da ordem de serviço, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor do presente contrato é de R$ 169.920,00 (Cento e sessenta e nove mil e novecentos e vinte reais).

5.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias, após o recebimento dos produtos e ou serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar na proposta, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

5.3. Qualquer pagamento a Contratada não será efetuado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidade imposta ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou a atualização monetária.

5.4. O município de Davinópolis (MA) poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multa ou indenizações devidas pela Contratada.

5.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertencentes, conforme art. 40, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93.

5.6. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

5.7. Os pagamentos não serão efetuados através de boletos bancarios, sendo a garantia do referido pagamento a Nota de Empenho.

5.8. A Contratada se obriga a aceitar acrescimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global da proposta.

5.9. O pagamento somente será efetuado pelo Contratante a Contratada mediante ordem bancaria na **Conta Corrente nº17979-5, Agência 647, Banco Bradesco**

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, **prevista para o exercicio financeiro de 2020 (dois mil e vinte)**

Dotação Orçamentária: 15.451.1203.2088 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.3.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa juridica

R$ 76.320,00 (setenta e seis mil trezentos e vinte reais)

Dotação Orçamentária: 15.452.0506.2044 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública
3.3.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa juridica

R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais)

CLÁUSULA SETIMA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

7.1. Durante a vigência do contrato os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipoteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alinea "d" do inciso II do art 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

8.1. O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitara a Contratada às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.2. Pelo descumprimento da obrigação, a Contratada sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Prefeitura do Municipio de Davinópolis (MA), e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação anexada aos autos pela Contratada da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento das condições ajustadas ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

8.3. A Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para os produtos/serviço;
b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do objeto desta licitação, nas hipóteses de atraso na entrega do objeto desta licitação.
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o município de Davinopolis (MA), por prazo não superior a cinco anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou de inexecuções de que resulte prejuízo para os produtos serviços.
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

8.4. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.5. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

8.6. Nos casos de inexecução parcial ou total do ajuste é cabível a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

8.7. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

8.8. O valor das multas será recolhido ao cofre Municipal, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

8.9. A Contratada ficará sujeita das seguintes penalidades no caso de inadimplências:

8.9.1. Multa simplesmente moratoria de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta na hipótese de rescisão de contrato por culpa da Contratada sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de compor as perdas e danos a que der causa.

8.9.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do lote por dia de atraso após o prazo estipulado para o fornecimento dos produtos e/ou execução dos serviços do objeto.

8.9.3. Multa de 0,5% (cinco decimos por cento) sobre o valor do lote da proposta, por infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas.

8.10. A aplicação das penalidades acima referidas caberá a autoridade Contratante.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA - O descumprimento das condições estipuladas neste Contrato e que não sejam determinantes da rescisão contratual, implicará a imposição de multa a Contratada, até o máximo de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada ou o Contratante da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Fls 290

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente contrato as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Contratante.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Fica ainda assegurado ao Contratante o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;

b) descumprimento de qualquer determinação do Contratante, feita em base contratual;

c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa do Contratante;

d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pelo Contratante para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;

e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

CLÁUSULA DEZ - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 - A Prefeitura, nos termos da Lei, poderá autorizar a SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL do contrato, objetivando o bom andamento dos serviços, mediante justificativa a ser apresentada pela Contratada. O limite a ser subcontratado será de 50% (cinquenta por cento).

10.2 - Os veículos dentro do percentual não sublocado deverão ser de propriedade da Contratada, podendo estar financiado em seu nome.

10.3 - Em caso de subcontratação, não será estabelecido qualquer vínculo entre a Prefeitura e a subcontratada, permanecendo a Contratada responsável pelo integral cumprimento das obrigações legais e contratuais.

10.4 - A Contratada deverá informar previamente ao gestor do contrato a subcontratação a ser realizada no curso da vigência deste instrumento, bem como qualquer substituição de subcontratados, e, se autorizadas, comprovadas com os respectivos contratos e distratos entre as partes ou outro instrumento equivalente.

10.5 - A Subcontratada deve comprovar os requisitos mínimos para assumir as responsabilidades impostas pela Contratante.

Fls 291

CLÁUSULA ONZE - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A Contratada responderá por perdas e danos que vier a sofrer o Contratante ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da Contratada ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DOZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz (MA), com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

683

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Davinópolis/MA, 06 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS
RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MAKINACAR VEICULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME
Jaldo dos Prazeres Silva
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/ME

CPF/ME

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Fls. 293
Rubrica

684

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

685

CONTRATO Nº 028/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA MAKINACAR VEÍCULOS – SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

Aos nove dias do mês de Março do ano de 2020, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, com sede administrativa na Av. Avenida Presidente José Sarney s/n, Centro, por seu Prefeito, **JOÃO CARVALO DOS REIS,** brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 022943342002-7 SESP-MA e do CPF nº 168.460.442-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MAKINACAR VEÍCULOS – SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.294.527/0001-31, com sede na Rua 08 de Outubro nº 05 QD 13, Parque Juçara, Porto Franco - MA, neste ato representada pelo Sr. Jaldo dos Prazeres Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 5748044 SSP-PA e do CPF nº 003.786.192-17, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 010/2020 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as clausulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de transporte para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 010/2020 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

ITEM	ROTA	DESCRIÇÃO	MÉDIA KM/DIA	V. UNT.	DIAS TRAB.	MESES	TOTAL GERAL
27	FAZ FAVEIRA PARA A ESCOLA EM – SÃO FRANCISCO POV NOVA VENEZA	VEICULO TIPO PICK UP A DIESEL COM CAPACIDADE PARA 18 (DEZOITO) PASSAGEIROS, ADAPTADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, NORMAS DO CONTRAN E DETRAN - MA	150	2,05	22	11	74.415,00
28	FAZ RIBEIRÃOZINHO FAZ HUMAITA PARA A ESCOLA EM – SÃO FRANCISCO POV NOVA VENEZA	VEICULO TIPO PICK UP A DIESEL COM CAPACIDADE PARA 18 (DEZOITO) PASSAGEIROS, ADAPTADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, NORMAS DO CONTRAN E DETRAN MA	160	2,05	22	11	79.376,00
29	FAZ SATUBA POV LIMPO GRANDE PARA A ESCOLA EM – SÃO FRANCISCO POV NOVA VENEZA	VEICULO TIPO PICK UP A DIESEL COM CAPACIDADE PARA 18 (DEZOITO) PASSAGEIROS ADAPTADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ACORDO COM A	86	2,05	22	11	42.664,60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica

686

		LEGISLAÇÃO, NORMAS DO CONTRAN E DETRAN - MA					
30	FAZ. BURITI DE AREIA PARA A ESCOLA GE – JOÃO BATISTA DA FONSECA POV. BOA LEMBRANÇA	VEICULO TIPO PICK UP A DIESEL COM CAPACIDADE PARA 18 (DEZOITO) PASSAGEIROS, ADAPTADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, NORMAS DO CONTRAN E DETRAN - MA	170	2,05	22	11	84.337,00
31	FAZ. CAMPEIRA ASS. NSA. SRA DA CONC. PARA A ESCOLA GE – JOÃO BATISTA DA FONSECA POV. BOA LEMBRANÇA	VEICULO TIPO PICK UP A DIESEL COM CAPACIDADE PARA 18 (DEZOITO) PASSAGEIROS, ADAPTADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, NORMAS DO CONTRAN E DETRAN - MA	130	2,05	22	11	64.493,00
32	POV. SÃO FÉLIX PARA A ESCOLA GE – JOÃO BATISTA DA FONSECA POV. BOA LEMBRANÇA	VEICULO TIPO PICK UP A DIESEL COM CAPACIDADE PARA 18 (DEZOITO) PASSAGEIROS, ADAPTADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, NORMAS DO CONTRAN E DETRAN - MA	145	2,05	22	11	71.934,50
33	FAZ. PÉ DE GALINHA FAZ. ROLINHA PARA A ESCOLA GE – JOÃO BATISTA DA FONSECA POV. BOA LEMBRANÇA	VEICULO TIPO PICK UP A DIESEL COM CAPACIDADE PARA 18 (DEZOITO) PASSAGEIROS, ADAPTADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, NORMAS DO CONTRAN E DETRAN - MA	130	2,05	22	11	64.493,00
34	FAZ. BACABEIRAFAZ. MARAJÁ PARA A ESCOLA EM – FREI ALBERTO FAZ. ÁGUA PRETA	VEICULO TIPO PICK UP A DIESEL COM CAPACIDADE PARA 18 (DEZOITO) PASSAGEIROS, ADAPTADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, NORMAS DO CONTRAN E DETRAN - MA	142	2,05	22	11	70.446,20
35	FAZ. TABULEIRO RUIM PARA A ESCOLA EM – FREI ALBERTO FAZ. ÁGUA PRETA	VEICULO TIPO PICK UP A DIESEL COM CAPACIDADE PARA 18 (DEZOITO) PASSAGEIROS, ADAPTADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, NORMAS DO CONTRAN E DETRAN - MA	164	2,05	22	11	81.360,40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica

687

36	FAZ SÃO FRANCISCO PARA A ESCOLA EM – JOANA PEREIRA BEZERRA POV SALTO	VEICULO TIPO PICK UP A DIESEL COM CAPACIDADE PARA 18 (DEZOITO) PASSAGEIROS, ADAPTADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, NORMAS DO CONTRAN E DETRAN - MA	144	2,05	22	11	71.438,40
37	FAZ CARAÍBAS PARA A ESCOLA EM – JOANA PEREIRA BEZERRA POV SALTO	VEICULO TIPO PICK UP A DIESEL COM CAPACIDADE PARA 18 (DEZOITO) PASSAGEIROS, ADAPTADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, NORMAS DO CONTRAN E DETRAN - MA	139	2,05	22	11	68.957,90
38	FAZ SINDARÚ POV SALTO PARA A ESCOLA LA ROQUE SÍTIO NOVO – SEDE	VEICULO TIPO PICK UP A DIESEL COM CAPACIDADE PARA 18 (DEZOITO) PASSAGEIROS, ADAPTADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, NORMAS DO CONTRAN E DETRAN - MA	152	2,05	22	11	75.407,20
39	FAZ SANTA URSULA FAZ. CACHOEIRA DO CHUPÉ PARA A ESCOLA EM – JOANA PEREIRA BEZERRA POV SALTO	VEICULO TIPO PICK UP A DIESEL COM CAPACIDADE PARA 18 (DEZOITO) PASSAGEIROS, ADAPTADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, NORMAS DO CONTRAN E DETRAN - MA	140	2,05	22	11	69.454,00
40	FAZ MANGABA FAZ GESSÉ PARA A ESCOLA EM – JOANA PEREIRA BEZERRA POV SALTO	VEICULO TIPO PICK UP A DIESEL COM CAPACIDADE PARA 18 (DEZOITO) PASSAGEIROS, ADAPTADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, NORMAS DO CONTRAN E DETRAN - MA	131	2,05	22	11	64.989,10
41	FAZ PIAÇABA PARA A ESCOLA EM – JOANA PEREIRA BEZERRA POV SALTO	VEICULO TIPO PICK UP A DIESEL COM CAPACIDADE PARA 18 (DEZOITO) PASSAGEIROS, ADAPTADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, NORMAS DO CONTRAN E DETRAN - MA	146	2,05	22	11	72.430,60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica

42	FAZ SÃO FÉLIX FAZ SAMAMBAIA PARA A ESCOLA EM – PROFª DINAIR DE CARVALHO POV OLHO D ÁGUA	VEICULO TIPO PICK UP A DIESEL COM CAPACIDADE PARA 18 (DEZOITO) PASSAGEIROS, ADAPTADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, NORMAS DO CONTRAN E DETRAN - MA	80	2,05	22	11	39.688,00
43	ASS SALTO PARA A ESCOLA EM – PROFª DINAIR DE CARVALHO POV OLHO D ÁGUA	VEICULO TIPO PICK UP A DIESEL COM CAPACIDADE PARA 18 (DEZOITO) PASSAGEIROS, ADAPTADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, NORMAS DO CONTRAN E DETRAN - MA	70	2,05	22	11	34.727,00
44	FAZ RIBEIRÃOZINHO PARA A ESCOLA GE – JOÃO BATISTA DA FONSECA POV PACIÊNCIA	VEICULO TIPO CAMINHÃO 3/4 A DIESEL COM CAPACIDADE PARA 25 (VINTE E CINCO) PASSAGEIROS, ADAPTADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, NORMAS DO CONTRAN E DETRAN - MA	50	2,72	22	11	32.912,00
45	CONSULTA BAIXA FUNDA PARA A ESCOLA EM – SÃO JOAQUIM POVOADO DOIS BURITIS	VEICULO TIPO PICK UP A DIESEL COM CAPACIDADE PARA 18 (DEZOITO) PASSAGEIROS, ADAPTADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, NORMAS DO CONTRAN E DETRAN - MA	177	2,05	22	11	87.809,70
46	FAZ CONCEIÇÃO RIBEIRÃOZINHO CANTO DO PEQUI PARA A ESCOLA EM – SÃO JOAQUIM POVOADO DOIS BURITIS	VEICULO TIPO PICK UP A DIESEL COM CAPACIDADE PARA 18 (DEZOITO) PASSAGEIROS, ADAPTADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, NORMAS DO CONTRAN E DETRAN - MA	55	2,05	22	11	27.285,50
47	ASSENTAMENTO VILA NOVA PARA A ESCOLA LA ROQUE SÍTIO NOVO – SEDE	VEICULO TIPO PICK UP A DIESEL COM CAPACIDADE PARA 18 (DEZOITO) PASSAGEIROS, ADAPTADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, NORMAS DO CONTRAN E DETRAN - MA	130	2,05	22	11	64.493,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica

48	POVOADOS BATALHA II, VARJÃO, MINADOR PARA SEDE MUNICIPIO	VEICULO TIPO ONIBUS A DIESEL COM CAPACIDADE PARA 42 (QUARENTA E DOIS) PASSAGEIROS, ADAPTADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, NORMAS DO CONTRAN E DETRAN - MA	110	4.32	22	11	114.998,40
49	ASSENTAMENTO CAFÉ A JATO, SÃO RAIMUNDO, SANTA MARIA II, PUÇAR A SEDE MUNICIPIO	VEICULO TIPO ONIBUS A DIESEL COM CAPACIDADE PARA 42 (QUARENTA E DOIS) PASSAGEIROS, ADAPTADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, NORMAS DO CONTRAN E DETRAN - MA	100	4.32	22	11	104.544,00
						TOTAL GERAL	1.562.654,50

689

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a

I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;

II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto.

III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;

IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto

V) facilitar a FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados,

VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

IX) Os veículos pertinentes ao transporte escolar deverão apresentar autorização especial para o objeto licitado, expedida pelo DETRAN ou CIRETRAN, em função de vistoria periódica (a cada 06 meses), oferecendo perfeitas condições de uso e conservação. Deverão conter todos os equipamentos de segurança (Cinto de segurança, tacógrafo, extintores, etc.) e especificações do CONTRAN, bem como deverão apresentar documentação regular, ou seja, veículos e motoristas deverão cumprir as exigências dos artigos 136 a 139, do Código de Transito Brasileiro Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997.

X) Por ocasião da assinatura do CONTRATO a Contratada deverá observar o seguinte

a) Os veículos a serem apresentado (s) na assinatura do Contrato deverão estar com a documentação completa e com o certificado de propriedade em nome da Contratada, admitindo-se situação de financiamento em sistema de LEASING, desde que esteja registrado no certificado de propriedade do veículo o nome da futura Contratada como Arrendatária;

b) Seguro Obrigatório (DPVAT)

c) Em caso de substituição do veículo, a Contratada obriga-se a informar e remeter a Prefeitura Municipal de Sitio Novo (MA) os documentos acima referentes ao novo veículo a ser utilizado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

690

XI) A Contratada obriga-se a substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato a contar da comunicação efetuada pela Contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do translado interrompido.
XII) Todos os veículos utilizados pela Contratada para realização do serviço deverão apresentar-se a cada início e término dos trabalhos no local determinado pela Contratante, sendo expressamente proibida a permanência dos mesmos em locais indevidos e incompatíveis com suas atividades.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:
I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
II) Designar um servidor para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
III) Comunicar à contratada, através do servidor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.
IV) Fornecer o combustível necessário à execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO
A vigência do presente contrato será de doze meses, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO
I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
II) O termo de recebimento somente será assinado se a CONTRATADA tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.
III) Os produtos/serviços objeto deste contrato serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas no edital do Pregão Presencial nº 010/2020 - CPL.
IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público

II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho

III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN

IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal

V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato

VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante

VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO

O valor do presente contrato é de R$ 1.562.654,50 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

09 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
12.361.0407.3095.0000 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0.1.05.001.001
0.1.19.001.001

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

I) A execução do objeto do presente contrato será feita diretamente a Secretaria Municipal de Educação e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.

II) O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.

III) A Secretaria Municipal de Educação caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

I) Os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

692

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;

c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.

j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

623

PARAGRAFO PRIMEIRO
No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

a) Advertência,
b) multa,
c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sitio Novo -MA,
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

PARÁGRAFO SEGUNDO
O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor.

PARÁGRAFO TERCEIRO
Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis,

PARÁGRAFO QUARTO
O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUINTO
A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei,

PARÁGRAFO SEXTO
Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO
Fica eleito o foro da comarca do Município de Montes Altos – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Sitio Novo (MA), 09 de Março de 2020

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls _____
Rubrica

CONTRATANTE
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS

CPF/MF

CPF/MF

CPF 455.017.113-20

PM DE GOV. EDISON LOBÃO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
61

Código de Verificação de Autenticidade
X57S54ODH

Data e Hora de Emissão da NFS-e
20/12/2024 às 09:37:00

Chave de Acesso
176896L75K5MRJSFGJP5SDZRQ7J8C31M

Para certificação da autenticidade acesse http://45.167.140.87:8080/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Não Incidência		GOVERNADOR EDISON LOBAO-MA	GOVERNADOR EDISON LOBAO - MA

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				20/12/2024

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
1 - Sim	2 - Não	Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
18.294.527/0001-31	12.583946-4	1597	001256	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA SANTA RITA, 239		CENTRO

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
65928-000	GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA		

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
06.261/0001-69			MINI BOX SOUZA EIRELI

Logradouro	Complemento	Bairro
AV. MARIA BANDEIRA , 55		CENTRO

CEP/Cod.Posta	Cidade/Pais	Telefone	E-mail
65928-000	GOVERNADOR EDISON LOBAO - MA	99 984384668	

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
2.00	UN	LOCAÇAO TIPO DIARIA DE CAMINHAO COM MUNCK TIPO GUINDASTE, EQUIPADO COM GANCHO E CESTO ELEVATORIO. INSTALAÇAO DE POSTES DE CONCRETO, REDE DE PROTEÇAO E LED´S EM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY. LOCAL: CHACARA SOUZA - ESTRADA SETOR AGRICOLA - BANANAL PREÇO ACERTADO DIARIA - R$ 1.200,00	1.200,00	R$ 2.400,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Construção Civil

LC 116/2003: 99.99	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Outros Serviços	2,00%	9999999999999	4120400		

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R$ 2.400,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.400,00	R$ 0,00	1 - Sim	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R$ 2.400,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

DADOS BANCARIOS - BANCO BRADESCO - AGENFCIA 647 CONTA 17979-5 - STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇOES CNPJ 18.294.527/0001-31

RECEBI(EMOS) DE **STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **61** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **X57S54ODH**

Data	CPF/RG	Assinatura
___/___/___		

PM DE GOV. EDISON LOBÃO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
55

Código de Verificação de Autenticidade
OKQH1AIJE

Data e Hora de Emissão da NFS-e
03/09/2024 às 11:00:56

Chave de Acesso
165922IR0HUEHVI9USTGLCWSHSRLYHL3

Para certificação da autenticidade acesse http://45.167.140.87:8080/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Não Incidência		ITINGA DO MARANHAO-MA	ITINGA DO MARANHAO - MA

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				03/09/2024

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
1 - Sim	2 - Não	Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
18.294.527/0001-31	12.583946-4	1597	001256	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA SANTA RITA, 239		CENTRO

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
65928-000	GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA		

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
[illegible]73.682/0001-49	ISENTO	ISENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE ITINGA-MA

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA SENADOR JOSÉ SARNEY, 41		CENTRO

CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Telefone	E-mail
65939-000	ITINGA DO MARANHAO - MA		

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
8,00	UN	SERVIÇO DE LOCAÇAO DE VEICULOS CONFORME CONTRATO Nº 324/2024 - PREGAO ELETRONICO 004/2024. LOCAÇAO DE ONIBUS CONFORME ESPECIFICAÇOES DO TERMO DE REFERENCIA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO ESPORTE E LAZER DE ITINGA DO MARANHAO.	10.731,00	R$ 85.848,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Construção Civil

LC 116/2003: 99.99	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Outros Serviços	2,00%	9999999999999	4924800		

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R$ 85.848,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 85.848,00	R$ 0,00	1 - Sim	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R$ 85.848,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

DADOS BANCARIOS - BANCO BRADESCO - AGENFCIA 647 CONTA 17979-5 - STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇOES CNPJ 18.294.527/0001-31

RECEBI(EMOS) DE **STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **55** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **OKQH1AIJE**.

Data	CPF/RG	Assinatura
___/___/___		

PM DE GOV. EDISON LOBÃO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
8

Código de Verificação de Autenticidade
XUSDSULCC

Data e Hora de Emissão da NFS-e
06/03/2023 às 11:15:23

Chave de Acesso
9311E6ISSV4HGEYLFLNAOBRJQI0T2KD6

Para certificação da autenticidade acesse http://45.167.140.109:8080/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Não Incidência		DAVINOPOLIS-MA	DAVINOPOLIS - MA

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				06/03/2023

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
1 - Sim	2 - Não	Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
18.294.527/0001-31	12.583946-4	1597	001256	MAKINACAR VEICULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA SANTA RITA, 239		CENTRO

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
65928-000	GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA		

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
[redacted]16.269/0001-60	ISENTO	ISENTO	PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS

Logradouro	Complemento	Bairro
5, SN , S/N, S/N		CENTRO

CEP/Cod.Postal	Cidade/Pais	Telefone	E-mail
65927-000	DAVINOPOLIS - MA		

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CONFORME CONTRATO N° 045/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°028/2020 - R$18.880,00 PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2020 0 "" 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N°048/2020""" LOCAÇÃO DE 02 VEÍCULOS CAMINHONETE TIPO CABINE SIMPLES EM REFERENCIA AO ITEM 03 DO MAPA DE LANCES LOCAÇÃO DE 01 VEICULO TIPO CAMINHÃO PIPA 10.000 LTS EM REFERENCIA AO ITEM 08 DO MAPA DE LANCES	18.880,00	R$ 18.880,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Construção Civil

LC 116/2003: 99.99	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Outros Serviços	2,00%	9999999999999	4923002		

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R$ 18.880,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 18.880,00	R$ 0,00	1 - Sim	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R$ 18.880,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

DADOS BANCARIOS - BANCO BRADESCO - AGENCIA 647 - CONTA 17979-5 STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA CNPJ 18.294.527/0001-31

RECEBI(EMOS) DE **MAKINACAR VEICULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **8** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **XUSDSULCC**

Data	CPF/RG	Assinatura
___/___/_____	_____	_____

PM DE GOV. EDISON LOBÃO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
59

Código de Verificação de Autenticidade
XMV4GFJKR

Data e Hora de Emissão da NFS-e
08/11/2024 às 17:14:33

Chave de Acesso
172462WD5RPTUFLOC6ZPDXGL3K045JNR

Para certificação da autenticidade acesse http://45.167.140.87:8080/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Não Incidência		**GOVERNADOR EDISON LOBAO-MA**	**GOVERNADOR EDISON LOBAO - MA**

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				08/11/2024

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
1 - Sim	**2 - Não**	**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**	**03 - Sobre Faturamento**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
18.294.527/0001-31	**12.583946-4**	**1597**	**001256**	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA SANTA RITA, 239		**CENTRO**

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
65928-000	**GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA**		

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
68.303/0001-76	**124652794**		**UPPER DOG COMERCIAL LTDA - ME**

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA RONALDO PRADO FAZENDA CHAPADA GRANDE, SN		**VILA MAIOBA**

CEP/Cod.Postal	Cidade/Pais	Telefone	E-mail
65928-000	**GOVERNADOR EDISON LOBAO - MA**	**99 35361418**	**COMPRAS@UPPERDOGPET.COM.BR**

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1.00	UN	-03 - CAMINHOES TIPO BASCULANTE TRUCK 12M2 ***** CONTABILIZANDO 08 DIARIAS COM PREÇO DETERMINADO EM CONTRATO DE PRESTAÇAO ULTILIZAÇAO DE TRES DIAS SENDO: 03 CAMINHOES 1° DIA 02 CAMINHOES 2° DIA 03 CAMINHOES 3° DIA	6.400,00	R$ 6.400,00
1.00	UN	*01- CAMINHAO TIPO BASCULANTE TOCO 06M2 ******* CONTABILIZANDO 03 DIARIAS COM PREÇO DETERMINADO EM CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO	1.800,00	R$ 1.800,00
1.00	UN	*01- ESCAVADEIRA HIDRAULICA NA MODALIDADE HORAS****** CONTABILIZANDO 21 HORAS POR PREÇO DETERMINADO EM CONTRATO DE PRESTAÇAO. SENDO: 08 - HORAS 1° DIA 08- HORAS 2° DIA 05 - HORAS 3° DIA	10.500,00	R$ 10.500,00
	UN	*01 - CARREGADEIRA CASE W20E NA MODALIDADE HORAS ***** CONTABILIZANDO 26 HORAS POR PREÇO DETERMINADO EM CONTRATO DE PRESTAÇAO. SENDO 10 -HORAS 1° DIA 08- HORAS 2° DIA 08 - HORAS 3° DIA	7.800,00	R$ 7.800,00

PM DE GOV. EDISON LOBÃO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
59

Código de Verificação de Autenticidade
XMV4GFJKR

Data e Hora de Emissão da NFS-e
08/11/2024 às 17:14:33

Chave de Acesso
172462WD5RPTUFLOC6ZPDXGL3K045JNR

Para certificação da autenticidade acesse http://45.167.140.87:8080/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Não Incidência		GOVERNADOR EDISON LOBAO-MA	GOVERNADOR EDISON LOBAO - MA

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				08/11/2024

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
1 - Sim	2 - Não	Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
18.294.527/0001-31	12.583946-4	1597	001256	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA SANTA RITA, 239		CENTRO

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
65928-000	GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA		

699

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
[illegible]68.303/0001-76	124652794		UPPER DOG COMERCIAL LTDA - ME

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA RONALDO PRADO FAZENDA CHAPADA GRANDE, SN		VILA MAIOBA

CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Telefone	E-mail
65928-000	GOVERNADOR EDISON LOBAO - MA	99 35361418	COMPRAS@UPPERDOGPET.COM.BR

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Construção Civil

LC 116/2003: 99.99

	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Outros Serviços	2,00%	9999999999999	4313400		

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R$ 26.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 26.500,00	R$ 0,00	1 - Sim	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R$ 26.500,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

DADOS BANCARIOS - BANCO BRADESCO - AGENFCIA 647 CONTA 17979-5 - STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇOES CNPJ 18.294.527/0001-31

RECEBI(EMOS) DE **STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **59** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **XMV4GFJKR**

Data	CPF/RG	Assinatura
___/___/___		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendencia de Receita e Tributos
PRACA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO / PORTO FRANCO - MA / CEP: 65970000

Número da Nota
76
Folha 1/2
Código de Verificação
82320915

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe

Data / Hora Emissão:	23/12/2020 - 16:23	**Período de Competência:**	12/2020
Município Prestação:	SAO FRANCISCO DO BREJAO	**Reg. Especial Tributação:**	Micro Empresa
Natureza da Operação:	Dentro do Municipio		

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social			CPF/CNPJ
MAKINACAR VEICULOS- SERVIÇOS EIRELLI			**18.294.527/0001-31**
Inscrição Municipal	Fone/Fax	Simples Nacional	Inscrição Estadual
1597		**Sim**	**125839464**
Endereço	CEP	Exibilidade	
RUA RUA 08 DE OUTUBRO , 5 - PARQUE JUÇARA	**65970000**	**Exigivel**	**PORTO FRANCO / MA**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO BREJAO	**01.616.680/0001-35**	
Inscrição Municipal Fone/Fax	Email	

Endereço
RUA CLAUDINO BORGES LEAL, 195, , - 65929000 - SAO FRANCISCO DO BREJAO / MA

DADOS COMPLEMENTARES

Código Tributação Municipio: 16.01 - Serviços de transporte de natureza municipal.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EXCLUSIVIDADE PNATE, CONFORME: PROCESSO ADMINISTRATIVO***
****N°011/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020 CONTRATO N° 040/2020 - LOCAÇÃO EM REFERENCIA AO ITEM 01 NO QUAL CONSTA 01 VEICULO DISCRIMINAÇÃO TIPO ÔNIBUS 44 LUGARES R$ 10,900.00 - MÊS - LOCAÇÃO EM REFERENCIA AO ITEM 02 NO QUAL CONSTA 01 VEICULO TIPO ÔNIBUS 44 LUGARES R$ 9,950.00 - MÊS - LOCAÇÃO EM REFERENCIA AO ITEM 03 NO QUAL CONSTA 01 VEICULO TIPO ÔNIBUS 44 LUGARES R$ 8,950.00 - MÊS - LOCAÇÃO EM REFERENCIA AO ITEM 04 NO QUAL CONSTA 01 VEICULO TIPO KOMBI 09 LUGARES R$ 4,950.00 - MÊS - LOCAÇÃO EM REFERENCIA AO ITEM 05 NO QUAL CONSTA 01 VEICULO TIPO ÔNIBUS 44 LUGARES R$ 5,950.00 - MÊS VALOR TOTAL DE TODOS OS ITEM - MÊS- R$ 40,700. * --

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = 30.525,00

PIS (R$)	COFINS(R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções		Desconto Incondicionado	Base de Cálculo	Alíquota %
0,00		0,00	30.525,00	2,00
ISS Prestador (R$)	ISS Tomador (R$)	Desconto Condicionado	Valor Total da Nota (R$)	Valor Liquido (R$)
0,00	0,00	0,00	30.525,00	30.525,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

DADOS BANCARIOS - BANCO BRADESCO - AGENCIA 647 - CONTA 17979-5 MAKINACAR VEICULOS - SERVIÇOS E LOCAÇOES EIRELLI CNPJ 18.294.527/0001-31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendencia de Receita e Tributos
PRACA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO / PORTO FRANCO - MA / CEP: 65970000

Número da Nota
76
Folha 2/2
Código de Verificação
82320915

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe

Data / Hora Emissão:	23/12/2020 - 16:23	**Período de Competência:**	12/2020
Município Prestação:	SAO FRANCISCO DO BREJAO	**Reg. Especial Tributação:**	Micro Empresa
Natureza da Operação:	Dentro do Municipio		

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social			CPF/CNPJ
MAKINACAR VEICULOS- SERVIÇOS EIRELLI			**18.294.527/0001-31**
Inscrição Municipal	Fone/Fax	Simples Nacional	Inscrição Estadual
1597		**Sim**	**125839464**
Endereço	CEP	Exibilidade	
RUA RUA 08 DE OUTUBRO , 5 - PARQUE JUÇARA	**65970000**	**Exigivel**	**PORTO FRANCO / MA**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendencia de Receita e Tributos
PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO / PORTO FRANCO - MA / CEP: 65970000

Número da Nota
49
Folha 1/1
Código de Verificação
f6ae9c00

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe

Data / Hora Emissão:	04/09/2020 - 10:06	**Período de Competência:**	09/2020
Município Prestação:	GOVERNADOR EDISON LOBAO	**Reg. Especial Tributação:**	Micro Empresa
Natureza da Operação:	Dentro do Municipio		

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social			CPF/CNPJ
MAKINACAR VEICULOS- SERVIÇOS EIRELLI			**18.294.527/0001-31**
Inscrição Municipal	Fone/Fax	Simples Nacional	Inscrição Estadual
1597		**Sim**	**125839464**
Endereço	CEP	Exibilidade	
RUA RUA 08 DE OUTUBRO , 5 - PARQUE JUÇARA	**65970000**	**Exigivel**	**PORTO FRANCO / MA**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual
PREF. MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO	**01.597.627/0001-34**	
Inscrição Municipal Fone/Fax	Email	

Endereço
RUA URBANO ROCHA , 140, , CENTRO - 65928000 - GOVERNADOR EDISON LOBAO / MA

DADOS COMPLEMENTARES

Código Tributação Municipio: 16.01 - Serviços de transporte de natureza municipal.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CONFORME PROCESSO CONTRATO N° 0055/2020/DECON PROC. ADM. N° 003.2020 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP NS 00003/2020. LOCAÇÃO DE 04 VEÍCULO TIPO PASSEIO - HATCH 1.0 EM REFERENCIA AO LOTE 01 NO QUAL CONSTA O ITEM 01 - LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULOS 3/4 - EM REFERENCIA AO LOTE 03 NO QUAL CONSTA O ITEM 05 - LOCAÇÃO DE 06 CAMINHÕES BASCULANTE "TOCO" EM REFERENCIA AO LOTE 03 NO QUAL CONSTA O ITEM 06 - LOCAÇÃO DE 04 CAMINHÕES BASCULANTE "TRUK", EM REFERENCIA AO LOTE 03 NO QUAL CONSTA O ITEM 07 - LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO PIPA "TOCO" EM REFERENCIA AO LOTE 03 NO QUAL CONSTA O ITEM 08

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = 71.873,33

PIS (R$)	COFINS(R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções		Desconto Incondicionado	Base de Cálculo	Alíquota %
0,00		0,00	71.873,33	2,00
ISS Prestador (R$)	**ISS Tomador (R$)**	**Desconto Condicionado**	**Valor Total da Nota (R$)**	**Valor Liquido (R$)**
0,00	0,00	0,00	71.873,33	71.873,33

OUTRAS INFORMAÇÕES

- DADOS BANCÁRIOS - BANCO BRADESCO - AGENCIA 647 - CONTA 17979-5 MAKINACAR VEÍCULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI

PM DE GOV. EDISON LOBÃO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
62

Código de Verificação de Autenticidade
QBYBZ5XVE

Data e Hora de Emissão da NFS-e
27/12/2024 às 09:26:23

Chave de Acesso
17720RLB9JU5NDFI9VD405KL7UZUYWBB

Para certificação da autenticidade acesse https://45.167.140.87:8080/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Não Incidência		**ITINGA DO MARANHAO-MA**	**ITINGA DO MARANHAO MA**

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				27/12/2024

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
1 - Sim	**2 - Não**	**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**	**03 - Sobre Faturamento**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
18.294.527/0001-31	**12.583946-4**	**1597**	**001256**	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA SANTA RITA, 239		**CENTRO**

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
65928-000	**GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA**		

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
[illegible]73.682/0001-49	**ISENTO**	**ISENTO**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE ITINGA-MA**

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA SENADOR JOSÉ SARNEY, 41		**CENTRO**

CEP/Cod Postal	Cidade/País	Telefone	E-mail
65939-000	**ITINGA DO MARANHAO - MA**		

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
7,00	UN	SERVIÇO DE LOCAÇAO DE VEICULOS CONFORME CONTRATO Nº 324/2024 - PREGAO ELETRONICO 004/2024. LOCAÇAO DE ONIBUS CONFORME ESPECIFICAÇOES DO TERMO DE REFERENCIA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO ESPORTE E LAZER DE ITINGA DO MARANHAO	10.731,00	R$ 75.117,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: **99.99**

Outros Serviços

Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Construção Civil: Código da Obra	Construção Civil: Código ART
2,00%	**9999999999999**	**4924800**		

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R$ 75.117,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 75.117,00**	**R$ 0,00**	**1 - Sim**	**R$ 0,00**

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Valor Líquido da NFS-e: R$ 75.117,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

DADOS BANCARIOS - BANCO BRADESCO - AGENFCIA 647 CONTA 17979-5 - STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇOES CNPJ 18.294.527/0001-31

RECEBI(EMOS) DE **STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **62** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **QBYBZ5XVE**

Data	CPF/RG	Assinatura
/ /		

PM DE GOV. EDISON LOBÃO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
63

Código de Verificação de Autenticidade
J8EW54WY3

Data e Hora de Emissão da NFS-e
08/01/2025 às 09:47:00

Chave de Acesso
17819DYTZXOE1ZSAMDEFX0QPYPPRROC

Para certificação da autenticidade acesse http://45.167.140.87:8080/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Não Incidência		SITIO NOVO-MA	SITIO NOVO - MA

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				08/01/2025

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
1 - Sim	2 - Não	Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscnção Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
18.294.527/0001-31	12.583946-4	1597	001256	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA SANTA RITA, 239		CENTRO

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
65928-000	GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA		

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscnção Estadual	Inscnção Municipal	Nome/Razão Social
[illegible]05.147/0001-48		ISENTO	ALMEIDA E FARIA LTDA

Logradouro	Complemento	Bairro
AV ATLANTICA , 001		VILINHA

CEP/Cod.Postal	Cidade/Pais	Telefone	E-mail
65915-522	IMPERATRIZ - MA		

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1.00	UN	SERVIÇO DE LIMPEZA, DESTOCA, CURVA DE NIVEL E ESCAVAÇAO DE VALAS FAZ TRT AGRO -SITIO NOVO/MA	41.170,00	R$ 41.170,00

LOCAÇAO EM REGIME DE DIARIAS MINI CARREGADEIRA VOLVO MC70 S/COMBUSTIVEL E COM OPERADOR VALOR R$ R$ 800.00/ DIARIA
TOTAL GERAL 5 DIARIAS - R$ 4.000,00

LOCAÇAO EM REGIME DE HORAS TRATOR DE ESTEIRAS KOMATSU D41EX S/ COMBUSTIVEL E COM OPERADOR VALOR R$ 270.00 /HORA
TOTAL GERAL 51 HORAS - R$ 13.770,00

LOCAÇAO EM REGIME DE DIARIAS MOTONIVELADORA - PATROL CASE 845B S/COMBUSTIVEL E COM OPERADOR VALOR R$ 2.000,00 / DIARIA
TOTAL GERAL 4 DIARIAS - R$8.000,00

ALUGUEL EM REGIME DE HORAS RETROESCAVADEIRA JCB 3C S/ COMBUSTIVEL E COM OPERADOR VALOR R$ 190.00 /HORA
TOTAL GERAL 60 HORAS - R$ 11.400,00

LOCAÇAO EM REGIME DE DIARIAS MICRO ONIBUS VOLARE W8 S/ COMBUSTIVEL E COM MOTORISTA VALOR R$ 800.00/ DIARIA
TOTAL GERAL 5 DIARIAS - R$ 4.000,00

OBS:

PRANCHA, REFEIÇOES, HOSPEDAGEM POR CONTA DA EMPRESA

PM DE GOV. EDISON LOBÃO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
63

Código de Verificação de Autenticidade
J8EW54WY3

Data e Hora de Emissão da NFS-e
08/01/2025 às 09:47:00

Chave de Acesso
17A19DYTZXOE1ZSAMDEFX0QPYPPRROC

Para certificação da autenticidade acesse http://45.167.140.87:8080/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Não Incidência		SITIO NOVO-MA	SITIO NOVO - MA

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				08/01/2025

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
1 - Sim	2 - Não	Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
18.294.527/0001-31	12.583946-4	1597	001256	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA SANTA RITA, 239		CENTRO

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
65928-000	GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA		

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
05.147/0001-48		ISENTO	ALMEIDA E FARIA LTDA

Logradouro	Complemento	Bairro
AV ATLANTICA , 001		VILINHA

CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Telefone	E-mail
65915-522	IMPERATRIZ - MA		

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Construção Civil

LC 116/2003: **99.99**
Outros Serviços

Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
2,00%	9999999999999	4313400		

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R$ 41.170,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 41.170,00	R$ 0,00	1 - Sim	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R$ 41.170,00 Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

DADOS BANCARIOS DA EMPRESA: Banco Bradesco Ag: 2218-7 C/c 532229-4 – Pix
[redacted]4527000131

RECEBI(EMOS) DE **STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **63** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **J8EW54WY3**.

Data	CPF/RG	Assinatura
___/___/___		

706

CONTRATO Nº 324/2024

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 004/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06/06/2024

OBJETO CONTRATUAL
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE ITINGA DO MARANHÃO – MA.

VALOR CONTRATUAL
Rs 1.267.700,00 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil e setecentos e vinte reais)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 1 de julho de 2024
FINAL: 1 de julho de 2025

DADOS DO CONTRATANTE
Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.632/0001-49
Endereço: Paulo Ribeiro de Carvalho Sobrinho, 300, Centro, Itinga do Maranhão, Maranhão
Gestor: Marcos de Sousa, CPF nº 609.485.***-15

DADOS DO CONTRATADO
STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 18.294.527/0001-31
Rua Santa Rita, 289, Centro, Governador Edison Lobão, Maranhão
Representante legal: RG 8.139.***-SSP
DIEGO LUCENA RIBEIRO, CPF nº 027.035.053-**

FISCAL DO CONTRATO
IZOLETE MARIA DA SILVA
COORDENADORA DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS
PORTARIA 100/2022

PREÂMBULO

Aos 1 de julho de 2024, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, inscrita no CNPJ nº 06.073.632/0001-49, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na presença de testemunhas abaixo nomeadas, resolvem em assinar o presente

202

4.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, caso o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de rescisão contratual, previstas neste instrumento.

4.1.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Relatório de Gestão do Contrato, nos preceitos da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

4.1.3 O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.1.4 A prorrogação deste contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.1.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratante tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 Os modelos de execução contratual, os métodos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições definidos, deverão observar o cumprimento do objeto conforme os Termos de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 As condições para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo licitatório que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 Após o interregno de um ano e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante aplicação, pela **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 Em caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos.

6.5 Fica(m) eleito(s) o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão) obrigatoriamente o(s) definitivo(s).

6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venham(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possam mais ser utilizado(s), será(ão) substituído(s), em seu lugar, pelo(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as Partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD) quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste instrumento contratual, independentemente de declaração ou de aditivação expressa.

7.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de forma compatível com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

708

– A Administração deverá ser informada no prazo de 2 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-[illegible] firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

– Término o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, a saber: aquelas em que houver necessidade de guarda de [illegible] para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente [illegible] pelas estas hipóteses.

– É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e [illegible] da LGPD.

– **CONTRATADO** deverá exigir de seus operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da [illegible] permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

– **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

– **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, [illegible] informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual [illegible] realizada.

– Bancos de dados eventualmente formados a partir deste instrumento contratual, notadamente [illegible] que se promova o armazenamento de dados pessoais, deverão ser mantidos em ambiente virtual controlado, [illegible] controle de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com registro de acesso, data, horário e [illegible] responsabilização para fins de responsabilização em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

– Os referidos bancos de dados deverão ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de [illegible] a reutilização desses dados pelo Município nas hipóteses previstas na LGPD.

– Qualquer demanda de titular a ser atendida nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, [illegible] solicitada pela autoridade competente – em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou [illegible] deverá ser informada pela LGPD.

– Eventuais incidentes de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade [illegible] nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos específicos consignados [illegible] Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo [illegible]:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE [illegible]

CLASSIFICAÇÃO [illegible] FUNDEB - ENSINO [illegible]

NATUREZA DA DESPESA [illegible] SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE [illegible]

CLASSIFICAÇÃO [illegible]

NATUREZA DA DESPESA [illegible]

UNIDADE [illegible]

CLASSIFICAÇÃO [illegible]

709

NATUREZA DA DESPESA: [illegible] SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: [illegible] SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CLASSIFICAÇÃO: [illegible] MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA: [illegible] SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: [illegible] SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CLASSIFICAÇÃO: [illegible] MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
NATUREZA DA DESPESA: [illegible] SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: [illegible] SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CLASSIFICAÇÃO: [illegible] MANUTENÇÃO DE [illegible]
NATUREZA DA DESPESA: [illegible] SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: [illegible] SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CLASSIFICAÇÃO: [illegible] MDE - ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA: [illegible] SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: [illegible] SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CLASSIFICAÇÃO: [illegible] MDE - ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA: [illegible] SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: [illegible] SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CLASSIFICAÇÃO: [illegible] MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL
NATUREZA DA DESPESA: [illegible] SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

[illegible] dotação [illegible] exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei [illegible] respectiva e liberação dos créditos orçamentários mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

I - [illegible] pagamento das obrigações pactuadas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - [illegible] objeto do [illegible] e condições estabelecidos no Termo de Referência;

III - [illegible] Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido no total ou em parte, às suas expensas;

IV - [illegible] e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

V - Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, [illegible] condições estabelecidas no presente Contrato e no Termo de Referência;

VI - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;

VII - [illegible] o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das [illegible] cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

VIII - Exigir imediatamente [illegible] decisão sobre todas as postulações e reclamações relacionadas à execução do [illegible] de Contrato, resolvendo os requerimentos, [illegible] meramente impertinentes, meramente protelatórios ou [illegible] objetivo para a boa execução do ajuste.

§ 1º A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

§ 2º [illegible] eventuais custos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo [illegible] o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 - Notificar os interessados das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §1º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 - O Contratado deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, bem como as propostas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 - Caso de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com tradução em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 - Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou à autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 - A proposta **CONTRATADA** deverá entregar ao seu responsável pela fiscalização do contrato, junto com [illegible] final para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de [illegible] Serviço:

10.9 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalente das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**.

10.10 - Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 - Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta.

10.13 - Durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

10.14 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a relação dos empregados que preencherão as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).

10.15 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.16 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementar, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja suficiente para o atendimento do

[illegible] contratado, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

10.17 - Cumprir além dos dispositivos legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**.

10.18 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e uniformes necessários, em quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender as recomendações de boa técnica e a normas de segurança.

10.19 - Orientar e treinar os seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 - Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo e instrumento congênere.

10.22 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 - Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nas seguintes formas:

11.1.1 - Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.1.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior ocorrer por culpa do **CONTRATADO**:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 - Em se tratando de objeto de natureza continuada, a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes:

11.2.1 - O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele estabelecido, por motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1 Balanço dos eventos contratuais já executados ou parcialmente cumpridos.

11.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

11.3.3 Indenizações e multas.

11.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômico, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a", "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV **Multa**:

a) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para

apresentação, complementação ou recomposição da garantia, quando exigida no termo de referência e parte integrante deste Contrato;

c) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas contratuais, conforme disposto no inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

III **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.2, de 20% a 30% do valor do Contrato.

IV **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada à defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

I a natureza e a gravidade da infração cometida;

II as peculiaridades do caso concreto;

III as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

V a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11. A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para burlar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial. Nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou a qualquer pessoa jurídica com relação de coligação, de controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.12. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

12.1.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são possíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.1.2. Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1. As exigências da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Alterações que não caracterizam alteração do contrato poderão ser realizadas por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

16.1. As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, anexo integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão – MA, 1 de Julho de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

DYEGO LUCENA RIBEIRO
CPF n° 027.035.063-75

4/15

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO Nº 324/2024

Ao(a)
Sr. DIEGO LUCENA RIBEIRO
Representante Legal da Empresa **STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - 18.294.527/0001-31**
Com endereço na Rua Santa Rita, 239, Centro, Governador Edison Lobão, Maranhão
Contato: (99) 8138-1668 | strutura.valor@gmail.com

4/16

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos, por meio da legislação vigente, abaixo pela presente **CONVOCAR** Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para **ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ONIBUS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, conforme Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2024, situado a partir do Processo Administrativo nº 08/04/2024, no valor total de R$ 1.237.720,00 (um milhão duzentos e trinta e sete mil e setecentos e vinte reais), pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de convocação e na Lei 14.133/21.

A empresa deverá atualizar a documentação de **HABILITAÇÃO**, prevista no edital em epígrafe, que encontra-se vencida.

Itinga do Maranhão - MA, 1 de Julho de 2024

Jonas Mendes de Sousa
Secretário Municipal de Educação e Esportes
057.xxx.xxx-xx

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2024 assinado em 01/07/2024 objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ONIBUS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE IMPERATRIZ DO MARANHÃO - MA. Processo Administrativo nº 08.006.2024 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0002-39, CONTRATADO: STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 18.294.322/0001-21, valor Global: R$ 1.287.720,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil e setecentos e vinte reais). Vigência Inicial: 1 de julho de 2024. Vigência Final: 1 de julho de 2025. Ionas Monteiro de Sousa - Secretário Municipal de Educação e Esportes. Imperatriz do Maranhão - MA, 1 de julho de 2024.

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

ASSUNTO SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA E RUBRICA COM VISTA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Senhor Contador

Solicito por meio desta solicitar à Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentaria bem como a classificação orçamentária/financeira para a formalização de termo de contrato cuja objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

O contrato em questão tera origem do Processo de Contratação na modalidade PREGÃO ELETRONICO sob o nº 004/2024, iniciado a partir do Processo Administrativo nº 08.006/2024

O valor total do presente contrato será de R$ 287.720,00 (duzentos e oitenta e sete [illegible])

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Itinga do Maranhão - MA, 1 de Julho de 2024

Jonas Monteiro de Sousa
Secretário Municipal de Educação e Esportes
Portaria nº 001/2024

PREFEITURA DE ITINGA

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 432
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 12 FUNDEB
Dotação : 12.361.0403.2047.00003.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R$ 1.397.011,74
UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL E ONZE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 627
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 12 FUNDEB
Dotação : 12.365.0401.2053.00003.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R$ 284.959,33
DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRêS CENTAVOS

Atenciosamente.

Chefe da Divisão de Contabilidade
Port. [illegible]
CRC-MA [illegible]

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

722

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Codigo da Ficha : 628
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 12 FUNDEB
Dotação : 12.365.0401.2242.00003.3.90.39.99
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Orçamentário : R$ 32.100,00
TRINTA E DOIS MIL E CEM REAIS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade
CONTADOR

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

123
M

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 651
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 12 FUNDEB
Dotação : 12.366.0400.2054.00003.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R$ 6.460,04
SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade
Pedro [illegible]
CRC MA [illegible]

PREFEITURA DE ITINGA

Emissão: 05/6/2024

724

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 250
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
Dotação : 12.122.0052.2038.00003.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R$ 19.018,07
DEZENOVE MIL E DEZOITO REAIS E SETE CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

275

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 270
Orgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
Dotação : 12.361.0403.2049.00003.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R$ 30.100,00
TRINTA MIL E CEM REAIS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade
Pad. [illegible]
CONTADOR
CRC-MG [illegible]

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

726

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 278
Orgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
Dotação : 12.361.0403.1068.00003.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R$ 43.809,25
QUARENTA E TRêS MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade
Prof. [illegible]
CONTADOR
CRC-MA [illegible]

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

727

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 296
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
Dotação : 12.361.0403.9099.00003.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R$ 19.751,34
DEZENOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade
Pad. [illegible]
CRC MA [illegible]

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

728

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 319
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
Dotação : 12.365.0401.2100.0000 3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentario : R$ 17.216,99
DEZESSETE MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade
Ped.
CONTADOR
CRC-MA

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

329

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 329
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
Dotação : 12.366.0400.2101.00003.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : Rs 1.794,45
UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade
Prof. [illegible]
CRC-MA [illegible]

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA« √O DE GOIATINS
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ N∫. 31.537.492/0001-82

GOIATINS
QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA
2021 - 2024

Fls ∫ ____
Visto

730

CONTRATO N∫ 007/2025

Contrato de pestaÁ.o de serviÁos, que entre si celebram o Fundo Municipal de EducaÁ.o de Goiatins/TO e a pessoa jurÌdica **STRUTURA VALOR SERVI« OS E LOCA« OES LTDA,** na forma abaixo.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA« √O DE GOIATINS, Estado do Tocantins, pessoa jurÌdica de Direito P' blico Interno, inscrita no CNPJ sob o N∫ **31.537.492/0001-82**, com sede, na Rua 21 de Abril, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins -TO, neste ato representado pela gestora a Sra. Maria Pereira Soares, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob n∫ 870.243.491-15, portadora do RG: 1829772 SSP/DF.

CONTRATADA: STRUTURA VALOR SERVI« OS E LOCA« OES LTDA, pessoa jurÌdica de direto privado, com sede ‡ RUA SANTA RITA, C E N T R O CEP: 65.928-000, na cidade de GOVERNADOR EDISON LOB√O-MA, inscrito no CNPJ/MF sob n∫ 18.294.527/0001-31, neste ato representada pelo **Sr. DYEGO LUCENA RIBEIRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COMERCIANTE, carteira de identidade n∞ 93641998-9 SSP/MA e CPF n∞ 027.035.063-25, domiciliado a RUA TIRADENTES N∞ 170 GOVERNADOR EDISON LOBAO– MA**, portador da CI/RG n∫ 723147 SSP/TO e do CPF/MF n∫ 001.377.641-03 – CONTATOS: (99) 9843-84668 (99) 9843-8466 E-mail: dlribeiro_direito@hotmail.com - makinacarloc@gmail.com.

1. DO OBJETO

1.1. ContrataÁ.o de pessoa jurÌdica para prestaÁ.o de serviÁos de transporte escolar para atender os alunos das escolas da rede p' blica municipal e estadual da zona rural do municÌpio de Goiatins/TO, durante o exercÌcio de 2025, conforme condiÁ es, quantidades e exigÍncias estabelecidas neste edital e seus anexos, compreendendo os dias letivos, conforme a seguir:

ITENS	ROTA	ITINER; RIO DA ROTA	UND	KM DIA	DIAS/ PREVISTOS	KM PERÒODO	SITUA« √O DA ROTA	VLR UNIT	VLR TOTAL
2	ROTA 02 - Fazenda Riacho Grande - Veículo com capacidade mÍnima de 12 (doze) lugares	Saída da Fazenda Riacho Grande para a Escola Mun. Professor Alfredo Nasser e ColÉgio Estadual Ada de Assis Teixeira. (Goiatins) percorrendo ramais conforme Mapa.	KM	170.6	200	34120	N√O PAVIMENTADA	4,29	R$ 146.374,80
4	ROTA 05 - Fazenda Tucum - Veículo com capacidade mÍnima de 33 (trinta e trÍs) lugares	Saída da Fazenda Tucum para a Escola Mun. Professor Alfredo Nasser. Creche Mun. Gente Pequena e ColÉgio Estadual Ada de Assis Teixeira (Goiatins) - percorrendo ramais conforme Mapa.	KM	148	200	29600	N√O PAVIMENTADA	5,53	R$ 163.688,00
6	ROTA 09 - Fazenda V„o da Estiva - Veículo com capacidade mÍnima 08 (oito) lugares	Saída do V„o da Estiva para a Escola Mun. Maurício de Andrade (Estiva) - percorrendo ramais conforme Mapa.	KM	144,2	200	28840	N√O PAVIMENTADA	4,24	R$ 122.281,60
9	ROTA 12 - Faz. Santa Luzia (Antiga Rota JacarÉ) - Veículo com capacidade mÍnima de 16 (dezesseis) lugares	Saída da Fazenda Santa Luzia para a Escola Municipal JosÉ de Carvalho (Pov. Craol.ndia). percorrendo ramais conforme Mapa.	KM	159.6	200	31920	N√O PAVIMENTADA	5,60	R$ 178.752,00
15	ROTA 18 - Fazenda Conquista - Veículo com capacidade mÍnima 04 (quatro) lugares	Saída da Fazenda Conquista para a Escola Mun. Honorato JosÉ da Cruz (Pov. Campos). percorrendo ramais conforme Mapa.	KM	143.6	200	28720	N√O PAVIMENTADA	3,99	R$ 114.592,800
VALOR TOTAL DA CONTRATA« √O----------;									R$ 725.689,20

2. FUNDAMENTA« √O LEGAL

2.1. O presente contrato est sendo firmado com fundamento na Lei n∫ 14.133/21, e de acordo com as conclusı es do **Preg„o Eletr‰nico n.∫ 009/2024**, aplicando-se ainda, os princÍpios inerentes aos contratos administrativos.

3. DO VALOR

3.1. O valor aprovado para o objeto Ède **R$ 725.689,20 (Setecentos e Vinte e Cinco Mil Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte Centavos**) denominado valor contratual.

3.2. Os pagamentos decorrentes da aquisiÁ„o dos objetos contratuais correr„o atravÈs das seguintes dotaÁ Ìes orÁament rias:

Exercìcio da despesa	Ficha	Funcional program tica	Fonte de recurso	Elemento
2025	00145	10.08.12.361.1336.2.123	1.500	3.3.90.39
2025	00149	10.08.12.365.0054.2.135	1.500.1001	3.3.90.39
2025	00304	14.25.12.361.1336.2.037	1.540	3.3.90.39
2025	00300	4.25.12.361.1336.2.025	1.500	3.3.90.39

4. DA EXECU« √O

4.1. Do prazo de execuÁ„o e vigÍncia

4.1.1. O prazo de vigÍncia do contrato ser de 11 (onze) meses, durante a efetiva execuÁ„o, compreendendo no mÌnimo 200 dias letivos em 2025, contados da data de assinatura do contrato, ou seja, atÈ o dia 31/12/2025 podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n∞ 14.133/2021.

4.1.2. O serviÁo È enquadrado como continuado tendo em vista que os serviÁos s„o essenciais para o funcionamento do Ûrg„o p blico e que, findado o contrato, haver a sua substituiÁ„o por novo e assim sucessivamente, sendo a vigÍncia plurianual mais vantajosa considerando o Estudo TÈcnico Preliminar.

4.1.3. A prorrogaÁ„o de que trata este item È condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condiÁ Ìes e os preÁos permanecem vantajosos para a AdministraÁ„o, permitida a negociaÁ„o com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

4.1.3.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestaÁ„o dos serviÁos tem natureza continuada;

4.1.3.2. Seja juntado relatÛrio que discorra sobre a execuÁ„o do contrato, com informaÁ Ìes de que os serviÁos tenham sido prestados regularmente;

4.1.3.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a AdministraÁ„o mantÈm interesse na realizaÁ„o do serviÁo;

4.1.3.4. Haja manifestaÁ„o expressa do contratado informando o interesse na prorrogaÁ„o;

4.1.3.5. Seja comprovado que o contratado mantÈm as condiÁ Ìes iniciais de habilitaÁ„o.

4.1.4. O contratado n„o tem direito subjetivo ‡ prorrogaÁ„o contratual.

4.1.5. A prorrogaÁ„o de contrato dever ser promovida mediante celebraÁ„o de termo aditivo.

4.1.6. Nas eventuais prorrogaÁ Ìes contratuais, os custos n„o renov veis j pagos ou amortizados ao longo do primeiro perÌodo de vigÍncia da contrataÁ„o dever„o ser reduzidos ou eliminados como condiÁ„o para a renovaÁ„o.

4.1.7. O contrato n„o poder ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanÁ Ìes de declaraÁ„o de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder p blico, observadas as abrangÍncias de aplicaÁ„o.

4.2. CondiÁ Ìes de ExecuÁ„o

4.2.1. A data de inÌcio da execuÁ„o dos serviÁos est prevista para 06/02/2025, de acordo com o calend rio

divulgado pela Secretaria de Estado da EducaÁ.o – SEED – porÈm poder ser alterada mediante comunicaÁ.o prÈvia da AdministraÁ.o ‡ contratada, devidamente formalizada em contrato ou aditivo. A execuÁ.o dos objetos licitados, compreende no mÍnimo 200 dias letivos.

4.2.2. Caso n„o seja possÍvel execuÁ.o dos serviÁos no prazo estipulado, a empresa dever comunicar as razı es respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedÍncia para que qualquer pleito de prorrogaÁ.o de prazo seja analisado, ressalvadas situaÁ es de caso fortuito e forÁa maior.

4.2.3. Os serviÁos dever„o ser executados de acordo com Descritivo Detalhado de Rota (pontos de embarque/desembarque, bem como os hor rios) que ser fornecido pela SEMED ao licitante vencedor, em atendimento a quilometragem di ria definida constante no ANEXO I, deste Termo de ReferÍncia, ou mesmo conforme modificaÁ es e alteraÁ es dos gestores do contrato da Secretaria Municipal de EducaÁ.o, a qual repassar a nota de empenho com antecedÍncia de 15 (quinze) dias.

4.2.4. A execuÁ.o do serviÁo de transporte escolar ser prestada diariamente, de forma continuada, conforme roteiro especificado na descriÁ.o de cada produto licitado, pormenorizado no Descritivo Detalhado de Rota, que ser disponibilizado ao licitante vencedor; e de acordo com Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal da EducaÁ.o (SEMED), afim de contemplar todos os dias letivos definidos para o ano em vigÍncia.Para cada um dos itens/rotas foi quantificada a quilometragem di ria a ser percorrida pelo veÍculo proposto, sendo que o prestador de serviÁo contratado dever considerar o tempo de percurso de cada rota obedecendo ao hor rio de inÌcio e tÈrmino das aulas, em conformidade com o turno definido em cada rota.

4.2.5. Cabe a SEMED - G determinar as linhas, seus trajetos, seu ponto inicial e final, sua ampliaÁ.o ou reduÁ.o assim como a criaÁ.o de novas linhas e extinÁ.o de outras j existentes, sendo considerado para efeito de definiÁ.o da quilometragem a dist„ncia percorrida entre o ponto inicial (embarque do primeiro aluno) e o ponto final (desembarque do ˙ltimo aluno na unidade de ensino), definido pelo Setor de Transporte da Secretaria Municipal de EducaÁ.o.

4.2.6. No decorrer da execuÁ.o do contrato estas quilometragens poder„o sofrer alteraÁ es, levando em consideraÁ.o a rotatividade de alunos entre as instituiÁ es, bem como a flexibilidade entre os perÌodos de inÌcio e conclus„o das aulas.

4.2.7. As rotas existentes ser„o revisadas, acompanhadas e medidas periodicamente pela equipe do Setor de Transporte Escolar da SEMED.

4.2.8. As linhas n„o poder„o ser alteradas, ampliadas ou reduzidas sem autorizaÁ.o por escrito da gestora da Secretaria Municipal de EducaÁ.o.

4.2.9. O MunicÌpio poder proceder a novas exigÍncias relativas ‡s condiÁ es de seguranÁa, higiene e comodidade dos usu rios ou para atender a outras razı es de interesse p˙blico.

4.2.10. Independente do ano de fabricaÁ.o, o MunicÌpio poder recusar qualquer veÌculo disponibilizado para o transporte, se constatado, mediante vistoria, que compromete a seguranÁa, o conforto ou a confiabilidade da prestaÁ.o adequada dos serviÁos, bem como por inobserv„ncia das especificaÁ es tÈcnicas exigidas pela legislaÁ.o aplic vel ou pelo municÌpio.

4.2.11. A SEMED proceder a avaliaÁ es periÛdicas da qualidade dos serviÁos, podendo rescindir o contrato aqualquer tempo, mediante despacho motivado.

4.3. SubcontrataÁ.o: N„o ser admitida a subcontrataÁ.o do objeto contratual.

5. CRIT..RIOS DE MEDI« √O E PAGAMENTO

5.1. CritÈrios de AvaliaÁ.o/ConferÍncia dos ServiÁos

5.1.1. A fiscalizaÁ.o tÈcnica do contrato avaliar mensalmente a execuÁ.o do objeto e utilizar o Instrumento de MediÁ.o de Resultado (IMR), havendo o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

5.1.2. A aferiÁ.o da execuÁ.o contratual para fins de pagamento considerar os seguintes indicadores:

INSTRUMENTO DE MEDI« √O DE RESULTADO (IMR)

AdequaÁ, o dos serviÁos prestados ‡ rotina de trabalho e Resultados dos ServiÁos, na execuÁ, o do transporte com roteiros e turnos definidos	
Item	**DescriÁ,o**
Finalidade	* Realizar o cumprimento integral dos serviÁos relacionados no Termo de Referí ncia e dos resultados esperados para a execuÁ, o de transporte de passageiros de acordo com o calend□rio escolar e roteiros definidos, nos aspectos da periodicidade, pontualidade, integridade, higiene e seguranÁa. * Garantir que os veículos e seus respectivos equipamentos de sinalizaÁ, o e seguranÁa, bem como a conduta profissional dos motoristas estejam de acordo com as definiÁı es e objetivos propostos no Termo de Referí ncia.
Meta a cumprir	* Cumprir os roteiros estabelecidos de acordo com os turnos escolares definidos; * Garantir a seguranÁa no transporte dos usu□rios; * Manter o veículo com todos os seus equipamentos de seguranÁa, acessÛrios e documentos em regularidade, * Relatar todas as alteraÁı es e/ou intercorrí ncias divergentes ao estabelecido; * Tratar todos os usu□rios com respeito, educaÁ, o e Ètica; * Manter o veículo sempre limpo; * Garantir que somente pessoas autorizadas sejam transportadas.

Instrumento de mediÁ,o	* VerificaÁ, o do cumprimento dos itiner□rios do transporte escolar definidos; * AveriguaÁ, o visual realizada pela equipe de fiscalizaÁ, o; * UtilizaÁ, o de check-list padronizado;
Forma de acompanhamento	* Ordens de ServiÁo/Empenhos dentro do perÌodo de referí ncia, devidamente avaliadas pela FiscalizaÁ, o. * Check-list especÍfico, feita por inspeÁ, o dos serviÁos nas □reas atendidas.
Periodicidade	Mensal
InÌcio de vigí ncia	A partir do recebimento da Ordem de ServiÁo ou instrumentocongí nere
Faixa/N˚ mero de Ocorrí ncias/Ajuste no Pagamento /SanÁı es	Faixa 1 – atÉ 01 n„ o conformidade = 100% do valor mensal Faixa 2 – de 02 a 03 n„ o conformidade = 90 % do valor mensal Faixa 3 – de 04 a 05 n„ o conformidade = 80 % do valor mensal Faixa 4 – de 06 a 07 n„ o conformidade = penalidade de advertí ncia. Faixa 6 – acima de 07 n„ o conformidade – multa e rescis„ o contratual
ObservaÁı es	Os serviÁos medidos para fins de avaliaÁ, o do Indicador de ProduÁ, o estar„ o concentrados na quantidade e qualidade de execuÁ, o completa das demandas.

Preg„o				**Contrato**	
Raz„o Social					
ROTA		**Turno**		**Placa do Veículo**	
Ùnibus		**Referente ao mí s/ano**			
micro-Ùnibus					
van					

FATORES DE AVALIA« √O (CHECK-LIST)		Ocorrí ncias	
ITEM	**DESCRI« √O**	**Conforme**	**N„o Conforme**

1	Regularidade no cumprimento dos hor□rios de embarque e desembarque nos respectivos pontos estabelecidos, observadas as caracterÌsticas e hor□rios dos roteiros definidos. **Toler, ncia de atÉ 5 minutos.**		
2	VeÌculo se apresenta em boas condiÁı es de higiene e limpeza? **Levar em consideraÁ,o, condiÁı es clim ticas e caracterÌsticas da rota.**		
3	Seguir o roteiro/itiner□rio estabelecido pela SEMED. **N,,o realizar desvio de rota, salvo necessidade justificada.**		
4	Equipamentos de seguranÁa em funcionamento e dentro do prazo de validade **(extintor de IncÍ ndio, cinto de seguranÁa para todos os passageiros, funcionamento dos sistemas de iluminaÁ,o e sinalizaÁ,o, pneus em condiÁı es de uso)**		
5	Portar junto ao veÌculo, todos os documentos obrigatÛrios estabelecidosno CÛdigo de Tr, nsito Brasileiro **(documentos do veÌculo e motorista)**		
6	Portar junto ao veÌculo, lista de passageiros que est□ transportando (ou transportar□). **Listagem fornecida pela SEMED.**		
7	N„ o permitir que pessoas estranhas/n„ o autorizadas utilizem oveÌculo.		
8	Tratar com respeito, educaÁ, o e Ètica os passageiros do veÌculo.		
9	Comunicar tempestivamente ao setor de transportes da Secretaria de EducaÁ, o, qualquer intercorrÍ ncia e/ou anormalidade relacionada ao roteiro, hor□rios, documentaÁ, o, passageiros e conformidade do veÌculo.		
	TOTAL		

5.1.3. Os descontos decorrentes da mediÁ.o de resultados ser,.o aplicados cumulativamente no caso de ocorrÍncia concomitante de mais de uma infraÁ.o.

5.1.4. A mediÁ.o de resultado ser comunicada pelo GESTOR ‡ CONTRATADA, por meio de notificaÁ.o formal, antes do recebimento definitivo, que poder ocorrer atravÈs do e-mail apontado pela mesma, sendo concedido prazo de 5 (cinco) dias ' teis, a partir do recebimento da comunicaÁ.o para contestar o c lculo do IMR.

5.1.5. A CONTRATADA poder apresentar justificativa para a prestaÁ.o de serviÁo com menor nÌvel de conformidade, que poder ser aceita pela CONTRATANTE desde que comprovada excepcionalidade da ocorrÍncia, resultante de fatores imprevisÌveis e alheiros ao controle do prestador (por motivo de caso fortuito ou de forÂa maior).

5.1.6. Caso n,.o seja aceita a justificativa, o GESTOR DO CONTRATO realizar a mediÁ.o conforme valor apurado para o IMR, podendo ainda apontar a aplicaÁ.o de penalidades, conforme previsto neste TR.

5.1.7. Em hipÛtese alguma, ser admitido que a prÛpria CONTRATADA materialize a avaliaÁ.o de desempenho e qualidade da prestaÁ.o dos serviÁos realizada.

5.1.8. A CONTRATADA dever apresentar a fatura (nota fiscal) referente ao perÌodo de mediÁ.o com o valor ajustado pela aplicaÁ.o do IMR. Caso a fatura apresentada n,.o esteja ajustada ao valor apurado pelo IMR, esta ser devolvida para os ajustes, sendo efetuado o pagamento somente apÛs as correÁı es e regular tramitaÁ.o dos novos documentos.

5.1.9. A mediÁ.o dos resultados e da produtividade (IMR) ser encaminhada juntamente com o relatÛrio do GESTOR/FISCAL do contrato atestando o recebimento dos serviÁos, com a nota fiscal e demais documentos exigidos para fins de pagamento.

5.1.10. A utilizaÁ.o do IMR n,.o impede a aplicaÁ.o concomitante de outros mecanismos para a avaliaÁ.o da prestaÁ.o dos serviÁos.

5.1.11. Na hipÛtese de comportamento contÌnuo de desconformidade da prestaÁ.o do serviÁo em relaÁ.o ‡ qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os nÌveis mÌnimos toler veis previstos nos indicadores, alÈm dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanÁı es ‡ CONTRATADA de acordo com as regras

previstas no ato convocatUrio.
5.1.12. Independentemente dos descontos de produtividade mencionados, os descumprimentos definidos neste termo de referÍncia ensejar..o a aplicaÁ.o das penalidades previstas neste TR/edital e/ou rescis..o unilateral do contrato.
5.1.13. A fiscalizaÁ.o de que trata este capÌtulo n..o exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeiÁes tÈcnicas, vÌcios redibitUrios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrÍncia desta, n..o implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/2021.
5.1.14.

5.2. CritÈrios de Recebimento

5.2.1. Os serviÁos ser..o recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais tÈcnico e administrativo, quando do cumprimento das exigÍncias de car ter operacional e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nJ 14.133.
5.2.1.1. O prazo da disposiÁ.o acima ser contado a partir do ' ltimo dia do mÍs da prestaÁ.o do serviÁo a que se refere a parcela a ser paga.
5.2.2. Para efeito de recebimento provisUrio, ao final de cada perÌodo mensal:
5.2.2.1. O fiscal tÈcnico do contrato dever apurar o resultado das avaliaÁes da execuÁ.o do objeto e, se for o caso, a an lise do desempenho e qualidade da prestaÁ.o dos serviÁos realizados em conson, ncia com os indicadores previstos no Indice de MediÁ.o de Resultados, que poder resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ‡ contratada, registrando em relatUrio a ser encaminhado ao gestor do contrato;
5.2.3. Ser considerado como ocorrido o recebimento provisUrio com a entrega do relatUrio do Indice de MediÁ.o de Resultado.
5.2.4. Os serviÁos ser..o recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisUrio, por servidor ou comiss..o designada pela autoridade competente, apÛs a verificaÁ.o da qualidade e quantidade do serviÁo e consequente aceitaÁ.o, obedecendo as seguintes diretrizes:
5.2.4.1. Emitir documento comprobatUrio das avaliaÁes do IMR realizadas pelos fiscais tÈcnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigaÁes assumidas pelo contratado, com menÁ.o ao seu desempenho na execuÁ.o contratual, baseado nos indicadores definidos e aferidos pelo instrumento IMR, e a eventuais penalidades aplicadas, decorrendo em redimensionamento de valores a serem pagos no mÍs de referÍncia;
5.2.4.2. Enviar a documentaÁ.o pertinente ao setor de contratos para a formalizaÁ.o dos procedimentos de liquidaÁ.o e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalizaÁ.o e gest..o.
5.2.5. No caso de controvÉrsia sobre a execuÁ.o do objeto, quanto ‡ dimens..o, qualidade e quantidade, dever ser observado o teor do art. 143 da Lei nJ 14.133, de 2021, comunicando-se ‡ empresa para emiss..o de Nota Fiscal no que pertine ‡ parcela incontroversa da execuÁ.o do objeto, para efeito de liquidaÁ.o e pagamento.
5.2.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrer enquanto pendente a soluÁ.o, pelo contratado, de inconsistÍncias verificadas na execuÁ.o do objeto ou no instrumento de cobranÁa.
5.2.7. O recebimento provisUrio ou definitivo n..o excluir a responsabilidade civil pela solidez e pela seguranÁa do serviÁo nem a responsabilidade Ètico-profissional pela perfeita execuÁ.o do contrato.

5.3. Forma e prazo de Pagamento

5.3.1. O pagamento ser efetuado atÈ o 10J (dÈcimo) dia do mÍs subsequente, mediante apresentaÁ.o de nota fiscal de prestaÁ.o de serviÁos, na qual dever constar indicaÁ.o do n' mero do empenho correspondente ao objeto, com o valor ajustado a possÌvel aplicabilidade de penalidades previstas no IMR, estabelecidas no item 5.1.2.
5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o Urg..o Contratante atestar a execuÁ.o do objeto do contrato.
5.3.3. O pagamento ser realizado atravÈs de ordem banc ria, para crÉdito em banco, agÍncia e conta corrente indicados pelo Contratado.
5.3.4. Ser considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem banc ria para

pagamento.
5.3.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado ser„o atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento atÈ a data de sua efetiva realizaÁ„o, mediante aplicaÁ„o do Índice de correÁ„o monet ria.
5.3.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido dever ser acrescido de atualizaÁ„o financeira, e sua apuraÁ„o se far desde a data de seu vencimento atÈ a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora ser„o calculados ‡ taxa de 0,5% (meio por cento) ao mÍs, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicaÁ„o das seguintes fÛrmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, em que:
I = Índice de atualizaÁ„o financeira;
TX = percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = encargos moratÛrios;
N = n˙mero de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e
VP = Valor da parcela em atraso.

5.4. CondiÁıes De Pagamento
5.4.1. A emiss„o da Nota Fiscal/Fatura ser precedida do recebimento definitivo do objeto da contrataÁ„o, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de ReferÍncia.
5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante dever comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necess rios e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emiss„o;
c) os dados da ata de registro de preÁos e do Ûrg„o contratante;
d) o perÌodo respectivo de execuÁ„o da ata de registro de preÁos:
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenÁıes tribut rias cabÌveis.
5.4.4. Havendo erro na apresentaÁ„o da Nota Fiscal/Fatura, ou circunst ncia que impeÁa a liquidaÁ„o da despesa, o pagamento ficar sobrestado atÈ que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipÛtese, o prazo para pagamento iniciar-se- apÛs a comprovaÁ„o da regularizaÁ„o da situaÁ„o, n„o acarretando qualquer Ûnus para o contratante;
5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura dever ser obrigatoriamente acompanhada da comprovaÁ„o da regularidade fiscal.
5.4.6. Previamente ‡ emiss„o de nota de empenho e a cada pagamento, a AdministraÁ„o dever realizar consulta para: a) verificar a manutenÁ„o das condiÁıes de habilitaÁ„o exigidas no edital; b) identificar possÌvel raz„o que impeÁa a participaÁ„o em licitaÁ„o, no ‚mbito do Ûrg„o ou entidade, proibiÁ„o de contratar com o Poder P blico, bem como ocorrÍncias impeditivas indiretas.
5.4.7. Constatando-se situaÁ„o de irregularidade do contratado, ser providenciada sua notificaÁ„o, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias ·teis, regularize sua situaÁ„o ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poder ser prorrogado uma vez, por igual perÌodo, a critÈrio do contratante.
5.4.8. N„o havendo regularizaÁ„o ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante dever comunicar aos Ûrg„os respons veis pela fiscalizaÁ„o da regularidade fiscal quanto ‡ inadimplÍncia do contratado, bem como quanto ‡ existÍncia de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necess rios para garantir o recebimento de seus crÈditos.
5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante dever adotar as medidas necess rias ‡ rescis„o contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
5.4.10. Havendo a efetiva execuÁ„o do objeto, os pagamentos ser„o realizados normalmente, atÈ que se decida pela rescis„o da ata de registro de preÁos, caso o fornecedor n„o regularize sua situaÁ„o.
5.4.11. Quando do pagamento, ser efetuada a retenÁ„o tribut ria prevista na legislaÁ„o aplic vel.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n∫ 123, de 2006, n„o sofrer a reten¡„o tribut ria quanto aos impostos e contribui¡Æes abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficar condicionado ‡ apresenta¡„o de comprova¡„o, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tribut rio favorecido previsto na referida Lei Complementar.
5.4.13. ...obrigat Ûria a observ ncia da reten¡„o do Imposto de Renda na fonte conforme IN RFB n∫ 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a IN RFB n∫ 1.234/2012.

6. DA GEST V O CONTRATUAL

6.1. O contrato dever ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cl usulas aven¡adas e as normas da Lei n∫ 14.133, de 2021, e cada parte responder pelas consequ ncias de sua inexecu¡„o total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisa¡„o ou suspens„o do contrato, o cronograma de execu¡„o ser prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunst ncias mediante simples apostila.
6.3. Ap Ûs a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Ûrg„o ou entidade poder convocar o representante da empresa contratada para reuni„o inicial para apresenta¡„o do plano de fiscaliza¡„o, que conter informa¡Æes acerca das obriga¡Æes contratuais, dos mecanismos de fiscaliza¡„o, das estrat Ègias para execu¡„o do objeto, do plano complementar de execu¡„o da contratada, quando houver, do m Ètodo de aferi¡„o dos resultados e das san¡Æes aplic veis, dentre outros.
6.4. As comunica¡Æes entre o Ûrg„o ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletr Ônica para esse fim.
6.5. A secretaria ou entidade poder convocar representante da empresa para ado¡„o de provid ncias que devam ser cumpridas de imediato.
6.6. A execu¡„o do contrato dever ser acompanhada e fiscalizada pelo respectivos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n∫ 14.133, de 2021, art. 117, caput).
6.7. O fiscal administrativo do contrato ficar respons vel por acompanhar e verificar a manuten¡„o das condi¡Æes de habilita¡„o da contratada, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formaliza¡„o de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobat Ûrios pertinentes, caso necess rio.
6.7.1. Caso ocorra descumprimento das obriga¡Æes contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuar tempestivamente na solu¡„o do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as provid ncias cab Ìveis, quando ultrapassar a sua compet ncia;
6.7.2. A fiscaliza¡„o administrativa poder ser efetivada com base em crit Èrios estat Ìsticos, levando- se em considera¡„o falhas que impactem o contrato como um todo e n„o apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.
6.8. O contratado ser obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem v Ìcios, defeitos ou incorre¡Æes resultantes de sua execu¡„o ou de materiais nela empregados (Lei n∫ 14.133/2021, art. 119).
6.9. O contratado ser respons vel pelos danos causados diretamente ‡ Administra¡„o ou a terceiros em raz„o da execu¡„o do contrato, e n„o excluir nem reduzir essa responsabilidade a fiscaliza¡„o ou o acompanhamento pelo contratante (Lei n∫ 14.133/2021, art. 120).
6.10. Somente o contratado ser respons vel pelos encargos trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais resultantes da execu¡„o dos servi¡os contratados (Lei n∫ 14.133/2021, art. 121, caput).
6.10.1. A inadimpl ncia do contratado em rela¡„o aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais n„o transferir ‡ Administra¡„o a responsabilidade pelo seu pagamento e n„o poder onerar o objeto do contrato (Lei n∫ 14.133/2021, art. 121, ß1∫).
6.10.2. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, dever ser consultada a regularidade fiscal da empresa.
6.11. O fiscal t Ècnico do contrato acompanhar a execu¡„o do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condi¡Æes estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administra¡„o.
6.11.1. O fiscal t Ècnico do contrato anotar e manter hist Órico de gerenciamento do contrato, contendo todas as ocorr ncias relacionadas ‡ sua execu¡„o, com a descri¡„o do que for necess rio para a regulariza¡„odas

faltas ou dos defeitos observados.
6.11.2. Identificada qualquer inexatid„o ou irregularidade, o fiscal tÈcnico do contrato emitir notificaÁ es para a correeÁ„o da execuÁ„o do mesmo, determinando prazo para a correeÁ„o.
6.12. O fiscal administrativo do contrato verificar a manutenÁ„o das condiÁ es de habilitaÁ„o da contratada, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalizaÁ„o de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatÛrios pertinentes, caso necess rio.
6.12.1. O fiscal do contrato dever informar ao gestor do contato, em tempo h bil, a situaÁ„o que demandar decis„o ou adoÁ„o de medidas que ultrapassem sua competÍncia, para que adote as medidas necess rias e saneadoras, se for o caso.
6.12.2. O gestor do contrato tomar providÍncias para a formalizaÁ„o de processo administrativo de responsabilizaÁ„o para fins de aplicaÁ„o de sanÁ es, a ser conduzido pela comiss„o de que trata o art. 158 da Lei n∫ 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competÍncia para tal, conforme o caso.

7. OBRIGA« ' ES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se ‡:
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigaÁ es assumidas pelo contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.1.2. Receber o objeto no prazo e condiÁ es estabelecidas no Termo de ReferÍncia;
7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vÌcios, defeitos ou incorreÁ es verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituÌdo, reparado ou corrigido, no total ou em parte, ‡s suas expensas.
7.1.4. Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do serviÁo, no prazo, forma e condiÁ es estabelecidos no presente termo de referÍncia;
7.1.5. Comunicar a empresa para emiss„o de Nota Fiscal relativa ‡ parcela incontroversa da execuÁ„o do objeto, para efeito de liquidaÁ„o e pagamento, quando houver controvÈrsia sobre a execuÁ„o do objeto, quanto ‡ dimens„o, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n∫ 14.133, de 2021;
7.1.6. Aplicar ao Contratado sanÁ es motivadas pela inexecuÁ„o total ou parcial do contrato;
7.1.7. N„o praticar atos de ingerÍncia na administraÁ„o do contratado, tais como (art. 48 da Lei n.∫ 14.133/2021);
7.1.8. Cientificar o Ûrg„o de representaÁ„o judicial da Procuradoria Geral do MunicÌpio para adoÁ„o das medidas cabÌveis quando do descumprimento de obrigaÁ es pelo Contratado;
7.1.9. Explicitamente emitir decis„o sobre todas as solicitaÁ es e reclamaÁ es relacionadas ‡ execuÁ„o do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatÛrios ou de nenhum interesse para a boa execuÁ„o do ajuste.
7.1.9.1. ConcluÌda a instruÁ„o do requerimento, a AdministraÁ„o ter o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogaÁ„o motivada por igual perÌodo.
7.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilÌbrio econÙmico-financeiro feitos pelo contratado no prazo m ximo de 30 (trinta) dias.
7.1.11. Fornecer por escrito as informaÁ es necess rias para o desenvolvimento dos serviÁos objeto do contrato.
7.1.12. Realizar avaliaÁ es periÛdicas da qualidade dos serviÁos, apÛs seu recebimento.
7.1.13. A AdministraÁ„o n„o responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados ‡ execuÁ„o do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrÍncia de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
7.1.14. Realizar os cadastros dos usu rios do transporte escolar, bem como a verificaÁ„o da compatibilidade da necessidade do usu rio com os requisitos previstos nas legislaÁ es e normas vigentes.
7.1.14.1. Emitir listagem de usu rios/passageiros pertinentes a cada rota e disponibilizar a contratada periodicamente ou quando houver alteraÁ„o no n mero de usu rios.
7.1.15. Gerenciar o cadastro dos usu rios, definir roteiros e/ou itiner rios, estabelecer pontos/locais de embarque e desembarque e definir os hor rios de embarque e desembarque de acordo com as normas e legislaÁ„o vigentes.

8. GARANTIAS CONTRATUAIS

8.1. A contrataÁ.o conta com garantia de execuÁ.o, nos moldes do art. 96 da Lei nJ 14.133, de 2021 em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

8.2. O contratado apresentar , no prazo m ximo de 10 (dez) dias teis, prorrog veis por igual perÌodo, a critÈrio do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestaÁ.o de garantia, podendo optar por cauÁ.o em dinheiro ou tÌtulos da dÌvida p blica ou, ainda, pela fianÁa banc ria, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total/anual do contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execuÁ.o dos serviÁos contratados.

8.2.1. A inobserv ncia do prazo fixado para apresentaÁ.o da garantia acarretar a aplicaÁ.o de multa de 0,07% (sete centÈsimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, atÈ o m ximo de 2% (dois por cento).

8.2.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a AdministraÁ.o a promover a extinÁ.o do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cl usulas, conforme dispi e o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.3. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, ter validade durante a vigÍncia do contrato e por mais 90 (noventa) dias apÛs tÈrmino deste prazo de vigÍncia.

8.4. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apÛlice permanecer em vigor mesmo que o contratado n„o pague o prÍmio nas datas convencionadas.

8.4.1. A apÛlice do seguro garantia dever acompanhar as modificaÁ es referentes ‡ vigÍncia do contrato principal mediante a emiss„o do respectivo endosso pela seguradora.

8.4.2. Ser permitida a substituiÁ.o da apÛlice de seguro-garantia na data de renovaÁ.o ou de anivers rio, desde que mantidas as condiÁ es e coberturas da apÛlice vigente e nenhum perÌodo fique descoberto, ressalvado o disposto no item 6.4.7 deste contrato/termo.

8.5. Na hipÛtese de suspens„o do contrato por ordem ou inadimplemento da AdministraÁ.o, o contratado ficar desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apÛlice de seguro atÈ a ordem de reinÌcio da execuÁ.o ou o adimplemento pela AdministraÁ.o.

8.6. A garantia assegurar , qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

8.6.1. prejuÌzos advindos do n„o cumprimento do objeto do contrato e do n„o adimplemento das demais obrigaÁ es nele previstas;

8.6.2. multas moratÛrias e punitivas aplicadas pela AdministraÁ.o ao contratado; e

8.6.3. obrigaÁ es trabalhistas e previdenci rias de qualquer natureza e para com o FGTS, n„o adimplidas pelo contratado, quando couber.

8.7. A modalidade seguro-garantia dever seguir as disposiÁ es constantes na CIRCULAR SUSEP nJ 662 de 11 de abril de 2022 e somente ser aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.

8.8. A garantia em dinheiro dever ser efetuada em favor do contratante, em conta especÌfica na Caixa EconÙmica Federal, com correÁ.o monet ria.

8.9. Caso a opÁ.o seja por utilizar tÌtulos da dÌvida p blica, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidaÁ.o e de custÛdia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econÙmicos, conforme definido pelo MinistÈrio da Fazenda.

8.10. No caso de garantia na modalidade de fianÁa banc ria, dever ser emitida por banco ou instituiÁ.o financeira devidamente autorizada a operar no PaÌs pelo Banco Central do Brasil, e dever constar expressa ren ncia do fiador aos benefÌcios do artigo 827 do CÛdigo Civil.

8.11. No caso de alteraÁ.o do valor do contrato, ou prorrogaÁ.o de sua vigÍncia, a garantia dever ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos par metros utilizados quando da contrataÁ.o.

8.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigaÁ.o, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposiÁ.o no prazo m ximo de 10 (dez) dias teis, contados da data em que for notificada.

8.13. O Contratante executar a garantia na forma prevista na legislaÁ.o que rege a matÈria.

8.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado dever ser notificado pelo contratante quanto ao inÌcio de processo administrativo para apuraÁ.o de descumprimento de cl usulas contratuais (art. 137, ß 4J, da Lei

n.∫ 14.133, de 2021).
8.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigÍncia da apÛlice, sua caracterizaÁ„o e comunicaÁ„o poder„o ocorrer fora desta vigÍncia, n„o caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n∞662, de 11 de abril de 2022.
8.14. Extinguir-se- a garantia com a restituiÁ„o da apÛlice, carta fianÁa ou autorizaÁ„o para a liberaÁ„o de import„ncias depositadas em dinheiro a tÌtulo de garantia, acompanhada de declaraÁ„o do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cl usulas do contrato.
8.15. A garantia somente ser liberada ou restituÌda apÛs a fiel execuÁ„o do contrato ou apÛs a sua extinÁ„o por culpa exclusiva da AdministraÁ„o e, quando em dinheiro, ser atualizada monetariamente.
8.16. A garantia somente ser liberada ante a comprovaÁ„o de que o contratado pagou todas as verbas rescisÛrias decorrentes da contrataÁ„o, sendo que, caso esse pagamento n„o ocorra atÈ o fim do segundo mÍs apÛs o encerramento da vigÍncia contratual, a garantia dever ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussı es previdenci rias e relativas ao FGTS, observada a legislaÁ„o que rege a matÈria.
8.17. TambÈm poder haver liberaÁ„o da garantia se a empresa comprovar que os empregados ser„o realocados em outra atividade de prestaÁ„o de serviÁos, sem que ocorra a interrupÁ„o do contrato de trabalho.
8.18. Por ocasi„o do encerramento da prestaÁ„o dos serviÁos contratados, a AdministraÁ„o Contratante poder utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da n„o comprovaÁ„o: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisÛrias ou (2) da realocaÁ„o dos trabalhadores em outra atividade de prestaÁ„o de serviÁos.
8.19. O garantidor n„o È parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuÌzos e/ou aplicar sanÁ es ao contratado.
8.20. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato

9. OBRIGA« ' ES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigaÁ es constantes neste Termo de Referí ncia, no Edital e em seus anexos, assumindo como seus exclusivamente, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execuÁ„o do objeto, observando, ainda, as obrigaÁ es a seguir dispostas:
9.1.1. Responsabilizar-se pelos vÌcios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CÛdigo de Defesa do Consumidor (Lei n∫ 8.078, de 1990);
9.1.2. Comunicar ‡ AdministraÁ„o, no prazo m ximo de 10 (dez) dias que antecede a data da entrega/realizaÁ„o do serviÁo, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovaÁ„o;
9.1.3. Atender ‡s determinaÁ es regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informaÁ„o por eles solicitados;
9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, ‡s suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vÌcios, defeitos ou incorreÁ es resultantes da execuÁ„o ou dos materiais empregados;
9.1.5. Responsabilizar-se pelos vÌcios e danos decorrentes da execuÁ„o do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ‡ AdministraÁ„o ou terceiros, n„o reduzindo essa responsabilidade a fiscalizaÁ„o ou o acompanhamento da execuÁ„o contratual pela AdministraÁ„o, que ficar autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.1.6. Quando n„o for possÌvel a verificaÁ„o da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, o fornecedor dever entregar ao setor respons vel pela fiscalizaÁ„o do Contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa ‡ Seguridade Social; 2) certid„o conjunta relativa aos tributos federais e ‡ DÌvida Ativa da Uni„o; 3) certidı es que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicÌlio ou sede do contratado; 4) Certid„o de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certid„o Negativa de DÈbitos Trabalhistas – CNDT;
9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigaÁ es previstas em Acordo, ConvenÁ„o, DissÌdio

Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo Contrato, por todas as obrigaÁ es trabalhistas, sociais, previdenci rias, tribut rias e as demais previstas em legislaÁ.o especÍfica, cuja inadimplÍncia n„o transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.8. Paralisar, por determinaÁ.o da AdministraÁ.o, qualquer atividade que n„o esteja sendo executada de acordo com a boa tÈcnica ou que ponha em risco a seguranÁa de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.9. Manter durante toda a vigÍncia do Contrato, em compatibilidade com as obrigaÁ es assumidas, todas as condiÁ es exigidas para habilitaÁ.o na licitaÁ.o, ou para qualificaÁ.o, na contrataÁ.o direta;

9.1.10. Cumprir, durante todo o perÌodo de execuÁ.o do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiÍncia, para reabilitado da PrevidÍncia Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislaÁ.o (art. 116);

9.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cl usula acima, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, com a indicaÁ.o dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, par grafo ´nico);

9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informaÁ es obtidas em decorrÍncia do cumprimento do contrato, atentando-se ao estabelecido no item 14 (Lei Federal 13709/2018 – LGPD) deste Termo de ReferÍncia;

9.1.13. Arcar com o Ùnus decorrente de eventual equÌvoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos vari veis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complement -los, caso o previsto inicialmente em sua proposta n„o seja satisfatÛrio para o atendimento do objeto da contrataÁ.o, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II. d, da Lei nÍ 14.133, de 2021.

9.1.14. Cumprir, alÈm dos postulados legais vigentes de ‚mbito federal, estadual ou municipal, as normas de seguranÁa do Contratante;

9.1.15. Conduzir os trabalhos com estrita observ‚ncia ‡s normas da legislaÁ.o pertinente, cumprindo as determinaÁ es dos Poderes P´ blicos, mantendo o veÌculo nas melhores condiÁ es de seguranÁa, higiene e disciplina.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ‡ AdministraÁ.o, para an lise e aprovaÁ.o, quaisquer mudanÁas nos mÈtodos executivos que fujam ‡s especificaÁ es do memorial descritivo ou instrumento congÍnere.

9.1.17. Os Prestadores de serviÁo dever„o, a qualquer tempo, adequar suas rotas de acordo com a necessidade da Secretaria de EducaÁ.o mediante termo aditivo, se for o caso, por ocasi„o de surgimento de novos contingentes de alunos para ser atendidos.

9.1.18. Competir ‡ CONTRATADA a admiss„o de motoristas, devidamente habilitados e capacitados, necess rios ao desempenho dos serviÁos, correndo por sua conta, encargos sociais e exigÍncias das leis trabalhistas, podendo o CONTRATANTE solicitar a qualquer momento documentos comprobatÛrios;

9.1.19. Todas as despesas necess rias ‡ execuÁ.o dos serviÁos ser„o de responsabilidade da CONTRATADA e dever„o obedecer aos padrı es estabelecidos pelo CONTRATANTE, assim como as despesas decorrentes de combustÌveis, manutenÁ.o e operaÁ.o dos veÌculos, obtenÁ.o de certificados, habilitaÁ es, treinamentos, contrataÁ.o de seguros, indenizaÁ es, equipamentos, bem como demais insumos que se faÁam necess rios ‡ execuÁ.o do objeto ser„o de responsabilidade da CONTRATADA;

9.1.20. Caber a CONTRATADA manter em dia o Licenciamento e demais impostos dos veÌculos do transporte, bem como verificar se n„o h infraÁ es nas CNH's dos condutores;

9.1.21. A CONTRATADA dever participar de reuniı es de trabalho sempre que requisitado pela AdministraÁ.o P´ blica, bem como motorista(s);

9.1.22. Cumprir e fazer cumprir rigorosamente as determinaÁ es do Departamento de Tr‚nsito e Rodovi rio do MunicÌpio e as demais legislaÁ es pertinentes.

9.1.23. Prestar o serviÁo de transporte escolar adequado com observ‚ncia rigorosa do calend rio escolar letivo, das datas, turnos e hor rios dispostos para cada trajeto dispostos para o transporte escolar sem interrupÁ.o ou suspens„o.

9.1.24. Manter em dia o pagamento do Seguro de Responsabilidade Civil de Empresas de Transporte Coletivo de Passageiros;

9.1.25. Apresentar o veÌculo a ser utilizado no transporte escolar com o laudo de vistoria do DETRAN, onde constar se o veÌculo est em conformidade com o CÛdigo de Tr‚nsito Brasileiro (CTB).

9.1.26. Apresentar o veÌculo utilizado no transporte de escolares para vistoria a ser realizada pelo Departamento de Tr,nsito do MunicÌpio e/ou do Estado, semestralmente, ou quando solicitado pela administraÁ.o.
9.1.27. Manter pontualidade quanto aos hor rios predeterminados, para embarque quanto no desembarque.
9.1.28. Permitir a aÁ.o da fiscalizaÁ.o e/ou a inspeÁ.o, fornecendo informaÁ es ou provendo acesso aos serviÁos em execuÁ.o e atendendo prontamente as observaÁ es e exigÍncias por ela apresentadas;
9.1.29. Executar os serviÁos, atendendo plenamente aos usu rios e satisfazendo as condiÁ es de continuidade, regularidade, atualidade, seguranÁa, higiene, cortesia e eficiÍncia;
9.1.30. Informar ao Gestor/Fiscal de contratos da SEMED sempre que ocorrer troca do condutor (motorista) com cÛpia da documentaÁ.o do respectivo motorista;
9.1.31. Em caso de falta de motorista, a empresa deve disponibilizar um substituto imediatamente, sem interromper a prestaÁ.o de serviÁos;
9.1.32. Informar formalmente a Secretaria Municipal de EducaÁ.o de Goiatins qualquer sinistro ocorridos nas linhas de ServiÁos Prestados, bem como ocorrÍncias que comprometam os hor rios de chegada e saÌda.
9.1.33. Transportar apenas usu rios que estejam relacionados na listagem disponibilizada pela Secretaria de EducaÁ.o.
9.1.34. N„o contratar, durante a vigÍncia do contrato, cÙnjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, atÈo terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, par grafo ' nico, da Lei n∫ 14.133, de 2021;

9.2. CONDUTORES

9.2.1. Para fins de prestaÁ.o de serviÁos, durante a execuÁ.o do contrato, a Contratada dever observar as seguintes normas em relaÁ.o aos condutores:
9.2.1.1. Constituem obrigaÁ es do Condutor do VeÌculo: respeitar as normas e determinaÁ es disciplinares, conduzir com atenÁ.o, prestar informaÁ es e atender reclamaÁ es dos usu rios, prestar socorro aos usu rios, usar uniforme, crach de identificaÁ.o, conhecer os itiner rios, respeitar os hor rios, manter velocidade compatÌvel com a via, evitar freadas ou arrancadas bruscas, fechar as portas antes de colocar o veÌculo em movimento, abastecer o veÌculo quanto estiver fora do perÌodo de execuÁ.o, orientar e assegurar o uso obrigatÛrio do cinto de seguranÁa aos usu rios;
9.2.1.2. Manter em ordem e em funcionamento todos os itens de seguranÁa dos veÌculos (luzes, extintores, tri ngulos, portas, janelas e cintos), de forma a solicitar, sempre que for necess ria a manutenÁ.o preventiva ou corretiva dos mesmos, bem como dos demais componentes que permitam a adequada utilizaÁ.o do veÌculo.
9.2.1.2.1. Transportar escolares com o tacÙgrafo em operaÁ.o, certificando-se de que est em funcionamento;
9.2.1.2.2. Prestar o serviÁo somente com o veÌculo e seus equipamentos em perfeitas condiÁ es de seguranÁa, conservaÁ.o, funcionamento e limpeza.

9.2.2. Portar listagem/relaÁ.o de passageiros, que dever conter: nome do estudante, endereÁo e telefone dos pais ou respons veis, que utilizam o transporte do veÌculo em que trabalha, n„o podendo disponibilizaros contatos a terceiros.
9.2.2.1. A listagem ser fornecida periodicamente aos contratados pela Secretaria Municipal de EducaÁ.o, ou quando houver cadastros de novos usu rios junto a Secretaria, sendo vedada a contratada e/ou motorista o transporte de usu rios que n„o estejam na listagem disponibilizada.
9.2.2.2. Quando abordado por possÌveis novos usu rios que n„o estejam na relaÁ.o disponibilizada, dever o condutor, orientar o usu rio a procurar a Secretaria Municipal de EducaÁ.o, setor de Transporte Escolar para realizar seu cadastro, se atendidos os requisitos previstos nas normas e legislaÁ es vigentes, o novo usu rio ser adicionado a listagem de usu rios/passageiros e receber a carteirinha de usu rio do transporte escolar.
9.2.3. Manter o controle de embarque e desembarque dos estudantes nos pontos correspondentes a sua linha, seguindo exclusivamente a rota de transporte escolar predeterminado pelo MunicÌpio, n„o parando em locais como lanchonetes, mercados, panificadoras e ou outros pontos comerciais para que os passageiros possam comprar produtos diversos.
9.2.3.1. Dever o condutor do veÌculo de transporte de escolares, conduzir os estudantes, quando menores de 12 (doze) anos de idade atÈ a porta da escola e monitorar o desembarque dos demais passageiros.

9.2.4. Portar todos os documentos exigidos e atualizados, tanto os de natureza pessoal, quanto os relativos ao velculo e ao seu serviÁo.
9.2.5. Tratar com lisura e urbanidade todos os estudantes, pais, professores e funcion rios dos estabelecimentos de ensino e os agentes administrativos do Departamento de Tr, nsito e Rodovi rio do municlpio e/ou do Estado.
9.2.6. N„o permitir que os estudantes fumem ou faÁam uso de bebida alcoÛlica ou qualquer outra droga ou entorpecente lcito ou ilcito dentro do velculo;
9.2.7. Aos condutores s„o expressamente proibidas as seguintes condutas: portar armas, atitudes inconvenientes no trato com os usu rios, descer do velculo com motor ligado, fumar, executar ou permitir atividade de venda, fazer uso de telefone celular enquanto dirige, manter qualquer forma de relacionamento individual com os usu rios alm daqueles de urbanidade e atenÁ„o decorrentes da prestaÁ„o de serviÁos, estacionar o velculo fora dos locais determinados, transitar ou permanecer dentro das dependÍncias das unidades escolares sem a devida necessidade, justificativa, conhecimento ou autorizaÁ„o da DireÁ„o ou outro servidor respons vel pela unidade;
9.2.8. Comunicar a Secretaria Municipal de EducaÁ„o, alunos usu rios do transporte escolar que estejam promovendo casos de bullying, vandalismos e outras situaÁ es que por ventura ocorram durante o itiner rio do transporte escolar.
9.2.9. Contatar regularmente o Gestor/Fiscal da Contratante, mantendo-o informado de todos os detalhes da prestaÁ„o dos serviÁos, bem como de quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestaÁ„o dos serviÁos.

9.3. VEICULO

9.3.1. Manterem em local de f cil acesso, as apÛlices de seguro de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) e de acidentes Pessoais em Velculo (APPV), conforme o n mero de passageiros transportados e apÛlice de seguro coletivo que dÍ cobertura a todos os alunos transportados, compreendendo seguro de vida eatendimento mFdico, sendo certo que o custo dever ser arcado pelo proponente e incluldo no valor por quilÙmetro, obrigatoriamente por ocasi„o da assinatura do contrato.
9.3.2. Manterem afixados em local vsvel a LicenÁa para Trafegar, o selo de vistoria e a inscriÁ„o da lotaÁ„o permitida.
9.3.3. A identificaÁ„o do condutor deve ser fixada em local vsvel dentro do velculo durante o deslocamento;
9.3.4. Os velculos de transporte escolar n„o poder„o portar cartazes, faixas, pelcula, adesivos ou outros dispositivos afixados nos vidros, janelas ou demais superfcies, sejam eles de que natureza for a n„o ser permitidas pelo CÛdigo de Tr, nsito Brasileiro.
9.3.5. Os velculos utilizados na prestaÁ„o de serviÁos, devem estar em perfeito estado de funciona- mento e seguranÁa, atender a todas as condiÁ es exigidas pela legislaÁ„o e atos regulamentares de tr, nsito, especialmente as exigidas pelo transporte escolar e de passageiros, bem como assegurar a acessibilidade ‡ pessoa com deficilncia em compatibilidade com as normas tFcnicas e demais legislaÁ es vigentes.
9.3.6. Comunicar troca de velculo (que n„o seja por avaria), com antecedÍncia de 07 (sete) dias teis ao gestor e fiscal de contratos para fiscalizaÁ„o antes que o mesmo venha a ser utilizado;
9.4. Os requisitos necess rios contidos neste tÛpico se fazem necess rios para que o transporte dos estudantes seja realizado atF os destinos de cada roteiro discriminado nos itens licitados, com o conforto e a seguranÁa necess ria exigida na legislaÁ„o vigente.

10. DA EXTIN« V O CONTRATUAL

10.1. O contrato ser extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou n„o as obrigaÁ es de ambas as partes contraentes.
10.2. O contrato poder ser extinto antes do prazo nele fixado, sem Ônus para o contratante, quando esta n„o dispuser de crFditos orÁament rios para sua continuidade ou quando entender que o contrato n„o maislhe oferece vantagem.
10.2.1. A extinÁ„o nesta hipÛtese ocorrer na prÛxima data de anivers rio do contrato, desde que haja a notificaÁ„o do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedÍncia desse dia.

10.2.2. Caso a notificaÁ.o da n„o-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de anivers rio, a extinÁ.o contratual ocorrer apÛs 2 (dois) meses da data da comunicaÁ.o.
10.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigaÁ es nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n∫ 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditÛrio e a ampla defesa.
10.3.1. Nesta hipÛtese, aplicam-se tambÈm os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
10.3.2. A alteraÁ.o social ou a modificaÁ.o da finalidade ou da estrutura da empresa n„o ensejar a rescis„o se n„o restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operaÁ.o implicar mudanÁa da pessoa jurÌdica contratada, dever ser formalizado termo aditivo para alteraÁ.o subjetiva.
10.4. O termo de rescis„o, sempre que possÌvel, ser precedido:
10.4.1. BalanÁo dos eventos contratuais j cumpridos ou parcialmente cumpridos;
10.4.2. RelaÁ.o dos pagamentos j efetuados e ainda devidos;
10.4.3. IndenizaÁ es e multas.
10.5. O contrato poder ser extinto caso se constate que o contratado mantÈm vÌnculo de natureza tÈcnica, comercial, econÙmica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Ûrg„o ou entidade contratante ou com agente p blico que tenha desempenhado funÁ.o na licitaÁ.o ou atue na fiscalizaÁ.o ou na gest„o do contrato, ou que deles seja cÙnjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, atÈ o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.∫ 14.133, de 2021).

11.REPACTUA« √O, REAJUSTE E REEQUILIBRIO DOS PRE« OS CONTRATADOS

11.1. Os preÁos contratados ser„o reajustados/repactuados para manutenÁ.o do equilÌbrio econÙmico-financeiro:
11.1.1. Para os custos relativos ‡ m„o de obra (repactuaÁ.o): vinculados ‡ data-base da categoria profissional: a partir da data de inÌcio dos efeitos financeiros do acordo, convenÁ.o ou dissÌdio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;
11.1.1.1. Entende-se como ' ltima repactuaÁ.o a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela apostilada.
11.1.2. Para os custos decorrentes do mercado (reajuste): a partir da apresentaÁ.o da proposta. Nos reajustes subsequentes ‡ primeira, o interregno mÌnimo 1 (um) ano ser contado a partir da data da ' ltima repactuaÁ.o correspondente ‡ mesma parcela objeto da nova solicitaÁ.o.
11.1.3. Cabe ao gestor do contrato solicitar a rean lise de preÁo do insumo combustÌvel, de ofÌcio, quando este estiver acima de 10 % do valor da mÈdia semanal da ANP (AgÍncia Nacional do PetrÙleo). Somente quando a variaÁ.o do valor da mÈdia semanal da ANP for acima de 10% sobre o valor do insumo combustÌvel (aprovado na ' ltima an lise de preÁo pela Comiss„o TÈcnica de An lise de Planilhas), a Contratada poder solicitar o reequilÌbrio econÙmico-financeiro, desde que comprovado o desequilÌbrio. Sendo assim, variaÁ es de atÈ 10% dever„o ser suportadas pela Contratada e pela Contratante, sem direito a reequilÌbrio.
11.1.4. A fim de manter a proporcionalidade da proposta apresentada pela licitante, a Comiss„o TÈcnica de An lise de Planilhas dever registrar no OfÌcio de AprovaÁ.o, o valor da mÈdia semanal da ANP na Època da licitaÁ.o, e a sua variaÁ.o em relaÁ.o ao preÁo do insumo combustÌvel aprovado na Planilha de Custos. Tal variaÁ.o servir como par metro para posteriores an lises de pedidos de reequilÌbrio.
11.2. A repactuaÁ.o poder ser dividida em tantas parcelas quantas forem necess rias, observado o princÌpio da anualidade do reajuste de preÁos da contrataÁ.o, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variaÁ.o de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de m„o de obra e os decorrentes dos insumos necess rios ‡ execuÁ.o dos serviÁos. (art. 135, ß 4∫.da Lei n.∫ 14.133/2021).
11.3. Quando a contrataÁ.o envolver mais de uma categoria profissional, a repactuaÁ.o dos custos contratuais decorrentes da m„o de obra poder ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenÁ es ou dissÌdios coletivos de trabalho das respectivas categorias. (art. 135, ß 5∫, da Lei n.∫ 14.133/2021).
11.4. ...vedada a inclus„o, por ocasi„o da repactuaÁ.o, de benefÌcios n„o previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatÛrios por forÁa de lei, acordo, convenÁ.o ou dissÌdio coletivo de trabalho.
11.5. Na repactuaÁ.o, o contratante n„o se vincular ‡s disposiÁ es contidas em acordos, convenÁ es ou

dissÌdios coletivos de trabalho que tratem de obrigaÁ es e direitos que somente se aplicam aos contratos com a AdministraÁ.o P blica, de matÈria n„o trabalhista, de pagamento de participaÁ.o dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleÁam direitos n„o previstos em lei, como valores ou Ìndices obrigatÛrios de encargos sociais ou previdenci rios, bem como de preÁos para os insumos relacionados ao exercÌcio da atividade.(art. 135, ßß 1∫ e 2∫, da Lei n.∫ 14.133/2021)

11.6. Quando a repactuaÁ.o solicitada se referir aos custos da m„o de obra, o contratado efetuar a comprovaÁ.o da variaÁ.o dos custos por meio de Planilha de Custos e FormaÁ.o de PreÁos, acompanhada da apresentaÁ.o do novo acordo, convenÁ.o ou sentenÁa normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.

11.6.1. A repactuaÁ.o para reajustamento do contrato em raz„o de novo Acordo, ConvenÁ.o ou DissÌdio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da m„o de obra decorrente desses instrumentos.

11.7. Quando o reajuste solicitado pelo contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento ser apurado mediante a aplicaÁ.o do Ìndice de reajustamento INPC, no perÌodo, para os Insumos a serem aplicados na execuÁ.o do objeto e previamente previstos neste Termo de ReferÍncias e na Planilha de ComposiÁ.o de Custos.

11.8. No caso de atraso ou n„o divulgaÁ.o do Ìndice de reajustamento, o contratante pagar ao contratado a import, ncia calculada pela ' ltima variaÁ.o conhecida, liquidando a diferenÁa correspondente t„o logo seja divulgado o Ìndice definitivo; fica o contratado obrigado a apresentar memÛria de c lculo referente ao reajustamento de preÁos do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.9. Nas aferiÁ es finais, o Ìndice utilizado para a repactuaÁ.o dos custos decorrentes do mercado ser , obrigatoriamente, o definitivo.

11.10. Caso o Ìndice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma n„o possa mais ser utilizado, ser adotado, em substituiÁ.o, o que vier a ser determinado pela legislaÁ.o ent„o em vigor.

11.11. Na ausÍncia de previs„o legal quanto ao Ìndice substituto, as partes eleger„o novo Ìndice oficial, para reajustamento do preÁo do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

11.12. Independentemente do requerimento de reajuste dos custos decorrentes do mercado, o contratante verificar , a cada anualidade, se houve deflaÁ.o do Ìndice adotado que justifique o rec lculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a reduÁ.o dos valores correspondentes da planilha contratual.

11.13. Os efeitos financeiros da repactuaÁ.o decorrente da variaÁ.o dos custos contratuais de m„o de obra vinculados aos acordos, ‡s convenÁ es ou aos dissÌdios coletivos de trabalho retroagir„o, quando for o caso, ‡ data do inÌcio dos efeitos financeiros do novo acordo, convenÁ.o ou sentenÁa normativa que fundamenta a repactuaÁ.o.

11.14. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuaÁ es poder„o se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuÌzo da contagem da anualidade para concess„o das repactuaÁ es futuras.

11.15. Os efeitos financeiros da repactuaÁ.o ficar„o restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relaÁ.o ‡ diferenÁa porventura existente.

11.16. O pedido de reajuste dever ser formulado durante a vigÍncia do contrato e antes de eventual prorrogaÁ.o ou encerramento contratual, sob pena de preclus„o.

11.17. Caso, na data da prorrogaÁ.o contratual, ainda n„o tenha sido celebrado o novo acordo, convenÁ.o ou dissÌdio coletivo da categoria, ou ainda n„o tenha sido possÌvel ao contratante ou ao contratado proceder aos c lculos devidos, dever ser inserida cl usula no termo aditivo de prorrogaÁ.o para resguardar o direito futuro ‡ repactuaÁ.o, a ser exercido t„o logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclus„o.

11.18. A extinÁ.o do contrato n„o configurar Ûbice para o deferimento da repactuaÁ.o solicitada tempestivamente, hipÛtese em que ser concedida por meio de termo indenizatÛrio.

11.19. O contratante decidir sobre o pedido de repactuaÁ.o de preÁos em atÈ 1 mÍs, podendo ser prorrogado por igual perÌodo, contado da data do fornecimento, pelo contratado, da documentaÁ.o comprobatÛria da variaÁ.o dos custos a serem repactuados. (art. 92, ß 6∫, c/c o art. 135, ß 6∫).

11.20. O prazo referido no subitem anterior ficar suspenso enquanto o contratado n„o cumprir os atos ou apresentar a documentaÁ.o solicitada pelo contratante para a comprovaÁ.o da variaÁ.o dos custos.

11.21. A repactuaÁ.o de preÁos, tanto para revis„.o de custos decorrentes de m„.o de obra quanto para revis„.o de custos de insumos, ser formalizada por apostilamento.
11.22. As repactuaÁ es n„.o interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenÁ.o do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei n° 14.133, de 2021.
11.23. O contratado dever complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporÁ.o inicial em relaÁ.o ao valor contratado.
11.24. A majoraÁ.o da tarifa de transporte p˙blico gera a possibilidade de revis„.o do item relativo aos valores pagos a tÌtulo de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e FormaÁ.o de PreÁos do presente Contrato, desde que comprovada pelo contratado a sua efetiva repercuss„.o sobre os preÁos contratados.

12. RESPONSABILIDADE SOLID¡ RIA

12.1. Fica designado para fiscalizaÁ.o e acompanhamento da execuÁ.o do contrato o servidor Gleison Silva de Moraes, Matrìcula n∫ 4060, assentado no cargo Fiscal de Contrato, lotado na Secretaria Municipal de EducaÁ.o de Goiatins/TO.
12.2. A fiscalizaÁ.o de que trata esta cl usula n„.o exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeiÁ es tÈcnicas ou vìcios redibitÛrios, e, na ocorrÍncia desta, n„.o implica em corresponsabilidade da AdministraÁ.o ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n∫ 14.133, de 2021.
12.3. O representante da AdministraÁ.o anotar em registro prÛprio todas as ocorrÍncias relacionadas com a execuÁ.o do Termo de Contrato, indicando dia, mÍs e ano, bem como o nome dos funcion rios eventualmente envolvidos, determinando o que for necess rio ‡ regularizaÁ.o das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ‡ autoridade competente para as providÍncias cabìveis.

13. SAN« ' ES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infraÁ.o administrativa, nos termos da Lei N∫ 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:
a) der causa ‡ inexecuÁ.o parcial do contrato;
b) der causa ‡ inexecuÁ.o parcial do contrato que cause grave dano ‡ AdministraÁ.o ou ao funcionamento dos serviÁos p˙blicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa ‡ inexecuÁ.o total do contrato;
d) deixar de entregar a documentaÁ.o exigida para o certame;
e) n„.o mantiver a proposta, salvo em decorrÍncia de fato superveniente devidamente justificado;
f) n„.o celebrar o contrato ou n„.o entregar a documentaÁ.o exigida para a contrataÁ.o, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execuÁ.o ou da entrega do objeto da contrataÁ.o sem motivo justificado;
h) apresentar declaraÁ.o ou documentaÁ.o falsa exigida para o certame ou execuÁ.o do contrato;
i) fraudar a contrataÁ.o ou praticar ato fraudulento na execuÁ.o do contrato;
j) comportar-se de modo inidÙneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilìcitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5∫ da Lei n∫ 12.846, de 1∫ de agosto de 2013.

12.2. Ser„.o aplicadas ao respons vel pelas infraÁ es administrativas acima descritas as seguintes sanÁ es:
12.2.1. AdvertÍncia, quando o Contratado der causa ‡ inexecuÁ.o parcial do contrato, sempre que n„.o se justificar a imposiÁ.o de penalidade mais grave (art. 156, ß2∫, da Lei);
12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alìneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que n„.o se justificar a imposiÁ.o de penalidade mais grave (art. 156, ß4∫, da Lei);
12.2.3. DeclaraÁ.o de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alìneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alìneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposiÁ.o de penalidade mais grave (art. 156, ß5∫, da Lei)
12.2.4. Multa:
12.2.4.1. moratÛria de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela

inadimplida, atÉ o limite de 20 (vinte) dias;
12.2.4.2. moratÛria de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da ata de registro de preÁos ou instrumento equivalente, atÉ o m ximo de 20% (vinte por cento) pela inobserv ncia do prazo fixado para apresentaÁ.o, suplementaÁ.o ou reposiÁ.o da garantia.
12.2.4.3. compensatÛria de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecuÁ.o total do objeto;
12.3. A aplicaÁ.o das sanÁ es previstas neste Contrato n..o exclui, em hipÛtese alguma, a obrigaÁ.o de reparaÁ.o integral do dano causado ao Contratante (art. 156, ß9Í).
12.4. Todas as sanÁ es previstas neste Contrato poder..o ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, ß7Í).
12.4.1. Antes da aplicaÁ.o da multa ser facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias teis, contado da data de sua intimaÁ.o (art. 157)
12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizaÁ es cabÍveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, alÉm da perda desse valor, a diferenÁa ser descontada da garantia prestada ou ser cobrada judicialmente (art. 156, ß8Í).
12.4.3. Previamente ao encaminhamento ‡ cobranÁa judicial, a multa poder ser recolhidaadministrativamente no prazo m ximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicaÁ.o enviada pela autoridade competente.
12.5. A aplicaÁ.o das sanÁ es realizar-se- em processo administrativo que assegure o contraditÛrio e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e par grafos do art. 158 da Lei nÍ 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaraÁ.o de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.6. Na aplicaÁ.o das sanÁ es ser..o considerados (art. 156, ß1Í):
a) a natureza e a gravidade da infraÁ.o cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunst ncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantaÁ.o ou o aperfeiÁoamento de programa de integridade, conforme normas e orientaÁ es dos Úrg..os de controle.
12.7. Os atos previstos como infraÁ es administrativas na Lei nÍ 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitaÁ es e contratos da AdministraÁ.o P blica que tambÉm sejam tipificados como atos lesivos na Lei nÍ 12.846, de 2013, ser..o apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
12.8. A personalidade jurÌdica do Contratado poder ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a pr tica dos atos ilÌcitos previstos neste Contrato ou para provocar confus..o patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanÁ es aplicadas ‡ pessoa jurÌdica ser..o estendidos aos seus administradores e sÛcios com poderes de administraÁ.o, ‡ pessoa jurÌdica sucessora ou ‡ empresa do mesmo ramo com relaÁ.o de coligaÁ.o ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditÛrio, a ampla defesa e a obrigatoriedade de an lise jurÌdica prÉvia (art. 160).

12.9. O Contratante dever , no prazo m ximo 15 (quinze) dias teis, contado da data de aplicaÁ.o da sanÁ.o, informar e manter atualizados os dados relativos ‡s sanÁ es por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas InidÛneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituÌdos no . mbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
12.10. As sanÁ es de impedimento de licitar e contratar e declaraÁ.o de inidoneidade para licitar ou contratar s..o passÌveis de reabilitaÁ.o na forma do art. 163 da Lei nÍ 14.133/21.
12.11. Os dÉbitos do contratado para com a AdministraÁ.o contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizaÁ es, n..o inscritos em dÌvida ativa, poder..o ser compensados, total ou parcialmente, com os crÉditos devidos pelo referido Úrg..o decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativosque o contratado possua com o mesmo Úrg..o ora contratante.

13. CONDUTA DE PREVEN« √O DE FRAUDE E CORRUP« √O

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontrataÁ.o, o mais alto padr„o de Ètica durante todo o processo de licitaÁ.o, de contrataÁ.o e de execuÁ.o do objeto contratual.

13.2. Para os propÛsitos desta cl usula, definem-se as seguintes pr ticas:

a) "pr□tica corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a aÁ.o de servidor p blico no processo de licitaÁ.o ou na execuÁ.o de contrato;

b) "pr□tica fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitaÁ.o ou de execuÁ.o de contrato;

c) "pr□tica colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do Úrg„o licitador, visando estabelecer preÁos em nÌveis artificiais e n„o-competitivos;

d) "pr□tica coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participaÁ.o em um processo licitatÛrio ou afetar a execuÁ.o docontrato.

e) "pr□tica obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuraÁ.o de alegaÁ es de pr tica prevista acima; (ii) atos cuja intenÁ.o seja impedir materialmente oexercÌcio do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeÁ.o.

14. DISPOSI« ' ES FINAIS

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Goiatins/TO, com ren ncia de qualquer outro, para dirimir as d vidas ou questi es decorrentes deste contrato.

14.2. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato para que surtam todos os efeitos legais.

Goiatins/TO, 06 de fevereiro de 2025

MANOEL NATALINO PEREIRA SOARES: 79369553134

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=27864264000110, OU=presencial, CN=MANOEL NATALINO PEREIRA SOARES: 79369553134
Razão: Eu sou o autor deste documento

MARIA PEREIRA SOARES
GESTORA DO FME
CONTRATANTE

STRUTURA VALOR SERVI« OS E LOCA« OES LTDA
CNPJ: 18.294.527/0001-31
DYEGO LUCENA RIBEIRO
CPF n×027.035.063-25
CONTRATADA

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12417630649 em 13/12/2024, protocolo 241580340. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA
Número de Registro:	21201227590
CNPJ:	18294527000131
Munícipio:	Governador Edison Lobão

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02703506325	DYEGO LUCENA RIBEIRO	
03579860321	FRANCISCO SANTOS DA SILVA	MA013478

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/12/2024 11:37 SOB Nº 20241580340.
PROTOCOLO: 241580340 DE 12/12/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12417630649. NIRE: 21201227590.
STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/12/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

750

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 14, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA, município Governador Edison Lobão, CNPJ nº 18.294.527/0001-31, Número de Registro (NIRE) 21201227590.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/06/2013
Ato constitutivo: 21200827259

Governador Edison Lobão, 01/01/2022

DYEGO LUCENA RIBEIRO
Administrador, Sócio
CPF 027.035.063-25

FRANCISCO SANTOS DA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 013478

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (00139) F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diário de janeiro de 2022 Diário: 1 Folha 2

Conta	Histórico	Débito	Crédito
10 de janeiro de 2022			
(35)	Pg. Contabilidade		1.212,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.212,00	
	Total do Dia:	**1.212,00**	
			1.212,00
15 de janeiro de 2022			
(35)	Pg. Combustivel		7.585,00
(2219)	Pg. Combustivel	7.585,00	
	Total do Dia:	**7.585,00**	
			7.585,00
20 de janeiro de 2022			
(35)	Pg. Das		4.246,38
(3151)	Pg. Das	4.246,38	
	Total do Dia:	**4.246,38**	
			4.246,38
24 de janeiro de 2022			
(35)	Pg. Telefone		297,42
(2527)	Pg. Telefone	297,42	
	Total do Dia:	**297,42**	
			297,42
28 de janeiro de 2022			
(35)	Pg. Energia		998,21
(2324)	Pg. Energia	998,21	
	Total do Dia:	**998,21**	
			998,21
31 de janeiro de 2022			
(105)	PrestaÁ.o de ServiÁos	40.250,00	
(1288)	PrestaÁ.o de ServiÁos		40.250,00
	Total do Dia:	**40.250,00**	
			40.250,00

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (00139) F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Di rio de fevereiro de 2022 Di rio : 1 Folha:3

Conta	HistÛrico	DÉbito	CrÉdito
10 de fevereiro de 2022			
(35)	Pg. Contabilidade		1.212,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.212,00	
	Total do Dia:	**1.212,00**	
			1.212,00
21 de fevereiro de 2022			
(35)	Pg. Das		5.201,36
(3151)	Pg. Das	5.201,36	
	Total do Dia:	**5.201,36**	
			5.201,36
24 de fevereiro de 2022			
(35)	Pg. Telefone		297,42
(2527)	Pg. Telefone	297,42	
	Total do Dia:	**297,42**	
			297,42
25 de fevereiro de 2022			
(35)	Pg. Energia		922,10
(2324)	Pg. Energia	922,10	
	Total do Dia:	**922,10**	
			922,10
28 de fevereiro de 2022			
(105)	PrestaÁ.o de ServiÁos	49.302,00	
(1288)	PrestaÁ.o de ServiÁos		49.302,00
	Total do Dia:	**49.302,00**	
			49.302,00

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (00139) F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Di rio de marÀo de 2022 Di rio : 1 Folha:4

Conta	HistÛrico	DÉbito	CrÉdito
10 de marÀo de 2022			
(35)	Pg. Contabilidade		1.212,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.212,00	
	Total do Dia:	**1.212,00**	
			1.212,00
21 de marÀo de 2022			
(35)	Pg. Das		4.061,75
(3151)	Pg. Das	4.061,75	
	Total do Dia:	**4.061,75**	
			4.061,75
25 de marÀo de 2022			
(35)	Pg. Telefone		297,42
(2527)	Pg. Telefone	297,42	
	Total do Dia:	**297,42**	
			297,42
28 de marÀo de 2022			
(35)	Pg. Energia		937,74
(2324)	Pg. Energia	937,74	
	Total do Dia:	**937,74**	
			937,74
30 de marÀo de 2022			
(105)	PrestaÇ.o de ServiÇos	38.500,00	
(1288)	PrestaÇ.o de ServiÇos		38.500,00
	Total do Dia:	**38.500,00**	
			38.500,00

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (00139) F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diário de abril de 2022 Diário: 1 Folha:5

Conta	Histórico	Débito	Crédito
11 de abril de 2022			
(35)	Pg. Contabilidade		1.212,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.212,00	
	Total do Dia:	**1.212,00**	
			1.212,00
20 de abril de 2022			
(35)	Pg. Das		4.547,05
(3151)	Pg. Das	4.547,05	
	Total do Dia:	**4.547,05**	
			4.547,05
25 de abril de 2022			
(35)	Pg. Telefone		297,42
(2527)	Pg. Telefone	297,42	
	Total do Dia:	**297,42**	
			297,42
28 de abril de 2022			
(35)	Pg. Energia		992,60
(2324)	Pg. Energia	992,60	
	Total do Dia:	**992,60**	
			992,60
29 de abril de 2022			
(105)	PrestaÁ,o de ServiÁos	43.100,00	
(1288)	PrestaÁ,o de ServiÁos		43.100,00
	Total do Dia:	**43.100,00**	
			43.100,00

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (00139) — F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diário de maio de 2022 — Diário: 1 — Folha:6

Conta	Histórico	Débito	Crédito
10 de maio de 2022			
(35)	Pg. Contabilidade		1.212,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.212,00	
	Total do Dia:	**1.212,00**	
			1.212,00
16 de maio de 2022			
(35)	Pg. Combustivel		11.147,00
(2219)	Pg. Combustivel	11.147,00	
	Total do Dia:	**11.147,00**	
			11.147,00
20 de maio de 2022			
(35)	Pg. Das		5.424,49
(3151)	Pg. Das	5.424,49	
	Total do Dia:	**5.424,49**	
			5.424,49
25 de maio de 2022			
(35)	Pg. Telefone		297,42
(2527)	Pg. Telefone	297,42	
	Total do Dia:	**297,42**	
			297,42
27 de maio de 2022			
(35)	Pg. Energia		1.002,25
(2324)	Pg. Energia	1.002,25	
	Total do Dia:	**1.002,25**	
			1.002,25
31 de maio de 2022			
(105)	PrestaÃ.o de ServiÃos	51.417,00	
(1288)	PrestaÃ.o de ServiÃos		51.417,00
	Total do Dia:	**51.417,00**	
			51.417,00

STRUCTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (00139) F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diário de junho de 2022 Diário : 1 Folha:7

Conta	Histórico	Débito	Crédito
10 de junho de 2022			
(35)	Pg. Contabilidade		1.212,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.212,00	
	Total do Dia:	**1.212,00**	
			1.212,00
20 de junho de 2022			
(35)	Pg. Das		5.804,88
(3151)	Pg. Das	5.804,88	
	Total do Dia:	**5.804,88**	
			5.804,88
24 de junho de 2022			
(35)	Pg. Telefone		297,42
(2527)	Pg. Telefone	297,42	
	Total do Dia:	**297,42**	
			297,42
28 de junho de 2022			
(35)	Pg. Energia		1.005,50
(2324)	Pg. Energia	1.005,50	
	Total do Dia:	**1.005,50**	
			1.005,50
30 de junho de 2022			
(105)	PrestaÁ.o de ServiÁos	55.022,60	
(1288)	PrestaÁ.o de ServiÁos		55.022,60
	Total do Dia:	**55.022,60**	
			55.022,60

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (00139) F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Di rio de julho de 2022 Di rio : 1 Folha 8

Conta	HistÓrico	DÉbito	CrÉdito
11 de julho de 2022			
(35)	Pg. Contabilidade		1.212,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.212,00	
	Total do Dia:	**1.212,00**	
			1.212,00
20 de julho de 2022			
(35)	Pg. Das		4.842,45
(3151)	Pg. Das	4.842,45	
	Total do Dia:	**4.842,45**	
			4.842,45
25 de julho de 2022			
(35)	Pg. Telefone		297,42
(2527)	Pg. Telefone	297,42	
	Total do Dia:	**297,42**	
			297,42
28 de julho de 2022			
(35)	Pg. Energia		1.016,99
(2324)	Pg. Energia	1.016,99	
	Total do Dia:	**1.016,99**	
			1.016,99
29 de julho de 2022			
(105)	PrestaÁ,o de ServiÁos	45.900,00	
(1288)	PrestaÁ,o de ServiÁos		45.900,00
	Total do Dia:	**45.900,00**	
			45.900,00

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (00139) F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Di rio de agosto de 2022 Di rio : 1 Folha:9

Conta	HistÛrico	DÉbito	CrÉdito
10 de agosto de 2022			
(35)	Pg. Contabilidade		1.212,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.212,00	
	Total do Dia:	**1.212,00**	
			1.212,00
15 de agosto de 2022			
(35)	Pg. Combustivel		12.969,90
(2219)	Pg. Combustivel	12.969,90	
	Total do Dia:	**12.969,90**	
			12.969,90
22 de agosto de 2022			
(35)	Pg. Das		4.963,78
(3151)	Pg. Das	4.963,78	
	Total do Dia:	**4.963,78**	
			4.963,78
25 de agosto de 2022			
(35)	Pg. Telefone		297,42
(2527)	Pg. Telefone	297,42	
	Total do Dia:	**297,42**	
			297,42
29 de agosto de 2022			
(35)	Pg. Energia		1.008,27
(2324)	Pg. Energia	1.008,27	
	Total do Dia:	**1.008,27**	
			1.008,27
31 de agosto de 2022			
(105)	PrestaÁ.o de ServiÁos	47.050,00	
(1288)	PrestaÁ.o de ServiÁos		47.050,00
	Total do Dia:	**47.050,00**	
			47.050,00

STRUCTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (00139) F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diário de setembro de 2022 Diário : 1 Folha:10

Conta	Histórico	Débito	Crédito
12 de setembro de 2022			
(35)	Pg. Contabilidade		1.212,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.212,00	
	Total do Dia:	**1.212,00**	
			1.212,00
20 de setembro de 2022			
(35)	Pg. Das		5.524,93
(3151)	Pg. Das	5.524,93	
	Total do Dia:	**5.524,93**	
			5.524,93
23 de setembro de 2022			
(35)	Pg. Telefone		297,42
(2527)	Pg. Telefone	297,42	
	Total do Dia:	**297,42**	
			297,42
28 de setembro de 2022			
(35)	Pg. Energia		994,44
(2324)	Pg. Energia	994,44	
	Total do Dia:	**994,44**	
			994,44
30 de setembro de 2022			
(105)	PrestaÇão de Serviços	52.369,00	
(1288)	PrestaÇão de Serviços		52.369,00
	Total do Dia:	**52.369,00**	
			52.369,00

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (00139) F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diário de outubro de 2022 Diário: 1 Folha.11

Conta	Histórico	Débito	Crédito
10 de outubro de 2022			
(35)	Pg. Contabilidade		1.212,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.212,00	
	Total do Dia:	**1.212,00**	
			1.212,00
20 de outubro de 2022			
(35)	Pg. Das		4.957,76
(3151)	Pg. Das	4.957,76	
	Total do Dia:	**4.957,76**	
			4.957,76
25 de outubro de 2022			
(35)	Pg. Telefone		297,42
(2527)	Pg. Telefone	297,42	
	Total do Dia:	**297,42**	
			297,42
28 de outubro de 2022			
(35)	Pg. Energia		1.025,63
(2324)	Pg. Energia	1.025,63	
	Total do Dia:	**1.025,63**	
			1.025,63
31 de outubro de 2022			
(105)	PrestaÇão de ServiÇos	46.993,00	
(1288)	PrestaÇão de ServiÇos		46.993,00
	Total do Dia:	**46.993,00**	
			46.993,00

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (00139) F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diário de novembro de 2022 Diário: 1 Folha: 12

Conta	Histórico	Débito	Crédito
10 de novembro de 2022			
(35)	Pg. Contabilidade		1.212,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.212,00	
	Total do Dia:	**1.212,00**	
			1.212,00
15 de novembro de 2022			
(35)	Pg. Combustivel		9.780,00
(2219)	Pg. Combustivel	9.780,00	
	Total do Dia:	**9.780,00**	
			9.780,00
21 de novembro de 2022			
(35)	Pg. Das		6.161,20
(3151)	Pg. Das	6.161,20	
	Total do Dia:	**6.161,20**	
			6.161,20
25 de novembro de 2022			
(35)	Pg. Telefone		297,42
(2527)	Pg. Telefone	297,42	
	Total do Dia:	**297,42**	
			297,42
28 de novembro de 2022			
(35)	Pg. Energia		1.018,19
(2324)	Pg. Energia	1.018,19	
	Total do Dia:	**1.018,19**	
			1.018,19
30 de novembro de 2022			
(105)	PrestaÁ.o de ServiÁos	58.400,00	
(1288)	PrestaÁ.o de ServiÁos		58.400,00
	Total do Dia:	**58.400,00**	
			58.400,00

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (00139) F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Di rio de dezembro de 2022 Di rio : 1 Folha:13

Conta	HistÓrico	DÉbito	CrÉdito
12 de dezembro de 2022			
(35)	Pg. Contabilidade		1.212,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.212,00	
	Total do Dia:	**1.212,00**	
			1.212,00
20 de dezembro de 2022			
(35)	Pg. Das		7.368,86
(3151)	Pg. Das	7.368,86	
	Total do Dia:	**7.368,86**	
			7.368,86
23 de dezembro de 2022			
(35)	Pg. Telefone		297,42
(2527)	Pg. Telefone	297,42	
	Total do Dia:	**297,42**	
			297,42
27 de dezembro de 2022			
(35)	Pg. Energia		1.177,33
(2324)	Pg. Energia	1.177,33	
	Total do Dia:	**1.177,33**	
			1.177,33
30 de dezembro de 2022			
(105)	PrestaÁ.o de ServiÁos	69.847,00	
(1288)	PrestaÁ.o de ServiÁos		69.847,00
	Total do Dia:	**69.847,00**	
			69.847,00

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

763

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 14, e serviu para escrituração no periodo de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA.

Governador Edison Lobão, 31/12/2022

DYEGO LUCENA RIBEIRO
Administrador, Sócio
CPF 027.035.063-25

FRANCISCO SANTOS DA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 013478

ASSINATURA ELETRÔNICA

764

Certificamos que o ato da empresa STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02703506325	DYEGO LUCENA RIBEIRO
03579860321	FRANCISCO SANTOS DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/12/2024 11:35 SOB Nº 20241580293.
PROTOCOLO: 241580293 DE 12/12/2024. NIRE: 21201227590.
STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/12/2024
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

765

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 14, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA, município Governador Edison Lobão, CNPJ nº 18.294.527/0001-31, Número de Registro (NIRE) 21201227590.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/06/2013
Ato constitutivo: 21200827259

Governador Edison Lobão, 01/01/2023

DYEGO LUCENA RIBEIRO
Administrador, Sócio
CPF 027.035.063-25

FRANCISCO SANTOS DA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 013478

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (00139) F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diário de janeiro de 2023 Diário: 2 Folha:2

Conta	Histórico	Débito	Crédito
10 de janeiro de 2023			
(35)	Pg. Contabilidade		1.320,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.320,00	
	Total do Dia:	**1.320,00**	
			1.320,00
25 de janeiro de 2023			
(35)	Pg. Telefone		303,00
(2527)	Pg. Telefone	303,00	
	Total do Dia:	**303,00**	
			303,00
27 de janeiro de 2023			
(35)	Pg. Energia		990,02
(2324)	Pg. Energia	990,02	
	Total do Dia:	**990,02**	
			990,02

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (00139) F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diário de fevereiro de 2023 Diário : 2 Folha:3

Conta	Histórico	Débito	Crédito
10 de fevereiro de 2023			
(35)	Pg. Contabilidade		1.320,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.320,00	
	Total do Dia:	**1.320,00**	
			1.320,00
15 de fevereiro de 2023			
(35)	Pg. Combustivel		8.250,00
(2219)	Pg. Combustivel	8.250,00	
	Total do Dia:	**8.250,00**	
			8.250,00
20 de fevereiro de 2023			
(35)	Pg. Das		3.732,59
(3151)	Pg. Das	3.732,59	
	Total do Dia:	**3.732,59**	
			3.732,59
24 de fevereiro de 2023			
(35)	Pg. Telefone		303,00
(2527)	Pg. Telefone	303,00	
	Total do Dia:	**303,00**	
			303,00
27 de fevereiro de 2023			
(35)	Pg. Energia		989,15
(2324)	Pg. Energia	989,15	
	Total do Dia:	**989,15**	
			989,15
28 de fevereiro de 2023			
(105)	PrestaÁ.o de ServiÁos	35.380,00	
(1288)	PrestaÁ.o de ServiÁos		35.380,00
	Total do Dia:	**35.380,00**	
			35.380,00

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (00139) F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Di rio de marÀo de 2023 Di rio : 2 Folha 4

Conta	HistÛrico	DÉbito	CrÉdito
10 de marÀo de 2023			
(35)	Pg. Contabilidade		1.320,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.320,00	
	Total do Dia:	**1.320,00**	
			1.320,00
20 de marÀo de 2023			
(35)	Pg. Das		4.840,34
(3151)	Pg. Das	4.840,34	
	Total do Dia:	**4.840,34**	
			4.840,34
28 de marÀo de 2023			
(35)	Pg. Energia		945,87
(2324)	Pg. Energia	945,87	
	Total do Dia:	**945,87**	
			945,87
31 de marÀo de 2023			
(105)	PrestaÀ¸o de ServiÀos	45.880,00	
(1288)	PrestaÀ¸o de ServiÀos		45.880,00
	Total do Dia:	**45.880,00**	
			45.880,00

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (00139) F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diário de abril de 2023 Diário : 2 Folha:5

Conta	Histórico	Débito	Crédito
10 de abril de 2023			
(35)	Pg. Contabilidade		1.320,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.320,00	
	Total do Dia:	**1.320,00**	
			1.320,00
20 de abril de 2023			
(35)	Pg. Das		4.101,84
(3151)	Pg. Das	4.101,84	
	Total do Dia:	**4.101,84**	
			4.101,84
24 de abril de 2023			
(35)	Pg. Telefone		303,00
(2527)	Pg. Telefone	303,00	
	Total do Dia:	**303,00**	
			303,00
27 de abril de 2023			
(35)	Pg. Energia		992,69
(2324)	Pg. Energia	992,69	
	Total do Dia:	**992,69**	
			992,69
28 de abril de 2023			
(105)	PrestaA.o de ServiÁos	38.880,00	
(1288)	PrestaÁ.o de ServiÁos		38.880,00
	Total do Dia:	**38.880,00**	
			38.880,00

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (00139) F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Di rio de maio de 2023 Di rio : 2 Folha:6

Conta	HistÓrico	DÉbito	CrÉdito
10 de maio de 2023			
(35)	Pg Contabilidade		1.320,00
(2184)	Pg Contabilidade	1.320,00	
	Total do Dia:	**1.320,00**	
			1.320,00
22 de maio de 2023			
(35)	Pg Das		4.101,84
(3151)	Pg Das	4.101,84	
	Total do Dia:	**4.101,84**	
			4.101,84
25 de maio de 2023			
(35)	Pg Telefone		303,00
(2527)	Pg Telefone	303,00	
	Total do Dia:	**303,00**	
			303,00
26 de maio de 2023			
(35)	Pg Energia		1.001,20
(2324)	Pg Energia	1.001,20	
	Total do Dia:	**1.001,20**	
			1.001,20
30 de maio de 2023			
(105)	PrestaÁ.o de ServiÁos	38.880,00	
(1288)	PrestaÁ.o de ServiÁos		38.880,00
	Total do Dia:	**38.880,00**	
			38.880,00

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (00139) F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diário de junho de 2023 Diário : 2 Folha: 7

Conta	Histórico	Débito	Crédito
12 de junho de 2023			
(35)	Pg. Contabilidade		1.320,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.320,00	
	Total do Dia:	**1.320,00**	
			1.320,00
16 de junho de 2023			
(35)	Pg. Combustivel		10.369,00
(2219)	Pg. Combustivel	10.369,00	
	Total do Dia:	**10.369,00**	
			10.369,00
20 de junho de 2023			
(35)	Pg. Das		4.101,84
(3151)	Pg. Das	4.101,84	
	Total do Dia:	**4.101,84**	
			4.101,84
23 de junho de 2023			
(35)	Pg. Telefone		303,00
(2527)	Pg. Telefone	303,00	
	Total do Dia:	**303,00**	
			303,00
28 de junho de 2023			
(35)	Pg. Energia		1.010,13
(2324)	Pg. Energia	1.010,13	
	Total do Dia:	**1.010,13**	
			1.010,13
30 de junho de 2023			
(105)	PrestaÃ.o de ServiÁos	38.880,00	
(1288)	PrestaÃ.o de ServiÁos		38.880,00
	Total do Dia:	**38.880,00**	
			38.880,00

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (00139) — F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diário de julho de 2023 — Diário : 2 — Folha:8

Conta	Histórico	Débito	Crédito
10 de julho de 2023			
(35)	Pg. Contabilidade		1.320.00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.320.00	
	Total do Dia:	**1.320,00**	
			1.320,00
20 de julho de 2023			
(35)	Pg. Das		4.181.84
(3151)	Pg. Das	4.181.84	
	Total do Dia:	**4.181,84**	
			4.181,84
25 de julho de 2023			
(35)	Pg. Telefone		303.00
(2527)	Pg. Telefone	303.00	
	Total do Dia:	**303,00**	
			303,00
28 de julho de 2023			
(35)	Pg. Energia		989.06
(2324)	Pg. Energia	989.06	
	Total do Dia:	**989,06**	
			989,06
31 de julho de 2023			
(105)	PrestaÁ.o de ServiÁos	38.880.00	
(1288)	PrestaÁ.o de ServiÁos		38.880.00
	Total do Dia:	**38.880,00**	
			38.880,00

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (00139) — F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diário de agosto de 2023 — Diário : 2 — Folha:9

Conta	Histórico	Débito	Crédito
10 de agosto de 2023			
(35)	Pg. Contabilidade		1.320,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.320,00	
	Total do Dia:	**1.320,00**	
			1.320,00
21 de agosto de 2023			
(35)	Pg. Das		4.181,84
(3151)	Pg. Das	4.181,84	
	Total do Dia:	**4.181,84**	
			4.181,84
25 de agosto de 2023			
(35)	Pg. Telefone		303,00
(2527)	Pg. Telefone	303,00	
	Total do Dia:	**303,00**	
			303,00
28 de agosto de 2023			
(35)	Pg. Energia		1.020,09
(2324)	Pg. Energia	1.020,09	
	Total do Dia:	**1.020,09**	
			1.020,09
31 de agosto de 2023			
(105)	PrestaÁ.o de ServiÁos	38.880,00	
(1288)	PrestaÁ.o de ServiÁos		38.880,00
	Total do Dia:	**38.880,00**	
			38.880,00

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (00139) F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diário de setembro de 2023 Diário: 2 Folha: 10

Conta	Histórico	Débito	Crédito
11 de setembro de 2023			
(35)	Pg. Contabilidade		1.320,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.320,00	
	Total do Dia:	**1.320,00**	
			1.320,00
12 de setembro de 2023			
(35)	Pg. Combustivel		12.331,00
(2219)	Pg. Combustivel	12.331,00	
	Total do Dia:	**12.331,00**	
			12.331,00
20 de setembro de 2023			
(35)	Pg. Das		4.181,84
(3151)	Pg. Das	4.181,84	
	Total do Dia:	**4.181,84**	
			4.181,84
25 de setembro de 2023			
(35)	Pg. Telefone		303,00
(2527)	Pg. Telefone	303,00	
	Total do Dia:	**303,00**	
			303,00
28 de setembro de 2023			
(35)	Pg. Energia		1.032,33
(2324)	Pg. Energia	1.032,33	
	Total do Dia:	**1.032,33**	
			1.032,33
29 de setembro de 2023			
(105)	PrestaÁ.o de ServiÁos	38.880,00	
(1288)	PrestaÁ.o de ServiÁos		38.880,00
	Total do Dia:	**38.880,00**	
			38.880,00

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (00139) F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diário de outubro de 2023 Diário : 2 Folha 11

Conta	Histórico	Débito	Crédito
10 de outubro de 2023			
(35)	Pg. Contabilidade		1.320,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.320,00	
	Total do Dia:	**1.320,00**	
			1.320,00
20 de outubro de 2023			
(35)	Pg. Das		4.181,84
(3151)	Pg. Das	4.181,84	
	Total do Dia:	**4.181,84**	
			4.181,84
25 de outubro de 2023			
(35)	Pg. Telefone		303,00
(2527)	Pg. Telefone	303,00	
	Total do Dia:	**303,00**	
			303,00
27 de outubro de 2023			
(35)	Pg. Energia		999,74
(2324)	Pg. Energia	999,74	
	Total do Dia:	**999,74**	
			999,74
31 de outubro de 2023			
(105)	PrestaÁ.o de ServiÁos	38.880,00	
(1288)	PrestaÁ.o de ServiÁos		38.880,00
	Total do Dia:	**38.880,00**	
			38.880,00

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (00139) F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diário de novembro de 2023 Diário : 2 Folha:12

Conta	Histórico	Débito	Crédito
10 de novembro de 2023			
(35)	Pg. Contabilidade		1.320,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.320,00	
	Total do Dia:	**1.320,00**	
			1.320,00
14 de novembro de 2023			
(35)	Pg. Combustivel		5.638,25
(2219)	Pg. Combustivel	5.638,25	
	Total do Dia:	**5.638,25**	
			5.638,25
20 de novembro de 2023			
(35)	Pg. Das		4.181,84
(3151)	Pg. Das	4.181,84	
	Total do Dia:	**4.181,84**	
			4.181,84
24 de novembro de 2023			
(35)	Pg. Telefone		303,00
(2527)	Pg. Telefone	303,00	
	Total do Dia:	**303,00**	
			303,00
28 de novembro de 2023			
(35)	Pg. Energia		1.011,25
(2324)	Pg. Energia	1.011,25	
	Total do Dia:	**1.011,25**	
			1.011,25
30 de novembro de 2023			
(105)	PrestaÃ.o de ServiÃos	38.880,00	
(1288)	PrestaÃ.o de ServiÃos		38.880,00
	Total do Dia:	**38.880,00**	
			38.880,00

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (00139) F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diário de dezembro de 2023 Diário: 2 Folha: 13

Conta	Histórico		Débito	Crédito
11 de dezembro de 2023				
(35)	Pg. Contabilidade			1.320,00
(2184)	Pg. Contabilidade		1.320,00	
		Total do Dia:	**1.320,00**	
				1.320,00
22 de dezembro de 2023				
(35)	Pg. Das			4.181,84
(3151)	Pg. Das		4.181,84	
		Total do Dia:	**4.181,84**	
				4.181,84
26 de dezembro de 2023				
(35)	Pg. Telefone			303,00
(2527)	Pg. Telefone		303,00	
		Total do Dia:	**303,00**	
				303,00
28 de dezembro de 2023				
(35)	Pg. Energia			905,07
(2324)	Pg. Energia		905,07	
		Total do Dia:	**905,07**	
				905,07
29 de dezembro de 2023				
(105)	PrestaÁ.o de ServiÁos		38.880,00	
(1288)	PrestaÁ.o de ServiÁos			38.880,00
		Total do Dia:	**38.880,00**	
				38.880,00

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 14, e serviu para escrituração no periodo de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA.

Governador Edison Lobão, 31/12/2023

DYEGO LUCENA RIBEIRO
Administrador, Sócio
CPF 027.035.063-25

FRANCISCO SANTOS DA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 013478

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02703506325	DYEGO LUCENA RIBEIRO
03579860321	FRANCISCO SANTOS DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/12/2024 11:37 SOB Nº 20241580340.
PROTOCOLO: 241580340 DE 12/12/2024. NIRE: 21201227590.
STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/12/2024
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12417630320 em 13/12/2024, protocolo 241580293. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA
Número de Registro:	21201227590
CNPJ:	18294527000131
Munícipio:	Governador Edison Lobão

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02703506325	DYEGO LUCENA RIBEIRO	
03579860321	FRANCISCO SANTOS DA SILVA	MA013478

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/12/2024 11:35 SOB Nº 20241580293.
PROTOCOLO: 241580293 DE 12/12/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12417630320. NIRE: 21201227590.
STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/12/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

STRUTURA VALOR

STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 18.294.527/0001-31 NIRE: 21201227590 INSC. ESTADUAL: 12.583.946-4

Rua Santa Rita, nº. 239, Bairro: Centro - Governador Edison Lobão - MA, CEP: 65.928-00

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2023.

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
Caixa	22.477,14		
Bco. c/Movimento	49.853,49	72.330,63	72.330,63
ATIVO PERMANENTE			
IMOBILIZADO			
Imóveis	380.000,00		
Instalações	96.500,00		
Maquinários	104.943,13		
(-)Depreciação	(15.741,46)	565.701,67	565.701,67
TOTAL DO ATIVO →			**638.032,30**

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES RECOLHER			
DAS	3.778,80	3.778,80	3.778,80
CAPITAL			
Capital Social	420.000,00	420.000,00	420.000,00
RESERVAS DE LUCROS			
Lucros ou Prejuízos Acumulados	214.253,50	214.253,50	214.253,50
TOTAL DO PASSIVO →			**638.032,30**

Governador Edison Lobão/MA, 31 de dezembro de 2023.

STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Dyego Lucena Ribeiro
RG: 936419989 SSP/MA
Sócio Administrador

Francisco Santos da Silva
CRC-MA: 013478/O-3
CPF: 035.798.603-21
Contador

STRUTURA VALOR

STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 18.294.527/0001-31 NIRE: 21201227590 INSC. ESTADUAL: 12.583.946-4

Rua Santa Rita, nº. 239, Bairro: Centro - Governador Edison Lobão - MA, CEP: 65.928-00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO

(+) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			**466.560,00**
(-) Dedução de vendas e serviços			
DAS	45.345,60	**45.345,60**	**45.345,60**
(=) LUCRO BRUTO DO EXERCICIO			**421.214,40**
(-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
Combustível	36.588,25		
Ordenados	51.480,00	**88.068,25**	**88.068,25**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS			
Administrativas			
Pró-Labore	87.000,00		
Honorários	15.840,00	**102.840,00**	**102.840,00**
Gerais			
Energia	11.886,60		
Telefone	3.636,05	**15.522,65**	**15.522,65**
Tributária			
Alvarás	530,00	**530,00**	**530,00**
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO			**214.253,50**

Concordamos com a exatidão do presente **BALANÇO PATRIMONIAL**, e respectivas **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO**, em 31 de dezembro de 2023.

Governador Edison Lobão/MA, 31 de dezembro de 2023.

STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Dyego Lucena Ribeiro
RG: 936419989 SSP/MA
Sócio Administrador

Francisco Santos da Silva
CRC-MA: 013478/O-3
CPF: 035.798.603-21
Contador

STRUTURA VALOR
STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 18.294.527/0001-31 NIRE: 21201227590 INSC. ESTADUAL: 12.583.946-4
Rua Santa Rita, nº. 239, Bairro: Centro - Governador Edison Lobão - MA, CEP: 65.928-00

LIQUIDEZ CORRENTE
ATIVO CIRCULANTE: **R$ 72.330,63**
PASSIVO CIRCULANTE: **R$ 3.778,80**

LIQUIDEZ SECA
ATIVO CIRCULANTE (-) ESTOQUE: **R$ 72.330,63**
PASSIVO CIRCULANTE: **R$ 3.778,80**

LIQUIDEZ GERAL
ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO: **R$ 72.330,63**
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: **R$ 3.778,80**

SOLVÊNCIA GERAL
ATIVO TOTAL: **R$ 638.032,30**
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: **R$ 3.778,80**

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: **R$ 3.778,80**
ATIVO TOTAL: **R$ 638.032,30**

LIQUIDEZ CORRENTE = 19,141163%
LIQUIDEZ SECA = 19,141163%
LIQUIDEZ GERAL = 19,141163%
SOLVÊNCIA GERAL = 168,845215%
GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL = 0,592258%

Governador Edison Lobão/MA, 31 de dezembro de 2023.

STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Dyego Lucena Ribeiro
RG: 936419989 SSP/MA
Sócio Administrador

Francisco Santos da Silva
CRC-MA: 013478/O-3
CPF: 035.798.603-21
Contador

STRUTURA VALOR
STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 18.294.527/0001-31 NIRE: 21201227590 INSC. ESTADUAL: 12.583.946-4
Rua Santa Rita, nº. 239, Bairro: Centro - Governador Edison Lobão - MA, CEP: 65.928-00

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DEZEMBRO DE 2023.

NOTA 01 – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial e das Leis das Sociedades Anônimas e em conformidade aos Princípios da Contabilidade conforme práticas contábeis adotadas no Brasil.

NOTA 02 – PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS

a) REGIME DE ESCRITURAÇÃO

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação deste regime implica no reconhecimento dos ingressos, dispêndios e das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

b) DEPRECIAÇÕES

Os encargos de depreciação foram calculados pelo método linear, com base nas taxas legalmente admitidas, registradas a débito dos dispêndios de produção e dos dispêndios e despesas operacionais.

NOTA 03 – CAPITAL SOCIAL

O capital social é dividido em quotas de valor unitário equivalente a **R$ 1,00 (um real)**, sendo que cada associado tem direito a um voto, independentemente do número de suas quotas.

Governador Edison Lobão/MA, 31 de dezembro de 2023.

STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Dyego Lucena Ribeiro
RG: 936419989 SSP/MA
Sócio Administrador

Francisco Santos da Silva
CRC-MA: 013478/O-3
CPF: 035.798.603-21
Contador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02703506325	DYEGO LUCENA RIBEIRO
03579860321	FRANCISCO SANTOS DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2024 08:08 SOB Nº 20240652711.
PROTOCOLO: 240652711 DE 15/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406803148. CNPJ DA SEDE: 18294527000131.
NIRE: 21201227590. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/05/2024.
STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

STRUTURA VALOR

STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 18.294.527/0001-31 NIRE: 21201227590 INSC. ESTADUAL: 12.583.946-4

Rua Santa Rita, nº. 239, Bairro: Centro - Governador Edison Lobão - MA, CEP: 65.928-00

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2022.

786

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
Caixa	32.595,64		
Bco. c/Movimento	149.788,19	176.055,37	176.055,37
ATIVO PERMANENTE			
IMOBILIZADO			
Imóveis	380.000,00		
Instalações	84.650,00		
Maquinários	123.462,50		
(-)Depreciação	(18.519,37)	569.593,13	569.593,13
TOTAL DO ATIVO →			**751.976,96**

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES RECOLHER			
DAS	5.259,19	5.259,19	5.259,19
CAPITAL			
Capital Social	420.000,00	420.000,00	420.000,00
RESERVAS DE LUCROS			
Lucros ou Prejuízos Acumulados	326.717,77	326.717,77	326.717,77
TOTAL DO PASSIVO →			**751.976,96**

Governador Edison Lobão/MA, 31 de dezembro de 2022.

STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Dyego Lucena Ribeiro
RG: 936419989 SSP/MA
Sócio Administrador

Francisco Santos da Silva
CRC-MA: 013478/O-3
CPF: 035.798.603-21
Contador

STRUTURA VALOR

STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 18.294.527/0001-31 NIRE: 21201227590 INSC. ESTADUAL: 12.583.946-4

Rua Santa Rita, nº. 239, Bairro: Centro - Governador Edison Lobão - MA, CEP: 65.928-00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO

(+)PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			**598.150,60**
(-)Dedução de vendas e serviços			
DAS	63.110,28	**63.110,28**	**63.110,28**
(=)LUCRO BRUTO DO EXERCICIO			**535.040,35**
(-)CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
Combustível	41.481,90		
Ordenados	47.268,00	**88.749,90**	**88.749,90**
(-)DESPESAS OPERACIONAIS			
Administrativas			
Pró-Labore	82.800,00		
Honorários	14.544,00	**97.344,00**	**97.344,00**
Gerais			
Energia	12.099,25		
Telefone	3.569,06	**15.668,31**	**15.668,31**
Tributária			
Alvarás	445,00	**445,00**	**445,00**
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO			**332.833,11**

Concordamos com a exatidão do presente **BALANÇO PATRIMONIAL**, e respectivas **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO**, em 31 de dezembro de 2022.

Governador Edison Lobão/MA, 31 de dezembro de 2022.

STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Dyego Lucena Ribeiro
RG: 936419989 SSP/MA
Sócio Administrador

Francisco Santos da Silva
CRC-MA: 013478/O-3
CPF: 035.798.603-21
Contador

STRUTURA VALOR
STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 18.294.527/0001-31 NIRE: 21201227590 INSC. ESTADUAL: 12.583.946-4
Rua Santa Rita, nº. 239, Bairro: Centro - Governador Edison Lobão - MA, CEP: 65.928-00

788

LIQUIDEZ CORRENTE
ATIVO CIRCULANTE: **R$ 176.055,37**
PASSIVO CIRCULANTE: **R$ 5.259,19**

LIQUIDEZ SECA
ATIVO CIRCULANTE (-) ESTOQUE: **R$ 176.055,37**
PASSIVO CIRCULANTE: **R$ 5.259,19**

LIQUIDEZ GERAL
ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO: **R$ 176.055,37**
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: **R$ 5.259,19**

SOLVÊNCIA GERAL
ATIVO TOTAL: **R$ 751.976,96**
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: **R$ 5.259,19**

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: **R$ 5.259,19**
ATIVO TOTAL: **R$ 751.976,96**

LIQUIDEZ CORRENTE = 33,475757%
LIQUIDEZ SECA = 33,475757%
LIQUIDEZ GERAL = 33,475757%
SOLVÊNCIA GERAL = 142,983417%
GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL = 0,699381%

Governador Edison Lobão/MA, 31 de dezembro de 2022.

STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Dyego Lucena Ribeiro
RG: 936419989 SSP/MA
Sócio Administrador

Francisco Santos da Silva
CRC-MA: 013478/O-3
CPF: 035.798.603-21
Contador

STRUTURA VALOR
STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 18.294.527/0001-31 NIRE: 21201227590 INSC. ESTADUAL: 12.583.946-4
Rua Santa Rita, nº. 239, Bairro: Centro - Governador Edison Lobão - MA, CEP: 65.928-00

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DEZEMBRO DE 2022.

789

NOTA 01 – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial e das Leis das Sociedades Anônimas e em conformidade aos Princípios da Contabilidade conforme práticas contábeis adotadas no Brasil.

NOTA 02 – PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS

a) REGIME DE ESCRITURAÇÃO

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação deste regime implica no reconhecimento dos ingressos, dispêndios e das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

b) DEPRECIAÇÕES

Os encargos de depreciação foram calculados pelo método linear, com base nas taxas legalmente admitidas, registradas a débito dos dispêndios de produção e dos dispêndios e despesas operacionais.

NOTA 03 – CAPITAL SOCIAL

O capital social é dividido em quotas de valor unitário equivalente a **R$ 1,00 (um real)**, sendo que cada associado tem direito a um voto, independentemente do número de suas quotas.

Governador Edison Lobão/MA, 31 de dezembro de 2022.

STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Dyego Lucena Ribeiro
RG: 936419989 SSP/MA
Sócio Administrador

Francisco Santos da Silva
CRC-MA: 013478/O-3
CPF: 035.798.603-21
Contador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02703506325	DYEGO LUCENA RIBEIRO
03579860321	FRANCISCO SANTOS DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2024 10:34 SOB Nº 20240000501.
PROTOCOLO: 240000501 DE 02/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400005681. CNPJ DA SEDE: 18294527000131.
NIRE: 21201227590. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/01/2024.
STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FRANCISCO SANTOS DA SILVA
REGISTRO..... : MA-013478/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.798.603-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 31/01/2025 as 10:39:28.
Válido até: 01/05/2025.
Código de Controle: 857212.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 18.294.527/0001-31

492

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:58:39 do dia 01/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/04/2025.
Código de controle da certidão: **B532.2D6C.EE01.257D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FRANCISCO SANTOS DA SILVA
REGISTRO..... : MA-013478/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.798.603-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 31/01/2025 as 10:38:28.
Válido até: 31/03/2025.
Código de Controle: 356368.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA **NIRE :** 21201227590 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2403787445
NIRE (Sede) 21201227590	**CNPJ** 18.294.527/0001-31	**Data de Ato Constitutivo** 10/06/2013	**Inicio de Atividade** 10/06/2013

Endereço Completo
Rua SANTA RITA, Nº 239, CENTRO - Governador Edison Lobão/MA - CEP 65928-000

Objeto Social
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (TRATORES, PAS-CARREGADEIRAS E RETROESCAVADEIRAS, EMPILHADEIRAS, MOTONIVELADORAS E ETC.). LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR TRANSPORTE ESCOLAR COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA GESTAO DE INSTALACOES DE ESPORTES ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS

Capital Social R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) **Capital Integralizado** R$ 420.000.00 (quatrocentos e vinte mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DYEGO LUCENA RIBEIRO	027.035.063-25	R$ 420.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
DYEGO LUCENA RIBEIRO	027.035.063-25	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 15/05/2024	**Número** 20240652711	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/12/2024, às 15:38:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **Q71CIIET**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.294.527/0001-31
Certidão nº: 76359572/2024
Expedição: 04/11/2024, às 06:29:06
Validade: 03/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.294.527/0001-31, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

44773905/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA

OU

CNPJ n. 18.294.527/0001-31

Certidão emitida em 31/01/2025, às 14:29:44 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 31/01/2025, às 08:26:29.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 44773905

Código de Validação: 4F5B 1F47 CD11 59A1 269A A2B8 10A0 2E3F

Data da Atualização: 31/01/2025, às 08:26:29

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 02/01/2025 **Nº da certidão:** 12500005720

Data de validade: 02/03/2025 **Código de Validação:** f121338a40

NOME: STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACAOES

CNPJ: 18.294.527/0001-31

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e apÛs a realizaÁ„o de pesquisa nos registros eletrÙnicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitaÁ„o no MinistÈrio P˙blico Federal, que:

NADA CONSTA

contra STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA - STRUTURA VALOR (CNPJ nº 18294527000131)

ObservaÁıes:

a) O par‚metro de pesquisa para confecÁ„o desta certid„o levou em conta apenas e t„o somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinat‡rio nos procedimentos investigatÛrios em tramitaÁ„o. N„o constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgaÁ„o possa frustrar eventuais investigaÁıes;

b) Os dados de identificaÁ„o s„o de responsabilidade do solicitante da certid„o, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinat‡rio;

c) A autenticidade desta certid„o dever‡ ser confirmada na p‡gina da Sala de Atendimento ao Cidad„o do MPF (http://cidadao.mpf.mp.br/), informando-se o n˙mero do selo digital de seguranÁa impresso;

d) A certid„o ser‡ negativa quando, ainda que haja registro referente a homÙnimo, n„o for possÌvel a individualizaÁ„o dos procedimentos por carÍncia de dados do MPF;

e) A certid„o contempla apenas procedimentos preparatÛrios, procedimentos preparatÛrios eleitorais, inquÈritos civis, procedimentos investigatÛrios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais especÌficos do Gabinete do Procurador-Geral da Rep˙blica.

Emitida gratuitamente pela internet em:	31/01/2025 14:37	(#V‡lida por 30 dias#)
Data da ˙ltima atualizaÁ„o do banco de dados:	31/01/2025 14:37	
Selo digital de seguranÁa:	CDD22E26F412E27A8E830AF4C68281AB	

Sala de Atendimento ao Cidad„o do MPF
Encontre a mais prÛxima de vocÍ: http://cidadao.mpf.mp.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

RUA ORDIANO ROCHA, Nº [illegible], CENTRO

CNPJ: 01597627000134

CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de GOVERNADOR EDISON LOBÃO, a requerimento da pessoa interessada STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos inscritos em dívida ativa com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 04/03/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data, mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro	000710	Inscrição Municipal:	1597
Contribuinte	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	CPF/CNPJ:	18294527000131
Nome Fantasia	STRUTURA VALOR		
Endereço	RUA SANTA RITA, 239	Complem:	
Bairro	CENTRO	CEP:	65928000
Cidade	GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA		
Inscrição Est.:	12.583946-4	Data de Abertura: 10/06/2013	Data de Encerramento: 0

Atividade(s) CNAE

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal.	Construção de edifícios
Obras de terraplenagem	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	Comércio varejista de materiais de construção em geral
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	Transporte escolar
Locação de automóveis sem condutor	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados

Emissão: 04/11/2024 10:18:56 Validade: 04/03/2025 Usuário: LEO

Número/Controle da Certidão: A8D8C7C49502AC2F

LEONARDO OLIVEIRA LIMA
CHEFE DE TRIBUTOS

Leonardo Oliveira Lima
Chefe de Tributos
Port. 03/2021

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

RUA URBANO ROCHA Nº S/Nº - CENTRO

CNPJ: 01597627000134

800

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Prefeitura Municipal do GOVERNADOR EDISON LOBÃO, a requerimento da pessoa interessada STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 04/03/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data, mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro	000710	Inscrição Municipal:	1597
Contribuinte	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	CPF/CNPJ:	18294527000131
Nome Fantasia	STRUTURA VALOR		
Endereço	RUA SANTA RITA, 239	Complem:	
Bairro	CENTRO	CEP:	65928000
Cidade	GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA		
Inscrição Est:	12.583946-4	Data de Abertura: 10/06/2013	Data de Encerramento: 0
Atividade	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Construção de edifícios, Obras de terraplenagem, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte escolar, Locação de		

Atividade(s) CNAE

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Construção de edifícios
Obras de terraplenagem	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	Comércio varejista de materiais de construção em geral
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	Transporte escolar
Locação de automóveis sem condutor	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Emissão: 04/11/2024 10:18:37 Validade: 04/03/2025 Usuário: LEO

Número/Controle da Certidão: 0F3458632AEC9E51

Leonardo Oliveira Lima

Leonardo Oliveira Lima
Chefe de Tributos
Port. 053/2021

Digitalizado com CamScanner

803

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2403787474
NIRE 21201227590 **CNPJ 18.294.527/0001-31**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Rua SANTA RITA. Nº 239, xxxxx, CENTRO - Governador Edison Lobão/MA - CEP 65928-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20240652711	15/05/2024	BALANCO
223	20240000501	02/01/2024	BALANCO
002	21201227590	01/04/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201227590	01/04/2022	TRANSFORMACAO
223	20220322953	16/03/2022	BALANCO
002	20210660147	25/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200643010	12/08/2020	BALANCO
307	20200538535	15/07/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20200030469	15/01/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200030469	15/01/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20191249670	28/11/2019	BALANCO
002	21600097495	30/11/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600097495	30/11/2018	TRANSFORMACAO
002	20140711392	03/11/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20130423440	10/06/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200827259	10/06/2013	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/12/2024, às 15:38:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **5B1RDKUV**.

MAC2403787474

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 44774902/2025

802

CERTIFICAMOS. na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA

OU

CNPJ n. 18.294.527/0001-31

Certidão emitida em 31/01/2025, às 14:46:50 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 31/01/2025, às 08:26:29.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 44774902

Código de Validação: 21A5 0AA8 A49A 1C18 5C85 DA58 6514 628A

Data da Atualização: 31/01/2025, às 08:26:29

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

803

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 047055/25 **Data da** 21/02/2025 06:36:02

Inscrição Estadual: 125839464 **CPF/CNPJ:** 18294527000131

Razão Social: STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA

Endereço: RUA SANTA RITA, 239 CEP: 65928000 - CENTRO

Telefone: (99)82545831 **Município:** GOVERNADOR EDSON LOBAO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/02/2025 07:43:43

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

804
74

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 009600/25 **Data da** 31/01/2025 15:13:21

Inscrição Estadual: 125839464 **CPF/CNPJ:** 18294527000131

Razão Social: STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA

Endereço: RUA SANTA RITA, 239 CEP: 65928000 - CENTRO

Telefone: (99)82545831 **Município:** GOVERNADOR EDSON LOBAO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 31/01/2025 15:13:21

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

805

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 120.515.11-3
Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

80 6 4

Classificação: Comercial	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp.: 220 V Lim Mín: 202 V Lim Máx: 231 V	

STRUTURA EMPREENDIMENTOS
INSTALAÇÃO: 2000674816
CNPJ: **.***.051/000*-**
R. PRINCIPAL , S/N , BAIRRO CIDADE NOVA I
BAIRRO CIDADE NOVA I CEP: 65928-000 GOV EDSON
LOBAO - GOVERNADOR EDSON LOBAO - MA

Parceiro de Negócio
1000833715

Conta Contrato
3014074073

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
10/2024	26/10/2024	R$ 450,55

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	03/09/2024	03/10/2024	30	04/11/2024

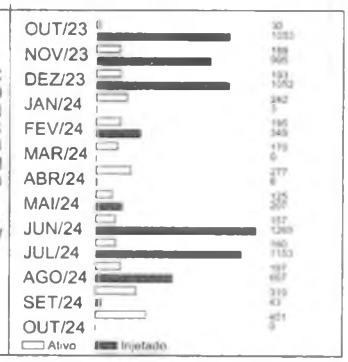
NOTA FISCAL Nº 097387074 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 04/10/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
21241006272793000184660000973870741064997068
Protocolo de autorização: 3212400022333126 -
04/10/2024 às 11:27:32

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Bandeira Tarifaria Vermelha Patamar 2 Out/24 custo adicional de R$ 7,877 a cada 100 kWh. • Bandeira Tarifaria Vermelha Patamar 1 Set/24 custo adicional de R$ 4,463 a cada 100 kWh. • Devolução de valores referente a atualização de bandeira tarifária em 04/09 pela Aneel. • Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 04/09 - 03/10. • O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração (0 kWh) pela tarifa. Proporcionalizada, quando for o caso. • Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN Nº 1059/2023. • Saldo de créditos expirados no ciclo ref 10/24: 0,00 kWh. • Esta instalação recebe excedente de energia na modalidade Distribuição Percentual das seguintes CC: 3014074073(0%). • Conta contrato geradora 3014074073: Não possui valores de saldo para posto horario Total.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	401	0,960549	0,710810	15,42	84,74	385,18
Adicional Bandeira				1,05	5,73	26,04
ITENS FINANCEIROS						
Devolução ICMS S/bandeira 09/2024						0,26-
Cip-Ilum Pub Pref Munic						40,49
Diferença Bandeira						0,90-

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	411,22	22,0000	90,47
PIS	320,75	0,9153	2,94
COFINS	320,75	4,2180	13,53



Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
12120011071	Energia Injetada	ATIVO TOTAL	18.918	18.918	1,00	0 kWh
12120011071	Consumo	ATIVO TOTAL	5.988	6.389	1,00	401 kWh

Reservado ao Fisco
23AF.81FC.A8BF.D9E6.A1D6.DF83.5A17.A73E

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3376/24	10/10/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial: 0800 286 9803

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

DIREITOS:

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:
- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(98) 2055-0116

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:
- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

equatorialenergia.com.br

App Store | Google play

Nome do Cliente:	C.C:	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento:	Valor cobrado (R$):
STRUTURA EMPREENDIMENTOS	3014074073	GE018015	10/2024		450,55

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 120.515.11-3
Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luis - MA CEP: 65.070-900

2ª Via
Página 1/1

Classificação: Residencial Plano	Tipo de Fornecimento: MONOFASICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	03/09/2024	03/10/2024	30	04/11/2024

STRUTURA EMPREENDIMENTOS
INSTALAÇÃO: 11919987
CNPJ: **.***.051/000*-**
ST STA RITA , 239 , SN SN CEP: 65928-000 GOV
EDSON LOBAO - GOVERNADOR EDSON LOBAO - MA

Parceiro de Negócio
1000833715

Conta Contrato
3016988625

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
10/2024	26/10/2024	R$ 929,73

NOTA FISCAL Nº 097632414 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 07/10/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
21241006272793000184660000976324141081647704
Protocolo de autorização: 3212400022658071 -
07/10/2024 às 17:57:30

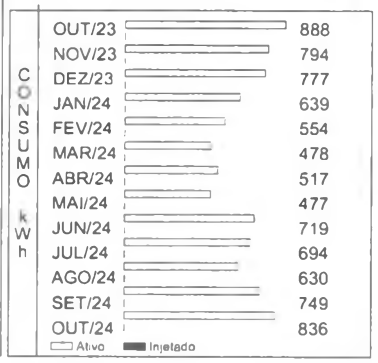
807
4

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Bandeira Tarifaria Vermelha Patamar 2 Out/24 custo adicional de R$ 7,877 a cada 100 kWh. • Bandeira Tarifaria Vermelha Patamar 1 Set/24 custo adicional de R$ 4,463 a cada 100 kWh • Devolução de valores referente a atualização de bandeira tarifária em 04/09 pela Aneel • Periodos: Band. Tarif. Vermelha : 04/09 - 03/10 • O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração (0 kWh) pela tarifa. Proporcionalizada, quando for o caso. • Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN Nº 1059/2023. • Saldo de créditos expirados no ciclo ref 10/24: 0,00 kWh. • Esta instalação recebe excedente de energia na modalidade Distribuição Percentual das seguintes CC: 3014074073(50%). • Conta contrato geradora 3014074073: Não possui valores de saldo para posto horário Total

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	836	0,960574	0,710810	32,16	176,66	803,04
Adicional Bandeira				2,18	11,94	54,28
ITENS FINANCEIROS						
Devolução ICMS S/bandeira 09/2024						0,49-
Cip-Ilum Pub Pref Munic						74,64
Diferença Bandeira						1,74-

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	857,32	22,0000	188,60
PIS	668,72	0,9153	6,13
COFINS	668,72	4,2180	28,21



Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
12110086472	Consumo	ATIVO TOTAL	19.964	20.800	1,00	836 kWh

Reservado ao Fisco
1AA7 F5FD.2733.4008.532A.4B78.D7F9.246F

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3376/24	11/10/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO

CLIENTE BOM PAGADOR

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial: 0800 286 980

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL): 167

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar a distribuidora o detalhamento do apurado [illegible] DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de [illegible] compensação, [illegible] relativos aos lançamentos de contribuição de iluminação pública relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:
- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(98) 2055-0116

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:
- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

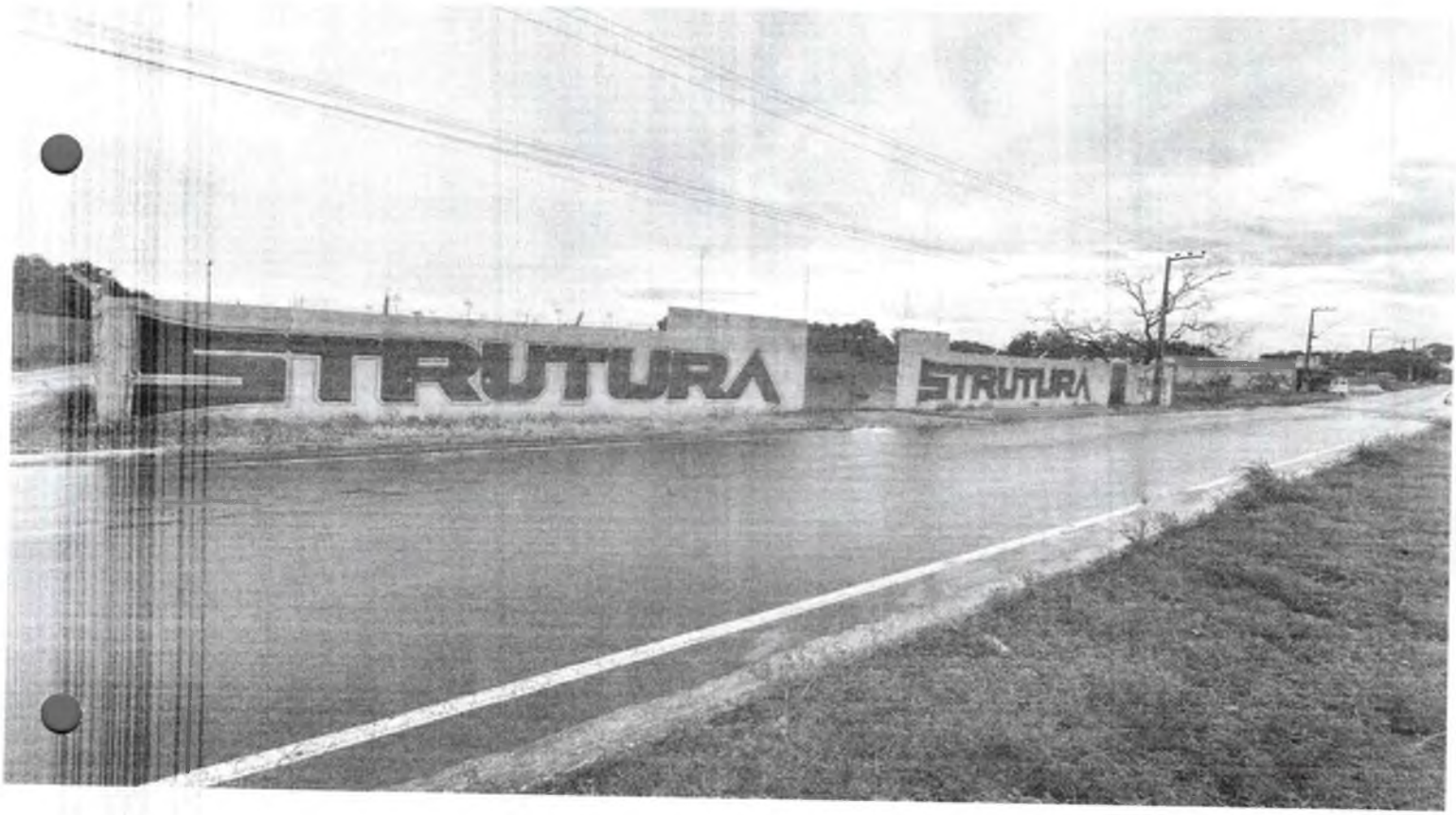
equatorialenergia.com.br

App Store
Google play

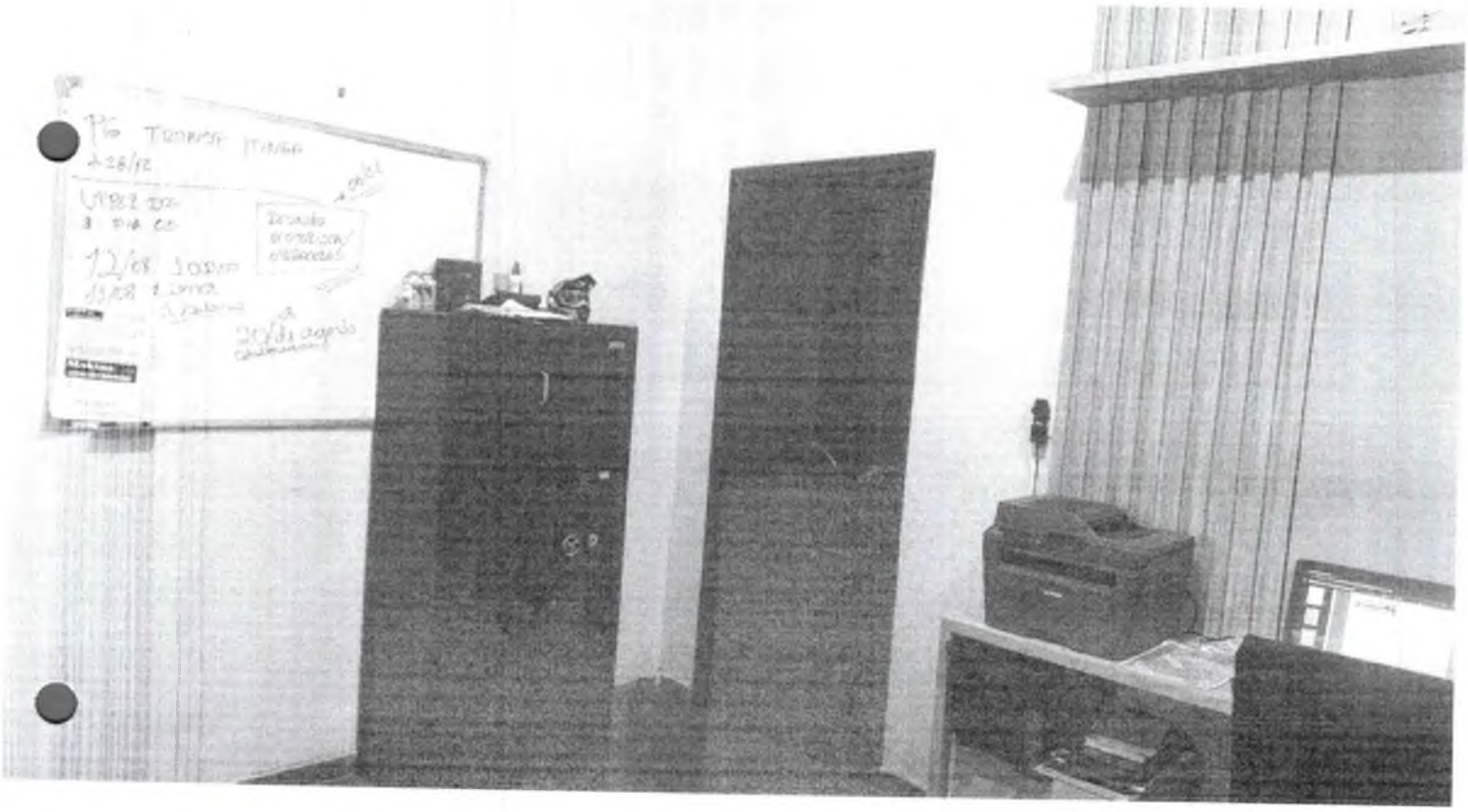
Nome do Cliente	C.C.	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento:	Valor cobrado (R$):
STRUTURA EMPREENDIMENTOS	3016988625	GE01B012	10/2024		929,73

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

808
M




Strutura





812
M


STRUTURA
VALOR
SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ 18.294.527/0001-31

813

814
M





815
M

Coordenadas de localização (-5.7380446, -47.3602762)



Coordenadas de localização
(-5.7498788, -47.3621152)

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 18.294.527/0001-31 **Inscrição Estadual:** 12.583946-4

Razão Social: STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SANTA RITA

Número: 239 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: GOVERNADOR EDSON LOBAO **UF:** MA

CEP: 65928000 **DDD:** **Telefone:** 82545831

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
9311500	GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7721700	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 06/12/2018

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4511101), 04/12/2018 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 04/11/2024

Número da Consulta:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

818

Consulta realizada em: 07/11/2024 12:04:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA**
CNPJ: **18.294.527/0001-31**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

A Prefeitura Municipal de ITINGA do MARANHAO - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07.001/2025

A empresa **STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ: 18.294.527/0001-31, com sede à Rua Santa Rita, nº. 239, Bairro: Centro, na cidade de Governador Edison Lobão/MA, CEP: 65.928-000, através de seu representante legal a **Sr. DYEGO LUCENA RIBEIRO**, brasileiro, empresário, portadora do CPF: 027.035.063-25 e CNH nº. 03999091500 DETRAN/MA e de seu responsável técnico, o Sr. Rael da Cruz Silva, portador do CPF: 027.771.783-30, **declara que,** está ciente do edital e concorda com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21; Governador Edison Lobão - MA,

819

Gov. Edison Lobão - MA, 20 Fevereiro de 2025

gov.b Documento assinado digitalmente
DYEGO LUCENA RIBEIRO
Data: 20/02/2025 12:39:43-0300
verifique em https://validar.iti.gov.br

STRUTURA VALOR SERV. E LOCAÇOES LTDA
CNPJ 18.294.527/0001-31
DYEGO LUCENA RIBEIRO
CNH: 03999091500 DETRAN/MA

DECLARAÇAO DE DISPONIBILIDADE

A Prefeitura Municipal de ITINGA do MARANHAO - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07.001/2025

A empresa **STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA**, com sede na RUA SANTA RITA N°239 CENTRO GOVERNADOR EDISON LOBAO - MA, CNPJ nº 18.294.527/0001-31 representada pelo Sr; DYEGO LUCENA RIBEIRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COMERCIANTE, carteira de identidade n° 93641998-9 SSP/MA e CPF n° 027.035.063-25, domiciliado a RUA TIRADENTES N° 170 GOVERNADOR EDISON LOBAO– MA.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A) TEMOS DISPONIBILIDADE QUANTO AOS ITENS SOLICITADOS EM EDITAL

B) TEMOS ESTRUTURA FISICA ESCRITORIO/PATIO DE MAQUINAS E VEICULOS

C) ESTAMOS CIENTES QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS

Declaro ainda que:

A proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Gov. Edison Lobão - MA, 20 de Fevereiro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
DYEGO LUCENA RIBEIRO
Data: 20/02/2025 12:39:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

STRUTURA VALOR SERV. E LOCAÇOES LTDA
CNPJ 18.294.527/0001-31
DYEGO LUCENA RIBEIRO
CNH: 03999091500 DETRAN/MA

Makina
VEÍCULOS E MÁQUINAS

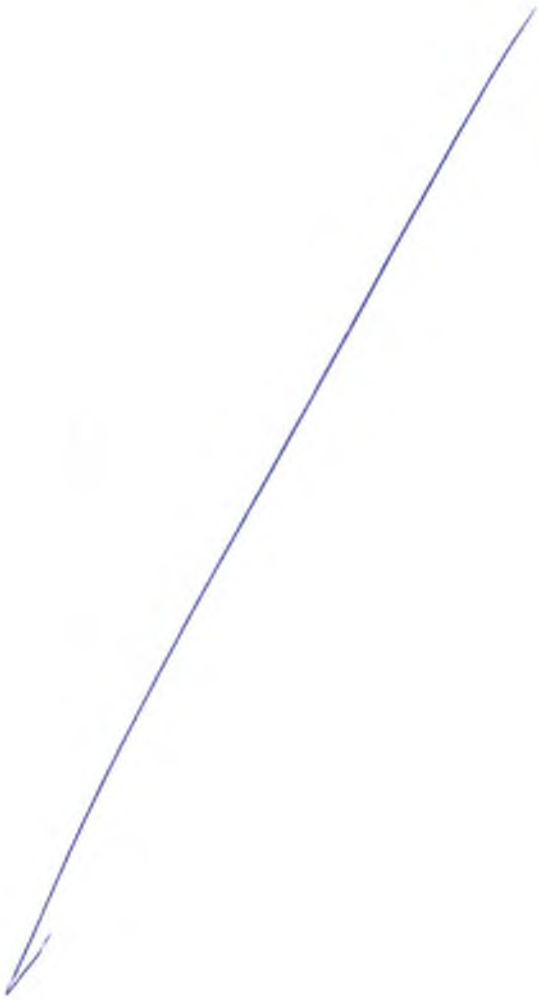
STRUTURA VALOR SERV. E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 18.294.527/0001-31



Makina Car
VEÍCULOS E MÁQUINAS

STRUTURA VALOR SERV. E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 18.294.527/0001-31

822



RUA SANTA RITA 239 - CENTRO / GOV EDISON LOBAO-MA - CEP: 65.928-000
INSC. ESTADUAL 12.583946-4

Makina Car
VEÍCULOS E MÁQUINAS

STRUTURA VALOR SERV. E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 18.294.527/0001-31

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E PERMANENCIA

823

A Prefeitura Municipal de ITINGA do MARANHAO - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07.001/2025

A empresa **STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA,** com sede na RUA SANTA RITA N°239 CENTRO GOVERNADOR EDISON LOBAO - MA, **CNPJ nº 18.294.527/0001-31** representada pelo Sr; DYEGO LUCENA RIBEIRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COMERCIANTE, carteira de identidade n° 93641998-9 SSP/MA e CPF n° 027.035.063-25, domiciliado a RUA TIRADENTES N° 170 GOVERNADOR EDISON LOBAO– MA.
DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
( ) Não possui a condição de Microempresa, nem Empresa de Pequeno Porte.

( ) Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempreendedor Individual.

( ) Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta §4º. Do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(X) Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Empresa de Pequeno Porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta §4º. Do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. Declaro conhecer na íntegra os termos da Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

DECLARAMOS, ainda que:
Neste ano-calendário na realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Gov. Edison Lobão - MA, 20 Fevereiro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
DYEGO LUCENA RIBEIRO
Data: 20/02/2025 12:39:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

STRUTURA VALOR SERV. E LOCAÇOES LTDA
CNPJ 18.294.527/0001-31
DYEGO LUCENA RIBEIRO
CNH: 03999091500 DETRAN/MA

RUA SANTA RITA 239 - CENTRO / GOV EDISON LOBAO–MA - CEP: 65.928-000
INSC. ESTADUAL 12.583946-4

DECLARAÇÕES - CONJUNTA

A Prefeitura Municipal de ITINGA do MARANHAO - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07.001/2025

A empresa **STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA**, com sede na RUA SANTA RITA N°239 CENTRO GOVERNADOR EDISON LOBAO - MA, CNPJ nº 18.294.527/0001-31 representada pelo Sr; DYEGO LUCENA RIBEIRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COMERCIANTE, carteira de identidade n° 93641998-9 SSP/MA e CPF n° 027.035.063-25, domiciliado a RUA TIRADENTES N° 170 GOVERNADOR EDISON LOBAO– MA, abaixo assinado propõe;

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II – solicitamos nosso enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber; declarando ainda ser empresa enquadrada como EPP.

III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação

IV - Será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

V - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

VI - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

VII - A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema,

VIII - Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

IX - Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

X - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 16/01/2025.

825

XI - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

XII - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

XIII - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

XIV - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

XV - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)

XVI - Declaramos fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.

XVII - Sob as penalidades da lei, temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o órgão licitador.

XVIII - Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A) TEMOS DISPONIBILIDADE QUANTO AOS ITENS SOLICITADOS EM EDITAL
B) TEMOS ESTRUTURA FISICA ESCRITORIO/PATIO DE MAQUINAS E VEICULOS
C) ESTAMOS CIENTES QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS

DECLARAMOS, ainda que:

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
Dispomos de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as nossas atividades. Estamos situados SEDE e ESCRITORIO, RUA SANTA RITA N°239 CENTRO, CEP 65928-000 GOVERNADOR EDISON LOBAO - MA, localização com as seguintes coordenadas (-5.7498788, -47.3621152) e pátio com sede na AV. BERNADO SAYAO -RUA PRINCIPAL CIDADE NOVA 1 esquina com RUA INACIA CESAR DE MIRANDA CEP 65928-000 – GOVERNADOR EDISON LOBAO – MA, localização com as seguintes coordenadas (-57380446, -47.3602762).

1- Estamos cientes sob as penas da Lei, de que nada deve à Fazenda MUNICIPAL desse município, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada e outros, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

2- Autorizamos a esse órgão ou comissão a fazer as devidas investigações complementares que se fizerem necessárias no âmbito municipal, estadual e federal.

826

I - A proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023)

IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei; Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Gov. Edison Lobão - MA, 20 Fevereiro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
DYEGO LUCENA RIBEIRO
Data: 20/02/2025 12:39:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

STRUTURA VALOR SERV. E LOCAÇOES LTDA
CNPJ 18.294.527/0001-31
DYEGO LUCENA RIBEIRO
CNH: 03999091500 DETRAN/MA

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.294.527/0001-31
Razão Social: STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA
Endereço: R SANTA RITA 239 / CENTRO / GOVERNADOR EDISON LOBAO / MA / 65928-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/01/2025 a 01/03/2025

Certificação Número: 2025013109012993928131

Informação obtida em 12/02/2025 15:44:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

827

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

828

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**18.294.527/0001-31**	DUNS®:	**90*****56**
Razão Social:	**STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA**		
Nome Fantasia:	**STRUTURA VALOR**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**01/12/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**30/04/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**01/03/2025**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**17/08/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**01/03/2025**
Receita Municipal	Validade:	**04/03/2025**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/06/2025**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 027.XXX.XXX-25 Nome: DYEGO LUCENA RIBEIRO

Ass: _____

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 18/02/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MAKINACAR VEICULOS - SERVICOS E LOCACOES EIRELI
18.294.527/0001-31

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/02/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.H4MR.1Y9O.97ES.4C0O.H5VF**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

CNPJ: 01597627000134

Nº do Alvará 7/2025 **Exercício:** 2025

830

Inscrição Municipal: 1597

Contribuinte: STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Nome Fantas.: STRUTURA VALOR

CPF/CNPJ: 18294527000131

RG/Inscrição Estadual: 12.583946-4

Endereço: RUA SANTA RITA, 239 - CENTRO

Complemento:

Atividade Principal:
Transporte rodoviario de carga, exceto produtos pengosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Construção de edificios, Obras de terraplenagem, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 14:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações:

Pelo documento de arrecadação datado de 03/01/2025 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de Gov. Edson Lobão, Lei nº 019/2014 de 01 de dezembro de 2014.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, 03/01/2025

Data de Abertura
10/06/2013

Divisão de Tributação

Leonardo Oliveira Lima
Chefe de Tributos
Port. 40/2025

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 06/03/2025
Data de validade: 06/05/2025

Nº da certidão: 12500883132
Código de Validação: 633af7bd1b

837

NOME: STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA

CNPJ: 18.294.527/0001-31

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 18.294.527/0001-31

832

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:58:39 do dia 01/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/04/2025.
Código de controle da certidão: **B532.2D6C.EE01.257D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 46242488/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, e CONSIDERANDO a relação de matriz e filiais, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA

OU

CNPJ n. 18.294.527/0001-31

833

Certidão emitida em 17/03/2025, às 07:46:59 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão, Pará e Tocantins.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão, Pará e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 14/03/2025, às 11:44:19.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 46242488

Código de Validação: 10C7 5582 6ED8 DC41 3D52 4A11 21CE 90ED

Data da Atualização: 14/03/2025, às 11:44:19

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

8 34
M

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FRANCISCO SANTOS DA SILVA
REGISTRO..... : MA-013478/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.798.603-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 31/01/2025 as 10:38:28.
Válido até: 31/03/2025.
Código de Controle: 356368.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

FÁCIL MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

GOVERNO DO FÁCIL MARANHÃO

835

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA **NIRE :** 21201227590 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2403787445
NIRE (Sede) 21201227590	**CNPJ** 18.294.527/0001-31	**Data de Ato Constitutivo** 10/06/2013	**Início de Atividade** 10/06/2013

Endereço Completo
Rua SANTA RITA, Nº 239, CENTRO - Governador Edison Lobão/MA - CEP 65928-000

Objeto Social
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (TRATORES, PAS-CARREGADEIRAS E RETROESCAVADEIRAS, EMPILHADEIRAS, MOTONIVELADORAS E ETC.). LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR TRANSPORTE ESCOLAR COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA GESTAO DE INSTALACOES DE ESPORTES ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS

Capital Social R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) **Capital Integralizado** R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DYEGO LUCENA RIBEIRO	027.035.063-25	R$ 420.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
DYEGO LUCENA RIBEIRO	027.035.063-25	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
15/05/2024	20240652711	223 / 223 - BALANCO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/12/2024, às 15:38:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **Q71CIIET**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

836

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 17/03/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MAKINACAR VEICULOS - SERVICOS E LOCACOES EIRELI
18.294.527/0001-31

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/03/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.N5DV.AONE.Y517.M8N1.4PV5**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

837

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 17/03/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MAKINACAR VEICULOS - SERVICOS E LOCACOES EIRELI
18.294.527/0001-31

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/03/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.J14V.4RRE.TXPA.IO2R.FPHZ**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

838

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 17/03/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MAKINACAR VEICULOS - SERVICOS E LOCACOES EIRELI
18.294.527/0001-31

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/03/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.OEPZ.HJ0N.KNNQ.CIUT.4CX0**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

839

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.294.527/0001-31
Certidão nº: 76359572/2024
Expedição: 04/11/2024, às 06:29:06
Validade: 03/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.294.527/0001-31, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA 44773905/2025

8240

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA

OU

CNPJ n. 18.294.527/0001-31

Certidão emitida em 31/01/2025, às 14:29:44 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 31/01/2025, às 08:26:29.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 44773905

Código de Validação: 4F5B 1F47 CD11 59A1 269A A2B8 10A0 2E3F

Data da Atualização: 31/01/2025, às 08:26:29

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

843

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e apÛs a realizaÁ„o de pesquisa nos registros eletrÙnicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitaÁ„o no MinistÈrio P˙blico Federal, que:

NADA CONSTA

contra STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA - STRUTURA VALOR (CNPJ nº 18294527000131)

ObservaÁıes:

a) O par‚metro de pesquisa para confecÁ„o desta certid„o levou em conta apenas e t„o somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinat‡rio nos procedimentos investigatÛrios em tramitaÁ„o. N„o constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgaÁ„o possa frustrar eventuais investigaÁıes;

b) Os dados de identificaÁ„o s„o de responsabilidade do solicitante da certid„o, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinat‡rio;

c) A autenticidade desta certid„o dever‡ ser confirmada na p‡gina da Sala de Atendimento ao Cidad„o do MPF (http://cidadao.mpf.mp.br/), informando-se o n˙mero do selo digital de seguranÁa impresso;

d) A certid„o ser‡ negativa quando, ainda que haja registro referente a homÙnimo, n„o for possÌvel a individualizaÁ„o dos procedimentos por carÍncia de dados do MPF;

e) A certid„o contempla apenas procedimentos preparatÛrios, procedimentos preparatÛrios eleitorais, inquÈritos civis, procedimentos investigatÛrios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais especÌficos do Gabinete do Procurador-Geral da Rep˙blica.

Emitida gratuitamente pela internet em:	17/03/2025 07:35	(#V‡lida por 30 dias#)
Data da ˙ltima atualizaÁ„o do banco de dados:	17/03/2025 07:35	
Selo digital de seguranÁa:	9746AEB904B50C4CAEC4758C367098A2	

Sala de Atendimento ao Cidad„o do MPF

Encontre a mais prÛxima de vocÍ : http://cidadao.mpf.mp.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

8242

CERTIDÃO NEGATIVA DA DIVIDA ATIVA MUNICIPAL

Cadastro:	000710	Inscrição Municipal:	1597
Contribuinte:	STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACÕES LTDA	CPF/CNPJ:	18294527000131
Nome Fantasia:	STRUTURA VALOR		
Endereço:	RUA SANTA RITA, 239	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65928000
Cidade:	GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA		
INSCR.ESTAD:	12.583946-4	Data de Abertura:	10/06/2013

Atividade(s) CNAE

Emissão: 06/03/2025 09:58:25 Validade: 04/07/2025 Usuário: LEO

Número Controle Certidão: BC286A002E729F67

LEONARDO OLIVEIRA LIMA

CHEFE DE TRIBUTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

RUA [illegible] CENTRO

CNPJ 01597627000134

8213

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Prefeitura Municipal de GOVERNADOR EDISON LOBÃO, a requerimento da pessoa interessada STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 04/07/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos tributários ou não constituídos anteriormente a esta data, mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro	000710	Inscrição Municipal	1597
Contribuinte	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	CPF/CNPJ	18294527000131
Nome Fantasia	STRUTURA VALOR		
Endereço	RUA SANTA RITA, 239	Complem	
Bairro	CENTRO	CEP	65928000
Cidade	GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA		
Inscrição Est	12.583946-4	Data de Abertura 10/06/2013	Data de Encerramento 0
Atividade	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Construção de edificios. Obras de terraplenagem. Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios novos. Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios usados. Comercio varejista de materiais de construção em geral. Serviço de transporte de passageiros - locacao de automoveis com motorista. Transporte escolar. Locacao de		

Atividade(s) CNAE

Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudanca... intermunicipal, interestadual e internacional	Construção de edificios
Obras de terraplenagem	Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios novos
Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios usados	Comercio varejista de materiais de construção em geral
Servico de transporte de passageiros - locacao de automoveis com motorista	Transporte escolar
Locacao de automoveis sem condutor	Aluguel de maquinas e equipamentos agricolas sem operador
Outras atividades relacionadas a esta atividade sem descricao detalhada	Exceto de outras atividades e atividades não especificadas anteriormente

Emissão 06/03/2025 09:58:07 Validade 04/07/2025 Usuario LEO

Número Controle da Certidão A5AC951C35B4C972

Leonardo Oliveira Lima

8424

FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**

Protocolo: MAC2403787474

NIRE 21201227590
CNPJ 18.294.527/0001-31

Situação
ATIVA
Status

Endereço Completo Rua SANTA RITA, Nº 239, xxxxx, CENTRO - Governador Edison Lobão/MA - CEP 65928-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20240652711	15/05/2024	BALANCO
223	20240000501	02/01/2024	BALANCO
002	21201227590	01/04/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201227590	01/04/2022	TRANSFORMACAO
223	20220322953	16/03/2022	BALANCO
002	20210660147	25/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200643010	12/08/2020	BALANCO
307	20200538535	15/07/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20200030469	15/01/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200030469	15/01/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20191249670	28/11/2019	BALANCO
002	21600097495	30/11/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600097495	30/11/2018	TRANSFORMACAO
002	20140711392	03/11/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20130423440	10/06/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200827259	10/06/2013	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/12/2024, as 15:38:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **5B1RDKUV**.

MAC2403787474

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

8245

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/03/2025 07:43:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA**
CNPJ: **18.294.527/0001-31**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Voltar Imprimir

846

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.294.527/0001-31
Razão Social: STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA
Endereço: R SANTA RITA 239 / CENTRO / GOVERNADOR EDISON LOBAO / MA / 65928-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/03/2025 a 08/04/2025

Certificação Número: 2025031021582993928100

Informação obtida em 19/03/2025 10:18:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

8247

Data emissão: 06/03/2025 **Nº da certidão:** 12500883132

Data de validade: 06/05/2025 **Código de Validação:** 633af7bd1b

NOME: STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA

CNPJ: 18.294.527/0001-31

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

STRUTURA VALOR SERV. E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 18.294.527/0001-31

848

PROPOSTA READEQUADA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de ITINGA do MARANHAO - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07.001/2025

Pelo presente, submetemos a apreciação da nossa proposta relativa à licitação em epigrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolveram os trabalhos e concordamos com a totalidade e clareza em que devem ser apresentados nossos produtos/serviços tal como preza a lei e rege os critérios de qualificação como exige o edital.

PLANILHA ORÇAMENTARIA:

ITEM	DESCRIÇAO	UNI.	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
04	SERVIÇO DE LOCAÇAO DE MAQUINA PESADA POR HORA. TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA SDLG MODELO LG 6225 20T MOTOR DIESEL 6 CILINDROS 156HP CACAMBA 1,0M3	HORA	3640	R$ 249,90	R$ 909.636,00
VALOR TOTAL					R$ 909.636,00

BDI - PLANILHA DE COMPOSICAO DE CUSTOS REAJUSTADOS SIMPLIFICADA - ITEM 04

EMPRESA	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA				
CNPJ:	18.294.527/0001-31				
Escavadeira Hidráulica marca SDLG modelo 6225e ANO 2018 SDLG 20T					
REGIME DE TRIBUTAÇÃO					
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	X	LUCRO REAL		LUCRO PRESUMIDO	
VALOR DO EQUIPAMENTO				R$ 260.000,00	
1. FATORES DE CUSTO					

	FATOR	% CUSTO	CUSTO MENSAL	CUSTO HORA
1.1 CUSTOS SOBRE O VEÍCULO				
A	Lubrificantes+filtros (motor e transmissão)	1,00%	R$ 2.600,00	R$ 10,83
B	desgaste de esteiras/ mat rodante	0,30%	R$ 780,00	R$ 3,25
C	Manutenção (peças e serviços)	0,50%	R$ 1.300,00	R$ 5,42
D	Mangueiras e outros Custos Variáveis :	0,50%	R$ 1.300,00	R$ 5,42
E	FLUIDOS HIDRAULICOS	0,20%	R$ 520,00	R$ 2,17
F	SOMA-1.1(CV)	2,50%	R$ 6.500,00	R$ 27,08

1.2. CUSTOS FIXOS -CF					
A	Depreciação do Equipamento	1,00%	R$ 2.600,00	R$	10,83
B	Licenciamento		R$ -	R$	-
C	IPVA 1% (anual)		R$ -	R$	-
D	DPVAT		R$ -	R$	-
E	**SOMA-1.2(CF)**	**1,00%**	**R$ 2.600,00**	**R$**	**10,83**
1.3. ADMINISTRAÇÃO E LUCRO (AL)					
A	Despesas Administrativas (Sobre ovalor da hora)	15,00%	R$ 37,49	R$	0,16
B	Operador (valor da hora) 88294 SINAPI			R$	38,26
C	Combustivel (por hora) DIESEL 17/03/2025 R$ 6,19/L	consumo 18l/h		R$	112,00
A(1)	**SOMA-1.3(AL)**		**R$ 37,49**	**R$**	**150,42**
1.4. IMPOSTOS (IMP)					
A	ICMS (se couber)	0,00%			
B	ISS (se couber)	0,00%			
C	PIS	0,00%			
D	COFINS	0,00%			
E	Outros impostos: simples nacional (sobre o mensal)	10,69%			
F(2)	**SOMA-1.4(IMP)**	**10,69%**	**R$ 249,90**	**R$**	**26,71**
TOTAL DOS CUSTOS POR HORA - BDI TOTAL		**R$ 215,04**			
VALOR POR/H (PROPOSTO)		**R$ 249,90**			
LUCRO POR HORA		**R$ 34,86**			
LUCRO TOTAL		3640	**R$ 126.880,01**		

1. CONSIDERAÇOES GERAIS;

A) Essa proposta tem valor total geral de **R$ 909.636,00 (NOVECENTOS E NOVE MIL SEISSENTOS E TRINTA E REIS REAIS.)**

B) Declaramos que todos os preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

1. **PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 18.294.527/0001-31
ENDEREÇO: Rua Santa Rita, nº. 239, Bairro: Centro, na cidade de Governador Edison Lobão/MA, CEP: 65.928-000
TELEFONE: (99) 98438-4668
E-MAIL: makinacarloc@gmail.com

2. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**

NOME: DYEGO LUCENA RIBEIRO - CPF: 027.035.063-25 - CNH: 03999091500 DETRAN/MA
NACIONALIDADE: brasileiro - ESTADO CIVIL: solteiro - PROFISSÃO: empresário

850
M

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Santa Rita, nº. 239 - Casa, Bairro: Centro, na cidade de Governador Edison Lobão/MA

3. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias**

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

4. **DADOS BANCARIOS DA EMPRESA:** Banco Bradesco Ag: 2218-7 C/c 532229-4 – Pix 18294527000131.

Governado Edison Lobão – 17 de Março de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
DYEGO LUCENA RIBEIRO
Data: 17/03/2025 11:50:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA -
CNPJ 18.294.527/0001-31
DYEGO LUCENA RIBEIRO
CNH: 03999091500 DETRAN/MA

Makina Car
VEÍCULOS E MÁQUINAS

STRUTURA VALOR SERV. E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 18.294.527/0001-31

PROPOSTA READEQUADA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de ITINGA do MARANHAO - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07.001/2025

Pelo presente, submetemos a apreciação da nossa proposta relativa à licitação em epigrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolveram os trabalhos e concordamos com a totalidade e clareza em que devem ser apresentados nossos produtos/serviços tal como preza a lei e rege os critérios de qualificação como exige o edital.

PLANILHA ORÇAMENTARIA:

ITEM	DESCRIÇAO	UNI.	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
03	SERVIÇO DE LOCAÇAO DE MAQUINA PESADA POR HORA. TIPO MOTONIVELADORA/PATROL MARCA CASE MODELO 845B MOTOR DIESEL 6 CILINDROS 170 HP. LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORA	2000	R$ 299,00	R$ 598.000,00
VALOR TOTAL					R$ 598.000,00

OBS:
COMPOSIÇAO NÃO EXIGIDA!

1. **CONSIDERAÇOES GERAIS;**

A) Essa proposta tem valor total geral de **R$ 598.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS)**

B) Declaramos que todos os preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

1. **PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 18.294.527/0001-31

RUA SANTA RITA 239 - CENTRO / GOV EDISON LOBAO-MA - CEP: 65.928-000
INSC. ESTADUAL 12.583946-4

852

ENDEREÇO: Rua Santa Rita, nº. 239, Bairro: Centro, na cidade de Governador Edison Lobão/MA, CEP: 65.928-000
TELEFONE: (99) 98438-4668
E-MAIL: makinacarloc@gmail.com

2. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: DYEGO LUCENA RIBEIRO - CPF: 027.035.063-25 - CNH: 03999091500 DETRAN/MA
NACIONALIDADE: brasileiro - ESTADO CIVIL: solteiro - PROFISSÃO: empresário
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Santa Rita, nº. 239 - Casa, Bairro: Centro, na cidade de Governador Edison Lobão/MA

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

4. DADOS BANCARIOS DA EMPRESA: Banco Bradesco Ag: 2218-7 C/c 532229-4 – Pix 18294527000131.

Governado Edison Lobão – 17 de Março de 2025

gov.b Documento assinado digitalmente
DYEGO LUCENA RIBEIRO
Data: 17/03/2025 12:08:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA -
CNPJ 18.294.527/0001-31
DYEGO LUCENA RIBEIRO
CNH: 03999091500 DETRAN/MA

STRUTURA VALOR SERV. E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 18.294.527/0001-31

853

PROPOSTA READEQUADA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de ITINGA do MARANHAO - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07.001/2025

Pelo presente, submetemos a apreciação da nossa proposta relativa à licitação em epigrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolveram os trabalhos e concordamos com a totalidade e clareza em que devem ser apresentados nossos produtos/serviços tal como preza a lei e rege os critérios de qualificação como exige o edital.

PLANILHA ORÇAMENTARIA:

ITEM	Descrição do item	Fabricante /MARCA Modelo/ versão	QUANT.	R$ UNIDADE	VALOR TOTAL R$
02	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	CASE W20e	3.250 HORAS	R$ 224,90	R$ 730.925,00
12	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 130 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	KOMATSU D51ex	2000 HORAS	R$ 249,90	R$ 499.800,00
VALOR TOTAL GERAL				**R$ 1.230,000,00**	

COMPOSIÇAO POR ITEM:

ITEM: 02

BDI - PLANILHA DE COMPOSICAO DE CUSTOS REAJUSTADOS SIMPLIFICADA - ITEM 02

EMPRESA	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

RUA SANTA RITA 239 - CENTRO / GOV EDISON LOBAO-MA - CEP: 65.928-000
INSC. ESTADUAL 12.583946-4

STRUTURA VALOR SERV. E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 18.294.527/0001-31

8524

CNPJ:	18.294.527/0001-31					
Pá Carregadeira marca Case modelo W20e ano 2015						
REGIME DE TRIBUTAÇÃO						
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL		X	LUCRO REAL		LUCRO PRESUMIDO	
				VALOR DO VEÍCULO	R$ 270.000,00	
1. FATORES DE CUSTO						
FATOR				% CUSTO	CUSTO MENSAL	CUSTO HORA
1.1 CUSTOS SOBRE O VEÍCULO						
A	Lubrificantes filtros (motor e transmissão)			0,35%	R$ 945,00	R$ 3,94
B	Pneus - 17.5-25 / ref. R$ 4.800*4 = R$ 19.200,00/36			0,24%	R$ 648,00	R$ 2,70
C	Manutenção (peças e serviços + hidráulico)			0,80%	R$ 2.160,00	R$ 9,00
D	Outros Custos Variáveis :			0,10%	R$ 270,00	R$ 1,13
E					R$ -	R$ -
F	SOMA-1.1(CV)			1,49%	R$ 4.023,00	R$ 16,76
1.2. CUSTOS FIXOS -CF						
A	Depreciação Maquina			0,65%	R$ 1.755,00	R$ 7,31
B	Licenciamento			0,00%	R$ -	R$ -
C	IPVA 1% (anual)			0,00%	R$ -	R$ -
D	DPVAT				R$ -	R$ -
E	SOMA-1.2(CF)			0,65%	R$ 1.755,00	R$ 7,31
1.3. ADMINISTRAÇÃO E LUCRO (AL)						
A	Despesas Administrativas (Sobre o valor da hora)			0,05%		R$ 1,12
B	Operador (valor da hora) - Ref. Operador 08 horas/ dia = 160h/mês.				SINAPI	R$ 30,40
C	Combustível (por hora) ref. diesel comum R$ 6,29/L				CONS. 15L/HORA	R$ 94,35
A(1)	SOMA-1.3(AL)				R$ 224,90	R$ 125,87
1.4. IMPOSTOS (IMP)						
A	ICMS (se couber)			0,00%		
B	ISS (se couber)			0,00%		
C	PIS			0,00%		
D	COFINS			0,00%		
E	Outros impostos: simples nacional (R$)/ hora			10,69%		
F(2)	SOMA-1.4(IMP)			10,69%	R$ 224,90	R$ 24,05
TOTAL DOS CUSTOS POR HORA - BDI TOTAL				R$ 173,99		
VALOR POR VEÍCULO (PROPOSTO)				R$ 224,90		
LUCRO POR HORA				R$ 50,91		
LUCRO TOTAL				3250	R$ 165.457,50	

XXXX

Makina
VEÍCULOS E MÁQUINAS

STRUTURA VALOR SERV. E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 18.294.527/0001-31

855
M

EMPRESA	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ:	18.294.527/0001-31

Trator de esteiras KOMATSU D41ex

REGIME DE TRIBUTAÇÃO					
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL		X	LUCRO REAL		LUCRO PRESUMIDO

VALOR DO VEÍCULO	R$ 280.000,00		
1. FATORES DE CUSTO			
FATOR	% CUSTO	CUSTO MENSAL	CUSTO HORA
1.1 CUSTOS SOBRE O VEÍCULO			
A Lubrificantes filtros (motor e transmissão)	1,00%	R$ 2.800,00	R$ 11,67
B Desgaste material rodante	0,50%	R$ 1.400,00	R$ 5,83
C Manutenção (peças e serviços)	0,50%	R$ 1.400,00	R$ 5,83
D Outros Custos Variáveis :	0,10%	R$ 280,00	R$ 1,17
E componentes hidráulicos	0,20%	R$ 560,00	R$ 2,33
F SOMA-1.1(CV)	**2,30%**	**R$ 6.440,00**	**R$ 26,83**
1.2. CUSTOS FIXOS -CF			
A Depreciação Maquina	0,50%	R$ 1.400,00	R$ 5,83
B Licenciamento		R$ -	R$ -
C IPVA 1% (anual)		R$ -	R$ -
D DPVAT		R$ -	R$ -
E SOMA-1.2(CF)	**0,50%**	**R$ 1.400,00**	**R$ 5,83**
1.3. ADMINISTRAÇÃO E LUCRO (AL)			
A Despesas Administrativas (Sobre o valor da hora)	0,05%		R$ 1,14
B Operador (valor da hora) - Ref. Operador 08 horas/ dia = 160h/mês		Salar. SINAPI	R$ 38,45
C Combustível (por hora) diesel comum R$ 6,29/L		cons. Médio 13L/H	R$ 81,77
A(1) SOMA-1.3(AL)		**R$ -**	**R$ 121,36**
1.4. IMPOSTOS (IMP)			
A ICMS (se couber)	0,00%		
B ISS (se couber)	0,00%		
C PIS	0,00%		
D COFINS	0,00%		
E Outros impostos: simples nacional (sobre o mensal)	10,69%		
F(2) SOMA-1.4(IMP)	**10,69%**	**R$ 249,90**	**R$ 26,72**

TOTAL DOS CUSTOS POR HORA - BDI TOTAL	R$ 180,74	
VALOR MAQUINA (PROPOSTO)	R$ 249,90	
LUCRO POR HORA	R$ 69,16	
LUCRO TOTAL	2000	R$ 138.320,00

OBS:

RUA SANTA RITA 239 - CENTRO / GOV EDISON LOBAO-MA - CEP: 65.928-000
INSC. ESTADUAL 12.583946-4

856

OS INTENS, TAIS COMO:
*SALÁRIO OPERADOR CARREGADEIRA – **SINAPI 88301**
* SALÁRIO OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS – **SINAPI 88324**
PODEM SER COMPROVADOR ATRAVES DO BANCO DE DADOS SINAPI

ITENS TAIS COMO:
*COMBUSTIVEL - **SINAPI 4221**
* LUBRIFICANTES E FILTROS – **SINAPI 4227**

ESTAO COM PREÇO ATUALIZADO NA DATA DE 28/02/2025.

PREÇO MEDIO MANUTENÇAO TRATOR DE ESTEIRAS **SINAPI 73434 = R$ 39,01/H**
PREÇO MEDIO MANUTENÇAO PA CARREGADEIRA **SINAPI 53857 = R$ 40,85/H**

RESSALTAMOS AINDA QUE NOSSOS CUSTO GERAIS ESTAO ACIMA DOS ORÇADOS PELO BANCO DE DADOS SINAPI. NÃO DEIXANDO MARGEM PARA QUALQUER INEXEQUIBILIDADE.

1. CONSIDERAÇOES GERAIS;

A) Essa proposta tem valor total geral de **R$ 1.230,000,00 (UM MILHAO DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS)**

B) Declaramos que todos os preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

1. **PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 18.294.527/0001-31
ENDEREÇO: Rua Santa Rita, nº. 239, Bairro: Centro, na cidade de Governador Edison Lobão/MA, CEP: 65.928-000
TELEFONE: (99) 98438-4668
E-MAIL: makinacarloc@gmail.com

2. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**

NOME: DYEGO LUCENA RIBEIRO - CPF: 027.035.063-25 - CNH: 03999091500 DETRAN/MA
NACIONALIDADE: brasileiro - ESTADO CIVIL: solteiro - PROFISSÃO: empresário
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Santa Rita, nº. 239 - Casa, Bairro: Centro, na cidade de Governador Edison Lobão/MA

857

3. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias**

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

4. **DADOS BANCARIOS DA EMPRESA:** Banco Bradesco Ag: 2218-7 C/c 532229-4 – Pix 18294527000131.

Governado Edison Lobão – 28 de Fevereiro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
DYEGO LUCENA RIBEIRO
Data: 28/02/2025 16:39:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA -
CNPJ 18.294.527/0001-31
DYEGO LUCENA RIBEIRO
CNH: 03999091500 DETRAN/MA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

858

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.876.111/0001-80 MATRIZ		17/02/2021

NOME EMPRESARIAL
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
T A EMPREENDIMENTOS	EPP

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
08.10-0-07 - Extração de argila e beneficiamento associado
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais
21.10-6-00 - Fabricação de produtos farmoquímicos
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
35.20-4-01 - Produção de gás; processamento de gás natural
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R 12 DE OUTUBRO	474	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO	UF
65.927-000	CENTRO	DAVINOPOLIS	MA

ENDEREÇO ELETRONICO	TELEFONE
TAEMPREENDIMENTOSLTDA@GMAIL.COM	(99) 9100-4885

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇAO CADASTRAL
ATIVA	17/02/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇAO ESPECIAL
*********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/01/2025** às **10:05:12** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

859

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.876.111/0001-80 **MATRIZ**		**17/02/2021**

NOME EMPRESARIAL
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R 12 DE OUTUBRO	**474**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.927-000	**CENTRO**	**DAVINOPOLIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TAEMPREENDIMENTOSLTDA@GMAIL.COM	**(99) 9100-4885**

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/02/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/01/2025** às **10:05:12** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

860

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.876.111/0001-80 **MATRIZ**		**17/02/2021**

NOME EMPRESARIAL
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 12 DE OUTUBRO	**474**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.927-000	**CENTRO**	**DAVINOPOLIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TAEMPREENDIMENTOSLTDA@GMAIL.COM	**(99) 9100-4885**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/02/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/01/2025** às **10:05:12** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.876.111/0001-80 **MATRIZ**		**17/02/2021**

NOME EMPRESARIAL
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
52.12-5-00 - Carga e descarga
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
73.19-0-02 - Promoção de vendas
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 12 DE OUTUBRO	**474**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.927-000	**CENTRO**	**DAVINOPOLIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TAEMPREENDIMENTOSLTDA@GMAIL.COM	**(99) 9100-4885**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/02/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/01/2025** às **10:05:12** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

862

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.876.111/0001-80 **MATRIZ**		**17/02/2021**

NOME EMPRESARIAL
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagisticas
82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R 12 DE OUTUBRO	**474**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO	UF
65.927-000	**CENTRO**	**DAVINOPOLIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRONICO	TELEFONE
TAEMPREENDIMENTOSLTDA@GMAIL.COM	**(99) 9100-4885**

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇAO CADASTRAL
ATIVA	**17/02/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇAO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇAO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/01/2025** às **10:05:12** (data e hora de Brasília).

ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LTDA
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.876.111/0001-80

863

Por meio do presente instrumento particular de alteração de contrato de sociedade, de um lado

TIAGO EUGENIO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Imperatriz/MA, nascido em 15/08/1986, portador do RG nº 16789972001-7, SESP/MA, emitida em 08/04/2001 e do CPF nº 006.167.403-60, residente e domiciliado à Rua Pentagono, nº 02, Parque Anhanguera, Imperatriz/MA, CEP 61916-233

ANGELO MENDES SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Barra do Corda/MA, nascido em 25/08/1979, portador do RG nº 0000899271987, emitida em 01/02/2005, GESPC/MA e do CPF nº 835.820.293-87, residente e domiciliado à Rua dos Almirantes, nº 750, Bacuri, Imperatriz/MA, CEP 65914-103

Socios da sociedade limitada de nome empresarial **T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), sob NIRE 21201190530, com sede na Rua 12 de Outubro, nº 474, Centro, Davinopolis/MA, CEP 65927-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob nº 40.876.111/0001-80, resolvem **ALTERAR E CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL**, mediante as seguintes clausulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: altera-se as Atividades Econômicas

Atividade Principal:
4684-2/99 Comercio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
Atividades Secundárias:
0810-0/06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
0810-0/07 - Extração de argila e beneficiamento associado
0810-0/99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
2014-2-00 - Fabricação de gases industriais
2110-6/00 Fabricação de produtos farmoquímicos
2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletro
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-01 - Serviços de montagem de moveis de qualquer material

ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LTDA
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.876.111/0001-80

864
M

35.20-4-01 - Produção de gás; processamento de gás natural
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
4120-4 00 - Construção de edifícios
4211-1 01 - Construção de rodovias e ferrovias
1211-1 02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212-0 00 - Construção de obras-de-arte especiais
4213-8 00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9 02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4222-7 01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222-7 02 - Obras de irrigação
4292-8 01 - Montagem de estruturas metálicas
4292-8 02 - Obras de montagem industrial
4299-5 01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5 99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311-8 02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4319-3 00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5 00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3 01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3 02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3 03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4329-1 04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330-4 02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4 04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4 05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4 99 - Outras obras de acabamento da construção
4391-6/00 - Obras de fundações
4399-1 03 - Obras de alvenaria
4399-1 04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399-1 05 - Perfuração e construção de poços de água
1399-1 99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4511-1 02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4511-1 03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4511-1 04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
4511-1 05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
4511-1 06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
4530-7 01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7 02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7 03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7 05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral

ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LTDA
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.876.111/0001-80

865

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46 44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontologicos
4663-0/00 - Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4679-6/99 - Comercio atacadista de materiais de construção em geral
4732-6/00 - Comercio varejista de lubrificantes
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 - Comercio varejista de material elétrico
4744-0/02 - Comercio varejista de madeira e artefatos
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4930-2/01 - Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/03 - Transporte rodoviario de produtos perigosos
5212-5/00 - Carga e descarga
7119-7/03 - Serviços de desenho tecnico relacionados a arquitetura e engenharia
73 19-0-02 - Promoção de Vendas
74 90-1-04 - Intermediação de Negócios
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7731-4/00 - Aluguel de maquinas e equipamentos agricolas sem operador
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77 39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condominios prediais
8121-4/00 - Limpeza em predios e em domicilios
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
8129-0/00 - Atividades de limpeza em geral
8130-3/00 - Atividades paisagisticas
8299-7/01 - Medição de consumo de energia eletrica, gas e água
9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domestico

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do contrato de sociedade permanecem inalteradas sendo neste ato por todo o seu conteudo

CLÁUSULA TERCEIRA: Tendo em vista as alterações ora ajustadas, consolida-se o presente Instrumento Constitutivo que passa a ter a seguinte redação:

ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LTDA
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.876.111/0001-80

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE: 21201190530
CNPJ: 40.876.111/0001-80
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA

866

Para tanta firma em ato continuo, contrato social de sociedade LTDA.

TIAGO EUGENIO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Imperatriz/MA, nascido em 15/08/1986, portador do RG nº 16789972001-7, SESP/MA, emitida em 08/04/2001 e do CPF nº 006.167.403-60, residente e domiciliado a Rua Pentagono, nº 02, Parque Anhanguera, Imperatriz/MA, CEP 61915-233

ANGELO MENDES SOUSA, brasileiro, solteiro, empresario, natural de Barra do Corda/MA, nascido em 25/08/1979, portador do RG nº 0000899271987 emitida em 01/02/2005, orgão, GESJPC/MA e do CPF nº 835.820.293-87, residente e domiciliado à Rua dos Almirantes, nº 750, Bacuri, Imperatriz/MA, CEP 65914-103

PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial: **T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA** com sede e domicilio na Rua 12 de Outubro, nº 474, Centro, CEP 65927-000, Davinópolis/MA
Paragrafo único: O nome fantasia será: **T A EMPREENDIMENTOS.**

SEGUNDA – Das Atividades e objeto da sociedade é:
ATIVIDADE PRINCIPAL
4684-2-99 Comercio atacadista de outros produtos quimicos e petroquimicos não especificados anteriormente
ATIVIDADES SEGUNDÁRIAS
Atividades Secundárias:
0810-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
0810-0-07 - Extração de argila e beneficiamento associado
0810-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais
2110-6-00 Fabricação de produtos farmoquimicos
2511-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromedicos e eletro
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para uso geral
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de maquinas-ferramenta
3314-7-07 - Manutenção e reparação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos
33.21-0-00 - Instalação de maquinas e equipamentos industriais

ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LTDA
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.876.111/0001-80

867

33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
35.20-4-01 - Produção de gas; processamento de gás natural
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
4120-4/00 - Construção de edifícios
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222-7/02 - Obras de irrigação
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4292-8/02 - Obras de montagem industrial
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno em geral
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisorias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
4391-6/00 - Obras de fundações
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4399-1/99 - Serviços especializados para construção em geral
4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
4511-1/05 - Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados
4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados
4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral

ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LTDA
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.876.111/0001-80

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4644-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças
4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
5212-5/00 - Carga e descarga
7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7319-0-02 - Promoção de Vendas
7490-1-04 - Intermediação de Negócios
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
8129-0/00 - Atividades de limpeza em geral
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

868

TERCEIRA - O capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) integralizado em moeda corrente do país, dividido da seguinte forma

ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LTDA
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.876.111/0001-80

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALORES
TIAGO EUGENIO DE SOUSA	50	150.000	150.000,00
ANGELO MENDES SOUSA	50	150.000	150.000,00
T O T A L	100	300.000	300.000,00

869

QUARTA – A administração da sociedade caberá ao sócio **TIAGO EUGENIO DE SOUSA**, com os poderes e atribuições de administrar, o socio poderá firmar, no interesse da sociedade abertura e movimentação de contas bancárias, individualmente, contrair empréstimos, financiamentos, assinar recibos, termos de garantia de ordem de comercial de interesse fiscal, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro socio

QUINTA - O administrador **TIAGO EUGENIO DE SOUSA** declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos publicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou à propriedade

SEXTA - A responsabilidade de cada socio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

SETIMA - O inicio da atividade empresarial individual ocorreu em 17/02/2021 e, atraves deste instrumento, constitui-se em sociedade empresaria a partir da data de deferimento do presente instrumento pela Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

OITAVA - O prazo de duração da sociedade sera por tempo indeterminado

NONA - As quotas são indivisiveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

DECIMA – A sociedade podera a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do pais, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os socios

ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LTDA
T A MENDES SOUSA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.876.111/0001-80

DÉCIMA PRIMEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARAGRAFO ÚNICO – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA - O sócio **TIAGO EUGENIO DE SOUSA** terá uma retirada mensal, a título de **"pró labore"**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

DÉCIMA QUINTA- Fica eleito o foro de **Davinópolis/MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Davinópolis/MA, 18 de outubro de 2023.

TIAGO EUGENIO DE SOUSA

ANGELO MENDES SOUSA

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PEDRO JOSE RIBEIRO FILHO, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 004942, registrado em 18/08/1982, inscrito no CPF n° 11622474104, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
11622474104	004942	PEDRO JOSE RIBEIRO FILHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2023 14:54 SOB N° 20231321295.
PROTOCOLO: 231321295 DE 19/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315227936. CNPJ DA SEDE: 40876111000180.
NIRE: 21201190530. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/10/2023.
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

TIAGO EUGENIO DE SOUSA

10/12/2007

IMPERATRIZ, MA

23/04/2024

22/04/2034

D

1678997

010.167.403-60

BRASILEIRO(A)

RAIMUNDO NONATO GOMES DE SOUSA

MARIA DO SOCORRO FARIAS EUGENIO

SÃO LUÍS, MA

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2836947338

2836947338

I<BRA042501117<489<<<<<<<<<<<<

8608158M3409224BRA<<<<<<<<<<<0

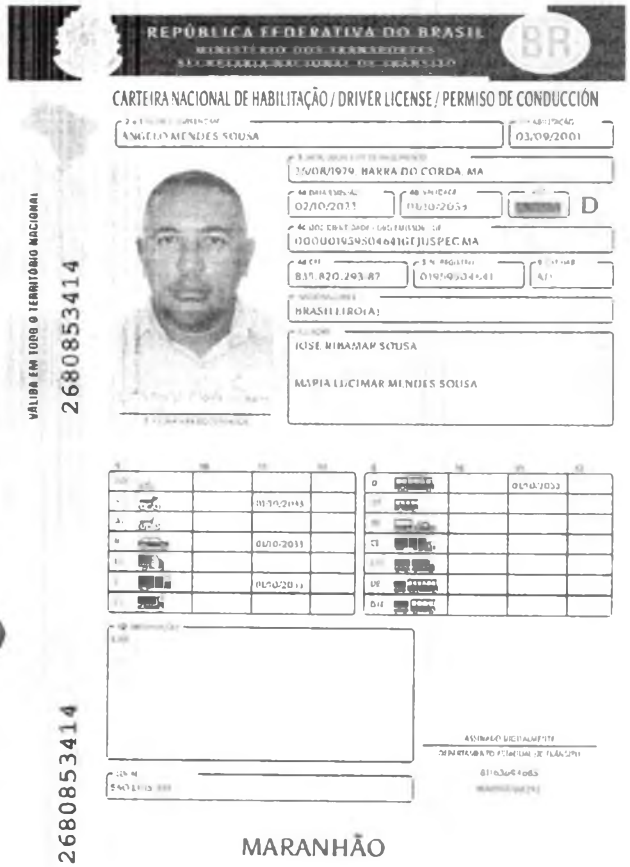
TIAGO<<EUGENIO<DE<SOUSA<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA019595046<418<<<<<<<<<<<<
7908253M3310012BRA<<<<<<<<<<<2
ANGELO<<MENDES<SOUSA<<<<<<<<<<

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.876.111/0001-80
Razão Social: T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA 12 DE OUTUBRO 474 / CENTRO / DAVINOPOLIS / MA / 65927-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/03/2025 a 05/04/2025

Certificação Número: 2025030704275578988319

Informação obtida em 18/03/2025 13:40:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

8724
M

PREFEITURA DE Davinópolis Terra de Gigantes

SEMFAZ

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CNPJ: 01.616.269/0001-60

875

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E DÍVIDA ATIVA

Contribuinte: T A MENDES SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ: 40.876.111/0001-80

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos municipais administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Municipal o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

VALIDADE: 60 DIAS

Davinópolis – MA, 12 de março de 2025.

Danubio Ferreira dos Santos
Sec. da Fazenda, Tributação e
Reg. Fundiária
portaria 007/2021

DANÚBIO FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DA FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

876

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.613.956/0001-21, SITUADA NA RUA PRESIDENTE GEISEL, 691, BAIRRO CENTRO, SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, CEP 65.920-000, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA **T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 40.876.111/0001-80,** ESTABELECIDA NA RUA 12 DE OUTUBRO, 474, CENTRO, DAVINÓPOLIS/MA, PRESTOU SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 E CONTRATO 048/22, EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO, NOS PRAZOS ESTABELECIDOS DE ACORDO A TABELA ABAIXO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNI	V. TOTAL
01	Ônibus com as seguintes especificações mínimas: ar condicionado, com capacidade para 42 passageiros, com motorista e sem combustível; perfeito estado de conservação e dotado de todos os equipamentos de segurança obrigados pela legislação vigente	MENSAL	12	8.200,00	98.400,00
02	Caminhão 3/4 trucado, (c/ terceiro eixo) eletrônico - potência 231 cv - pbt = 22.000 kg, distância entre os eixos 5.170 mm - inclui carroceria	MENSAL	12	5.550,00	66.600,00
03	Retroescavadeira sobre rodas 4x4 traçada em perfeito estado de uso peso operacional mínimo de 6.674 KG. Profundidade de escavação máxima de 4,37 M. motor a diesel com potência liquida de 88 HP, caçamba carregada cap. min 1M³, ar condicionado. As despensas com manutenção todas da empresa com o operador	HORAS	4.224	130,00	549.120,00
04	Caminhão trucado, tipo pipa, capacidade mínima de 15m³, em perfeito estado de conservação e dotados de todos os equipamentos de segurança obrigatórios pela legislação vigente. Quilometragem livre. Com motorista, Manutenção por Conta da Empresa Contratada	DIARIA	312	350,00	109.200,00
05	Trator de Pneus - Motor a diesel de 4 cilindros TURBO de 110 cv de potência Injeção de diesel mecânica, através de bomba rotativa; Transmissão PowerQuad permite a troca de marchas sem acionar a embreagem e sem	DIARIA	312	420,00	131.040,00

	interrupção da transmissão de potência para as rodas. Embreagem PermaClutch 2, sistema hidráulico resfria a óleos os discos, evitando o aquecimento do discos durante o uso. Chassi de projeto modular permite alta capacidade de carga. Comando duplo com 4 saídas de controle remoto (VCRs). Chassi de projeto Modula permite alta capacidade de carga. Pneus dianteiros 14.9x24 e traseiros 23.1x30 todos em ótimo estado de conservação				
					VALOR TOTAL: 954.360,00

877

Atestamos que tais serviços foram efetuados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Pedro da Água Branca/MA, 08 de agosto de 2022

4º OFÍCIO

PRISCILLA GONÇALVES DE OLIVEIRA CAMPOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA 190 21

4º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ-MA
Maria das Graças Bandeira de Aguiar Lima - Tabeliã
CNPJ: 07.000.227/0001-86 - CNS: 029900
Rua: Godofredo Viana, 520 - Centro - CEP. 65.900-100

Poder Judiciário TJMA Selo
RECF18829900014202UGZNNYPC99
24/01/2025 12:10:39 Ato 13.12.4.
Portaria: PRISCILLA GONÇALVES DE OLIVEIRA CAMPOS. Reconhecimento Firma
Autenticidade: Total R$ 23,16 Emol R$ 20,98 FERC R$ 0,62 FADEP R$ 0,82 FEMP R$ 0,83 Consulte em https://selos.tjma.jus.br
Marcos Gonçalves Nunes Sousa
Escrevente Autorizado
4º Ofício Extrajudicial
Imperatriz - MA

ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LTDA
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.876.111/0001-80

878

Por meio do presente instrumento particular de alteração de contrato de sociedade, de um lado

TIAGO EUGENIO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Imperatriz/MA, nascido em 15/08/1986, portador do RG nº 16789972001-7, SESP/MA, emitida em 08/04/2001 e do CPF nº 006.167.403-60, residente e domiciliado à Rua Pentágono, nº 02, Parque Anhanguera, Imperatriz/MA, CEP 61916-233

ANGELO MENDES SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Barra do Corda/MA, nascido em 25/08/1979, portador do RG nº 0000899271987, emitida em 01/02/2005, GESPC/MA e do CPF nº 835.820.293-87, residente e domiciliado a Rua dos Almirantes, nº 750, Bacuri, Imperatriz/MA, CEP 65914-103

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), sob NIRE 21201190530, com sede na Rua 12 de Outubro, nº 474, Centro, Davinópolis/MA, CEP 65927-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob nº 40.876.111/0001-80, resolvem **ALTERAR E CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL**, mediante as seguintes clausulas

CLAUSULA PRIMEIRA: altera-se as Atividades Econômicas

Atividade Principal:
4684-2/99 Comercio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

Atividades Secundárias:
0810-0/06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
0810-0/07 - Extração de argila e beneficiamento associado
0810-0/99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais
2110-6/00 Fabricação de produtos farmoquímicos
2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromedicos e eletro
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de maquinas-ferramenta
3314-7/07 - Manutenção e reparação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos
33.21-0-00 - Instalação de maquinas e equipamentos industriais
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LTDA
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.876.111/0001-80

879

35.20-4-01 - Produção de gás; processamento de gás natural
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
4120-4/00 - Construção de edifícios
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222-7/02 - Obras de irrigação
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4292-8/02 - Obras de montagem industrial
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
4391-6/00 - Obras de fundações
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
4511-1/05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral

ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LTDA
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.876.111/0001-80

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46 44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirurgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4663-0/00 - Comércio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4929-9/01 - Transporte rodoviario coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4930-2/01 - Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/03 - Transporte rodoviario de produtos perigosos
5212-5/00 - Carga e descarga
7119-7/03 - Serviços de desenho tecnico relacionados à arquitetura e engenharia
73 19-0-02 Promoção de Vendas
74 90-1-04 Intermediação de Negócios
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agricolas sem operador
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77 39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condominios prediais
8121-4/00 - Limpeza em predios e em domicílios
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
8129-0/00 - Atividades de limpeza em geral
8130-3/00 - Atividades paisagisticas
8299-7/01 - Medição de consumo de energia eletrica, gás e água
9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

880

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais clausulas e condições do contrato de sociedade permanecem inalteradas sendo neste ato por todo o seu conteúdo

CLÁUSULA TERCEIRA: Tendo em vista as alterações ora ajustadas, consolida-se o presente Instrumento Constitutivo que passa a ter a seguinte redação:

ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LTDA
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.876.111/0001-80

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE: 21201190530
CNPJ: 40.876.111/0001-80
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Para tanta firma em ato continuo, contrato social de sociedade LTDA.

TIAGO EUGENIO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Imperatriz/MA, nascido em 15/08/1986, portador do RG nº 16789972001-7, SESP/MA, emitida em 08/04/2001 e do CPF nº 006.167.403-60, residente e domiciliado a Rua Pentagono, nº 02, Parque Anhanguera, Imperatriz/MA, CEP 61915-233.

ANGELO MENDES SOUSA, brasileiro, solteiro, empresario, natural de Barra do Corda/MA, nascido em 25/08/1979, portador do RG nº 0000899271987 emitida em 01/02/2005, órgão, GESJPC/MA e do CPF nº 835.820.293-87, residente e domiciliado à Rua dos Almirantes, nº 750, Bacuri, Imperatriz/MA, CEP 65914-103.

PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA** com sede e domicilio na Rua 12 de Outubro, nº 474, Centro, CEP 65927-000, Davinopolis/MA
Paragrafo unico. O nome fantasia será **T A EMPREENDIMENTOS.**

SEGUNDA – Das Atividades e objeto da sociedade é:
ATIVIDADE PRINCIPAL
4684-2/99 Comércio atacadista de outros produtos quimicos e petroquimicos não especificados anteriormente
ATIVIDADES SEGUNDÁRIAS
Atividades Secundárias:
0810-0/06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
0810-0/07 - Extração de argila e beneficiamento associado
0810-0/99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais
2110-6/00 Fabricação de produtos farmoquimicos
2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromedicos e eletro
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para uso geral
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de maquinas-ferramenta
3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LTDA
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.876.111/0001-80

887

33.29-5-01 - Serviços de montagem de moveis de qualquer material
35.20-4-01 - Produção de gas, processamento de gás natural
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
4120-4/00 - Construção de edificios
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviarias e aeroportos
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia eletrica
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222-7/02 - Obras de irrigação
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4292-8/02 - Obras de montagem industrial
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno em geral
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gas
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisorias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/04 - Serviços de pintura de edificios em geral
4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
4391-6/00 - Obras de fundações
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de agua
4399-1/99 - Serviços especializados para construção em geral
4511-1/02 - Comércio a varejo de automoveis, camionetas e utilitários usados
4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitarios novos e usados
4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
4511-1/05 - Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados
4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados
4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessorios novos para veículos automotores
4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessorios novos para veículos automotores
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral

ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LTDA
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.876.111/0001-80

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4644-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01 - Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4663-0/00 - Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças
4672-9/00 - Comercio atacadista de ferragens e ferramentas
4679-6/99 - Comercio atacadista de materiais de construção em geral
4732-6/00 - Comercio varejista de lubrificantes
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4929-9/01 - Transporte rodoviario coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
5212-5/00 - Carga e descarga
7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7319-0-02 Promoção de Vendas
7490-1-04 Intermediação de Negócios
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 - Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
8129-0/00 - Atividades de limpeza em geral
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
8299-7/01 - Medição de consumo de energia eletrica, gas e água
9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domestico

883

TERCEIRA - O capital social e de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) integralizado em moeda corrente do país, dividido da seguinte forma

ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LTDA
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.876.111/0001-80

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALORES
TIAGO EUGENIO DE SOUSA	50	150.000	150.000,00
ANGELO MENDES SOUSA	50	150.000	150.000,00
T O T A L	100	300.000	300.000,00

884

QUARTA - A administração da sociedade caberá ao sócio **TIAGO EUGENIO DE SOUSA**, com os poderes e atribuições de administrar, o sócio poderá firmar, no interesse da sociedade, abertura e movimentação de contas bancárias, individualmente, contrair empréstimos, financiamentos, assinar recibos, termos de garantia de ordem de comercial de interesse fiscal, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

QUINTA - O administrador **TIAGO EUGENIO DE SOUSA** declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SETIMA - O inicio da atividade empresarial individual ocorreu em 17/02/2021 e, através deste instrumento, constitui-se em sociedade empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.

OITAVA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DECIMA - A sociedade podera a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LTDA
T A MENDES SOUSA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.876.111/0001-80

DÉCIMA PRIMEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

886

PARAGRAFO ÚNICO – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DECIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECIMA TERCEIRA - O sócio **TIAGO EUGENIO DE SOUSA** terá uma retirada mensal, a título de **"pró labore"**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DECIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

DÉCIMA QUINTA- Fica eleito o foro de **Davinópolis/MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Davinópolis/MA, 18 de outubro de 2023.

TIAGO EUGENIO DE SOUSA

ANGELO MENDES SOUSA

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PEDRO JOSE RIBEIRO FILHO, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 004942, registrado em 18/08/1982, inscrito no CPF n° 11622474104, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e civeis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
11622474104	004942	PEDRO JOSE RIBEIRO FILHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2023 14:54 SOB N° 20231321295.
PROTOCOLO: 231321295 DE 19/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315227936. CNPJ DA SEDE: 40876111000180.
NIRE: 21201190530. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/10/2023.
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 40.876.111/0001-80 **Inscrição Estadual:** 12.685139-5
Razão Social: T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 12 DE OUTUBRO
Número: 474 **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: DAVINOPOLIS **UF:** MA
CEP: 65927000 **DDD:** **Telefone:** 988383905

887

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4684299 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3314710	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3314713	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA
3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
3329501	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
3520401	PRODUÇÃO DE GÁS; PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
810006	EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4292802	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
810007	EXTRAÇÃO DE ARGILA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
810089	EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399103	OBRAS DE ALVENARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4511103	COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
4511104	COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
4511105	COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS
2014200	FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS
4511106	COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS
4530701	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530702	COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4619200	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4663000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
2110600	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS
4672900	COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
5212500	CARGA E DESCARGA
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
3312103	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8299701	MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
3313901	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 15/03/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (2110600-4511104-4511103-4511106-4511105), 01/04/2010 - (4619200-4530702-3520401-4530701-4684299), 01/07/2010 - (4679699-4663000-4672900-4645101), 01/10/2010 - (2014200-0810007-2511000-4642702-4645103-0810006-0810099),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 03/02/2025

Número da Consulta:

889

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**40.876.111/0001-80**
Razão Social:	**T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia:	**T A EMPREENDIMENTOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **20/03/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

890

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**21/06/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**23/02/2025**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**28/07/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**29/04/2025**
Receita Municipal	Validade:	**23/02/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2025**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 006.XXX.XXX-60 Nome: TIAGO EUGENIO DE SOUSA

Ass: _____

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
40.876.111/0001-80
NOME EMPRESARIAL:
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
TIAGO EUGENIO DE SOUSA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
ANGELO MENDES SOUSA
Qualificação:
22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **04/02/2025** às **10:01** (data e hora de Brasília).

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EMPRESA **FÁCIL**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 0132022

892

Nome da Empresa: T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.876.111/0001-80

Atividade Principal(CNAE):4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Atividade(s) Secundárias (CNAE): 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral, 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas, 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados, 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 0810-0/99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado, 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 2330-3/03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção, 5212-5/00 - Carga e descarga, 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados, 4391-6/00 - Obras de fundações, 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4511-1/05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4312-6/00 - Perfurações e sondagens, 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 2391-5/01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração, 4292-8/02 - Obras de montagem industrial, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 7732-2/02 - Aluguel de andaimes, 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, 0810-0/06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para

construção sem operador, exceto andaimes, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 4222-7/02 - Obras de irrigação, 8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 0810-0/07 - Extração de argila e beneficiamento associado, 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque, 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Endereço: RUA 12 DE OUTUBRO, 474, CENTRO

Município: Município de Davinópolis

CEP: 65927000

Local e data: Município de Davinópolis, terça, 01 de fevereiro de 2022

DANÚNIO FERREIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Fazenda, Tributação e Regularização Fundiária

Observação

Código de Autenticidade: **22MIEHAHGD**

DOCUMENTO EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO DANÚBIO FERREIRA DOS SANTOS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 00616740360
DATA: 17/02/2025
HORA: 15:09

INSC. ESTADUAL:	12.685.139-5	ÚLTIMA ALTERAÇÃO:	19/10/2023
RAZÃO SOCIAL:	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA		

SITUAÇÃO FISCAL:	REGULAR	SERASA:	Não
MOTIVOS FISCAIS:			

SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
MOTIVO CADASTRAL:	--

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	40.876.111/0001-80	INSC. CENTRALIZADORA:	--
RAZÃO SOCIAL:	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA		
NIRE:	21201190530	TIPO PESSOA:	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	17/02/2021	CAPITAL SOCIAL:	300.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ	UFRE:	47 - UFRE/IMPERATRIZ
TIPO DE SOCIEDADE:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	CAT. DO ESTABELECIMENTO:	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	SIMPLES NACIONAL		
DATA OBRIG. NFE:	01/09/2009	DATA OBRIG. EFD:	--
CORREIO ELETRÔNICO:	padir56@gmail.com	ÁREA UTILIZADA:	80

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65927-000		
ENDEREÇO	RUA 12 DE OUTUBRO	NÚMERO:	474
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	ENTRE R CASTRO E SAO JOAQUIM	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	DAVINOPOLIS	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(99)9883-83905	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	--		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	--		
ENDEREÇO	RUA 12 DE OUTUBRO	NÚMERO:	474
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	--	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	DAVINOPOLIS	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(99)9883-83905	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS
2	0810006	EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
3	0810007	EXTRAÇÃO DE ARGILA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
4	0810099	EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO
5	2014200	FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS
6	2110600	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS
7	2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
8	3312103	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE
9	3313901	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
10	3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO
11	3314710	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS
12	3314713	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA
13	3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
14	3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
15	3329501	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
16	3520401	PRODUÇÃO DE GÁS; PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL
17	3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
18	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
19	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
20	4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
21	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
22	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
23	4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
24	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
25	4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
26	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4292802	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
28	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
29	4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
30	4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
31	4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
32	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
33	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
34	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
35	4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
36	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
37	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
38	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
39	4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
40	4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
41	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
42	4399103	OBRAS DE ALVENARIA
43	4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E
44	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
45	4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
46	4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
47	4511103	COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
48	4511104	COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
49	4511105	COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS
50	4511106	COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS
51	4530701	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
52	4530702	COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
53	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
54	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
55	4619200	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
56	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
57	4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
58	4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
59	4663000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
60	4672900	COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
61	4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
62	4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
63	4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
64	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
65	4744002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
66	4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
67	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
68	4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
69	4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
70	4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
71	5212500	CARGA E DESCARGA
72	7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
73	7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
74	7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
75	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
76	7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
77	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
78	7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
79	8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
80	8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
81	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
82	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
83	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
84	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
85	8299701	MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA

[redacted] TARIA DA FAZENDA

SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 00616740360
DATA: 17/02/2025
HORA: 15:09

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
86	9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
83582029387	ANGELO MENDES SOUSA	101 - SÓCIO
11622474104	PEDRO JOSE RIBEIRO FILHO	3 - CONTADOR
616740360	TIAGO EUGENIO DE SOUSA	101 - SÓCIO
616740360	TIAGO EUGENIO DE SOUSA	205 - ADMINISTRADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	17/02/2021	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.876.111/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:15:57 do dia 28/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/04/2025.
Código de controle da certidão: **4B0E.F6E7.8DBE.ECDB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 008488/25 **Data da** 29/01/2025 12:16:14

Inscrição Estadual: 126851395 **CPF/CNPJ:** 40876111000180

Razão Social: T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 12 DE OUTUBRO, 474 CEP: 65927000 - CENTRO

Telefone: (99)988383905 **Município:** DAVINOPOLIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Divida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/01/2025 12:16:14

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

899

Nº Certidão: 030407/25 **Data da** 29/01/2025 12:09:01

Inscrição Estadual: 126851395 **CPF/CNPJ:**

Razão Social: T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 12 DE OUTUBRO, 474 CEP: 65927000 - CENTRO

Telefone: (99)988383905 **Município:** DAVINOPOLIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/01/2025 12:09:01

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.876.111/0001-80
Certidão nº: 5540426/2025
Expedição: 30/01/2025, às 09:57:43
Validade: 29/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

900

Certifica-se que **T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.876.111/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade n° 12415630366 em 04/11/2024, protocolo 241418542. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21201190530
CNPJ:	40876111000180
Município:	Davinópolis

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00616740360	TIAGO EUGENIO DE SOUSA	
03274945307	CEZAR MEDEIROS DE SOUSA	MA014133

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/11/2024 08:48 SOB Nº 20241418542.
PROTOCOLO: 241418542 DE 03/11/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12415630366. NIRE: 21201190530.
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/11/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12311423390 em 02/08/2023, protocolo 230999719. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

902

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21201190530
CNPJ:	40876111000180
Munícipio:	Davinópolis

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00616740360	TIAGO EUGENIO DE SOUSA	
03274945307	CEZAR MEDEIROS DE SOUSA	MA014133

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/08/2023 14:20 SOB Nº 20230999719.
PROTOCOLO: 230999719 DE 01/08/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12311423390. NIRE: 21201190530.
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/08/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 29/01/2025 **Nº da certidão:** 12500328902

Data de validade: 29/03/2025 **Código de Validação:** 94e7720a96

NOME: TA MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.876.111/0001-80

903

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	CEZAR MEDEIROS DE SOUSA
REGISTRO..... :	MA-014133/O-0
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.749.453-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 21/01/2025 as 14:10:29.
Válido até: 21/04/2025.
Código de Controle: 170556.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 2 Folha: 1

905

Contém o presente livro 42 páginas. eletronicamente numeradas de 1 a 42 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA, estabelecida no(a) R 12 DE OUTUBRO, nº 474, bairro CENTRO, CEP 65927-000, cidade Davinópolis, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 40.876.111/0001-80 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº . 21201190530. Data registro de 17/02/2021.

Davinópolis-MA, 1 de Janeiro de 2022

Tiago Eugenio de Sousa
Sócio-administrador
CPF: 006.167.403-60

Cezar Medeiros de Souza
Contador
CPF: 032.749.453-07
Reg. no CRC - MA sob o No. 014133

906

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 2 Folha: 42

Contém o presente livro 42 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 42 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao periodo 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA, estabelecida no(a) R 12 DE OUTUBRO, nº 474, bairro CENTRO, CEP 65927-000, cidade Davinópolis, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 40.876.111/0001-80 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº . 21201190530. Data registro de 17/02/2021.

Davinópolis-MA, 31 de Dezembro de 2022

Tiago Eugenio de Sousa
Sócio- Administrador
CPF: 006.167.403-60

Cezar Medeiros de Souza
Contador
CPF: 032.749.453-07
Reg. no CRC - MA sob o No. 014133

907

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00616740360	TIAGO EUGENIO DE SOUSA
03274945307	CEZAR MEDEIROS DE SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/08/2023 14:20 SOB Nº 20230999719.
PROTOCOLO: 230999719 DE 01/08/2023. NIRE: 21201190530.
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/08/2023
empresafacil.ma.gov.br

908

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 3 Folha: 1

Contém o presente livro 56 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 56 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma T A MENDES SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, estabelecida no(a) R 12 DE OUTUBRO, nº 474, bairro CENTRO, CEP 65927-000, cidade Davinópolis, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 40.876.111/0001-80 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº. 21201190530 Data registro:17/02/2021

Davinópolis-MA, 1 de Janeiro de 2023

TIAGO EUGENIO DE SOUSA
SÓCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 006.167.403-60

Cézar Medeiros de Sousa
Contador
CPF: 032.749.453-07
Reg. no CRC - MA sob o No. 014133

909

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 3 Folha: 56

Contém o presente livro 56 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 56 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 003, referente ao periodo 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA, estabelecida no(a) R 12 DE OUTUBRO, nº 474, bairro CENTRO, CEP 65927-000, cidade Davinópolis, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 40.876.111/0001-80 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO 21201190530 Data registro: 17/02/2021.

Davinópolis-MA, 31 de Dezembro de 2023

TIAGO EUGENIO DE SOUSA
SÓCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 006.167.403-60

Cézar Medeiros de Sousa
Contador
CPF: 032.749.453-07
Reg. no CRC - MA sob o No. 014133

910

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00616740360	TIAGO EUGENIO DE SOUSA
03274945307	CEZAR MEDEIROS DE SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/11/2024 08:47 SOB Nº 20241418542.
PROTOCOLO: 241418542 DE 03/11/2024. NIRE: 21201190530.
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/11/2024
empresafacil.ma.gov.br

T A EMPREENDIMENTOS

T A MENDES EMPREENDIMENTOS C. e S. LTDA.

Fones: (99) 99100-4885 / 99135-3570

Rua 12 de Outubro nº 474 - Centro - Cep: 65.927.000 - Davinópolis - Ma

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
SÉRIE "A"

1ª Via Cliente
2ª Via Contabilidade
3ª Via Arquivo

0019

CNPJ (MF) 40.876.111/0001-80

VÁLIDO ATÉ 09/02/2023

Natureza da Operação | Insc. Cadastro Municipal | Insc. Estadual

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Nome / Razão Social			CNPJ / M. F
MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA			01.613.956/0001-21
Endereço	**Fone**	**Bairro / Distrito**	**CEP**
RUA BELA VISTA N-69			
Município	**UF**	**Insc. Estadual**	**Data da Emissão**
SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA	MA		03/10/2022

Endereço de Entrega | Endereço de Cobrança

UNIDADE	QUANT	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	P. UNITARIO	TOTAL
MENSAL	01	ONIBUS COM CAPACIDADE PARA 42 PASSAGEIROS COM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL.	8.200,00	8.200,00
MENSAL	01	CAMINHÃO TRUCADO 3/4, ELETRONICO POTÊNCIA 231CV. INCLUI CARROCERIA	5.550,00	5.550,00
HORAS	410	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS 4x4 TRAÇADO MANUTENÇÃO E OPERADOR INCLUSO.	130,00	54.080,00
DIARIA	26	CAMINHÃO TRUCADO, TIPO CAÇAMBA COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO INCLUSO.	350,00	9.100,00
DIARIA	26	TRATOR DE PNEUS, MOTOR DIESEL 4 CILINDROS 110CV DE POTENCIA, INJEÇÃO P DIESEL	420,00	10.920,00

Operação Isenta do ICMS e do IPI
Sujeita ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

VALOR DOS SERVIÇOS R$ 87.850,00

R$ 87.850,00

OBS: Não tem valor como recibo

TOTAL DESTA NOTA R$ 87.850,00

J.C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA. - Rua Luis Domingues, 348/A - Imperatriz/MA - CNPJ: 08.246.337/0001-95 Insc. Est.: 12.229.638-9 - 02 Blc 25x3 de 0001 a 0050 - Aut. 05/2022 - de 09/02/2022 - Prefeitura Munic. de Davinopolis / MA

Recebi(emos) de **T A MENDES EMPREENDIMENTOS C. e S. LTDA.** os serviços constantes desta NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Série "A" no Valor de R$ _____

0019

DAVINÓPOLIS 05 DE OUTUBRO DE 2022

_____
Assinatura

T A EMPREENDIMENTOS

T A MENDES EMPREENDIMENTOS C. e S. LTDA.

Fones: (99) 99100-4885 / 99135-3570

Rua 12 de Outubro nº 474 - Centro - Cep: 65.927.000 - Davinópolis - Ma

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
SÉRIE "A"

1ª Via Cliente
2ª Via Contabilidade
3ª Via Arquivo

0015

CNPJ (MF) 40.876.111/0001-80

VÁLIDO ATÉ 09/02/2023

Natureza da Operação | Insc. Cadastro Municipal | Insc. Estadual

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Nome / Razão Social			CNPJ / M. F.
MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA			01.613.956/0001-21
Endereço	**Fone**	**Bairro / Distrito**	**CEP**
RUA BELA VISTA Nº 09			
Município	**UF**	**Insc. Estadual**	**Data da Emissão**
SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA	MA		30/07/2022

Endereço de Entrega | Endereço de Cobrança

MEDIDA	QUANT	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	P. UNITÁRIO	TOTAL
MESAL	01	ONIBUS COM CAPACIDADE PARA 42 PASSAGEIROS COM MOTORISTA SEM COMBUSTIVEL.	6.200,00	6.200,00
MENSAL	01	CAMINHÃO TRUCADO 3/4, ELETRÔNICO POTÊNCIA 232 CV, INCLUI SOBROCERIA.	5.550,00	5.550,00
HORAS	416	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS 4x4 TRAÇADA, MANUTENÇÃO E OPERADOR INCLUSO	130,00	54.080,00
DIARIA	26	CAMINHÃO TRUCADO, TIPO PIPA COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO INCLUSO.	350,00	9.100,00

Operação Isenta do ICMS e do IPI
Sujeita ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

VALOR DOS SERVIÇOS R$ 76.930,00

76.930,00 R$

OBS: Não tem valor como recibo

TOTAL DESTA NOTA R$ 76.930,00

LC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA. - Rua Luis Domingues, 348/A - Imperatriz/MA - CNPJ. 06.246.337/0001-95 Insc. Est.: 12.229.638-8 - 02 Bls 25x3 de 0001 a 0050 - Aut. 05/2022 - de 09/02/2022 - Prefeitura Munic. de Davinópolis / MA

Recebi(emos) de *T A MENDES EMPREENDIMENTOS C. e S. LTDA.* os serviços constantes desta NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Série "A" no Valor de R$ _____

0015

DAVINÓPOLIS 30 DE JULHO DE 2022

Assinatura

T A EMPREENDIMENTOS

T A MENDES EMPREENDIMENTOS C. e S. LTDA.

Fones: (99) 99100-4885 / 99135-3570

Rua 12 de Outubro nº 474 - Centro - Cep: 65.927.000 - Davinópolis - Ma

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE "A"

1ª Via Cliente
2ª Via Contabilidade
3ª Via Arquivo

0018

013

CNPJ (MF) 40.876.111/0001-80

VÁLIDO ATÉ 09/02/2023

Natureza da Operação | Insc. Cadastro Municipal | Insc. Estadual

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Nome / Razão Social			CNPJ / M. F.
MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA			01.613.956/0001-21
Endereço	**Fone**	**Bairro / Distrito**	**CEP**
RUA BELA VISTA Nº 09			
Município	**UF**	**Insc. Estadual**	**Data da Emissão**
SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA	MA		31/08/2022

Endereço de Entrega | Endereço de Cobrança

MEDIDA	QUANT	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	P. UNITÁRIO	TOTAL
MENSAL	01	ONIBUS COM CAPACIDADE PARA 42 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL.	8.200,00	8.200,00
MENSAL	01	CAMINHÃO TRUCADO 3/4, ELETRONICO POTÊNCIA 231 CV, INCLUI CARROCERIA	5.550,00	5.550,00
HORAS	416	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS 4x4 TRAÇADA, MANUTENÇÃO E OPERADOR INCLUSO.	130,00	54.080,00
DIARIA	26	CAMINHÃO TRUCADO TIPO PIPA, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO INCLUSO	350,00	9.100,00
DIARIA	26	TRATOR DE PNEUS, MOTOR DIESEL 4 CILINDROS 110 CV DE POTÊNCIA, INJEÇÃO A DIESEL.	420,00	10.920,00

Operação Isenta do ICMS e do IPI
Sujeita ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

VALOR DOS SERVIÇOS R$ 87.850,00

87.850,00 R$

OBS: Não tem valor como recibo

TOTAL DESTA NOTA R$ 87.850,00

J.C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA - Rua Luis Domingues, 348/A - Imperatriz/MA - CNPJ: 08.246.337/0001-95 insc. Est.: 12.229.638-9 - 02 Blc 25x3 de 0001 a 0050 - Aut. 05/2022 - de 09/02/2022 - Prefeitura Munic. de Davinópolis / MA

Recebi(emos) de *T A MENDES EMPREENDIMENTOS C. e S. LTDA.* os serviços constantes desta NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Série "A" no Valor de R$ _____

0018

DAVINOPOLIS 31 DE AGOSTO DE 2022

Assinatura

T A EMPREENDIMENTOS

T A MENDES SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Fones: (99) 99100-4885 / 99135-3570

Rua 12 de Outubro N 474 -Centro - Cep: 65.927.000 - Davinópolis - MA

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Série ``A``

1ª Via Cliente
2ª Via Contabilidade
3ª Via Arquivo

0091

0124

CNPJ	VALIDADE ATÉ
40.876.111/0001-80	15/12/2024

Natureza da Operaçao	Insc. Cadastro Municipal	Insc. Est.

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social			CNPJ
MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA [illegible]			01.[illegible]/0001-21
Endereço	**Bairro/Distrito**		**CEP**
[illegible]	CENTRO		
Município	**UF**	**Inscrição Estadual**	**Data da Emissão**
[illegible]	MA		13/11/2024
Endereço de Entrega		**Endereço de Cobrança**	

Quant.	Unid.	Discriminação dos Serviços	P.Unit.	TOTAL
01	MENSAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]
		[illegible]		
01	MENSAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]
		[illegible]		
416	HORA	[illegible]	130,00	54.080,00
		[illegible]		
20	UNIDA	[illegible]	350,00	7.000,00
		[illegible]		
20	UNIDA	[illegible]	470,00	10.900,00
		[illegible]		

Operação Isenta de ICMS e do IPI
Sujeita ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

VALOR DOS SERVIÇOS R$ 85.750,00

_____ R$ _____

TOTAL DESTA NOTA R$ 85.750,00

OBS: Não tem valor como recibo

Nota Impressa Pela [illegible] - Imperatriz/MA - CNPJ 08.246.537/0001-95 Insc. Est. 12.229.638/0-01 Bob 25x3 de 076 a 0150 - Aut. de 05/2022 - de 15/12/2023 Prefeitura Munic. de Davinópolis / MA

Recebi(emos) de ***T A MENDES EMPREENDIMENTOS C. e S. LTDA.***, os serviços constantes desta Nota Fiscal Prestação de Serviços - Série ``A`` no valor de R$ _____ 0091

[illegible] de [illegible] de [illegible]

Assinatura

T A EMPREENDIMENTOS

T A MENDES SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Fones: (99) 99100-4885 / 99135-3570

Rua 12 de Outubro n 474- Centro- Cep: 65.927.000- Davinópolis - MA

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Série "A" 0030

1ª Via Cliente - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Arquivo

Natureza da Operação	Insc. Cadastro Municipal	CNPJ 40.876.111/0001-80	Insc. Est.	Emitida em 3 vias Vide Cabeçalho na Nota Data Limite pra Emissão 06/03/2024

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social		CNPJ	
MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA		CNPJ 12.556/0001-21	
Endereço	**Bairro/Distrito**	**CEP**	
RUA BELA VISTA N 19			
Município	**UF**	**Inscrição Estadual**	**Data da Emissão**
SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA	MA		31/03/2023
Endereço de Entrega	**Endereço de Cobrança**		

Quant.	Unid.	Discriminação dos Serviços	P.Unit.	TOTAL
01	MENSAL	ONIBUS COM CAPACIDADE PARA 42 PASSAGEIROS	R.200,00	R.200,00
		COM MOTORISTA SEM COMBUSTIVEL.		
01	MENSAL	CAMINHÃO TRUCADO 3/4 ELETRONICO POTÊNCIA	5.550,00	5.550,00
		231 CV, INCLUSO CARROCERIA		
416	HORA	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS 4X4 TRAÇADA	130,00	54.080,00
		MANUTENÇÃO E OPERADOR INCLUSO		
26	DIARIA	CAMINHÃO TRUCADO TIPO PIPA COM MOTORISTA	350,00	9.100,00
		E MANUTENÇÃO INCLUSO		
26	DIARIA	TRATOR DE PNEUS MOTOR DIESEL 4 CILINDROS	420,00	10.920,00
		115 CV DE POTÊNCIA, INJEÇÃO A DIESEL		

Valor dos Serviços R$ 87.850,00

_____ R$ _____

Operação Isenta de ICMS e do IPI
Sujeita ao ISSQN

Total desta Nota R$ 87.850,00

...RODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA. Rua Luiz Domingues, 3459, Imperatriz/MA - CNPJ: 08.246.337/0001-95 Insc. Est. 12.229.638-9 01 Bls 25x3 de 026 a 050 - Aut. de 05/2022 - de 06/03/2023- Prefeitura Munic. de Davinópolis / MA

Recebi(emos) de ***T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,*** os serviços constantes desta **Nota Fiscal Prestação de Serviços - Série "A"** 0030

Davinópolis -MA 31 de MARÇO de 2023

_____
Assinatura

T A EMPREENDIMENTOS

T A MENDES SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Fones: (99) 99100-4885 / 99135-3570

Rua 12 de Outubro n 474- Centro- Cep: 65.927.000- Davinópolis - MA

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Série "A" 0027

1ª Via Cliente - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Arquivo

0016

Natureza da Operação	Insc. Cadastro Municipal	Insc. Est.

CNPJ 40.876.111/0001-80

Emitida em 3 vias
Vide Cabeçalho na Nota

Data Limite pra Emissão 06/03/2024

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social		CNPJ
MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA		01.613.956/0001-21
Endereço	**Bairro/Distrito**	**CEP**
RUA DONA LUSIA Nº 08		
Município	**UF** / **Inscrição Estadual**	**Data da Emissão**
SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA	MA	03/03/2023
Endereço de Entrega	**Endereço de Cobrança**	

Quant.	Unid.	Discriminação dos Serviços	P.Unit.	TOTAL
01	MENSAL	ONIBUS COM CAPACIDADE PARA 42 PASSAGEIROS	R 200,00	R. 200,00
		COM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL.		
01	MENSAL	CAMINHÃO TRUCADO 3/4, ELETRONICO POTÊNCIA	5.550,00	5.550,00
		231 CV INCLUSO CARROCERIA		
416	HORA	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS 4x4 TRAÇADA	130,00	54.080,00
		MANUTENÇÃO E OPERADOR INCLUSO.		
26	DIARIA	CAMINHÃO TRUCADO TIPO PIPA, COM MOTORISTA E	350,00	9.100,00
		MANUTENÇÃO INCLUSA.		
26	DIARIA	TRATOR DE PNEUS, MOTOR DIESEL 4 CILINDROS	420,00	10.920,00
		110 CV DE POTÊNCIA, INJEÇÃO A DIESEL.		

Valor dos Serviços R$ 87.850,00

_____ R$ _____

Operação Isenta de ICMS e do IPI
Sujeita ao ISSQN

Total desta Nota R$ 87.850,00

J C PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA Rua Luiz Domingues, 348/A - Imperatriz/MA - CNPJ 08.246.337/0001-86 Insc. Est. 12.229.636-8- 01 Bls 25x3 do 026 a 050 - Aut - de 09/2022 - de 09/03/2023- Prefeitura Munic. de Davinópolis / MA

Recebi(emos) de ***T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA***, os serviços constantes desta **Nota Fiscal Prestação de Serviços - Série "A"** 0027

Davinópolis -MA 03 de MARÇO de 2023

_____
Assinatura

T A EMPREENDIMENTOS

T A MENDES EMPREENDIMENTOS C. e S. LTDA

Fones: (99) 99100-4885 / 99135-3570

Rua 12 de Outubro nº 474 - Centro - Cep: 65.927.000 - Davinopolis - Ma

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE "A"

1ª Via Cliente
2ª Via Contabilidade
3ª Via Arquivo

0007

0018

CNPJ (MF) 40.876.111/0001-80

Inscr. Estadual

VÁLIDO ATÉ 09/02/2023

Natureza da Operação

Inscr. Cadastro Municipal

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Nome / Razão Social			CNPJ / M. F.
MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA			01.613.956/0001-21
Endereço	**Fone**	**Bairro / Distrito**	**CEP**
RUA BELA VISTA Nº09			
Município	**UF**	**Inscr. Estadual**	**Data da Emissão**
SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA	MA		04/05/2022
Endereço de Entrega		**Endereço de Cobrança**	

MEDIDA	QUANT	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	P. UNITARIO	TOTAL
MENSAL	01	ONIBUS COM CAPACIDADE PARA 42 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL.	8.200,00	8.200,00
MENSAL	01	CAMINHÃO TRUCADO 3/4, ELETRONICO POTENCIA 231 CV, INCLUI CARROCERIA.	5.550,00	5.550,00
HORAS	416	RETRO ESCAVADEIRA SOBRE RODAS 4X4 TRAÇADA, MANUTENÇÃO E OPERADOR INCLUSO.	130,00	54.080,00
DIARIA	26	CAMINHÃO TRUCADO, TIPO PIPA, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO INCLUSO.	350,00	9.100,00
DIARIA	26	TRATOR DE PNEUS, MOTOR DIESEL 4 CILINDROS 110 CV DE POTENCIA INJEÇÃO A DIESEL	420,00	10.920,00

Operação Isenta do ICMS e do IPI
Sujeita ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

VALOR DOS SERVIÇOS R$ 87.850,00

87.850,00 R$

OBS: Não tem valor como recibo

TOTAL DESTA NOTA R$ 87.850,00

C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA. - Rua Luis Domingues, 348/A - Imperatriz/MA - CNPJ: 08.246.337/0001-66 - Insc. Est.: 12.229.638-9 - 02 Blks 25x3 de 0001 a 0050 - Aut. 05/2022 - de 09/02/2022 - Prefeitura Munic. de Davinopolis / MA

Recebi(emos) de *T A MENDES EMPREENDIMENTOS C. e S. LTDA.* os serviços constantes desta NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Serie "A" no Valor de R$ _____

0007

DAVINOPOLIS 03 DE MAIO DE 2022

Assinatura

T A EMPREENDIMENTOS

T A MENDES SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Fones: (99) 99100-4885 / 99135-3570

Rua 12 de Outubro n 474- Centro- Cep: 65.927.000- Davinópolis - MA

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Série "A" 0033

019

1ª Via Cliente - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Arquivo

Natureza da Operação	Insc. Cadastro Municipal	CNPJ 40.876.111/0001-80	Insc. Est.	Emitida em 3 vias Vide Cabeçalho na Nota
				Data Limite pra Emissão 06/03/2024

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social		CNPJ	
MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA		01.612.956/0001-21	
Endereço	**Bairro/Distrito**	**CEP**	
RUA PEDRO VISTA Nº 03	CENTRO		
Município	**UF**	**Inscrição Estadual**	**Data da Emissão**
SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA	MA		22/06/2023
Endereço de Entrega		**Endereço de Cobrança**	

Quant.	Unid.	Discriminação dos Serviços	P.Unit.	TOTAL
01	MES/OC	ONIBUS COM CAPACIDADE PARA 42 PASSAGEIROS COM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL	R$ 200,00	R$ 8.200,00
01	MENSAL	CAMINHÃO TRUCADO 3/4 ELETRÔNICO POTÊNCIA 230 CV. INCLUI SARROCERIA	R$ 550,00	R$ 550,00
416	HORA	RETRO ESCAVADEIRA SOBRE RODAS 4X4 TRAÇADA MANUTENÇÃO E OPERADOR INCLUSO	R$ 130,00	R$ 54.080,00

Valor dos Serviços R$ 62.830,00

_____ R$ _____

Operação Isenta de ICMS e do IPI
Sujeita ao ISSQN

Total desta Nota R$ 62.830,00

J C PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA Rua Luiz Domingues, 348/A- Imperatriz/MA - CNPJ 08.248.337/0001-95 Insc. Est. 12.229.638-8- 01 Bls 25x3 de 026 a 050 - Aut - de 05/2022 - de 06/03/2023- Prefeitura Munc de Davinópolis - MA

Recebi(emos) de ***T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA***, os serviços constantes desta **Nota Fiscal Prestação de Serviços - Série "A"** 0033

Davinópolis -MA 21 de MAIO de 2023

_____
Assinatura

Voltar | Imprimir

920
M

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.876.111/0001-80
Razão Social: T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA 12 DE OUTUBRO 474 / CENTRO / DAVINOPOLIS / MA / 65927-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/02/2025 a 17/03/2025

Certificação Número: 2025021604305578988389

Informação obtida em 20/02/2025 14:08:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

T A EMPREENDIMENTOS

T A MENDES EMPREENDIMENTOS C. e S. LTDA.

Fones: (99) 99100-4885 / 99135-3570

Rua 12 de Outubro nº 474 - Centro - Cep: 65.927.000 - Davinópolis - Ma

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE "A"

1ª Via Cliente
2ª Via Contabilidade
3ª Via Arquivo

0025

CNPJ (MF) 40.876.111/0001-80

Insc. Estadual

VÁLIDO ATÉ 09/02/2023

Natureza da Operação

Insc. Cadastro Municipal

DESTINATARIO / REMETENTE

Nome / Razão Social			CNPJ / M. F.
MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA/SES. DE OBRAS			06.613.556/0001-21
Endereço	Fone	Bairro / Distrito	CEP
RUA BEIRA RIO Nº 07			
Município	UF	Insc. Estadual	Data da Emissão
SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA	MA		08/02/2023
Endereço de Entrega		Endereço de Cobrança	

UNIDADE	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	P. UNITARIO	TOTAL
MENSAL	03	ONIBUS COM CAPACIDADE PARA 42 PASSAGEIROS	8.200,00	24.600,00
		COM MOTORISTA. SEM COMBUSTIVEL		
MENSAL	03	CAMINHÃO 3/4 TRUCADO ELETRONICO POTENCIA	5.530,00	16.590,00
		231 cv. INCLUI CARROCERIA		
DIARIA	40	CAMINHÃO TRUCADO, PIPA, COM MOTORISTA E	350,00	14.000,00
		MANUTENÇÃO INCLUSA.		
DIARIA	57	TRATOR DE PNEUS MOTOR DIESEL 4 CILINDROS	420,00	23.940,00
		LINHA DE POTENCIA, INTEGRA DIESEL		

Operação Isenta do ICMS e do IPI
Sujeita ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

VALOR DOS SERVIÇOS R$ 79.130,00

R$

OBS: Não tem valor como recibo

TOTAL DESTA NOTA R$ 79.130,00

J.C PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA. - Rua Luis Domingues, 348/A - Imperatriz/MA - CNPJ: 06.246.337/0001-95 Insc. Est. 12.229.638-9 - 02 Blks 25x3 de 0001 a 0050 - Aut. 05/2022 - de 09/02/2022 - Prefeitura Munic. de Davinópolis / MA

Recebi(emos) de *T A MENDES EMPREENDIMENTOS C. e S. LTDA.* os serviços constantes desta NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Série "A" no Valor de R$ _____

0025

DAVINÓPOLIS DE FEVEREIRO DE 2023

Assinatura

T A EMPREENDIMENTOS

T A MENDES SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Fones: (99) 99100-4885 / 99135-3570

Rua 12 de Outubro N 474 -Centro - Cep: 65.927.000 - Davinópolis - MA

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Série "A"

1ª Via Cliente
2ª Via Contabilidade
3ª Via Arquivo

0094

Natureza da Operação	Insc. Cadastro Municipal	CNPJ 40.876.111/0001-80
		Insc. Est.

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social			CNPJ
Endereço		Bairro/Distrito	CEP
Município	UF	Inscrição Estadual	Data da Emissão
Endereço de Entrega		Endereço de Cobrança	

Quant.	Unid.	Discriminação dos Serviços	P.Unit.	TOTAL

Operação Isenta de ICMS e do IPI
Sujeita ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

VALOR DOS SERVIÇOS R$ _____

_____ R$ _____

OBS: Não tem valor como recibo

TOTAL DESTA NOTA R$ _____

Gráfica Impacta Rua João Lisboa - Imperatriz/MA - CNPJ 08.246.337/0001-95 Insc. Est. 12.229.638-9 01 Bls 25-3 de 076 a 0100 - Aut. de 05/2022 - de 15/12/2023- Prefeitura Munic. de Davinópolis / MA

Recebi(emos) de ***T A MENDES EMPREENDIMENTOS C. e S. LTDA.,*** os serviços constantes desta **Nota Fiscal Prestação de Serviços - Série "A" no valor de R$** _____ 0094

_____ de _____ de _____

_____
Assinatura

T A EMPREENDIMENTOS

T A MENDES SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Fones: (99) 99100-4885 / 99135-3570

Rua 12 de Outubro N 474 -Centro - Cep: 65.927.000 - Davinópolis - MA

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Série "A"

1ª Via Cliente
2ª Via Contabilidade
3ª Via Arquivo

0082

CNPJ	VALIDADE ATÉ
40.876.111/0001-80	15/12/2024

Natureza da Operação	Insc. Cadastro Municipal	Insc. Est.

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social		CNPJ
Endereço	**Bairro/Distrito**	**CEP**
Município	**UF**	**Inscrição Estadual** / **Data da Emissao**
Endereço de Entrega	**Endereço de Cobrança**	

Quant	Unid.	Discriminação dos Serviços	P.Unit.	TOTAL

Operação Isenta de ICMS e do IPI
Sujeita ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

VALOR DOS SERVIÇOS R$

R$

OBS: Não tem valor como recibo

TOTAL DESTA NOTA R$

Recebi(emos) de ***T A MENDES EMPREENDIMENTOS C. e S. LTDA.***, os serviços constantes desta Nota Fiscal Prestação de Serviços - Série "A" no valor de R$ 0082

de de

Assinatura

TA EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 40.876.111/0001-80

924

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.001/2025

PROPOSTA READEQUADA

A empresa T. A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Cnpj: 40.876.111/0001-80 sediada na Rua 12 de Outubro Nº 474, Centro, Davinópolis - Ma, por intermédio de seu representante legal o Sr. Tiago Eugênio de Sousa, Portador da Carteira de Identidade Nº 016789972001-7 e do CPF: 006.167.403-60, pelo presente submetemos à apreciação da V. Sra. A nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	0 - CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA. A - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	4.250	R$ 125,00	R$531.250,00
Valor Total: R$ 531.250,00 (QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)					R$ 531.250,00

2. PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL: T. A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.876.111/0001-80
ENDEREÇO: 12 de outubro Nº 474, Centro, Davinópolis - Ma
TELEFONE: (99)99100-4885
E-MAIL: taempreendimentosltda@gmail.com

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO
NOME:. Tiago Eugênio de Sousa,
CPF: :006.167.403-60
RG: 016789972001-7
NACIONALIDADE: brasileiro
ESTADO CIVIL: Casado
PROFISSÃO: Empresário
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Pentágono nº02 Parque Buriti, Imperatriz-Ma
4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (Noventa Dias)

925

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Davinópolis 18 de Março de 2025

T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA:40876111000180

Assinado de forma digital por T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA:40876111000180
Dados: 2025.03.18 15:01:43 -03'00'

T.A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.876.111/0001-80
Tiago Eugênio de Sousa
RG: 16789972001-7 CPF: 006.167.403-60
Sócio Administrador

TA EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 40.876.111/0001-80

926

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.001/2025

PROPOSTA READEQUADA

A empresa T. A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Cnpj: 40.876.111/0001-80 sediada na Rua 12 de Outubro Nº 474, Centro, Davinópolis - Ma, por intermédio de seu representante legal o Sr. Tiago Eugênio de Sousa, Portador da Carteira de Identidade Nº 016789972001-7 e do CPF: 006.167.403-60, pelo presente submetemos à apreciação da V. Sra. A nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	0 - CAMINHÃO 8X2 COM EQUIPAMENTO ROLL ON / ROLL OFF COMPLETO E CAÇAMBA TRANSPORTADORA - 210 KW - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	800	R$ 119,00	R$95.200,00
Valor Total: 95.200,00(Noventa e Cinco Mil e Duzentos reais)					R$ 95.200,00

2. PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL: T. A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.876.111/0001-80
ENDEREÇO: 12 de outubro Nº 474, Centro, Davinópolis - Ma
TELEFONE: (99)99100-4885
INSC EST: 12.685.139-5
INSC MUN: 0132022
E-MAIL: taempreendimentosltda@gmail.com

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO
NOME:. Tiago Eugênio de Sousa,
CPF: :006.167.403-60
RG: 016789972001-7
NACIONALIDADE: brasileiro
ESTADO CIVIL: Casado
PROFISSÃO: Empresário
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Pentágono nº02 Parque Buriti, Imperatriz-Ma
4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (Noventa Dias)

927

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Davinópolis 17 de Março de 2025

T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA:40876111000180

Assinado de forma digital por T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA:40876111000180
Dados: 2025.03.17 11:38:14 -03'00'

T.A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.876.111/0001-80
Tiago Eugênio de Sousa
RG: 16789972001-7 CPF: 006.167.403-60
Sócio Administrador

TA EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 40.876.111/0001-80

928

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.001/2025

PROPOSTA READEQUADA

A empresa T. A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Cnpj: 40.876.111/0001-80 sediada na Rua 12 de Outubro Nº 474, Centro, Davinópolis - Ma, por intermédio de seu representante legal o Sr. Tiago Eugênio de Sousa, Portador da Carteira de Identidade Nº 016789972001-7 e do CPF: 006.167.403-60, pelo presente submetemos à apreciação da V. Sra. A nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	528	R$ 70,00	R$36.960,00
02	0 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	3.250	R$ 108,00	R$351.000,00
03	0 - MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	2.000	R$ 142,00	R$284.000,00

Rua 12 de Outubro Nº474. Centro - CEP 65.927-000 - Davinópolis – MA
Cel.: (99) 99100-4885 (99) 99135-3570
Email: taempreendimentosltda@gmail.com

929

04	0 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO	HORAS	3.640	R$ 125,50	R$456.820,00
11	0 - TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	3.500	R$ 104,00	R$364.000,00
12	0 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3, CABINE COM AR CONDICIONADO, INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO	HORAS	2.000	R$ 119,00	R$238.000,00
Valor Total: 1.730.780,00(HUM MILHÃO SETECENTOS E TRINTA MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS)					**R$ 1.730.780,00**

2. PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL: T. A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.876.111/0001-80
ENDEREÇO: 12 de outubro Nº 474, Centro, Davinópolis - Ma
TELEFONE: (99)99100-4885
E-MAIL: taempreendimentosltda@gmail.com

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO
NOME:. Tiago Eugênio de Sousa,
CPF: :006.167.403-60
RG: 016789972001-7
NACIONALIDADE: brasileiro
ESTADO CIVIL: Casado
PROFISSÃO: Empresário
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Pentágono nº02 Parque Buriti, Imperatriz-Ma
4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (Noventa Dias)

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...
Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções

930

coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Davinópolis 25 de fevereiro de 2025

T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA:40876111000180

Assinado de forma digital por T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA:40876111000180
Dados: 2025.02.25 14:23:30 -03'00'

T.A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.876.111/0001-80
Tiago Eugênio de Sousa
RG: 16789972001-7 CPF: 006.167.403-60
Sócio Administrador

933

TA EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 40.876.111/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.001/2025

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

A empresa T. A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Cnpj: 40.876.111/0001-80 sediada na Rua 12 de Outubro Nº 474, Centro, Davinópolis - Ma, por intermédio de seu representante legal o Sr. Tiago Eugênio de Sousa, Portador da Carteira de Identidade Nº 016789972001-7 e do CPF: 006.167.403-60, para os fins de cumprimento da diligência requerido no Pregão Eletrônico nº 001/2025 - SRP instaurado pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA, apresenta a seguinte **PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**:

PLANILHA DO OBJETO										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	COMPOSIÇÃO DE CUSTO SOBRE O VALOR TOTAL (%)					V. TOTAL
					MÃO DE OBRA OPERADOR(H)	COMBUSTÍVEL 10L(H)	MANUTENÇÃO	ENCARGOS E TRIBUTOS	LUCRO ESTIMADO	
01	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE	HORA	528	R$ 70,00	17%	32%	12%	8%	31% equivalente a R$ 11.457,60	R$ 36.960,00

	189 CV. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.									
02	0 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORA	3.250	R$ 108,00	17%	32%	12%	8%	31% equivalente a R$ 108.810,00	R$ 351.000,00
03	0 - MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORA	2.000	R$ 142,00	17%	32%	12%	8%	31% equivalente a R$ 88.040,00	R$ 284.000,00

Rua 12 de Outubro Nº474, Centro - CEP 65.927-000 - Davinópolis – MA
Cel.: (99) 99100-4885 (99) 99135-3570
Email: taempreendimentosltda@gmail.com

a33
M

TA EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 40.876.111/0001-80

04	0 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO	HORA	3.640	R$ 125,50	17%	32%	12%	8%	31% equivalente a R$ 141.614,20	R$ 456.820,00
11	0 - TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORA	3.500	R$ 104,00	17%	32%	12%	8%	31% equivalente a R$ 112.840,00	R$ 364.000,00
12	0 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3, CABINE COM AR CONDICIONADO, INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO	HORA	2.000	R$ 119,00	17%	32%	12%	8%	31% equivalente a R$ 73.780,00	R$ 238.000,00

Rua 12 de Outubro Nº474. Centro - CEP 65.927-000 - Davinópolis – MA
Cel.: (99) 99100-4885 (99) 99135-3570
Email: taempreendimentoslida@gmail.com

934

TA EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 40.876.111/0001-80

Davinópolis 25 de Fevereiro de 2025

T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA:40876111000180

Assinado de forma digital por T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA:40876111000180
Dados: 2025.02.25 14:24:09 -03'00'

T.A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.876.111/0001-80
Tiago Eugênio de Sousa
RG: 16789972001-7 CPF: 006.167.403-60
Sócio Administrador

Rua 12 de Outubro N°474, Centro - CEP 65.927-000 · Davinópolis – MA
Cel.: (99) 99100-4885 (99) 99135-3570
Email: taempreendimentosltda@gmail.com

a35

FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO Nº. **001/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **07001/2025**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

Final da Proposta/Início da Sessão: **21/02/2025 às 09:00**

Fornecedor: STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA — **CPF/CNPJ:** 18.294.527/0001-31

E-mail: — **Telefone:**

Lote 3
MOTONIVELADORA POTÊNCIA BASICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição Comprador

3 - MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTIVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	2.000,00	HORAS	299,00	598.000,00

Marca: CASE — **Fabricante:** CASE — **Modelo:** 865B

Lote 5
RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - INCLUIDOS OS CUSTOS COM COMBUSTIVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição Comprador

5 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - INCLUIDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	1.500,00	HORAS	219,00	328.500,00

Marca: JCB — **Fabricante:** JCB — **Modelo:** 3C PLUS 4X4

Lote 7
CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, INCLUIDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição Comprador

936

7 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	2.500,00	HORAS	158,99	397.475,00

Marca: FORD **Fabricante:** FORD **Modelo:** TRUCK 2428

Total de STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA **1.323.975,00**

Fornecedor: Translaura transporte e prestação de serviços LTDA **CPF/CNPJ:** 28.081.394/0001-79

E-mail: **Telefone:**

Lote 2
PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição Comprador

2 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	3.250,00	HORAS	225,00	731.250,00

Marca: W20 / CASE **Fabricante:** W20 / CASE **Modelo:** W20 / CASE

Lote 4
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LIQUIDA 110 HP - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição Comprador

4 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	3.640,00	HORAS	330,00	1.201.200,00

Marca: EC200 / VOLVO **Fabricante:** EC200 / VOLVO **Modelo:** EC200 / VOLVO

Lote 6
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição Comprador

6 - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total

0137

ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	500,00	HORAS	164,25	82.125,00

Marca: JOTEC **Fabricante:** JOTEC **Modelo:** JOTEC

Lote 9
CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MAXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METALICA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição Comprador

9 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	2.640,00	HORAS	100,00	264.000,00

Marca: 17.210 / VOLKSWAGEM **Fabricante:** 17.210 / VOLKSWAGEM **Modelo:** 17.210 / VOLKSWAGEM

Lote 10
CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MAX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição Comprador

10 - CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MAX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	1.500,00	HORAS	121,80	182.700,00

Marca: 1113 / MERCEDES BENS **Fabricante:** 1113 / MERCEDES BENS **Modelo:** 1113 / MERCEDES BENS

Lote 11
TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição Comprador

11 - TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	3.500,00	HORAS	130,50	456.750,00

Marca: 7505 / JOHN DREE **Fabricante:** 7505 / JOHN DREE **Modelo:** 7505 / JOHN DREE

Lote 12
TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição Comprador

938

12 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3. INCLUIDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	2.000,00	HORAS	450,00	900.000,00

Marca: D50 / KAMATSU **Fabricante:** D50 / KAMATSU **Modelo:** D50 / KAMATSU

Lote 13
CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MAXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV. INCLUIDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição Comprador

13 - CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MAXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	800,00	HORAS	120,00	96.000,00

Marca: G 420 / SCANIA **Fabricante:** G 420 / SCANIA **Modelo:** G 420 / SCANIA

Total de Translaura transporte e prestação de serviços LTDA **3.914.025,00**

Fornecedor: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA **CPF/CNPJ:** 29.423.776/0001-04

E-mail: **Telefone:**

Lote 1
GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - INCLUIDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição Comprador

1 - GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	528,00	HORAS	160,00	84.480,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Total de CONSTRUTORA XINGU A N LTDA **84.480,00**

Fornecedor: T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA **CPF/CNPJ:** 40.876.111/0001-80

E-mail: **Telefone:**

Lote 8
CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MAXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

939

Descrição Comprador				
8 - CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METALICA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	4.250,00	HORAS	125,00	531.250,00
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	

Lote 14
CAMINHÃO 8X2 COM EQUIPAMENTO ROLL ON / ROLL OFF COMPLETO E CAÇAMBA TRANSPORTADORA - 210 KW - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Descrição Comprador				
14 - CAMINHÃO 8X2 COM EQUIPAMENTO ROLL ON / ROLL OFF COMPLETO E CAÇAMBA TRANSPORTADORA - 210 KW - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAMINHÃO 8X2 COM EQUIPAMENTO ROLL ON / ROLL OFF COMPLETO E CAÇAMBA TRANSPORTADORA - 210 KW - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	800,00	HORAS	119,00	95.200,00
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Total de T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA				**626.450,00**

Homologação Completa: 02 de Abril de 2025, 14 de 14 lote(s).

Documento gerado em 03 de Abril de 2025.

Caio Vitor Delgado Cardoso - Pregoeiro(a)

Lais da Silva Neta Oliveira - Equipe de Apoio

Sidneia Soares Nascimento Machado - Equipe de Apoio

940

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.001/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 5.948.930,00 (cinco milhões, novecentos e quarenta e oito mil e novecentos e trinta reais)

PREÂMBULO

Aos 2 de Abril de 2025, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico n° 001/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, o Senhor Caio Vitor Delgado Cardoso, **ADJUDICA** ao(s) licitante(s) vencedor(es) os respectivos itens, conforme o Quadro Resultado da Adjudicação, nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA | 29.423.776/0001-04
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 84.480,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	0 - GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.		HORAS	528	R$ 160,00	R$ 84.480,00
Total Geral						**R$ 84.480,00**

Translaura transporte e prestaçlcao de serviços LTDA | 28.081.394/0001-79
Total de Itens: 8 | Valor Total: R$ 3.914.025,00 (três milhões, novecentos e quatorze mil e vinte e cinco reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
2	0 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO	W20 / CASE	HORAS	3.250	R$ 225,00	R$ 731.250,00

4	0 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	EC200 / VOLVO	HORAS	3.640	R$ 330,00	R$ 1.201.200,00
6	0 - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	JOTEC	HORAS	500	R$ 164,25	R$ 82.125,00
9	0 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	17.210 / VOLKSWAGEM	HORAS	2.640	R$ 100,00	R$ 264.000,00
10	0 - CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M. POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	1113 / MERCEDES BENS	HORAS	1.500	R$ 121,80	R$ 182.700,00
11	0 - TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	7505 / JOHN DREE	HORAS	3.500	R$ 130,50	R$ 456.750,00
12	0 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO	D50 / KAMATSU	HORAS	2.000	R$ 450,00	R$ 900.000,00
13	0 - CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	G 420 / SCANIA	HORAS	800	R$ 120,00	R$ 96.000,00
	Total Geral					**R$ 3.914.025,00**

STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA | 18.294.527/0001-31

Total de Itens: 3 | Valor Total: R$ 1.323.975,00 (um milhão, trezentos e vinte e três mil e novecentos e setenta e cinco reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
3	0 - MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	CASE	HORAS	2.000	R$ 299,00	R$ 598.000,00
5	0 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M -	JCB	HORAS	1.500	R$ 219,00	R$ 328.500,00

	INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.					
7	0 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	FORD	HORAS	2.500	R$ 158,99	R$ 397.475,00
Total Geral						**R$ 1.323.975,00**

T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA | 40.876.111/0001-80

Total de Itens: 2 | Valor Total: R$ 626.450,00 (seiscentos e vinte e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
8	0 - CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.		HORAS	4.250	R$ 125,00	R$ 531.250,00
14	0 - CAMINHÃO 8X2 COM EQUIPAMENTO ROLL ON / ROLL OFF COMPLETO E CAÇAMBA TRANSPORTADORA - 210 KW - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.		HORAS	800	R$ 119,00	R$ 95.200,00
Total Geral						**R$ 626.450,00**

Total Geral	**R$ 5.948.930,00**

Itinga do Maranhão - MA, 2 de Abril de 2025

Francisco de Assis Resplandes Gomes
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes
Decreto n° 015/2025 - GAB

943

DESPACHO PARA PARECER

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.001/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES
VALOR ESTIMADO:	R$ 7.406.012,40 (sete milhões, quatrocentos e seis mil, doze reais e quarenta centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Controladoria Geral os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 27 de Janeiro de 2025

Francisco de Assis Resplandes Gomes
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes
Decreto n° 015/2025 - GAB

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer: 045/2025 - CGM

Processo Administrativo: 07.001/2025

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 01/2025

Origem: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, tratores e caminhões para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes.

RELATÓRIO

Eu, Daniel Alves Pereira, Controlador Municipal, responsável pelo Controle Interno, nomeado nos termos do Decreto n°. 093/2025 de 02 de janeiro de 2025, declaro que analisei integralmente o referido processo, com base nas regras insculpidas pelo art. 17 e art. 28, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021, e demais instrumentos legais correlatos.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

O exame os autos de Procedimento de Pregão Eletrônico, sob a ordem administrativa de número 07.001/2025 e processo de contratação nº 01/2025, provocado para análise e emissão de parecer administrativo da Controladoria Geral Municipal, originária da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, e Rurais e Transportes, demonstrou o que segue:

a) Processo Administrativo. (fl. 01);
b) Do Estudo Técnico Preliminar – ETP. (fls. 02 a 12);
c) Consta nos autos Mata de Gerenciamento de Riscos. (fls. 13 a 15);
d) Termo de Referência Inicial. (fls. 16 a 28);
e) Documento de Formalização de Demanda. (fls. 29 a 31);
f) Da Autuação do Processo Administrativo em 17 de janeiro de 2025. (fl. 32);
g) Despacho para Cotação de Preços. (fls. 33);
h) Do Relatório de Cotação. (fls. 34 a 41);
i) Do Informe de Disponibilidade Orçamentária. (fl. 42);
j) Despacho para Consolidação do Termo de Referência. (fls. 43 a 46);
k) Do Termo de Referência. (fls. 47 a 64);
l) Termo de Autuação do Processo de Contratação em 24 de janeiro de 2025. (fl. 65);

DANIEL ALVES PEREIRA
Controlador Geral
Decreto 093/2025

945

m) Decreto de nomeação do Agente de Contratação e sua equipe de apoio. (fls. 66 a 68);
n) Da Minuta do Edital de Pregão Eletrônico – SRP nº 001/2025. (fls. 69 a 126);
o) Despacho para aprovação e autorização de abertura do processo de contratação. (fl. 127);
p) Despacho do Ordenador de Despesas para Parecer de Minuta. (fl. 128);
q) Consta nos autos Parecer Jurídico Nº 037/2025, afirmando a legalidade dos procedimentos, conforme Lei Federal nº 14.133/21, e favorável à contratação. (fls. 129 a 147);
r) Da Autorização para Divulgação do Edital. (fl. 148);
s) Do Edital referente ao Pregão Eletrônico – SRP nº 001/2025, bem como sua publicação. (fls. 149 a 208);
t) Da Ata de Realização do Pregão Eletrônico – SRP. (fls. 209 a 253);
u) Da Ata de Propostas Enviadas. (fls. 254 a 292);
v) Do Julgamento de Recurso Administrativo – Recorrente: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA. (fls. 293 a 297);
w) Do Parecer Técnico de Engenharia sobre a Análise da Composição de Custos – T. A. MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS. (fls. 298 a 308);
x) Do Parecer Técnico de Engenharia sobre a Análise da Composição de Custos – CONSTRUTORA XINGU A N LTDA. (fls. 309 a 328);
y) Da apresentação dos documentos de habilitação - CONSTRUTORA XINGU A N LTDA. (fls. 329 a 522);
z) Da apresentação dos documentos de habilitação – TRANSLAURA TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA, bem como a proposta de preços readequada. (fls. 523 a 632);
aa) Da apresentação dos documentos de habilitação – STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, bem como a proposta de preços readequada. (fls. 633 a 857);
bb) Da apresentação dos documentos de habilitação – T. A. MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, assim como a proposta de preços readequada. (fls. 858 a 934);
cc) Do Relatório de Fornecedores Habilitados (fls. 935 a 939);
dd) Termo de Adjudicação. (fls. 940 a 942);
ee) Solicitação para análise e emissão de parecer administrativo do Controle Interno. (fl. 943);

DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEU OBJETO

O presente Termo de Referência visa a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, tratores e caminhões, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes.

O objeto em questão, tem suas especificações e estimativas da contratação, previstas inicialmente nas folhas 01, 02 e 03 do Termo de Referência / folhas 47, 48 e 49 do processo administrativo em análise.

DANIEL ALVES PEREIRA
Controlador Geral
Decreto 893/2025

946

CONCLUSÃO

Após análise dos documentos que instruem o Processo Administrativo nº 07.001/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, tratores e caminhões** para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes, constatou-se que as exigências constantes no Termo de Referência, especialmente no trecho que estabelece o "MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Condições de Execução", encontram-se devidamente descritas e de acordo com a legislação vigente, conforme o seguinte:

Condições de Execução.
1.1 No caso de caminhões, os veículos deverão estar devidamente licenciados pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN.
1.2 Todos os veículos deverão receber a adequada e devida manutenção preventiva e/ou corretiva, conforme recomendações do fabricante.
1.3 A **CONTRATADA** deverá arcar com as despesas relativas à combustível, troca de óleo/lubrificantes, filtros e demais suprimentos a exemplo de pneus, amortecedores, pastilhas de freios, etc., necessários ao fiel cumprimento do objeto do contrato.
1.4 A **CONTRATADA** deverá providenciar a imediata reposição, no prazo máximo de 02 (duas) horas, dos veículos que estejam indisponíveis, seja por manutenção preventiva, seja por manutenção corretiva, avarias ou acidentes, má conservação, ou más condições de segurança, em caso de extrema necessidade a CONTRATADA poderá solicitar a dilatação do prazo, apresentando por escrito disposição de motivos a **CONTRATANT**E.
1.5 A **CONTRATADA** deverá prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas, com plantão para atendimento e socorro dos veículos."

A Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação, por meio do **Parecer Jurídico nº 037/2025**, também manifestou-se favoravelmente à regularidade do processo, nos seguintes termos:
"**ANTE O EXPOSTO**, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 14.133/2021 tanto no Edital como na minuta do Contrato Administrativo, o que permite a esta Assessoria manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos."

Ademais, conforme consta no Termo de Adjudicação, foram observados os critérios objetivos de julgamento, e as empresas vencedoras apresentaram propostas compatíveis com os valores estimados e exigências do Edital, sendo assim:

Não foram encontradas irregularidades ou inconformidades que impeçam a continuidade do processo licitatório.

DANIEL ALVES PEREIRA
Controlador Geral
Decreto 093/2025

QUADRO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
CNPJ: 29.423.776/0001-04
Total de Itens: 1 **Valor Total:** R$ 84.480,00

TRANSLÁURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: *28.081.394/0001-79*
Total de Itens: 8 **Valor Total:** R$ 3.914.025,00

STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: *18.294.527/0001-31*
Total de Itens: 3 **Valor Total:** R$ 1.323.975,00

T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: *40.876.111/0001-8*
Total de Itens: 2 **Valor Total:** R$ 626.450,00

TOTAL GERAL DA ADJUDICAÇÃO: R$ 5.948.930,00

(cinco milhões, novecentos e quarenta e oito mil, novecentos e trinta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO

A presente adjudicação dos itens aos respectivos licitantes vencedores está em **conformidade com o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que dispõe:

Art. 71, inciso IV. Traz sobre a fase de encerramento do julgamento, onde a Administração adjudicará o objeto ao vencedor, respeitada a ordem de classificação.

Com isto, podemos concluir que, o procedimento licitatório transcorreu de forma regular, sendo respeitada a ordem classificatória das propostas e observadas as disposições do edital, garantindo-se a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Dessa forma, **a adjudicação ora formalizada confirma a atribuição do objeto disputado aos licitantes vencedores**, conforme demonstrado no quadro resumo

DANIEL ALVES PEREIRA
Controlador Geral
Decreto 093/2025

acima, autorizando-se a posterior fase de homologação e contratação, nos termos da legislação vigente.

948

"DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021."

Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, traz o seguinte:

"Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Parágrafo único. Não serão objeto de cancelamento automático os restos a pagar vinculados a contratos de duração plurianual, senão depois de encerrada a vigência destes, nem os vinculados a contratos rescindidos, nos casos dos §§ 8º e 9º do art. 90 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)"

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Quanto à fiscalização do Contrato, a Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece:

Art. 7, inciso I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública.

§ 1º A autoridade referida no **caput** deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. Que por sua vez elucida:

Alem do exposto, o presente Termo de Referência, manifesta de forma clara e objetiva quanto à fiscalização do contrato, onde passa o seguinte:

DANIEL ALVES PEREIRA
Controlador Geral
Decreto 093/2025

949

"Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor de contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor de contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência".

DANIEL ALVES PEREIRA
Controlador Geral
Decreto 093/2025

Feita a análise. Manifestamos como condição para a realização do pretendido, que, ante qualquer outra ação, seja feito o recolhimento das assinaturas faltantes.

Sendo isto, remeto em devolução o processo ao setor de origem para providências cabíveis e possível conclusão.

Este parecer contém 07 (sete) folhas.

Itinga do Maranhão/MA, 07 de abril de 2025.

DANIEL ALVES PEREIRA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 093/2025

DANIEL ALVES PEREIRA
Controlador Geral
Decreto 093/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.001/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 5.948.930,00 (cinco milhões, novecentos e quarenta e oito mil e novecentos e trinta reais)

PREÂMBULO

Aos 2 de Abril de 2025, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico n° 001/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, **HOMOLOGO** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro de Homologação e nos termos do inciso IV do Art. 71, da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA | 29.423.776/0001-04

Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 84.480,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	0 - GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.		HORAS	528	R$ 160,00	R$ 84.480,00
	Total Geral					**R$ 84.480,00**

Translaura transporte e prestaçlcao de serviços LTDA | 28.081.394/0001-79

Total de Itens: 8 | Valor Total: R$ 3.914.025,00 (três milhões, novecentos e quatorze mil e vinte e cinco reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
2	0 - PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1.7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL	W20 / CASE	HORAS	3.250	R$ 225,00	R$ 731.250,00

	11532 KG - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.					
4	0 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO	EC200 / VOLVO	HORAS	3.640	R$ 330,00	R$ 1.201.200,00
6	0 - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	JOTEC	HORAS	500	R$ 164,25	R$ 82.125,00
9	0 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MAXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	17.210 / VOLKSWAGEN	HORAS	2.640	R$ 100,00	R$ 264.000,00
10	0 - CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO	1113 / MERCEDES BENS	HORAS	1.500	R$ 121,80	R$ 182.700,00
11	0 - TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	7505 / JOHN DREE	HORAS	3.500	R$ 130,50	R$ 456.750,00
12	0 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	D50 / KAMATSU	HORAS	2.000	R$ 450,00	R$ 900.000,00
13	0 - CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	G 420 / SCANIA	HORAS	800	R$ 120,00	R$ 96.000,00
		Total Geral				**R$ 3.914.025,00**

STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA | 18.294.527/0001-31

Total de Itens: 3 | Valor Total: R$ 1.323.975,00 (um milhão, trezentos e vinte e três mil e novecentos e setenta e cinco reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
3	0 - MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	CASE	HORAS	2.000	R$ 299,00	R$ 598.000,00
5	0 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M -	JCB	HORAS	1.500	R$ 219,00	R$ 328.500,00

953

	INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.					
7	0 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	FORD	HORAS	2.500	R$ 158,99	R$ 397.475,00
	Total Geral					**R$ 1.323.975,00**

T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA | 40.876.111/0001-80

Total de Itens: 2 | Valor Total: R$ 626.450,00 (seiscentos e vinte e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
8	0 - CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.		HORAS	4.250	R$ 125,00	R$ 531.250,00
14	0 - CAMINHÃO 8X2 COM EQUIPAMENTO ROLL ON / ROLL OFF COMPLETO E CAÇAMBA TRANSPORTADORA - 210 KW - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.		HORAS	800	R$ 119,00	R$ 95.200,00
	Total Geral					**R$ 626.450,00**
	Total Geral					**R$ 5.948.930,00**

Itinga do Maranhão - MA, 2 de Abril de 2025

Francisco de Assis Resplandes Gomes
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes
Decreto n° 015/2025 - GAB